SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 1962

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020/SMSA

OBJETO: EXECUÇÃO DE BASE EM CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO TUBULAR.

Tipo: **Menor preço Global - item.**

A autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade Concorrência Nº 001/2020/SMSA, que houve alterações procedidas no edital em epígrafe, razão pela qual ALTERA-SE a data para entrega e protocolo dos Envelopes 01 e 02 para até às 08h30 dia **08 de Abril de 2020.**

A data para sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica alterada para o dia **08 de Abril de 2020 às 09h00 hora, Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR.**

Para obter o EDITAL ALTERADO, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro e demais documentos instrutores da licitação, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 04 de Março de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:18FDB2DD

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 013/2020

Súmula: Aposenta a servidora *Elvira de Oliveira* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ELVIRA DE OLIVEIRA**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 5.434.550-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 794.439-319-15, com o cargo de Assistente de Creche.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 1.618,51 (mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.082,62 (mil e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), Elevação de Merecimento L. 159/07 no valor de R$ 162,39 (cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) Anuenio no valor de R$ 311,25 (trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos), Anueio P.A.A no valor de R$ 62,25 (sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 04 de Março de 2020

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:A11D9C30

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro que abaixo assina, no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Presencial nº 02/2020-CMS, referente ao Processo nº. 036/2019-CMS, que se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA DE LICENÇAS DOS SOFTWARES WINDOWS PRO 10 SNGL OLP NL LEGALIZATION GETGENUINE E ADOBE GOV CREATIVE CLOUD FOR TEAMS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, **ADJUDICA,** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado abaixo:

ADJUDICADO PARA: INT – SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.703.592/0001-57, pelo melhor lance, os itens:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Máximo por Unidade	Valor Total Máximo por Item
01	20	Unid.	**WinPro 10 SNGL OLP NL Legalization GetGenuine – Part. Number: FQC-09478 BRL:** 1.1 – O item deve ser oferecido na modalidade de Licenciamento Microsoft Open como licença perpétua conforme Part. Number descrito; 1.2 – Os itens deverão ser disponibilizados na versão Português Brasil, quando disponível pelo Fabricante; 1.3 – Caso o Fabricante disponibilize nova versão até a entrega dos itens descritos neste, os mesmos deverão ser entregues na sua última versão.	R$ 945,00	R$ 18.900,00

PROPOSTA DE VALOR GLOBAL DE R$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

Sarandi, 04 de março de 2020.

JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
Pregoeiro Da Câmara Municipal
Portaria Nº 077/2019/CMS
compras@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:96C3D45D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL "MANTA ASFÁLTICA", NA CALHA DE CONCRETO LOCALIZADA NA LAJE DO PRÉDIO DO CEMI PADRE REGINALDO DE LI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços não continuados de impermeabilização, com o fornecimento de material "Manta Asfáltica", na calha de concreto localizada na laje do prédio do CEMI Padre Reginaldo de Lima, através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATO N° 30/2020

ORIGEM:	**DISPENSA N° 02/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**AMAN MANTA ASFALTICA LTDA.**
CNPJ/CPF:	**11.285.223/0001-69**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços não continuados de impermeabilização, com o fornecimento de material "Manta Asfáltica", na calha de concreto localizada na laje do prédio do CMEI Padre Reginaldo de Lima, através da Secretaria Municipal de Educação.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**
VIGÊNCIA	**De 21 de fevereiro de 2020 à 21 de maio de 2020**
ASSINATURA	**21 de fevereiro de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:FE1DAFF3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 038/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 038/2019

Solicitação para contratação de locação de imóvel com 420 m² pela necessidade de armazenar os produtos e mercadorias, visando atender as 17 Escolas Municipais, 14 Centro de Educação Infantil e Secretaria de Educação, Transporte Escolar, Merenda Escolar pois a secretaria não disponibiliza de imóvel próprio para essa finalidade.

ORIGEM	**DISPENSA Nº. 005/2019**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
LOCADORA:	**EQUITRATOR - TRATORES, PECAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA - EPP**
CNPJ:	**82.039.025/0001-63**
OBJETO:	**Solicitação para contratação de locação de imóvel com 420 m² pela necessidade de armazenar os produtos e mercadorias, visando atender as 17 Escolas Municipais, 14 Centro de Educação Infantil e Secretaria de Educação, Transporte Escolar, Merenda Escolar pois a secretaria não disponibiliza de imóvel próprio para essa finalidade.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme Aditivo de prazo referente ao período de 02 de março de 2020 a 02 de março de 2021, o valor global será de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor mensal R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pelo período estipulado".**
ASSINATURA	**27 de fevereiro de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:12BC5ABF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N° 001/2020 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas a serem realizadas no centro municipal de especialidades – CEME, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, E PROGRAMA DST/ AIDS na rede municipal de saúde.
Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO Nº 001/2020-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciadas as empresas, por atender todos os requisitos do edital:
CATTO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI;
CLIMAM S/S;
CUSTÓDIO & BRESSAN SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA;
L.E.S ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA LTDA.

Sarandi, 04 de março de 2020

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:67BD781C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2399/2020

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para

provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 268/2020de 12de fevereirode 2020.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
LUIS HENRIQUE DE SÁ PERLES	105038518	25/01/1992
ALINE COMINI DE SOUZA	88844890	05/07/1988
ROSIELE DE OLIVEIRA TOLEDO	142806746	22/05/1979
RUBENITA DO CARMO MENDONÇA SECILIO	168454324	28/08/1963

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,03 DE MARÇODE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:DFC5A4DC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2400/2020

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 274/2020de 17de fevereirode 2020.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ALIANE DOS ANJOS CESTARI	84012270	26/02/1978

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,03 DE MARÇODE 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:1F0F67CC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1344/2020

SÚMULA: Nomeia RUI DA ANUNCIAÇÃO LIMA, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento ao Público, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **RUI DA ANUNCIAÇÃO LIMA,** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1547154 e inscrito no C.P.F. n.º 449.750.663-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento ao Público, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:B6085E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO 01/2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586/2018, e considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nºs 03/2010 de 01/09/2011, 03/2014 de 17/11/2014 e a Deliberação nº 02/2016, de 03/10/2016 do Conselho Municipal de Educação e Deliberação 02/2018 do CEE/PR e o Parecer Normativo nº 01/2019-CEE/CP.
RESOLVE
Art. 1º Homologar o Parecer nº 01 do Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, referente a homologação do Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada neste Município de Sarandi.
Art. 2º O presente Estatuto do Conselho Escolar HOMOLOGADO por meio deste Ato Administrativo, entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 03 de março de 2020.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 586/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:6CD7F1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 02 /2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586/2018, e considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nºs 03/2010 de 01/09/2011, 03/2014 de 17/11/2014 e a Deliberação nº 02/2016, de 03/10/2016 do Conselho Municipal de Educação e Deliberação 02/2018 do CEE/PR e o Parecer Normativo nº 01/2019-CEE/CP.
RESOLVE
Art. 1º Homologar o Parecer nº 02 do Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, referente a homologação do Estatuto do Conselho Escolar da Escola Rural

Municipal Dr. Luiz Gabriel Sampaio – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada neste Município de Sarandi.
Art. 2º O presente Estatuto do Conselho Escolar HOMOLOGADO por meio deste Ato Administrativo, entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 03 de março de 2020.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 586/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:83DB65DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 03 /2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586/2018, e considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nºs 03/2010 de 01/09/2011, 03/2014 de 17/11/2014 e a Deliberação nº 02/2016, de 03/10/2016 do Conselho Municipal de Educação e Deliberação 02/2018 do CEE/PR e o Parecer Normativo nº 01/2019-CEE/CP.
RESOLVE
Art. 1º Homologar o Parecer nº 03 do Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, referente a Homologação do Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal Mauro Padilha – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada neste Município de Sarandi.
Art. 2º O presente Estatuto do Conselho Escolar **HOMOLOGADO** por meio deste Ato Administrativo, entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 03 de março de 2020.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 586/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:DBE79B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586/2018, e considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nºs 03/2010 de 01/09/2011, 03/2014 de 17/11/2014 e a Deliberação nº 02/2016, de 03/10/2016 do Conselho Municipal de Educação e Deliberação 02/2018 do CEE/PR e o Parecer Normativo nº 01/2019-CEE/CP.
RESOLVE
Art. 1º Homologar o Parecer nº 04 do Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, referente a homologação do Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Darci Aparecida Pereira Mochi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada neste Município de Sarandi.
Art. 2º O presente Estatuto do Conselho Escolar HOMOLOGADO por meio deste Ato Administrativo, entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 03 de março de 2020.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 586/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:B2874D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 05 /2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586/2018, e considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nºs 03/2010 de 01/09/2011, 03/2014 de 17/11/2014 e a Deliberação nº 02/2016, de 03/10/2016 do Conselho Municipal de Educação e Deliberação 02/2018 do CEE/PR e o Parecer Normativo nº 01/2019-CEE/CP.
RESOLVE
Art. 1º Homologar o Parecer nº 05 do Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, referente a homologação do Estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu situada neste Município de Sarandi.
Art. 2º O presente Estatuto do Conselho Escolar HOMOLOGADO por meio deste Ato Administrativo, entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 03 de março de 2020.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 586/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:CB66741A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020
A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 586/2018, e considerando a LDB nº 9394/96, as Deliberações nºs 03/2010 de 01/09/2011, 03/2014 de 17/11/2014 e a Deliberação nº 02/2016, de 03/10/2016 do Conselho Municipal de Educação e Deliberação 02/2018 do CEE/PR e o Parecer Normativo nº 01/2019-CEE/CP.
RESOLVE
Art. 1º Homologar o Parecer nº 06 do Setor de Estrutura e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, referente a homologação do Estatuto do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei, situada neste Município de Sarandi.
Art. 2º O presente Estatuto do Conselho Escolar **HOMOLOGADO** por meio deste Ato Administrativo, entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Sarandi, 04 de março de 2020.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 586/2018

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:F1CDCC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 1163/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
HBA2619	116100E008574553	05/01/2020	65300

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:6C0C0734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 05/2020

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2020.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O EVENTO DENOMINADO PARANÁ CIDADÃO QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 04, 05 E 06 DE MARÇO DE 2020,** tendo como vencedora a empresa **AAF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 21.733.818/0001-93, estabelecida na Avenida João Carvalho de Mello, nº 189, Centro, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, vencedora ***com valor de R$ 579,65 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) no lote I e R$ 6.099,76 (seis mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) no lote II, totalizando o valor de R$ 6.679,41 (seis mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos).***

Abatiá – PR, 02 de março de 2020.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B860D6C4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 06/2020

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O EVENTO DENOMINADO PARANÁ CIDADÃO QUE OCORRERÁ NOS DIAS 04, 05 E 06 DE MARÇO DE 2020,** tendo como vencedora a empresa **ORIVALDO JOSÉ JOFRE - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 00.405.173/0001-90, estabelecida na Rua Zacarias de Gões, nº 83, centro, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor de R$ 1.341,59 (um mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).***

Abatiá – PR, 02 de março de 2020.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6841349C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 07/2020

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **REVISÃO DE TRINTA MIL QUILÔMETROS DO VEÍCULO DA MUNICIPALIDADE VOLARE DE PLACA BCX-9G22**, pela empresa **RODO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 00.688.075/0004-50, estabelecida na Rua Trento, nº 19, Quadra 11, Lote 3-A, Bairro Jardim Monticatini, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86.186-190, ***com valor de R$ 1.834,13 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e treze centavos).***

Abatiá – PR, 04 de março de 2020.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:CD2D6109

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 08/2020

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2020.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) COMPRIMIDOS DO MEDICAMENTO ARIPIPRAZOL DE 30 MG PARA A PACIENTE JOELMA DE BARROS PEREIRA,** tendo como vencedora a empresa **FARMÁCIA OLIVEIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 77.344.802/0001-43, estabelecida na Avenida Luiz Meneghel, nº **240, centro**, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor de R$ 645,80 (seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).***

Abatiá – PR, 04 de março de 2020.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BE09E0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 13/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao servidor Luiz Fernando Lepper, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) cada uma;

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do servidor em participação no I Congresso de Direito Eleitoral Municipal, dias 04 e 05 de março de 2020, em Fazenda Rio Grande-PR

3. O servidor deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 04 de março de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:A3221E49

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DESPACHO ADMINISTRATIVO N° 14/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Vereador Everson Luan Adolphatto, de acordo com suas prerrogativas legais e regimentais, em especial a Lei Municipal 946/2019, e prezando pelos princípios da publicidade, eficiência e com base no interesse público, RESOLVE:

1. Fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias, a título de indenização, nos termos da Lei Municipal 946/2019, ao vereador Jesse da Rocha Zoellner, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) cada uma;

2. A diária objeto deste despacho tem como objetivo custear as despesas de alimentação e transporte do vereador em participação no I Congresso de Direito Eleitoral Municipal, dias 04 e 05 de março de 2020, em Fazenda Rio Grande-PR.

3. O vereador deverá apresentar, num prazo de 05 dias a contar do retorno da viagem, sob pena de devolução do valor percebido:

3.1 Certificado ou Atestado de frequência que comprove a sua presença na viagem;

3.2 Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento e a compatibilidade do tema com a função que exerce na Câmara Municipal.

Agudos do Sul, em 04 de março de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:99752502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 017/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder substituição remunerada a servidora **Lucimara Aparecida Sebastiao Selhorst**, matrícula nº 2764, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição de cargo vago, em caráter transitório na Escola Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de março de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D5B6AD4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 005/2020.

RESOLUÇÃO N.º 005/2020.

DISPÕE APROVAÇÃO DA PRESTACAO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 19 de fevereiro de 2020, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar a prestação de contas da Secretaria municipal de saúde referente ao 3º quadrimestre de 2019.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 20 de fevereiro de 2020.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Didio santos,704-centro-Almirante Tamandaré-pr-CEP-83.501.070-tel.(41)3657-112Email conselhoms.att@gmail.com

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:B089336E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 027/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 027/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SCORPION CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI.**

Objeto: "**FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS EM JANELAS, BALCÕES DE SERVIMENTO E PORTAS DE COZINHAS, ESTOQUES E REFEITÓRIOS DE CMEI'S E ESCOLAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL E DO CENTRO ESTRELAR E CASA DE PASSAGEM**".

Prazo:O prazo de execução (fabricação e instalação) será de 20 (vinte) dias após a aferição das medidas. Já o de vigência e de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 340.900,00 (trezentos e quarenta mil e novecentos reais).**

Data de Assinatura: 10.02.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.02 – SECRET.MUNICIPAL FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1832 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 3832 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.0019.2.074 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AD767BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 034/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 034/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA A.C. DOS SANTOS MÓVEIS ME.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SÃO JORGE**".

Prazo:O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais).**

Data de Assinatura: 14.02.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0019.1.008 Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.52.00-1169 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-3169 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4FEEA50C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 017/2020

Súmula: Revoga-se a Portaria nº. 016/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Revoga-se pedido a Portaria nº 016/2020, a qual autorizava o senhor Jose Aparecido Dombroski vereador, portador do CPF/MF nº. 616.258.849-15, Matrícula nº. 25/3, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 11, 12 e 13/03/2020, na cidade de Maringá – PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (04/03/2020).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:DB53CFB0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 109/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de março de 2020, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao servidor **CENOR SOARES GOMES,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **1.322.898-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. 010.463.938-55 e matrícula nº **14043**, exercendo o Cargo de Motorista de Veículo Pesado, lotado no Pátio Rodoviário**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:F2C73230

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível, para abastecimento em transito, para atender as necessidades da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 17 de março de 2020, às 09:30 horas
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 17 de março de 2020, às 09:30 horas
LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site www.altamiradoparana.pr.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 03 de março de 2020.

Altamira do Paraná, 04 de março de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7F594C1A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0195/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53., doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DVALONI CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 23.540.416/0001-06, com Rua Washington Lima, 391 – Bangu – CEP 21.825-320, neste ato representada pela representante legal Sr. **DANIEL BARBOSA VALONI**, inscrito no RG: 09.508.905-8 e CPF: 045.247.717-43, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si na conformidade do que consta na Licitação sob a modalidade Tomada de Preços 008/2017, constante no Processo Administrativo nº 195/2017, com base no que dispõe o art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, publicada no D.O.U de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente Termo aditivo ao contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, aplicando-se novamente o saldo, de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizado a realização de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, aplicando-se o reajuste conforme o IPCA (IBGE), dos últimos 12 (doze) meses, conforme planilha apresentada e aprovada pelo Setor Contabilidade.

PARAGRAFO ÚNICO – O Valor mensal passa a ser de R$ 3.334,13 (Três mil trezentos e trinta e quatro reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 20 de Fevereiro de 2020.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA

Dvaloni Consultoria LTDA
DANIEL BARBOSA VALONI

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:032F180B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Sede do FUNPESPA realizou-se a reunião que contou com as seguintes presenças: Presidente, André Henrique Dassie, Vice-Presidente e Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio, Carlos Henrique Claro de Carvalho, Contadora Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Membro do Comitê de Investimentos, Valdeir Antonio Júnior, Controlador do Município Kaike Monteiro Borges, Advogado do FUNPESPA, Luiz Eduardo de Lima Generoso. Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho de Administração: Marissol Angélica Felix, Mikaely Alves Moreira, Leônidas de Resende Teixeira, Gláucia Aparecida da Silva Prezoto, Maria Isabel de Souza Casagrande Maria Helena Florêncio dos Santos e Aurenilson Cipriano. Conselheiros Titulares e Suplente do Conselho Fiscal: Alexandre Mendes Pereira, Silvane Marcela Mazur e Gleison Esneder Manicardi. Justificaram as ausências os seguintes Conselheiros: Ana Helena Pereira de Campos Bernardini trabalho e Zilma Aparecida Pereira Paviani, por motivo de doença. O Presidente André Henrique Dassie iniciou a reunião com a leitura da Ata anterior que foi aprovada por todos, a Contadora Adriana fez a apresentação dos saldos em trinta e um de janeiro de dois mil e vinte, que fechou em R$ 41.826.501,09 (quarenta e um milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e um reais e nove centavos), com rendimentos positivos no mês de R$185.975,18 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos). O Presidente André esclareceu sobre o andamento do mercado financeiro justificando o que levou o fundo a alcançar os determinados valores em suas aplicações financeiras referente ao mês de janeiro, disse que apesar de ter sido um mês conturbado para o mercado devido à crise na China por conta do Corona vírus e sendo esta a segunda maior potência os impactos são sentidos em toda economia. Informou que ficou satisfeito com os rendimentos positivos e citou que mesmo com o IBOVESPA ficando negativo tivemos fundos de ações com rendimentos positivos, o que ajudou a manter a carteira. A conselheira Marissol informou que as funcionárias da escola Ana Nery lhe enviaram uma tabela escalonada contendo os valores das alíquotas das Contribuições Previdenciária do INSS e as mesmas questionaram sobre quando o fundo irá apresentar os esclarecimentos sobre a nova alíquota de contribuição previdenciária, o Conselheiro Alexandre informou que tem sido muito cobrado pelos servidores municipais sobre esses aumentos previdenciários e que o mesmo não possui nenhuma informação a respeito, pois até agora nenhum órgão se pronunciou a respeito desse assunto. O Presidente André explicou que já enviou três ofícios (Ofício nº 125/2019 de 22/11/2019, Ofício nº 137/2019 de 17/12/2019 e Ofício nº 009/2020 de 03/02/2020) à prefeita, e que também compareceu em seu gabinete explicando a situação e solicitando providências, pois existe um prazo para que esse assunto seja resolvido, porém até o momento não obteve nenhuma resposta. O advogado Luiz informou que em conversa junto à Prefeitura com uma funcionária que faz parte do Conselho Nacional de Municípios, ela sugeriu que o Município começasse a trabalhar na parte social das alterações da Emenda Constitucional 103/2019, que seria levar informações aos servidores. Aurenilson relatou que pelo seu entendimento o FUNPESPA não pode se omitir sobre esse assunto e que mesmo que o município não tome frente ao assunto, o fundo tem que passar essas informações aos servidores; Gleison informou que na sua última participação no evento em Curitiba, um dos palestrantes, membro do Tribunal de Contas, em sua palestra orientou que essas mudanças nos fundos de previdência deveriam seguir três frentes: técnica, política e social, para assim poderem alcançar seus objetivos. Além disso, explicou que a parte técnica seria a parte do Fundo em fornecer todos os dados e informações que serão necessários, a parte política seria de responsabilidade do executivo e legislativo e a parte social caberia em prestar informações aos servidores. André explicou que essas informações técnicas estão contidas no Cálculo Atuarial e, superada a fase da licitação, a empresa que ganhou ainda está montando a base de dados do FUNPESPA para poder executar o Cálculo Atuarial. Alexandre pede que haja uma reunião urgente com os funcionários, pois não seria prudente aguardar uma decisão do Poder Executivo, pois essa situação poderia ir para um lado político. André esclareceu que, em conversa com os diretores do fundo, ficou decidido que essa reunião não tem que partir do fundo e sim do Poder Executivo e que não está se omitindo com relação ao assunto. Aurenilson considerou que esse procedimento foi uma "lavada de mãos" por parte da diretoria do Fundo de Previdência. A Contadora Adriana explicou que o balanço ainda não foi concluído, pois devido a alguns erros no sistema houve um atraso, mas que na próxima reunião será apresentado. O Conselheiro Gleison apresentou

suas dúvidas com relação ao escalonamento das cobranças das alíquotas questionando se serão cobrados os 14% de todos os funcionários ou se será cobrado de acordo com a remuneração de cada servidor, visando que se ocorrer o escalonamento a partir dos 7% a arrecadação do fundo irá cair significativamente, Adriana questionou se pode ocorrer o recolhimento sobre os salários dos aposentados e pensionistas, Luiz respondeu que essa é uma decisão que cabe a cada RPPS, mas que há previsão na Emenda Constitucional 103/2019. Marissol perguntou se deve esperar o envio do Cálculo Atuarial para que seja realizado o evento social com os servidores, Valdeir explicou que pelo seu entendimento não seria necessário, pois essa alíquota será de 14%. Aurenilson informou que participou de um evento em Londrina e que foi informado pelos participantes do Curitiba Previdência que os mesmos poderão vir a Andirá para apresentar a Previdência Complementar aos servidores públicos, explicou que o Fundo tem um prazo de dois anos a partir de novembro de 2019, para decidir como irá implantar a previdência complementar. Gleison perguntou aos conselheiros se todos têm entendimento do que está acontecendo, afirmou que todos os conselheiros têm que passar as mesmas informações, Luiz sugeriu que se deve formular um estudo técnico e convocar o poder executivo e legislativo explicando como devem proceder e quais as conseqüências se isso não ocorrer, sendo que uma delas é a perda da CRP – Certidão de Regularidade Previdenciária. O Presidente André informou que para realizar um evento não há a necessidade de esperar o novo Cálculo Atuarial, pois o Cálculo referente ao ano passado serve como embasamento técnico para fornecer os dados dos valores das alíquotas. Sobre a alteração da Lei 2.319 de 06/06/2012, o Presidente André decidiu retirar da pauta. André informou que no mês de Janeiro não foi concedida nenhuma aposentadoria e nenhuma pensão. Silvane mencionou que sente falta do boletim Informativo que o fundo distribuía aos servidores nas gestões passadas e se não há a possibilidade de voltar a fazê-los. André explicou que essas informações que continham no boletim, ele tem procurado passar pelos canais de comunicação digital. André citou que para formular a Lei referente aos descontos previdenciários ele precisa estar de posse do Cálculo Atuarial para poder embasar nos dados contidos no mesmo. Foi marcada uma reunião extraordinária para o dia 04/03/2020 às nove horas onde o advogado Luiz irá apresentar um projeto de lei de alteração das alíquotas. Sem mais a tratar, o presidente André agradeceu as presenças de todos e encerrou a reunião que foi lavrada por mim, Glaucia Aparecida da Silva Prezoto, secretária, que segue assinada por mim, demais conselheiros, presidente e diretores presentes em livro próprio de assinaturas.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:08924906

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.798 DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURÍSTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.300,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:AE99268E

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 019/2020
PREGÃO Nº 007/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM A TABELA AUDATEX, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 79.209.276/0001-34;**

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.726.140/0001-03.**

VIGÊNCIA: 04.03.2020 a 03.03.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CLEODEMIR SILVA
Representante Legal

FLAVIANA MIYAO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A7699A62

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 025/2020
PREGÃO Nº 011/2020 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO (POR HORA) PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESA VENCEDORA:

MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA., inscrito no **CNPJ/CPF: 08.377.891/0001-01.**

VIGÊNCIA: 04.03.2020 a 03.03.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

WANDERLEY PAVANELLO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CFA1233B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.661 DE 04 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento dos Contratos celebrados entre o Município de Andirá-Pr e a Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá-Pr conforme cláusulas contratuais.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as cláusulas contratuais dos Contratos Celebrados entre o Município de Andirá-Pr e a Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá-Pr, atualmente vigentes, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Resolução nº 07/2019 e de nº 01/2020 do Conselho Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento dos Contratos celebrados entre o Município de Andirá-Pr e a Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá-Pr, pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, conforme Resolução nº 07/2019 e de nº 01/2020 do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. São os membros:

I – Representantes do Conselho Municipal de Saúde: LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ (conselheira municipal de saúde) e ROSANGELA LEANDRO VIEIRA (conselheira municipal de saúde);

II – Representantes da Sociedade Hospitalar Beneficente: TANIA FERNANDES (diretora administrativa) e LEYSE MARIA BASSETO (enfermeira);

III – Representante da Gestão da Secretaria Municipal da Saúde: EDNYRA APARECIDA SANCHE BUENO DE GODOY FERREIRA (gestora) e MAYARA MIRANDA OLIVEIRA PALUDETTO (diretora de departamento de administração da saúde).

Art. 2º. A atribuição desta comissão será a de acompanhar a execução dos contratos celebrados entre o Município de Andirá e a Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá-PR, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas estabelecidas nos Planos Operativos e Avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 02 de janeiro de 2020.**

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7760AAC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.663 DE 04 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá-Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	018/2020	Vigência:	04.03.2020 a 03.03.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	007/2020		
Contratado:	**AUTO PECAS E SERVICOS GRAUQUEMAR LTDA EPP**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM A TABELA AUDATEX, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	**R$ 145.000,00**		

Fiscal Titular:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	018/2020	Vigência:	04.03.2020 a 03.03.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	007/2020		
Contratado:	**AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM A TABELA AUDATEX, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	**R$ 65.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:79CBD51C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.662 DE 04 DE MARÇO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Ata nº	019/2020	Vigência:	04.03.2020 a 03.03.2021
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	011/2020		
Contratado:	**MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO (POR HORA) PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA E REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.		
Valor:	**R$ 711.628,69**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CC6A4CD2

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 476 DE 04 DE MARÇO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**MAURO CASTELHONE**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**JOÃO LUCAS GIUGNI**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
Contrato:	**003/2020**	**Vigência:**	**04/03/2020 A 03/03/2021**
ID do Contrato:	**010/2020**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**03/2020**		
Contratado:	**SUZZE & SUZZE LTDA - ME**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE.**		
Valor:	**R$ 9.774,77 (Nove mil e setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 04 de março de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:028E86E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 010/2020 - PARQUES INFANTIS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 19 de março de 2020, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição e instalação de Parques Infantis em atendimento as Secretarias Municipal de Obras e Planejamento e Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme Anexo I – Termo de Referência

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 04 de março de 2020.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:5E4BEE15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. PMA 012/2020. - PREGÃO PRESENCIAL N° PMA 007/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de serviço de limpeza, roçada (manual e mecânica) e varrição manual no Município de Antonina/PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Planilha, Anexo I – Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93, *após julgamento de interposição de recurso*, através de Parecer Jurídico nº 047/2020, adjudico e

homologo o **PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 007/2019**, em favor das empresa abaixo:

FORNECEDOR:
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ: 85.431.161/0001-92

ITEM 01:

LOCAIS DE REFERENCIA ROÇADA	UNIDADE	QUATIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
VIAS URBANAS, VIAS RURAIS, PONTOS TURISTICOS, UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL, UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADES ESCOLAREAS MUNICIPAIS.	M²	3.750.532,00	0,17	R$ 637.590,44
VALOR TOTAL DO ITEM				R$ 637.590,44
ITEM 02:				
LOCAIS DE REFERENCIA VARRIÇÃO	UNIDADE	QUATIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
CENTRO, PONTA DA PITA E BATEL.	M²	745.008,00	0,16	R$ 119.201,28
VALOR TOTAL DO ITEM				R$ 119.201,28

Valor global do pregão: R$ 756.791,72 (Setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e uns reais e setenta e dois centavos).

Antonina, 04 de Março de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:A6856FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 003/2020 PREGÃO Nº 037/2019 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições pelo município de materiais de expediente destinados aos departamentos do município, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2019 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• FONDAZZI & NICKUS LTDA, CNPJ: 01.668.793/0001-84
Total do fornecedor: R$ 137.405,85 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
• K3BBB INFORMÁTICA – EIRELI – ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24
Total do fornecedor: R$ 12.034,00 (Doze mil e trinta e quatro reais)
• OLIVEIRA & SOUZA – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 85.475.523/0001-47
Total do fornecedor: R$ 66.096,45 (Sessenta e seis mil e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)
• CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ: 75.652.305/0001-87
Total do fornecedor: R$ 161.813,20 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos)
• F. P. GARALUZ – ME, CNPJ: 07.299.558/0001-69
Total do fornecedor: R$ 42.319,90 (Quarenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa centavos)
• PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES – ME, CNPJ: 02.845.161/0001-01
Total do fornecedor: R$ 2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais)
• HERNANDES & CIA LTDA – ME, CNPJ: 20.798.806/0001-84
Total do fornecedor: R$ 24.459,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais)
• MAXPEL COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ: 21.323.913/0001-19
Total do fornecedor: R$ 19.637,20 (Dezenove mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos)
• COLIBRI PAPÉIS LTDA – ME, CNPJ: 25.390.687/0001-40
Total do fornecedor: R$ 167.700,00 (Cento e sessenta e sete mil e setecentos reais)
• C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI – ME, CNPJ: 08.490.629/0001-79
Total do fornecedor: R$ 8.665,00 (Oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)
• FELIPE CANIATO BASILICHI, CNPJ: 33.966.090/0001-29
Total do fornecedor: R$ 5.450,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7147FAE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 3.010/2020

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 56 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.174/2009, de 29/09/2009, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 56 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 2.174/2009, de 29/09/2009, Código Tributário Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56 - Os créditos tributários referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano, as Taxas de Serviços Urbanos e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.
§ 1º - Os créditos tributários referentes à Contribuição de Melhoria poderão ser pagos em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.
§ 2º - Para fazer jus ao benefício previsto no caput, o contribuinte necessariamente deverá proceder ao parcelamento global de todos os créditos que estiverem pendentes de pagamento.
§ 3º - Sobre o valor das parcelas, pagas até o vencimento, não haverá incidência de juros, multa ou correção monetária.
§ 4º - O valor mínimo de cada parcela será:
I – R$ 30,00 (trinta reais) tratando-se de Contribuinte Pessoa Física;
II – R$ 50,00 (cinquenta reais) tratando-se de Pessoa Jurídica.
§ 5º - O valor das parcelas poderá ser atualizado mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 6º - O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas acumuladas, poderá implicar no vencimento imediato das parcelas vincendas e na cobrança administrativa e judicial, juntamente com as vencidas.
§ 7º - O parcelamento dos créditos tributários ajuizados dependerá de prévia comprovação do pagamento pelo contribuinte, das custas processuais e honorários advocatícios.
§ 8º - Fica vedado o parcelamento de créditos tributários ajuizados, que já tenham sido parcelados, cujas execuções estejam em fase de leilão judicial.
§ 9º - Aplicam-se, subsidiariamente, ao parcelamento as disposições desta Lei, relativas à moratória.
§ 10 - Aplicam-se as disposições deste Artigo ao parcelamento dos créditos não tributários."

Art. 2º - Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições Lei Complementar nº 2.174/2009, de 29/09/2009, Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:941FFB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.011/2020

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASTORGA A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar no exercício de 2020, convênio com o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, com o objetivo de operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

Parágrafo Único – A operacionalização do convênio previsto no *caput* deste artigo ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Constituem obrigações do Município de Astorga/Fundo Municipal de Saúde, no que couber:
I - Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em quatro parcelas de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);
II - Estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
III - Garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
IV - Manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
V - Efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
VI - Quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
VII - Monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
VIII - Receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
IX - Organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
X - Promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
XI - Disponibilizar e Capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

Art. 3º - Constituem obrigações do Consórcio Intergestores Paraná Saúde:

I - Seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
II - Adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível;
III - Incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
IV - Manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
V - Manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
VI - Efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
VII - Monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
VIII - Intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização do convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 06.004.10.302.0012.2054, elemento de despesa – 3.3.71.70.00.00.

Art. 5º - Outras disposições poderão ser estipuladas quando da assinatura do Termo de Acordo de Cooperação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:971034B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 026/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado o servidor **RAFAEL ORLANDINI DE ANDRADE ROSA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-2, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionado, para atuar junto ao Departamento de Educação do Município, com início em 1º de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D70EB1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 268/2020

O PREFEITO DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR a redação da Portaria nº 163/2020, de 06/02/2020, que constituiu a **Comissão de Recebimento de Materiais, Bens, Obras e Serviços,** resultantes das compras, obras e dos serviços contratados pelo Município de Astorga**,** para constar as seguintes alterações:

IV) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTODESERVIÇOS PÚBLICOS:
a) Vanilton Pires;
b) Rafael Vaz de Almeida;
c) Guilherme José Sabec;
d) Nathan Soares Leite.

V) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS:
a) Alexandre Orestes Gonçalves;
b) Jean Carlo Ferreira;
c) Juliana Domingos Rodrigues;
d) Roberto Martins;
e) Júlio César Peixoto.

IX) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER:
a) Marcelo Luis Juliani;
b) Marli Christina Damaceno Souza;
c) Felipe Augusto Santos Sierra.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 163/2020, de 06 de Fevereiro de 2020, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4E373887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 269/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 20 (vinte) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2018, da servidora **MARCIA GARDIM FIGUEIREDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível B-1, conforme requerimento protocolado sob n.º1-2305/2019, de 20/12/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AE1A0FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 270/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 01 (um) dia da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 11/09/2011 a 10/09/2016, da servidora **IVONE ASTOLFI,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-2, conforme requerimento protocolado sob n.º1-419/2020, de 28/02/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0C4CA956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 271/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 10 (dez) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2015 a 21/02/2020, da servidora **ELIANA RENATA DE FREITAS,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-2, conforme requerimento protocolado sob n.º1-409/2020, de 27/02/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3C9A9F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 272/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 24/02/2015 a 23/02/2020, da servidora **PRISCILA PRETI GARCIA ROMUALDO,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-4, conforme requerimento protocolado sob n.º1-413/2020, de 27/02/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A987EC70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 273/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 12/06/2010 a 11/06/2015, da servidora **HELIA REGINA RODRIGUES,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-M, conforme requerimento protocolado sob n.º1-408/2020, de 27/02/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:89F6DB24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 274/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 31 (trinta e um) dias da licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015, do servidor **JOSÉ RICARDO VIEIRA,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeiro, nível 03-A, conforme requerimento protocolado sob n.º1-418/2020, de 28/02/2020.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BD4E9323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 002/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 002/2019**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 05/03/2020 a 06/03/2020**, munidas dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula;
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Izabella Victoria S. da Silva	6.968.103	80	1º

CURSO: FARMÁCIA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Giovana Cristina da Silva	14.227.566-0	85	1º

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F9870C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2020

SÚMULA: DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ASTORGA EM RAZÃO DA INFESTAÇÃO PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, OCASIONANDO O AUMENTO DOS CASOS DE DENGUE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 61, IV e XVII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em conformidade com o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as informações trazidas pelo Departamento de Saúde, a respeito do altíssimo índice de infestação do mosquito aedes aegypti, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico que se encontra o Município de Astorga – Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que no período de 06/01/2020 a 04/03/2020, foram notificados 212 casos suspeitos de dengue, sendo confirmados 89 casos, 57 casos negativos e 66 casos aguardam resultado;

CONSIDERANDO que devido à seriedade e gravidade da situação, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de Saúde Pública do Estado para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação da epidemia nos municípios paranaenses;

CONSIDERANDO os riscos eminentes a que a população do Município de Astorga está sujeita;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, compete aos Municípios, legislar sobre assuntos de interesse local e que, nos termos do art. 6º e art. 196 da Constituição Federal, é dever do Estado implementar ações sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, III, 6º e 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana, como fundamento do Estado de Direito, e assegura o dever do Estado na promoção da saúde, como direito social garantido a todos os cidadãos;

CONSIDERANDO que as campanhas realizadas não têm surtido efeitos no combate ao mosquito transmissor da Dengue e no atendimento à população astorguense;

CONSIDERANDO o índice de infestação acima do limite estabelecido pelo Ministério da Saúde e o grande aumento na demanda de atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização da população para o combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;

CONSIDERANDO a chegada da chuva, bem como, devido à mutação que o mosquito sofreu ao longo do tempo, propiciando sua procriação em baixas temperaturas, contribuindo favoravelmente para a proliferação do mosquito transmissor da dengue;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve primar pela observância do interesse público, em detrimento do interesse privado, atuando, em casos relativos à saúde pública, com extrema prudência, na busca da eliminação de riscos de doenças;

CONSIDERANDO que a situação exige da municipalidade atenção especial, haja vista a possibilidade de agravamento e, como consequência, atingir índices muito elevados, o Município de Astorga deve adotar medidas preventivas, enérgicas e urgentes,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado o Estado de Emergência na Saúde e Estado de Alerta Epidemiológico.
Art. 2º - Em proteção à saúde coletiva fica o Departamento de Saúde do Município de Astorga autorizado a combater os focos de risco ou de disseminação, de forma a eliminar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente, nos seguintes termos:
I. o ingresso forçado a imóveis particulares, nos casos de recusa ou de ausência de alguém que possa abrir a porta para o agente de endemias, quando isso se mostrar fundamental para a contenção da doença ou do agravo à saúde;
II. o isolamento de indivíduos, grupos populacionais ou áreas;
III. outras medidas que auxiliem, de qualquer forma, na contenção das doenças ou agravos à saúde identificados.
§ 1º - Todas as medidas que impliquem redução da liberdade do indivíduo deverão observar os procedimentos estabelecidos neste Decreto, em especial os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e legalidade.
§ 2º - A Diretora do Departamento de Saúde do Município poderá solicitar a atuação complementar do Estado e da União, nos termos da Lei nº 8.080/1990, visando ampliar a eficácia das medidas a serem tomadas, garantir a saúde pública e evitar o alastramento da doença ou do agravo à saúde para outras regiões do Estado ou do Brasil.

Art. 3º - A recusa no atendimento às determinações sanitárias estabelecidas pelo Departamento de Saúde do Município constitui crime de desobediência e infração sanitária, puníveis, respectivamente, na forma do Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940, e na forma da Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da possibilidade da execução forçada da determinação, bem como, as demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Parágrafo único - Na apuração da infração sanitária serão adotados os procedimentos estabelecidos pela Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977 e no Código de Postura do Município de Astorga (Lei nº 2.017/2008, de 05/05/2008).

Art. 4º - Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, Auto de Infração e Ingresso Forçado, no local da infração ou na sede da repartição sanitária, que conterá:
I. o nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;
II. o local, a data e a hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;
III. a descrição do ocorrido, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres: **PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA, REALIZA-SE O INGRESSO FORÇADO**;
IV. a pena à que está sujeito o infrator;
V. a declaração do autuado de que está ciente e de que responderá pelo fato administrativa e penalmente;
VI. a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;
VII. o prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração e Ingresso Forçado, quando cabível.
§ 1º - Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita a menção do fato no referido Auto de Infração.
§ 2º - O Agente de Endemias é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.
§ 3º - Sempre que se mostrar necessário, o agente de endemias poderá requerer o auxílio da autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local.
§ 4º - A autoridade policial auxiliará o agente de endemias no exercício de suas atribuições, devendo, ainda, serem tomadas as medidas necessárias para a instauração do competente inquérito policial, na apuração do crime cometido, quando cabível.

Art. 5º - Os procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se, no que couber, às demais medidas que envolvam a restrição forçada da liberdade individual, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 6.437 de 1977.

Art. 6º - Enquanto perdurar a "Situação de Emergência e Alerta" referida no art. 1º do presente Decreto, todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município deverão promover as ações que lhes forem demandadas pelo Departamento de Saúde, em apoio às atividades do citado Órgão.

Art. 7º - Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da Administração Direta e Indireta, para atender às demandas prioritárias do Departamento de Saúde do Município de Astorga, ficando, ainda, autorizadas as contratações emergenciais que se fizerem necessárias, nos termos da Lei nº 8.666/1993, respeitados os princípios da moralidade, publicidade, legalidade, isonomia e interesse público.

Art. 8º. Fica autorizado o Departamento de Saúde, com fundamento no art. 16 da Lei nº 11.350/2006, se necessário for, em regime de urgência/urgentíssima, a realização de Teste Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária de agentes de combate à endemias, pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), podendo ser renovado por igual período, necessários para suprir a carência de tais profissionais, possibilitando o combate efetivo do mosquito transmissor da dengue dentro das áreas limítrofes deste Município.

Art. 9º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta a epidemia e de prestação de serviços relacionados ao controle da doença e combate ao seu vetor, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da epidemia, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 10 - O prazo de vigência deste Decreto é de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período ou, em caso de comprovação devidamente atestada, pelo Departamento de Saúde do Município de Astorga, a Emergência e Alerta Epidemiológico, poderá ser revogado a qualquer tempo.

Art. 11 - Todos os procedimentos decorrentes deste Decreto devem ter preferência no tramite administrativo processual.

Art. 12 - Comunique-se o Governo Estadual, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Ministério da Saúde, o Poder Legislativo Municipal, o Ministério Público e o Conselho Municipal da Saúde.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

CAROLINE PADANOSCHI
Diretora Departamento de Saúde

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Procurador Jurídico

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:17DFD162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, à servidora **VERA LUCIA NASCIMENTO DOS SANTOS,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 13.323.296-6/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 954.707.518-72, ocupante do cargo de Gari, nível 2-K.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 616,59 (seiscentos e dezesseis reais e cinqüenta e nove centavos), referente a competência janeiro/2020, devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 04 (quatro) de março de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9F241C77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1126/2020

LEI 1126/2020

Súmula: Dá denominação de via pública na localidade do Rodeiozinho, neste Município, conforme especifica.

A **Câmara Municipal de BALSA NOVA,** Estado do Paraná **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"Travessa João de Matos"** a via pública situada na localidade do Rodeiozinho, Município de Balsa Nova, que inicia na Rua Vereador José Chiquito, com as coordenadas 25°31'52.1"S e 49°38'44.2"W até o ponto de coordenadas 25°31'52.8"S e 49°38'42.1"W, onde tem seu término.

Art. 2º - Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de março de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:879AAE4A

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1127/2020

LEI Nº 1127/2020

Súmula: Altera denominação da Travessa das Palmeiras no Distrito de São Luiz do Purunã, Município de Balsa Nova, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a denominação da servidão pública "Travessa das Palmeiras", para **"Travessa ADELINA SILVEIRA",** que inicia na Rua Professora Sabina Serra Reisseto e termina na propriedade de José Gentil, no Distrito de São Luiz do Purunã, neste Município de Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º Imediatamente após a nova denominação será instalada placa de identificação no local.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal nº 921/2015

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de março de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E1C50D5F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 23/2020

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 23/2020
PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SIBA PRODUTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de manutenção de forma corretiva e preventiva da rede de telefonia fixa e reparos no sistema de telefonia do Prédio Central da Administração Pública Municipal, Centro Médico e demais unidades administrativas.
VALOR: Até R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 02 de agosto de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.20.00.000;
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.39.20.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.20.00.303;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.39.20.00.103.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 03 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4997C9F3

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SIBA PRODUTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.092.329/0001-79, com sede à Rua Ernesto Khol, 128, Pilarzinho, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no ramo de manutenção de forma corretiva e preventiva da rede de telefonia fixa e reparos no sistema de telefonia do Prédio Central da Administração Pública Municipal, Centro Médico e demais unidades administrativas, no valor de R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), com o prazo vigência até 02 de agosto de 2020, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.20.00.000;
12.001.10.301.0016-2095-3.3.90.39.20.00.303;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.20.00.303;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.39.20.00.103.

Balsa Nova, 03 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E6B22503

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 100/2020 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 100/2020
Republicada por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **LARISSA FRANCO ALMEIDA,** brasileira, portadora do RG nº 12.469.694-1 e do CPF nº 079.324.089-11, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, para exercer o cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5DCE879B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 110/2020

PORTARIA N. 110/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que

homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **MARIA YASMIN PAES RIGONI,** brasileira, portadora do RG nº 10.247.052-4 e do CPF nº 061.545.969-28, residente e domiciliada em Palmeira/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse da servidora ora nomeada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BEF6DE7E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 109/2020

PORTARIA N. 109/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 4.514.811-4 e do CPF nº797.615.939-91, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2ACB4A56

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 108/2020

PORTARIA N. 108/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **JHEIZIELE DOS SANTOS VELOSO DA ROZA,** brasileira, portadora do RG nº 12.377.556-2 e do CPF nº 079.866.339-13, residente e domiciliada na Rua São Mateus, Campo Largo - PR, para exercer o cargo de Educador/Cuidador , lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse da servidora ora nomeada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E4FE3BD1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 107/2020

PORTARIA N. 107/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **THAMIRES PEREIRA,** brasileira, portadora do RG nº 10.962.720-8 e do CPF nº 085.926.369-06, residente e domiciliada na Rua Cerâmica Vitório de Moraes, Balsa Nova - PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse da servidora ora nomeada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:438050E8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 106/2020

PORTARIA N. 106/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **LARISA FERNANDA DE LARA,** brasileira, portadora do RG nº 13.440.794-8 e do CPF nº 116.703.009-51, residente e domiciliada na Rua São Caetano, Balsa Nova - PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse da servidora ora nomeada no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de março de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6DDDC89F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 014/2020
PROCESSO ADM. N° 024/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRA, PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO DENTRE OUTROS.

O município resolve dispensar a exigência de licitação para, aquisição de roçadeiras e motosserra, para secretaria de viação obras e urbanismo para serviços de limpeza conservação dentre outros, R$ 12.350,00(doze mil, trezentos e cinquenta reais), junto CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTOS LTDA - ME, Apucarana - PR

Barbosa Ferraz, 04 de Março de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:18B48CF8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 015/2020
PROCESSO ADM. N° 025/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SACOS DE LIXO.

O município resolve dispensar a exigência de licitação para, contratação de empresa para fornecimento de sacos de lixo, R$ 20.280,00(vinte mil, duzentos e oitenta reais), junto LEO SUPERMERCADO LTDA ME - ME, Barbosa Ferraz - PR

Barbosa Ferraz, 04 de Março de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:A20ED248

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 012/2020
PROCESSO ADM. N° 022/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL EM ENTENDIMENTO EPIDEMIA DE DENGUE

O município resolve dispensar a exigência de licitação para, contratação de empresa para prestação de serviços médicos em caráter emergencial em entendimento epidemia de dengue, R$ 99.000,00(noventa e nove mil reais), junto CLÍNICA MÉDICA DR. FERNANDO ARAÚJO LTDA, Japurá - PR

Barbosa Ferraz, 03 de Março de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:8C50BBE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:
Licitação nº: IL3/2020
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL.

Empresa Credenciada:

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SÃO PAULO – SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP
CNPJ: 82.527.557/0001-40

Data do Credenciamento: 04/03/2020

Bela Vista da Caroba, 04 de março de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:EF778D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 34 de 2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 011/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DOS PROJETOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 61.710,40 (sessenta e um mil e setecentos e dez reais e quarenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 17/03/2020, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 03 de março de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2FBDE406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 34 de 2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 012/2020
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E INAUGURAÇÃO DE OBRAS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA*****.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 14.170,40 (quatorze mil e cento e setenta reais e quarenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 19/03/2020, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 03 de março de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:20D8A5C6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 01/2020

Resolução CMAS 01/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família de Bela Vista da Caroba.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 275/2007 reuniu-se ordinariamente no dia 28 de fevereiro de 2020, tendo assim deliberado.

Art. 1º - Fica aprovado em reunião plenária o Plano de Ação Intersetorial, coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Bela Vista da Caroba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 04 de março de 2020.

KELI APARECIDA BORTOLI
Presidente
CMAS

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:018EB7F1

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA APRESENTAÇÃO LDO 2021

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município para a participação na audiência pública para apresentação, discussão e elaboração da LDO – Lei Diretrizes Orçamentárias - 2021, nos termos da legislação vigente, a ser realizada no:
Dia: 06/03/2020.
Horário: 09:00 Horas.
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

Bela Vista da Caroba, 03 de março de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:E4E711A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 032/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de Novembro de 2019.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Anulação:	**50.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de Fevereiro de 2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:885045C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
2ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário do Município de Bituruna/PR resolve:
Art. 1º - Convocar e tornar público a 2º. Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada em 20 de Março de 2020 com início às 13:00h e término previsto para as 17:00h, no Centro de Convivência do Idoso, tendo como tema central "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia".
Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta publicação.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 04 de março de 2020

ADRIANA NHOATTO
Secretária de Desenvolvimento Social e Comunitário

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:ADB9ECF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 68/2020

DECRETO Nº68/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Lediane de Fatima Pedroso, portadora da CI/RG 9.538.836-1 e inscrita no CPF 060.244.849-25 para exercer o cargo de Chefe de Seção de serviços Gerais CC3. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de março de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:4D793443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 69/2020

DECRETO Nº69/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Elizane Edicleia Parpinelli, portadora da CI/RG 10.749.220-8 e inscrita no CPF 091.668.009-60 para exercer o cargo em comissão de Assessoria na Secretaria de Meio Ambiente CC4. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de março de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:53155D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 70/2020

DECRETO Nº70/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Arieli Aparecida Rodrigues, portadora da CI/RG 14.121.111-0 e inscrita no CPF 112.794.969-16 para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção Documental CC3. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de março de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3D3F9F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 71/2020

DECRETO Nº71/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Adrieli Aparecida dos Santos, portadora da CI/RG 13.370.070-6 e inscrita no CPF 109.440.779-86 para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Material CC3. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de março de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:96DD80DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 89/2020

PORTARIA Nº 89/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Gestores/Controladores e Fiscais de Contratos Administrativos nas seguintes Secretarias Municipais, ficando a sua composição da seguinte forma:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
Emerson Jose Barbosa= Gestor/Controlador
Leandro Ribeiro Gloden= Fiscal

SECRETARIA DE SAUDE ;
Abel Walter da Silva= Gestor/Controlador
Josiel Zafari= Fiscal

SECRETARIA DE FINANÇAS;
Josiane Aparecida Hoffmann= Gestor/Controlador
Rosenilda de Pontes= Fiscal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
Adilson Roque dos Santos= Gestor/Controlador
Rosenilda de Pontes= Fiscal

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO;
Joao Flavio Krautchuk= Gestor/Controlador
Everton Rosa dos Santos= Fiscal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
Aparecida Ferreira Carvalho= Gestor/Controlador
Lais Fatima Gloden= Fiscal

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL;
Maria Marlene dos Santos= Gestor/Controlador
Maria Luiza de Oliveira= Fiscal

SECRETARIA DE AGRICULTURA;
Junior Cezar Rodrigues do Sacramento=Gestor/Controlador
Vilmar Cerineu da Silva= Fiscal

Art. 2º- As atribuições bem como as responsabilidades dos Gestores/Controladores e Fiscais estão descritas no Decreto nº42/2019.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 141/2019, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de março de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1ADB7043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 90/2020

PORTARIA Nº 90/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO: A Portaria de nº79/2020 do Servidor **Mateus Djubati**, portador da CI/RG n.º9.032.526-4 e inscrito no CPF n.051.747.899-41 nomeado através do decreto 076/2012 para exercer o cargo de **Guardiao**, a partir de 03 de março de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de março de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7F1A739D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 91/2020

PORTARIA Nº 91/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: A Licença Premio concedida pela portaria de nº 025/2020 da Servidora Eroni Kussiniak, portadora da CI/RG n.º 8.458.626-9 e inscrita no CPF n.º 039.064.169-33 nomeada através exercendo o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 02 de março de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de março de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3F6C64BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 92/2020

PORTARIA Nº 92/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Adelina Moreira Batista, portadora da CI/RG nº.8.340.509-0 e inscrita no CPF 685.876.869-68 nomeado através do Decreto 689/2000 para exercer o Cargo de Agente de Saúde, 30 (trinta) dias de férias antecipadas relativas ao período de 26/06/2019 à 26/06/2020 que serão gozados a partir de 02/03/2020 a 31/03/2020 e 1/3 referente ao mesmo período em junho de 2020, conforme lei 832/2015 em seu art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de março de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:70936DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 93/2020

PORTARIA Nº93/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: As férias concedida oela portaria 50/2020 **da Servidora Eliane Aparecida Camargo,** nomeada através do decreto 025/2005 CI/RG 8.411.526-6 e inscrita no CPF 037.982.419-10 para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, a partir de 27 de fevereiro de 2020.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de março de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D71EDD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 94/2020

PORTARIA Nº94/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Vilmar Cerineu da Silva, nomeado através do Decreto 063/2008 para exercer o Cargo de **Técnico Agrícola**, portador do CI/RG 6.477.919-2 e inscrito no CPF nº 965.869.749-68, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 05/02/2019 A 05/02/2020 que serão fruídas a partir de 02/03/2020 a 22/03/2020 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de março de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DE0934EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 95/2020

PORTARIA Nº 95/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Josiane Aparecida Hoffmann Correia , portadora da CI/RG 8.416.039-3 e inscrita no CPF 046.985.169-43 Nomeada pelo Decreto 08/2017 para exercer o Cargo de Agente Politico de **Secretaria da Secretária de Finanças**, 05(cinco) dias de férias referente ao período de 2018/2019 que serão fruídas nos dias 02/03/2020 a 06/03/2020. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de março de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:74746DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 97/2020

PORTARIA Nº 97/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Senhor **Francisco Pereira dos Santos**, portador da CI/RG n.º 5.460.261-8 e inscrito no CPF n.747.289.709-49 nomeado através da portaria 512/1998 para exercer o Cargo de fiscal de tributos, 90 (noventa) dias de Licença premio referente ao quinquênio de 2010 a 2014 que serão fruídas a partir de 03 de março de 2020. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de março de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8ABB89B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 96/2020

PORTARIA Nº 96/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Paulo Romeniki Ratke, portador da CI/RG nº9.618.985-0 e inscrito no CPF 065.630.479-04 nomeado através do decreto 028/2008 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 01/02/2018 à 01/02/2019 que serão gozados a partir de 11/03/2020 a 20/03/2020 e 1/3 referente ao mesmo periodo. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação,.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de março de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D55298CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 04/2020 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO (SRP)

Objeto: ao **Pregão Presencial 04/2020 SRP- REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA URGÊNCIAE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial (SRP) sob o n.º04/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
1- NARKA COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ Nº 84.949.668/0001-70, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº 2067,TERREO sala Centro – Guarapuava/ PR , CEP: 85010-280 neste ato representado pelo Sr. JEISON SANTANA =, portador do RG nº 7.552.157-0 SSP/PR e CPF nº 021.401.429-00.
Homologa-se para a Proponente conforme classificação dos lotes e itens:
Proponente 1, **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ Nº 84.949.668/0001-70** vencedora do LOTE 01 itens lotes 01,02, 05, 07, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 034, 035, 037, 040, 046, 047, 049, 052. Com o valor total de **12.324,40 (doze mil trezentos e vinte e quatro reais quarenta e quarenta centavos).**
Totalizando um valor global do certame no valor total de 12.324,40 (doze mil trezentos e vinte e quatro reais quarenta e quarenta centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 04 de março de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:EA70D7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 05/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 05/2020 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO (SRP)

Objeto: **Pregão Presencial 05/2020 REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA COLETA E ANALISE DE ÁGUAPARA MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO E COLETA E ANALISE DE ÁGUADO PROGRAMA VIGIAGUA.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial (SRP) sob o n.º05/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.

LICITANTE 01 FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP, CNPJ nº 10.743.183/0001-99, situada Rua Nereu Ramos nº 95, 1º

Andar, Sala 05, Timbó - SC, neste ato representado por LIRIO FERREIRA VIVAN JUNIOR, portador do RG nº 8.402.484-8 SSP/Pr e CPF nº 045.059.239-16.
Homologa-se para a Proponente conforme classificação dos lotes e itens:
Proponente 1 - FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP, CNPJ nº 10.743.183/0001-99, vencedora do LOTE 01 itens lotes 01. Com o valor total de **R$ 20.399,80 (Vinte mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**
Totalizando um valor global do certame de R$ 20.399,80 (Vinte mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 02 de março de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:6642454F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 06/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 06/2020 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO (SRP)

Objeto: ao **Pregão Presencial 06/2020 REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁSGLP E AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO 13 KG, em conformidade com o Edital e Anexos, a pedido das Secretarias deste Município.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial (SRP) sob o n.º02/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 02 (dois) dias do mês de março de dois mil e vinte, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.

ADRIEL R. DE SOUZA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 15.503.033/0001-21, sediada na Rua Basílio Machado Viana. 44, centro, Boa Ventura de São Roque Pr. Representado por VALDETE DE SOUZA portador do RG nº 9.783174-2 SSP PR e CPF 023.559.241-20.
COMPANHIA ULTRAGZ S.A, CNPJ nº 61.602.199/0232-44, sediada na Rua Antonio Freder. Ozanan, nº 1655. Representado por ADILSON ALERICO portador do RG nº 7.342980-3 SSP PR e CPF 031.128.749-27.

Homologa-se para a Proponente conforme classificação dos lotes e itens:
ADRIEL R. DE SOUZA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 15.503.033/0001-21, vencedora do LOTE 01 item 01. Com o valor total de **R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).**
COMPANHIA ULTRAGZ S.A, CNPJ nº 61.602.199/0232-44, vencedora do LOTE 01 item 02 Com o valor total de **R$ 24.225,00(vinte e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais).**

Totalizando um valor global do certame no valor total de **R$ 26.145,00 (vinte e seis mil cento e quarenta e cinco reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 04 de março de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:9B4D4957

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO 055/2019

TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 055/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 055/2019
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
DECIDE:
CANCELAR: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE 3 (TRÊS) POÇOS ARTESIANOS TUBULARES REFERENTE A O TERMO DE CONVÊNIO Nº 104/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E O INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANÁ QUE TEM COMO CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRITO,** em conformidade com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.

1º –**CONSIDERANDO**que o ato administrativo revogatório/anulação é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
2º –**CONSIDERANDO**que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos; assim por ter ocorrido duas aberturas do presente processo e ambas desertas.
3º-**CONSIDERANDO**conforme parecer jurídico do dia 28 de fevereiro 2020 orientando para o arquivamento do processo.. ANULA-SE o Pregão Presencial 055/2019.

Boa Ventura de São Roque, em 28 de fevereiro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:6536BAF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 50 2020

PORTARIA N° 050/2020
DATA: 27/02/2020

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 750,00

Data: 27/02/2020 à 28/02/2020.

Justificativa: Representar o município quando em visita ao gabinete do Deputado Paulo Litro, para tratar de assuntos referentes a esta municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 27 de Fevereiro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4C31DC69

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 07 2020

Decreto nº 7/2020 Data 17/01/2020

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **346/2019** de **06/12/2019.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.958.350,00 (dois milhões novecentos e cinqüenta e oito mil trezentos e cinqüenta reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.001		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO,**	
323 - 4.4.90.52.00.00	825	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS**	
324 - 4.4.90.51.00.00	825	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
371 - 4.4.90.51.00.00	839	OBRAS E INSTALAÇÕES	850.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
325 - 4.4.90.51.00.00	825	OBRAS E INSTALAÇÕES	608.000,00
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
326 - 3.3.90.30.00.00	825	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
327 - 3.3.90.39.00.00	825	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.1.008		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E**	
329 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
07.002.10.301.0007.1.009		**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE**	
330 - 4.4.90.51.00.00	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**	
331 - 3.3.90.39.00.00	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350,00
Total.....:			**2.958.350,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 2.4.2.8.03.11.02.00 - VIGIASUS	300.350,00
Receita: 2.4.2.8.99.11.01.00 - IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS POPULARES	850.000,00
Receita: 2.4.5.0.00.11.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	1.808.000,00
Total.....:	**2.958.350,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 17 Janeiro 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A8AB9025

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA Nº. 011/2020
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, com inicio, às 13h30min, foi realizada sessão de audiência publica, conforme Editais, 028, 029 e 030/2020, Editais do Executivo Municipal, conforme legislação vigente, na presença dos Vereadores: Gelson Luiz, Pedro Gonçalves da Silva, Valdir das Dores Manzani., e especificamente os vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente da Comissão De Finanças e Orçamento Pedro Gonçalves da Silva, deu abertura as audiências sobre Execução Orçamentária e o Relatório de |Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2019 Câmara Municipal, Saúde e Ação Social do 3º Quadrimestre de 2019, e passou a palavra ao Técnico Contábil Dalvo Koerich, compareceu os funcionários, Secretários Municipais e vários munícipes, bem como o Prefeito Municipal Leonir Antunes dos Santos, primeiramente o Diretor da Câmara Municipal Dauri Amadeus Peres, informou os dados do relatório de Execução Orçamentária e o Relatório de |Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2019, fornecidos pelo setor contábil desta Egrégia casa de Leis, de responsabilidade do Contador Sr. Leomar Paulo Granetto, que foram aprovados pelos presentes, após o Técnico Contábil do departamento contábil do Executivo Municipal, Dalvo Koerich, relatou a Execução Orçamentária e o Relatório de |Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2019, como também das áreas de SAUDE E AÇÃO SOCIAL, relatórios e anexos protocolados nesta casa de leis, conforme legislação vigente, de acordo com a lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as funcionarias Elisane Mieczikowski (Ação Social) e Rildo José Peloso (Secretário Municipal de Saúde) apresentaram os relatórios e execuções dos trabalhos realizados pelas devidas secretarias, teceu seus comentários o presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos vereador Pedro Gonçalves da Silva, o qual colocou em votação os relatórios apresentados os quais foram todos aprovados, após foi dado a palavra ao Senhor Leonir Antunes dos Santos, Prefeito Municipal, o qual falou sobre os dados apresentados e comentou sobre sua gestão, agradecendo a presença de todos, passado a palavra ao presidente que teceu seus comentários bem como agradeceu todos os presentes; ***OBS: OS PRONUNCIAMENTOS DOS VEREADORES E DEMAIS AUTORIDADES E PARTICIPANTES ESTÃO GRAVADOS EM PLACA DE MICRO COMPUTADOR A DISPOSÃO NA SECRETARIA E DIRETORIA DA CASA CONFORME ATO DA MESA DA CAMARA MUNICIPAL Nº. 002/2011.*** Como não havia mais nada tendo a constar o Senhor Presidente, encerrou a presente sessão de audiência Publica, e determinou a lavratura e publicação desta ata e eu, Secretário digitei a mesma.

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:E154F233

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 023/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 023/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FÁRMACIA BÁSICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, ou seja, até 25 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 04 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:4EA18BB8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 024/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 024/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FÁRMACIA BÁSICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, ou seja, até 25 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 04 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:8F307426

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 025/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 025/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FÁRMACIA BÁSICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, ou seja, até 25 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 04 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:90E774AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 026/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 026/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FÁRMACIA BÁSICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, ou seja, até 25 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 04 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:63D69EB9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 027/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 027/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: RINALDI E COGO LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FÁRMACIA BÁSICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, ou seja, até 25 de dezembro de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 04 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:C54E1C12

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 171/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 171/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: MARIZA CLEONICE CASTILHO 06300451941.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO, PARA USINAGEM, FABRICAÇÃO E CONSERTOS DE PEÇAS PESADAS E LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

QUANTIDADE ORIGINAL DO ITEM 01: 640 (seiscentas e quarenta).

QUANTIDADE ADITADA DO ITEM 01: 800 (oitocentas).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 04 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:EC8426F5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de oficina de Ginástica Rítmica, e Musica, para a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Boa Vista da Aparecida.

- Data de abertura: 18/03/2020
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 03 de março de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:A8765E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 14-2020

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 19/03/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 19/03/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 02 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:23109005

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 15-2020

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de camisetas para desenvolvimento das atividades do PAIF, SCFV e demais atividades do SUAS.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 20/03/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 20/03/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 02 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C669B13B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 16-2020

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços de mecânica.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 23/03/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 23/03/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 03 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:11A74529

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 3-2020

Edital nº 3/2020.

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul – Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 13:30 horas do dia 24 de março de 2020, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Reforma da Unidade Básica de Saúde.

Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:99F124C9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4398/2020

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 10% (dez por cento) sobre o respectivo vencimento, a Servidora Pública Municipal Senhora: RAFAELA DA SILVA DORNELES portador da CI nº 4612183 SSP-SC e CPF nº 056.511.259-73, nomeada através da Portaria nº 2079/2015 de 04 de maio de 2015, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 4079/2019 de 13 de março de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EAFED778

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4399/2020

Revoga gratificação de Noeli Aparecida de Miranda

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada Gratificação da Servidora Noeli Aparecida de Miranda, concedida temporariamente através da Portaria nº 2474/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2474/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de março de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:48181CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 028, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Concede diária de viagem ao servidor Leoci Celso Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Leoci Celso Bresolin, ocupante de cargo em Comissão, inscrito no CPF nº 620.172.419-20 e CIC/RG n° 4.179.861-0, 01 (uma) diária de viagem, nos dias 04 e 05 de março de 2020, para Londrina – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Hospital Universitário da Região Norte do Paraná, com veículo oficial.
Art. 2° Revoga-se a Portaria nº 026, de 02 de março de 2020.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9F3F5442

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 029, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Revoga a Portaria nº 027 de 03 de março de 2020.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 027 de 03 de março de 2020, que concede diária de viagem a servidor público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9B3DCC7F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 030, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Concede diária de viagem ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 841.420.819-34 e Portador da Cédula de Identidade RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 04 de março de 2020, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8CD59528

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 031, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Conceder diária de viagem ao Conselheiro Tutelar senhor Nilso Antonio Penso.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Nilso Antonio Penso, Conselheiro Tutelar, CPF Nº 840.119.719-87, 01 (uma) diária de viagem, no dia 09 de março de 2020, para a Cidade de Curitiba – Pr., para participar do **Seminário Estadual da Primeira Infância**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E6338697

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.813, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 2779/2019 de 19 de novembro de 2019, que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2020, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2020.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7B239187

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°190/2019
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA – EIRELI - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Rescisão Unilateral tem por fundamento os Artigos 77 e 78, inciso I, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, cláusula sexta da Ata de Registro de Preços n° 190/2019 e cláusula 24 do edital do Pregão Eletrônico n° 71/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços n° 190/2019, celebrada em 14/10/2019, cujo objeto é **aquisição de materiais de higiene e limpeza** utilizados na manutenção e limpeza dos prédios públicos, pelo fato de que a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA – EIRELI - EPP,** não cumpriu com o prazo de entrega estipulado, prejudicando o município pela falta de materiais há mais de 90 dias, conforme se comprova com documentos em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento, terá início na data de 04 de março de 2020.

Bom Sucesso do Sul – PR, 04 de março de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:22FB86A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 EDITAL Nº 01/2020

Em cumprimento às determinações do Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA** Prefeito em Exercício do Município de Braganey – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 9.579/2018 e na Lei Municipal nº 290/2008, o Art. 37, IX da Constituição Federal e demais normas aplicáveis, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo nomeado pela Portaria nº 016/2020.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições do Processo Seletivo simplificado, visando o preenchimento de vagas para contratação de

menores aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo, por tempo determinado, sob o regime da CLT, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DO CARGO, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO.
1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Teste Seletivo, o cargo abaixo relacionados:

Cargo	Vagas	Vagas PNE*	Remuneração	Carga horária	Escolaridade
Aprendiz (auxiliar administrativo)	07	01	Valor base - salário mínimo nacional/hora*	16 a 20 horas semanais (4 horas diárias)*	Ensino Fundamental Incompleto

* Portadores de Necessidades Especiais.
* Conforme razões de oportunidade e conveniência da Administração.
* A remuneração seguirá o disposto nas normas legais vigentes, especialmente a Lei Municipal nº 290/2008.
* A jornada de segunda à sexta, abrangerá 16 horas de atividades práticas (Prefeitura ou demais órgãos municipais), sendo outras 04 horas teóricas.
1.2 – Os candidatos aprovados no Teste Seletivo, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos no quadro anterior.
1.3 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
1.4 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinados às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO APRENDIZ
2.1 – O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
b) Ter nacionalidade brasileira;
c) Estar matriculado e freqüentando estabelecimento de ensino;
d) Ser considerado APTO no exame médico pré-admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal, o qual correrá a expensas da mesma.
2.2 – Exames médicos complementares, no caso de indicação médica, poderão ser solicitados por ocasião do exame médico pré-admissional.
2.3 – Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
2.4 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

3. JORNADA E CONTRATO DE APRENDIZAGEM
3.1 – Contrato de Aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, por prazo de um ano, prorrogável por uma única vez, não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz inscrito no Programa de Aprendizagem, uma formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.
3.2 – A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação de carteira de trabalho e previdência social, matricula e freqüência do aprendiz à escola, e inscrição em programa executado por equipe técnica do Município ou entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.
3.3 – Para fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização, de forma a preservar a finalidade do programa.
3.4 – Entende-se por formação técnico-profissional metódica, para efeitos do contrato de aprendizagem, as atividades teóricas e práticas metodicamente organizadas em tarefas de complexidade progressiva, desenvolvidas no ambiente de trabalho.
3.5 – A jornada de aprendizagem será de até 20 (vinte) horas semanais (4 horas diárias), das quais 16 horas de atividades práticas e 4 horas de aulas serão teóricas.
3.6 – A jornada estipulada no item anterior poderá ser elevada até no máximo 06 (seis) horas diárias, sendo vedadas à prorrogação e a compensação de jornada, incluídas as horas destinadas à aprendizagem teórica.
3.7 – O contrato de aprendizagem terá duração de 12 meses, prorrogável uma única vez, até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.
3.8 – Diante da extinção do final do contrato pelo implemento do seu termo final, por ter o aprendiz completado 12 meses (sem prorrogação) ou 24 (vinte e quatro) meses de trabalhos consecutivos, ou 24 (vinte e quatro) anos de idade, ressalvados os portadores de deficiência, nos termos do art. 428, § 5º, da CLT, ou, ainda, pela ocorrência de algumas das hipóteses que ensejam a rescisão antecipada (incisos I, II, III e IV do art. 433, da CLT), e normas aplicáveis, o Município deverá providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contratação de outro aprendiz, segundo a ordem de classificação do teste seletivo, ou mediante a realização de novo certame, caso já prescrita a validade do teste anterior.
3.9 – O período de aprendizagem para os efeitos do contrato, compreende atividades teóricas e práticas, na qual o aprendiz receberá formação técnico-profissional metódica a serem ministradas por instituições do sistema "S" ou de ensino locais e/ou entidades educacionais sem fins lucrativos habilitados, inclusive de assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4. SELEÇÃO
4.1 – Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, em razão das vagas existentes, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de aprendizagem com o Município, regido pelos preceitos da CLT e amparado na Lei Municipal n°. 290/2008, Lei Federal nº. 10.097/2000 e Decreto Federal nº. 9.579/2018, sujeitando-se às normas internas vigentes na Prefeitura Municipal.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período indicado no Anexo I - Cronograma. **Para os candidatos que não tiverem acesso à internet será disponibilizado posto de inscrição na Biblioteca Cidadão Armerindo Denardim de Braganey, Pr, situado na Avenida Bossolan, nº 1058, centro Braganey, no período constante no Anexo I - Cronograma, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h00 min e das 13:30 min às 17:00 min.**
5.2 – Se aprovado e convocado para assumir a vaga, o candidato deverá:
a) Ter idade entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos;
b) Estar matriculado e freqüentando estabelecimento de ensino;
c) Comprovar documentalmente a sua residência no Município pertinente à vaga na qual estiver respectivamente inscrito para a seleção por meio de original e cópia do comprovante de residência (conta de água, luz, ou telefone fixo do último mês, em nome dos pais ou responsável legal);
d) Fotocópia da Carteira de Identidade;
e) Declaração original que comprove estar matriculado e freqüentando escola ou que esteja freqüentando curso técnico profissionalizante, emitida dentro de um prazo de trinta dias ou, caso já tenha concluído o ensino fundamental, deverá apresentar o original do certificado/diploma de conclusão.
5.2.1. O limite máximo de idade do disposto na alínea "a" não se aplica às pessoas com deficiência.
5.2.2 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no programa.
5.3 – A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertinentes a presente seleção que porventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.4 – A inscrição será efetuada pelo candidato ou, no seu impedimento, por seu responsável legal, devidamente identificado.

5.5 – O candidato que necessitar de atendimento especial, por ser portador de deficiência ou por motivo grave de saúde, deverá requerê-lo por escrito, especificando o tipo de necessidade e anexando justificativa médica que comprove o tipo de condição especial. Tal requerimento deverá ser entregue até o último dia de inscrição para que sejam tomadas as devidas providências. A não inclusão desse requerimento na documentação de inscrição desobriga o Município do atendimento especial.
5.6 – A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.7 – As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação, até o 5º dia útil após o encerramento das inscrições.
5.8 – O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e seus Anexos.
5.9 – **As inscrições serão gratuitas.**
5.10 – A Comissão Organizadora de Teste Seletivo divulgará a homologação das inscrições, em mural e, no órgão Oficial de Imprensa do Município no prazo de até 7 (sete) dias após o encerramento das mesmas.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 – Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do Programa do Adolescente Aprendiz, não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas ou que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, o Decreto 3.298, de 20.12.99, e suas alterações, e o Decreto 5.296/04 e suas alterações.
6.2 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Decretos 3.298/99 e 5.296/04.
6.3 – Deverá enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo II** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
6.3.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.3.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo II** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.3.3 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.4 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.5 – Quando da convocação para os exames médicos pré-admissionais será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada na Ficha de Inscrição, não se confirme.
6.6 – Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.
6.7 – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
6.8 – Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no processo seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
6.9 – Os portadores de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerão a todas as vagas deste Edital, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

7. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

O Teste Seletivo compreenderá as seguintes etapas:
a) Primeira etapa: consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
b) Segunda etapa: consistirá em exame pré-admissional.

7.1 - DA PROVA ESCRITA

7.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada no dia **constante no Anexo I deste Edital,** no período da manhã, em local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
7.1.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às 8:00 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.
7.1.3 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
7.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
7.1.5– Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Organizadora de Concursos o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 7.1.7 deste edital.
7.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
7.1.6.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
7.1.6.2 – Ao entrar na sala o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
7.1.6.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.
7.1.6.4- Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o IPPEC e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais.
7.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora de Testes Seletivo.
7.1.8 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
7.1.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.
7.1.9.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
7.1.10– Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo.

7.1.11– Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
7.1.12– Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas, os cartões resposta e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
7.1.13– Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 9 deste Edital.
7.1.14 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

7.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:
7.2.1 – A prova escrita será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes área de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	TOTAL
Língua Portuguesa	10	4,0	40,00
Matemática	10	3,0	30,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	3,0	30,00
TOTAL			100,00

7.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
7.3.1 – Conteúdos Programáticos para prova escrita objetiva:

7.3.1.1 – LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.
Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

7.3.1.2 – MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

7.3.1.3 – CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO
Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. História do Estado. Aspectos históricos do Município. Aspectos geográficos do Município: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

7.3.2 – Atribuições do cargo:
Considera-se aprendiz o jovem contratado diretamente pelo empregador ou por intermédio de entidades sem fins lucrativos, para efeito de cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT, cabendo-lhe: Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas; transmitir e receber documentos por fax; organizar relatórios, realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico e informativo aos cidadãos; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando os munícipes conforme o serviço solicitado; prestar informações sobre os serviços da Prefeitura Municipal.

8- DO RESULTADO FINAL
8.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
8.2 – Serão considerados aprovados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
8.3 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
a) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
c) Candidato mais idoso.

9. DOS PRAZOS PARA RECURSOS
9.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
9.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subseqüente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
9.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subseqüente ao da publicação do gabarito.
9.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Teste Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
9.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Organizadora de Teste Seletivo, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Braganey, não havendo outra forma de envio de recursos.
9.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
9.4 – Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
9.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

10. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO
10.1 – O presente Teste Seletivo terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
10.2 – A aprovação no Teste Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

11. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO
11.1 – A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo Instituto De Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC , através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento do Teste Seletivo.
11.2– Não poderão participar do Teste Seletivo, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

12. DA CONTRATAÇÃO
12.1– A contratação do candidato fica condicionada à sua aprovação no exame médico pré-admissional e ao atendimento às condições legais.
12.2– No ato da contratação serão exigidos os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade e Certidão de Nascimento;
b) Comprovante de residência;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
d) Estar matriculado e freqüentando estabelecimento de ensino;
e) Comprovante de inscrição no PASEP, caso já tenha sido cadastrado.
f) Uma foto 3 x 4 recente;
g) CPF;
12.3– A documentação será entregue na forma original com cópias legíveis, sendo facultada à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.
12.4– A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de 24 (vinte e quatro) meses, ao final dos quais será automaticamente extinto.
12.5– No caso de impedimento para o não comparecimento na data indicada na convocação, o candidato, ou seu representante legal, terá o prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data aprazada para seu comparecimento, para apresentar justificativa de sua ausência e entregar a documentação necessária à continuidade do processo contratação.
12.6– A classificação final nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem classificatória.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 30 (trinta) dias, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.
13.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
13.3– Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Braganey, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
13.4 – A convocação para nomeação dar-se-á por Portaria, publicada no Órgão Oficial do Município, em mural e outra forma que se julgar necessária.
13.4.1- Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
13.5 – Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do Teste Seletivo, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Braganey.
13.6 – O candidato classificado que não comparecer para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Teste Seletivo.
13.7– A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
13.8– Os cartões resposta deste Teste Seletivo bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.
14.2 – Faz parte deste Edital o Anexo I - Cronograma.
14.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

ANA ROSA BARBOSA
Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo

TESTE SELETIVO Nº 001/2020
Edital Nº 01/2020

Anexo I - CRONOGRAMA	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	04/03/2020
Período de Inscrição	04/03 a 18/03/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação do local para realização das provas objetivas.	24/03/2020
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	25/03/2020
Data Provável da Prova Objetiva.	**29/03/2020**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br	29/03/2020 às 21 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	30 e 31/03/2020
Publicação do resultado final da prova escrita e resposta dos recursos disponível no site www.ippec.org.br	06/04/2020
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita.	07 e 08/04/2020
Homologação do resultado final e resposta dos recursos disponível no site www.ippec.org.br	10/04/2020

As publicações se darão no mural da Prefeitura Municipal e no site www.ippec.org.br

TESTE SELETIVO Nº 001/2020
Edital Nº 01/2020

ANEXO II - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**CPF: RG:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:_____

_____, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

TESTE SELETIVO Nº 001/2020
Edital Nº 01/2020

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Teste Seletivo / Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel – IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:AB4524C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 21/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA DETONI & DALMAGRO LTDA -ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do Cartão do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa EMPRESA DETONI & DALMAGRO LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.333.846/0001-92. com sede a Av. Rio Grande do Sul, nº 500, sala 014, Centro, Município de Corbélia, Cep.:85.420-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Aldo Queles Detoni**, Portador da Cédula de Identidade nº. 7.368.769-1/SSP-PR, e do CPF nº. 024.605.509-01 residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Pr. na Rua José Citon, nº164 Vila São José Cep: 85.420-00, acordam e ajustam firmar o presente aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de pregão nº 046/2015, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 11/03/2020 até a data de 10/03/2021. Não haverá alterações de valores.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 04 de Março de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Detoni & Dalmagro LTDA -ME-
CNPJ 07.333.846/0001-92.
ALDO QUELES DETONI
CPF nº. 024.605.509-01

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:7AED3FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 22/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA PAULO JUNIOR CAETANO EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do Cartão do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **PAULO JUNIOR CAETANO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **26.649.363/0001-46.**, com sede a Av. Bossolan, 1045, sala 02, Centro Cep: 85.430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, a doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA – OBJETO: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Manutenção De Iluminação Pública, Serviços de Mão de Obra Elétrica e Instalação e manutenção de Ar Condicionado**,** de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta comercial da empresa contratada e Edital de Pregão Presencial 011/2019.
CLÁUSULA- DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula décima sétima do contrato. A prorrogação compreende o período entre 11/03/2020 até 10/03/2021.
CLÁUSULA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.
CLÁUSULA - DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey,04 de MARÇO de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito
Paulo Junior Caetano EIRELI
CNPJ 26.649.363/0001-46.

PAULO JUNIOR CAETANO
CPF nº. 039.920.969-71

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:2E318C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 065/2019

Terceiro Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o MUNICÍPIO DE BRAGANEY e a Empresa MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BRAGANEY**, situado na **AVENIDA ARTHUR PEREIRA**, 860, Centro - Braganey-PR, **CNPJ 78.121.902/0001-73**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.689.696-1, inscrito no CPF sob n. º 965.472.949-00 e a empresa **MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Blumenau, 394, Bairro Bragantina no município de Braganey – Pr.** inscrita no CNPJ nº. **10.629.832/0001-25,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor **MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA**, portador da cédula de RG: 95522816-0 SESP-PR**.** e CPF nº.873.843.961-15. celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Art. 58 da Lei 8666/93, e § 1o, alínea "d", do Inciso II, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo nº 167/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: Contratação de uma empresa para **execução da obra de construção de um terminal rodoviário com área total de 301,60 m2 na Rua Godoy com a Avenida Getúlio Vargas, Quadra 22**, sob regime de empreitada por preço global.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DA META FÍSICA
Fica acrescido em 24,92% o valor do atual Contrato, conforme Planilha Orçamentária referente ao aditamento do Terminal Rodoviário = Aumento de Meta Física Data Base SINAPI 12/2018 anexa a este Termo, a presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro § 1o, alínea "d", do Inciso II, Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R$ 112.948,05 (cento e doze mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato passa a ser de R$ 565.737,20 (quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey-Pr, aos 04 dias do mês de março do ano de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA
Contratada

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:4CF01B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

Aprova as contas relativas ao exercício de 2018, prestadas pelo Prefeito Municipal de Cafeara – PR, Sr. Oscimar José Sperandio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício de 2018, prestadas pelo Prefeito Municipal de Cafeara – PR, Sr. Oscimar José Sperandio, com base no Parecer emitido pela Comissão de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara – PR, 06 de Janeiro de 2020.

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara - PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:B97746B8

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2020

Processo inexigibilidade Nº. 2/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 2/2020, de 04/03/2020, para o qual tem como objeto: "Aquisição e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
MARCELO RICARDO FERREIRA EIRELI CNPJ Nº 19.406.928/0001-07 no valor total de R$591.600,00 (Quinhentos e Noventa e Um Mil e Seiscentos Reais).

Cafeara - PR, quatro dias de março de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1D69F774

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos 04 dias do mês de março de 2020, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada à Avenida Brasil, nº 188, o (a) senhor (a) HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 40.078.513-4 SSP-SP e do CPF nº 369.423.908-10, aprovado (a) e classificado (a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017 e homologado no dia 24/07/2017, nomeado (a) pela Portaria nº 018/2020 de 27 de fevereiro de 2020, para tomar posse no cargo de MÉDICO – CLÍNICO GERAL.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição Federal, as Leis e regulamentos, não medindo esforços a bem do município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 04 de março de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA
Assinatura

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7E3DDEE0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 33/2020
INEXIGIBILIDADE nº 02/2020
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: MARCELO RICARDO FERREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ de n.º19.406.928/0001-07,
Data de Assinatura: 04/03/2020
Objeto: Aquisição e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica.
valor: R$ R$ 591.600,00 - (Quinhentos e Noventa e Um Mil e Seiscentos Reais)
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5689274C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 017 DE 04 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a emergência em Saúde Pública decorrente de Epidemia de Dengue, por infestação pelo mosquito Aedes Aegypti, bem como o combate e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO E SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO, os índices de densidade larvária encontrados no Município de Cafelândia, que nos coloca em alerta em relação à infestação de Aedes aegypti;

CONSIDERANDO que o Brasil enfrenta um verdadeiro estado de calamidade pública, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito Aedes aegypti, o que se evidencia com o atual estado de alerta epidêmico que se encontra o Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o Município de Cafelândia se encontra em situação epidêmica, conforme planilha epidemiológica 2019/2020, com dados atualizados em 03 de março de 2020, chegamos a 282 notificações de casos de Dengue, sendo destas, 106 confirmados (70 autóctones e 36 importados).

CONSIDERANDO o alto índice de infestação larvário – IIP de 7,0% resultante do LIRAa (Levantamento de Índice Rápido para Aedes aegypti) realizado no mês de janeiro de 2020, e conforme classificação do Ministério da Saúde, estando em ALTO RISCO para epidemias das doenças transmitidas pelo Aedes aegypti;

CONSIDERANDO que a ocorrência de uma epidemia de dengue extrapola a capacidade assistencial das unidades de saúde, pronto atendimentos e hospitais, aumentando a quantidade de consultas médicas, leitos hospitalares, insumos, recursos humanos e materiais;

CONSIDERANDO a falta do inseticida fornecido pelo Ministério da Saúde e repassado pela SESA-PR no período de maio/2019 a janeiro de 2020. Tendo o município recebido uma pequena quantidade no mês de fevereiro, a qual é insuficiente para as ações de controle do mosquito;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção imediata por parte da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a manutenção da ordem social, bem como a saúde pública dos munícipes, e evitar o aumento dos casos graves da doença e inclusive óbitos;

CONSIDERANDO, por fim, o solicitado no Memorando Interno nº 001/2020, de 03 de março de 2020, da Secretaria Municipal da Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência no Município de Cafelândia, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes aegypti e para a implementação de ações de combate e prevenção à Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, durante 90 (noventa) dias, sujeito à prorrogação por igual período.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada, quando necessário, a permitir a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário de 7:00 às 18:00 horas, devidamente identificados e, se necessário, acompanhados de autoridade policial, em casas fechadas, abandonadas ou naquelas em que o proprietário ou possuidor se recuse a abrir o imóvel e permitir o acesso às suas dependências.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate sem tréguas aos focos de proliferação do mosquito.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificada e com a finalidade especifica de atender às atividades do programa de combate à dengue, dependendo para tanto de Parecer jurídico e autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica autorizado o remanejamento de Servidores Públicos e prestadores de serviço da administração Direta e Indireta, para atender as demandas prioritárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Ficam autorizadas as contratações emergenciais que se fizerem necessárias, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, pessoalidade e eficiência, e as regras especificas do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, caso seja dispensada a Licitação.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde requisitará ao Chefe do Poder Executivo a aquisição de bens, insumos de proteção pessoal e a contratação de obras necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, os quais poderão ser contratados por meio de dispensa de licitação, nos termos do Art. 5º do presente Decreto.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Finanças reservará recursos para o pagamento das despesas que visam à aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do Aedes aegypti e tratamentos das pessoas atingidas pela doença.

Art. 8º - Recomenda-se à população Cafelandense que adote todas as medidas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de combater os focos do mosquito Aedes aegypti, preservando assim sua própria saúde, de seus vizinhos e de todos os munícipes, sob pena de aplicação das penalidades previstas em Lei.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8834E901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 016/2020
Pregão Presencial nº 08/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 054/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente para as Escolas Municipais.

Fornecedor: PERAS E ROSSI LTDA ME
CNPJ/N°: 04.563.324/0001-99
Valor Total Homologado - R$ 22.140,00

Item	Qtd	Unidade	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
2	10	UNID.	Freezer Vertical 231 Litros Branco	R$ 2.214,00	R$ 22.140,00
Valor Total					R$ 22.140,00

Fornecedor: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 21.613.975/0001-65
Valor Total Homologado - R$25.900,00

Item	Qtd	Unidade	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
2	10	UNID.	Freezer Horizontal 2 Portas Branco - 534L	R$ 2.590,00	R$ 25.900,00
Valor Total					R$ 25.900,00

Fornecedor: CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ/N°: 10.867.300/0001-26
Valor Total Homologado - R$ 25.980,00

Item	Qtd	Unidade	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
2	10	UNID.	Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex - Branco 386L. Aproximadamente.	R$ 2.598,00	R$ 25.980,00
Valor Total					R$ 25.980,00

Fornecedor: P.C LOPES MARCELINO
CNPJ/N°: 21.486.805/0001-67
Valor Total Homologado - R$ 12.180,00

Item	Qtd	Unidade	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
2	10	UNID.	Fogão industrial 6 bocas, baixa pressão, com três queimadores duplos e três simples, perfil 7, medidas 82x116x89 cm (AxLxP), em aço inox, bandejas coletoras de resíduos, grelhas 30x30 cm em ferro fundido (seis dedos), mesa estampada (corte a laser).	R$ 1.740,00	R$ 12.180,00
Valor Total					R$ 12.180,00

Fornecedor: D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/N°: 28.275.797/0001-59
Valor Total Homologado - R$ 8.609,93

Item	Qtd	Unidade	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
2	10	UNID.	Fogão industrial 4 bocas, baixa pressão, estampado, com dois queimadores duplos e dois simples, perfil 7, medidas 82x79x99 cm (AxLxP), em aço inox, bandejas coletoras de resíduos, grelhas 30x30 cm em ferro fundido (seis dedos), mesa estampada (corte a laser).	R$1.229,99	R$ 8.609,93
Valor Total					R$ 8.609,93

Fornecedor: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ/N°: 31.455.241/0001-59

Valor Total Homologado - R$ 6.145,30

Item	Qtd	Unidade	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
2	10	UNID.	Forno Industrial a gás no cavalete, estrutura em aço carbono; tampa de vidro temperado; duas grades; Dimensões internas: 30x61x66cm (AxLxP); Peso: 38 kg; Volume: 121 litros.	R$877,90	R$ 6.145,30
Valor Total					R$ 6.145,30

Valor Total do Pregão: R$ 100.955,23 (cem mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Califórnia, 04 de março de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:15B75D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2020 DISPENSA Nº 004/2020

Extrato processo de Dispensa nº 029/2020
Dispensa Nº 004/2020

OBJETO: Revisão programada de 100 horas do trator LS TRACTOR PLUS100, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo.
RAZÃO DA DISPENSA: Manutenção da garantia técnica do equipamento
VALORES: R$ R$1.819,00 (um mil oitocentos e dezenove reais).
FORNECEDOR: CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI, CNPJ: 30.370.677/0001-82
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93
DATA: 02/03/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1AB49E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N. 029/2020
MODALIDADE: Dispensa n° 004/2020
OBJETO: Revisão programada de 100 horas do trator LS TRACTOR PLUS100, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 004/20 que tem por objeto a Revisão programada de 100 horas do trator LS TRACTOR PLUS100, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI	30.370.677/0001-82	R$1.819,00

Valor Total Homologado- R$ 1.8190,00 (um mil oitocentos e dezenove reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 029/2020, na modalidade, Dispensa: nº 004/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 02 de março de 2020

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:97A40244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 004/2020, que tem por objeto a Revisão programada de 100 horas do trator LS TRACTOR PLUS100, conforme especificações do Termo de Garantia do veículo.

Califórnia, 02 de março de 2020

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:11E5E36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 676, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

LEI Nº 676, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Sumula: Ratifica, conforme especifica, as alterações no Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5a Região de Saúde do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1o Ratifica as alterações no Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intergestores de Saúde da 5a Região de Saúde do Paraná, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Pluríanual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos da 5a Região de Saúde.

Art. 2o O patrimônio, equipamentos, estrutura administrativa e as fontes de receita do Consórcio previsto nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos arts. 4o, 8o e 13 da Lei Federal n° 11.107, de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:9A2C2FB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 02 / 2020

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, ainda, em especial o que dispõe a Portaria nº 72-2019, de 15 de Julho de 2019, **CONVOCA** os **CANDIDATOS CLASSIFICADOS** para os **cargos abaixo relacionados**:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA NASCIMENTO
613022	TALITA RODRIGUES DE LIMA	1º	FONOAUDIOLOGO	14/06/1991

* vaga resultante do não atendimento de convocação anterior por candidato melhor classificado, incorrendo em desistência tácita.
** vaga aberta decorrente de pedido de exoneração de servidora ocupante do cargo.

1) para **comparecer na Clinica O.A Bitencourtt, localizado a Rua: Senador Pinheiro Machado, 2073 – 10º Andar - Edifício Samuara, na cidade de Guarapuava -Pr, no dia 09/03/2020 às 13:00 horas, para realização** de **EXAME MÉDICO**, de **caráter pré-admissional e eliminatório**, conforme determina o inciso 2.1 e 7.1 do Edital nº 001/2019 e Anexo I deste Edital de Convocação.

1.1.) para **COMPARECEREM** na **Policlínica Municipal João Scheller** de Campina do Simão, situado na rua José Pedro Seleme, s/n, centro, no dia **10/03/2020 das 08:30 horas às 11:30 horas**, para realização de **Exame Psicológico**, de caráter **PRÉ-ADMISSIONAL E ELEMINITÓRIO**, conforme inciso 2.1 e 7.1 do edital nº 01/2019 e Anexo I deste Edital de Convocação.

2.) Havendo **parecer médico oficial contrário à admissão**, o **candidato será excluído**, **não podendo ser admitido ao quadro de servidores**, nos termos do item **7.2 do Edital**, tendo, todavia, **direito a interpor recurso junto à Comissão Especial de Concurso Público**, devidamente fundamentado, podendo ser acompanhado de exames, laudos e/ou pareceres médicos, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a ser **protocolado no Departamento de Pessoal**, localizado no Paço Municipal. Transcorrido o prazo sem o oferecimento de recurso, a exclusão torna-se definitiva e o próximo candidato da lista de classificação poderá ser convocado.

2.1) Caso o médico examinador decida pela necessidade de **apresentação de exames complementares ou avaliação médica especializada**, estes **deverão ser providenciados pelo candidato examinado**, às suas expensas e responsabilidade, no prazo estipulado, prorrogável mediante justificativa prévia e motivada.

3.) Em seguida, **caso sejam considerados aptos**, pelo **Atestado de Sanidade Física e Mental** deverão se **dirigir ao Departamento de Pessoal, no Paço Municipal**, até a data de **12/03/2020, das 08:00 horas as 17:30 horas**, para apresentação da documentação **exigida pelos itens 2.1 e 7.1 do Edital nº 001/2019 e anexo I,** deste Edital de Convocação, para **fins de admissão** em seus respectivos cargos públicos.
A **convocação obedece rigorosamente a ordem de classificação** exposta no resultado final do concurso público homologado, assim como critérios de conveniência e oportunidade administrativas.
Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, assim como a **não apresentação de eventuais exames**

complementares ou documentos necessários para posse exigidos, **implicará na desistência tácita da vaga**, assim como na **renúncia a todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso público**, sendo excluído em definitivo da lista de classificados, sem direito a posterior recurso.

Campina do Simão, 04 de Março de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documentos Para Contratação

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no Edital 01/2019.

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

III - Título de eleitor e fotocópia.

IV- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

V- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.

VI- Registro no órgão da classe e fotocópia.

VII- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

IX - foto 3X4.

X - Atestado de Sanidade física e mental.

XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XII - Comprovante de escolaridade exigida.

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:38059519

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Portaria Nº 28, de 03 de Março de 2020.

Súmula: Nomeia Aline Maria Almeida para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 654/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Aline Maria Almeida,** portadora do CPF/MF **nº 086.680.179-00 e RG nº 10.100.523-2** para o cargo de Assessor Administrativo I, símbolo CC8, no termos da Lei 654 de 21/05/2019 e suas alterações.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 03 de Março de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:2EB67846

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Portaria Nº. 27, de 02 de Março de 2020.

Súmula: Exonera servidor nomeado para exercer o cargo de Assessor Administrativo II e da providencias**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **Eliton Burati dos Santos** portador do **CPF: 011.206.889-90**, nomeado para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC7.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a portaria nº 54 de 22 de Maio de 2019.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 02 de Março de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:A86B423E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 03 / 2020

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, ainda, em especial o que dispõe a Portaria nº 45-2016, de 28 de Junho de 2016, **CONVOCA** os **CANDIDATOS CLASSIFICADOS** para os **cargos abaixo relacionados**:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA NASCIMENTO
1844466	Luiz Arthur Schvarz	3º	Engenheiro Civil	30/08/1991

* vaga resultante do não atendimento de convocação anterior por candidato melhor classificado, incorrendo em desistência tácita.
** vaga aberta decorrente de pedido de exoneração de servidora ocupante do cargo.

1) para **comparecer na Clinica O.A Bitencourtt, localizado a Rua: Senador Pinheiro Machado, 2073 – 10º Andar - Edifício Samuara, na cidade de Guarapuava -Pr, no dia 09/03/2020 às 13:00 horas, para realização** de **EXAME MÉDICO**, de **caráter pré-admissional e eliminatório**, conforme determina o inciso 7.12 do Edital nº 001/2016, munidos de documento oficial de identidade:

1.1.) para **COMPARECEREM** na **Policlínica Municipal João Scheller** de Campina do Simão, situado na rua José Pedro Seleme, s/n, centro, no dia **10/03/2020 das 08:30 horas às 11:30 horas**, para realização de **Exame Psicológico**, de caráter **PRÉ-ADMISSIONAL**

E ELEMINITÓRIO, conforme inciso 7.12 do edital nº 01/2016 e Anexo I deste Edital de Convocação.

2.) Havendo **parecer médico oficial contrário à admissão**, o **candidato será excluído**, **não podendo ser admitido ao quadro de servidores**, nos termos do item **7.12 do Edital**, tendo, todavia, **direito a interpor recurso junto à Comissão Especial de Concurso Público**, devidamente fundamentado, podendo ser acompanhado de exames, laudos e/ou pareceres médicos, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a ser **protocolado no Departamento de Pessoal**, localizado no Paço Municipal. Transcorrido o prazo sem o oferecimento de recurso, a exclusão torna-se definitiva e o próximo candidato da lista de classificação poderá ser convocado.

2.1) Caso o médico examinador decida pela necessidade de **apresentação de exames complementares ou avaliação médica especializada**, estes **deverão ser providenciados pelo candidato examinado**, às suas expensas e responsabilidade, no prazo estipulado, prorrogável mediante justificativa prévia e motivada.

3.) Em seguida, **caso sejam considerados aptos**, pelo **Atestado de Sanidade Física e Mental** deverão se **dirigir ao Departamento de Pessoal, no Paço Municipal**, até a data de **12/03/2020, das 08:00 horas as 17:30 horas**, para apresentação da documentação **exigida pelos itens 3.1 e 7.11.1 do Edital nº 001/2016 e anexo I,** deste Edital de Convocação, para **fins de admissão** em seus respectivos cargos públicos.
A **convocação obedece rigorosamente a ordem de classificação** exposta no resultado final do concurso público homologado, assim como critérios de conveniência e oportunidade administrativas.
Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, assim como a **não apresentação de eventuais exames complementares ou documentos necessários para posse** exigidos, **implicará na desistência tácita da vaga**, assim como na **renúncia a todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso público**, sendo excluído em definitivo da lista de classificados, sem direito a posterior recurso.

Campina do Simão, 04 de Março de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documentos Para Contratação

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no Edital 01/2016.

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

III - Título de eleitor e fotocópia.

IV- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

V- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.

VI- Registro no órgão da classe e fotocópia.

VII- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

IX - foto 3X4.

X - Atestado de Sanidade física e mental.

XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XII - Comprovante de escolaridade exigida.

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:62FB315C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 02 DE MARÇO DE 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 02 DE MARÇO DE 2020
Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso financeiro para o exercício financeiro de 2020, do Poder Legislativo do Município de Campina Grande do Sul do Estado do Paraná.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 21, Inciso III do Regimento Interno, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – (LRF) e consoante a Lei Municipal nº 645/2019 e alterações posteriores - Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro para o Exercício de 2020, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul nos termos do Artigo 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 e a Lei Municipal nº 645/2019 de 25 de junho de 2019 e sua alterações.
Parágrafo Único: O anexo deste decreto estabelece a "Programação Financeira" e o "Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro" para o Exercício de 2020, do Poder Legislativo de Campina Grande do Sul-Pr.
Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro se fará Bimestralmente, por Órgão de Contabilidade desta Câmara Municipal.
Parágrafo Único: A não recondução no Bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará a unidade que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme disposições legais apresentadas no Art.º 1 deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020, revogados disposição em contrário.

Campina Grande do Sul, 02 de março de 2020.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

FELIPE VEIGA
Vice-Presidente

VENICIO DOS SANTOS FERREIRA
1º Secretário

AMARILDO ALEGRO BANDEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:B6C0C637

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO 1/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, espécie gasolina comum, para o veículo oficial Sandero Expression 1.6, ano 2015, modelo 2016, placas BAC-8334, chassi 93Y5SRD64GJ192699, pertencente à Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.
Contratada: Posto Rota 4 LTDA.
CNPJ:06.868.196/0001-17.
Valor: R$ 7.558,20 (Sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
Vigência: 21/02/2020 à 20/02/2021.
Fundamentação Legal: Artigo 24, II da lei 8.666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente.

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:39148119

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ.

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

Processo Administrativo nº. 001/2019

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, eu Joel de Oliveira, Presidente da comissão de processo administrativo no âmbito licitatório, declaro por encerrado o Processo Administrativo nº. 001/2019, face a empresa LICISUL COMERCIAL LTDA, finalizando-se os trabalhos da referida comissão podendo o mesmo ser arquivado.

JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:28565139

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ.

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

Processo Administrativo nº. 004/2019

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, eu Joel de Oliveira, Presidente da comissão de processo administrativo no âmbito licitatório, declaro por encerrado o Processo Administrativo nº. 004/2019, face a empresa LICISUL COMERCIAL LTDA, finalizando-se os trabalhos da referida comissão podendo o mesmo ser arquivado.

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:B58397B1

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ.

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO

Processo Administrativo nº. 005/2019

Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, eu Joel de Oliveira, Presidente da comissão de processo administrativo no âmbito licitatório, declaro por encerrado o Processo Administrativo nº. 005/2019, face a empresa Confiança Comercial Cirúrgica Eireli, finalizando-se os trabalhos da referida comissão podendo o mesmo ser arquivado.

JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:065982F1

GABINETE
DECRETO Nº 1244/2020 DE 04/03/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 1244/2020 de 04/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
519 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
Total Suplementação:			**125.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:5FE55F18

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.21/2018, objetivando a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 01/2016 - CREDENCIAMENTO DE SERVENTIAS/CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DE SERVIÇOS NOTARIAIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PARA REALIZAR SERVIÇOS NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.. decorrente de Inexigibilidade n° 12/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CAMPINA GRANDE DO SUL CARTÓRIO DISTRITAL inscrita no CNPJ sob nº. 01.194.243/0001-70. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 21/2018 em mais 12 meses, ou seja de 09/03/2020 a 09/03/2021, com fundamento no Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 04 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8213631A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.52/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROJETO PRO INFÂNCIA - TIPO 1, NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 1.311,97 M2, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 1/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 75.718.932/0001-73. Constitui o objeto do presente termo aditivo do contrato nº52/2017, o acréscimo de valor em mais R$ 133.866,97(cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), a supressão de R$ 63.036,24(sessenta e três mil, trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) resultando em um acréscimo final de R$ 70.830,73(setenta mil, oitocentos e trinta reais e setenta e três centavos) fundamento no art.65, I, "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 04 de março de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0FB751EF

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITEM FRACASSADO

PREGÃO Nº. 05/2020
PROCESSO Nº. 09/2020
O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, realizada em 17 de fevereiro de 2020, às 14h00min, foi considerada FRACASSADA no item 39.

Campina Grande do Sul, 04 de março de 2020.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B92BF687

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº. 2/2020
Processo Administrativo nº. 40/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE DO CAIC - PRAÇA DAS ARAUCÁRIAS, COM ÁREA DE 4.442,31 M², LOCALIZADO NA RUA ERNESTO FERREIRA, N.° 59, BAIRRO MORADIAS TIMBU, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL
Emissão: 04 de março de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 23 de março de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 23 de março de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 05 de março de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F8E3D3B7

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº. 3/2020
Processo Administrativo nº. 41/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE DO JARDIM PAULISTA, COM ÁREA DE 8.353,00 M², LOCALIZADO NA AVENIDA AUGUSTO STABEN, N.° 1248, BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL
Emissão: 04 de março de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 23 de março de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 23 de março de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 05 de março de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.
Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93 e suas alterações) com certificado de cadastrado em vigência na data de apresentação das propostas.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CE4A4805

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 18/2020
Processo n.º: 38/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

(ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 175/2019)
Emissão: 04 de março de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 18 de março de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 18 de março de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 05 de março de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9CD95AF8

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 19/2020
Processo nº.: 39/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 04 de março de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 horas do dia 18 de março de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 horas do dia 18 de março de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 05 de março de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EA94B7E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020.

SÚMULA: APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

PAULO RENATO QUEGE, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais disposições atinentes, referendado pelo Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art.1º. Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2018, sem ressalvas, de acordo com o Acórdão de Parecer Prévio n° 532/19 exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara, em 03 de março de 2020.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:BD5D293F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de viga baldrame e piso em concreto no barracão do Centro de Exposições Bortolo Casagrande, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital.

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 02/2020, que após transcorrida a fase recursal consoante a fase de habilitação, o resultado habilitação retificado ficou da seguinte maneira, conforme quadro abaixo.

EMPRESA	ME/EPP	BENEFÍCIO LC 123/2006	SITUAÇÃO
CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	--	NÃO	**HABILITADO**
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME.	EPP	SIM	**HABILITADO**
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	EPP	SIM	**HABILITADO**
PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA ME.	ME	SIM	**HABILITADO**
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA	EPP	SIM	**HABILITADO**
DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	ME	SIM	**HABILITADO**

Campo Magro/PR, 04 de Março de 2020.

Presidente da CPL	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Membro da CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***
Membro da CPL	***ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:55047A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, TOMADA DE PREÇOS 02/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de viga baldrame e piso em concreto no barracão do Centro de Exposições Bortolo Casagrande, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital.

A Comissão Permanente de Licitação, designada através do decreto 251/2019 comunica aos interessados, principalmente as empresas

credenciadas **na TOMADA DE PREÇOS 02/2020**, que dará prosseguimento no certame no dia **06/03/2020, às 09h00min (horário oficial de Brasília)** para proceder com a abertura e julgamento dos envelopes de propostas.

Informações e esclarecimentos relativos a presente licitação podem ser solicitados junto à comissão permanente de licitação, através dos telefones: (41) 3677-4048/4044/4042 – E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou diretamente na sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, CEP: 83.535-000, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Campo Magro/PR, 04 de Março de 2020.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:79FF4551

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2020.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de chaveiro, com mão de obra e fornecimento de peças inerentes ao serviço, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 04º (quarto) dia do mês de Março do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Herick Vilela*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão publica foi filmada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019.

Não se verificou a presença de nenhum licitante participante e/ou propostas protocolizadas na gerência de protocolos da Prefeitura Municipal, razão pela qual o Pregão Presencial restou **DESERTO**. Nada mais, deu-se por encerrada a Sessão Pública, da qual eu, Herick Vilela, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Equipe de Apoio	***HERICK VILELA***	
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***	Ausente

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E7576185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE DIÁRIAS (FEV/2020)

DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR CATEGORIA E SERVIDOR
Período de 01/02 a 29/02/2020

3.3.90.14.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
2915-7 - ANTONIO MAURICIO VALOMIN	XXX.XXX.749-06	160,00
98568-6 - ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.819-04	190,00
97354-8 - ANTONIO SAUKA	XXX.XXX.559-34	350,00
110290-7 - EDER SELESTRINO	XXX.XXX.729-96	50,00
4113-1 - EDNILSON PELLIZZARI	XXX.XXX.029-00	360,00
97423-4 - EDSON GONCALVES	XXX.XXX.849-25	200,00
98307-1 - ELIOMAR RAMOS BUENO	XXX.XXX.359-50	30,00
108428-3 - JACIEL PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.919-00	340,00
5049-1 - JESUALDO GUARACI NUNES	XXX.XXX.799-68	160,00
5397-0 - JUNIVAL FERREIRA	XXX.XXX.959-49	240,00
5154-3 - NELSI AULER DE OLIVEIRA	XXX.XXX.719-13	120,00
110288-5 - ODAIR JOSE NUNES DA SILVA	XXX.XXX.889-96	80,00
96556-1 - REGINALDO VORGES RAMOS	XXX.XXX.579-91	30,00
5558-1 - SERGIO ROBERTO PEDROSO	XXX.XXX.439-07	290,00
Subtotal		**2.600,00**
3.3.90.14.14.02 - SERVIDORES COMISSIONADOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
326-3 - ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	XXX.XXX.379-34	600,00
96651-7 - GELSON OLMAR MULER	XXX.XXX.669-30	50,00
336-1 - LUIZ ANDRE AMARAL	XXX.XXX.609-90	300,00
98449-3 - RODRIGO MISS	XXX.XXX.969-06	750,00
Subtotal		**1.700,00**
3.3.90.14.14.03 - AGENTES POLÍTICOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
7857-3 - GELSON KRUK DA COSTA	XXX.XXX.829-08	1.100,00
96145-1 - GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI	XXX.XXX.249-00	150,00
1361-7 - LUCIANO HENRARD	XXX.XXX.379-91	150,00
3692-7 - VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	XXX.XXX.349-54	300,00
Subtotal		**1.700,00**
TOTAL GERAL		**6.000,00**

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:DE362FC2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de demolições, instalações, montagem e reparação destinados à manutenção do Gabinete do Prefeito, sendo àqueles declarados desertos no Pregão Presencial nº 018/2020.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 18 de março de 2020.
Horário: 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 4 de março de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B18D03F1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidrossanitários e esquadrias destinados à manutenção do Gabinete do Prefeito, sendo tais itens, àqueles declarados como fracassados no Pregão Presencial nº 017/2020.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 18 de março de 2020.
Horário: 10h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 4 de março de 2020.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C13CE920

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA o Chamamento Público nº 001/2020, cujo objeto é: **"Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)"**, e adjudica os objetos aos licitantes cujos projetos de venda foram selecionados e classificados em primeiro lugar, conforme segue:

Lote	Proponente	CPF/CNPJ	Valor Total R$
1	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE ALTO RIO DA LAJE (AAFCARL)	03.456.767/0001-18	67.654,02
2			90.489,30
3	COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES E CRIADORES DE PEIXES DE MANGUEIRINHA - PARANÁ - COOPEMANG	10.766.792/0001-63	7.700,00
Total Geral			**165.843,32**

Candói, 4 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:13BB775F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, cujo objeto é: **"Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, I da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 14, § 1º da Lei Federal 11.947/2009 c/c art. 20, § 1º da Resolução nº. 26/2013/FNDE/MEC, com suas alterações posteriores.

Projetos de vendas selecionados e classificados em primeiro lugar:

Lote	Proponente	CPF/CNPJ	Valor Total R$
1	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE ALTO RIO DA LAJE (AAFCARL)	03.456.767/0001-18	67.654,02
2			90.489,30
3	COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES E CRIADORES DE PEIXES DE MANGUEIRINHA - PARANÁ - COOPEMANG	10.766.792/0001-63	7.700,00
Total Geral			**165.843,32**

Candói, 4 de março de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:099079E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 21/2020 DATA: 02/03/2020

SÚMULA: Institui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo e, em Estágio Probatório, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n° 1.703/2011

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída, na forma desta Lei, Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo e, em Estágio Probatório.
Art. 2º - Fazem parte desta Comissão os Senhores Valcir Lucietto, Neuza Stulp e Sergio Antônio Tristoni sob a Presidência do Primeiro e Relatoria do Segundo.

Art. 3° - No desenvolvimento de seus trabalhos a Comissão deverá avaliar os seguintes itens:
a) QUALIDADE DO TRABALHO - Analisa a precisão e aparência do trabalho produzido, a habilidade do servidor em serviços acima do padrão;
b) QUANTIDADE DO TRABALHO - Analisa o volume de trabalho produzido e a rapidez com que o servidor executa;
c) ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE - Indica o cumprimento dos horários, bem como o seu comparecimento ao trabalho e justificativa por eventuais faltas;
d) COOPERAÇÃO - Analisa o desempenho do servidor no que tange ao auxílio da conclusão dos trabalhos e disponibilidade imediata;
e) INICIATIVA - Analisa a capacidade de agir sem depender de outros, as sugestões e a habilidade em descobrir meios de simplificar e melhorar o trabalho;
f) RELACIONAMENTO - Indica o grau de desenvoltura nas relações interpessoais no sentido de atendimento ao público e colegas de trabalho;
g) ASSIMILAÇÃO - Indica a capacidade demonstrada em aprender novos métodos e seguir instruções;
h) APLICAÇÃO - Analisa a disposição do servidor em manter-se ocupado e esforça-se para melhorar;
i) ESPÍRITO DE EQUIPE - Indica em que grau o servidor coopera e está integrado com a equipe e a chefia imediata;
j) INTERESSE - Analisa o interesse que o servidor demonstra na economia de tempo e material, na eficiência dos trabalhos, bem como nas metas a serem cumpridas.
Parágrafo único. A cada item descrito nos incisos anteriores será atribuída Notas de 0 (zero) à 10 (dez) e somente será considerado aprovado na avaliação o servidor que obtiver aprovação de no mínimo

70% (setenta por cento) dos objetivos propostos neste Sistema de Avaliações de Desempenho por Objetivos.

Art. 4º - Serão avaliados por esta Comissão todos os servidores nomeados em Cargos de Provimento Efetivo que estão em estágio probatório, e para fim de progressão o servidor público municipal estável.

Art. 5º - A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório contendo individualmente a Avaliação realizada de cada Servidor.

Art. 6º - O Servidor deverá ter pleno conhecimento de sua avaliação, assegurada ampla defesa e contraditório.

Art. 7º - Na hipótese de haver divergências na avaliação, ou mesmo havendo discordância por parte do avaliado, que poderá não concordar com sua avaliação, a referida comissão terá a incumbência de em última instância conciliar e resolver qualquer divergência ou discordância, mediante petição fundamentada do interessado, num prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - Após o prazo estabelecido no artigo anterior e a entrega do Relatório de Avaliação encerram-se os trabalhos da Comissão ficando a mesma automaticamente destituída.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas marques, 03 de março de 2020.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:57A9BAEA

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 042/2020 DATA: 04-03-2020

SÚMULA: Concede Função Gratificada aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de junho de 2019 e alterações efetuadas pela Lei Complementar Municipal nº 21/2019, de 30 de dezembro de 2019, em especial pelo disposto nos artigos 23, 30 e Anexo I,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedida Função Gratificada, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as respectivas funções e símbolos:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Leandro Chiodi	Operador de Maquinas	Coordenador da Divisão de Serviços Públicos, Infraestrutura Rural	FGC
Rosemeri Teresinha Bortolini Medeiros	Telefonista	Coordenador Administrativo	FGCOR3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2020.

Capitão Leônidas Marques - PR, 04 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:15C447E3

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 043/2020 DATA: 04-03-2020

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Marcos Willian Mocellin**, RG. nº 10.205.813-5/PR, ocupante do cargo de Agente de Administração, Referencia 30, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 04 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:DE601732

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 006/2020

Considerando a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Rede Municipal de Ensino.
Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2019, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado e Classificação, de 30 de agosto de 2019, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para fins de contratação em 14 de fevereiro de 2020.

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 04 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Gilvana Girardi Vieira
Paula Menezes Gomes
Juliana Maria Busanello Hanemann

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:7F0F4009

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 005/2020.**
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2020 de 06.01.2020,** torna público, que se realizará no dia 19 de março de 2020 as 09:00 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução indireta, empreitada por preço global (por Lote),*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para a execução de cascalhamento e adequação de estradas rurais das Linhas São Luiz e São Sebastião, conforme lotes especificados na Solicitação 062/2020, fim de viabilizar a aplicação de recursos para melhoria da infraestrutura viária, contribuindo para o desenvolvimento do município e proporcionando melhoria da qualidade de vida da comunidade rural, compreendendo todos os serviços constantes do memorial descritivo e de acordo com os mapas de localização dos trechos, conforme **Convênio n. º** 4500046674/Itaipu, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 460.174,80 (quatrocentos e sessenta mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 19 de março de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail (licitacaoclm@hotmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento, àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EE13D052

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 16 de março de 2020 as 11:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios conforme especificados no Termo de Referência n. º 049/2020, para desenvolvimento de atividades junto a Pastoral da Criança (pesagem das crianças e demais atividades realizadas pelas líderes das comunidades juto às famílias atendidas pela Pastoral da Criança em parceria com CRAS, conforme Programas e Projetos, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Até as 10:45 horas do dia 16 de março de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 23.184,00 (vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0F19F682

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 041/2020

DECRETO Nº 041/2020
DATA: 04.03.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2018 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Serviços Públicos
06.01 – Departamento de Obras Publicas
Fonte: 3.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras
15.451.1054.1.146 – Revitalização e Ampliação Reformas de Praças, Parques Calçadas e Acessibilidades.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019 na Fonte de Recursos 3.504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, nos termos do artigo 43, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações,.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:9245189D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 0902020 de 04.03.2020
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 015/2020 de 12.02.2020**, que teve como objeto a aquisição de máquinas industriais para incentivo a ações voltadas ao setor industrial no ramo de confecção de jeans, com finalidade de geração de empregos no município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o "***Menor Preço Por Item"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: ***LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA – ME,*** com os itens n. º 03, 04, 09 e 15 no valor de R$ 209.150,00 – ***M.C. MORATELLI E MORATELLI LTDA,*** com os itens n. º 05, 06, 07, 08 e 14 no valor de R$ 138.040,00 – ***SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ,*** com os itens n.º 01, 02, 10, 11, 12 e 13 no valor de R$ 90.475,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 437.665,00 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 060, 061 e 062/2020.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA – ME, M. C. MORATELLI E MORATELLI LTDA e SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ - ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de máquinas industriais para incentivo a ações voltadas ao setor industrial no ramo de confecção de jeans, conforme especificação constante do Termo de Referência e propostas das contratadas, com finalidade de geração de empregos no município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 437.665,00 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO: **17.01.1.613.4.4.90.52.28.00.00.00-1035/2020.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:501C22DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 315/2019 de 02.09.2019.
TOMADA DE PREÇOS N. º 009/2019 de 15.07.2019.
Fundamentação: Artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de execução de obra de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), em vias públicas do perímetro urbano, na Av. Tibagi (**trecho 01-** entre as Ruas David Mascarello e Marumbi, aproximadamente 345m) e na Av. Curitiba (**trecho 02**-entre a Rua Planalto e Av. Tibagi, aproximadamente 100m), compreendendo

todos os serviços constantes do Memorial Descritivo, devendo ser respeitados criteriosamente os Projetos e demais especificações, conforme pasta técnica em anexo, objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*; *e,*
CONSTRURAIZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA – EPP, localizada na Rua Pio XII, 2600, Sala 02, Centro, CEP: 85.810-160, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n 13.158.037/0001-94, neste ato representada legalmente por *NATHALY H. SCHMIDT RAYZER,* portadora do CPF sob n. º 050.999.659-03.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação do prazo de execução*** para mais até 90 (dias), meses a contar desta data.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogado o prazo de execução para até 06 de junho de 2020.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CONSTRURAIZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F226DA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 077/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 269/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA***, com sede na Av. Iguaçu, 645, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.230.201/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Senhor *RONALDO EDGAR KOPPER*, portadora do CPF sob n. º 060.242.549-20. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 25 de março de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F2DBD82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 061/2019.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 008/2019.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2019.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***CLÍNICA MÉDICA ANTÔNIO FÉLIX LTDA,*** localizada na Rua Otacílio Rodrigues, 771, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.685-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora *VANESSA CRISTIANE FÉLIX*, portadora do CPF sob n. º 039.119.649-94. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 27 de fevereiro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 27 de fevereiro de 2021, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 120.000,00 (cento e vinte mil).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLÍNICA MÉDICA ANTONIO FELIX LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CE736803

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 16 de março de 2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa (s) para o conserto e a manutenção de veículos, compreendendo peças novas e serviços (sistema de auto center), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 56/2020 (FIAT DUCATO MC TCCA AMB 2016/2017 (BAZ-7507); FIAT DUCATO NIKS AMB 2014/2014 (AYO-1251); FIAT DUCATO 2014/2014 (AYC-6141); RENAULT MASTER (BCF-9617); RENAULT MASTER PLACAS (BDJ5E67); FIAT PALIO (BAZ-3472); FIAT PALIO (AXV-2052); FIAT MOBI (BBA-6147); MITSUBISHI L200 TRINTON (BCS7D82); GM SPIN (BCP-3886); GM CORSA (BAQ-0169); FORD KA (BCO-6847); MARCOPOLO VOLARE 2017/2018 (BBT-1896)), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 16 de março de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 109.689,72 (cento e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:42E686AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020
PROCESSO INTERNO Nº 065/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**PARANA EQUIPAMENTOS S/A. - CNPJ 76.527.951/0001-85**
Objeto	Contratação de empresa credenciada pelo fabricante caterpilar garantindo maior confiabilidade no diagnóstico e orçamento da manutenção do equipamento
Vigência do Contrato	04/03/2020 à 03/09/2020
Valor Contratual	**R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais)**

Dotação Orçamentária
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.010.20.451.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 04 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
PARANA EQUIPAMENTOS S/A.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D278DB1F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020
PROCESSO INTERNO Nº 036/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**AMAURI DE MELO TRANSPORTES - CNPJ 34.548.708/0001-01**
Objeto	Aquisição de saibro(arenito) para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração
Vigência do Contrato	04/03/2020 à 03/09/2020
Valor Contratual	**R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais)**

Dotação Orçamentária
24.005.15.451.0349.2.425.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.005.15.451.0349.2.425.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 04 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
AMAURI DE MELO TRANSPORTES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F302FF7D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020
PROCESSO INTERNO Nº 049/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ANGELA CAMILLA VIEIRA LOPES 34167984814 - CNPJ 25.017.520/0001-38**
Objeto	Manutenção de impressora utilizada para impressão de Notas Fiscais do Produtor
Vigência do Contrato	04/03/2020 à 03/09/2020
Valor Contratual	**R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)**

Dotação Orçamentária
29.001.20.608.0357.2.420.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.002.20.608.0357.2.420.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 04 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ANGELA CAMILLA VIEIRA LOPES 34167984814
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7FA22F9C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020
PROCESSO Nº 068/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição através do convênio com o Ministério da Agricultura, sob número 890257/2019, de retroescavadeira nova, tração 4x4, transmissão powershift de 4 velocidades a frente e a ré, cabine fechada com ar condicionado de fábrica, potência líquida de no mínimo 85 hp, peso operacional de no mínimo 6.600 kh, com pneus novos, faróis dianteiros e traseiros, capacidade de caçamba dianteira de no mínimo 0,95m³, concha traseira com capacidade de no mínimo 0,23m³, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **05/03/2020** a **18/03/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **05/03/2020** às 08h:00m do dia **18/03/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **18/03/2020**. **Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 04 de março de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AF330DE5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020
PROCESSO Nº 072/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Prestação de serviço de locação de rolo compactador e caminhão munck, para atender demanda do Departamento Rodoviário do Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **05/03/2020** a **18/03/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **05/03/2020** às 13h:00m do dia **18/03/2020.** Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **18/03/2020**. **Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**"– telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 04 de março de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5A084D7B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 028/2020 - DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a desistência de vaga de candidatas classificadas no Teste Seletivo, Edital nº 001/2018".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. REGISTRAR, a desistência das candidatas RAQUEL DO NASCIMENTO RAMOS, RG.: 8.564.260-0, classificada em 29º lugar, SOLANGE AMÉRICO GONÇALVES DE SOUZA, RG.: 12.389.627-0, classificada em 30º lugar e FABIANE GOTARDI DE LIMA, RG.: 13.225.808-2, classificada em 31º lugar no edital nº 001/2018 para o cargo de professor-20 horas;

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 04 de março de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:CD4FF36D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1.473 DE 04 DE MARÇO DE 2.020

SÚMULA: Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais para a legislatura do ano 2021 a 2024.

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
LEI

Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para vigorar na legislatura do ano de 2021 a 2024, ficam fixados nos valores especificados nos § 1º, 2º e 3º do Artigo 1º da presente Lei.

Parágrafo 1º- Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná será no valor de: R$ 16.712,12 (Dezesseis mil setecentos e doze reais e doze centavos).

Parágrafo 2º- Vice-Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná será no valor de: R$ 7.736.87 (Sete mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo 3º- Secretários Municipais de Carlópolis, Estado do Paraná será no valor de R$: 4.075,35 (Quatro mil e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Artigo 2º - Os subsídios que trata esta lei serão revistos anualmente, pelo índice oficial, através de lei especifica, sempre observando os limites previstos na Constituição Federal e na legislação vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2021.

Carlópolis, 04 de março de 2.020

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:EAABF976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Catanduvas-Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Catanduvas-Pr, pelo período de 04 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Presidente – Sidemar Antonio Bruchez
Secretária – Flavio Gondim Borges
Membro – Sirlei de Souza dos Passos

Art. 2 º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, aos 04 dias do mês de março de 2020.

GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:336AF219

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020

SÚMULA: Nomeia Funcionária para o recebimento de compras da Câmara Municipal de Catanduvas-Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Funcionária Crislaine Curtis, portadora do CPF nº 064.084.759-57, para receber toda e qualquer mercadoria que a Câmara Municipal de Catanduvas adquirir, pelo período de 04 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2 º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas, aos 04 dias do mês de março de 2020.

GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:467D25C8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: MARCIELI ADELAINE PEREIRA 05786744914
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO MOTIVACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
PREÇO: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
PRAZO: O prazo de execução é de 30 dias após assinatura do contrato.

Catanduvas, 04 de março de 2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0C79C66D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **MARCIELI ADELAINE PEREIRA 05786744914**
CNPJ: 30.210.338/0001-39
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO MOTIVACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**
Prazo de Execução: 30 dias
Prazo de Vigência: 30 dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Data: 05/03/2020

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:616A577A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE USO ROTINEIRO PARA FREQUENTADORES/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DO CRAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 03/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

DIGITO INFORMÁTICA LTDA			CNPJ: 00.061.511/0001-13		
Item	**Quant.**	**Descrição do Equipamento**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	500	Garrafa squeeze, 500 ml, lisa para personalização, cor branca material: plástico com tampa e bico de pvc (silicone), com tampa colorida (cores a escolher)	**RLGIRLS/500**	3,09	1.545,00

ALEX POSSAMAI ME			CNPJ: 27.694.614/0001-77		
Item	**Quant.**	**Descrição do Equipamento**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
02	200	Taças de acrílico cor rosa, medidas aproximadas Volume: 190 ml, Altura: 22 cm, Peso: 68 gramas, Largura: 8.00 cm, Comprimento: 8.00 cm. Personalização: "Feliz dia da mulher CRAS"	**ATO BRINDES**	2,99	598,00

Catanduvas, 04 de março de 2020.

ANIELY BIESECHE BELINATO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DDD4B84F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 29/2020 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **146 de 16 de dezembro de 2019 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.28.846.2050.0.001	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0	R$ 6.786,14

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.28.846.2050.0.001	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R$ 6.786,14

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Março de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:10EF7B72

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 30/2020 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **130 de 16 de julho de 2019 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.451.1500.2.075	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1018	R$ 32.066,49

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 04 de Março de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:BF10A70F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 06/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "F", PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E TAPA BURACOS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PEDREIRA RIO QUATI LTDA				CNPJ: 82.658.253/0001-11	
Nº	PRODUTO	QDADE	UNID	V. UNIT. MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
1	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "F", PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E TAPA BURACOS.	1500	Toneladas	442,00	663.000,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 04 de março de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5D9C19F4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 54/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CLAUDIA LUIZA MAZIERO 09246084985
CNPJ: 29.819.600/0001-68
Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AUXILIO NA ELABORAÇAO E SUPORTE TECNICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE INSTALAÇAO DE UNIDADE DE TRATAMENTO E VALORIZAÇAO DE MATERIAIS RECICLAVEIS, A SER DESENVOLVIDO EM PARCERIA ENTRE O MUNICIPIO E ITAIPU BINACIONAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo do objeto em mais 9 (nove) meses, passando a vigorar até 18/12/2020. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.
CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo, fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor do contrato em mais 22.500,00 (Vinte e dois mil quinhentos reais).

Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Catanduvas, 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7BF2455A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de inexigibilidade de Licitação nº **002/2020,** em favor das seguintes empresas:
HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 16.550.953/0001-63, Av. Crispim Furquim de Siqueira, 80, Centro, Cidade de Itaperuçu/PR, CEP: 83.570-000

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	16	R$ 1.527,20	R$ 24.435,20

EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 12.304.053/0001-85, Av. São Pedro, 157, sala 23, Centro, Cidade de Itaperuçu/PR, CEP: 83.570-000

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	16	R$ 1.527,20	R$ 24.435,20

HELPMED SAÚDELTDA ME CNPJ: 04.770.650/0001-77Av. Iguaçu, 2820, Sala 201, Bl Comercial, Água Verde, Cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.240.031

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	15	R$ 1.527,20	R$ 22.908,00

JDN CLINICA MÉDICA LTDA CNPJ: 10.262.241/0001-62, Rua Visconde do Rio Branco, conj. 1801, 18º andar, Centro, Cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.420.210

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	15	R$ 1.527,20	R$ 22.908,00

Assim, por conseqüência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subseqüente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 04 de março de 2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:57A0764E

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 40/2020. EXONERA CARGO EM COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a partir da presente data, CLAUDIANE PATRÍCIA COSTA ROSA, portadora do RG 99.534.877-7, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02 da função de Diretora Depart. De Fomento e Emprego, lotada na Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de março de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3DA02D7E

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 41/2020. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, CLAUDIANE PATRÍCIA COSTA ROSA, portadora do RG 99.534.877-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, para exercer a função de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de março de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F4878DD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 044/2020

Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público, apresentado ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio;
RESOLVE:
Art. 1º. Desligar o empregado público relacionado abaixo, do Regime da CLT:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de demissão
CAMILA LERMEN FERREIRA SILVESTRI	14.100(...)	027.084(...)	PSICÓLOGO	04/03/2020

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2020

Pato Branco/PR, 04 de março de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FDB54158

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 45/2020

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos empregados:

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
CLEIDINERI MARIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO II	2018/2019	09/03/2020	23/03/2020
MARIA CLARACY SARTOR	COORD. DE FARMÁCIA	2019	09/03/2020	23/03/2020

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/03/2020.

Pato Branco/PR, 04 de março de 2020.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:72C2E5E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Fundamentado no art. 24, II da Lei de Licitações 8.666/93, RATIFICO o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2020, visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRES ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01(UM) ELEVADOR, INSTALADO NA SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 9.360,00
Dotação: 01.001.10.122.0001.3.3.90.39.00 – Fontes 000 e 076.
Data: 04/03/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1CCD71E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Fundamentado no art. 25, "caput" da Lei de Licitações 8.666/93, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PEDIATRIA, destinados a atender os usuários oriundos do município de Bom Sucesso do Sul-PR, consorciado ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 - Fonte 076.
Data: 04/03/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:57ADE106

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Fundamentado nos art. 24, IV e art. 26 da Lei de Licitações nº 8.666/1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2020, visando a contratação emergencial de empresa para disponibilização de plataforma em formato web para a prevenção, controle e mapeamento de áreas propícias a proliferação do mosquito aedes aegypti no território dos municípios consorciados visando a redução ao máximo possível de incidências de arboviroses tais como: dengue, zika e chikungunya.
Valor Global: R$ 108.300,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00 – Fonte 076
Data: 03/03/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4D05A0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA LICENÇA PRÉVIA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Município de Chopinzinho,torna público que irá requerer ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Licença Prévia (LP) para a atividade de **Parcelamento do Solo / Loteamento Industrial**, implantada na BR 158, Rodovia, no **Município de Chopinzinho – PR.**

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:453D2DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL 25-2020 - PP LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DECORAÇÃO PÁSCOA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 25/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 18 de março de 2020, às 10:00 (dez) horas. Objeto: LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS COM PERSONAGENS QUE SIMBOLIZAM A COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA. Gênero: Serviços. Valor máximo da licitação: R$ 12.543,82. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7F313A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO CHAMAMENTO 1-2020

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 1/2020
OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras e Afins, Autorizadas Pelo Banco Central do Brasil a Funcionar na Forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, Interessadas em Conceder Empréstimo Pessoal e/ou Refinanciamento de Empréstimos aos Servidores Municipais Ativos, com Consignação em Folha de pagamento, Cujas Parcelas não Poderão Exceder à Margem Total Consignável de 30% (trinta por cento) do Vencimento do Servidor, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Chopinzinho-PR.
Tendo em vista o Julgamento da documentação apresentada por interessados referente ao Chamamento Público nº 1/2020, ficam habilitadas as seguintes Proponentes:

Proponente	CNPJ
Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Iguaçu – Sicredi Iguaçu PR/SC/SP.	84.974.278/0011-21
Itaú Unibanco S.A.	60.701.190/0001-04
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12
Cooperativa de Crédito Integrado – Sicoob Unicoob Integrado.	07.122.321/0001-08

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste Edital, a Comissão de Licitações dará vistas ao respectivo processo, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 03 de março de 2020.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8F89F087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 56-2020 - INEX 6-2020

Espécie: Extrato do Contrato n° 56/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Kretzer & Coelho de Organizacao de Feiras Ltda. CNPJ: 11.179.644/0001-05. Objeto: Capacitação para Servidores - Direitos da Criança e do Adolescente. Valor: R$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 6/2020. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1403) FONTE: 921. Data da assinatura: 04/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Anne Danielle Verrino Coelho, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FA4F3517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 6-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº6/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº6/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA	11.179.644/0001-05	3.550,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho- PR, 04 de março de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8CAB455D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2019 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara, RESOLVE CONVOCAR os seguintes aprovados do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2019 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 23 de agosto de 2019, conforme anexo I, a comparecer no dia 18 de março de 2020, das 08h às 12h, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munidos dos documentos para investidura de cargo constantes no anexo II.

Colombo, 04 de março de 2020

VAGNER BRANDÃO
Presidente

ANEXO I

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA

Classificação	Nome	Data de Nascimento
5º	JAQUELINE SOUZA PENTEADO DOS SANTOS	01/11/1977

TÉCNICO DE GESTÃO LEGISLATIVA

Classificação	Nome	Data de Nascimento
8º	GUILHERME SILVA GIORGIO	31/12/1979

ANEXO II
O candidato deverá entregar os seguintes documentos, no original ACOMPANHADOS DE CÓPIAS a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Extrato do Cartão do NIS (PIS/PASEP), retirado na CEF;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Comprovante de Residência (emitido há no máximo trinta dias);
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no edital 01/2019;
m) Certidão Negativa de antecedentes criminais Federal;
m) Certidão Negativa de antecedentes criminais Estadual dos estados nos quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos;
n) 02 (duas) foto 3x4 recente;
o) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
q) Declaração de que não acúmulo de cargos públicos. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5B758B9F

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº. 02/2020.

Processo Administrativo nº. 349/2019.
Dispenda de Licitação nº 02/2020.
Resumo do Contrato nº. 02/2020.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua João Pessoa, nº. 1183, Velha, município de Blumenau – Santa Catarina, CEP 89036-001, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, representada neste ato por seu Diretor Regional, o Sr. Silvio Luís Strozzi, RG nº 3.251.574-6-PR e CPF nº. 488.200.089-04.

Objeto: O objeto do presente contrato tem por objetivo Contratação de serviços técnicos de implantação e treinamento do sistema "Provedor Pronim Nuvem" dos sistemas abaixo identificados, já instalados e em uso na CONTRATANTE.

Valor: O valor total do contrato é de R$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais), sendo R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais) para instalação e hospedagem do sistema Provedor Pronim Nuvem, pago em doze parcelas de R$1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) cada; e, uma outra parcela, paga uma única vez no contrato, no valor de R$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta reais), correspondente à consultoria técnica na implementação do processo migração dos dados de todos os sistemas Pronim e alocação em nuvem, sendo a previsão de implantação para um período de até 30 (trinta) dias

Dotação Orçamentária Prazo: As despesas decorrentes da contratação serão alocadas junto à dotação orçamentária 3.3.90.40.08.00.00 – Manutenção de Software.

Colombo, 20 de fevereiro 020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:189D4193

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2020

Protocolo nº 15687/2020.
Processo Administrativo: n° 361/2020.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 06/2020.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa GRÁFICA COLOMBO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua João Batista Lovato, nº 141 – Centro – Colombo - Paraná, CEP: 83.414-060, CNPJ nº 77.183.978/0001-60, representada pelo Senhor FLÁVIO LUIS TOSIN, RG nº 4.168.459-3 SSP/PR e CPF nº. 598.568.589-68, que tem por objetivo aquisição de 30.000 (trinta mil) papel timbrado offset A4 90gr, no valor de R$ 3.002,00 (três mil e dois reais).

Colombo, 04 de março de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:68EAE378

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020

Protocolo nº 15669/2020.
Processo Administrativo: n° 358/2020.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 04/2020.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua João Batista dos Santos, nº 2951 – CIC – Curitiba - Paraná, CEP: 81.250-000, inscrita no CNPJ nº 77.765.840/0001-70, representada pelo Senhor Valdomiro Altrão, RG nº 1.964.951-2 SSP/PR e CPF nº. 354.212.079-00, que tem por objetivo aquisição dos seguintes cartuchos:

20	Cartuchos de tinta HP 664 XL preto 8,5 ml originais.
40	Cartuchos de tinta HP 950 XL preto 53 ml originais.
12	Cartuchos de tinta HP 951 XL amarelo 17 ml originais.
12	Cartuchos de tinta HP 951 XL ciano 17 ml originais.
12	Cartuchos de tinta HP 951 XL magenta 17 ml originais.

No valor total de R$ 12.576,00 (Doze mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Colombo, 04 de março de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:B963FFB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 128/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Débora Cristina Barreto,** RG nº 13.959.030-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 138/2020, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 002/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do CMEI Tia Nair, bairro Atuba, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 21 de Fevereiro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D2D37C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 06
Colombo, 04 de março de 2020.

A Comissão Unificada de Normas e Monitoramento do CMDCA/CMAS, com os seguintes membros: Raul Cesar Dangui Moraes, Ester Persike conforme a resolução nº 02/2020 CMDCA e Patrícia Corrêa Silva, Débora Bastos conforme a resolução nº 02/2020 CMAS. Homologam o relatório técnico de monitoramento e avaliação das parcerias firmadas através dos Termos de Cooperação com recursos do FIA Municipal; conforme foi apresentado o relatório de fechamento dos Termos de Cooperação na reunião ordinária do dia 11/02/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
com as seguintes entidades referidas:
- Associação Beneficente Maria de Lourdes Faria dos Santos -Instituto Beija Flor - Chamamento Público nº 005/2018 / Termo de Colaboração nº 01

- Associação Rosanna Cattalini - Chamamento Público 005/2018 / Termo de Colaboração nº 02
- Fundação Nadar - Chamamento Público nº 005/2018 / Termo de Colaboração nº 03

- Sociedade Crescer - Chamamento Público nº 005/2018 / Termo de Colaboração nº 04

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:2B92BE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 PROCESSO: 32666/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI, CNPJ n.º 10.917.290/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Artefatos de Concreto para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, calçadas das vias públicas do município e artefatos para fechamento, muros e reparos em áreas públicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 2.844.414,90 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de fevereiro de 2020.
Assinatura: Secretário Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:73A2E0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 144/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 - INEXIGIBILIDADE 016/2020
PROCESSO: 31954/2019

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento
Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO, inscrita no CNPJ sob n.º 17.952.459/0001-98.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação para fornecimento de Hortifruti (Verduras / Hortaliças / Frutas) contendo 05 (cinco) produtos, incluindo o fornecimento de sacolas, mão de obra para montagem dos kits e Transporte, para o Programa Coleta Verde (Lei Municipal n.° 1.366/2015) da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento., definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
Valor Máximo: Para a consecução do objeto de parceria com a Prefeitura Municipal de Colombo, o(s) proponente(s) selecionado(s) receberá (ão) de seu parceiro a quantia total máxima de R$ 540.440,00 (Quinhentos e quarenta mil e quatrocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da LOA 1522/19, referente às Dotações Orçamentárias 20.02.20.605.0054.2102.339039, Fonte 1.000 e Desdobramento 99.99. Para o exercício subsequente as dotações orçamentárias serão específicas daquele exercício.
Prazo: O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de março de 2020.
Assinatura: Marcio Roberto Toniolo

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:02E33039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRTATO Nº 142/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

Processo: 28175/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.119.009/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem com extensão de 1.789,414 metros em vias públicas municipais do Bairro Jardim das Graças - Colombo, sem o fornecimento de material de aplicação direta, conforme quantidades e especificações constantes em edital.
Valor: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 486.049,14 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, quarenta e nove reais e quatorze centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/19.
Prazo: O Prazo de vigência deste contrato será de 210 (Duzentos e dez) dias, a contar de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de março de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:804537C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

Processo: 3324/2020
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Governo.
Contratada: GUARDA FILA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.149.649/0001-43.
Objeto: Contratação de Sistema de gerenciamento de atendimento e gestão de filas a ser implantado na Regional Administrativa Maracanã do Município de Colombo/PR.
Valor total: R$ 8.929,92 (Oito mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1522/2019, com as seguintes rubricas: Dotação Orçamentária 10.04.04.122.0004.2156.339040; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 11.00 (Locação de software).
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de março de 2020.
Assinatura: Luiz Gilberto Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:707D101D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2020
DISPENSA Nº 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610014202533900000 FONTE 103
06002123610014202533900000 FONTE 104
06002123610014202533900000 FONTE 300128
VALOR TOTAL: R$ 31.248,36 (Trinta e um mil e duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA LAPA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.080.992/0001-65
DATA: 02/03/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E012B6F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2020
DISPENSA Nº008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2020
OBJETO:CONTRATAÇÃOEMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DETRANSPORTE ESCOLAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610014202533900000 FONTE 103
06002123610014202533900000 FONTE 104
06002123610014202533900000 FONTE 300128
VALOR TOTAL: R$ 13.755,28 (Treze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIRO VAZ TORRES – ME, inscrita no CNPJ sob nº **11.273.559/0001-01**
DATA: 02/03/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:36D8BDA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2020
DISPENSA Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610014202533900000 FONTE 103
06002123610014202533900000 FONTE 104
06002123610014202533900000 FONTE 300128
VALOR TOTAL: R$ 13.605,77 (Treze mil e seiscentos e cinco reais e setenta e sete centavos)
CONTRATADA: PHP TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.014.409/0001-10
DATA: 02/03/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:61E11B32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2020
DISPENSA Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610014202533900000 FONTE 103
06002123610014202533900000 FONTE 104
06002123610014202533900000 FONTE 300128
VALOR TOTAL: R$ 12.127,50 (Doze mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: TRANS – GREBOS TURISMO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.274.187/0001-11
DATA: 02/03/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:110DBBA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Quadra Poliesportiva Coberta, Acessibilidade e Mini Quadra de Areia na Escola Municipal Leonor de Moura Carvalho, situada na Rua Quatorze de Novembro, nº 280, Jardim Esplanada, Contenda/PR
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993
PRAZO DE EXECUÇÃO : de 05 de fevereiro de 2020 até 05 de abril de 2020
CONTRATADO: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, CNPJ nº 09.519.064/0001-78
DATA: 06/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6E6E6A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017
INEXIGIBILIDADE 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento prestação de serviços Médicos, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento, em conformidade a Lei Municipal nº 1.211/09, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da legislação vigente aplicável a matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e cláusulas a seguir expressas, e demais normas regulamentadoras.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993, Lei Municipal nº 1211/2009
VALOR TOTAL: R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: De 16 de fevereiro de 2020 até 16 de fevereiro de 2021.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: De 16 de março de 2020 até 16 de março de 2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **07.003.10.301.0019.2043 3.3.90.34.00.00 fonte 303**
CONTRATADO: SIMONE VALENTE TREVISAN - ME, inscrita no CNPJ nº 17.407.967/0001-95
DATA: 07/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:749D5F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº190/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via Rádio e via Fibra Óptica com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/1993
VALOR TOTAL: R$ 4.699,95 (Quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333904000000 fonte 300/494
06002123610013202433904000000 fonte 103
06002123610013202433904000000 fonte 280
CONTRATADO: HOINASKI & SKLASKY LTDA – ME, CNPJ nº 09.385.611/0001-70
DATA: 14/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9883D207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019
OBJETO: Aquisição de Veículo automotor
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II , da lei nº 8.666/1993
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2020 até 14 de abril de 2020.
CONTRATADO: MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 27.228.531/0001-92
DATA: 14/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E87FA2F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, sendo: Utensílios para cozinha, Móveis escolares e outros, Persianas, Equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e quadros escolares
VALOR TOTAL: R$ 19.785,48 (Dezenove mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
CONTRATADA: CLAUDEMIR ROBERTO DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **10.839.899/0001-94**
DATA: 03/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:514A2131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral, dentre eles: elétrico eletrônico, iluminação pública, materiais de

acabamento, madeiras, artefatos de concreto, tubos, tintas e materiais para pintura, vidros, esquadrilhas de alumínio e ferramentas.
VALOR TOTAL: R$ 58.786,00 (Cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta e seis reais)
CONTRATADA: ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 25.348.872/0001-76
DATA: 20/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:045834C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Transporte Sanitário / APSUS
VALOR TOTAL: R$ 6.492,43 (Seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)
CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 34.680.592/0001-51
DATA: 14/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4D315B02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Transporte Sanitário / APSUS
VALOR TOTAL: R$ 1.426,66 (Um mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)
CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.089.732/0001-16
DATA: 14/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C56C56F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Transporte Sanitário / APSUS
VALOR TOTAL: R$ 118,20 (Cento e dezoito reais e vinte centavos)
CONTRATADA: DANIELE DAGIOS, inscrita no CNPJ sob nº.12.942.081/0001-28
DATA: 14/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A146B187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Transporte Sanitário / APSUS
VALOR TOTAL: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 25.137.947/0001-70
DATA: 14/02/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:686931FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2020
DISPENSA Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610014202533903300000 FONTE 103
06002123610014202533903300000 FONTE 104
06002123610014202533903300000 FONTE 300128
VALOR TOTAL: R$ 14.071,20 (Quatorze mil e setenta e um reais e vinte centavos)
CONTRATADA: HELAUTUR TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº **04.433.012/0001-60**
DATA: 02/03/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E7F54191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2020
DISPENSA Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610014202533903300000 FONTE 103
06002123610014202533903300000 FONTE 104
06002123610014202533903300000 FONTE 300128
VALOR TOTAL: R$ 28.162,20 (Vinte e oito mil e cento e sessenta e dois reais e vinte centavos)
CONTRATADA: J.C KRZYZANOWSKI – TRANSPORTES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº **12.252.339/0001-64**
DATA: 02/03/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C3554910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2020
DISPENSA Nº 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610014202533903300000 FONTE 103
06002123610014202533903300000 FONTE 104
06002123610014202533903300000 FONTE 300128
VALOR TOTAL: R$ 24.140,16 (Vinte e quatro mil e cento e quarenta reais e dezesseis centavos)
CONTRATADA: TRANSNACIMENTO – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.314.992/0001-82,
DATA: 02/03/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6E49582B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 004/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 015/2020, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao descumprimento do prazo estabelecido no referido edital, não havendo manifestação quanto ao interesse à vaga ao qual foi convocado (a).

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
18º	ANGELICA FIGUEREDO BIM RIBEIRO	TITULAR

Contenda, 04 de março de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4328DD73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: NUTRICIONISTA - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
2º	ADELITA DA CRUZ SILVEIRA	TITULAR

Contenda, 04 de março de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:0347CF34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 096/2020

SÚMULA: Exonera servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 087/2020;

DECRETA

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
LUIZ CARLOS CRETELLA SOUZA	6.806.468-6/PR	Enfermeiro	35932	02/03/2020
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de março de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:97532340

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 086/2020

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) em 01/03/2020, os (as) integrantes da relação abaixo para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
NELSON DA CRUZ PADILHA	8.982.327-7/PR	Assessor Especial IV

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:DAACC8C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 087/2020

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 20/01/2020, o (a) integrante da relação abaixo para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
MILTON SANTOS	210.030-0/PR	Assessor Especial III

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:881F6860

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 088/2020

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 02/03/2020, o (a) integrante da relação abaixo para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
JOEL GONCALVES DA SILVA	6.206.014-0/PR	Assessor Especial II

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:09EEA732

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 092

Súmula: Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 28 de abril de 2020, no Salão Paroquial Pe. Bauer "Contendinha", localizada na Avenida Governador Lupion, 37, Centro, Contenda/Pr, às 13h00, com o tema: " CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA" subtema: "CONSTRUINDO UM BRASIL MAIS INCLUSIVO"

Art. 2º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivos desta Conferência, a elaboração de estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência, a garantia do acesso das pessoas com deficiência ás politicas públicas, o financiamento das politicas públicas da pessoa com deficiência, direito e acessibilidade e, desafios para comunicação universal.
Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com representação de governo e sociedade civil, sendo composta pela seguinte comissão organizadora:
1. Conselheiros Representantes do Poder Público:
Claudia Inês Boçoen da Silva
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Sandra Olech Ribeiro
2. Conselheiro Representante da Sociedade Civil Organizada
Leila Thais Cavalim dos Santos
Art. 4º A Comissão Organizadora constitui instância de deliberação, organização e implementação da Conferência.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora elaborará o Regimento Interno da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Art. 5º A Conferência será presidida por indicação da Comissão Organizadora.
Art. 6º Fica delegada à Comissão Organizadora o encaminhamento de outras providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 03 de março de 2020.

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Código Identificador:9ECF455F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 093

Súmula: Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Mulher

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a ser realizada no dia 31 de março de 2020, no Salão Paroquial Pe. Bauer "Contendinha", localizada na Avenida Governador Lupion, 37, Centro, Contenda/Pr, às 13h00, com o tema: " GARANTIAS E AVANÇOS DE DIREITOS DAS MULHERES: DEMOCRACIA, RESPEITO, DIVERSIDADE E AUTONOMIA".

Art. 2º A III Conferência Municipal dos Direitos da Mulher desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivos desta Conferência: A política Nacional para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para as mulheres, O Sistema Nacional de políticas para as Mulheres: propostas de Estrutura, interrelações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema;

Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, sendo composta pelos seguintes representantes:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Alessandra Santos Ladvig
Rubiene Jani Schmitz

Art. 4º A Comissão Organizadora constitui instância de deliberação, organização e implementação da Conferência.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora elaborará o Regimento Interno da III Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 5º A Conferência será presidida por indicação da Comissão Organizadora.
Art. 6º Fica delegada à Comissão Organizadora o encaminhamento de outras providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 03 de março de 2020.

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Código Identificador:8BCFC305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1278/2020

SUMULA: Nomeia o Leiloeiro permanente, para atuar na licitação de modalidade Leilão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1º - Nomeia o Servidor Municipal **MEYALISON FRANK ESTEFANO MELO**; ocupante do cargo de contador, para atuar como Leiloeiro para apregoar os bens decretados inservíveis e de conformidade com os seus referidos editais de Leilão Público Administrativo.
Artigo 2º - As funções do Leiloeiro, terá vigência de nove meses, ou seja, até 04 de dezembro de dois mil e vinte (04-12-2020), sendo que sua recondução obedecerá os critérios da Lei Federal sob nº 8.666/93 e seus decretos.
Artigo 3º - O Leiloeiro poderá ser orientado por técnicos e especialistas, quando julgar necessário, devido a complexibilidade de recursos interpostos.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste/PR.
Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A50155F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2020 - EXONERAR, A PEDIDO, O SERVIDOR VANDERLEI LEME DA SILVA.

DECRETO Nº 035/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor **VANDERLEI LEME DA SILVA,** brasileiro, portador do RG Nº 78423161 e do CPF n° 033.929.079-01, admitida em 18/02/2002, através do Decreto 079/2002, Classe Estatutário, Cargo Professor;

Artigo 2° - Defiro a indenização pecuniária de 02 (duas) licenças especiais não gozadas de que trata o art. 96 do Estatuto do Servidor;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário;

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02/03/2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C5B2DD91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 128/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ/MF nº 27.015.954/0001-24
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original e Parecer Jurídico fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 15/01/2020 para 14/01/2021, prorrogando-se o prazo de vigência para 14/02/2021.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 14 de janeiro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

MARIJANI BLASIUS RIBEIRO
Cmm Assessoria e Projetos LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:573DD7D8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 065/2019 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019

LOCATÁRIA
CNPJ/MF sob n.º 01.619.323/0001-20
LOCADOR
ADEMIR PIRES

CPF/MF sob nº 026.177.789-08
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 09/08/2019, de acordo com o previsto em sua Cláusula Quarta, **é a prorrogação do prazo de locação do imóvel por mais 6 (seis) meses, passando o seu vencimento para 08/08/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL
Pela prorrogação do prazo de locação fica alterado o valor contratual, passando de R$ 3.000,00 (três mil reais) para R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Locatária

ADEMIR PIRES
Locador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3CEE7EC7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 20/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 015/2020
Ref. Processo nº. Pregão na forma Presencial nº 011/2020 – PMFP
Objeto Contratual: Contratação de empresa de Viação para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos a ser efetuado na cidade e no interior deste Município em Regime de Empreitada Por Menor Preço Global Por Lote.

O Sr. Fábio Jacomel, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666, de 27 de Junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, como CONTRATANTE e **GENESIS TRANSPORTES LTDA**, como CONTRATADA.

RESOL/E:
Art. 1º - Designar o servidor ALBERTO CABRAL TABOR, CPF: 007.081.089-38, RG: 7.563.629-6, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro-PR, em 02 de março de 2020.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:C28ACB52

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2020

Pregão, na forma Presencial nº 011/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: GENESIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ sob o nº 10.626.029/0001-37
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS A SER EFETUADO NA CIDADE E NO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
Valor Global Contratual: R$ 118.324,80
Prazo de Execução: 365 dias.
Data de assinatura: 02/03/2020.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

GENESIS TRANSPORTES LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:AAF9F6F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 009/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – PAVIMENTAÇÃO JORGE KAIER

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
CNPJ/MF sob o nº 10.773.614/0001-60
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ 1º - Conforme Cláusulas sétima e décima quinta, Paragrafo Único do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução do contrato, passando de 29/02/2020 para 29/03/2020, bem como o prazo de vigência contratual passa de 29/04/2020 para 29/05/2020.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 28 de fevereiro de 2020.

Município de Fernandes Pinheiro
FABIO JACOMEL
Contratante

Construtora Dalaz EIRELI ME
DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:68C4B75A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 023/2020 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO DE PROVIMENTO AGENTE POLÍTICO- DIEGO AUGUSTO WAGNER

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado DIEGO AUGUSTO WAGNER, portador do RG nº. 95419291 (PR), CPF nº. 057.559.909-05, para exercer o cargo de provimento agente político de SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, a partir de 02 de março de 2020, com fundamento na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de março de 2020.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:91A808C9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 019/2020 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA CARMEN LUCIANE A. CABRAL

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 133/2020, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL, servidora ocupante de cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, 10 (dez) dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 02/03/2020 a 11/03/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de março de 2020.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B09E3717

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º RETIFICADOR DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 014/2020.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente AVISO RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Aquisição de diesel S10, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Pátio de Máquinas do Município.

Que devido a alterações no edital e minuta do contrato, serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 19/03/2020, às 09:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 04 de março de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5B88B178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: VCA AUTOMOTORES LTDA, com o valor de R$ 284.900,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Florida, 04 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:028DAC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: GESTTI – GESTÃO E TEC DA INFORMAÇÃO LTDA, com o valor de R$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais).

Florida, 03 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1580C206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: CAROL COMERCIAL EIRELI – ME, com o valor de R$ 27.785,36 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e cinco mil e trinta e seis centavos).
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, com o valor R$ 23.581,60 (vinte e três mil, quinhentos oitenta e um reais sessenta centavos).
MAQUEA & MAQUEA LTDA ME, com o valor de R$ 17.133,70 (dezessete mil, cento e trinta e três reais e setenta reais).
MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI ME, com o valor de R$ 57.159,85 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com o valor de R$ 12.568,45 (doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais, quarenta e cinco centavos).
BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME, com o valor de R$ 7.887,64 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
FELIPE CANIATO BASILICHI ME, com o valor de R$ 7.807,61 (sete mil, oitocentos e sete reais e sessenta e um centavos).
COMERCIAL CILVALERIO LTDA ME, com o valor de R$ 14.056,20 (quatorze mil, cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Florida, 03 de março de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:6ADA718C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
081_20 - REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS - CLAUDIA LAIS REINEHR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 081 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Cancela a licença sem vencimento da servidora CLAUDIA LAIS REINEHR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela a licença sem vencimento, a pedido, da servidora CLAUDIA LAIS REINEHR, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:72119187

ASSESSORIA LEGISLATIVA
082_20 - PRORROGA PERIODO - COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 082 DE 03 DE MARÇO DE 2020

Prorroga o período da COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO objeto da Portaria Municipal n.º 039 de 06 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o período da COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO objeto da Portaria Municipal n.º 039 de 06 de fevereiro de 2020, até o dia 19 de março de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BE5E9F50

ASSESSORIA LEGISLATIVA
083_20 - PRORROGA PERIODO - COMISSÃO PROVISÓRIA ESPECIAL PARA OBRAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 083 DE 03 DE MARÇO DE 2020

Prorroga o período da COMISSÃO PROVISÓRIA ESPECIAL PARA OBRAS objeto da Portaria Municipal n.º 040 de 06 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o período da COMISSÃO PROVISÓRIA ESPECIAL PARA OBRAS objeto da Portaria Municipal n.º 040 de 06 de fevereiro de 2020, até o dia 19 de março de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:265D0048

ASSESSORIA LEGISLATIVA
097_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MARIA CRISTINA ORTIGARA

DECRETO MUNICIPAL N.º 097 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Nomeia MARIA CRISTINA ORTIGARA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, Nível C-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 055 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARIA CRISTINA ORTIGARA, portadora do RG n.º 8.991.132-0 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, Nível C-2, em caráter probatório, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DCFA295F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
098_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - EVERALDO MENIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 098 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Nomeia EVERALDO MENIN para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI, Nível C-1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 022 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado EVERALDO MENIN, portadora do RG n.º 5.016.405-8 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI, Nível C-1, em caráter probatório, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A83AB0A1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
099_20 - NOMEAÇÃO - CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA

DECRETO MUNICIPAL N.º 099 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Nomeia CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA, portador do RG n.º 13.272.047-9 e CPF n.º 620.634.210-72 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo 2-C, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3D7C13C5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
100_20 - NOMEAÇÃO EFETIVO - THAINARA RAMAO ACHRE

DECRETO MUNICIPAL N.º 100 DE 03 DE MARÇO DE 2020

Nomeia THAINARA RAMAO ACHRE para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, Nível B-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 023 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada THAINARA RAMAO ACHRE, portadora do RG n.º 12.776.817-0 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, Nível B-2, em caráter probatório, a partir de 03 de março de 2020.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1FFC3FD9

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa IAGP - Instituto Aplicado Em Gestão Pública

ESPÉCIE: Contrato nº. 007/2020 – Processo de Inexigibilidade º 020/2020.
OBJETO: inscrição do Vereador: José Carlos Kniphoff e os Servidores: Iani Mara da Silveira, Douglas karnoski e Gracieli Sommer no Curso "Processo Legislativo" a ser realizado nos dias 05 a 06 de março de 2020, na cidade de Francisco Beltrão, promovido pela empresa IAGP - Instituto Aplicado Em Gestão Pública Ltda.
PRAZO DE VALIDADE 02 de abril de 2020
VALOR TOTAL: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:FBDF3A87

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 012, DE 04 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 012, DE 04 DE MARÇO DE 2020
JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica exonerado, a pedido, **EUCLIDES FERREIRA DOS SANTOS,** do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir do dia 04 de março de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 04 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:02F73D11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL
ANEXOS III e IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ, sobre base de macadame seco intertravado com brita graduada, na Avenida Ernesto Gaglioto e na Rua Dom Agostinho José Sartori, totalizando 7.898,00m2, no Município de Francisco Beltrão – PR.

1 - O ANEXO do edital: III (BDI), fica rerratificado da seguinte forma:

BDI – SEM Desoneração da folha de pagamento	22,73%
BDI – COM Desoneração da folha de pagamento	**28,88%**

2 - No ANEXO do edital: IV (Cronograma Físico Financeiro), onde se lê: 27,88%, **Leia-se: 28,88%.**

3 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:E42E36D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2020
OBJETO: Aquisição de leite especial Pregomin Pepti 400 GR para utilização na alimentação do paciente Alexsandro Locatelli Bomkoski, em atendimento à ordem judicial decorrente dos autos nº 001029-14.2020.8.16.0083 em trâmite na Vara de Infância e Juventude.

LOCADOR: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ: 11.327.892/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais)

Francisco Beltrão, 04 de março de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:B29A2087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bica corrida para uso da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

RESULTADO: **FRUSTRADA**

Francisco Beltrão, 04 de março de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:897DB9D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de março de 2020 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO de serviços de limpeza e conserto de radiadores.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação **20 de março de 2020 às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:36EB3C94

DRH
EDITAL 058-20 INSTRUTORES - PSS EDITAL 279-19

EDITAL N 058/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1 - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **05 e 06 de Março de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE TEATRO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3ª	MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER	6.384.361-0	19/06/1975	55
4ª	FRANCISCA LIDIANE NOBRE DE MESQUITA	7184193 - SESP/SC	17/11/1982	43

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLA/VIOLÃO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	DANIEL MARTINS	98255222 - SSP/PR	16/03/1985	35
3º	VANTUIR PEDROSO DA ROSA	7674846-2 SSP/PR	12/02/1981	24

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA (JAZZ)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1ª	ANA BEATRIZ BASSO	131751575 SSP/PRR	10/04/1997	24

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA (ZUMBA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2ª	RAQUEL LOBATO CASTILHO	14739933-2 - SSP/PR	16/05/1981	28

Art. 2 - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1 deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:58BD2C13

DRH
EDITAL 059-20 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO - PSS 279-19

EDITAL N 059/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1 - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **05 e 06 de Março de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
13ª	CARLA CRISTINA ISRAEL	102605039 - SSP/PR	16/09/1988	40
14ª	LUANA MARTINS PELENTIN	10260501-2	24/12/1990	40
15ª	MARIA PAULA ESTADLER REMOR	125666450 - SSP/PR	31/12/1997	40
16ª	IVANIR CAIRAGHI CZARNOBAJ	34388814 - SSP/PR	24/03/1962	36
17ª	IVANEIDE DE SOUZA DA SILVA	66776107 - SSP/PR	20/08/1965	36

Art. 2 - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1 deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:99616065

DRH
EDITAL 061-20 ORIENTADOR SOCIAL PSS 279-19

EDITAL Nº 061/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **05 e 06 de Março**

de 2020, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ORIENTADOR SOCIAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	ALEXANDRA GODINHO DOS SANTOS	75570147 - SSP/PR	15/05/1980	71

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:1F19B56A

DRH
EDITAL 062-20 PSICÓLOGO PSS 279-19

EDITAL Nº 062/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **09 e 10 de Março de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
8ª	ADRIANA CORDEIRO BEZERRA	102312988-SSP	18/06/1990	59

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:D26F89D3

DRH
063-20 AGENTE DE COPA E COZINHA - PSS 279-19

EDITAL Nº 063/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **09 e 10 de Março de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
23ª	MARIA LUCIA LOPES DE MEIRA	91182149 CASCAVEL/PR	01/02/1983	10
24ª	IVONETE BALDUINO	07114537999 - SSPPR	24/08/1988	10

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:174A82CE

DRH
EDITAL 064-20 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI - 068-18

EDITAL Nº 064/2020

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 06 de Março a 06 de Abril de 2020, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	CANDIDATO	Data de Nascimento	Nota Final
113º	Adrieli Boff	17/05/1985	80
114º	Simone Frizon	03/03/1986	78
115º	Carina Carla Fantin	19/05/1986	78

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI – AFRODESCENDENTE

C	CANDIDATO	Data de Nascimento	Nota Final
17º	Laura Machado Da Silva	19/11/1963	65

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:DFBB414B

DRH
EDITAL 065-20 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 068-18

EDITAL Nº 065/2020

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 06 de Março a 06 de Abril de 2020, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL / EDUCAÇÃO FÍSICA

C	Candidato	Data de Nascimento	Nota Final
22º	Daiane Da Luz	10/03/1992	66

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:FBC32C26

DRH
EDITAL 066-20 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - 057-16

EDITAL Nº 066/2020

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 06 de Março à 06 de Abril de 2020, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:
CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
444º	MIRIAN DA LUZ SILVA	08/09/1973	33,5
445º	REGIANE FATIMA DE OLIVEIRA	10/07/1986	33,5
446º	FERNANDA MARIA GORGES	02/05/1986	33,5

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:55BBA497

DRH
EDITAL 067-20 MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- PSS 279-19

EDITAL Nº 067/2020

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 279/2019;
R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 279/2019, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, nos dias **09 e 10 de Março de 2020,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
9ª	VALDECIR DUARTE	80708742 - SSP PR	16/07/1973	20

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de Março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:46E3CF93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2020
Pregão Presencial SRP nº 001/2020
Homologação: 04/03/2020
Contratada: **DALGALLO AUTO CENTER EIRELI ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, para fins de manutenção da frota municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Valor estimado da despesa: R$ 159.238,00 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:937AD5D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 2.713/2.020

SÚMULA: "Altera o item 5.2 do parágrafo segundo do artigo 14 e o item 5.2 do anexo II, todos referente a Lei Municipal n.º 2524/2017."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica alterado o item 5.2 do parágrafo segundo do artigo 14 da Lei municipal n. 2524/2017, o qual passa a ter a seguinte redação:

"5.2. Diretor de Departamento Administrativo do Controle Interno."

Art. 2º- Fica alterado o item 5.2 do anexo II da lei Municipal n. 2524/2017.

5 - Coordenadoria de Controle Interno		
5.2. Diretor de Departamento Administrativo do Controle Interno	CC 03	FG 03

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em 02 de março de 2.020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:69F93AD6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.712/2.020

SÚMULA: "Altera o artigo 2º da Lei Municipal n.º 2316/2014, que dispõe sobre alteração na remuneração do cargo de médico."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal n. 2316/2014, que altera a remuneração do cargo de médico, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º- Fica alterada a remuneração do cargo de Médico, código do cargo GOP1 - 3000 para R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) e a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em 02 de março de 2.020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0CD47505

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.715/2.020

SÚMULA: "AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, COM ÔNUS, PARA À ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS - ASSOCIAÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL - ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de uso de veículos de propriedade do município de Goioerê-Pr, pelo prazo de 01 (um ano), renováveis por iguais períodos, à entidade acima nominada:
I-"Veículo Marca GM/astra, ano 2007/2008, Chassi n. 9BGTR69W08B163823, RENAVAM n. 00940774089, Placas n. APJ-4B60, cor preta."
II-"Veículo Marca VW/Kombi, ano 2012/2013, cor branca, Chassi n. 9BWMF07X3DP009278, RENAVAM n. 00489406491, Placas n. AWA-1D57."
Parágrafo único – Apresente sessão tem caráter oneroso visto que será cobrado o valor de R$-100,00 (cem reais) mensais, juntamente com as obrigações assumidas pela Cessionária, especificadas nos artigos 3º e 4º, desta Lei.

Art. 2º A utilização dos veículos cedidos por esta Lei, destinam-se única e exclusivamente para atender as demandas da Associação, sendo vedado sua utilização por terceiros.

Art. 3º Durante o período em que perdurar a cessão autorizada por esta Lei, as despesas de conservação, abastecimento e lubrificantes correrá por conta exclusiva da cessionária, que deverá zelar, guardar e conservar o bem, mantendo integro e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Art. 4º Ficará ainda a Cessionária cedente obrigada a contratar seguro contra terceiros e arcar com as despesas de licenciamento, seguro obrigatório, efetuando toda a manutenção do veículo cedido, quer seja preventiva ou corretiva, fincando ainda responsável pelo pagamento integral de multas de trânsito com a respectiva indicação do infrator.

Art. 5º A Cessionária deverá apresentar no ato da assinatura do Termo de Cessão de Uso, as respectivas certidões negativas de âmbito Federal, Estadual e Municipal, conforme preceitua a Lei.

Art. 6ª O termo poderá ser reincidido unilateralmente pela Administração Municipal caso os bens cedidos sejam utilizados para outras atividades que não as previstas na área de atuação da Associação, ora Cessionária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro" Em, 04 de março de 2020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A54480CA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.714/2.020

SÚMULA: "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Goioerê autorizado a celebrar contrato com o Hospital Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, entidade privada sem fins lucrativos, objetivando a transferência de recurso de incremento temporário do limite financeiro de Assistência de Média e Alta Complexidade (Portarias 3.672 de 20 de dezembro de 2019) destinadas ao custeio da unidade de atenção à saúde, mediante execução de atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho que constituem partes integrantes deste projeto de lei.

Art. 2º Para consecução do contrato, o Município de Goioerê fica autorizado a transferir o valor de R$ 100.000,00 (Cento mil reais), o recurso financeiro de incremento temporário do teto de Média e Alta Complexidade - MAC, creditado no Fundo Municipal de Saúde, conforme as Portarias de habilitação de nº. 3.672 de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º A celebração do contrato a que se referte o artigo 1.º, deverá se revestir da forma legal para a disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico, conforme plano de trabalho apresentado e o modelo de minuta contratual no anexo I, documento integrante deste projeto, que conterá no mínimo, as seguintes informações:

I - Descrição do objeto a ser executado;
II - Descrição das metas;
III - Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
IV - Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados;
V - Declaração do convenente de que não está em situação de mora ou de inadimplência com o Tesouro Nacional ou junto a qualquer órgão ou entidade da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou Indireta.

Art. 4.º Para receber o recurso financeiro de que trata esta Lei, a entidade deverá formular requerimento ao Chefe do Executivo, e sujeitar-se as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentarias Municipal, bem como deverá preencher os seguintes requisitos:
I - Ter personalidade jurídica;
II - Comprovar a eleição mais recente diretoria e o respectivo mandato, bem como quem se acha investido de poderes para, em seu nome, receber a subvenção financeira;
III - Comprovar que foi declarada de utilidade pública por ato ou Lei Municipal ou declaração equivalente;
IV - Comprovar que está quite com a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, através da apresentação da concedente certidão negativa ou comprovante de regularidade fiscal;
V - Ter prestado contas da aplicação de subvenção/auxílio financeiro de qualquer natureza, acaso anteriormente recebido pelo Município;
VI - Comprovar que os cargos de sua Diretoria não são remunerados;
VII - Comprovar que não tem fins lucrativos;
VIII - Apresentar certidão negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias;
IX - Apresentar certificado de regularidade de situação de FGTS; apresentar certidão negativa de débitos trabalhistas.

Art. 5.º Para execução das despesas vinculadas ao instrumento congênere a entidade beneficiaria, deverá adotar os seguintes procedimentos:
I - Abrir conta bancária específica vinculada para movimentar os recursos financeiros repassados pelo Município de Goioerê em decorrência do instrumento de convênio a que se refere esta lei;
II - Inserir nos comprovantes de despesa a identificação do Convênio;
III - Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência do convênio;
IV - Somente movimentar os recursos financeiros vinculados ao instrumento do presente convênio repassados em conta bancária específica para tal finalidade;
V - Não pagar despesas decorrentes de execução do instrumento do convênio acrescidas de juros e multas, sob pena de tais despesas serem restituídas ao erário, acrescidas da devida correção e atualização;
VI - Não realizar despesas com a finalidade diversa do objeto do convênio ou plano de trabalho aprovado;
VII - Enviar junto com a prestação de contas bancárias extratos bancários da conta vinculada para a movimentação dos recursos repassados pelo Município, os comprovantes das despesas com identificação do convênio, bem como os relatórios gerenciais, financeiros e contábeis, em decorrência do instrumento do convênio;

Art. 6° O contrato indicará o Fiscal responsável pela fiscalização da execução das fases propostas e aprovadas pelo plano de trabalho.

Art. 7° O contrato a que se refere esta lei poderá ser aditivado para o seu aprimoramento.

Art. 8° A prestação de contas dos valores recebidos deverá atender prazos e condições estabelecidas no contrato e a legislação vigente.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Paço Municipal “14 de Dezembro”, Em 02 de março de 2020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:EA5320B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ANA FLÁVIA DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, progressão funcional do nível GOP2-02, para o nível GOP2-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de março de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE MARÇO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:27753BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal DAVY NUNES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos Departamento Agropecuário, progressão funcional do nível GOB4-02, para o nível GOB4-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de março de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 04 DE MARÇO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F047697B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal PEDRO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, progressão funcional do nível GOM2-02, para o nível GOM2-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de março de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE MARÇO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:10CF853F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LEUDIMAR APARECIDA BARBETA GOMES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de março de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE MARÇO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0930CAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ROSELY MADEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de março de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE MARÇO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AD95750B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARINEUSA ALVES PAIXÃO DE FARIAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de março de 2020.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE MARÇO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A4A8E684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Psicopedagoga lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, progressão funcional do nível GOP2-03, para o

nível GOP2-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de março de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE MARÇO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:580CA6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal VERA LUCIA ANTONIO MIGUEL, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-03, para o nível GOB1-04, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de março de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE MARÇO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1A9BE467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal VALDECIR VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, progressão funcional do nível GOB1-06, para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de março de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE MARÇO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:780DFCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 138/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CICERA FERREIRA LUSTOSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOM1-14, para o nível GOM1-15, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de março de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE MARÇO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:73DC4559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 139/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor JOÃO PAULO ALBA MIGNACA, portador do RG. Nº. 11.108.664-8 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Projetos e Fiscalização de Obras, lotado na Secretária de Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.675/2019, a partir de 03 de março de 2020.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE MARÇO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:96EAEFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal MÔNICA APARECIDA CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de março de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de março de 2020.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE MARÇO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2B82ECE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, no período de 05 de fevereiro de 2020 a 29 de abril de 2020, na Escola Municipal Ladislau Schicorski - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 04 DE MARÇO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E32B3E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor DARCI CATANI, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/03/2020 a 01/04/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 04 DE MARÇO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:51E13328

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2.020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: A DOS SANTOS BATISTA DE SOUZA
Valor: R$ 3.836,00 (três mil oitocentos e trinta e seis reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 04 de março de 2.020
Processo Licitatório: Nº 30/2020
Pregão Presencial Nº 13/2020
Dotação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
820	18.02	27.812.0009.2.055	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE LETRAS CAIXA COM ILUMINAÇÃO EM LED E PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA O GINÁSIO 10 DE AGOSTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

Goioerê, 04 de março de 2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:95B8C3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2.020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
Valor: R$ 15.690,00 (quinze mil seiscentos e noventa reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 04 de março de 2.020
Processo Licitatório: Nº 30/2020
Pregão Presencial Nº 13/2020
Dotação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
820	18.02	27.812.0009.2.055	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE LETRAS CAIXA COM ILUMINAÇÃO EM LED E PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA O GINÁSIO 10 DE AGOSTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

Goioerê, 04 de março de 2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E3E28788

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2.020.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: PAGAMENTO de TAXAS à ASSOFUTSAL PARANÁ para prestação de serviços de arbitragem no Campeonato Paranaense de Futsal Sub 11 e Sub 17, em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 04/03/2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Zamprone
Código Identificador:9F070152

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2.020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2.020

HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2.020.
CONTRATADO: ASSESSORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA DE INSCRIÇÃO à ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA para participação no curso sobre prestações de contas dos Programas PNAE, PNATE, PDDE BÁSICO e PDDE MAIS EDUCAÇÃO nos sistemas SIGPC e SIGECON, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Goioerê-PR..
VALOR DA DESPESA: R$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 04/03/2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Zamprone
Código Identificador:E0EF26B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2.020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2.020

Objeto: Chamada Pública Nº 003/2020 para CREDENCIAMENTO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PESSOA JURÍDICA, visando prestar atendimento na CADEIA PÚBLICA de Goioerê, sendo a carga horária de 05 (cinco) horas semanais.
Os documentos podem ser entregues a partir do dia 05 de março de 2020 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito à Avenida Amazonas n° 280, Jd Lindóia.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 04 de março de 2020.

REGINA MARCIA CRUZ SILVA
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:75E73B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 015/2.020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de pares de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO de veículos e motocicletas para atender as Secretarias deste Município.
Nova data em virtude de alteração no item 04 do Termo de Referência do Edital.
Horário: 09:00 horas. Data: 18/03/2020.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 04 de março de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:37C34C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 019/2.020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de BAINHAS, LUVAS, NITROGÊNIO e SÊMEN, conforme solicitação da SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 14:30 horas. Data: 18/03/2020.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 04 de março de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:22C4D04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.631/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes especificações:

1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
3.3.90.39.843-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE 1000	R$ 20.000,00
TOTAL	R$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0904-DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
0904.04.126.0005.2.099-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
3.1.90.11.159-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL - FONTE 1000	R$ 20.000,00
TOTAL	R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 04 de março de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AD0AF544

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/03/2020	547,54
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	04/03/2020	59.967,35
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	04/03/2020	19.950,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	04/03/2020	1.050,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Samu 192	04/03/2020	21.919,00
Goioerê, 04 de Março de 2.020.			

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:CBA32879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO N.003/2020

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67
DECRETO N.º 003/2020

Regulamenta a Lei Municipal nº 638/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Goioxim, na forma expressa desta Lei.
Art. 2º Aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Goioxim que se ausentarem do Município, em caráter eventual ou transitório, a serviço para desempenho de missão de representação de interesse público, participação em eventos de aperfeiçoamento correlatos a atribuição do cargo que ocupa, e de interesse do Legislativo, farão jus ao recebimento de diárias.
Art. 3º A decisão quanto à oportunidade e conveniência de viagens, sobre as quais incidam as indenizações e ressarcimentos, compete ao Presidente da Câmara Municipal de Goioxim.
Parágrafo Único. Quando o beneficiado com a diária for o Presidente da Câmara, este deverá endereçar seu requerimento à Mesa Diretora, nos moldes previstos para os demais vereadores.
Art. 4º As diárias serão destinadas a indenizar os servidores e vereadores pelas despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana nos limites da cidade de destino, por dia de afastamento da sede do município, na forma da tabela contida no Anexo I desta Lei.
§ 1º Os servidores e vereadores terão direito a diária conforme Anexo I desta Lei.
§ 2º Nas viagens em que a distância de locomoção for inferior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros, o vereador ou servidor fará jus a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária destinada às viagens com deslocamento de até 150 (cento e cinquenta) quilômetros de distância, indicada na Tabela I do Anexo I desta Lei, exceto em casos de pernoite.
§ 3º Não havendo pernoite para as diárias com quilometragens superiores a 150 (cento e cinquenta) quilômetros, as diárias serão fixadas em 50% (cinquenta por cento) de seu valor correspondente.
Art. 5° Fica estabelecido o limite anual de 09 (nove) diárias anuais e 03 (três) diárias mensais para cada vereador e servidor da Câmara Municipal.
Parágrafo único: Sobrevindo situações de necessidade, e desde que devidamente justificada e comprovada, será possível a concessão de diárias para além do limite mensal, desde que em nenhuma hipótese se ultrapasse o limite anual de diárias.
Art.6º Os valores das diárias especificadas no Anexo I poderão ser reajustados anualmente utilizando-se o índice INPC/IBGE, apurado no período acumulado dos últimos 12 meses, contados da data de publicação desta Lei.
Parágrafo único. A nova tabela de que trata o caput deste artigo, será publicada no diário oficial da Câmara Municipal de Goioxim, através de Portaria expedida pelo Presidente.
Art. 7º Os valores das diárias serão expressos em moeda nacional, consoante tabela que é parte integrante do Anexo I desta Lei.
Art. 8º Os valores das diárias serão pagos antecipadamente a realização da viagem nos termos do rito previsto na Lei Federal nº 4.320/1964, mediante requerimento assinado pelo interessado, desde que autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, conforme anexo II desta Lei, e solicitados com a antecedência necessária à tramitação do procedimento.
§ 1º O pagamento de diárias deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do respectivo ente, com indicação dos dados pessoais e profissionais do beneficiário, motivação da viagem, período de afastamento, origem e o destino da viagem, quantidade de diárias,

valor total despendido com as diárias, e o número do processo administrativo autorizador, sem prejuízo da publicação também no Portal de Transparência da Câmara Municipal.
§ 2º O requerimento para concessão de diária será dirigido ao Presidente da Câmara e deverá ser instruído com os dados pessoais e profissionais do beneficiário, a motivação da viagem, o período de afastamento, a origem e o destino da viagem, a quantidade de diárias, e o valor total das diárias, nos termos do formulário constante no Anexo II - Formulário de Pedido de Concessão de Diárias e/ou Passagens - desta Lei, e, sempre que houver, de impresso sobre o evento que motiva o deslocamento.
§ 3º Somente serão concedidas diárias após a realização do evento que deu origem ao pedido nas hipóteses de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.
§ 4º O servidor e vereador que receberem diárias e não se afastarem do Município, por qualquer motivo, ficam obrigados a restituí-las integralmente e justificadamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de ter os valores recebidos, indevidamente ou em excesso, descontados da folha de pagamento acrescido de juros e correção monetária.
Art. 9º O vereador ou servidor beneficiário da diária deverá apresentar atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem, ou outro documento hábil a comprovar a solicitação da diária, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após o final da missão.
§ 1º No prazo acima referenciado, caberá ao beneficiário apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
§ 2º Havendo omissão no cumprimento da obrigação estipulada no parágrafo acima, será descontado da folha de pagamento do beneficiário os valores referentes às diárias recebidas.
Art. 10º Não havendo veículo oficial na Câmara Municipal, poderá haver o custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado, desde que precedido de processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações correlatas.
Art. 11º A concessão de diárias a que se refere esta lei deverá preceder de parecer técnico orçamentário, emitido pela assessoria contábil, que assegure os limites de crédito orçamentário à concessão.
Art. 12º Ficam fazendo parte integrante desta Lei os Anexos I, II, respectivamente.
Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de fevereiro de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

ANEXO I
VALORES DAS DIÁRIAS

CARGOS	Valores em R$ (reais) (Viagens até 150 km)	Valores em R$ (reais) (Viagens com distância superior a 150 km com Pernoite)	Valores em R$ (reais) (Viagens para Fora do Estado)
Vereadores e Servidores	R$ 200,00	400,00	R$ 600,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

( ) Servidor ( ) Vereador

Nome: _____
Cargo: _____

IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: ( ) No Estado ( ) Fora do Estado
Tipo de Solicitação: ( ) Diária ( ) Passagem
Objetivo da viagem: _____
Meio de Transporte: ( ) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Veículo Próprio

Justificativa: _____

Local de Origem: _____ Local de Destino: _____
Inicio da Permanência _____ Final da Permanência: _____

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/ passagem.

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

APROVAÇÃO

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Carimbo: _____

- O preenchimento do campo destinado ao "cargo" é obrigatório somente para os servidores.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:92327307

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita CNPJ sob nº 32.396.643/0001-92, situada na AV. RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO Realeza/PR; neste ato representada por MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 76709513, e CPF sob n.º 005.907.579-11, residente e domiciliado à AV. RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO Realeza/PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES E 09 (NOVE) DISTRIBUIDORES SEMEADORES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 017/2019 – SEAB

VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2020

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 04 de março de 2020

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7F928CB0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: METALURGICA FREITAS LTDA EPP, inscrita CNPJ sob nº 05.852.250/0001-73, situada na RUA SÃO JOÃO, 1699 - CEP: 95920000 - BAIRRO: CENTRO Boqueirão do Leão/RS; neste ato representada por ELTON ROQUE PONTIN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8051729112, e CPF sob n.º 487.691.340-49, residente e domiciliado à RUA MARECHAL DE FERRO, 177 - CEP: 95920000 - BAIRRO: CENTRO Boqueirão do Leão/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES E 09 (NOVE) DISTRIBUIDORES SEMEADORES, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 017/2019 – SEAB

VALOR: *:* R$ 178.200,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Duzentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2020

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 04 de março de 2020

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B4A508F2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

CONTRATADA: Schlickmann & Rotta Ltda, inscrita CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, situada na Avenida Brasil, 264 - CEP: 85485000 - BAIRRO: Centro Três Barras do Paraná/PR; neste ato representada por Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 10699996-1, e CPF sob n.º 096.053.829-11, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 350 - CEP: 85485000 - BAIRRO: Centro Três Barras do Paraná/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ENSILADEIRAS AGRÍCOLA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 024/2019 – SEAB

VALOR: R$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2020

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 04 de março de 2020

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4DA505AF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº. 01/2020

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº. 01/2020

Dispõe sobre o calendário anual de reuniões ordinárias do CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 34/2019 de 08 de julho de 2019.

Resolve,

Art. 1º- Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para 2020.

Art. 2º - As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, nos dias 10 de março, 14 de abril, 12 de maio, 09 de junho, 14 de julho, 11 de agosto, 08 de setembro, 13 de outubro, 10 de novembro e 08 de dezembro, às 14h00min horas da tarde, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 03 de março de 2020.

VILMA RENGEL
Presidente
Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0759E490

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 040/2020

EXTRATO DE CONTRATO **040/2020**

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 - SSP/PR, e a parte CONTRATADA: **JOSELIA DE FATIMA SCHADECK BOCALON**, residente a: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, sn - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrito(a) no CPF sob N.º 756.804.409-20, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 52969735. Objeto: **Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 08/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Locação de campo de futebol**
FORO da Comarca de Cantagalo-Pr.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2020.
VALIDADE: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:96C7FDC3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de março de 2020, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico

www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 04 de março de 2020.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9FB43F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **19/03/2020**, às 08h31m abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".** Início da sessão de disputa de preços às **09h01m** do dia **19/03/2019**. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br , ou na sede administrativa do CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br.

Cascavel, 04 de março de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5E55A260

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SÁUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRAS, PORTAS E PERSIANAS, INCLUÍDA MONTAGEM E INSTALAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DA BASE ADMINISTRATIVA DO CONSAMU".
Vencedores: METAL GESSSO COMÉRCIO DE GESSO LTDA – EPP no lote 01 com valor total de R$ 13.498,01 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo)

Cascavel, 04 de março de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0900C74C

PROJUR
DECRETO Nº 066/2020, DATA: 04.03.2020

Ementa: regulamenta a Lei nº 1.272 de 25 de fevereiro de 2005, a qual dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos a estudantes universitários, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na alínea "a" do inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 1141/2017,
DECRETA:

Art. 1º A concessão de bolsas anuais de ensino a estudantes universitários, que não disponham de recursos suficientes para custear as despesas do curso em instituições de ensino localizadas neste Município, conforme previsão da Lei Municipal 1.272/2005, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º Serão concedidas pela Administração Pública Municipal, no ano de 2019, bolsas de estudos para os seguintes cursos:

Ordem	Curso	Nº de Bolsas	Valor Mensal R$	Total R$
	Administração	06	310,00	1.860,00
	Direito	05	200,00	1.000,00
	Enfermagem	06	310,00	1.860,00
	Engenharia Civil	05	330,00	1.650,00
	Pedagogia	08	220,00	1.760,00
	Tecnologia em Estética e Cosmética	06	310,00	1.860,00

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) poderá remanejar as bolsas de que trata o *caput* deste artigo, caso a instituição de ensino não esteja legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 3º Para o cumprimento das despesas decorrentes do artigo anterior será observada a dotação orçamentária específica constante na LOA 2020.

Art. 4º A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) de que trata o Artigo 4º da Lei 1.272/2005, fica instituída para o ano de 2020, com a seguinte composição:

Ordem	Nome	Órgão
I	Gislaine Dias Faria	Secretaria Municipal de Educação
II	Sérgio Arruda Viana	Poder Legislativo Municipal
III	Roselene Evangelista de Assis	Secretaria Municipal de Assistência Social

§ 1º A Presidência da Comissão de que trata este artigo será exercida pela representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Para a comprovação das informações constantes no Requerimento de Concessão de Bolsa de Estudo, a Comissão poderá solicitar além dos documentos relacionados no artigo 3º da Lei 1.272/2005, os seguintes documentos: a) cópia do xerox do imposto de renda do grupo familiar; b) comprovação do total de moradores na habitação; c) comprovante de doença grave na família; d) atestado de residência no município; e) comprovante de matrícula para o ano de 2020; f) comprovante que foi estudante em escola pública; e g) comprovante da moradia – financiada ou locada; h) Declaração da instituição de ensino de que não é contemplado por outras bolsas, estágio remunerado ou financiamento estudantil.

§ 3º O período para apresentação dos Requerimentos de Concessão de Bolsa de Estudo, em atendimento do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.272/2005, será de 11/03/2020 a 23/03/2020, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Martin Luther King, 60, Centro, Guaíra – Pr.

§ 4º Em caso de não preenchimento das bolsas de um referido Curso, esta bolsa poderá ser remanejada para outro Curso.

Art. 5º Para a classificação dos candidatos ao recebimento de bolsa de estudos, inscritos em conformidade com o artigo 3º da Lei 1.272/2005, a CPSA procederá à utilização da seguinte fórmula*:

Mac = RT.M.DG.EP.CP

GF
Onde:

Mac = Média aritmética do candidato
RT = Renda bruta total familiar
M= Moradia do grupo familiar
própria ou cedida = 1
financiada/locada = 0,4
DG= Doença Grave especificada MPAS nº 2998/23/08/01
não existe = 1
existe= 0,8
EP = Egresso da Escola Pública
Se o aluno não cursou o Ensino Médio em escola pública = 1
Se o aluno cursou o Ensino Médio em escola pública = 0,8
CP = Candidato Professor (se o candidato for Professor de Escola Pública ou Privada de Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio)
se não for = 1
se for = 0,6
GF = Grupo Familiar: número de membros do grupo familiar incluindo o candidato.
Parágrafo único. Será atribuída bolsa de estudo aos alunos que obtiverem a menor média aritmética com a aplicação da fórmula descrita acima, cabendo recurso fundamentado à Comissão na hipótese de inconformismo por parte de algum candidato.

Art. 6º Os estudantes universitários classificados para recebimento das bolsas de estudo prestarão obrigatoriamente serviços comunitários, sob pena de perda do incentivo, sendo que a realização do trabalho voluntário necessariamente não garante a renovação da bolsa.

Art. 7º As atividades sociais a serem desempenhadas como contraprestações pela bolsa de estudo, serão previstas no Termo de Convênio a ser firmado com a Instituição de Ensino, e consistirão tanto em atividades presenciais como em realização de projetos e pesquisas pertinentes ao serviço público da administração municipal, de entidades sem fins lucrativos e de outros órgãos públicos, com o acompanhamento da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento.

Art. 8º A relação dos acadêmicos contemplados com a bolsa de estudo, será encaminhada ao Órgão Oficial do Município para fins de publicação.
Art. 9º A Comissão Permanente de Acompanhamento e Seleção apresentará no final de cada ano letivo, relatório anual de suas atividades bem como avaliação da contrapartida do bolsista, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Revoga-se o Decreto Municipal nº 046/2019 de 26.02.2019.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:8B61594A

PROJUR
DECRETO Nº 067/2020, DATA: 04.03.2020

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal n° 1.339 de 23 de setembro de 2005, e, considerando o memorando sob o nº 4.192/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Educação para o mandato 2020/2022, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I - Representante do Poder Executivo:
a) Conselheiro: Franciele de Lima Danelon Jesus
RG 6.092.427-83 SSP/PR – CPF nº 005.022.990-70
Endereço: Avenida Marcelino Rolon 737 aparts 12 Centro – Guaíra – Pr
b) Suplente: Gislaine Dias Faria
RG 10515020-2 SSP/PR – CPF 065654739-19
Endereço: Rua Presidente Kennedy,749- Centro - Guaíra - Pr

II- Representante das Instituições de Ensino Estadual:
a) Conselheiro: Oscar Marreta dos Santos
RG 6.400.291-0 - CPF 016.444.959-02
Endereço: Avenida São Paulo – Mundo Novo/MS
b) Suplente: Carlos Ferreira Lima
RG 7.311.861-1 - CPF 969.002.109-53
Endereço: Rua Generoso Britz – Jardim Zeballos- Guaíra-Pr

III - Representante das instituições de ensino Privados:
a) Conselheiro: Anelize Kelly Santana
RG 7.163.775-1 SSP/Pr - CPF 022.284.389-60
Endereço: Rua Romildo Gonçalves Pinto, 41 – Guaíra -Pr
b) Suplente: Ana Paula C. Epaminondas Salgadinho
RG 10.375.640-5 SSP/Pr CPF 078599929-90
Endereço: Rua Bandeirantes 1705 – Centro- Guaíra - Pr

VI- Representante dos Professores Municipais de Guaíra:
a) Conselheira: Jucélia Ghisi Paludo
RG 7.227.874-7 – CPF 019.810.549-52
Endereço: Rua Jânio da Silva Quadros,225 Vila Hermínia – Guaíra - Pr
b) Suplente: Rosemeiry Aparecida dos Santos Rodrigues
RG 4.447.398-4– CPF 616.164.949-72
Endereço: Rua Riachuelo, 1049 - Guaíra – Pr

V - Representante da UNIPAR:
a) Conselheira: José Ricardo Skolmovski da Silva
RG 10.141.452-3 – CPF 061.243.299-80
Endereço: Rua São Vicente, 165 - Guaíra – Pr
b) Suplente: Diovaneli Nascimento Butzen
RG 1.984.572– CPF 038.549.871-37
Endereço: Avenida Marcelino Rolon, 292 Centro – Guaíra - Pr

VI - Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:
a) Conselheira: Israel de Almeida
RG 14843082X SS/SP – CPF 059.163.288-85
Endereço: Rua Devair Serafim,73 Vila Paraná – Guaíra - Pr
b) Suplente: Marleide Belegante
RG 6.190.662-2 – CPF 015.235.669-06
Endereço: Rua Euclides da Cunha, 861 – São José - Guaíra - Pr

VII - Representante das Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais:
a) Conselheira: Cleusa Maria Mousquer Garcia
RG 1.289.450-3 SSP/PR – CPF 282.477.369-34
Endereço: Rua Desembargador Antonio F. da Costa, 921 – Guaíra - Pr
b) Suplente: Aparecida Querino Rochinski
RG 5.621.881-5 SSP/PR – CPF 007.085.089-52
Endereço: Rua Antonio Carlos Dalla Vecchia, 45 Vila Malvinas– Guaíra - Pr

VII - Representante da Saúde:
a) Conselheira: Patrícia de Souza Rosemberger Mastrangelo
RG 10.555.699-3 SSP/PR – CPF 074.837.229-67
Endereço: Rua Cruzeirinho Area Rural– Guaíra - Pr
b) Suplente: Elisana Diniz Meira
RG 7.105.299-0 – CPF 020.120.119-42
Endereço: Rua Riachuelo 1196 B. São José - Guaíra – Pr

XI - Representante do Conselho Tutelar:
a) Conselheira: Soeni Ramos de Oliveira

RG 5791530-7 SSP/PR - CPF 783.882.449-49
Endereço: Rua Andorinha, 178 B. Tancredo Neves – Guaíra - Pr
b) Suplente: Keila Marta Inojosa da Silva
RG 28975009-x SSP/SP – CPF 9985694-31
Endereço: Rua Cuiabá, 68 Centro – Guaíra – Pr

X - Representante da Ação Social:
a) Conselheira: Solange Fatima Eloy Ito
RG 8.711.311-6 SSP/PR – CPF 044.618.799-25
Endereço: Rua Barão do Rio Branco,570 – Guaíra – Pr
b) Suplente: Eunice Salles de Morais Boniolo
RG 4.554.046-6 SSP/PR – CPF 998.068.888-92
Endereço: Rua Presidente Kennedy 937 – Guaíra – Pr

Art. 3º Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 127/2018 de 27.02.2018, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:43059C5E

PROJUR
PORTARIA Nº 075/2020, DATA: 04.03.2020

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3.027/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Professor, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Elizabeth Carvalho de Azevedo	14.046.132-6 - SSP/PR	2002/2007 Ref. primeiro contrato e 2006/2011 Ref. segundo contrato	09/03/2020 a 08/06/2020 ref. os dois contratos

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:70C1DA09

PROJUR
PORTARIA Nº 076/2020, DATA: 04.03.2020

Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando sob o nº 323/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/Cargo	**RG nº**	**Da Referência**	**Para a Referência**	**A partir de**
João Marcos Petry Leonardo / Assistente Administrativo Escolar	11.037.846-7 - SESPII/PR	15	18	01/03/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.03.2020.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9E3DD7B5

PROJUR
ERRATA Nº 002/2020 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 978/2017.

Na Portaria nº 039/2020 de 05.02.2020, concernente as Férias de Servidores, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11774 de 06.02.2020 – página B 8 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1943 de 06.02.2020,

ONDE CONSTA:

Altemir Custodio Ribeiro	4.554.517-2 SESPII/PR	2018/2019	02/03/2020 a 31/03/2020

LEIA-SE:

Altemir Custodio Ribeiro	4.554.517-2 SESPII/PR	2018/2019	04/05/2020 a 01/06/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:554452E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 010/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para assinatura da declaração reafirmando sua condição de pessoa preta ou parda, conforme exigência do item 8.4, do Edital do referido concurso público.

PROFESSOR
Márcia Castanheira de Souza (Afrodescendente)

Guaraci, 04 de março de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F90AEDEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 048/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do Secretário de Saúde, Anderson Castilho Zago, para participar da reunião com o objetivo de esclarecer e discutir o regimento interno do comitê de urgência e emergência, no dia 05 de março, a partir das 08:30 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 04 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4C008C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 01/2020

Súmula: Dispõe sobre o calendário anual de reuniões do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Reunião Extraordinária realizada na data de 28 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias do CMAS do ano de 2020.

Art. 2º- As reuniões ordinárias do CMAS serão realizadas na 3ª segunda-feira do mês, as 08:30h na sala de Reuniões da Secretária Municipal de Assistência Social, exceto quando houver feriado no mês, necessitando fazer adequações, ou ainda quando assuntos urgentes necessitarem de Deliberações do Conselho.

Art. 3º-Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando todas as disposições anteriores.

Guaraniaçu, 28 de Fevereiro de 2020.

RENATA MARIA BROETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2CEFD43D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º01/2020

Súmula: Dispõe sobre o calendário anual de reuniões do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 818/2014 e seu regimento interno.
Considerando a Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Em reunião extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º-Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias do CMDCA do ano de 2020.

Art. 2º-As reuniões ordinárias do CMDCA serão realizadas na 3ª segunda-feira do mês, as 13:30h na sala de Reuniões da Secretária Municipal de Assistência Social, exceto quando houver feriado no mês, necessitando fazer adequações, ou ainda quando assuntos urgentes necessitarem de Deliberações do Conselho.

Art. 3º-Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando todas as disposições anteriores.

Guaraniaçu, 28 de Fevereiro de 2020.

HIRACILIO IVO GREGÓRIO JUNIOR
Presidente do CMDCA

CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2020

Fevereiro	*Março*	*Abril*	*Maio*	*Junho*
17	*16*	*20*	*18*	*15*
Julho	***Agosto***	***Setembro***	***Outubro***	***Novembro***
20	*17*	*21*	*19*	*16*

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:34AB2BE1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 01/2020

Súmula: Nomeia os membros diretivos do CMDI.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 329/2006 e considerando as deliberações da Reunião ordinária realizada na data de 03 de Março de 2020.

RESOLVE:
Art.1º- Nomear os membros diretivos do CMDI eleitos para mandato de dois anos conforme o Regimento Interno:
Presidente: Maria Fatima da Silva
Vice- Presidente: Idalice Lucinda Freytag

Art. 2º-Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando todas as disposições anteriores.

Guaraniaçu, 03 de Março de 2020.

MARIA FATIMA DA SILVA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:741F9387

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 02/2020

Súmula: Dispõe sobre o calendário anual de reuniões do CMDI.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 329/2006 e considerando as deliberações da Reunião ordinária realizada na data de 03 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias do CMDI do ano de 2020.
Art. 2º- As reuniões ordinárias do CMDI, serão realizadas trimestralmente na 1ª terça-feira do mês, as 08:30h na sala de Reuniões da Secretária Municipal de Assistência Social, exceto quando houver feriado no mês, necessitando fazer adequações, ou ainda quando assuntos urgentes necessitarem de Deliberações do Conselho.

Art. 3º-Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando todas as disposições anteriores.

Guaraniaçu, 03 de Março de 2020.

MARIA FATIMA DA SILVA
Presidente do CMDI

Calendário Anual de Reuniões 2020

Junho	Setembro	Dezembro
02	01	01

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C4EA4209

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3560/2020

SÚMULA: Nomeia Diretora do Departamento de Obras e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Elizama Priscila Colis Godoi,** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 13.752.956-6** SSP/PR e **CPF n. 103.381.139-40**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Obras,** vinculada à Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, CC4, a partir de 05 de março de 2020.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **7.0 Secretaria de Obras Urbanismo e Transportes,** da Lei Municipal n.º 222/2004.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:057C6683

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4392/2020

SÚMULA: Declara vacância de Cargo Publico e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando a não comprovação de escolaridade;
Considerando ainda, o Edital n° 054/2015, Capítulo I Item 1.1.3, Capítulo II Item 2.6 e Capítulo XII Item 12.7;

R E S O L V E

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por não cumprimento de item obrigatório constante no Edital n° 054/2015 de**Darlei Marcondes dos Santos,** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. nº 12.659.232-9** SSP/PR **e CPF nº 084.588.919-21,** nomeado pela Portaria nº 3559/2020, convocado para assumir o respectivo cargo no Concurso Público N.º 001/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:776D15AC

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 02/2020

Súmula: Dispõe sobre a formação das Comissões permanentes do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Reunião Extraordinária realizada na data de 28 de Fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º-Estabelecer os membros das Comissões permanentes do CMAS.

Art. 2º-Serão os membros da Comissão de Política de Assistência Social e Monitoramento:
Ivone Olenis, Juliane Cristina Biavatti Dri, Suzana dos Santos, Sandra Ines Citon, Rafaela Marcolin de Oliveira, Jocinei Santos Greim, Simone Galvan Tisatto e Evelin Lenara Schimit.

Art. 3º Serão os membros da Comissão Financiamento da Assistência Social:
Raul Rodrigo da Silva, Joanita Simão, Vanusa Barbosa Souza Matos, Michele Verônica Tomkiel, Maricleia Gemelli Chaves, Luana Chaves Lemos, Valeria Fontanella Bertuol e Jovane da Silva Ortiz.

Art. 4º Serão os membros da Comissão de Normas e Regulamentação:
Ana Rosa Gregório, Heliane Remonato, Fausto Jaques Salvador, Mari Terezinha Giasson, Maria Luana Ribeiro, Maria de Jesus dos Santos, Renata Maria Broetto e Marcieli Aparecida Kovaliki.

Art. 3º-Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando todas as disposições anteriores.

Guaraniaçu, 28 de Fevereiro de 2020.

RENATA MARIA BROETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F06CD19E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3561/2020

SÚMULA: Nomeia Comissão Intersetorial do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 113 de 03 de julho de 2002 e a tendo em vista o contido no Art.I da Portaria nº 2475/2015 Decreto Federal nº 5209 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família.
R E S O L V E
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família. No âmbito municipal os seguintes representantes das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.
Secretaria de Saúde: Lionara Joana Winckiewicz Dallagnolo
Secretaria de Educação: Heliane Remonato
Secretaria de Assistência Social: Marcieli Aparecida Kovaliki

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida por Ademir Cordeiro da Silva, representante da Secretaria de Assistência Social, nos impedimentos legais ou em eventuais, será substituída por um representante da Comissão.

Art. 3º As atribuições e normas de funcionamento da Comissão serão definidas pela presidência da Comissão.

Art. 4º As atividades dos membros desta Comissão não serão remuneradas, constituiu-se serviço público relevante.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3271/2018 de 13 de Novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 04 de Março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B693002F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP

CNPJ Nº: 09.492.811/0001-21
ITEM Nº: 01
VALOR: R$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).
ATA Nº: 191
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para congelamento de sêmen bovino.
DATA DA ASSINATURA: 04.03.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:55A97131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191

Aos quatro dias do mês de março do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de nitrogênio líquido para congelamento de sêmen bovino**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 14/2020.
1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPÉCUÁRIOS LTDA EPP**, com sede na Rua Pio XII nº 1847 – Centro – Cascavel/Pr Cep 85801-210, inscrita no CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21, representado por seu Administrador o Sr. Sandro Henrique Borella, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.237.908-X e CPF/MF sob o nº 164.023.768-25, à saber:

ITEM Nº					
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unid**	**R$ Unit**	**R$ Total**
1	Nitrogênio líquido Classificação ONU 1977	5.000	Lt	2,79	13.950,00

1.3 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;
1.6 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.

1.8 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.9 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.10 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.11 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.11.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.11.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.11.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.11.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.12 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.13 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.14 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 14/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.16 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.17 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 04 de março de 2020.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5EBE8287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA,** Pessoa jurídica de direito provado, localizada à Rua Prudente de Moraes, 09 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CEP 85.400-000, CNPJ nº 10.203.874/0001-08, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Fernando Cortina RG nº 9.719.105-0/Pr e CPF nº 046.814.029-82**.**

TERMO Nº: 06
CONTRATO Nº: 1698
PRAZO: Passando a vigência e execução de 02.03.2020 para 02.03.2021.
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para acesso à internet com implantação de rede de fibra óptica e transmissão de sinal por ondas de rádio na frequência de 5.8 Ghz para os diversos setores do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 02 de março de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:882168B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 783/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI Nº 783/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas

por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
FUNCIONAL:	08.244.0007.2354 GER.DE SERV.GER. E AQUIS.PERM.DA SECRET.DE AÇÃO SOCIAL,CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	3.1.90.94.00.00.00.00 1000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1.000,00
TOTAL		R$ 1.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação orçamentária cfe termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 1.000,00 (Hum mil reais), conforme abaixo especificados:

ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
FUNCIONAL:	08.244.0007.2354 GER.DE SERV.GER. E AQUIS.PERM.DA SECRET.DE AÇÃO SOCIAL,CRIANÇA E ADOLESCENTE	
267	3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo	R$ 1.000,00
TOTAL		R$ 1.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 04 de março de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:D5C4A116

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 027/2020 SÚMULA: "EXONERA O SR. JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

PORTARIA Nº 027/2020

SÚMULA: "EXONERA O SR. JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 7.238.764-3 e inscrito no CPF sob nº 026.864.199-46, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Símbolo: CC-5.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/03/2020.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 04 de março de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:6452C12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 782/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI Nº 782/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	04 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DOS IDOSOS	
FUNCIONAL:	08.241.0012.2370 ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO À SOCIEDADE	
	3.3.50.43.00.00.00.00 1000 Subvenção Social	R$ 1.000,00
TOTAL		R$ 1.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação orçamentária conforme termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 1.000,00 (Hum mil reais), conforme abaixo especificados:

ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	04 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DOS IDOSOS	
FUNCIONAL:	08.241.0012.2370 ATENDIMENTO E INTEGRAÇÃO DO IDOSO À SOCIEDADE	
319	3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo	R$ 1.000,00
TOTAL		R$ 1.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 04 de março de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:C08B1B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 784/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 61.371,75 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICI

LEI Nº 784/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 61.371,75 (SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 61.371,75 (Sessenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
FUNCIONAL:	08.244.0007.2416 - GESTÃO SUAS FNAS - SIGTV	
	4.4.90.52.00.00.00.00 - Material Permanente	R$ 61.371,75
TOTAL		R$ 61.371,75

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos referentes ao superávit/2019 no valor total de R$ 61.371,75 (Sessenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) conforme abaixo discriminados:

- Recursos oriundos de transferências voluntárias ref. Emenda Parlamentar ou de Programa Orçamentária Própria, na modalidade Fundo a Fundo, da Emenda nº 201971170002- Programação nº 351907120190002 - GND 4.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 04 de março de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:BCA8DC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PUBLICA DAS MESTAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE DE 2019

ATA DA AUDIÊNCIA PUBLICA DAS MESTAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE DE 2019

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 2020, estiveram presentes os abaixo assinados (lista de presença), no salão de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores para a Audiência Pública na apresentação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre do exercício de 2019, conforme Edital de Convocação publicado em 13/02/20. Foi iniciado a Audiência às 14:40 horas, com o Vice-Prefeito Municipal fazendo a abertura e agradecendo a presença de todos. O Contador Municipal, Ricardo Yoshida começou apresentando dados gerais de arrecadação alcançados no quadrimestre. Sendo assim distribuídos: Receitas Próprias R$ 278.303,30; Transferência da União R$ 2.692.769,93; Transferência do Estado R$ 5.529.740,81; Transferência Federal R$ 25.600,00; Com um total de gastos de R$ 10.138.195,17. Ficando assim os índices: Saúde 17,64%, Educação 25,06% e Despesa com pessoal 49,40%. Passando a apresentar as despesas individuas das Secretaria. Onde o mesmo apresentou a despesa da Secretaria de Finanças que perfez um total de R$ 398.721,55. Luciane Teixeira Ferreira passou a apresentar as despesas do Gabinete do Prefeito que perfez um total de R$ 185.118,99. A mesma apresentou as despesas do Gabinete do Vice Prefeito, onde perfez um total de R$ 37.336,40. O Procurador Geral, Sr. Renan de Oliveira Santos, passou a apresentar as despesas da Procuradoria Geral do Município que perfez um total de R$ 82.282,48. A apresentação da Controladoria Geral do Município foi feita por mim, que perfez um total de R$ 43.022,73. As despesas da Secretaria de Planejamento foi feita pelo Secretário Vagmar Lopes Barboza onde perfez um total de R$ 199.899,21. Em seguida foi feita a apresentação das despesas da Secretaria de Administração pelo Secretário Alex Colombes Barbosa Rainerte dos Santos, onde perfez um total de R$ 451.512,05. As despesas da Secretaria Municipal de Educação foi feita pelo Chefe de Divisão, Joel Agostinho dos Santos, onde perfez um total de R$ 2.553.992,36. A seguir foi a apresentação da Secretaria de Saúde, feita pela Secretária Nilza Ferreira Rederd, onde primeiramente apresentou o Plano Municipal de Saúde, relatório quadrimestral, para os presentes e principalmente aos membros do Conselho Municipal de Saúde que se encontravam na Audiência e logo após apresentou as despesas da Secretaria Municipal de Saúde onde perfez um total de R$ 3.101.467,69. Passou-se a apresentação da Secretaria Municipal de Ação Social, feita pelo Diretor de Departamento, Patrick James Pontes Roecker, onde perfez um total de R$ 664.362,54. A apresentação das despesas da Secretaria de Meio Ambiente foi feita pelo Secretário Ivair Barbosa Colombes, onde perfez um total de R$ 871.178,38. Passou-se a apresentação da Secretaria Municipal de Turismo, feita pela Secretaria Luciane Teixeira Pereira, onde perfez um total de R$ 147.569,68. E a última apresentação foi feita pela Secretária Marilisa Costa Ribeiro da Secretaria de Obras e Transportes, onde perfez um total de R$ 1.580.889,95. Findada as apresentações se encerra a Audiência Pública, onde não tendo mais nada a tratar eu, Silvio Calado de Miranda, Controlador Interno Municipal, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos presentes através da lista de presença.

SILVIO CALADO DE MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:9DBD2EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2020 SÚMULA: "NOMEIA O SR. JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

PORTARIA Nº 028/2020

SÚMULA: "NOMEIA O SR. JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 7.238.764-3 e inscrito no CPF sob nº 026.864.199-46, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação, Símbolo: CC-5.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/03/2020.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 04 de março de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:56FEB27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2918/2020 SUMULA: APLICAR A PENA DE DEMISSÃO

DECRETO Nº 2918/2020

Sumula: APLICAR A PENA DE DEMISSÃO

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo para processar a demissão de servidor público municipal, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e o que determina a Lei Complementar nº 23/2015;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão de Sindicância e Processo Administrativo;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 125, V, "b" e § 3º, Parágrafo Único da Lei Complementar n° 23/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraqueçaba;

R E S O L V E:

Art. 1º - APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a bem do serviço público, a servidora MARIA ESTELA BARBOSA OELKE, matrícula 746, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Guaraqueçaba, 02 de março de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:FB69AB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2924/2020 SUMULA: DISPÕE ACERCA DO EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS DE TAXI NÁUTICOS, BARCOS OFICIAIS, DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS NO TRAPICHE PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2924/2020

SUMULA: DISPÕE ACERCA DO EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS DE TAXI NÁUTICOS, BARCOS OFICIAIS, DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS NO TRAPICHE PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 038/2019 do Diretor do Departamento de Transporte Terrestre e Marítimo do município, dando conta do alto risco a que se expõe os passageiros ao desembarcar no trapiche público secundário.

CONSIDERANDO que recentemente houve interdição do trapiche secundário;

CONSIDERANDO que o trapiche público principal atende a todas as especificações de segurança necessárias ao atendimento do público.

CONSIDERANDO que o referido trapiche é destinado exclusivamente para abastecimento de embarcações, o que coloca em risco o embarque e desembarque de passageiros, principalmente aqueles que desempenham atividades comerciais, os quais tem o dever de zelar pela integridade e segurança de seus passageiros,

DECRETA:

Art. 1º - Todo embarque e desembarque de passageiros de taxis náuticos, barcos oficiais, barcos do transporte escolar, barcos de linha, turistas e demais embarcações somente poderão ocorrer no trapiche público municipal, localizado em frente ao mercado municipal.

Art. 2º - Fica expressamente proibido o embarque e desembarque descritos no artigo anterior, no trapiche público localizado ao lado da Ponta do Morrete, destinado o mesmo apenas abastecimento de embarcações e manutenção de embarcações de pescadores e nativos.

§ Único – Em caso de descumprimento do presente artigo fica sujeito aos infratores, as seguintes sanções: multa, apreensão da embarcação, suspensão das licenças e alvarás municipais, entre outras sanções conforme legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Guaraqueçaba, 04 de março de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:ADD67F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.925/2020. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 2.925/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 744 /2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	05 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
Unidade:	01 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
Funcional:	02.061.0002.2303 FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
32	3.3.90.91.00.00 1000 Sentenças Judiciais	R$ 15.000,00
TOTAL		R$ 15.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 744/2019 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão:	05 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
Unidade:	01 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
Funcional:	15.451.0101.1115 REFORMA, CONSTR. E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA FINANÇAS	
83	4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações	R$ 15.000,00
TOTAL		R$ 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 04 de março de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:08445496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 92/2020

Decreto nº 90/2020 de 04 de março de 2020

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, artigo 90, I, da Lei Orgânica:

D E C R E T A:
Art. 1º - Este Decreto regulamenta sobre o fornecimento de Fralda Geriátrica e Pediátrica.
Art. 2º - É beneficiária a pessoa que tenha:
I – Atendimento médico, porta de entrada, realizada de forma exclusiva pelo SUS – Sistema Único de Saúde;
II – Patologia confirmada por médico Especialista;
III – CID na receita com patologia relacionada e justificativa;
IV – Documentos pessoais: cartão SUS, comprovante de residência, carteira de vacina, RG e CPF.
V- Comprovar situação de vulnerabilidade financeira, onde a soma da renda familiar não poderá ultrapassar o valor de meio salário mínimo por integrante, mediante apresentação de comprovante, conforme o Decreto Federal 6.135/2007.
VI – O fornecimento será interrompido ao paciente, após falta de retirada pelo prazo de 3 meses.
Art. 3º - Será dispensada a quantidade de 30 unidades/mês.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado em especial decreto 64/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 04 de março de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:09BE7BB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº91/2020

Decreto nº 65/2019 de 22 de março de 2019.

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, artigo 90, I da Lei Orgânica:

D E C R E T A:
Art. 1º - Este Decreto regulamenta sobre o fornecimento de leite e suplemento alimentar, líquido ou em pó.
Art. 2º - É beneficiária a pessoa que tenha:
I – Atendimento médico, porta de entrada, realizada de forma exclusiva pelo SUS – Sistema Único de Saúde;
II – Patologia confirmada por médico Especialista;
III – CID na receita com patologia relacionada a nutrição e justificativa;
IV – Documentos pessoais: cartão SUS, comprovante de residência, carteira de vacina, RG e CPF;
V- comprovar situação de vulnerabilidade financeira, onde a soma da renda familiar não poderá ultrapassar o valor de meio salário mínimo por integrante, mediante apresentação de comprovante, conforme Decreto Federal 6.135/2007.
Art. 3º - A quantidade fornecida de leite ou suplemento alimentar, líquido ou em pó, será limitado de no máximo 03 (três), latas mês, totalizando 1.200 KG, (um quilo e duzentas gramas) conforme recomendação médica.
I – O fornecimento fica limitado para crianças de até um ano de idade;
II – Quando o suplemento for fornecido para adultos ou idosos com patologias ou quadro clinico degenerativo, será dispensado conforme prescrição médica.
III – O fornecimento será interrompido ao paciente, após falta de retirada pelo prazo de 3 meses.
IV – Para o fornecimento de suplemento alimentar a criança acima de 01 (um) ano de idade e que atenda todos os requisitos, deverá ter acompanhamento nutricional mensalmente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado em especial decreto 65/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 22 de março de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:72715D04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 92/2020

DECRETO Nº 092/2020

APROVA RECOMENDAÇÕES NORMATIVAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR ONDE DEFINE OS POCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO PARA AS ROTINAS E GERENCIAMENTO DOS DEPARTAMENTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais DECRETA:
Art. 1º Aprova as Instruções Normativas nº. 01 a 12 do Sistema de Controle Interno Municipal anexo a este decreto, a qual dispõe sobre procedimentos gerais para o gerenciamento dos Departamentos Municipais e dos Órgãos da Administração Direta e Indireta:

Instrução Normativa nº 001/2020 - Divisão de Compras e Contratos;

Instrução Normativa nº 002/2020 - Departamento Municipal de Contabilidade;
Instrução Normativa nº 003/2020 - Departamento Municipal de Educação;
Instrução Normativa nº 004/2020 - Departamento Municipal de Engenharia;
Instrução Normativa nº 005/2020 - Departamento Municipal de Fazenda;
Instrução Normativa nº 006/2020 - Departamento Municipal de Licitação;
Instrução Normativa nº 007/2020 - Divisão de Patrimônio e Frotas;
Instrução Normativa nº 008/2020 - Assessoria de Planejamento;
Instrução Normativa nº 009/2020 - Departamento Municipal de Recursos Humanos;
Instrução Normativa nº 010/2020 - Departamento Municipal de Saúde;
Instrução Normativa nº 011/2020 - Departamento Municipal de Obras Viação e Urbanismo;
Instrução Normativa nº 012-2020 - Divisão de Fiscalização e Tributação;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 04 de março de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:82AEA642

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N°001/2020 DIVISÃO COMPRAS E CONTRATOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020.

Ementa: Recomenda procedimentos para o *Departamento de Compras e Contratos*

Autoria: Departamento de Controladoria
Mandado: Resolve.
Art. 1º - Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Departamento de Compras a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
Promover manutenção e adequação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços, observados os requisitos legais para realização de licitação, inclusive os parâmetros para os casos de dispensa e inexigibilidade;
Manter cadastro atualizado de fornecedores e controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados;
Manter os processos devidamente formalizados, notadamente os registros e atas pertinentes aos processos licitatórios;
Executar na íntegra os contratos celebrados pela administração, notadamente o cumprimento das obrigações dos contratados;
Analisar as minutas contratuais objetivando a mitigação de riscos para a administração pública;
Registro formal e em livro próprio as alterações contratuais.
Receber de qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica representação contra vícios ou irregularidades licitatórios e/ou contratuais, nos termos do art. 113, § 1º da Lei nº 8.666/1993;
Não formalizar editais com cláusulas restritivas, que afastem possíveis concorrentes;
Não formalizar editais que desrespeitem os termos da Lei Complementar nº 147/2014, no que pertine à priorização à micro e pequena empresa;
Evitar expedir convites sempre para os mesmos proponentes;
Evitar o possível, o modelo, porém quando necessário, ter o máximo de prudência nos eventuais fracionamentos licitatórios;
Seguir na íntegra as normas referentes a contratação direta por emergência não caracterizada.
Normatizar os procedimentos de compras para qualquer tipo de materiais;
A solicitação de compras deverá conter a descrição detalhada dos itens pretendidos no que se referem à quantidade, características específicas e destinação e certificar;
Assegurar o controle de recebimento dos materiais no que se refere à quantidade e a qualidade;
Acionar a comissão de recebimento de bens quando for o caso;
Acionar os Gestores e fiscais de Contratos no recebimento de bens quando for o caso, conforme IN 05/2017 – Art. 41.;
Todas as compras de materiais e bens, estocáveis ou não, deverão ter registro no Almoxarifado, mesmo aquelas cuja entrega e/ou depósito sejam em local diferente (*Quando existir sistema de almoxarifado*);
Garantir a otimização do curso dos materiais utilizados pelo Município;
Obedecer no que diz respeito às licitações e contratos, à Lei Federal 8.666/1993 e a Lei Federal 10.520/2000;
A solicitação de compras e/ou serviços deverá ser numerada e autorizada pelo (a) Secretário (a) correspondente àquela Secretaria, ou servidor (a) responsável por ele (a) designado (a) que está solicitando o material e/ou serviço;
A solicitação de compras e/ou serviços, com a descrição da justificativa, depois de autorizada, deverá ser encaminhada para a Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos;
Quando a solicitação estiver preenchida de forma incompleta quanto a características do material a ser adquirido, a Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos deverá devolver a solicitação à Secretaria solicitante para que sejam realizadas as devidas correções;
A solicitação de compras e/ou serviços deverá ser encaminhada para a Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, com antecedência suficiente para atender os dispositivos legais;
Nenhuma compra e/ou contratação de serviço poderá ser realizada sem a devida autorização da requisição de compra e/ou ordem de fornecimento;
Nenhuma compra de materiais ou bens e/ou contratação de serviço poderá ser realizada sem o prévio empenho;
As Secretarias deverão manter arquivo de todas as compras e/ou contratação de serviços, com as respectivas cotações de preços.
Obs. 1: Para compras e serviços por dispensa com 10 (dez) dias de antecedência.
Obs. 2: Para compras e serviços por procedimento licitatório com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.
Quando se tratar de Licitação com prazo hábil a Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, responsável por aquisições de produtos e serviços, de posse da autorização de aquisição, efetuará a cotação de preços (no mínimo três), deixando anexado na própria autorização a referida cotação de preços;
Obs.1: Caso os departamentos solicitantes queiram mais agilidade para as referidas compras os mesmos deverão efetuar a cotação de preços (no mínimo três) com maior detalhamento possível dos itens fornecendo as mesmas ao setor de compras.
Obs.2: A requisição de aquisição só poderá ser assinada pelo responsável da Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos;
A Secretaria responsável pelos materiais ou bens deverá manter arquivo atualizado diariamente de todas as compras realizadas (solicitação, autorização, cotações de preços, requisição e registro de entradas e saídas do estoque);
DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
Os materiais e bens deverão ser conferidos pelo responsável do setor em relação à quantidade, e inspecionados quanto à qualidade exigida no produto e validade do mesmo, conforme a cópia da ordem em seu poder;
Aqueles materiais destinados especificamente para algumas Secretarias, deverão ter o recebimento dado pelo próprio (a) Secretário (a) ou Servidor (a) responsável por ele (a) designado (a). São exemplos destes materiais: medicamentos e materiais médicos;
As Notas fiscais dos materiais, deverão após o recebimento, serem encaminhados para à Secretaria competente, com identificação e o visto de quem recebeu os materiais;
Todas as Notas Fiscais de compras de materiais e bens deverão estar acompanhadas de Notas Fiscais Eletrônica, emitido através do site da

Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Portaria nº 31/2005 – SEFAZ;
Nenhuma compra de materiais ou bens, e/ou contratação de serviço pode ser realizada sem o prévio cadastramento do fornecedor para participar de licitação, de acordo com as modalidades especificadas na Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2000;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Instrução Normativa deverá ser esclarecida junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos e Secretaria de Controle Interno.
Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da mesma.

Honório Serpa, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

LAURICIO CAVALHEIRO
Controle Interno

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:B38A8909

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002/2020 - DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2020

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento de Contabilidade da Administração Direta e Indireta.

Autoria: Departamento de Controladoria
Mandado: Resolve.
Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Setor de Contabilidade a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
Elaborar relatórios que ofereçam subsídios, dados e informações para auxiliar o Executivo Municipal na elaboração dos instrumentos de planejamento, com ênfase no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
Manter controle do disposto na LDO, em especial no que se refere a subvenções, suplementações e grau de endividamento;
Manter controle da execução das metas do Plano Plurianual;
Manter escrituração simultânea nos sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
Elaborar, publicar e acompanhar o cumprimento do quadro de cotas nos termos do art. 8º da Leia de Responsabilidade Fiscal;
Manter controle sobre os créditos adicionais, inclusive se certificar da publicação dos Decretos;
Manter métodos de avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária;
Escriturar em livros próprios o Diário e Razão nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado;
Manter controle sobre a correta classificação das receitas, obedecendo sempre o regime de caixa, e observando a classificação dada pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional;
Manter controle do excesso de arrecadação e sua utilização para efeito de suplementação;
Manter controle e avaliação do fluxo de caixa;
Manter controle no empenho e arquivamento, evidenciando números e modalidades de licitações, contratos, convênios, ordenar cronologicamente, bem como demais dados exigidos por layout de importação disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado;
Analisar processo de pagamento e prestação de contas das subvenções sociais;
Manter controle dos restos a pagar;
Manter controle sobre a dívida fundada interna;
Manter controle contábil sobre o patrimônio do Município;
Acompanhar e elaborar prestações de contas dos convênios em geral;
Verificar a retenção do IRRF e ISS dos prestadores de serviços, pessoas físicas e jurídicas, comunicando ao fisco a sua retenção;
Elaborar bimestralmente os relatórios resumidos da execução orçamentária, gastos com pessoal, gastos com a manutenção das atividades do ensino e saúde, bem como os demais relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
Elaborar semestralmente o Relatório de Gestão Fiscal, nos termos da LRF;
Elaborar documento de impacto orçamentário e financeiro em cumprimento ao disposto nos Arts. 16 e 17 da LRF, nos casos de geração de novas despesas ou quanto as dotações apresentarem saldos insuficientes para o custeio da despesa;
Orientar a organização das pastas contendo os comprovantes de despesas e receitas em obediência às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado;
Manter controle da abertura dos créditos suplementares e especiais e suas respectivas anulações;
Manter controle dos recursos oriundos dos adiantamentos e acompanhar suas respectivas prestações de contas, bem como proceder ao registro contábil pelo pagamento e baixa pela prestação de contas;
Controlar os recursos orçamentários e financeiros segundo suas respectivas fontes de recursos;
Prestar informações ao Tribunal de Contas através do SIM-AM nos prazos estabelecidos por aquele Corte de Contas;
Observar os valores e prazos dos contratos para evitar empenhamento de despesas sem cobertura contratual ou de licitação;
Promover a atualização e adequação dos registros dos Livros ou Fichas de controle orçamentário, do Diário, do Razão, do Caixa, dos Boletins de Tesouraria e dos livros da Dívida Ativa, em conformidade com as normas legais;
Promover as assinaturas digitais, de modo a garantir que os dados não sejam mais alterados;
Atuar na geração e consolidação dos demonstrativos contábeis, bem como a finalização da prestação de contas anual a ser encaminhada ao TCE, observando os prazos estabelecidos;
Atuar na geração e consolidação dos demonstrativos exigidos pela LRF - LC N.º 101/2000, assim como o controle dos prazos regulamentares estabelecidos para a sua divulgação e remessa ao TCE;
Controle dos registros das despesas não empenhadas por competência;
Verificar a classificação orçamentária dos empenhos para repasse aos consórcios conforme o contrato de rateio;

Honório Serpa, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

LAURICIO RIBEIRO CAVALHEIRO
Controlador Interno

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:2D899C15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 003/2020 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2020

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento de Educação da Administração Direta e Indireta.

Autoria: Departamento de Controladoria
Mandado: Resolve.
Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Departamento de Educação a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
Viabilizar o planejamento, a direção, a organização, a execução e o controle das políticas municipais dirigidas ao ensino;

Criar meios para garantir os recursos no sentido de atender aos dispositivos constitucionais e da legislação correlata, com especial atenção às determinações da Lei Orgânica do Município;
Garantir o ensino fundamental, planejando suas ações embasadas nas determinações da Lei 9394/96 e 11494/08;
Determinar arquivamento dos documentos obedecendo às instruções do Tribunal de Contas do Estado;
Providenciar a abertura das contas bancárias específicas para movimentação financeira e requisitar que os recursos garantidos por lei sejam repassados ao Órgão responsável pela Educação;
Implantar plano de carreira especifica para o magistério;
Certificar se as despesas do ensino estão corretamente classificadas;
Certificar se há recursos de convênios incluídos indevidamente no índice da do ensino;
Manter controle e acompanhamento da aplicação do percentual mínimo estabelecido pela Constituição Federal na manutenção do ensino;
Submeter à apreciação do Conselho Municipal do FUNDEB a prestação de contas mensal e anual;
Acompanhamento mensal dos recursos aplicados no ensino demonstrando receitas e despesas;
Acompanhar o recebimento e aplicação dos recursos do FUNDEB, emitindo relatório e apresentando-o ao respectivo Conselho;
Assessorar os Conselhos Municipais em assuntos pertinentes à Educação;
Determinar vistorias regulares nos veículos de transporte escolar, visando a segurança e integridade dos alunos;
Verificar a qualidade da merenda escola que está sendo servida na rede municipal de ensino, mediante relatório emitido por nutricionistas;
Manter controles específicos de convênios da Educação demonstrando receita e despesa;
Organizar uma estrutura administrativa na entidade, zelando seus processos, sua eficiência administrativa e compatibilização com os diplomas legais;
Organizar todas as normatizações dos processos e das atribuições das unidades executoras.

DO GERENCIAMENTO

O Sistema de Controle Interno recomenda que o gerenciamento do ensinamento municipal seja responsabilidade do Secretario Municipal de Educação, submetendo ao Administrador o plano da educação para o período de gestão, para apreciação e aprovação.
O plano da educação deve envolver o recenseamento anual, os recursos materiais, investimentos necessários para atender adequadamente dimensionado, devendo constar do Plano Plurianualtodas as obras necessárias para atendimento do setor;
Recomenda-se ao Secretário Municipal de Educação, como responsável pela rede municipal de ensino, obter delegação de competência do Prefeito para ordenar as despesas e autorizar os pagamentos, movimentando as contas bancárias, conforme determinam o § 5º do art. 69 da Lei Federal 9.394/96;
Deverá o Secretário Municipal de Educação prestar informações atualizadas ao Sistema de Controle Interno e à Contabilidade Geral sobre o controle dos convênios e programas de sua Secretaria com execução de programas tais: merenda escolar, informando o número de alunos atendidos, documentação pertinente, valores envolvidos na execução, plano de trabalho e outros;
Manter controle geral das Escolas Municipais, tais como: dados dos alunos, nome das escolas, distância da sede, localidade, número de professores e servidores especificando cargos e situação funcional;
Manter em arquivo próprio todas as leis e demais atos administrativos pertinentes ao ensino municipal;
Manter atualizado o almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação;
Manter controle sobre os bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação;
Determinar a avaliação de desempenho pertinente aos servidores e professores do ensino municipal;
Manter o controle das contratações temporárias da Secretaria Municipal de Educação;
Manter o controle sobre viagens dos professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;
Promover programas de reciclagem e treinamento permanente dos servidores da educação, objetivando a profissionalização;
Manter o Setor de Recursos Humanos informado de todos os dados pertinentes aos servidores do ensino, inclusive o ponto mensal;
Solicitar materiais ou serviços pertinentes ao setor para serem encaminhados ao Setor de Compras e Licitações;

Participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes à Secretaria Municipal de educação;
Editar regras, visando a integração da escola com a família e a comunidade;
Promover o aprimoramento dos métodos, processos, procedimentos didáticos pedagógicos e elevar os níveis de eficiência e rendimento escolar;
Promover e apoiar programas destinados à erradicação do analfabetismo no âmbito do município;
Assegurar e promover o acesso da população em idade escolar à Rede Municipal de Ensino;
Incentivar e promover congressos, simpósios e conferencias com vistas a capacitar os recursos humanos lotados na rede municipal de ensino;
Aprovar os planos de trabalho do pessoal docente, a exercer sobre ele fiscalização;
Zelar pelo eficiente funcionamento das atividades extracurriculares;
Promover com regularidade a execução de programas culturais e recreativos;
Promover e aplicar as práticas esportivas;
Formular e desenvolver a política municipal de cultura fomentando a criação, produção e divulgação de bens culturais;
Desenvolver estudos, programas e projetos objetivando a definição de áreas para implantação e promoção de diversasmodalidades esportivas, com vista à recreação, ou lazer e à saúde;
Executar e coordenar ações que visem a difusão de manifestações artísticas, preservação e ampliação do patrimônio histórico e cultural do município;
Realizar juntamente com as Secretarias Municipais campanhas publicitárias de educação comunitária;
Exercer a coordenação, administração, fiscalização e controle de expansão de feiras de artesanato popular, arte e similares em locais públicos;

Determinar o registro, por meio fotográfico, fonográfico ou cinematográfico, das solenidades, comemorações cívicas e festividades próprias do ensino municipal;
Participar juntamente com os Conselhos Municipais de Ensino e Acompanhamento do FUNDEB, da aplicação dos recursos no ensino fundamental;

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Sistema de Controle Interno recomenda que os recursos financeiros destinados a manutenção do ensino sejam movimentados em contas bancárias especificas, devendo ficar a cargo do Secretário Municipal de Educação o seu gerenciamento.
Constituem recursos financeiros do ensino municipal, que devem ser depositados não conta do órgão:
No mínimo 10% (dez por cento) do valor recebido pelo Município de;
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios;
Cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados;
Cota-parte do ICMS;
Cota-parte do ICMS exoneração;
No mínimo 25% dos seguintes impostos, transferências e outras receitas;
Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana;
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
Imposto sobre Transferências de Bens *Inter vivos;*
Imposto de Renda Retido na Fonte;
Imposto Territorial Rural;
Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores;
Dívida Ativa Tributária, oriunda de impostos;
Multas e juros de mora de Dívida Ativa Tributária, oriunda de impostos;
A totalidade dos depósitos em conta especifica do FUNDEB que o Município recebe em função do numero de alunos matriculados no ensino fundamental, com base no censo encaminhado pelo Município;

A totalidade do salário-educação;
A totalidade dos recursos a titulo de complementação do FUNDEB, repassados pela União;
A totalidade dos recursos oriundos de aplicações financeiras das contas especifica da educação;
A totalidade dos convênios específicos para a educação.
Os valores oriundos dos tributos municipais e as transferências deverão ser repassados ao órgão responsável pela educação, nos seguintes prazos:
Até o 20º dia: arrecadação entre os dias 1º e 10 do mês;
Até o 30º dia: arrecadação entre os dias 11 e 20 do mês;
Até o dia 10 do mês seguinte: arrecadação entre o dia 20 e o último dia do mês, no termos incs. I, II e III do § 5º do art. 69 da Lei Federal 9.394/96.
Recomenda-se que o órgão responsável pela educação tenha no mínimo duas contas bancarias para movimentação dos recursos oriundos dos tributos, da seguinte forma:
A primeira conta destina-se aos repasses dos recursos do FUNDEB, não sendo recomendável efetuar depósito nesta conta para não dificultar o processo de prestação de contas;
A segunda conta, para receber os depósitos efetuados pela tesouraria do Município de acordo com as datas mencionadas anteriormente.

DAS DESPESAS
O Sistema de Controle Interno recomenda atenção especial para a aplicação dos recursos a disposição do órgão responsável pela educação nas despesas permitidas em lei e que compõem o índice de 25% nos termos do art. 212 da Constituição Federal. Recomenda-se que, somente depois do atendido o mínimo legalmente exigido, o Município deverá atender às outras demandas locais, principalmente no que se refere ao ensino médio e ensino superior.

DO ORÇAMENTO
É recomendável que as dotações orçamentárias que irão compor a proposta orçamentária do Município, sejam propostas pelo órgão responsável pela educação. Para que o orçamento seja elaborado de forma adequada, é necessário obter os dados da receita prevista no orçamento do Município, calculando-se o percentual incidente sobre essas receitas e determinando a receita prevista para o órgão responsável pela educação, tomando as seguintes providencias:
Para efeito de cálculo, deve-se levar em consideração que as retenções automáticas de 15% (*quinze por cento*) sobre FPM, IPI, ICMS e ICMS sobre produtos exportados são consideradas automaticamente aplicadas no ensino fundamental;
O orçamento da receita efetiva disponível para a educação deverá levar em consideração apenas 10 % da receita prevista para as citadas transferências do FPM, IPI, ICMS, ICMS sobre produtos exportados;
Compõem a receita do órgão responsável peal educação os 25% dos impostos municipais, as transferências constitucionais e a divida ativa tributária oriunda de impostos;
O trabalho de fixação das despesas deverá ser compreendido em unidade orçamentária;
A divisão em unidade orçamentária permite determinar com maior precisão o seu custo e a comparação do desempenho com outras unidades, permitindo um adequado controle.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Depois de sancionada a Lei Orçamentária torna-se obrigatória a publicação dos orçamentos, nos termos em que se dispuser a Leide Diretrizes Orçamentárias. É essencial o estabelecimento da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso, compatibilizando pagamentos e recebimentos;
Recomenda-se a elaboração de um planejamento de compras que atenda a um semestre, racionalizando os procedimentos licitatórios

DO PESSOAL
O Sistema de Controle Interno deverá recomendar a elaboração de plano de carreira especifico dos profissionais do magistério. O pessoal de apoio, tais como: servente, auxiliar administrativo e outros, podem seguir o plano de cargos do Município;
Recomenda-se que antes de tomar qualquer iniciativa de contratação, efetuar a avaliação do impacto nos gastos com pessoal, para que se possa determinar adequadamente o quadro de servidores, procedendo-se ao remanejamento ou a novas contratações através de concurso público;
É recomendável que observe a relação de número de alunos por professores no padrão legal exigido pelo Ministério da Educação e Cultura.

DO TRANSPORTE ESCOLAR
Para terceirização do transporte escolar é recomendável determinar com precisão as rotas de forma a estabelecer a otimização de veículos a pagar o preço justo pelo serviço prestado, observando ainda:
O instrumento convocatório do processo licitatório para contratação dos serviços de transporte escolar deverá ser elaborado de forma a garantir a segurança e a integridade física dos alunos, assim como, os veículos a serem utilizados deverão ser vistoriados por autoridade competente; com emissão de laudo;
Fazer implantar os controles estabelecidos pela frota municipal no que couber aos veículos do transporte escolar e seus condutores, tais como:
Que os veículos estejam sempre limpos e em condições de uso;
Verificar periodicamente as condições externas dos veículos quanto à lataria, vidros, escapamentos, pneus, hidrômetro e outros;
Programar e acompanhar a manutenção periódica dos veículos do transporte escolar;
Autorizar e cobrar a utilização dos veículos somente no interesse do serviço público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações;
Assegurar que todos os veículos estejam recolhidos à garagem ao final do expediente, registrando ou justificando as possíveis ausências;
Não permitir que os veículos circulem sem os acessórios e ferramentas obrigatórias, tais como: macaco, chave de rodas, triângulo e extintor de incêndio, bem como, qualquer equipamento ou peça danificada que possa ser objeto de multa de transito.
Apurar responsabilidades em caso de acidentes de trânsito;
Pesquisar periodicamente preços de mercado das peças e mão-de-obra utilizadas pela contratada na manutenção da frota e comparar com os preços faturados;
Fazer respeitar as leis de transito e providenciar o imediato pagamento de multas a que der causa;
Manter a velocidade máxima de 60km/h em estrada asfaltada e de 40km/h em estrada de terra e área urbana;
Tratar os colegas, alunos e usuários dos veículos sempre com respeito e cordialidade;
Apresentar-se para o serviço sempre bem trajado, preferencialmente com uniforme;
Nunca exceder o número de passageiros permitidos para o veículo, salvo emergência;
Evitar comportamento agressivo, falta de respeito, falta de respeito e palavrões, considerando que está lidando com crianças;
Conferir as peças substituídas nos veículos e máquinas;
Preencher quilometragem de saída e retorno, registrada no hodômetro do veículo, bem como suas abastecidas no diário de bordo.

Honório Serpa, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

LAURICIO CAVALHEIRO
Controle Interno

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:48A72565

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2020 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2020

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento de Engenharia dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Autoria: Departamento de Controladoria
Mandado: Resolve.

Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Departamento de Engenharia a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
Elaboração do cronograma de desembolso adequado ao quando de cotas;
Previsão de início e fim da execução do objeto e de cada fase programada;
Realizar levantamentos preliminares, dentre eles, os topográficos, as sondagens e prospecção do subsolo, o estudo de impacto ambiental e os relatórios de impacto ao meio ambiente;
Depois de iniciadas as obras, o setor de engenharia deverá manter arquivo atualizado contendo:
Ficha de registro de obras e serviços de engenharia;
Ordem de serviço;
Ato de designação do responsável ou comissão para fiscalização e acompanhamento da obra ou serviço de engenharia;
Anotação de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – ART – CREA – relativo aos projetos;
Boletins de medição, levantamentos e execução da obra ou serviço de engenharia;
Cobrar da Empresa Executora Diário da obra;
Termo de recebimento provisório da obra ou serviço de engenharia;
Termo de recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia;
Ficha de registro de obras e serviços de engenharia;
Ordem de serviço;
Ato de designação de responsável ou comissão para fiscalização e acompanhamento da obra ou serviço de engenharia;
Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – ART – CREA –ALVARÁ - relativo aos projetos;
Boletins de medição, levantamentos e execução da obra ou serviço de engenharia;
Diário de obra;
Termo de recebimento provisório da obra ou serviço de engenharia;
Termo de recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia;
Comprovantes de ensaios dos materiais empregados, conforme prescrições das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABTN;
Aprovar os projetos das obras a serem executadas pela municipalidade que deverão ser compostos de: projeto básico, arquitetônicos serviços de sondagens, cálculo estrutural;
Projeto de terraplenagem e implantação;
Projeto de instalações elétricas;
Projeto de instalações hidráulicas e especiais;
Projeto de serviços complementares;
Estudos de impacto ambiental;
Manutenção de diário de obras devidamente atualizado;
Controle de almoxarifado com registro de entrada e saída dos materiais de construção.
Placa afixada no local da obra;
Meta executada e programada;
Mão-de-obra utilizada;
Relatório periódico de todo serviço executado assinado pelo responsável;
Anotação do responsável técnico da obra/serviço – ART, inserido em placa afixada no local da obra;
Aferir as medições dos serviços realizados;
Solicitar retirada ou inclusão de pessoal em obra;
Vistoriar o desperdício de todo o serviço executado assinado pelo responsável;
Controle dos serviços realizados, obedecendo ao cronograma, especificando o local, quantidade, material gastos e tempo;
Vistar laudo parcial e de conclusão das obras;
Participar da política de desenvolvimento urbano para o Município.
Elabora ou aprovar serviços de topografia necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Honório Serpa, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

LAURICIO CAVALHEIRO
Controle Interno

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:69DBDE4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 005/2020 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2020

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento de Fazenda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Autoria: Departamento de Controladoria
Mandado: Resolve.
Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Departamento de Finanças a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
Manter a movimentação financeira do Município em instituição financeira oficial nos termos do § 3º do art. 164 da Constituição Federal;
Solicitar autorização legislativa para movimentação financeira em instituições financeiras particulares, naquelas caso aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado;
Manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada de modo a manter a suficiência de saldos por fonte de recursos, adotando como instrumento de controle o cronograma de desembolso nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
O recolhimento de todas as receitas deverá observar o princípio da unidade de tesouraria, não permitindo fragmentação para criação de caixas especiais, nos termos do art. 56 da Lei Federal 4320/64;
Os pagamentos de despesas deverão ser efetuados exclusivamente pelo Departamento de Finanças, preferencialmente com ordens de pagamentos através de estabelecimentos bancários credenciados ou mediante cheques nominativos quando for o caso;
Efetuar a escrituração diária com fechamento de saldos;
Escrituração da conta corrente;
Elaboração de fluxo de caixa, com exposição ao prefeito;
Observar os estágios da receita: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento;
Observar os estágios das despesas: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento e pagamento;
Manter controle da sequência numérica dos cheques emitidos, bem como dos cheques cancelados;
Efetuar pagamento ou emitir cheque somente após a aprovação dos processos de pagamento por autoridade competente;
Enviar ao Prefeito cheque com cópia para assinatura acompanhados dos processos de pagamento;
Realizar conciliações bancárias;
Adotar programação de pagamento de fornecedores em dias alternados;
Guardar os talões de cheques em lugar seguro;
Assinatura de cheques somente se autorizado por autoridade competente;
Não efetuar pagamento sem a existência do empenho, liquidação e documentos fiscais comprobatórios;
Manter controle de débitos automáticos, duplicatas ou outras obrigações por data de vencimento;
Revisar os documentos comprobatórios no que se referem a cálculos, somas e pagamentos;
Efetuar os depósitos em tempo hábil em contas bancárias de valores recebidos pela tesouraria;
Manter controle da arrecadação dos tributos;
Não emitir ou receber cheques pré-datados;
Compara as guias de arrecadação;
Anexar cópia do depósito bancário junto com a documentação da contabilidade;
Manter controle de informações de saldo com os controles contábeis;

Informar o setor de recursos humanos quanto eventuais adiantamentos não prestados contas para fins de descontos em folha de pagamento do servidor responsável;
Manter depositado em contas bancárias específicas por recursos destinados à manutenção do ensino, saúde, fundos, convênios, programas, auxílios, alienação de bens, enfim os recursos disponíveis devem ser controlados por contas bancárias segundo suas fontes de recursos, estabelecidas pelo art. 8º da LRF.

Honório Serpa, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

LAURICIO CAVALHEIRO
Controle Interno

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:10A881DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 006/2020 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2020.

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento de Licitação

Autoria: Departamento de Controladoria
Mandado: Resolve.
Art. 1º.Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Departamento de Licitação a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
Implantação de cadastro de fornecedores e controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados;
Fazer publicar mensalmente em órgão de divulgação oficial ou no quadro de avisos da Prefeitura, a relação de todas as compras realizadas pela Administração Direta e Indireta, de maneira a identificar o bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vencedor e o total da operação, nos termos do art. 16 da Lei de licitações;
Criar registro cadastral ou aperfeiçoá-lo para efeito de habilitação, como emissão de Certificado de Registro Cadastral com validade de no máximo um ano, devendo ser separado por categorias e subdividido em grupo de acordo com a espécie;
Criar mecanismo que possibilite à Prefeitura proceder qualquer tempo o cancelamento, alteração, atualização do registro do inscrito quando deixar de atender às exigências do art. 37 da Lei de licitações;
Solicitar a expedição de decreto municipal regulamentando o registro de preços no termos do § 3º do art. 15 da Lei de Licitações;
Determinar a publicação trimestral na imprensa oficial dos preços registrados, no termos do § 2º do art. 15 da Lei de Licitações;
Instituir controle das datas de vencimentos da documentação de cadastro de fornecedores;
Promover ampla divulgação do registro cadastral, permanecendo constantemente aberto aos interessados, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei de Licitações;
Não permitir que nenhum processo de compra seja iniciado ou realizado sem a observância do disposto nesta Instrução e do que dispõe a legislação vigente;
As aquisições de bens ou serviços devem ser iniciadas com abertura de processo regular, mediante solicitações do Chefe do Executivo onde se discriminem:
A área requisitante;
O objeto a ser adquirido e sua destinação, especificando quantidade, unidade e espécie;
Estimativa de valor, se possível, apresentação de três orçamentos prévios;
Informar a dotação orçamentária especifica com saldo suficiente e a fonte de recursos que custeará a despesa;
Assinatura e identificação do responsável pela área requisitante;
A solicitação de aquisição de bens ou serviços deverá ser feita em papel timbrado, com numeração sequencial com espaço reservado para o deferimento do Prefeito e protocolo do Departamento de Compras;
Quando se tratar de compras custeadas com recursos de convênios deverá observar o disposto no instrumento legal juntando cópia do mesmo à requisição;
Ao receber a requisição, o Departamento de Compras deverá adotar os seguintes procedimentos:
Consultar o estoque para verificar existência do material requisitado, quando for necessário;
Averiguar se a despesa é de competência do Município, caso não, devolver a requisição a área solicitante;
Efetuar o levantamento prévio dos custos do material solicitado, através de no mínimo 03 (três) cotações de preços diferenciadas, caso não esteja anexado à solicitação;
Averiguar a necessidade do processo licitatório, colocando na requisição o seu número e proceder ao inicio do processo, conforme art. 38 da Lei 8.666/93;
Observar as exigências do art. 55 da Lei 8.666/93 quanto a elaboração de contratos;
Solicitar ao Departamento de Contabilidade certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face a despesa, nos termos do artes. 16e 17 da Lei Complementar 101, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário-financeiro;
Certificar se na nota de empenho emitida pela Contabilidade consta o número do contrato e anexar cópia ao processo;
Submeter a apreciação do Sistema de Controle Interno o Processo Administrativo de Licitação e ou contrato que permitirá parecer observando se o mesmo se encontra de acordo com a legislação vigente que rege a matéria, conforme disposto no § 2º do art. 113 de Licitações;
A divisão de Licitação, ao receber os despachos do Chefe do Executivo, determinando a abertura de processo licitatório, deverá acionar a Comissão Permanente de Licitação ou o responsável pelo processo licitatório e tomar as seguintes providências:
Objeto;
Número de processo administrativo;
Exercício financeiro;
Unidade solicitante;
Modalidade de licitação;
Número da carta-convite ou tomada de preços, da dispensa ou inexigibilidade;
Tipo da licitação;
Histórico do objeto;
Dotação orçamentária;
Anexar cópia do ato de designação da Comissão Permanente de Licitação (Portaria, Decreto);
Solicitação de compra ou requisição do setor interessado;
Cópia do projeto básico (no caso de obras e serviços);
Verificar orçamento e planilha de custos e preços unitários detalhados (no caso de obras e serviços);
Cronograma físico-financeiro, programação de desembolso (em caso de obra oriunda de convênio; anexar a cópia do instrumento assinado);
Manifestação da autoridade competente autorizando a abertura do processo administrativo de Licitação;
Despacho a Assessoria Contábil para emissão de Certidão de reserva de saldo orçamentário e, se for o caso, emissão de impacto orçamentário-financeiro;
Despacho à Assessoria Jurídica para emissão de parecer prévio indicando a modalidade e aprovando o ato convocatório (Edital e Minuta de Contrato);
Anexar certidão do setor contábil sobre a existência de previsão orçamentária e impacto orçamentário-financeiro (se for o caso);
Elaborar a minuta do ato convocatório (Edital) e suas peças básicas (projeto básico, minuta de contrato, declaração de trabalho infantil etc.);
Elaborar formulário padronizado ou modelo de posposta;
Fazer juntar ao processo parecer jurídico prévio;
Publicar o edital e anexar cópia a publicação;

HABILITAÇÃO
Garantir o cumprimento do prazo para impugnação do edital;

Quando ocorrer interposição de recursos, promoverem a resposta à impugnação ao edital;
Verificada a inconsistência, providenciar a modificação dos termos do edital;
Fazer publicar da decisão sobre a impugnação;
Receber os envelopes, protocolando dia e hora;
Iniciar sessão da abertura do envelope nº 1 – Documento de Habilitação;
Efetuar a análise dos documentos de habilitação;
Atestar as cópias de documentos devidamente com "*confere com o original";*
Quando necessário, efetuar diligencia, relacionada à fase de habilitação;
Iniciar o julgamento da fase de habilitação, mediante lavratura de ata;
Determinar a assinatura da Lista de presença;
Submeter para assinatura o termo de renúncia de interposição de recurso (*se todos estiverem presentes*);
Leitura e aprovação da ata circunstanciada de abertura dos envelopes de habilitação;
Fazer publicar extrato da ata (*Lei 8.666/93, art. 109, §1º*);
Quando não houver desistência expressa do prazo para interposição de recurso, aguardar o prazo nos termos da Lei de Licitações;
Alegações decorrentes de argumento constante do recurso;
Apreciação do recurso pela Comissão de Licitação, com manutenção ou reforma da decisão anterior;
Remessa do processo à Autoridade Superior para análise do recurso da decisão da Comissão;
Reforma da decisão da Comissão pela Autoridade Superior;
Fazer publicar a decisão da Comissão;
Fazer juntar ao processo cópia da certidão da publicação;
Certificar a idoneidade dos documentos contábeis com averiguação na Internet, no tocante as certidões do INSS, FGTS e outras exigidas por Lei;

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Assinar os envelopes e documentos de propostas;
Promover a abertura dos envelopes;
Promover a análise de amostras, conforme edital (*se for o caso*);
Lavrar o mapa de apuração das propostas;
Realizar o julgamento das propostas de preços ou técnica;
Fazer publicar a decisão em sessão, com ou sem presença de todos os licitantes;
Submeter para assinatura o Termo renúncia ao direito de recorrer do julgamento das propostas (*se todos estiverem presentes inclusive o vencedor*);
Determinar a lavratura da ata circunstanciada da sessão de julgamento;
Fazer a leitura da ata e colocar em votação, devendo assiná-la a Comissão e demais presente;
Declarar na ata da Comissão quanto ao vencedor do certame;
Fazer remessa do processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação;
Fazer juntar ao processo a Adjudicação (*pela autoridade superior*) podendo *"aprová-lo",* *"anulá-lo"* ou "*revogá-lo";*
Fazer juntar ao processo a homologação e a prova da sua publicação (*assinado pela autoridade superior*);
Solicitar declaração formal do ordenador de despesa (*II do art. 16 da LC 101*);
Fazer o despacho circunstanciado de anulação ou revogação e prova de publicação (*se for o caso*);
Redigir ofícios e mandados de intimação;
Submeter o contrato administrativo às partes para que seja assinado;
Fazer publicar o extrato do contrato administrativo e prova de sua publicação em 20 dias (*Lei 8.666/93, art. 61, parágrafo único*);
Solicitar a emissão de ordem de compra ou ordem de serviço, assinada pelo ordenador de despesa;
Solicitar a emissão da nota empenho, de acordo com o contrato administrativo;
Fazer juntar ao contrato administrativo cópia do comprovante de Inscrição da obra no INSS (*se for o caso*);
Fazer a juntada de outros documentos de relevância para a relação jurídica iniciada com o contrato administrativo.
Os atos que compõem a fase interna (*até a publicação do instrumento convocatório*) não se sujeitam a uma sequência legal. O importante é que sejam realizados oportunamente, à luz da lógica e da razoabilidade.

Honório Serpa, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

LAURICIO CAVALHEIRO
Controle Interno

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:C0D4B124

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 007/2020 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007 /2020

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento de Patrimônio dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Autoria: Departamento de Controle Interno

Art. 1º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Departamento de Patrimônio a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
Implantação de sistema atualização e reavaliação patrimonial dos bens de caráter permanente, observando o disposto nos Incisos I e II, do art. 106 da Lei 4320/64;
Implantação de controle dos bens, direitos e haveres, por fichas manuais ou através de sistema informatizado;
Implantação de registro analítico individual dos bens de caráter permanente;
Implantação de arquivos próprio da documentação pertinente aos bens móveis e imóveis assim como os empenhos e pagamentos dos mesmos;
Fixação de plaquetas de identificação nos bens móveis;
Implantação de controle de movimentação patrimonial
Colher assinaturas em termos de responsabilidade de bens móveis;
Elaboração de atos próprios para as incorporações e desincorporações;
Manter a contabilidade geral informada de todas as ações do patrimônio;
Manter o Sistema de Controle Interno informado de toda irregularidade verificada no departamento;
Manter o inventário dos bens analíticos atualizado;
Confecção dos termos de guarda e de responsabilidade dos bens de natureza móvel;
Determinar o adesivamento ou pintura identificando a logomarca do Poder Executivo nos veículos e Máquinas a serviço do Município;
Manter inventário atualizado dos bens de domínio público, visando atender os novos preceitos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade voltadas ao Setor Público.

Honório Serpa, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

LAURICIO CAVALHEIRO
Controle Interno

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:2E6DA786

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 008/2020 - ACESSÓRIA E PLANEJAMENTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2020

Ementa: Recomenda procedimentos para a Assessoria de Planejamento

Autoria: Departamento de Controladoria
Mandado: Resolve.
Art. 1º.Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Departamento de Planejamento a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
Identificação do projeto e adequação ao plano de governo;
Metas a serem atingidas e o número de pessoas beneficiadas;
Plano de aplicação dos recursos financeiros, demonstrando a fonte pagadora, recursos próprios ou de transferências por intermédio de convênios;
Elaboração de cronograma de desembolso adequado ao quadro de cotas;
Previsão de inicio e fim da execução do objeto e de cada fase programada;
Comprovação de que os recursos próprios para a execução se encontram assegurados;
Quando se tratar de convênios, estabelecer prazo para a execução se encontram assegurados;
Quando se tratar de convênios, estabelecer prazo para a prestação de cotas;
Demonstração da previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como, saldo para realização da obra;
Solicitar levantamentos preliminares, dentre eles, os topográficos, as sondagens e prospecção do subsolo, o estudo de impacto ambiental e os relatórios de impacto ao meio ambiente;
Solicitar à Contabilidade Geral que elabore a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa, no caso que requer;
Solicitar da Secretaria da Fazenda ou órgão equivalente a expedição de certidão de que a despesa tem adequação na Lei Orçamentária Anual e compatibilidade como Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nos termos do disposto no inc. II do § 1º art. 16 da Lei Complementar 101, de 04. 05. 2000;
Após a conclusão dos trabalhos, o Setor de Engenharia deverá efetuar despacho do processo ao Sistema de Controle Interno para pronunciar-se sobre sua legalidade de acionar a Comissão Permanente de Licitação.
Depois de iniciadas as obras, o Setor de Engenharia deverá manter arquivo atualizado contendo:
Nos casos de reformas prediais e manutenção em obras de infraestrutura deverá ser elaborado previamente um laudo que contenha registro fotográfico e descrição da situação de cada parte do bem a sofrer intervenção, juntando-se aos demais documentos pertinentes.
Nas contratações de obras e serviços de emergência, recomenda-se a apresentação de laudo técnico de vistoria que a justifique, acompanhado de, no mínimo, três propostas;
Com o objetivo de atender à fiscalização dos órgãos competentes, o Sistema de Controle Interno recomenda à administração direta e indireta os seguintes procedimentos:
Designação de responsável técnico pela elaboração previa dos levantamentos, projetos, cálculos, orçamentos detalhados e especificações técnicas necessárias à realização de obras e serviços de engenharia;
Designação formal de servidor responsável pelo gerenciamento, fiscalização, acompanhamento e controle dos contratos relativos a obras e serviços de engenharia e convênios, pela guarda e arquivamento da documentação;
Adoção de sistema de controle de obras realizadas por execução direta com identificação de materiais e mão-de-obra empregados, bem como, de máquinas e equipamentos próprios ou alugados, com arquivamento de projetos, planilha, cálculos e orçamentos, organizados em ordem cronológica;
Designação formal de representante ou instituição de comissão para acompanhamento e fiscalização dos contratos, bem como, para o recebimento das obras e serviços de engenharia, especialmente quando se tratar de obra constante do orçamento participativo ou sistema semelhante;
Solicitar controle rígido de recebimento de material e serviços prestados nas obras, adotando sistema de requisições, fichas ou sistema informatizado, tais como:
Controle de materiais destinados às obras, com guia de remessa;
Exigir que todas as obras possuam Diário de Obras (Lei 8.666/93, art. 67, § 1º);
Na execução de obras de convênios recomenda-se verificar previamente:
Político e desenvolvimento urbano para o Município;
A legislação relacionada a parcelamento, uso e ocupação de solo.
Fiscalização das edificações e instalações urbanas e as posturas municipais;
Se as obras estão compatíveis com a legislação urbanista e a realidade do Município;
Dar suporte técnico aos órgãos competentes no cumprimento da legislação urbanística do Município no que se refere:
À aprovação da construção;
À autorização para habitar;
À autorização para demolir;
À licença para desaterro;
À autorização para reforma;
Ao alvará *"habite-se";*
Certidão de alinhamento e nivelamento;
Aprovação de projetos;
Elaborar ou aprovar serviço de topografia necessário ao desenvolvimento de suas atividades;
Desenvolver projetos urbanísticos e seus orçamentos, quando de interesse do Município, obedecendo às diretrizes ao desenvolvimento urbano;
Elaborar ou aprovar projetos arquitetônicos para unidades educacionais, recreativas e programas habitacionais;
Elaborar ou aprovar projetos paisagísticos e ambientais para parques e praças;
Emitir relatório bimestral das atividades desenvolvidas pelo Setor;
Realizar atividades em harmonia com a fiscalização de posturas da municipalidade;
Fiscalizar e coordenar a fabricação de bloqueies, manilhas e artefatos de cimentos de características industriais;
Efetuar levantamento de custos dos produtos produzidos;

Honório Serpa, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

LAURICIO CAVALHEIRO
Controle Interno

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:27929262

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 009/2020 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2020

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento Municipal de Recursos Humanos.

Autoria: Departamento Municipal de Controladoria
Mandado: Resolve.

Art. 1º.Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Departamento de Recursos Humanos a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
Confecção individual de pasta funcional dos servidores:
Manter arquivo próprio de toda a legislação e documentos pertinentes ao setor de pessoal, tais como: lei de contratação temporária, estatuto dos servidores, leis municipais de reajuste e revisão geral, CLT, tabelas e instruções do INSS, pareceres jurídicos, Constituição Federal Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

Manter controle mensal do Controle do regime previdenciário;
Manter controle de admissão e demissão de servidores;
Manter a ficha financeira atualizada de cada servidor, por meio eletrônico ou manual;
Manter tabela e controle sobre contratação temporária, demonstrando a data de contratação e data de vigência do contrato, prorrogação de vigência do contrato acompanhado do respectivo termo aditivo;
Manter pesquisa de assiduidade do servidor através de modelo específico;
Manter controle sobre a lotação do pessoal e seus setores específicos;
Manter controle e acompanhamento de aposentadorias em todas as suas fases;
Manter controle de afastamento de servidores em gozo de benefício previdenciário;
Manter controle das exigências contidas em Instruções Normativas do Tribunal de Contas;
Incentivar a criação do sistema de avaliação periódica do servidor Público Municipal nos termos do inc. III, §1º do art. 41 da constituição Federal;
Incentivar a implantação de programa de reciclagem e treinamento permanente do servidor público municipal, objetivando a profissionalização, em conjunto com os demais setores da administração;
Manter o controle e elaboração da folha de pagamento mensal, visitando todas as folhas, anexando periodicamente à folha de pagamento certidão dos chefes de setores atestando que todos os servidores que constam na folha estão em efetivo exercício de suas funções;
Manter controle da folha dos agentes políticos (*Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário*) em pastas separadas;
Manter o acompanhamento dos gastos com o pessoal, tendo em vista os limites permitidos pela legislação vigente;
Viabilizar a aplicação das normas pertinentes ao departamento contido na Lei de Responsabilidade Fiscal;
Manter controle de recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores e fazendo constar nas GFIPS os nomes dos prestadores de serviços que estiverem retenção de INSS sobre prestação de serviços;
Manter controle sobre passivo trabalhista tais como *INSS, FGTS, Precatórios e outros;*
Manter controle de todos os contratos de parcelamentos com documentação pertinente, tais como: acordos, programas de demissão voluntária e outros;
Solicitar ao departamento de compras de materiais ou serviços pertinentes ao departamento;
Designar representante para participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes ao departamento;
Prestar informações ao Sistema de Controle Interno referentes às irregularidades verificadas no Departamento;
Calcular e emitir respectivas guias de encargos, da folha de pagamento;
Prestar orientação e contabilização do INSS dos prestadores de serviços e servidores, fazendo incluir seus nomes nas GFIPs;
Manter a Contabilidade Geral informada de todas as ações do Departamento de Recursos Humanos;
Solicitar parecer escrito da assessoria no caso que requerer;
Como medida de segurança, providenciar e manter cópia, em registro magnético ou eletrônico, de todos os dados cadastrais dos servidores, da administração em lugar seguro, fora das dependências da área;
Manter cadastro e registro de servidores, organizados por órgãos, por secretarias e por unidades orçamentárias;
Manter controle de passivos trabalhistas por meio de registros analíticos, por ordem de apresentação, individualizados e atualizados anualmente;
Providenciar apropriação, cálculo e solicitação de pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a folha de pagamento, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação competente.
Recomendar que a contratação temporária somente ocorra depois de autorizada pela a Secretaria competente, através de despacho formal;
Despachar o contrato administrativo à Procuradoria Geral ou Assessoria Jurídica para manifestação de sua legalidade e anuência, emitindo parecer escrito ou sugerindo modelo de instrumento de contrato administrativo;
Recomendar que os trabalhos do contratado iniciem somente após a assinatura do contrato administrativo, sendo atribuída ao Secretário da área a responsabilidade de fiscalização e controle;
Providenciar a controle dos contratos administrativos, ordenados em pasta própria e relacionados por unidade administrativa, por ordem alfabética e por data de vencimento;
Exigir assinatura nos contratos administrativos do Secretário competente, e que sejam visitados, pela Procuradoria Geral ou Assessoria Jurídica e pelo Sistema de Controle Interno;
Verificar se os contratos administrativos garantem aos contratados o direito a benefícios trabalhistas, tais como férias, gratificação natalina, e outros;
Anexar cópia do quadro de aprovados a todos os atos de nomeação dos servidores concursados, inclusive fazendo publicar no quadro de avisos da Prefeitura o ato de nomeação do servidor;
Promover as inclusões e exclusões de verbas remuneratórias, tais como: quinquênios, triênios, gratificação natalina, faltas, férias, e outras, se aprovadas pelo Secretário da pasta e assinado sempre em conjunto com o Chefe dos Recursos Humanos, mantendo e arquivando em pasta própria a documentação comprobatória da legalidade das inclusões ou exclusões;
Determinar a obrigatoriedade de assinatura diária do livro, folha de ponto ou frequência ou marcação do ponto eletrônico a todos os servidores de administração, sob pena de exclusão da folha;
Exigir que o quadro de apuração de frequência, seja preenchido por ordem alfabética, indicando as ocorrências do mês;
A concessão de licença a servidores, só deverá ser aceita pelo Departamento de Recursos Humanos se acompanhada com parecer favorável do Secretário da área atestando que a licença não acarretará prejuízos para o bom desempenho dos trabalhos e vistada pela Assessoria Jurídica;
As licenças médicas aos servidores deverão ser concedidas nos afastamentos de até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de atestado médico emitido pelo profissional credenciado pelo Município;
Nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias o servidor deverá obrigatoriamente ser submetido à perícia médica do instituto de previdência;
As transferências de lotação de servidores só devem ocorrer para atender à conveniência do serviço público municipal ou a pedido do servidor, mediante preenchimento do formulário próprio, com a anuência e aprovação dos responsáveis pelas duas Secretarias envolvidas e pelo Prefeito com despacho para inclusão não folha de pagamento do Setor onde está sendo alocado;
O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar, anualmente no período de janeiro a fevereiro, atualização dos dados cadastrais dos servidores concursados, disponibilizando formulário próprio, anexado ao contracheque, a ser preenchido pelo servidor e devolvido ao Departamento;
Solicitar a avaliação de desempenho funcional dos servidores municipais, dentro dos critérios estabelecidos na legislação vigente, arquivando os relatórios individuais nas respectivas pastas funcionais dos servidores;
Elaborar o quadro de férias regulamentares dos servidores, que devem ser previamente marcadas, com o preenchimento no quadro de férias, a ser enviado a todas as Secretarias até o dia primeiro de dezembro de cada ano;
Os Chefes deverão analisar o quadro de férias e aprova-lo, atentando para possíveis excessos de servidores de férias em determinados períodos, quando podem ocorrer estrangulamentos da capacidade de serviços do setor;
Deverão ter prioridade na marcação de férias durante o período escolar (*janeiro, fevereiro e julho*) os servidores com filhos em idade escolar, resguardando o direito da Administração em conceder férias de acordo com a conveniência do trabalho;
Qualquer solicitação de alteração do no quadro de férias seja levada a efeito se aprovada pela chefia imediata e pelo Secretário da pasta, com a devida justificação e desde que haja a marcação do novo período;
Não permitir o fracionamento das férias seja levada a efeito se aprovada pela chefia imediata e pelo Secretário da pasta, além da marcação do novo período, salvo disposição contrária no plano de cargos e salários ou lei especifica;
O quadro de férias, após preenchimento e aprovado, seja devolvido ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 20 de dezembro, que

deverá providenciar a sua publicação e comunicação ao servidor com antecedência de trinta dias do sei período de gozo de férias.
Recomendar observância da legislação da Previdência Social (*Instrução Normativa 78 de 16.07.2002*), que estabelece regras para as entidades e empresas empregadoras. Passou a ser obrigatória a adoção dos programas: **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, **LTCAT –** Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, **PPP –** Perfil Profissiográfico Previdenciário;

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
A avaliação de desempenho deve ser exigida como requisito para a estabilidade, com a finalidade de contribuir para melhoria da eficiência do serviço público. O servidor será submetido à avaliação durante o período de estágio probatório, que é de três anos. Se os resultados apurados estiverem dentro dos parâmetros estabelecidos, será efetivado.
A avaliação deverá ocorrer após um período considerável, para que o servidor nomeado possa se adaptar e decidir sobre sua aptidão para as funções do cargo. No entanto, o prazo para que ela ocorra é de até trinta e seis meses, nesse período poderão ocorrer varias avaliações. Os servidores em estagio probatório deverão ser avaliados semestralmente e os efetivados, no mínimo, de três em três anos.

Honório Serpa, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

LAURICIO CAVALHEIRO
Controle Interno

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:893B587E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 010/2020 -

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2020

Ementa: Recomenda procedimentos para a Secretaria Municipal de Saúde dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Autoria: Departamento de Controladoria
Mandado: Resolve.
Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda a Secretaria Municipal de Saúde a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde manter controles específicos dos programas de saúde;
Manter controle dos convênios repassados ao Município para serem utilizados na área de saúde;
Promover levantamento dos problemas da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
Implantação de controle de movimentação e utilização da frota de veículos em uso na secretaria Municipal de Saúde nos termos da Instrução Normativa de Transporte expedida pelo Sistema de Transporte;
Implantação de controle e acompanhamento dos recursos aplicados na saúde, emitindo relatório periódico, com ênfase para o percentual aplicado pelo Município, nos termos da Emenda Complementar 29/2000;
Manter ficha cadastral do pessoal do setor: secretários, chefes de departamentos, médicos, psicólogos, dentistas, enfermeiras, faxineiras e auxiliares;
Implantação de controle de solicitação de requisições, que deverão ser assinadas por servidor competente;
Manter controle da farmácia básica conforme as normas do Ministério da Saúde;
Implantação de controle de entrada e saída de medicamentos e materiais da Secretaria Municipal de Saúde;
Conferir periodicamente os materiais existentes no almoxarifado do setor;
Manter controle e acompanhamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde, através de Atas, estatuto, leis, fichas e demais documentos;
Emitir solicitação de materiais e ou serviços pertinentes ao setor para serem encaminhados ao setor de compras;
Participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes ao setor;
Manter o Sistema de Controle Interno informado de todas as irregularidades verificadas no setor;
Recomenda-se a participação efetiva de servidores do setor em programas de reciclagem e treinamento, objetivando a profissionalização do serviço público.
O Secretário Municipal de Saúde deverá obter delegação de competência, do Prefeito para ordenar as despesas e autorizar os pagamentos, movimentando as contas bancárias dos recursos da Saúde em conjunto com o Tesoureiro;
É responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde manter controles específicos dos programas de saúde;
Promover levantamento dos problemas da população do Município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
Coordenar o levantamento de indicadores epidemiológicos que contribuam para escolha operacional e para organização da política de saúde publica do Município;
Promover a reestruturação da Secretaria no sentido de melhorar operacionalização da saúde no Município;
A Secretaria manter coordenação e fiscalização permanente junto ao Fundo Municipal de Saúde;
Criar programas em conjunto com os órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento dos serviços médicos w da defesa sanitária do Município;
Contribuir para a formação do Plano Anual de Ação do Governo Municipal, propondo programas setoriais de sua competência;
Recomenda-se a elaboração de programas e projetos relativos a:
Prestação de serviço médico, odontológico e ambulatorial à população, primordialmente de baixa renda;
Prestação de serviço médico e odontológico às unidades escolares da rede municipal de ensino;
Atividades de controle das zoonoses que impliquem risco para saúde da população;
Organização e implementação de programas de fiscalização do cumprimento da legislação sanitária, em cooperação ou coordenação com outras entidades da administração pública federal, estadual e municipal;
Acompanhamento, por servidor especifico, sobre assunto de interesse do Município, relativos a programas e projetos de sua área de competência, junto a órgãos e entidades federais e estaduais;
Implantação de controle de movimentação e utilização da frota de veículos em uso na Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Instrução Normativa do Setor de Transporte expedida pelo Sistema de Controle Interno;
Implantação do controle e acompanhamento mensal dos recursos aplicados na saúde, emitindo relatório periódico, com ênfase para o percentual aplicado pelo Município nos termos da Emenda Constitucional n.° 29 de 03 de setembro de 2000;
Implantação de controle de entrada e saída de medicamentos e materiais na Secretaria de Saúde e nas unidades de saúde;
Implantação de controle e acompanhamento mensal das doações dos medicamentos à população, inclusive sobre a validade dos mesmos;
Manter ficha cadastral do pessoal do setor: Secretário Chefe de departamentos, médicos, psicólogos, dentistas, enfermeiras, faxineiras e auxiliares;
Implantação de controle de solicitação de requisições, que deverão ser assinadas por servidor competente;
Manter controle da farmácia básica conforme as normas do Ministério da Saúde;
Conferir periodicamente os materiais existentes no almoxarifado do setor;
Manter controle e acompanhamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde, através de:
Ata da fundação e posse da diretoria do Conselho;
Estatuto, regimento interno e leis que dão forma jurídica ao Conselho Municipal de Saúde;

Controle de todos os atos praticados pelo Conselho inclusive da conferencia;
Leis pertinentes ao Conselho Municipal de Saúde;
Padrões adotados pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento à população;
Manter controle dos métodos adotados pelos agentes de saúde através de:
Cadastro de pessoas beneficiadas com a doação de medicamentos;
Ficha de controle individual;
Controle de medicamentos por paciente;
Controle adotado pelo Programa de Saúde da Família;
Manter controle do sistema global de saúde do Município através de:
Cadastro geral da população atendida;
Atendimento mensal e anual;
Relatório mensal dos atendimentos realizados no Posto de Saúde do Município;
Cumprimento operacional da NOB – Norma Operacional Básica;
Implantar programa de reciclagem e treinamento permanente dos servidores da saúde, objetivando a profissionalização do setor;
Manter o departamento de pessoal informado dos dados pertinentes aos servidores lotados no setor, inclusive o ponto mensal;

DA SAÚDE
Recomenda-se ao Secretario Municipal de Saúde desenvolver os seguintes procedimentos no controle e na aplicação de recursos destinados à Saúde:
Gerenciar, coordenar, controlar e avaliar o Sistema Único de Saúde no Município;
Participar da formulação, coordenação e execução da política do Sistema Único de Saúde do Município;
Promover descentralização dos serviços e das ações de saúde, como segue:
Administração das Finanças da Saúde;
Saúde Medica e Odontológica;
Saúde Ambiental;
Saúde Animal;
Vigilância Sanitária;
Coordenar, em caráter complementar, as ações e serviços de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, alimentação, nutrição e saúde do trabalhador;
Participar, juntos com os órgãos afins, do controle dos agravos do meio ambiente, que tenham repercussão na saúde humana;
Participar da formulação da política e da execução de ações de saneamento básico;
Participar das ações de controle e avaliação das condições e do ambiente de trabalho;
Identificar estabelecimentos hospitalares, fiscalizando a prestação de serviços e propondo ao Prefeito ações para otimização dos mesmos;
Coordenar as atividades de laboratórios de saúde publica e hemocentros que atuem na área do Município;
Formular normas e estabelecer padrões, em caráter suplementar, de procedimentos de controle de qualidade para produtos e substancias de consumo humano, quando omisso o Código de Posturas do Município;
Assessoramento ao Conselho Municipal de Saúde nas suas responsabilidades sobre as ações de Saúde do Município;
Manter controle dos convênios repassados ao Município para serem utilizados na área de Saúde (*receita e despesa*);
Emitir solicitação de materiais e ou serviços pertinentes ao setor para serem encaminhados ao setor de compras;
Participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes ao setor;
Manter o Sistema de Controle Internos informado de todas as irregularidades verificadas no setor;
Recomenda-se a participação efetiva de servidores do setor em programas de reciclagem e treinamento, objetivando a profissionalização do serviço público.

Honório Serpa, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

LAURICIO CAVALHEIRO
Controle Interno

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:4FBDA650

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 011/2020 - DVOP

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2020

Ementa: Recomenda procedimentos para o Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo dos Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Autoria: Departamento de Controladoria
Mandado: Resolve.
Art. 1º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Departamento de Transporte Municipal a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades, objetivando uma boa gestão de controle e o cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei Federal nº 9.503/97 (Código de trânsito Nacional).
Dispõe sobre o procedimento e rotinas a serem observadas visando efetivar o gerenciamento e controle da frota e transporte de máquinas, caminhões, ônibus, veículos, motocicletas e equipamentos em geral, sob responsabilidade do poder Executivo do Município de Honório Serpa/Pr, cuja finalidade é: padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar a identificação, guarda, conservação e utilização da frota municipal.
Art. 2º Toda a frota Municipal é de patrimônio público, somente podendo ser utilizada para a execução de serviços do interesse público, sendo terminantemente proibida a utilização destes para outras finalidades e/ou interesses particulares.
O uso indevido da frota municipal é passível de penas disciplinares e sanções civis e administrativas aos responsáveis envolvidos, conforme cada caso.
DA FROTA MUNICIPAL

• Realizar cadastro de todos os veículos pertencentes a Administração e respectivas alocações, elaborar mapas unitários de quilometragem, consumo de combustível e gastos com a reposição de peças e consertos de veículos, controle esse sujeito a fechamento periódico, semanal, quinzenal ou mensal;
• Confeccionar fichas individuais de máquinas e equipamentos;
• Conservar, controlar e distribuir os veículos e equipamentos aos diversos órgãos da Prefeitura, de acordo com as necessidades de cada unidade e as disponibilidades da frota municipal;
• Proceder ao levantamento mensal do quadro demonstrativo, por veículos, máquina e órgão dos gastos com o combustível, lubrificantes e peças utilizadas para apreciação do rendimento da frota;
• Manter o local limpo, em condições adequadas de higiene e segurança;
• Manter as chaves dos veículos e máquinas em lugar seguro e de acesso restrito, inclusive as cópias;
• Manter os veículos sempre limpos e condições de uso;
• Verificar periodicamente as condições externas dos veículos quanto à lataria, vidros, escapamentos, pneus, hodômetros e outros;
• Autorizar o abastecimento dos veículos, conforme modelo próprio;
• Programar e acompanhar as manutenções periódicas dos veículos e máquinas;
• Autorizar a utilização dos veículos e maquinas somente no interesse do serviço público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações;
• Assegurar que todos os veículos estejam recolhidos à garagem ao final do expediente, registrando ou justificando as possíveis ausências;
• Não permitir que os veículos circulem sem os acessórios e ferramentas obrigatórias – macaco, chave de rodas, triângulo e extintor de incêndio – bem como qualquer equipamento ou peça danificada que possa ser objeto de multa de transito;
• Preencher mapa de controle mensal de consumo de combustíveis e despesas de manutenção, por veículos e máquinas, conforme estabelecido por esta Instrução Normativa;

• Consolidar mensalmente os gastos com veículos e maquinas, emitindo relatórios detalhados por unidades administrativas;
• Confrontar mensalmente as autorizações de fornecimento de combustível com as quantidades apresentadas nas notas fiscais do fornecedor e atestar o fornecimento correto;
• Apurar responsabilidade em caso de acidentes de trânsito;
• Providenciar o licenciamento dos veículos, arquivando original em pasta própria e providenciando cópia autenticada para uso diário do veiculo;
• Acompanhar o vencimento das apólices de seguro e solicitar a renovação, com a antecedência necessária;
• Preencher a autorização de saída do veiculo ou máquina, sempre que autorizar a saída e não permitir que os veículos/máquinas circulem sem esse documento;
• Gerenciar o contrato lavagem/lubrificação/troca de óleo com o fornecedor contratado, acompanhando a qualidade e administrando a real necessidade dos serviços, visando sempre manter a frota limpa e em condições de uso;
• Receber as notas fiscais de prestações de serviços e/ou peças utilizadas na frota, atestar a correta execução/utilização e encaminhar as notas fiscais à Tesouraria;
• Aprovar os orçamentos prévios fornecidos pelo contratado para manutenção da frota e acompanhar a execução dos trabalhos quanto à qualidade, prazos, eficiência e garantia;
• Qualquer manutenção e/ou compra de peças, equipamentos ou acessórios deverão ser obrigatoriamente requisitados ao Departamento de Compras do Município, respeitando os tramites legais;
• Pesquisar periodicamente preços de mercado das peças e mão-de-obra utilizada pela contratada na manutenção da frota e comparar com os preços faturados, comunicando à chefia imediata as possíveis diferenças de maior vulto e expressão;
• Conferir as peças substituídas nos veículos e máquinas;

DAS ROTINAS A SEREM OBSERVADAS PELOS CONDUTORES E OPERADORES

O Sistema de Controle Interno recomenda os operadores e condutores de veículos e máquinas, a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
A condução da frota municipal, somente poderá ser realizada por motoristas profissionais ou servidor devidamente habilitado e autorizado, que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou função que exerça;
Proceder à inspeção periódica dos veículos e máquinas, verificando seu estado de conservação, e solicitar os reparos que se fizerem necessários;
Conferir a existência dos acessórios e ferramentas de porte obrigatório no veiculo (macaco, chave de rodas, triângulo, extintor), antes de movimentar o veiculo, notificando a chefia responsável sobre qualquer ausência dos mesmos ou sobre quaisquer problemas que possam causar multas de trânsito;
Verificar níveis de água, óleo e pressão dos pneus, antes de movimentar o veiculo ou máquina;
Preencher corretamente o diário de bordo (quilometragem de saída e retorno registrada no hodômetro, o Destino, hora de saída e chegada e hora para maquinas com horímetro);
Respeitar as normas da Lei nº 9.503/97 (Código Nacional de Trânsito);
Providenciar o imediato pagamento de multas a que der causa;
Cumprir as normas estabelecidas pela Administração;
Não fumar no interior do veiculo;
Contribuir para a limpeza e condições de uso dos veículos, máquinas e equipamentos;
Recolher o veículo à garagem ao final do expediente, providenciando para que seja limpo e esteja pronto para ser utilizado a qualquer momento;
Usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também usem;
Somente conduzir os veículos ou máquinas com a devida autorização de saída, regularmente preenchida e assinada pelo chefe responsável;
No transporte escolar, manter a velocidade máxima de 60km/h em estrada asfaltada e de 40km/h em estrada de terra e área urbana;
Tratar os colegas e usuários dos veículos sempre com respeito e cordialidade;
Apresentar-se para o serviço sempre bem trajado, preferencialmente com uniforme personalizado da Prefeitura quando houver;
Nunca exceder o número de passageiros permitido para o veiculo, salvo emergência ou autorização superior.
Fica expressamente proibida a utilização da frota municipal:
Em qualquer atividade de caráter particular;
No transporte de familiares de servidores públicos ou de pessoas que não estejam vinculados às atividades Administração Direta ou Indireta;
Aos sábados, domingos e feriados, salvo a trabalho ou por autorização do chefe do Poder Executivo;
Desvio e guarda em residência particular.

DOS SINISTROS

Em caso de colisão de qualquer dos componentes da frota municipal, ficam obrigados os condutores a permanecer no local do acidente (quando for possível) até a realização de perícia bem como comunicar a Diretoria de Administração e/ou Diretores Municipais de sua lotação sobre o sinistro e registrar a ocorrência, através de B.O. (Boletim de Ocorrência) na Delegacia de Polícia Local;
Será instaurado quando necessário, sindicância ou possesso administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano ao erário público ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade;
Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor, este responderá pelos danos causados, avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizará o erário;
Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o Município oficiará ao condutor ou proprietário do veículo, para o devido ressarcimento dos prejuízos causados;

DAS MULTAS DE TRÂNSITO DA FROTA MUNICIPAL

Todos os Autos de Infrações dos veículos da Administração Municipal, deverão ser encaminhados e endereçados à Secretaria Municipal de transporte localizada na sede da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, a qual encaminhará notificação ao servidor que ensejou o referido auto de infração.
A administração comunicará os Autos de Infrações ao condutor responsável, para que este se apresente como condutor responsável pela infração, devendo assim arcar com a responsabilidade por seu ato ilícito, podendo apresentar Defesa Prévia e/ou Recurso por escrito junto ao Departamento de Transporte para julgar o seu ato;
O condutor que dispensar a Defesa prévia e assumir diretamente a responsabilidade da infração e ou ônus da mesma, arcará diretamente com a sua responsabilidade perante o Órgão de Transito.
O condutor que se recusar a responder pelo Auto de Infração que deu ensejo, responderá ao processo de Inquérito Administrativo, até a sentença final e em caso de condenação será descontado diretamente no seu salário.
Em caso de reincidência da negatória de responsabilidade, o Servidor ficará sujeito a um processo administrativo para se verificar a sua conduta profissional e, em caso de entendimento desfavorável a esta, aquele poderá sofrer sansões administrativas que cunho punitivo, dente elas a demissão.

DAS ESTRADAS VICINAIS

O Sistema de Controle Interno recomenda à Secretaria Municipal de Transportes a adoção dos seguintes procedimentos na prática de suas atividades:
Realizar estudos, pesquisas, diagnósticos e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos de ação necessários à implantação e manutenção de rodovias e vias urbanas;
Executar serviços topográficos, sondagens viabilizando a construção de novas estradas;
Controlar a qualidade dos materiais utilizados nas obras em estradas vicinais e vias urbanas, inspecionando e testando os mesmos;
Executar vistorias técnicas objetivando o cumprimento das especificações e zelar pela manutenção das vias urbanas;
Controlar os trabalhos relativos às operações de máquinas e equipamentos;
Responsabilizar-se pela execução das obras e conservação de vias urbanas, emitindo relatórios semestralmente sobre o estado de

conservação e as necessidades de obras e reparos, encaminhando-os ao Prefeito;
Observar o cumprimento de normas de segurança do trabalho;
Fazer cumprir as normas estabelecidas para a frota municipal nos termos desta;
Recomenda-se a utilização de uniforme, luvas, botas e coletes que possam destacar os servidores no trânsito;
Recomenda-se a utilização de Equipamento de Proteção Individual – **EPI**, alertando que o descumprimento desta exigência incorre em contravenção penal, punível com multa, conforme a legislação trabalhista e previdenciária.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os servidores designados a exercerem atividades relacionadas nesta Normativa deverão obedecer às ordens do Diretor da pasta e as determinações deste ato e demais dispositivos legais;
Os Diretores, Assessores, Coordenadores, Motoristas e Servidores Públicos em geral responsáveis pelo equipamento público no âmbito do Poder Executivo, Direta e Indiretamente, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos do presente ato;
O não cumprimento do preceituado nesta Normativa pelos motoristas/condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais;
Os procedimentos contidos nesta Normativa deverão ser respeitados quando da elaboração ou alteração de quaisquer dos elementos do sistema de frota e transporte;
Em caso de dúvida e/ou omissões geradas por este Decreto deverão ser solucionadas junto a Secretaria de Administração desta municipalidade.

Honório Serpa, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

LAURICIO CAVALHEIRO
Controle Interno

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:98D728DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 12/2020 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 012/2020.

Ementa: Recomenda procedimentos para o Divisão de Tributação e Fiscalização

Autoria: Departamento de Controladoria
Mandado: Resolve.
Art. 1º.Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, na lei de plano de cargos e vencimentos, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Departamento de Tributação a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:
Manter cadastro informatizado e atualizado dos contribuintes;
Expedir em tempo hábil guia de lançamento, notificações, autos de infração e imposição de multa;
Executar a política tributária do Município, desenvolvendo os mecanismos de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos previstos no Código Tributário Municipal;
Promover a cobrança de todos os créditos tributários e fiscais devidos ao Município;
Controlar a legalidade dos créditos tributários e fiscais;
Inscrever de forma legal a dívida ativa, os débitos objeto de notificação ou de imposição de multa que não tenham sido pagos em prazos determinados;
Remeter à Procuradoria Jurídica, para ajuizar os créditos inscritos em dívida ativa, promovendo o seu acompanhamento;
Manter atualizada a legislação tributária municipal, realizando ou propondo modificações de interesse tributário ou fiscal encarregando-se da orientação aos contribuintes sobre a sua correta aplicação;
Conceder e controlar o parcelamento de créditos tributários e fiscais, bem como, a sua restituição, quando cobrados indevidamente pelo Município;
Providenciar a elaboração do calendário fiscal de acordo com as necessidades da municipalidade;
Providenciar o lançamento e emissão de guias de recolhimento dos tributos, obedecendo ao calendário fiscal;
Promover a baixa dos débitos já quitados;
Manter cadastro atualizado da dívida ativa municipal;
Fornecer trimestralmente à Assessoria Jurídica a relação de débitos inscritos em Dívida Ativa;
Manter controle de cobranças administrativas;
Manter controle de cobranças judiciais;
Manter controle sobre o prazo prescricional;
Manter controle da dívida ativa do Município através de relatório;
Fazer constar na lei orçamentária ou em outras leis específicas, previsão de valores da dívida;
Fornecer certidões sobre a situação das pessoas interessadas perante o fisco municipal;
Proceder a inscrição dos tributos, mantendo atualizado o cadastro em todos os aspectos que resultem na concretização do lançamento (*recomenda-se cadastro informatizado*);
Pesquisar os elementos relativos às transferências imobiliárias sujeitas a tributos municipais;
Efetuar o registro das transferências de propriedades de imóveis;
Instituir processos relativos a cadastro e certidões, se solicitadas;
Promover a elaboração dos lançamentos dos impostos prediais e territoriais e taxas previstas em Lei;
Elaborar na forma da legislação em vigor, o cálculo do valor venal dos imóveis;
Organizar e manter atualizado o cadastro de estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e profissionais liberais, sujeitos a pagamentos de tributos municipais;
Promover o levantamento de créditos vencidos de impostos e taxas e encaminhá-los à Assessoria Jurídica para cobrança;
Informar regularmente ao Controle Interno o volume de débitos com a municipalidade.
Na execução de obras recomenda-se verificar previamente;
Participar da política e desenvolvimento urbano para o Município;
A legislação relacionada a parcelamento, uso e ocupação de solo;
Fiscalização das edificações e instalações urbanas e as posturas municipais;
Se as obras estão compatíveis com a legislação urbanista e a realidade do Município;
Dar suporte técnico aos órgãos competentes no cumprimento da legislação urbanística do Município no que se refere:
À aprovação da construção;
À autorização para demolir;
À licença para desaterro;
À autorização para reforma;
Ao alvará *"habite-se";*
Certidão de alinhamento e nivelamento;

Honório Serpa, 27 de fevereiro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

LAURICIO CAVALHEIRO
Controle Interno

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:8D86D11E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 06/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020

No EDITAL Nº 001/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Onde lê-se:

EDITAL Nº 001/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Leia-se:

EDITAL Nº 002/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Registre-se e Publique-se

Honório Serpa, 04 de março de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:60ECF7C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial 01/2020, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA – EPP** inscrita no CNPJ 79.703.070/0001-66 com endereço na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO 655, CENTRO HONÓRIO SERPA – PR , CEP 85.548-000, ofereceu um lance no valor global e total **98.222,00(Noventa e oito mil , duzentos e vinte e dois reais). AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ 05.919.156/0001-94 com endereço na RUA DO COMERCIO S/N ,CENTRO,PLANALTO ALEGRE , SC CEP 89.882-000 , ofereceu um lance no valor global e total **R$23.077,50 (Vinte e três Mil , e setenta e sete reais e cinqüenta centavos). EMPORIO REALLE LTDA** inscrita no CNPJ 14.186.229/0001-77 com endereço na RUA ARAUCARIA ,561, SANTA TEREZINHA, PATO BRANCO ,PR CEP 85.501-160, ofereceu um lance no valor global e total **R$22.683,50 (Vinte e dois mil , seicentos e oitenta e três reais e Cinqüenta Centavos),**que tem por finalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa – PR , 04 de Março de 2020

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 01/2020-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.** em favor das Empresas, conforme segue: a proponente **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA – EPP** inscrita no CNPJ 79.703.070/0001-66 com endereço na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO 655, CENTRO HONÓRIO SERPA – PR , CEP 85.548-000, ofereceu um lance no valor global e total **98.222,00(Noventa e oito mil , duzentos e vinte e dois reais). AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ 05.919.156/0001-94 com endereço na RUA DO COMERCIO S/N ,CENTRO,PLANALTO ALEGRE , SC CEP 89.882-000 , ofereceu um lance no valor global e total **R$23.077,50 (Vinte e três Mil , e setenta e sete reais e cinqüenta centavos). EMPORIO REALLE LTDA** inscrita no CNPJ 14.186.229/0001-77 com endereço na RUA ARAUCARIA ,561, SANTA TEREZINHA, PATO BRANCO ,PR CEP 85.501-160, ofereceu um lance no valor global e total **R$22.683,50 (Vinte e dois mil , seicentos e oitenta e três reais e Cinqüenta Centavos).**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B8A81B26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRTATO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2019 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2019, Referente ao **Pregão Presencial n° 04/2019**. **Contratada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA NA PRESTAÇAÕ DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEUCLOS LEVES, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 01/03/2020 e término em 28/02/2021. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 02 de Março de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:2127226A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2020

Súmula: Autoriza a Prorrogação de Cessão de Servidor.

Considerando, o ofício requisitório nº 035/2020 – 067ZE, o qual solicitou prorrogação da disponibilidade da servidora Aline Juliana Marchetto, para atuar no cartório eleitoral, estendendo seu período até o dia 25/03/2021.
MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a Cessão da Servidora **ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO**, portadora do RG nº 8.933.498-5/PR, inscrita no CPF sob o nº 053.295.099-20, função de cargo de provimento efetivo de Fiscal, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral – PR – 067 Zona Eleitoral, colaborando nos trabalhos referente ao final do prazo de atendimento ao eleitor em maio de 2020 e das Eleições Municipais de 2020, estendendo seu período de permanência até 25/03/2021.
Art. 2º- Compete ao órgão cessionário o controle da freqüência da servidora, bem como seu envio ao órgão cedente até o dia 15.
Art. 3º - A remuneração da servidora continuará com *ônus para o cedente.*
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,**revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, 03 de março de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:12E8BDC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 012/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Administração

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
15101	ROMEU HELBEL	MOTORISTA	2019/2020	30	27/02/2020 a 27/03/2020

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro do exercício financeiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:34C333B3

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2020
INTERESSADO: Poder Executivo Municipal
OBJETO: Reforma e Ampliação da Capela Mortuária Municipal de acordo com projetos básicos e executivo constantes no processo em anexo.

VALOR MÁXIMO: R$ 142.009,15 (cento e quarenta e dois mil, nove reais e cinquenta centavos)
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global – Empreitada por Preço Global
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 07/04/2020 às 08:30 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/04/2020 às 08:45 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaraçu, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", nomeada pelo Portaria n.º 008/2020 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP.: 86.750-000 - Iguaraçu/PR.
OBJETO E QUANTIDADE DA LICITAÇÃO
A presente licitação tem por objeto a Execução, na modalidade EMPREITADA GLOBAL, de obra para Reforma e Ampliação da Capela Mortuária Municipal de acordo com projetos básicos e executivo constantes no processo em anexo.
O referido edital e seus anexos podem ser retirados no site www.iguaracu.pr.gov.br

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4846F3BB

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2020
INTERESSADO: Poder Executivo Municipal
OBJETO: Reforma da Rodoviária Municipal de acordo com projetos básicos e executivo constantes no processo em anexo.

VALOR MÁXIMO: R$ 40.305,67 (quarenta mil trezentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global – Empreitada por Preço Global
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 07/04/2020 às 13:15 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/04/2020 às 13:15 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaraçu, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", nomeada pelo Portaria n.º 008/2020 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP.: 86.750-000 - Iguaraçu/PR.
OBJETO E QUANTIDADE DA LICITAÇÃO
A presente licitação tem por objeto a Execução, na modalidade EMPREITADA GLOBAL, de obra para Reforma da Rodoviária Municipal de acordo com projetos básicos e executivo constantes no processo em anexo.

O referido edital e seus anexos podem ser retirados no site www.iguaracu.pr.gov.br

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C34CCA44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03 PROCESSO DE DISPENSA
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03 PROCESSO DE DISPENSA: 02/2020
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/1993

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR – CNPJ Nº 95.595.278/0001-65
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO DE CASCAVEL E REGIÃO- SICOOB CREDICAPITAL - CNPJ: 04.529.074/0016-57, situada Av. Avenida Bossolan, 919, Braganey-Pr, representada pelo seu gerente ***KLEBER CESAR STEIN***, portador do CPF: 911.179.929-34 resolvem celebrar o presente contrato de que tem como objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro anual para o veículo pertencente a câmara municipal de iguatu pr. – 01 (um) corolla gli upper, flex – marca: toyota– ano 2018 / ano mod.:2019 – chassi: 9brbl3he0k0172199 – itens veículo: direção hidráulica, ar condicionado – 04 (quatro) portas – combustível: gasolina / alcool.
VALOR TOTAL: R$ 2.333,10 (dois mil trezentos e dez reais e vinte e sete centavos)
INICIO DO CONTRATO: 21/02/2020
GARANTIA: 12 MESES.
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.39 90 Outros serviços de terceiros - P J, Fonte de Recurso 0001

ONDE LE SE:
VALOR TOTAL: R$ 2.333,10 (dois mil trezentos e dez reais e vinte e sete centavos)

LEIA SE:
VALOR TOTAL: R$ 2.333,05 (dois mil trezentos e trinta e três reais e cinco centavos)

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:2CE12FB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: TOPOGRAFE TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA, sediada na Rua amor perfeito, na cidade de Corbélia-PR, CEP: 85.420-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 06.171.056/0001-95**, neste ato representada por sua Administradora, a **Sra. Claudia Franken,** portadora do **RG: 7.745.837-4 e CPF: 865.513.299-34** brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Corbélia, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente objeto refere-se à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços topográficos, medição, retificação e projetos urbanos de Iguatu-PR.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 05/03/2020 até 03/04/2020, totalizando 30 (trinta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2330	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 04 de Março de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:C9FA1415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
ADRIANO DOS SANTOS	09/03/2020 a 28/03/2020
SIDINEY DOS SANTOS	09/03/2020 a 28/03/2020
TOMAS ANDERSON DA ROSA	02/03/2020 a 21/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:E1081102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionárias Públicas Municipais.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 699/2014, de 18 de dezembro de 2014 e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Públicos abaixo relacionados, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Alexandre dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	03/01/2015 a 03/01/2020
Claudia Marcia A. Turkot	Professor	08/02/2015 a 08/02/2020
Edinei Soares de Jesus	Motorista	06/02/2015 a 06/02/2020
Jessica Fernanda dos Santos	Professor de Ed. Física	12/02/2015 a 12/02/2020
Lair Gusson	Op. de Máquinas Agrícolas	03/01/2015 a 03/01/2020
Paulo Ricardo da Silva	Professor de Ed. Física	06/02/2015 a 06/02/2020
Regimar Pazolini	Motorista	03/01/2015 a 03/01/2020
Tania Machado Campos	Tec. em Administração	06/02/2015 a 06/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:1266B09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		13.848.218,65
Receita Corrente Liquida Ajustada		13.848.218,65
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	6.562.275,07	47,39
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.478.038,07	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.104.136,17	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.730.234,26	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	1.210.905,97	8,74
Limite definido por resolução do senado federal	16.617.862,38	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.046.608,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.215.714,98	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	969.375,31	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	876.754,95	399.093,78

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:D2BAAE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 034/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito municipal de Iguatu em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 803/2019 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 305.426,12 (Trezentos e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1370.3.1.90.11.00.00 – 03 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 39.628,58
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
13.812.0013.1016 Melhorias na Infra Estrutura Esportiva e de Lazer
2111.4.4.90.51.00.00 – 03 773 Obras e Instalações R$ 218.261,08
2112.4.4.90.51.00.00 – 03 990 Obras e Instalações R$ 47.536,46

TOTAL R$ 305.426,12

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 101 – Fundeb 60%, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2019 no valor de R$ 39.628,58 (Trinta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), Fonte: 773 – Convênio Campo Suiço – 816846/2015, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2019 no valor de R$ 218.261,08 (Duzentos e dezoito mil duzentos e sessenta e um reais e oito centavos), Fonte: 990 – Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2019 no valor de R$ 47.536,46 (Quarenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2020.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:E46299BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020-
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – AMCESPAR

Processo Administrativo nº 018/2020
OBJETO: Aquisição de carga de gás para o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – AMCESPAR

FAVORECIDO: SPARTALIS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÀS LTDA - EPP
CNPJ: 14.745.106/0001-29
VALOR ESTIMADO: R$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais)

PRAZO: 03/03/2020 a 03/03/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 360
10.302.0001.2004.3.3.90.30.00.00 fonte 340
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 03 de março de 2020.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, ll e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, a contratação de empresa para Contratação de empresa para **Aquisição de carga de gás para o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – AMCESPAR** com a Empresa: **SPARTALIS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÀS LTDA – EPP, CNPJ**: 14.745.106/0001-29 de Irati PR; no valor de R$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais)

Irati, 03 de março de 2020.

Ratifico a "DISPENSA" conferida, nos termos descritos.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8670E647

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Processo Administrativo nº017/2020
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de serviços na Área da Saúde, especificamente para a Prestação de Serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes, em dependências próprias do prestador de serviços ao CIS/AMCESPAR.

VALOR: Aproximado de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) anual, levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR.

PRAZO: Até 05/03/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.100 10.302.0001.2002.033.90.39.00.00 Fonte 360

FUNDAMENTO LEGAL: Caput, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR.

Irati, 03 de março de 2020

À COMISSÃO

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4F939F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 009/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

CONTRATADO: APARECIDO PEREIRA DA CUNHA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE: 04 (QUATRO) TRELIÇAS DE 11,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,30 CMS EM VIGA U 75 EM CHAPA 12; 02 (DUAS) TRELIÇAS DE 7,20 METROS DE 3 COMPRIMENTO DE 0,30 CMS EM VIGA U EM CHAPA 12 E 28 (VINTE E OITO) VIGAS U DUPLADA DE 6,00 METROS DE COMPRIMENTO EM CHAPA 12, A SEREM UTILIZADAS NA COBERTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

VALOR: R$ 10.740,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO: 30 (TRINTA DIAS) APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

IPORÃ-PR., 04 DE MARÇO DE 2020.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4B09E610

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2020 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1661/2019**, de 09/12/2019, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 10/12/2019, edição de nº 1903, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
33 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
215 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto** decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
40 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
216 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e sete** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte**.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AB7C57BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material Permanente, Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática), Prestação de Serviços em manutenção de equipamentos de Informática e Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras.
Procedimento Administrativo: 064/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO - 08241509960;CNPJ : 22.857.473/0001-42.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 11.937,00 (onze mil e novecentos e trinta e sete reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,12 de fevereiro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0F4B01A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material Permanente, Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática), Prestação de Serviços em manutenção de equipamentos de Informática e Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras.
Procedimento Administrativo: 064/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA;CNPJ : 04.026.757/0001-05.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sesenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr. Itambaracá Pr,12 de fevereiro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:82641FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 12.02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DESISTENTES E ELIMINADOS

EDITAL Nº 12.02/2019

A Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), **ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no **Decreto Executivo nº 4.383/2019**, vem por meio deste, **TORNAR PÚBLICO** a **Relação dos Candidatos Convocados desistentes** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2019 para exercício de 2020, nos termos que seguem.

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DESISTENTES

Emprego público: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais temporário (20 horas)

ORDEM	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente	Situação
1º	Luana Camila Marques	11/12/1993	7,9	Global	Desistente
2º	Anelisa Ieda Sanches Saugo	25/06/1982	7,8	Global	
3º	Fabiane Lopes da Silva	12/08/1978	6,3	Global	

Sendo este para o momento,

Pulique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Itambaracá, 03 de março de 2020.

ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS
Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Decreto 4.383/2019

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
Membro

CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO
Membro

SUELI CÉLIA DE ARAÚJO LEITE
Membro

LUIZ RENATO TONET
Membro

SILVIA CARVALHO DA SILVA MENEGASSO
Membro

ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI
Membro

ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:83193F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 13.02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS EM EMPREGOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 13.02/2019
A Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), **ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo nº 4.383/2019, vem por meio deste, **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, para distribuição de vaga em emprego público temporário, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2019, para exercício em 2020 nos termos que seguem.
Em decorrência da necessidade de substituição imediata nas unidades educacionais, este Edital acatará o disposto no item 11.4 do Edital de Abertura nº 02/2019.

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Emprego público: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – (Anos Iniciais) temporário (20 horas)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente
34º	Mariângela Feriato de Carvalho Vieira	18/10/1966	5,0	Global
35º	Viviane Diniz Pereira	26/11/1977	5,0	Global
36º	Vania Maria de Freitas	09/08/1983	5,0	Global
37º	Giseli Cristina Alves	25/07/1989	5.0	Global

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA TEMPORÁRIA

2.1. A sessão pública de distribuição de vaga temporária em emprego público ocorrerá no dia **06/03/2020** (sexta-feira), às **13h30min** na sede da SME, **sito a Rua Presidente Vargas, 282 – Centro, Itambaracá-Pr.**

Sendo para o momento,

Pulique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Itambaracá, 04 de março de 2020.

ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS
Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)"
Decreto 4.383/2019

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
Membro

CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO
Membro

SUELI CÉLIA DE ARAÚJO LEITE
Membro

LUIZ RENATO TONET
Membro

SILVIA CARVALHO DA SILVA MENEGASSO
Membro

ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI
Membro

ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4B0A5167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REPUBLICADO
Tomada de Preços nº. 01/2020 - P. A. nº. 002/2020
Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO a decisão do Presidente da CPL e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria, nº. 188/2020 de 08/05/2020, referente à Tomada de Preços n.º 01/2020, e ADJUDICO o objeto ora licitado, o qual resume-se por: "Contratação de empresa especializada na execução de obra pública de Reforma e Ampliação do Clube Municipal", em favor da empresa: CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 77.436.624/0001-80 - R$ 179.045,34 (cento e setenta e nove mil e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 02 de fevereiro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção no dia 03/03/2020 – Edição nº 1960 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná; Edição nº 21.757 - Folha de Londrina

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7E6ECA83

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 005/2020 – ID/TCE: 42149
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA
CNPJ N.º 77.436.624/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obra pública de Reforma e Ampliação do Clube Municipal.
VALOR CONTRATUAL: 179.045,34 (cento e setenta e nove mil e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 02/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 04/03/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:D83D6DF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2020

Data Para Protocolar documentos: até 18/03/2020 às 08h30min.
Data Para Abertura do Certame: 18/03/2020 às 09h00min.

OBJETO
A presente licitação tem por objeto objeto **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Capacitação e Supervisão técnica da Casa Lar", que atendem a Educação Infantil Municipal, pelo período de 12 (doze) meses". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO:
O preço máximo global da presente licitação será de **R$ 19.250,00(dezenove mil duzentos e cinquenta reais)**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 04 de março de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:4B78E972

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO - VALOR

CONTRATO Nº 102/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 30/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO ESTADUAL, MUNICIPAL, (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) E UNIVERSITÁRIOS.
DO VALOR: R$ 17.896,93(dezessete mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:DC0D5041

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº005/2020

Vimos por meio de este informar o **CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº 005/2020,** conforme o art. 38 IX da Lei nº 8.666/93, que tem como objeto a **"Aquisição de medicamento conforme Nº 00004082-39.2019.8.16.0147 advindo do Poder Judiciário do estado do Paraná** no valor **de R$ 207,79 (duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos),** Cujo vencedor foi a empresa **FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A**.

Itaperuçu, 04 de março de 2020.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:F0614115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica Prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019, pelo período de 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final do processo, em conformidade com o Edital 018/2019 de 04 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.
.
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F0CC9416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica Prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, pelo período de 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final do processo, em conformidade com o Edital 017/2019 de 04 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.
.
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C0B34DC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica Prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, pelo período de 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final do processo, em conformidade com o Edital 016/2019 de 04 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.
.
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5E2E6397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Prorrogar a cessão da Servidora **Adriana Maria Bonfim dos Santos,** portadora do RG **nº 6.637.514-5/PR,** para desenvolver suas atividades junto a JUSTICA FEDERAL/ZONA ELEITORAL 156ª de RIO BRANCO DO SUL para o período de 09/01/2020 a 08/01/2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:EBC46262

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO "CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU" - COMUD".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 585/2018 de 16 de julho de 2018 e lei Complementar nº 005/2018 de 02 de outubro de 2019 e:
Considerando a decisão proferida na Reunião Ordinária, conforme Ata nº 01/2020 de 17 de fevereiro de 2020 e Deliberação nº 01/2020 COMUD:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – Itaperuçu/PR:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular – RODRIGO SIELSKI
Suplente – LORUANA CECCON CAVALHEIRO

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular – VEREDIANA DA SILVA PASKE
Suplente – NERILDA SANTOS STRESSER

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – MELISSA EVELIN DO NASCIMENTO KAZEKER
Suplente – EDSON FELIPE MACHADO DOS SANTOS

II - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Representantes da Associação Fonte de Misericórdia:

Titular – JOSE CARLOS AMORA
Suplente – DENILSON RAMOS

II - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS/SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da Associação União Central:

Titular – VILMAR WOSNIAK
Suplente – ADRIANO WOSNIAK

b) Representantes da Igreja da Vinha Monte Horebe:

Titular – ADIMIR ARTIGAS
Suplente – ALESSANDRO JOSE FARIA

Art. 2º. Fica nomeado como **Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas o Senhor RODRIGO SIELSKI, representante do segmento do Poder Executivo Municipal e como vice-presidente o Senhor JOSE CARLOS AMORA, representante do segmento da Sociedade Civil Organizada.**

Art. 3º- Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas a servidora municipal **IRONILDA DE FATIMA PORTES.**

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito Municipal de Itaperuçu, 04 de março de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3A0CD544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 50/2020 - 04/03/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.592,98 – (Setenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1343/2019.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total de R$ 78.592,98 – (Setenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) nas dotações abaixo especificadas,

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 78.592,98
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1061 - Construção de Edificações Públicas Urbanas Superávit Financeiro Livre
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2840 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:uperávit Financeiro
TOTAL 78.592,98

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00000 Recursos Ordinários (Livres) 78.592,98
SUB-TOTAL 78.592,98
TOTAL 78.592,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de março de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:D8B59391

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 48/2020 - 03/03/2020 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 201.600,00 – (Duzentos e um mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1343/2019.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total de R$ 201.600,00 – (Duzentos e um mil e seiscentos reais) nas dotações abaixo especificadas,

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 15.000,00
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria Superávit Financeiro Livre
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
470 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 180.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEAbertura
10.301.1001.1038 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1590 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 2.100,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2623 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 4.500,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2622 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 201.600,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00000 Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00
00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 180.000,00
00936 Componente para Qualificação da Gestão – SUAS 2.100,00
0940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - 4.500,00

SUB-TOTAL 201.100,00
TOTAL 201.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de março de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:C652ADED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2020 PREGÃO Nº 028/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃONº 038/2020
PREGÃO Nº 028/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal durante o ano de 2020.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/03/2020 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 19/03/2020 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 04 de março de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DDDF9CF7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de sonorização para atender ao evento "Rodeio Crioulo" que acontecerá nos dias 06,07 e 08 de março de 2020 no Centro Municipal de eventos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Interprise Produções e Eventos-Eireli
Valor global: R$ 5.350, 00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0320

Ratificada em 04/03/2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:35195E8F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE REPUBLICAÇÃO-CORREÇÃO VALOR-PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR- EXTRATO DE CONVÊNIO

REPUBLICAÇÃO-CORREÇÃO VALOR
PARTES: MUNICIPIO DE IVAÍ
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO
VALOR: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL)
FORMA DE PAGAMENTO: 4 (QUATRO PARCELAS) DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 DE JANEIRO DE 2020 À 23 DE JANEIRO DE 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:71F82564

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 048/2020

PORTARIA Nº 048/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JOSMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais II, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 04 de março de 2020 a 02 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de março de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:26F23362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Luciane Deloures Ferreira
CPF Nº 606.266.749-72 RG Nº 3.973.688-8
Endereço Residencial: Rua Duque de Caxias, 351, Centro – Lapa/PR
Cargo: Médica
Matrícula: 84903

Quantidade de Diárias: três (3) Valor Total R$: 1.800,00

Motivo do Deslocamento: 25ª Jornada Internacional de Anestesia Obstétrica do Hospital e Maternidade Santa Joana

Destino: São Paulo/ SP
Meio de Transporte: ( ) Aereo ( ) Rodoviário (x) Outros – Qual? Carro
Valor do Meio de Transporte: -
Distância aproximada: 474 Km

Data da saída: 25/03/2020
Horário da saída: 15:00 h

Data do retorno: 28/03/2020
Horário do retorno: 13:00h

_____
Assinatura Funcionário (a)

_____
Secretário Municipal da Saúde

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 08/2020

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Luciane Deloures Ferreira conforme solicitação, datada de 18/02/2020.

Poder Executivo Municipal, em 18 de fevereiro de 2020.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2C16C7AD

GABINETE
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL

Pelo presente instrumento particular de PERMISSÃO DE USO, de um lado o MUNICÍPIO DA LAPA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.020.452/0001-05, estabelecido na Alameda David Carneiro, 243, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito, Sr. PAULO CESAR FIATES FURIATI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 890.157-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 200.849.439-04, com endereço institucional na Alameda David Carneiro, 243, centro, Lapa/PR., doravante denominado simplesmente de PERMITENTE, e de outro lado, a empresa JABOTI MIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.115.129/0001-20, com endereço comercial cadastrado junto à Receita Federal na Rua Dr José Francisco Correia, 237, Bairro Barcelona., CEP 83.750-000, Lapa/PR., doravante denominada simplesmente de PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 2982, de 11 de junho de 2014, e demais normas aplicáveis à espécie, têm, entre si, justos e contratados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ESPECIFICAÇÃO

O PERMITENTE é proprietário de uma área rural, com área total de 32.780,80 m² (trinta e dois mil, setecentos e oitenta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), localizada na localidade denominada "Passa Dois", zona de expansão urbana desta cidade, conforme divisas e confrontações dispostas na matrícula nº 22.158, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Lapa/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Por este Instrumento, o PERMITENTE cede para uso da PERMISSIONÁRIA, a título precário e gratuito, a área de 17.614 m² (dezessete mil seiscentos e quatorze metros quadrados), parte integrante da matrícula sob Nº 22.158 destinada à implantação do projeto empresarial da PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

A presente permissão é por prazo indeterminado, podendo ser extinta a qualquer tempo por ato unilateral do PERMITENTE.

CLÁUSULA QUARTA – BENFEITORIAS

Qualquer tipo de edificação realizada no imóvel, objeto da permissão de uso, bem como eventuais procedimentos de retificação, unificação e regularização da área concedida, correrá a expensas e sob a responsabilidade da PERMISSIONÁRIA, que deverá, ainda, obedecer à legislação ambiental e edilícia local.

CLÁUSULA QUINTA – PROIBIÇÕES

A PERMISSIONÁRIA obriga-se a utilizar o local única e exclusivamente para instalação do empreendimento mencionado, ficando proibida a ocupação para outros fins que não seja esse.

§ 1º. A PERMISSIONÁRIA fica expressamente proibida de ceder no todo ou em parte o imóvel objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem expressa autorização do PERMITENTE, salvo na hipótese do artigo 14 da Lei Municipal 2982/2014 (1) .

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTA

A PERMISSIONÁRIA, ao descumprir qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, incluindo a da retirada da permissão e consequente devolução do imóvel, as edificações existentes reverterão imediatamente ao Município, sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias ou construções realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE

A PERMISSIONÁRIA será responsabilizada pelos danos materiais causados na área objeto desta permissão de uso.

A PERMISSIONÁRIA responsabiliza-se ainda por:
I – todo e qualquer gasto oriundo da utilização do imóvel;
II – pela obediência aos regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação;
III – preservar o meio ambiente local, adotando-se todas as medidas possíveis para evitar a sua degradação;
IV – manter o imóvel em perfeitas condições de higiene e conservação;
V – danos causados a terceiros ou ao Município;
VI – proporcionar à comunidade, serviços de utilidade pública nos termos da Lei Municipal 2982/2014.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES

A PERMISSIONÁRIA obriga-se a:
I - durante o prazo de vigência da permissão, a utilizar o local e os benefícios nele existentes ou que venham a serem acrescentados, única e exclusivamente, para os fins constantes na cláusula segunda;
II - não efetuar no local cedido, qualquer construção ou benfeitorias, além daquelas constantes no projeto de execução, sem autorização expressa do PERMITENTE;
III - não ceder ou transferir o local a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for;
IV - responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes da utilização das áreas;
V- não permitir que terceiros invadam o imóvel cedido, levando a conhecimento da PERMITENTE de qualquer ato de esbulho ou turbação que venha a sofrer na posse, podendo, inclusive, adotar todas as medidas judiciais cabíveis a fim salvaguardar seu direito de posse.
VI - responder, perante o Poder Público, pelos tributos referentes à área objeto desta permissão de uso, bem como arcar com todas as despesas decorrentes da permissão de uso, responsabilizando-se, também, pelas despesas com energia elétrica, serviços de telefonia, água e esgoto;
VII - devolver o imóvel e suas benfeitorias, caso deixe de utilizá-lo, sem direito de retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, às quais passarão a integrar o patrimônio público municipal;
VIII - iniciar a implantação do empreendimento no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo instrumento de permissão;
IX – cumprir todo cronograma do projeto empresarial aprovado pelo Conselho Municipal de Incentivos ao Desenvolvimento Econômico (COMIDE), de acordo com o prazo estabelecido para cada etapa do cronograma, iniciando as atividades industriais no máximo em 60 (sessenta) dias após a conclusão das obras de edificação;
X – abrir as vagas de emprego na forma estabelecida no projeto de empreendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DESCUMPRIMENTO

O não cumprimento das cláusulas constantes neste instrumento de permissão implicará na revogação da presente Permissão de Uso, revertendo-se ao patrimônio público municipal, o imóvel e todas as benfeitorias nele contidas, realizadas pela PERMISSIONÁRIA, sejam a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

O PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao PERMITENTE.
§ 1º - À fiscalização intervirá a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo. A intervenção será no sentido de cessar a irregularidade que estiver ocorrendo.
§ 2º - O desvio de finalidade na utilização do bem público ou de aproveitamento do imóvel importará na retirada da permissão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO IMÓVEL

Ocorrendo a resolução do presente pacto, qualquer tipo de edificação que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta Permissão, permanecerá no local, sem que venha a conferir a permissionária direito a indenização ou retenção, incorporando-se a edificação, ao patrimônio público do Município da Lapa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido:
I – Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pelo interessado;
II – A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por iniciativa do PERMITENTE a qualquer momento caso a PERMISSIONÁRIA:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, este contrato, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução da permissão contratada;
c) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto;
d) se a Permissionária deixar de existir ou encerrar sua atividade empresarial;
e) se não comprovar que o projeto atende a legislação ambiental e as normas do Plano Diretor do município (cf. art. 11,II, “K” da Lei 2982/2014).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Eventuais pendências decorrentes da permissão de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie, em especial, à Lei Municipal nº 2982/2014 e Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da LAPA/PR, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de permissão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Permissão em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Lapa/PR, 03 de março de 2020

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

JOACIR GONSALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico,Turismo, Cultura e Esporte.

Jaboti Mix Concreto eArgamassa LTDA
ITAMAR HOFFMANN
Representante Legal

Testemunhas:

_____
MARCELO GANZERT

_____
LUIZ FERNANDO BIANCO

(1) . Art. 14 – Respeitado o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, desta Lei, os incentivos e benefícios previstos na presente Lei poderão ser transferidos a sucessores, os quais gozarão do tempo restante da isenção concedida, desde que requeiram no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sucessão e mantenham as obrigações previamente assumidas pela empresa sucedida. § 1° - Nos casos de cisão de empresas, o benefício deverá ser mantido àquela que permanecer cumprindo os requisitos desta Lei. § 2° - Nos casos de incorporação ou fusão de empresas, os benefícios serão mantidos aos setores incorporados ou fundidos que os detinham, não se estendendo aos demais pertencentes à empresa ou grupo incorporador ou receptor.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D4794712

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0501.723-54/2017

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
VALOR DO FINANCIAMENTO: R$ 5.690.214,53
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 495.800,93
VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R$ 6.186.015,46
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: JULHO 2020 A FEVEREIRO 2021
DATA E ASSINATURAS: 02/03/2020.
PAULO CESAR FIATES FURIATI E CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6634EE18

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0501.973-89/2017

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
VALOR DO FINANCIAMENTO: R$ 8.559.783,70
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R$ 998.571,17
VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R$ 9.558.354,87
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: JULHO 2020 A FEVEREIRO 2021
DATA E ASSINATURAS: 02/03/2020.
PAULO CESAR FIATES FURIATI E CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2C5C8933

GABINETE
DECRETO N° 24462, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3667 de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando o C.I. nº 62, de 02/03/2020, do Gabinete do Prefeito;
Considerando o C.I. nº 55, de 12/02/2020, da Secretaria de Educação;
Considerando o C.I. nº 008, de 02/03/2020, da Secretaria de Obras,Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.665.272,10 (Hum Milhão, Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Dez Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

01 Gabinete do Prefeito	
01.01 Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2025 Equipar Sede Prefeitura Municipal	
992: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
593: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 38.400,00
12.364.0013.2057 Manter UAB	
77: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 3.000,00
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2048 Capacitar Professores e Servidores	
716: 3.3.90.39.00.00.107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 49.500,00
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 40%	
785: 3.3.50.41.00.00.102 – Contribuições	R$ 20.000,00
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
64: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	1.494.372,10
TOTAL	**R$ 1.665.272,10**

Art. 2º Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação, da fonte 000, conta nº 32.807-3	R$ 60.000,00
Excesso de Arrecadação, da fonte 000, conta nº 31.249-5	R$ 41.400,00
Excesso de Arrecadação, da fonte 000, conta nº 31.236-3	R$ 1.494.372,10
Excesso de Arrecadação, da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 49.500,00
Excesso de Arrecadação, da fonte 102, conta nº 32.654-2	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 1.665.272,10**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Março de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 02 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:424539D0

GABINETE
DECRETO N° 24463, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3667 de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando os P.D.s. Nº 3646, 3647, 3648, 3649, 3651 e 3658, de 27/02/2020, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.375.000,00 (Hum Milhão, Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
29: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 420.000,00
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
796: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 260.000,00
10.302.0030.2309 Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	
1203: 3.3.90.39.00.00.496 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 155.000,00
10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	
1166: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 540.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.375.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
495: 3.3.90.34.00.00.494 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 420.000,00
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
1154: 3.3.90.34.00.00.303 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 260.000,00
10.302.0030.2309 Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	
422: 3.3.90.34.00.00.496 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 155.000,00
10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	
1164: 3.3.90.34.00.00.303 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 540.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.375.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Março de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 02 de Março de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5979266C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 92, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Renata Ibraim Esber Schaphauser.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 6/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/03/20, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora RENATA IBRAIM ESBER SCHAPHAUSER, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "12", portadora da CIRG n°. 3.634.374-5/PR e do CPF nº. 614.421.279-53, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 3.079,14 (três mil, setenta e nove reais e quatorze centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 36.949,68 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:09B0283C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 213, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 02/03/2020, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 15% (quinze por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 3.919/2020, de 28/02/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA ELIZA TEIDER BECHTLOFF
CIRG Nº: 4.833.793-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1007
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7D10878D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e INSTITUIÇÃO DE ENSINO UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 17/02/2020 a 30/06/2020

Horas semanais: 20 horas.
Data e Assinaturas: 26/02/2019 – Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Maria Regina Fradke Serrato (INSTITUIÇÃO DE ENSINO), Vanessa Paitra Kloss (testemunha), Diego Kovaleski dos Santos (testemunha) e Maria Eduarda Araujo Alberti (aluno).

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:86638B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 75/2020, de 28/01/2020, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 20/08/2017 a 19/08/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 02/01/20/20 a 31/01/2020, foram usufruídos 20 (vinte) dias entre 02/01/2020 a 21/01/2020, e 10 (quinze) dias serão entre 22/06/2020 a 01/07/2020, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 2.807/2020, de 12/02/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: LEONILDA SANTANA DE CARVALHO
CIRG Nº: 6.969.896-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 7399
CARGO: AGENTE DE CONTROLE DA DENGUE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:939EEF06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 205/2020, de 27/02/2020, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, para constar que o período que seria usufruído entre 09/03/20/20 a 07/04/2020, será usufruído entre 04/01/2021 a 02/02/2021, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 3.615/2020, de 26/02/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ERICA DO ROCIO DA SILVEIRA ANTUNES
CIRG Nº: 10.369.767-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8252
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:47924188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.299/2019, de 18/12/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 06/05/2018 a 05/05/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 15/05/2019 a 13/06/2019, foram usufruídos 15 (quinze) dias entre 15/05/2019 a 29/05/2019, e o período que seria usufruído ente 06/01/2020 a 20/01/2020, será usufruído em data a definir, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 3.911/2020, de 28/02/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES
CIRG Nº: 6.762.279-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 8566
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF ÁGUA AZUL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4C04044F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 75/2020, de 28/01/2020, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 10/02/2019 a 09/02/2020, para constar que o período que seria usufruído entre 10/02/2020 a 10/03/2020, foram usufruídos 11 (onze) dias entre 10/02/2020 a 20/02/2020, e 19 (dezenove) dias serão usufruídos entre 23/03/2020 a 10/04/2020, será usufruído em data a definir, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 042/2020, de 21/02/2020, do CREAS da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: KATIA REGINA DALMAZ
CIRG Nº: 6.114.094-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 7069
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6FCD5A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 05/03/2020, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 15% (quinze por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 3.913/2020, de 28/02/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOÃO ANTONIO DA SILVA SOARES
CIRG Nº: 3.597.388-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 634
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D66260D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/03/2020, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 15% (quinze por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 3.916/2020, de 28/02/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
CIRG Nº: 5.472.185-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 635
CARGO: AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F8C97E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 23/03/2020, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 3.918/2020, de 28/02/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO
CIRG Nº: 3.597.343-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 698
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9E4B78D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 09/03/2020, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 15% (quinze por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 3.920/2020, de 28/02/2020, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA
CIRG Nº: 4.976.362-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1220
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 15% (QUINZE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3A20CFDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia/arquitetura em caráter emergencial, para a conclusão das obras de reforma do telhado do Cine Teatro Imperial, empresa a ser contratada: CONSTRUTORA VIEIRA LTDA, CNPJ: 29.767.832/0001-10, no valor total de R$ R$ 322.957,16 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 11/2020.

Lapa/PR, 04 de março de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A5ECD208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNINTER Educacional S/A (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 09/03/2020 a 23/05/2020

Horas semanais: 10 horas.
Data e Assinaturas: 26/02/2020 – Supervidor (Supervisor da unidade condedente), Carin Kleinschmidt (Orientar da Instituição), Rozeli de Souza Portes (aluno).

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:D95A60FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
FABIANA DE FATIMA TRINDADE COLACO	PROFESSOR

Lapa, 03 de março de 2020.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BB40EB44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 007/2020

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Rosangela Padilha Pereira Viante

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Foz do Jordao – PR
Destino/UF: Reserva do Iguaçu – PR
Objetivo: Reuniões com os secretários de Saúde e /Equipe Odonto.
Código do IBGE do Município destino: 4108452 – Foz do Jordao - PR
Código do IBGE do Município destino: 4121752 – Reserva do Iguaçu - PR
Início: 04/03/2020
Data Final: 04/03/2020

Guarapuava, 28 de Fevereiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:BF8265B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 008/2020

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Rafael Vieira Federle

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Foz do Jordao – PR
Destino/UF: Reserva do Iguaçu – PR
Objetivo: Reuniões com os secretários de Saúde e /Equipe Odonto.
Código do IBGE do Município destino: 4108452 – Foz do Jordao - PR
Código do IBGE do Município destino: 4108650 – Reserva do Iguaçu - PR
Início: 04/03/2020
Data Final: 04/03/2020

Guarapuava, 28 de Fevereiro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:1DFE0372

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, torna público a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº.001/2020-SRP, cujo objeto é: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO BOTIJÃO DE 13Kg PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL. Disponibilidade Do Edital: De 05/03/2020 Até 18/03/2020. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 05/03/2020. Abertura das Propostas: a partir das 08:31 horas do dia 18/03/2020. Início da Disputa de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 18/03/2020, na Plataforma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Informações Através do Telefone: (42) 3623-5826 e-mail:licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava -PR, 02 de Março de 2020.

ANA PAULA MERNICK
Dir.de Licitações/Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:E4071115

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 092/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ/MF n.04.879.603/0001-66 Situado na Rua sete de setembro S/N Bairro Centro CEP 85.168-000 Marquinho - Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE CONFORME PROPOSTA FNS 09311335600001/17 – 009 E PORTARIA 4026/2017.
DATA DO CONTRATO: 04 de Março de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
EXECUÇÃO: 180 dias

VALOR TOTAL: R$ 286.613,92 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Treze Reais e Noventa e Dois Centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:707C8FDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 04/2019
Procedimento Licitatório nº. 06/2019
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL.
DATA DE ABERTURA: 19 de Março de 2020 às 08h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 100.445,00 (Cem Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 04 de Março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:FE84E0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°129/2020

Portaria Nº129/2020

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 01/04/1993 á 01/04/1998 ao servidor, WISMAR SOUZA DOS SANTOS, portador da carteira de identidade nº, 59770543 servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de EDUCAÇÃO, pelo período de 00 (Três) meses, a partir do dia 02 de Março de 2020 á 03 de Junho de 2020.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:198EBB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°130/2020

Portaria Nº130/2020

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 01/04/1997 á 01/04/2002 ao servidor, GILBERTO PEREIRA portador da carteira de identidade nº,78475579 , servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de EDUCAÇÃO, pelo período de 03 (Três) meses, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2020 á 03 de Maio de 2020.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:682A8319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°131/2020

Portaria N°131/2020

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º – Nomear a servidora, BRUNA VITORIA DE SOUZA DOS SANTOS , portadora da cédula de identidade n° 13.519.041-1, para Cargo em Comissão de Chefe de Seção da - Administração CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:929BD30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°132/2020

Portaria N°132/2020

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º – Nomear o servidor JOSÉ VIEIRA CARRIEL, portadora da cédula de identidade n°, 9.470.024-8, para Cargo em Comissão de Chefe de Divisão da – Agro industria e Comércio CC- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:BE14351A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°

PORTARIA Nº134/2019

SUMULA: Designa servidor efetivo a função agente politico e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Designar,

Art. 1º - Fica designado o servidor, **SERGIO GODOY LEMOS**, portador do RG, 64842439,SSP/PR, ocupante do cargo Efetivo para responder a função de Secretário Municipal de Saúde, símbolo CC-1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor retroativo a data de 02 de Março de 2020 revogando assim a portaria de n° 118/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 04 dias do mês de Março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E7FFA6FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TP 026-2019

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2019-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 3.486,19 m2, nos trechos: Rua Ouro Fino - Entre a Rua Fortaleza e Rua XV de Novembro; Rua Sem Nome - Entre a Rua Ouro Fino e Rua Jean Noujain.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

Classificada em 1º Lugar: CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI, CNPJ sob o nº 07.477.430/0001-48, com valor global de R$ 170.013,22 (cento e setenta mil e treze reais e vinte e dois centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Classificada em 2º Lugar: R.M.RIBAS – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 28.959.353/0001-32, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006) com valor global de R$ 180.161,04 (cento e oitenta mil, cento e sessenta e um reais e quatro centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Classificada em 3º Lugar: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI, CNPJ/MF sob nº 06.042.662/0001-00, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006), com valor global de R$ 185.831,38 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 04 de março de 2020.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D9D673CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 012/2020-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aguá mineral e gás de cozinha, para atender as unidades administrativas do Municipio de Loanda.

Fica alterado o subitem 13.1 do Edital, o subitem 1.1 do Anexo de Referência e o item 07 (da execução), da minuta da Ata de Registro de Preços, que passam a ser da seguinte forma:

XIII – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

13.1. Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, imediatamente após a solicitação.

1 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

1.1. Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, imediatamente após a solicitação.

07 - Da execução: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, imediatamente após a solicitação.

Fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 012/2020-PML, prorrogada para a data de 18/03/2020, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 04 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3A8CF015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 012/2020

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 012/2020-PML
PROCESSO 017/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aguá mineral e gás de cozinha, para atender as unidades administrativas do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para 18 de março de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de março de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1ACF746B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "055" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "055"

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.
CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018.
CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018
CONSIDERANDO que a servidora **EDILAINE PATRON GERVONI SOUZA,** CPF nº 055.828.369-18, matrícula nº 966432, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em licença maternidade, concedida através da Portaria nº 076/2020, de 18 de fevereiro de 2020, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1952, de 19 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **MÔNICA MARAGNO MAGALHÃES BORGES**, aprovada em 41º lugar para o emprego de **PROFESSOR**, convocada através do **Edital de Convocação "048" Emprego: PROFESSOR,** de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1954, de 21 de fevereiro de 2020 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação "054" Emprego: PROFESSOR**, de 03 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

R E S O L V E:
CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.
A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: E.M. PROFESSORA ZULEIKA APARECIDA PETERSON
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA (13h:00min as 17h:00min)
TÉRMINO DO CONTRATO: 09 DE AGOSTO DE 2020

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MARLI DA COSTA MASSAMBANI	45ª COLOCADA
A cadidata optou pelo final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018, passando da 2ª Colocação para a 45ª Colocação.		

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.
Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6B94C219

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 087/2020

Joao Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 1058/2020 de 21/02/2020.

RESOLVE:

Convocar a professora Josielen Carvalho de Almeida, matrícula nº 966568, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F, no período compreendido entre 12 (doze) de fevereiro de 2020 até a contratação de professor aprovado em Concurso PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias de fevereiro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:134101D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.

O MUNICÍPIO de **LOBATO/PR** torna público que às 08h30min do dia **19 de março de 2020**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
MINI CAMINHÃO COMERCIAL LEVE	01	88.990,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Rua Antônio Coletto nº 1260 , Lobato, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249 1414 - E-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Rua Antônio Coletto, nº. 1260, Centro, Lobato/PR, das 08h00 às 12h00min.

Lobato/PR, 04 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3F623C34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 24 de março de 2020.
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.
Valor Total Máximo: R$ 15.367,00 (Quinze mil trezentos e sessenta e sete reais).

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 011/2020 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES: SUÍNOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CAFÉ MATINAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, conforme solicitação do Departamento Educação,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 011/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 04 de março de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D6FC274B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

CNPJ 75.845.511/0001-03
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2019 – PML.
Permissionário: MARLY A.SAVIO ALJONAS
Objeto: atividades de Implementação de Projeto de Artesanato em Vasos Cerâmicos para jardinagem e decoração e outros acessórios do gênero.
BOX Nº 10 – até 140,00m²
Data de Vigência: 24/06/2019 à 31/12/2020

Lupionópolis, 24 de junho de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0E3111AE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - ENVELOPE PROPOSTA - PL N° 06/2020 - TP N° 01/2020

CNPJ: 75.845.511/0001-03
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPE N° 02 – TOMADA DE PREÇOS 01/20120 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2020 DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, torna público que irá proceder na abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços das empresas habilitadas no processo licitatório, modalidade TP n° 01/2020 que tem por objeto Contratação de Empresa de Engenharia para construção do Terminal Turístico – Porto Anis Abbudi, conforme Projeto Arquitetônico, planilha orçamentária, memorial descritivo, e cronograma fisico-financeiro. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente comunicado encontra-se á disposição dos interessados no endereço acima citado, no site do Município, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 04 de março de de 2020.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:15FDEAEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 059/2019

Processo Administrativo: 192/2019

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 059/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

AUGUSTO CHEREDA NETO FRUTAS E VERDURAS – ME: R$ 68.689,70

CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB: R$ 228.391,00

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS – EIRELI: R$ 108.756,50

JOÃO OSMAR DE ANDRADE – PANIFICADORA – ME: R$ 28.023,00

MAQUEA & MAQUEA LTDA: R$ 4.430,00

OSMAIR RODRIGUES – ME: R$ 143.484,10

P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI: R$ 36.848,90

PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI: R$ 44.557,90

TOTAL GERAL – R$ 663.181,10

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F2ED47E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

I – OBJETO:

Contratação de instituição de ensino para ministrar curso de atualização para conselheiros tutelares sob responsabilidade da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a justificativa acostada aos autos, a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social requer que seja realizada a contratação do curso que tem por objetivo fornecer técnicas operacionais necessárias para o pleno exercício da função de conselheiro tutelar, que visa assegurar os direitos das crianças e adolescentes, conforme os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como aprimorar os conhecimentos sobre as atribuições e competências e assim sua prática e contribuir para mudanças efetivas no atendimento a infância e juventude no município.
O curso será realizado nos dias 04, 18 e 25 de abril de 2020, com início às 08 horas e encerramento ás 17 horas em todos os dias citados.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, CNPJ 03.541.088/0015-42**, por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação e qualificação profissional exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.
A supracitada empresa apresentou currículo de **REINALDO WAGNER**, tratando-se de serviço técnico especializado e com empresa de notória especialização.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**, o qual será realizado em parcela única após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após**, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.3796 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO DECRETO LEI Nº 8.621/46, que dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e dá outras providências.

CÓPIA DO DECRETO Nº 61.843/67, que aprova o Regulamento do SENAC e dá outras providências.

CÓPIA DA PORTARIA ESPECÍFICA Nº 11/2015, que designa servidora para exercer função gratificada de Gerente Executivo das Unidades de Educação Profissional.

CÓPIA DA DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES, com vigência até 30 de junho de 2020.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CÓPIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2019, firmado entre a CONTRATADA e o município de Fernandes Pinheiro.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, *caput,* da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de março de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F0D02E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: 046/2017

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME, CNPJ 10.347.576/0001-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração nas Cláusulas II e III do contrato 046/2017, conforme determinações contidas no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula II do mesmo instrumento contratual.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

2.1. O prazo de vigência inicialmente estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses, prorrogado através o Primeiro Termo Aditivo datado de 14/02/2019 fica, através deste, prorrogado por mais 09 (nove) meses, 03 (três) semanas e 01 (um) dia, encerrando-se, portanto, em 31/12/2020.

2.2. A vigência do corrente aditivo possui como marco inicial a data de 10/03/2020.

2.3. As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 01
DESCRIÇÃO: Taxa de administração - Superior 30 horas.
QTD. LICITADA: 960
QTD. ADITADA: 390
R$ UNITÁRIO: R$ 13,97
R$ TOTAL: R$ 5.448,30

ITEM: 02
DESCRIÇÃO: Taxa de administração - Superior 20 horas.
QTD. LICITADA: 360
QTD. ADITADA: 146
R$ UNITÁRIO: R$ 10,34
R$ TOTAL: R$ 1.509,64

ITEM: 03
DESCRIÇÃO: Taxa de administração - Médio 30 horas.
QTD. LICITADA: 360
QTD. ADITADA: 146
R$ UNITÁRIO: R$ 9,29
R$ TOTAL: R$ 1.356,34

ITEM: 04
DESCRIÇÃO: Taxa de administração - Médio 20 horas.
QTD. LICITADA: 360
QTD. ADITADA: 146
R$ UNITÁRIO: R$ 6,96
R$ TOTAL: R$ 1.016,16

ITEM: 05
DESCRIÇÃO: Bolsa estágio superior - 30 horas.
QTD. LICITADA: 960
QTD. ADITADA: 390
R$ UNITÁRIO: R$ 582,00
R$ TOTAL: R$ 226.980,00

ITEM: 06
DESCRIÇÃO: Bolsa estágio superior - 20 horas.
QTD. LICITADA: 360
QTD. ADITADA: 146
R$ UNITÁRIO: R$ 431,00
R$ TOTAL: R$ 62.926,00

ITEM: 07
DESCRIÇÃO: Bolsa estágio médio - 30 horas.
QTD. LICITADA: 360
QTD. ADITADA: 146
R$ UNITÁRIO: R$ 387,00
R$ TOTAL: R$ 56.502,00

ITEM: 08
DESCRIÇÃO: Bolsa estágio médio - 20 horas.
QTD. LICITADA: 360
QTD. ADITADA: 146
R$ UNITÁRIO: R$ 290,00
R$ TOTAL: R$ 42.340,00

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 398.078,44 (trezentos e noventa e oito mil, setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:44770832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 062.2020

DECRETO N.º 062 de 21 de fevereiro de 2020.

Súmula: Exonera servidora pública a pedido e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido CARINE DE CASSYA MORAIS, do cargo efetivo de Professora, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de fevereiro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1E01CA17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 063.2020

DECRETO N.º 063 de 02 de março de 2020.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado por aposentadoria LUCIO PRZYBYSZ, do cargo efetivo de Pedreiro, a partir de 02 de março de 2020.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de março de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5D761266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 064.2020

DECRETO N.º 064 de 02 de março de 2020.

Súmula: Exonera servidor público a pedido e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido PAULO LISANDRO MARCZAK, do cargo efetivo de Motorista, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de março de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E1D8B476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 065.2020

DECRETO N.º 065 de 02 de março de 2020.

Súmula: Exonera servidora pública a pedido e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido GLACI DE JESUS MAJEWSKI, do cargo efetivo de Servente, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de março de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:73E29EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 066.2020

DECRETO N.º 066 de 02 de março de 2020.

Súmula: Exonera servidora pública a pedido e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido ANA PAULA CAMARA, do cargo efetivo de Chefe de Unidade Administrativa Obras, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de março de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7BDB5D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 067.2020

DECRETO N.º 067 de 02 de março de 2020.

Súmula: Exonera servidora pública a pedido e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido ANA LUIZA PEPLER, do cargo efetivo de Chefe de Unidade Administrativa Saúde, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de março de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:09BA8929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 068.2020

DECRETO N.º 068 de 02 de março de 2020.

Súmula: Exonera servidora pública a pedido e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido BEATRIZ TOMAL, do cargo efetivo de Diretor de Saúde da Família, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de março de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2CC325E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 069.2020

DECRETO N.º 069 de 02 de março de 2019.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para provimento em comissão ANA LUIZA PEPLER, portadora do RG 20941677- PR, Diretor de Saúde da Família, Simbologia DIR, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de março de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5DD99A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 070.2020

DECRETO N.º 070 de 02 de março de 2020.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão PEDRO JANIAK, portador (a) do RG 13.447.666-4-PR, Chefe de Unidade Administrativa Saúde, Simbologia CHF, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de março de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:88FE844E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 071.2020

DECRETO N.º 071 de 02 de março de 2020.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão DANIELE FÁTIMA BALHUK, portador (a) do RG 13.959.138-0-PR, Chefe de Unidade Administrativa Saúde, Simbologia CHF, a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de março de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0DE98549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 072.2020

DECRETO N.º 072 de 02 de março de 2020.

Súmula: Atribui Função Gratificada e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Função Gratificada FG - 01, no valor de R$ 1.706,00 (Hum mil setecentos e seis reais), a funcionária BEATRIZ TOMAL, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível F-09, em virtude da responsabilidade pelo processamento de dados/faturamento SUS, licitações, compras, Ouvidoria Municipal e Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, e demais atividades pertinentes ao setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de março de 2020

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7712C4F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 073.2020

DECRETO N.º 073 de 02 de março de 2020.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 924,78 (novecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), referente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base, à funcionária VANIA CARLA BOCHINE ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível G - 09, a partir do mês de março de 2020, por prestar serviços como responsável pelo setor de imunização, bem como pelo plantão nos finais de semana e feriados, ficando consequentemente revogado o decreto 196 de 25.04.2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 02 de março de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C6354D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 074.2020

DECRETO N.º 074 de 03 de março de 2020.

Súmula: Dispõe sobre Criação, Instalação e Funcionamento da Farmácia Pública vinculada a UBS Rio Claro do Sul e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada e instalada a Farmácia Pública instalada na Unidade de Saúde de Rio Claro do Sul, situada na Rua Santos Dumont, S/N, Distrito de Rio Claro do Sul, Município de Mallet, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 75.654.566/0001-36, que funcionará como unidade de dispensação de medicamentos e insumos farmacêuticos e atendimento farmacêutico aos pacientes vinculados a UBS descrita acima.
Art. 2º - A farmácia pública será dotada de funcionários com especialidade na área e de toda infraestrutura necessária para o legal funcionamento da mesma.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de março de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:203EE012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 075.2020

DECRETO N.º 075 de 03 de março de 2020.

Súmula: Dispõe sobre Criação, Instalação e Funcionamento da Farmácia Pública vinculada a UBS Madalena Sedor e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada e instalada a Farmácia Pública instalada na Unidade de Saúde Madalena Sedor, situada na Rua Romualdo Kzeimowski, S/N, Distrito de Dorizon, Município de Mallet, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 75.654.566/0001-36, que funcionará como unidade de dispensação de medicamentos e insumos farmacêuticos e atendimento farmacêutico aos pacientes vinculados a UBS descrita acima.

Art. 2º - A farmácia pública será dotada de funcionários com especialidade na área e de toda infraestrutura necessária para o legal funcionamento da mesma.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de março de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B146555A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 014/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 014/2020

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **T. P. S. Sgubin Internet Telecom**, inscrita sob o CNPJ nº 24.174.697/0001-85, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET para Câmara Municipal de Mandaguari, no valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 4 de Março de 2020

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:F2ECF473

GABINETE DO PREFEITO
ECRETO Nº. 083/2020 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA EM LICENÇA MATERNIDADE,

DECRETO Nº. 083/2020

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para fins de *substituição* da servidora pública em licença maternidade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a vacância provisória do cargo Secretária de Assistência Social do Município durante o período de licença maternidade da titular, e

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo Art. 33 § 2 e 3 da Lei 3204/2018

DECRETO:

Art. 1º - Fica provida, em caráter derivado pelo critério da *substituição*, durante o período de licença maternidade, o cargo de Secretária de Assistência Social , passando a ocupá-lo, em caráter provisório, pelo período de fevereiro a abril, para responder judicial e administrativamente, até o fim do período mencionado, a servidora pública municipal **Jéssica Geovana de Castro Simões**, ocupante do cargo de Diretora de Proteção Básica .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte (03.03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:70F00374

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 044/2020 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 044/2020

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 208/2019

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos seguintes documentos, RG, CPF, CTPS e comprovante de residência, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 208/2019.
O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital de Classificação Final.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
14º	ADRIANA DE OLIVEIRA	8.985.895-0	08/10/1980	66

Mandaguari, 04 de março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:763BF6D8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 045/2020 RECLASSIFICAÇÃO

EDITAL N.º 045/2020

RECLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2019

Dispõe sobre a Reclassificação para o provimento de emprego público do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

As Reclassificações dos candidatos abaixo relacionados ficam reclassificadas, conforme dispõe o Edital 001/2019 e convocação pelo Edital nº 038/2020 e Edital nº 024/2020.

INSC	CARGO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO	DATA NASC
49811054	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	RENATO DANIEL RAMALHO CARDOSO	37º	22/10/1988
49810343	PINTOR DE OBRAS	REALDO ROMÃO DE LIMA	12º	10/01/1973

Mandaguari, 04 de março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5850CDA0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º.046/2020 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º.046/2020

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49810063	RUBIANA NEVES RAMOS	62,00	16º	19/11/1983
49801735	LEONARDO BENI GOMES	62,00	17º	05/10/1988

PINTOR DE OBRAS

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49802858	ISRAEL SALVADOR	59,00	6º	25/02/1971

TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49801295	DULCINEIA MARTINS PINTO	52,00	20º	16/02/1977

Mandaguari, 04 de março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8122278D

GABINETE DO PREFEITO
ESOLUÇÃO Nº 02/2019DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 02/2019de 27 de Fevereiro de 2020do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca do APROVADO RELATÓRIO DAS AÇÕES REALIZADAS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2019do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
Art. 1ºAPROVADO RELATÓRIO DAS AÇÕES REALIZADAS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2019

Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 27de Fevereiro de 2020.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
Secretária de Saúde Interina

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 02/2020, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:45A2CC6B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2020DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 03/2020de 27 de Fevereiro de 2020do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.
Dispõem sobre as conclusões acerca do**APROVADO RELATÓRIO ANUAL DE SAÚDE DE 2019**do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
Art. 1º- APROVADO RELATÓRIO ANUAL DE SAÚDE DE 2019

Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 27 de Fevereiro de 2020.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
Secretária de Saúde Interina

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 03/2020, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B2660C47

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2020DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 04/2020de 27 de Fevereiro de 2020do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca doAPROVADO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
Art. 1º- APROVADO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 27 de Fevereiro de 2020.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
Secretária de Saúde Interina

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 04/2020, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D57C80FA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2020DE 27 DE FEVEREIRODE 2020DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 05/2020de 27 de fevereirode 2020do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVAÇÃODO DESCRITIVO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE–VIGIASUS – DESCRITIVO ÚNICO DE APLICAÇÃO: RESOLUÇÃO SESA/PR 403/2017 SUPERÁVIT FINANCEIROdo Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
Art. 1º- APROVAÇÃODO DESCRITIVO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE–VIGIASUS – DESCRITIVO ÚNICO DE APLICAÇÃO: RESOLUÇÃO SESA/PR 403/2017 SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 27 de fevereirode 2020.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
Secretária de Saúde Interina

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 05/2020, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:43466E07

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 54/2019
PROCESSO N. 79/2019

O**MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa**N R ALIMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MFsob o nº. 29.424.367/0001-14, com endereço na Rua Sidinéia Maria Pontes Name, 291, Jardim Olímpico, CEP: 87.070-390, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante, a SenhoraSELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER, inscrita no CPF sob o nº. 008.085.629-24,tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019**, nos termos do **PREGÃONº 54/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$9.493,75(nove mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 2
Descrição: BATATA
Unidade: kg
Qtde (un): 750
Valor Un.:R$3,53
Valor Total: R$2.647,50

Lote: 3
Descrição: Maçã gala extra de 1ª qualidade, casca íntegra, consistência firme
Unidade: kg
Qtde (un): 625
Valor Un.:R$4,33
Valor Total:R$2.706,25

Lote: 5
Descrição: Melancia de 1ª qualidade – semi maduro, consistência firme.
Unidade: kg
Qtde (un):2.000
Valor Un.:R$2,07
Valor Total:R$4.140,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 18 de Fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER
N R Alimentos - EIRELI

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:61D65127

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MFsob o nº. 12.811.487/0001-71, com endereço na RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42, BAIRRO LINHO, CEP: 99.700-000, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada por sua representante, a Senhora FRANCIELE ROVER BIANCHI, inscrita no CPF sob o nº. 980.590.090-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA.

VALOR: 2.218,00 (dois mil, duzentos e dezoito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FRANCIELE ROVER BIANCHI
Multisul Comercio e Distribuicao LTDA - EPP

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E6B69002

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MFsob o nº. 13.577.792/0001-03, com endereço na Rua General Osório, 250, Guarani, CEP: 88.350-480, na cidade de Brusque/SC, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor SERGIO LEOMAR DOS REIS JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 072.379.129-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

VALOR: 239.600,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

SERGIO LEOMAR DOS REIS JUNIOR
Sonar Industria Textil EIRELI

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:D81CA208

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MFsob o nº. 11.198.325/0001-47, com endereço na Avenida Munhoz da Rocha, 869, Centro, CEP: 86.800-010, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FERNANDO HENRIQUE MACULAN TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 004.530.819-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, LANCHES E SALGADOS.

VALOR: 45.290,20 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE MACULAN TEIXEIRA
Barão do Pão Padaria e Confeitaria LTDA ME

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:BAC92E30

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MFsob o nº. 17.980.945/0001-10, com endereço na Rua Mitsuzo Taguchi, 1510, Vila Nova, CEP: 87.045-110, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor AMBRÓSIO BULLA, inscrito no CPF sob o nº. 204.932.079-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂSITO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL E OUTROS MATERIAIS DE TRÂNSITO.

VALOR: 70.454,20 (setenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 20 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

AMBRÓSIO BULLA
Bulla Sinalizações LTDA – ME

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:3DD2B436

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 32/2020
Processo Licitatório Nº 40/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)
OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 19/03/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 19/03/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 19/03/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 03 de março de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:EB9F77BB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 13/2020
Processo Licitatório Nº 13/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONF. L.C. 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 19/03/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 19/03/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00 hs do dia 19/03/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 04 de março de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:8B0DC74E

LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020

O Município de Mandaguari – PR, primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem em razão de questionamentos apresentados, vem expor os fatos e fundamentos abaixo aduzidos:

RETIFICA-SE a inclusão da lista de veículos no termo de referência conforme abaixo:
MÁQUINAS DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

VEÍCULO:
RETRO-ESCAVADEIRA MASSEY FERGUSSON 65
PA- CARREGADEIRA CASE W20
TRITURADOR DE GALHOS
TRATOR NEW HOLLAND
TRATOR MASSEY FERGUSON
MICRO-CARREGADEIRA BOB CAT
RETRO ESCAVADEIRA CAT 416F2
ROLO COMPRESSOR
MOTONIVELADORA CASE 845
RETA ESCAVADEIRA XCMG

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

VEÍCULO:
MICRO-CARREGADEIRA BOB CAT
TRATOR FIAT ALLIS AD7B
ESCAVADEIRA HIDRAULICA
TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR

RELAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

VEÍCULO:
MOTONIVELADORA CATERPILAR
RETROESCAVADEIRA CAT 416E
ROLO COMPACTOR
TRATOR NEW HOLLAND 7630
TRATOR LS PLUS 100
ESCAVADEIRA HIDRAULICA
PA CARREGADEIRA CASE W20E
TRATOR LS 100

Mandaguari, 04 de Março de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5D02937B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO PUBLICAÇÃO ADITIVO VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
Publicação 6º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n°002/2017
PROCESSO: ADM 009/2020
CONTRATADO: VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME
CPF: 10.448.441/0001-06
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2017
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR: R$ 100.773,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação
DATA: 17/02/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:59043F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 614/2020

DECRETO Nº 614/2020
DECRETO Nº 000614/2020 de 03 de março de 2020

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MANDIRITUBA e autorização contida na Lei Municipal nº 1066/2019, de 17 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.132.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.002.26.782.5.2325-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 300.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
11.001.15.451.5.1306-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 955.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
11.001.15.451.5.1306-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 477.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
11.001.15.451.5.1306-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 400.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
11.001.15.451.5.1306-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.000.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
11.001.15.451.5.1306-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.000.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 300.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 955.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 477.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 400.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 1.000.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 2.000.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de março de 2020.

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:CFAFE7FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 617/2020

C.N.P.J.: 76.105.550/0001-37
Município: MANDIRITUBA

DECRETO Nº 617/2020, de 4 de março de 2020.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MANDIRITUBA e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2020, de 21 de fevereiro de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.158.985,68, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
05.001.4.123.9.2366-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	R$ 466.522,50
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
11.001.15.451.5.1306-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 692.463,18

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 466.522,50
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 662.463,18
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de março de 2020.

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:64F08191

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICAPE ZERO QUILOMETRO EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 893873/2019 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA.
RESULTADO: FRUSTRADA
MOTIVO: No dia 20 de Fevereiro de 2020 às 09:00 realizou-se o Pregão Eletrônico nº 007/2020, porém todas as empresas classificadas foram inabilitadas, após análise da Procuradoria Jurídica através do Parecer Jurídico nº068/2020 a licitação foi declarada frustrada.

Mandirituba, 04 de Março de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B61F80FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 12-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 12/2020
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **18/03/2020, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 18/03/2020, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 18/03/2020, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 04/03/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:21BEFEEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA 05/2020

PORTARIA Nº 005/2020

"Retifica a Portaria 09/2016, que concedeu aposentadoria por invalidez."

Vilmar da Silva Martins, Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando as inconsistências na Portaria 09/2016:

Resolve:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Portaria nº 009/2016 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedido ao servidor Arlindo Mariano da Silva, brasileiro, servidor público municipal da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, portador do CI. RG. nº 4.024.612-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 477.684.879-15, NIT – 17002796118-9, aposentadoria por invalidez permanente com proventos mensais integrais, no cargo de Oficial Administrativo – padrão GOA, nível A, referência 25 – conforme Lei nº 1238/2014, com fundamento no artigo 6-A, da E.C. 41/2003, incluído pela E.C. 70/2012.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.803,72 (dois mil, oitocentos e três reais e setenta e dois centavos), a ser reajustado em conformidade com o art. 7º da E.C. 41/2003, composto pelas seguintes verbas:
Salário base: - R$ 2.242,98

Quinquênio 25%: - R$ 560,74”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal Marilena – Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2020.

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:ECD2FE04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1819/20

Lei nº 1819/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 295.000,00 (-Duzentos e noventa e cinco mil reais-), conforme Convênio nº 948/2018, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o SEDU “Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano” visando dar suporte legal à aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores Agrícolas e 02 (duas) Carretas Basculante com Cilindro Hidráulico visando uma ampliação e melhoria do parque de veículos e máquinas do Município, visando o aprimoramento da prestação de serviços públicos a população.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.1.069	Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas / SEDU CV Nº 948/18	
Fonte –792	CV 948/18 - SEDU - Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	243.754,16
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	51.245,84
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**295.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO**	**Valor**
2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00.00	CV 948/18 - SEDU - Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas	243.754,16
Total do Crédito Autorizado.....R$-		243.754,16

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

II – Suplementação/ Redução

- Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

c)	CANCELAMENTO	VALOR
05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.2.012	Manut do Serviço Rodoviário Municipal	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
101 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	51.245,84
Total.....R$-		51.245,84

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Março de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:88AE5574

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1820/20

Lei nº 1820/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 18.000,00 (-Dezoito mil reais-), conforme Termo de Adesão firmado entre o Município de Marilena-Pr, e a SEJUF/FEAS-PR “Fundo Estadual de Assistência Social” através da Deliberação nº 68/2019-CEAS-PR, visando dar suporte legal ao Programa de Benefícios Eventuais nà aquisição de Cestas Básicas e Auxilio funeral para atender à famílias em situação e vulnerabilidade**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.061	Termo de Adesão Deliberação nº 68/2019-SEJUF/FEAS/PR	
Fonte – 3804	SEJUF/FEAS/Resol 282/19 - Benefícios Eventuais - Exercício Anterior	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	18.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**18.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2019	**Valor**
SEJUF/FEAS/Resol 282/19 - Benefícios Eventuais - Exercício Anterior	18.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Março de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:8FD6274B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1821/20

LEI Nº 1821/2020

SÚMULA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A BERTURA DE CRÉDITO ADICONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PARA 2.020, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2.020 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2017-2021 DO MUNICIPIO DE MARILENA-PR.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º) - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2.020, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.020 e inclusão no Plano Plurianual de 2.017 a 2.021 do Município de Marilena, Estado do Paraná.

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nas diretrizes e no orçamento-programa do Município de Marilena, Estado do Paraná, para o exercício de 2.020 e no Plano Plurianual, créditos adicional especial no valor de R$- 2.100.000,00 (-Dois Milhões e cem mil reais-), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e rubricas de despesas das dotações orçamentárias, como segue:

Funcional Programática	FONTES	Títulos Contábeis	Valor
09.000.00.000.0000.0.000		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000		SANEAMENTO GERAL	
09.002.17.451.0009.1.092		Urbaniz Calçadas/Pavimentação/Aquis Terreno para Moradias – PPU 2020	
- 4.4.90.51.00	618	Obras e Instalações	1.500.000,00
- 4.4.90.61.00	618	Aquisição de Imóveis	600.000,00
Total			2.100.000,00

Artigo 3º) - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata a presente Lei,
serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1750/19, de 22/07/19, como se demonstra a seguir:
Operações de Créditos

2.1.1.8.01.71.00.00.00.00.00	Operações de Créditos Internas para Programas de Moradia Popular - Principal. F = 618 – BFP URBANIZ CALÇADAS/PAVIMENTAÇÃO /AQUIS TERRENO PARA MORADIAS – PPU 2020 – Exercício Corrente	600.000,00
2.1.1.9.00.11.00.00.00.00.00	Outras Operações de Créditos Mercado Interno - Principal F = 618 – BFP URBANIZ CALÇADAS/PAVIMENTAÇÃO /AQUIS TERRENO PARA MORADIAS – PPU 2020 – Exercício Corrente	1.500.000,00
Total.....		2.100.000,00

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Março de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E2F0CD19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 78/2020

Decreto nº 78/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1819, de 04/03/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 243.754,16 (-Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos-), conforme Convênio nº 948/2018, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o SEDU "Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano" visando dar suporte legal à aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores Agrícolas e 02 (duas) Carretas Basculante com Cilindro Hidráulico visando uma ampliação e melhoria do parque de veículos e máquinas do Município, visando o aprimoramento da prestação de serviços públicos a população.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.1.069	Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas / SEDU CV Nº 948/18	
Fonte –792	CV 948/18 - SEDU - Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	243.754,16
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**243.754,16**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguintes recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO**	**Valor**
2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00.00	CV 948/18 - SEDU - Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas	243.754,16
Total do Crédito Autorizado.....R$-		243.754,16

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Março de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7EACFFF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 79/2020

Decreto nº 79/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1819, de 04/03/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 51.245,84 (-Cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos-), conforme Convênio nº 948/2018, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o SEDU "Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano" visando dar suporte legal à aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores Agrícolas e 02 (duas) Carretas Basculante com Cilindro Hidráulico visando uma ampliação e melhoria do parque de veículos e máquinas do Município, visando o aprimoramento da prestação de serviços públicos a população.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.1.069	Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas / SEDU CV Nº 948/18	
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	51.245,84
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**51.245,84**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

	CANCELAMENTO	VALOR
05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.2.012	Manut do Serviço Rodoviário Municipal	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
101 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	51.245,84
Total.....R$-		51.245,84

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Março de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7039CA6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 80/2020

Decreto nº 80/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1820, de 04/03/2020, etc...,

DECRETA :
Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 18.000,00 (-Dezoito mil reais-), conforme Termo de Adesão firmado entre o Município de Marilena-Pr, e a SEJUF/FEAS-PR "Fundo Estadual de Assistência Social" através da Deliberação nº 68/2019-CEAS-PR, visando dar suporte legal ao Programa de Benefícios Eventuais nà aquisição de Cestas Básicas e Auxilio funeral para atender à famílias em situação e vulnerabilidade**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.061	Termo de Adesão Deliberação nº 68/2019-SEJUF/FEAS/PR	
Fonte – 3804	SEJUF/FEAS/Resol 282/19 - Benefícios Eventuais - Exercício Anterior	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	18.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**18.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2019	**Valor**
SEJUF/FEAS/Resol 282/19 - Benefícios Eventuais - Exercício Anterior	18.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Março de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:DA6B874B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 81/2020

DECRETO Nº 81/2020

SÚMULA : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A BERTURA DE CRÉDITO ADICONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PARA 2.020, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2.020 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2017-2021 DO MUNICIPIO DE MARILENA-PR.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1821, de 04/03/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Este Decreto efetua a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2.020, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.020 e inclusão no Plano Plurianual de 2.017 a 2.021 do Município de Marilena, Estado do Paraná.

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nas diretrizes e no orçamento-programa do Município de Marilena, Estado do Paraná, para o exercício de 2.020 e no Plano Plurianual, créditos adicional especial no valor de R$- 2.100.000,00 (-Dois Milhões e cem mil reais-), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e rubricas de despesas das dotações orçamentárias, como segue:

Funcional Programática	FONTES	Títulos Contábeis	Valor
09.000.00.000.0000.0.000		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000		SANEAMENTO GERAL	
09.002.17.451.0009.1.092		Urbaniz Calçadas/Pavimentação/Aquis Terreno para Moradias – PPU 2020	
- 4.4.90.51.00	618	Obras e Instalações	1.500.000,00
- 4.4.90.61.00	618	Aquisição de Imóveis	600.000,00
Total			2.100.000,00

Artigo 3º) - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o presente Decreto, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1750/19, de 22/07/19, como se demonstra a seguir:
Operações de Créditos

2.1.1.8.01.71.00.00.00.00.00	Operações de Créditos Internas para Programas de Moradia Popular - Principal. F = 618 – BFP URBANIZ CALÇADAS/PAVIMENTAÇÃO /AQUIS TERRENO PARA MORADIAS – PPU 2020 – Exercício Corrente	600.000,00

2.1.1.9.00.11.00.00.00.00.00	Outras Operações de Créditos Mercado Interno - Principal F = 618 – BFP URBANIZ CALÇADAS/PAVIMENTAÇÃO /AQUIS TERRENO PARA MORADIAS – PPU 2020 – Exercício Corrente	1.500.000,00
Total.....		2.100.000,00

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Março de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:61C69E14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 Processo Adm. 014/2020

Retifica-se o Edital de Pregão Presencial nº 005/2020 – Processo Administrativo nº 014/2020, objeto: **Aquisição de 01 Caminhão Basculante Toco, 0Km novo, ano/modelo mínimo 2018/2019, oriundo do convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº. 891931/2019, o qual será utilizado em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores e dentro do Município e administrada pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com o intuito de fomentar e apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário no Município de Marilena-PR,** publicado Aviso nos jornais "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (AMP) Página 180 e 181, Ed. nº 1954, 21/02/2020; "Diário do Noroeste" Página 18, Ed. nº 18.486, 21/02/2020; "Diário Oficial do Paraná – Comércio, Industria e Serviços" Página 23 e 24, Ed. nº 10633, 26/02/2020; "Diário Oficial da União – Seção 3" Página 140, Ed. nº 38, 26/02/2020.

• ONDE SE LÊ:
(...)
Aquisição de 01 Caminhão Basculante Toco, 0Km novo, ano/modelo mínimo 2018/2019, oriundo do convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº. 891931/2019, o qual será utilizado em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores e dentro do Município e administrada pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com o intuito de fomentar e apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário no Município de Marilena-PR.
(...)
LEIA-SE:
Aquisição de 01 Caminhão Basculante Toco, 0Km novo, ano/modelo mínimo ***2019/2020***, oriundo do convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº. 891931/2019, o qual será utilizado em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores e dentro do Município e administrada pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com o intuito de fomentar e apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário no Município de Marilena-PR.
(...)

• ONDE SE LÊ:
(...)

LOTE 1 - Convênio MAPA Nº 891931/2019 - Aquisição de Caminhão Caçamba				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1	Caminhão Basculante Toco 0Km novo, ano/modelo mínimo 2018/2019, tração 4X2, motor a diesel, potência mínima de 186 CV, com caçamba de capacidade volumétrica mínima 6,00 m³, tampa traseira basculante padrão com fechamento automático, peso bruto total de no mínimo 14.000Kg, 06 marchas a frente e 01 marcha a ré.	R$270.000,00	R$270.000,00

(...)

LEIA-SE:

(...)

LOTE 1 - Convênio MAPA Nº 891931/2019 - Aquisição de Caminhão Caçamba				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1	Caminhão Basculante Toco 0Km novo, ano/modelo mínimo ***2019/2020***, tração 4X2, motor a diesel, potência mínima de **180 CV**, com caçamba de capacidade volumétrica mínima 6,00 m³, tampa traseira basculante padrão com fechamento automático, peso bruto total de no mínimo 14.000Kg, 06 marchas a frente e 01 marcha a ré.	R$270.000,00	R$270.000,00

(...)

Ratifica-se os demais dispositivos não alterados pelo presente termo.

Marilena-PR, 04 de março de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3B1247FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

Aviso de adiamento de abertura dos envelopes nº 01 e 02 do Pregão Presencial nº 005/2020 – Processo Administrativo nº 014/2020.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei, resolve alterar e consolidar, o Pregão Presencial nº 005/2020, **OBJETO**: Aquisição de 01 Caminhão Basculante Toco, 0Km novo, ano/modelo mínimo 2019/2020, oriundo do convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº. 891931/2019, o qual será utilizado em atividades agropecuárias de forma igualitária entre os agricultores e dentro do Município e administrada pela Prefeitura através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, com o intuito de fomentar e apoiar o desenvolvimento do setor agropecuário no Município de Marilena-PR.
Nova data para abertura dos envelopes: 26 de março de 2020 às 09:00 horas.
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Marilena - Paraná, em 04 de março de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B99E7CCB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA Nº 032/2020

Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Senhor LUIZ MAURILIO ANTUNIAZI, RG. nº 1.881.767 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Viação para responder como Gestor do Plano de Trabalho referente do Protocolo nº 16.22.855-2, e como Fiscal fica Designado o funcionário Senhor CARLOS EDUARDO DELVECHIO, RG. nº 38.496.977-X SSP/SP, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe do Departamento de Engenharia, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Marilena-PR, 04 de março de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Marilena

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:CDD4F67E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 234/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o (a) candidato (a) aprovado (a) em concurso e convocado (a) através do Edital nº 060/2020 de 27 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Professor de Ensino Fundamental, a saber:

Nome	RG	CPF
ESTHER MARTINS CARREIRA FERREIRA COELHO LORENS	7.163.051-0	N° 027.267.769-81

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:017DFBCA

GABINETE
DECRETO Nº 235/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o (a) candidato (a) aprovado (a) em concurso e convocado (a) através do Edital nº 060/2020 de 27 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Professor de Ensino Fundamental, a saber:

Nome	RG	CPF
JULIANA NIESBORSKI	6.450.987-0	N° 018.786.589-21

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1795E205

GABINETE
DECRETO Nº 236/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o (a) candidato (a) aprovado (a) em concurso e convocado (a) através do Edital nº 060/2020 de 27 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Professor de Ensino Fundamental, a saber:

Nome	RG	CPF
JULIANA NIESBORSKI	6.450.987-0	N° 018.786.589-21

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4D5D03B8

GABINETE
DECRETO Nº 237/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o (a) candidato (a) aprovado (a) em concurso e convocado (a) através do Edital nº 060/2020 de 27 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Professor de Ensino Fundamental, a saber:

Nome	RG	CPF
GISELLE SANTOS LOPES	6.908.396-0	N° 032.443.219-41

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CD95FDFD

GABINETE
DECRETO Nº 238/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o (a) candidato (a) aprovado (a) em concurso e

convocado (a) através do Edital nº 060/2020 de 27 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Professor de Ensino Fundamental, a saber:

Nome	RG	CPF
STELLA VIEIRA RADUY	8.754.999-2	N° 068.142.929-12

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8063BD62

GABINETE
DECRETO Nº 239/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o (a) candidato (a) aprovado (a) em concurso e convocado (a) através do Edital nº 060/2020 de 27 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Professor de Ensino Fundamental, a saber:

Nome	RG	CPF
BRENDALI COSTA MENDES	9.635.410-0	N° 060.033.309-45

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:60AD6F72

GABINETE
DECRETO Nº 240/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o (a) candidato (a) aprovado (a) em concurso e convocado (a) através do Edital nº 060/2020 de 27 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Professor de Ensino Fundamental, a saber:

Nome	RG	CPF
LETICIA CAROLINE BARBOZA TABISZ DOS PASSOS	9.999.554-8	N° 080.490.369-79

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4A6D157E

GABINETE
DECRETO Nº 241/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o (a) candidato (a) aprovado (a) em concurso e convocado (a) através do Edital nº 060/2020 de 27 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Professor de Ensino Fundamental, a saber:

Nome	RG	CPF
MANUELLA NATHALIE GRAF VEIGA	6.220.346-3	N° 042.447.829-31

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4104166C

GABINETE
DECRETO Nº 242/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o (a) candidato (a) aprovado (a) em concurso e convocado (a) através do Edital nº 060/2020 de 27 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Professor de Ensino Fundamental, a saber:

Nome	RG	CPF
ANGELA SILVERIO SAMPAIO	5.297.513-1	N° 921.803.379-49

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D0732A94

GABINETE
DECRETO Nº 243/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o (a) candidato (a) aprovado (a) em concurso e convocado (a) através do Edital nº 060/2020 de 27 de fevereiro de

2020, para exercer o cargo público de Professor de Ensino Fundamental, a saber:

Nome	RG	CPF
ALINE HAUPTMANN RODRIGUES	10.233.596-1	N° 065.585.609-92

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E9ED46DA

GABINETE
DECRETO Nº 244/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o (a) candidato (a) aprovado (a) em concurso e convocado (a) através do Edital nº 060/2020 de 27 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Professor de Ensino Fundamental, a saber:

Nome	RG	CPF
JESSICA APARECIDA RAMOS DA CUNHA	10.950.993-0	N° 080.211.009-66

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:DD8A0D50

GABINETE
DECRETO Nº 161/2020

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1819/2016 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o (a) candidato (a) aprovado (a) em concurso e convocado (a) através do Edital nº 060/2020 de 27 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo público de Professor de Ensino Fundamental, a saber:

Nome	RG	CPF
LETICIA VALERIE CUNHA RAMOS	12.372.207-8	N° 077.290.119-80

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de março de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1BA7AE3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 011/2020 – PMM

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2020 – PMM

CONCORRÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-PMM

PROCESSO Nº 077/2019- PMM

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA:NTS PROJETOS E GERENCIAMENTO LTDA,

CNPJ Nº:31.557.052/0001-97

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ORÇAMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	88
Órgão:	4 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Funcional:	0004.0122.0102 Gestão Administrativa
Elemento:	3.339.039.000.000.000.000 Outros Serviços de terceiros PJ
Ação:	2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3.339.039.050.000.000.000 Serviços Técnicos Profissionais - Div

VALOR:R$3.105,00 (três mil cento e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA:20/02/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E5A89F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 012-2020 MARCOS PETYK SEREJA - MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Extrato de Contrato 012/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MARCOS PETYK SEREJA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**
Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 103/2018.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 12.127,87 (Doze mil cento e vinte sete reais e oitenta e sete centavos) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei n°1656/2013, n° 1277/2009 Lei n° 1522/2011, n°1657/2013.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4C2AC385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2020 – PMM

DISPENSA Nº 012/2020- PMM

PROCESSO Nº 035/2020 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI***

CNPJ Nº: 80.392.566/0001-45

OBJETO: ***AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR PARA PACIENTE COM AGRAVO GRAVE***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	487
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 - Gabinete do Secretário
Ação:	2052 – Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde
Vínculo:	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030360000000000 - Material Hospitalar

VALOR: ***R$4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).***

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D5C9012E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2020 -PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Dispensa de Licitação nº 012/2020 – PMM, que prevê a* ***AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR PARA PACIENTE COM AGRAVO GRAVE*** *pela empresa* ***AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI,*** *inscrita no CNPJ nº 80.393.566/0001-45, no valor global de* ***R$4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)****, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 04 de março de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:CE50450E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	05/2020
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	03/03/2020
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de LIMPEZA DE FOSSA.

Dotações Orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica
05- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos serviços de transportes
3.3.90.39.00.00 – outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica
05.002 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.002.15.451.1501.2014 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da educação básica
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Principal Princesa Isabel
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da escola municipal Pedro Mendes
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.365.1201.2.020 – Manutenção da creche Criança Feliz
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2.022 – Manutenção do FUNDEB
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.100.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro – Pessoa jurídica
09- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2.032 – Manutenção da casa lar do idoso
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro – Pessoa jurídica
09.002.08.244.0801.2.031- Manutenção do fundo municipal de ass. Social
3.3.90.39.00.00 - – Outros Serviços de terceiro – Pessoa jurídica
09.002.08.241.0801.2.033 - MANUTENÇÃO DO CRÁS -
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro – Pessoa jurídica
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6.036- Manutenção do conselho municipal dos direitos da criança e dos adolescentes.
3.3.90.39.00.00 - – Outros Serviços de terceiro – Pessoa jurídica
10- SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INDUSTRI E COMÉRCIO
10.001- DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA
10.01.20.606.2001.2038- Manutenção das Atividades Agropecuária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro – Pessoa jurídica
11- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.01.18.541.1801.2041- Manutenção das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro – Pessoa jurídica

FORNECEDOR: VITOR STOSKI RAMOS - MEI 41582271860 - CNPJ: 24.877.426/0001-96

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços de esvaziamento, coleta, transporte e destinação final de dejetos provenientes de limpeza de fossa, por meio de caminhões equipados e em bom estado de conservação.	UN	110	250,00	27.500,00
Valor total					27.500,00

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 04 de Março de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A23C8161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2020

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: BRAZZALE E FILHOS LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de engenharia para Fornecimento e Instalação de Escultura em Concreto Armado – "Cristo Braços Abertos".

VALOR: R$ 41.140,00 (quarenta e um mil cento e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito 03/03/2020.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:AFCA64AF

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2020

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: KURICA AMBIENTAL S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (CLASSE II-A) da estação de transbordo do município para aterro sanitário licenciado

VALOR: R$ 104.160,00 (cento e quatro mil cento e sessenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 03/03/2020.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:92ADD003

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 001/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2018

O Prefeito Municipal de Miraselva, Celso Rubens Vicente Antiveri, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Avenida Papa João XXIII nº. 320, na cidade de Miraselva, portador da cédula de identidade nº 1.451.106 SSP-PR e do CPF nº 239.028.179-68, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, os candidatos aprovados no Concurso Público 003/2018, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e realizar exames médico admissional, a posse ocorrerá em 16 de março de 2020, conforme relação abaixo:

PROFESSOR I

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
1	WESLEI CHALEGHI DE MELO	12.584.861-3	90,0
2	KAYTE KATIELLE SENA DOS SANTOS	9.738.444-4	82,0

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 03 de março de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:14F7E1DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para fins de ampliação do plenário e reforma do prédio sede da Câmara Municipal de Morretes.

Preço Máximo: Preço máximo para o serviço é de R$ 92.031,02 (noventa e dois mil e trinta e um reais e dois centavos).

Abertura: Dia 25 de março, à 09h30min, na Sala Plenária da Câmara Municipal de Morretes, situada na Rua Conselheiro Sinimbú nº 50.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site da câmara municipal de Morretes

https://www.morretes.pr.leg.br/camara/conteudo/Tomada-de-Preco/Licitacoes/1/2020/ na Câmara Municipal de Morretes, situada na Rua Conselheiro Sinimbú nº 50.

Morretes, 04 de março de 2020.

BIANCA MILENA DE PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEIMEVAL BORBA
Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:1F77AA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 570/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69º da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social, com base na Lei Municipal nº19 de 31 de agosto de 2007 e Lei Municipal nº 08 de 07 de abril de 2009, que passa a ser composto pelos seguintes representantes;

1. CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
TITULAR – Maria Cristina Moraes da Costa Pinto
SUPLENTE – Clodoaldo Tonetti

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
TITULAR – Mario Tadeu Bellaver
SUPLENTE – Raul Edison Gouvea

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
TITULAR – Otávio Foss Neto
SUPLENTE – Vilson Aparecido

IV -REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
TITULAR – Paulo Ribeiro Schimidt Junior
SUPLENTE – Nathália Emanuele Valério Cordeiro

2. CONSELHEIROS TITULARES NÃO GOVERNAMENTAIS

I - REPRESENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES;
TITULAR – Luciano Cardoso
SUPLENTE – Samuel Cordeiro Adriano

II- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MORRETES;
TITULAR - Luis Fabiano Zacarias Ferreira – Associação dos moradores da Vila Santo Antônio
SUPLENTE - Orley Porcides – Associação de Assentados Terra Tombada

III - REPRESENTANTES DOS ENGENHEIROS CIVIS E ARQUITETOS ATUANTES NO MUNICÍPIO DE MORRETES;
TITULAR – Edmur Carlos Freitas
SUPLENTE – Hendryew Henriqui Dal Bom de Carvalho

IV – REPRESENTANTE DOS ADVOGADOS MILITANTES NO MUNICÍPIO DE MORRETES;
TITULAR – Guilherme Baiak da Silva
SUPLENTE – Emelen Suelen da Silva

Art.2º – A presidência do Conselho Gestor Municipal de Habitação e Interesse Social ficará a cargo da Secretária de Assistência Social, Sra. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 03 de março 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:76B2B824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 571/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 147/2018;

DECRETA:

Art.1º – O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2020/2021, passa a ser composto pelos seguintes membros:

-CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR – Maria Cristina Moraes da Costa Pinto
SUPLENTE – Fernanda Carolina de Lima

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR – Rafaela Maria Ferreira da Conceição
SUPLENTE – Juliana Martins da Silva

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TITULAR – Raul Edison Gouvea
SUPLENTE – Andreia Luciana Zeliotto

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO
TITULAR – Luana Monique da Veiga Deres
SUPLENTE – Fabio da Silva Carvalho

V - REPRESENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR – Neuzeli Brudeck Cordeiro
SUPLENTE – Lucia Hissae Shingo

VI - REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TITULAR – Roberta Hess Pereira
SUPLENTE – Victor Vitelcí de Souza Alves

-CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SANTO ANTÔNIO E VILA FREITAS
TITULAR – Luis Fabiano Zacarias Filho
SUPLENTE – Gilson Cecatto

II- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES (APAE)
TITULAR – Maria Victória da Cruz
SUPLENTE – Ivanise Maria Scremin Pinto

III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MORRETES (APMI)
TITULAR – Dilcinei Consentino Peres

SUPLENTE – Rachel P. Fedalto

IV – REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO GIOVANI MALUCELLI
TITULAR- Josemeri Malucelli Pulsides
SUPLENTE – Aline Rodrigues Malucelli

V- REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR- Francisca Gomes Lima Foss
SUPLENTE- Edna Pereira Vera

VI- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AMÉRICA DE CIMA, AMÉRICA DE BAIXO, MARUMBI, FARTURA, E PANTANAL (AMAMTANAL)
TITULAR- Lígia Muniz Rocha
SUPLENTE- Lucília Keiko Sato Galvão

Art.2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 03 de março 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:D758C16B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 572/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 023/2005;

DECRETA:

Art.1º – O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2020/2021, passa a ser composto pelos seguintes membros:

-CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR – Maria Cristina Moares da Costa Pinto
SUPLENTE – Márcia Regina

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR – Selma Sellmer Lopes
SUPLENTE – Gisele Triaquim Rosa

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR – Lúcia Hissae Shingo
SUPLENTE – Neuzeli Brudeck Cordeiro

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
TITULAR – Melissa Cristina Pereira
SUPLENTE – Orley Antunes de Oliveira Júnior

-CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE MORETES (APAE)
TITULAR – Cristina Charello Pereira
SUPLENTE – Maria Vitória da Cruz

II - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AMÉRICA DE BAIXO, AMÉRICA DE CIMA, MARUMBI E PANTANAL (AMAMTANAL)
TITULAR – Maria Cristina Langhammer
SUPLENTE –Leandrina do Rocio Alves Correia Moreno

III - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS (ATICA)
TITULAR – Luciane Cristina Borges
SUPLENTE – Balduína Delaci Biscotto

IV- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MORRETES – APMI
TITULAR – Eliane Schonrock
SUPLENTE – Dilcenei Consentino Peres

Art.2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 03 de março 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:299ECB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 569/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Art.1° - **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –(CMAS)**, do município de Morretes, nomeado para o biênio 2020/2021, conforme Art. 5º da Resolução do CNAS nº 237/2006, passa a ser composto pelos seguintes membros:
1. CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

I - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
TITULAR - Maria Cristina Moraes da Costa Pinto
SUPLENTE: Sandra dos Santos Cordeiro

II - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR – Lúcia Hissae Shingo
SUPLENTE: Neuzeli Brudeck Cordeiro

III - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
TITULAR – Juliana Martins da Silva
SUPLENTE: Criswell Possiede

IV - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO**
TITULAR – Fabio da Silva Carvalho
SUPLENTE: Luana Monique Veiga Deres

V - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
TITULAR – Raul Edison Gouvea
SUPLENTE: Andréia Luciana Zeliotto

VI - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
TITULAR – Paulo Ribeiro Schmidt Júnior
SUPLENTE: Jhonnath Willian Triaquim Tonetti

Segmento de representação dos trabalhadores da Assistência Social
Fernanda Carolina de Lima

2. CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

I – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS**
TITULAR – Hailton Jhones das Dores Silvério
SUPLENTE: Rosenaldo Pedro Batista Carvalho

II – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE)**
TITULAR – Gladys Cristina Malucelli
SUPLENTE: Ivanise M. Scremim Pinto

III – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS – ATICA**
TITULAR – Terezinha de Jesus Beches Vieira
SUPLENTE: Zilda Maria dos Santos Marques

lV – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI**
TITULAR – Dilcenei Consentino Peres
SUPLENTE: Cleunice Maria Silva Raimundo

V – **REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA**
TITULAR – Maria Aparecida Oliveira
SUPLENTE: Josemeri Malucelli Pulsides

Segmento de representação dos trabalhadores da Assistência Social
Caroline da Rocha Parodi

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 03 de março 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:B4AD731D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020– Sistema de Registro de Preços - TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM.O Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado: Objeto:Registro de preços para possíveis aquisições de forma futura e fracionada de materiais odontológicos visando atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme quantitativos e especificações constantes no Anexo I – Termo de referência deste Edital. VALOR MAXIMO:R$ 118.680,78 (Cento e Dezoito mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Setenta e Oito Centavos). Abertura: 23 de Março de 2020 as 09h00min.Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 23 de março de 2020, até às 08h30min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131 – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br– portal da transparência.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 04 de marçode 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:3F96A5C2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 92/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 20 dias de férias no período de 20/02/2020 à 10/03/2020, sendo 10 dias de pecúnio, já concedido e pago em maio de 2019, funcionária:

LENILDA DUARTE NOGUEIRA – ref. 2016/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:15F6DDB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2020

Súmula: Aprova Plano de Ação 2020 do Piso Paranaense de Assistência Social/ PPAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 04 de março de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social/ PPAS para co-financiamento do Governo do Estado do Paraná/ Sistema Único da Assistência Social – SUAS, para o ano 2020, do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 04 de março de 2020.

GRACIELI GARCIA TONELLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B832C220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **18/03/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48,

DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 012/2020, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a **Contratação de empresa para manutenção de caminhões, micro-ônibus, vans e retroescavadeiras da frota municipal, com fornecimento de peças e mão de obra especializada**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de março de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FF28F85B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **19/03/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 013/2020, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, a serem utilizados na manutenção da iluminação pública do Município de Nova Prata do Iguaçu**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de março de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:96DF6EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2020
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a contratação de empresa prestadora de serviços de transportes, para transporte de veículos leves e utilitários, caminhões, reboques e sucatas de veículos, doados pela Receita Federal do Brasil - Unidade de Cascavel – Pr, ao Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Processo nº 10935.722935/2020-13, atos de destinação de mercadorias (ADM) nº 0900100/000063/2020, nº 0900100/000064/2020 e nº 0900100/000065/2020.
Itens a serem transportados:
- 30 sucatas de veículos.
- 06 veículos utilitários.
- 01 van.
- 01 caminhão.
- 02 reboques.

O valor necessário para pagamento, conforme menor orçamento obtido nas empresas prestadoras dos referidos serviços, é de R$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de março de 2020.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0259A48C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 4122/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir das **14:00 horas do dia 05/03/2020**, até 30 (trinta) dias à contar desta data, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, estará credenciando **pessoas jurídicas com interesse em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município, e que necessitam de parceria e/ou benefícios da Lei Municipal nº 1573/2019 de 14 de outubro de 2019, que institui o programa de fomento ao desenvolvimento empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu.**
Todas as informações pertinentes ao presente instrumento, inclusive as características quanto ao objeto, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de março de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EB3F314D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2020, tendo como objeto a Aquisição de máquinas e equipamentos industriais por intermédio do PROGRAMA MAIS EMPREGO, para utilização em marcenaria, indústria de alumínio e em serigrafia, a serem adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, as quais serão cedidas pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1573/2019 que instituiu o referido PROGRAMA, em favor à empresa **FROZA & FROZA ELETRO E MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA - CNPJ Nº 05.548.585/0001-00**, para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24; empresa **RHC – COMPRESSORES LTDA - CNPJ Nº 17.699.905/0001-02**, para os itens 05 e 06; empresa **SERGIO PEDRO GRAH - CNPJ Nº 15.341.572/0001-01**, para o item 25.
Os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08 e 09 foram declarados desertos.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de março de 2020.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Froza & Froza Eletro e Mecânica Industrial Ltda - CNPJ nº 05.548.585/0001-00 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos industriais por intermédio do PROGRAMA MAIS EMPREGO, para utilização em marcenaria, indústria de alumínio e em serigrafia, a serem adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, as quais serão cedidas pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1573/2019 que instituiu o referido PROGRAMA, conforme descrição dos itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.
VALOR: R$ 327.620,00 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte reais).
PAGAMENTO: Através de operação de crédito firmado entre o Município e o Banco do Brasil S.A., autorizado através da Lei Municipal nº 1578/2019, dentro do prazo necessário estipulado pela instituição financeira.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-070 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: RHC - Compressores Ltda - CNPJ nº 17.699.905/0001-02 – Cascavel - Pr.
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos industriais por intermédio do PROGRAMA MAIS EMPREGO, para utilização em marcenaria, indústria de alumínio e em serigrafia, a serem adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, as quais serão cedidas pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1573/2019 que instituiu o referido PROGRAMA, conforme descrição dos itens 05 e 06.
VALOR: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
PAGAMENTO: Através de operação de crédito firmado entre o Município e o Banco do Brasil S.A., autorizado através da Lei Municipal nº 1578/2019, dentro do prazo necessário estipulado pela instituição financeira.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-070 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Sergio Pedro Grah - CNPJ nº 15.341.572/0001-01 – Jaraguá do Sul - SC.
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos industriais por intermédio do PROGRAMA MAIS EMPREGO, para utilização em marcenaria, indústria de alumínio e em serigrafia, a serem adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, as quais serão cedidas pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1573/2019 que instituiu o referido PROGRAMA, conforme descrição do item 25.
VALOR: R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).
PAGAMENTO: Através de operação de crédito firmado entre o Município e o Banco do Brasil S.A., autorizado através da Lei Municipal nº 1578/2019, dentro do prazo necessário estipulado pela instituição financeira.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.1-070 Máquinas e Equipamentos Industriais, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de março de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:65499010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2020
CONTRATO Nº 203/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: IPM Sistemas Ltda – CNPJ Nº 01.258.027/0003-03 – Rio do Sul - SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de gestão administrativa, de saúde e de assistência social, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula NONA do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **13/02/2021**, para continuidade na prestação dos referidos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE – Conforme cláusula DÉCIMA do contrato, considera-se viável o seguimento da referida contratação, concedendo-lhes apenas o reajuste com base na variação do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, de 7,82225%, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passando o valor mensal, conforme tabela abaixo:

Lote 01 "Sistema de Administração Municipal"
Item 02 - Fornecimento do sistema = R$ 9.774,00 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais) mensais, totalizando R$ 117.288,00 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e oito reais) para 12 meses, passando para 10.538,55 (dez mil quinhentos trinta oito reais e cinquenta cinco centavos), totalizando um valor de **R$ 126.462,60 (cento vinte seis mil quatrocentos sessenta dois reais e sessenta centavos) para 12 meses.**

Lote 01 "Sistema de Administração Municipal"
Item 03 – Serviços sob demanda 01 = R$ 130 (cento e trinta reais) por hora, passando o valor para R$ 140,17 (cento quarenta reais e dezessete centavos), para 80 horas, totalizando um valor de reajuste de **R$ 813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos).**
Item 04 – Serviços sob demanda 02 = R$ 230 (duzentos e trinta reais) por hora, passando o valor para R$ 247,99 (duzentos e quarenta sete reais e noventa nove centavos), para 210 horas, totalizando um valor de reajuste de **R$ 3.777,90 (três mil setecentos setenta sete reais e noventa centavos).**
Considera-se apenas o valor reajustado, pois os itens desse lote não foram utilizados, e terão continuidade pelo período de 12 (doze) meses.

Lote 02 – Sistema de Saúde Pública Municipal"
Item 01 – Fornecimento do Sistema = R$ 1.762,00 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais), totalizando R$ 21.144,00 (vinte e um mil, cento e quarenta e quatro reais) para 12 meses, passando para R$ 1.899,83, (um mil oitocentos noventa nove reais e oitenta três centavos), totalizando R**$ 22.797,96 (vinte dois mil setecentos noventa sete reais e noventa seis centavos)** para 12 meses.

Lote 02 – Sistema de Saúde Pública Municipal"
Item 02 – Serviços sob demanda 01 = R$ 130 (cento e trinta reais) por hora, , passando o valor para R$ 140,17 (cento quarenta reais e dezessete centavos), para 30 horas, totalizando um valor de reajuste de **R$ 305,10 (trezentos cinco mil dez reais).**
Item 03 – Serviços sob demanda 02 = R$ 230 (duzentos e trinta reais) por hora, passando o valor para R$ 247,99 (duzentos e quarenta sete reais e noventa nove centavos) para 42 horas, totalizando um valor de reajuste de **R$ 755,58 (setecentos cinquenta cinco reais e cinquenta oito centavos)**.
Considera-se apenas o valor reajustado, pois os itens desse lote não foram utilizados, e terão continuidade pelo período de 12 (doze) meses.

Lote 03 – Sistema de Atendimento Social"
Item 01 – Fornecimento do Sistema = R$ 964,00 (novecentos e sessenta quatro reais), totalizando R$ 11.568,00 (onze mil, quinhentos e sessenta oito reais) para 12 meses. Passando para R$ 1.039,41 (um mil trinta nove real e quarenta um centavos), totalizando **R$ 12.472,92 (doze mil quatrocentos setenta dois reais e noventa dois centavos)** para 12 meses.

Lote 03 – Sistema de Atendimento Social"
Item 02 – Serviços sob demanda 01 = R$ 130 (cento e trinta reais) por hora, , passando o valor para R$ 140,17 (cento quarenta reais e dezessete centavos), para 30 horas, totalizando um valor de reajuste de **R$ 305,10 (trezentos cinco mil dez reais).**
Item 03 – Serviços sob demanda 02 = R$ 230 (duzentos e trinta reais) por hora, passando o valor para R$ 247,99 (duzentos e quarenta sete reais e noventa nove centavos) para 42 horas, totalizando um valor de reajuste de **R$ 755,58 (setecentos cinquenta cinco reais e cinquenta oito centavos)**.
Considera-se apenas o valor reajustado, pois os itens desse lote não foram utilizados, e terão continuidade pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO
Fica acrescido junto à ao "**Lote 02 – Sistema de Saúde Pública Municipal",** o seguinte módulo com o seguinte custo mensal, cuja primeira parcela mensal e sucessiva será paga pela Contratante aos 30 dias da instalação do sistema:
Paragrafo Primeiro - Imunizações, no valor mensal de **R$ 365,00 (trezentos sessenta cinco reais),** totalizando R$4.380,00 (quatro mil trezentos oitenta reais) pelo 12 (doze) meses.
Paragrafo Segundo - Fica acrescido o serviço de implantação, referente ao diagnóstico, migração, configuração, habilitação, treinamento e acompanhamento operacional dos módulos contratados, no valor único de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, a ser pago pela Contratante em até 15 dias da instalação dos aplicativos.
CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reajuste mensal e a ampliação do objeto, fica acrescido o valor de R$ 173.611,34 (cento setenta três mil seiscentos onze reais e trinta quatro centavos).
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 13 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:07EF20B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001-2020 -CMP

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-mail:**camara@cmpaicandu.pr.gov.br**- Tel. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, nº 703, Jd. João Gerotto
CEP 87140-000 -Paiçandu – Paraná

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2020-CMP

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO MENSAL DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS CARTÕES MAGNÉTICOS OU CARTÕES COM CHIP, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PR, QUE SE ENQUADRAMNAS LEIS MUNICIPAIS Nº 2468/2015 E LEI Nº 2898/2020.
PREÇO MAXIMO GLOBAL ESTIMADO:**R$ 40.194,00 (Quarenta mil cento e noventa e quatro reais).**

ABERTURA: 18/03/2020 - AS 09h00min.
LOCAL:RUA ONÉSIO FRANCISCO DE FARIAS, 703, JD. JOÃO GEROTTO – PAIÇANDU - PARANÁ
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAN-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÃO LOCALIZADO RUA ONÉSIO FRANCISCO DE FARIAS, 703, NO HORARIO DAS 08h00min ÀS 17h00min OU ATRAVES DO TELEFONE (44)-3127-1200 / 3244-1234 OU EMAIL.diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br

PAIÇANDU-PARANÁ 04 DE MARÇO DE 2015

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:20809084

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 98/2020

SÚMULA: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Educação Física C-12

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Nomeia, a partir de 02 de março de 2020, a senhora **MARIA EDUARDA DA SILVA URIAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Educação Física, Símbolo C-12, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.870.948-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 129.852.929-80, demissível *"ad nutum"*.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 04 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5E1CCA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 99/2020

SÚMULA: - Contrata Cargo Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONSTRUÇÃO CIVIL).

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 03 de março de 2020, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONSTRUÇÃO CIVIL), o senhor ADÃO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.902.968-5 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 457.821.649-72, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 8022045 Série 004-0/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital nº 01/2019 de 20 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 04 de março de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FBCAE38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 38/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a instauração de Sindicância para apurar possíveis irregularidades na conduta do servidor L.M.S., conforme Ofício nº 54/2020 e documentos apresentados.

Art. 2º- Designar os servidores nomeados através da Portaria nº 037/2020 de 20 de fevereiro de 2020, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º - Como medida cautelar o servidor será afastado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme Art. 173 da Lei nº 583/91.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANA, aos 02 dias do mês de março do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:16732333

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 39/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a instauração de Sindicância para apurar possíveis irregularidades na conduta do servidor L.M.S., conforme Ofício nº 55/2020 e documentos apresentados.

Art. 2º- Designar os servidores nomeados através da Portaria nº 037/2020 de 20 de fevereiro de 2020, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º - Como medida cautelar o servidor será afastado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme Art. 173 da Lei nº 583/91.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANA, aos 02 dias do mês de março do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D86795D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA - 27/2/2020

Ata resumida da sessão ordinária de 27/2/2020. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 4ª (quarta) sessão ordinária da 4ª (quarta) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 12 ao 17/2020. Em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 4 e 5/2020. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5434 e 5437 ao 5441/2020, sendo que os projetos de lei 5434 e 5437 foram à votação nominal. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5442 ao 5444/2020. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 3 (três) de março, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 18 e 20/2020 e da indicação 6/2020 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5421/2019 e 5442 ao 5444/2020. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:2DB5BF25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2059/2020

Objeto: Manutenção preventiva de aparelho de ar condicionado, através da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura deu-se no dia 02 de março de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010030615333390390000. Fonte: 494. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Empresa vencedora: REFRIGERAÇÃO TONI FRIO LTDA., portadora do CNPJ nº. 79.570.867/0001-32 com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

04 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5CC95D13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2059/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Manutenção preventiva de aparelho de ar condicionado, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010030615333390390000
Empresa vencedora: REFRIGERAÇÃO TONI FRIO LTDA., portadora do CNPJ nº. 79.570.867/0001-32 com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publique-se.

04 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:96B03810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2059/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Manutenção preventiva de aparelho de ar condicionado, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** REFRIGERAÇÃO TONI FRIO LTDA., portadora do CNPJ nº. 79.570.867/0001-32 com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). O pagamento será efetuado em até 12 (doze) dias após a emissão da nota de empenho.

Publique-se.

04 de março de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9917B164

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.101 DE 04/03/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 72.780,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 72.780,00 (setenta e dois mil setecentos e oitenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.148. Pagamento de salários e encargos sociais
540 - 3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 72.780,00

Total Suplementação: R$ 72.780,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas
563 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 72.780,00

Total Redução: R$ 72.780,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9FBEE8FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.102 DE 04/03/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 2.100,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei

Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.148. Pagamento de salários e encargos sociais
597 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 2.100,00

Total Suplementação: R$ 2.100,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas
563 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.100,00

Total Redução: R$ 2.100,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:970C6EB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.103 DE 04/03/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 124.373,58.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 124.373,58 (cento e vinte e quatro mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.003.08.243.0039.6.143. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
605 - 3.3.30.93.00.00 884 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 76,62
604 - 3.3.30.93.00.00 885 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 970,29
598 - 3.3.30.93.00.00 990 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 359,56
599 - 3.3.30.93.00.00 991 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 5.176,60
600 - 3.3.30.93.00.00 994 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.925,00
603 - 3.3.30.93.00.00 997 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 226,71
602 - 3.3.50.43.00.00 880 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 85.638,80
601 - 3.3.90.39.00.00 880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

Total Suplementação: R$ 124.373,58

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
990	R$ 309,56
991	R$ 4.876,60
994	R$ 1.725,00
880	R$ 115.638,80
997	R$ 176,71
885	R$ 870,29
884	R$ 46,62

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 884 R$ 30,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 885 R$ 100,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 990 R$ 50,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 991 R$ 300,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 994 R$ 200,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 997 R$ 50,00

Total da Receita: R$ 730,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EDF24089

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.525 DE 04/03/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 124.373,58.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.103 de 04/03/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 124.373,58 (cento e vinte e quatro mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.003.08.243.0039.6.143. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
605 - 3.3.30.93.00.00 884 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 76,62
604 - 3.3.30.93.00.00 885 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 970,29
598 - 3.3.30.93.00.00 990 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 359,56
599 - 3.3.30.93.00.00 991 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 5.176,60
600 - 3.3.30.93.00.00 994 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.925,00
603 - 3.3.30.93.00.00 997 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 226,71
602 - 3.3.50.43.00.00 880 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 85.638,80
601 - 3.3.90.39.00.00 880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

Total Suplementação: R$ 124.373,58

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
990	R$ 309,56
991	R$ 4.876,60
994	R$ 1.725,00
880	R$ 115.638,80
997	R$ 176,71
885	R$ 870,29
884	R$ 46,62

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 884 R$ 30,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 885 R$ 100,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 990 R$ 50,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 991 R$ 300,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 994 R$ 200,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 997 R$ 50,00

Total da Receita: R$ 730,00

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0298BEBA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1088/2020 – REFRIGERAÇÃO TONI FRIO LTDA.

Contrato nº 1088/2020
Processo Administrativo nº: 2059/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: REFRIGERAÇÃO TONI FRIO LTDA, CNPJ Nº: 79.570.867/0001-32.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a manutenção preventiva de aparelho de ar condicionado, através da Secretaria Municipal de Saúde, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 3.600,00 *(três mil e seiscentos reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 04/03/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D303A3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2020 - IURY TEHIEDEMANN ZUSE.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para confecção e instalação de portas de ferro e vidro, janelas basculantes e grade de ferro através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 20127/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 07/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **IURY TEHIEDEMANN ZUSE,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: IURY TEHIEDEMANN ZUSE
CNPJ/CPF: 33.811.751/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONFECÇÃO DE UMA PORTA MEDINDO 0,80 M LARGURA POR 2,10 M, COM SUA PARTE INTERNA EM FERRO (TIPO) GRADE, REVESTIDA COM MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO.	1,00	R$ 949,36	R$ 949,36
1	CONFECÇÃO DE UMA PORTA MEDINDO 0,78 M LARGURA POR 2,10 M, COM SUA PARTE INTERNA EM FERRO (TIPO) GRADE, REVESTIDA COM MATERIAL EM AÇO GALVANIZADO	1,00	R$ 949,59	R$ 949,59
1	Confecção de grade de ferro para porta medindo 2,50 m altura x 1,20 largura.	1,00	R$ 539,90	R$ 539,90

Valor Total Homologado - R$ 2.438,85

O prazo de entrega e instalação será de 20 dias após o recebimento da nota de empenho. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços prestados sejam de qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa

execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a instalação e apresentação da nota fiscal, mediante atesto do serviço prestado comprovando a adequada execução aos termos contratuais, sem observância de defeitos e/ou imperfeições no produto/serviço entregue. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 07/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.438,85 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 04 de Março de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal De Assistência Social
Contratante

Iury Tehiedemann Zuse
CNPJ nº: 33.811.751/0001-47
IURY TEHIEDEMANN ZUSE
CPF nº: 097.575.799-71
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3C006F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2020 - BRUNO STABACH ENGENHARIA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para confecção e instalação de portas de ferro e vidro, janelas basculantes e grade de ferro através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 20127/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 07/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **BRUNO STABACH ENGENHARIA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: BRUNO STABACH ENGENHARIA
CNPJ/CPF: 31.594.968/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONFECÇÃO DE UMA JANELA BASCULANTE MEDINDO 0,80M X 0,60M, MATERIAL EM FERRO	1,00	R$ 130,00	R$ 130,00
1	CONFECÇÃO DE UMA JANELA BASCULANTE MEDINDO 1,00M X 1,30M, MATERIAL EM FERRO	1,00	R$ 315,00	R$ 315,00

Valor Total Homologado - R$ 445,00

O prazo de entrega e instalação será de 20 dias após o recebimento da nota de empenho. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços prestados sejam de qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus

empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a instalação e apresentação da nota fiscal, mediante atesto do serviço prestado comprovando a adequada execução aos termos contratuais, sem observância de defeitos e/ou imperfeições no produto/serviço entregue. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 07/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 04 de Março de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 12.820/2019)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Bruno Stabach Engenharia
CNPJ nº: 31.594.968/0001-17
BRUNO STABACH
CPF nº: 068.180.359-22
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A34D1E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/2020 - USUAL SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para confecção e instalação de portas de ferro e vidro, janelas basculantes e grade de ferro através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº 20127/2019 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº. 07/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **USUAL SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: Usual Serviços de Infraestrutura
CNPJ/CPF: 19.872.914/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, ESPESSURA 10MM COM TRINCO E FECHADURAS AUXILIARES INFERIORES INCLUINDO INSTALAÇÃO. MEDIDAS 3,45M X 2,93M ALT.	1,00	R$ 2.249,00	R$ 2.249,00

Valor Total Homologado - R$ 2.249,00

O prazo de entrega e instalação será de 20 dias após o recebimento da nota de empenho. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços prestados sejam de qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de

qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a instalação e apresentação da nota fiscal, mediante atesto do serviço prestado comprovando a adequada execução aos termos contratuais, sem observância de defeitos e/ou imperfeições no produto/serviço entregue. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 07/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.249,00 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais),** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 04 de Março de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 12.820/2019)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Usual Serviços de Infraestrutura LTDA
CNPJ nº: 19.872.914/0001-70
LUCIANO FERREIRA DA SILVA
CPF nº: 905.866.119-91
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AE189783

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1027/2019 - PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI – EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **RG n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 08.857.889/0001-30**, neste ato representado pelo **Sr. Odimar Felipe Luz da Silva**, portador da cédula de identidade **RG nº 411.940 SSP/MT** e inscrito no **CPF nº 329.126.841-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 2375/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.66/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1027/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto ao prazo de execução da obra, fica ajustada a prorrogação pelo período de 01 (um) mês, a contar de 11 de Março de 2020 até a data de 10 de Abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 04 de Março de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Ponta Grossa Engenharia EIRELI – EPP
CNPJ nº: 08.857.889/0001-30

ODIMAR FELIPE LUZ DA SILVA
CPF nº: 329.126.841-53
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
RG: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
RG: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BFA40A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.472 DE 04/03/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JOCELI DA CONCEICAO MAIDL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1449/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 21/02/2020 á 03/06/2020, a servidora pública municipal, **JOCELI DA CONCEICAO MAIDL,** matrícula 201727, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:431BF545

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.473 DE 04/03/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LEZIANE TURRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2693/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde, a partir de 02/03/2020 á 18/03/2020, a servidora pública municipal, **LEZIANE TURRA,** matrículas 201176 e 203030, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6476BAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.474 DE 04/03/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, IDETE RIBAS KIERAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1406/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 02/03/2020 á 22/03/2020, a servidora pública municipal, **IDETE RIBAS KIERAS,** matrícula 201697, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D4ECD73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16.475 DE 04/03/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1404/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 29/02/2020 á 08/04/2020, a servidora pública municipal, **ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ,** matrícula 203045, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:807AC0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.476 DE 04/03/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, WILLEBRORDO LEENSTRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3203/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 28/02/2020 á 11/03/2020, ao servidor público municipal, **WILLEBRORDO LEENSTRA,** matrícula 200585, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:66EB8D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.477 DE 04/03/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PATRICIA CRISTINA GENARY, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3195/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a licença para tratamento de saúde, a partir de 21/02/2020 á 06/03/2020, a servidora pública municipal, **PATRICIA CRISTINA GENARY,** matrícula 203644, ocupante do cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:114D551B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.478 DE 04/03/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3201/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a licença para tratamento de saúde, a partir de 26/02/2020 á 11/03/2020, a servidora pública municipal, **JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS,** matrícula 201488, ocupante do cargo de contínuo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2E13C9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - JOSIANE COCHINSKI SVIECH.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Infantil,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 04 de março de 2020.

JOSIANE COCHINSKI SVIECH
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F6886911

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - DANIELLE GOMES DA SILVA.

Palmeira, 04 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 05 de março do corrente ano, às 09:00 horas,

na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2779/2020.

Professor de Educação Infantil:
· **DANIELLE GOMES DA SILVA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6E372D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019 EDUCAÇÃO - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CHARLES CAVALHEIRO.

Palmeira, 04 de março de 2020.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2019 – Educação, de 05 de novembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **CHARLES CAVALHEIRO**
Inscrição: 888
Emprego público: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9CC6D9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - AGUIDA APARECIDA DA CRUZ.

Palmeira, 04 de março de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 05 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 2778/2020.

Professor:
· AGUIDA APARECIDA DA CRUZ

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:031C7D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.479 DE 04/03/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3284/2020, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 28/02/2020 até 26/06/2020, à servidora FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS, cadastrada sob matrícula 600319, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5147FC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARCIO PEIXOTO ROCHA DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **Marcio Peixoto Rocha da Silva**
Inscrição: 1488
Emprego público: Médico ESF

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5AE694FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - CYNTHIA WEINHARDT DE OLIVEIRA MADALOSSO VIEIRA.

Palmeira, 04 de março de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 05 de março do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Médico ESF – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 2383/2020.

MÉDICO ESF

· **CYNTHIA WEINHARDT DE OLIVEIRA MADALOSSO VIEIRA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1D43A73D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 137.2020

PORTARIA Nº 137/2020

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Gratificação de 10% (dez por cento) em Regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva - TIDE, aos Servidores **ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, NOEMI DE LIMA MOREIRA** ocupantes do cargo efetivo/estatutário de Técnico de Controle da Licitação.
Art. 2º - Revogada ás disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/02/2020.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 28 de fevereiro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D1E7DC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO ADITIVO DO PREGÃO 06/2017- LANCHES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO N. 6/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.13/2017
EXTRATO DE VALOR DO 5º TERMO ADITIVO DE Valor CONTRATO ADMINISTRATIVO N.46/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS QUE SE ENCONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1104 Sala 01 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.797.656/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ANTONIO MACIEL**, portador do RG nº6.335.571-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.117.939-53 denominada CONTRATADA**.**
Fica aditivado 25% do valor unitário do Itens , do Contrato Administrativo n.46/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R$ 42.997,00	R$ 10.356,50	R$ 10.356,50

Palmital (PR),04/03/2020.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B16FAD7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO 006/2020

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2020

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS. (CONFORME O ANEXO I DO EDITAL).
NOVA DATA DE ABERTURA: 20/03/2020 às 09:00 horas - protocolo 08:30 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.
VALOR GLOBAL : R$ 130.184,60 (Cento e Trinta Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 04/03/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B6E9550C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 139.2020

PORTARIA Nº 139/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO,** 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020 para serem usufruídas no período de 02/03/2020 a 16/03/2020, conforme memorando n.º 13/2020 da Secretaria de Saúde e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de março de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de março de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F7BBF74D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 140.2020

PORTARIA Nº 140/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **FLÁVIA CRISTINA KNAPP,** 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019 para serem usufruídas no período de 04/03/2020 a 13/03/2020, conforme memorando n.º 13/2020 da Secretaria de Saúde e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de março de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de março de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A60D8E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DOS CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 02/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua João Bettega, 687 - CEP: 81070000 - Bairro: Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.805.667/0001-50, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **IVERSON BORDIGNON**, portador do RG nº 4.605.404-0 SES SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.377.649-26 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2020 (quatro dias de março de 2020)

VIGÊNCIA: 03/03/2021 (três dias de março de 2021).

VALOR TOTAL: **VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 204.010,00 (Duzentos e Quatro Mil e Dez Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº2/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 08/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: MAURICIO POYER, pessoa jurídica de direito privado com endereço à rua escrivã egleci campanini, 226 M2 AUTO CENTER - CEP: 85270000 - BAIRRO: centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº13.314.456/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) Mauricio Poyer, portador do RG nº 8.481.833-0/SES SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2020 (quatro dias de março de 2020)

VIGÊNCIA: 03/03/2021 (três dias de março de 2021).

VALOR TOTAL: **R$ 8.294,00 (Oito Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº2/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 08/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua João Frigo, 65 - CEP: 89711504 - Bairro: São Cristóvão, Concórdia/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.450.564/0001-29, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) WAGNER DE FREITAS, portador do RG nº 295468658 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.100.468-27 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2020 (quatro dias de março de 2020)

VIGÊNCIA: 02/03/2021 (dois dias de março de 2021).

VALOR TOTAL: **R$ 463.436,00 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº2/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 08/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: GREEN HILL COMERICO DE PNEUS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Coronel Pires , 115 - CEP: 84500000 - Bairro: Centro, Irati/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.147.979/0001-47, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RUBENS KRUGER KASCZUK, portador do RG nº 4244747 1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 531.671.399-00 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2020 (quatro dias de março de 2020)

VIGÊNCIA: 03/03/2021 (três dias de março de 2021).

VALOR TOTAL: **R$ 45.974,00 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 2/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: BARATÃO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Manoel Ribas, 4636 - CEP: 85055010 - BAIRRO: Conradinho, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.115.613/0001-03, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FABIO LUIS SZYCHTA**, portador do RG nº 7.336.607-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.197.789-44 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 03/03/2020 (três dias de março de 2020)

VIGÊNCIA: 02/03/2021 (dois dias de março de 2021).

VALOR TOTAL: **R$ 189.430,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2DA6099E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 141.2020

PORTARIA Nº 141/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **VANESSA ROSA,** 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019 para serem usufruídas no período de 04/03/2020 a 13/03/2020, conforme memorando n.º 13/2020 da Secretaria de Saúde e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de março de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de março de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:37E9BDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 004-2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 14/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE FERRAMENTA (APLICATIVO) DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, QUE POSSIBILITE AOS GESTORES PÚBLICOS O ACESSO RÁPIDO E FÁCIL DE INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA PARA GESTÃO.
VALOR TOTAL R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias de 2020.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ/MF: 10.831.174/0001-50

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	740	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.40.94.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no Inciso I do Art. 25, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 02/03/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE FERRAMENTA (APLICATIVO) DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, QUE POSSIBILITE AOS GESTORES

PÚBLICOS O ACESSO RAPIDO E FACIL DE INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA PARA GESTÃO.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, ante as justificativas que se embasam no o Inciso I do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a INEXIGIBILIDADE de licitação **para a contratação supra supramencionada,** tendo como contratada a Empresa **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - CNPJ/MF: 10.831.174/0001-50**, para a efetivação da presente INEXIGIBILIDADE levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 02/03/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE FERRAMENTA (APLICATIVO) DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, QUE POSSIBILITE AOS GESTORES PÚBLICOS O ACESSO RAPIDO E FACIL DE INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA PARA GESTÃO. Conforme Inciso I do Art. 25 , da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2020, **INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 4/2020,** atende a todos os requisitos do Conforme Inciso I do Art. 25 , da Lei 8.666/93. Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 4/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - CNPJ/MF: 10.831.174/0001-50**
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 02/03/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2020	**DATA: 02**/03/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2020	

CONTRATADO: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
NOME FANTASIA: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ/MF: 10.831.174/0001-50
CONTRATO Nº:
VALOR: R$ 5.000,00(Cinco Mil Reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE FERRAMENTA (APLICATIVO) DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, QUE POSSIBILITE AOS GESTORES PÚBLICOS O ACESSO RÁPIDO E FÁCIL DE INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA PARA GESTÃO.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:68FDEA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

Processo inexigibilidade Nº4/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 14/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Inaja, 3700 - CEP: 87501160 - Bairro: EDF Palladium, Umuarama/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.831.174/0001-50, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.934.169-12 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE FERRAMENTA (APLICATIVO) DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, QUE POSSIBILITE AOS GESTORES PÚBLICOS O ACESSO RAPIDO E FACIL DE INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA PARA GESTÃO.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2020 (quatro dias de março de 2020)

VIGÊNCIA: 03/03/2021 (três dias de março de 2021).

VALOR TOTAL: **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C9246C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 144.2020

PORTARIA Nº 144/2020

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Ascensão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 17 da Lei n.º 691/2008 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Palmital).

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para comporem Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Ascensão dos Servidores Públicos do Município de Palmital e Autárquico Efetivos, composto da seguinte forma:

MEMBROS TITULARES REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

DÉBORA REGINA COSTA - Técnico Administrativo
ROZELI APARECIDA ROCHA - Auxiliar Administrativo

MEMBROS ESCOLHIDOS EM ASSEMBLÉIA:

DANILO GIOVANNI AGUIAR BONASS - Auxiliar Administrativo
ILDEMARA VICENTIM - Auxiliar Administrativo
JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO - Fiscal de Obras
ROZELI APARECIDA ROCHA - Auxiliar Administrativo
VERIDIANA GARROSO - Agente de Combate e Endemias

Art. 2º - A Comissão ficará sob a Presidência da Servidora Débora Regina Costa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de março de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:693F9270

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 147.2020

PORTARIA 147/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **KATIA APARECIDA DE SOUZA,** portadora do RG n.º 10.111.142-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 061.542.119-96, no cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 2.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de março de 2020.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de março de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:23F7A82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 148.2020

PORTARIA Nº 148/2020

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora **DAIANE CAMPOS DA SILVA,** servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Agricultura, a contar do dia 28/02/2020.
Art. 2º- O prazo descrito acima, caracterizado como Salário Maternidade é garantido pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, conforme Art. nº 36, § 1º da Lei Municipal 772/2008.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **28 de junho de 2020.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de março de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0247F45D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 149.2020

PORTARIA Nº 149/2020

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDSOM AMREIM,** matrícula 53984, portador do RG n.º 7.982.070-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.402.309-36, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de março de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D2F3F555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 492/2020

"CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ AO SENHOR NELSON APARECIDO ZULAI."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Senhor NELSON APARECIDO ZULAI, conforme estabelece o artigo 219º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 03 de março de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

ORLEI CORREA
1º Secretário

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:CA9F793D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO N° 493/2020

"Concede o Título de Honra ao Mérito do Município de Paranaguá ao Doutor Sérgio Fernando Moro."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Paranaguá ao Doutor Sergio Fernando Moro, conforme estabelecido no Art. 15, Inciso XXIV da Lei Orgânica do Município e no Art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá, pelos relevantes serviços prestados ao país, na defesa da moralidade pública e das famílias brasileiras, através de uma justiça competente, séria e justa para todos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 03 de março de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

ORLEI CORREA
1º Secretário

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:05A21EC1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 494/2020

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SOLDADO SIMONATO."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Honra ao Mérito ao soldado Simonato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 03 de março de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

ORLEI CORREA
1º Secretário

EDUARDO FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:CF201338

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que fica **SUSPENSO** "sine die" o Pregão Presencial n° 02/2020, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, diuturnamente, pelo período de 12 (doze) meses, a serem executados nas dependências do Palácio Visconde de Nácar (antiga sede da Câmara Municipal), sito à Rua Visconde de Nácar, 33 – Centro Histórico – Paranaguá/PR. Tal medida foi tomada em razão da reanálise de questões relacionadas entre o Termo de Referência e as cotações realizadas pelo Departamento de Compras, em atenção aos questionamentos realizados pelas licitantes interessadas. Tão logo sejam realizadas as adequações necessárias, será publicada nova data da abertura da licitação. Informações podem ser obtidas no site www.paranagua.pr.leg.br, menu licitações ou pelo e-mail cpl@paranagua.pr.leg.br .

Paranaguá, 4 de março de 2020.

ANTONIO JAIRO MATOZO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:627E248C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 028/2020

PORTARIA Nº 028/2020

"Exonera Cargo em Comissão da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. Fica EXONERADO (a), o Sr. (a) ROSICLEIA DOS SANTOS, portador (a) do documento de identidade nº 117.324-3 SSP/PR, do cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO OPERACAO VERAO,** da estrutura do CISLIPA, conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 04 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:FE158CD3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 029/2020

PORTARIA Nº 029/2020

"Exonera Cargo em Comissão da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. Fica EXONERADO (a), o Sr. (a) DIEGO DE OLIVEIRA PINTO, portador (a) do documento de identidade nº 8.366.094-5 SSP/PR, do cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO OPERACAO VERAO,** da estrutura do CISLIPA, conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 04 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente De CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:10CCFD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019

PROCESSO : 57.159/2019
Objeto: "Seleção e Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Edificações Hospitalares, para execução da reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas", incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme planilha de serviços e custos, projetos, memoriais descritivos e termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis
Enviado o questionamento para Secretaria Responsável SEMSA, onde a mesma solicitou a retificação onde não haverá alteração de data devido as cláusulas 08.14.2 – 08.14.3 – 08.14.04 já permitir que o Arquiteto (CAU) poderá atuar como Responsável Técnico por todos os trabalhos relativos à execução e fiscalização das obras/serviços.
•
ERRATA I
***Edital**
08 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)
08.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
•
Onde se lê:
•
08.14.5. Comprovação do licitante possuir profissional habilitado em seu corpo técnico permanente, de nível superior Engenheiro Civil PLENO, que apresente registro válido no CREA e Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, que comprove a execução de obra de reforma e/ou construção de edificação hospitalar de porte e características similares ao ora licitado, para ficar em tempo integral na obra e durante todo o período de execução da mesma. A referida certidão deverá estar acompanhada do atestado ou declaração de execução das obras / serviços, emitida pelo contratante. Este profissional atuará como Responsável Técnico por todos os trabalhos relativos à execução das obras / serviços.
Leia-se :
08.14.5. Comprovação do licitante possuir profissional habilitado em seu corpo técnico permanente, de nível superior Engenheiro Civil PLENO ou Arquiteto, que apresente registro válido no CREA/CAU e Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU, que comprove a execução de obra de reforma e/ou construção de edificação hospitalar de porte e características similares ao ora licitado, para ficar em tempo integral na obra e durante todo o período de execução da mesma. A referida certidão deverá estar acompanhada do atestado ou declaração de execução das obras / serviços, emitida pelo contratante. Este profissional atuará como Responsável Técnico por todos os trabalhos relativos à execução das obras / serviços.
***TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**
•
5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO:
•
•
Onde se lê:
•
5.5. Comprovação do licitante possuir profissional habilitado em seu corpo técnico permanente, de nível superior Engenheiro Civil PLENO, que apresente registro válido no CREA e Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, que comprove a execução de obra de reforma e/ou construção de edificação hospitalar de porte e características similares ao ora licitado, para ficar em tempo integral na obra e durante todo o período de execução da mesma. A referida certidão deverá estar acompanhada do atestado ou declaração de execução das obras / serviços, emitida pelo contratante. Este profissional atuará como Responsável Técnico por todos os trabalhos relativos à execução das obras / serviços.
•
•
•
•
Leia-se :
5.5. Comprovação do licitante possuir profissional habilitado em seu corpo técnico permanente, de nível superior **Engenheiro Civil PLENO ou Arquiteto**, que apresente registro válido no **CREA/CAU** e Certidão de Acervo Técnico emitida pelo **CREA/CAU**, que comprove a execução de obra de reforma e/ou construção de edificação hospitalar de porte e características similares ao ora licitado, para ficar em tempo integral na obra e durante todo o período de execução da mesma. A referida certidão deverá estar acompanhada do atestado ou declaração de execução das obras / serviços, emitida pelo contratante. Este profissional atuará como Responsável Técnico por todos os trabalhos relativos à execução das obras / serviços.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente
Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9FDAC210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Especial de Licitação, informa que houve Errata ao Edital de Licitação supracitado, cujo objeto é a **Seleção e Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Edificações Hospitalares, para execução da reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas** e que a mesma encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações).
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Especial de Licitação na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone n. (41) 3420-6059.

PARANAGUÁ, 04 DE MARÇO DE 2020

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D0A851C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Reforma e Revitalização de Quadras Poliesportivas.
A Prefeitura do Município de Paranaguá, ora denominada licitadora, através da Comissão Especial de Licitação, torna público a todos os interessados que a Concorrência Pública nº 001/2020 com abertura para o dia 24/03/2020 às 15:00 horas, **fica PRORROGADA para o dia 06 de abril de 2020 às 15:00 horas a abertura do processo licitatório**.
MOTIVO: Para adequações necessárias no Edital.
Informamos que o EDITAL RETIFICADO encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações).
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Especial de Licitação – C.E.L., na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone n. (41) 3420-6059.

PARANAGUÁ, 04 DE MARÇO DE 2020

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5FED8B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Disciplinar nº 72/2018, instaurado(a) pela Portaria nº 11.456, de 19 de novembro de 2018, do Exmo. Sr. Secretário de Administração, publicado no DOM n° 1636, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 31 do Decreto Municipal nº 254/2017, CITA, pelo presente Edital, o servidor MICHEL MAZEIKA SOARES, matrícula nº 10437-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, perante a Secretaria Municipal de Governo, situada no Palácio São José, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, CEP 83.203-060, Paranaguá/PR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 18h. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Paranaguá, 28 de fevereiro de 2020.

NAOEF AHMAD EL LADEN
Presidente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E3C3E3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.681

PORTARIA Nº 2.681

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 57.221/2019, 2.589, 2.820, 3.432, 3.770, 4.465, 4.792, 5.249, 5.320, 5.382 e 5.394/2020,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍC.	NOME	CARGO - DESCRIÇÃO
11.466-3	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS (T)
13.107-4	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (T)
94.842-2	JOICE VEIGA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS (T)
13.095-3	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	ENFERMEIRO (T)
7.390-3	LUCIANA BORBA CICARELLO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (T)
11.267-3	NEUZA JOSE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (T)
96.241-1	NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS	AGENTE DE ENDEMIAS (T)
95.832-1	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (T)
7.462-2	TOMIKO SHIOKAWA	MÉDICO (T)
96.206-1	WEVERTON DOS SANTOS	ENFERMEIRO (T)

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E8CC3008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.891

DECRETO Nº 1.891

"Nomeia Carlos Henrique de Oliveira Ferreira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Regional das Ilhas Secundárias, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 04 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DDF6AD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO P.E 041/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2019
Tipo: Menor Preço
Objeto: Prestação de Serviços de Arbitragem Federada de Futebol de Salão – Futsal, Jogos dos Servidores Municipais, Jogos Escolares, Copa Paranaguá de Futsal, Jogos Abertos de Paranaguá, Jogos Universitários, Jogos da Melhor Idade e Jogos Abertos de Paranaguá.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ: 25.237.379/0001-89, classificada em 2º lugar no certame, para atender ao objeto da referida Licitação**, com o preço de R$ 315.500,00 (Trezentos e quinze mil e quinhentos reais)** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do § 2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.
Motivo: A empresa PRIME EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM EIRELE, não cumpriu com as exigências do Edital.
A Pregoeira concede o prazo até o dia 09/03/2020 para que se manifeste e envie a documentação relativa a habilitação e proposta.

Paranaguá, 04 de março de 2020.

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B431DC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2020 PSS 02/2019

Processo Seletivo Simplificado 02/2019

Edital de Convocação 04/2020

Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 07 e 08 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos nos itens 7 e 8 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
ACS- Unidade de Saúde da Comunidade da Ilha do Mel- Encantadas	3º -VagasAmpla Concorrência
ACS- Unidade de Saúde- "Aline Marinho Zacharias"- (Vila Garcia)	14º e 15º Vagas Ampla Concorrência
ACS- Unidade de Saúde "Domingos Lopes do Rosário"- (Serraria do Rocha)	18º ao 20º Vagas Ampla Concorrência
ACS- Unidade de Saúde "Evanil Rodrigues"- (Jardim Araçá)	11º -Vaga Ampla Concorrência 1 vaga cota Afro/índio
ACS- Unidade de Saúde "Guilhermina Mazzali Gaida"-(Jardim Iguaçú)	15º ao 16º-Vaga Ampla Concorrência
ACS- Unidade de Saúde "Luiz Carlos Gomes"- (Vila do Povo)	11º-Vaga Ampla Concorrência 1 vaga cota Afro/índio
ACS- Unidade de Saúde "Norberto Costa"- (Valadares- 7 de setembro)	8º- Vaga Ampla Concorrência
ACS- Unidade de Saúde "Simão Aisenman" - (Vila Guarani)	1- vaga cota Afro/índio
Agente de Endemias	30º ao 34º- Vaga Ampla Concorrência

Data:**05/03/2020 a 15/03/2020**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:30h**
Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) **Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;**
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade.
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência atualizado.
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 04 de março de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:36BE2CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09 PSS 01/2019

Processo Seletivo Simplificado 01/2019

Edital de Convocação 09/2020

Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 07 e 08 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos nos itens 7 e 8 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Supervisor ESF	9ª a 11ª- Vagas Ampla Concorrência
Enfermeiro-ESF	22º ao 30º- Vagas Ampla Concorrência
Técnico em Enfermagem	63º ao 80º- Vagas Ampla Concorrência
ACS- Unidade de Saúde "Ezequiel Luiz Dias do Nascimento"- (Leblon)	44º ao 50º- Vagas Ampla Concorrência
ACS- Unidade de Saúde "Argemiro de Félix"- (Santos Dumont)	20º ao 30º- Vagas Ampla Concorrência
ACS- Unidade de Saúde "Elias Borges Neto"- (Alexandra)	10º ao 14ºVagas Ampla Concorrência
ACS- Unidade de Saúde "Ubirajara Elias Roque" - (Divinéia)	19º ao 27º Vagas Ampla Concorrência
ACS- Comunidade Marítima- Eufrasina	3º Vaga Ampla Concorrência
ACS- Comunidade Marítima- Teixeira	3º Vaga Ampla Concorrência
ACS- Ilha do Mel- Nova Brasília	3º e 4º Vagas Ampla Concorrência
ACS- Unidade de Saúde "Porto Seguro"	8º ao 10º Vagas Ampla Concorrência

Data: **05/03 /2020 a 15/03/2020**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:30h**
Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) **Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;**
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade.
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante do residência (da data da inscrição para ACS e...) atualizado.
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 04 de março de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:728164CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 2.711

PORTARIA Nº 2.711

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.997/2020,

RESOLVE:
I - Conceder ao servidor Josshey do Amaral Teixeira, Diretor de Departamento de Contabilidade, matrícula n° 96.017-2, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 918,69 (noventos e dezoito e sessenta e nove, centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 04 de março e retorno no dia 06 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Retenção Tributária na Fonte: IR,INSS, PIS, COFINS E CSLL - Centro de Capacitação Profissional - CENOFISCO CURSOS.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 04 de março de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B68C9796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Referendo da nomeação das Comissões de ÉTICA e FUNDO DA INFANCIA (FIA) do CMDCA- gestão 2020/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA,
Considerando:

•O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 DE 13-07-1990;

•A Lei Federal nº 12.594/2012 – Portaria nº 1.461 de 18/12/2012;

•As Leis Municipais nº 1651/90 alterada pela Lei n° 3176/2011.

•Homologação dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, escolhidos para comporem as comissões de ÉTICA e do FIA-FUNDO DA INFANCIA, na reunião extraordinária realizada no dia 28 de Fevereiro de 2020 as 14:00 horas nas dependências da sala dos conselhos no terminal urbano.

•Resolve:

Art. 1º Referendar a nova composição das comissões de ÉTICA e do FIA. Os Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente que formarão as comissões, gestão 2020/2021.
Ficando a seguinte composição:

ComissãoÉtica

Noeli Avila- Indesp- Titular
Karla Da Silva- Gerar- Suplente
Gerson Nunes- Leões Do Futuro- Titular
Marciney Santos – Inat-Suplente
Peterson Falanga – Semas- Titular
Luiz Portaneri- Semas- Suplente
Danielle De Lima Dos Santos-Ct- Titular
Arione Lopes – Ct- Suplente

Comissão Fia- Fundo da Infancia

Claudio Antonio do Nascimento – Filhos Da Gaviões-Titular
Geseli Antunes Guimarães- Aefs/Pr-Titular
Manuel Fabricio Dos Santos Neto-Ciee-Titular
Luiz Carlos Portaneri-Semas- Titular
Ceris Adriana Miranda-Sespor-Titular
Marinalva Garces Barbosa-Semad-Titular

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 03 de Março de 2020.

PETERSON STYVE FALANGA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:599AEC71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003/2020

Institui e disciplina o Código de Ética da Paranavaí Previdência.

A Diretora Presidente da Paranavaí Previdência, no uso de suas atribuições legais institui o **Código de Ética** da Paranavaí Previdência;
Considerando ser necessária a observância de princípios e valores, que a Paranavaí Previdência, seus servidores e segurados difundem, respeitam e praticam nas relações entre si e o universo em que se inserem;
Resolve, instituir o Código de Ética, aplicável aos servidores do quadro de pessoal da Paranavaí Previdência, Diretoria, seus conselheiros, membros de Comitê de Investimentos. Este código se aplica às empresas contratadas e prestadores de serviços, denominados neste código como servidores e colaboradores, aplicam-se as disposições legais vigentes nesta portaria e pelo Decreto Municipal nº 16.795/2016.

Introdução
Art.1º - O Código de Ética expressa a missão, os valores e a cultura da Paranavaí Previdência e aponta os princípios que condicionam o exercício de suas atividades e configuram os valores que norteiam a atuação de seus servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão, membros de conselhos, comitê de investimentos e prestadores de serviços.
Todas as atividades de serviço devem estar em estrita observância às leis e normas gerais que regem a Paranavaí Previdência.
Este Código constitui um fator de segurança para os administradores públicos e servidores, sua leitura e plena compreensão para prestação de serviços e execução de suas atividades.
Art.2º - O Código de Ética será publicado em Diário Oficial e estará disponível no site da Paranavaí Previdência, no intuito de levá-lo ao conhecimento dos seus servidores, segurados ativos, inativos e pensionistas) e a sociedade em geral, seus fornecedores, prestadores de serviços, agentes financeiros e outros de forma responsável, transparente e sustentável.

REGRAS MORAIS (Decreto nº 16.795/2016- Art. 3º)
Art.3º - É dever de todo o agente público a observar as seguintes regras morais:
I- A dignidade, o decoro, o zelo, a eficiência e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes em serviço serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.
II- O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4º, da Constituição Federal.
III- A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.
IV- A remuneração do servidor público é custeada pelos tributos pagos direta ou indiretamente por todos, até por ele próprio, e por isso se exige, como contrapartida, que a moralidade administrativa se integre no Direito, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade, erigindo-se, como consequência, em fator de legalidade.
V- O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio.
VI- Salvo os casos de investigações policiais ou interesse superior da Administração Pública, a serem preservados em processo previamente declarado sigiloso, nos termos da lei, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar.
VII- Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública. Nenhum Estado pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da opressão ou da mentira, que sempre aniquilam até mesmo a dignidade humana quanto mais a de uma Nação.
VIII- A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina. Da mesma forma, causar dano a qualquer bem pertencente ao patrimônio público, deteriorando-o, por descuido ou má vontade, não constitui apenas uma ofensa ao equipamento e às instalações ou ao Estado, mas a todos os homens de boa vontade que dedicaram sua inteligência, seu tempo, suas esperanças e seus esforços para construí-los.
IX- O servidor público deve atuar visando evitar que qualquer pessoa fique à espera de solução que compete ao setor e que exerça suas funções, buscando impedir a formação de longas filas ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço.
X- O servidor deve prestar toda a sua atenção às ordens legais de seus superiores, velando atentamente por seu cumprimento, desde que em consonância com as normas vigentes, e, assim, evitando a conduta negligente.
XI- É obrigação do servidor prezar pelo efetivo cumprimento de sua jornada de trabalho, conforme estipulado pela Lei e pelas determinações de seu superior hierárquico;
XII- O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento da Nação.

PRINCIPAIS DEVERES (Decreto nº 16795/2016 – Art. 4º)
Art. 4º - Aos agentes públicos são deveres fundamentais:
I- Desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;
II- Exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar danos ao usuário;
III- Ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;
IV- Jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;
V- Tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
VI- Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
VII- Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, desta forma, de causar-lhes danos;
VIII- Ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;
IX- Resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las;
X- Zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva;
XI- Cumprir com sua jornada de trabalho com assiduidade, conforme predeterminado nas normas vigentes e nas determinações dos superiores hierárquicos;
XII- Comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
XIII- Participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;
XIV- Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;
XV- Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;
XVI- Cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;
XVII- Facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito;
XVIII- Exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
XIX- Abster-se de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
XX- Divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento;
XXI- No exercício do cargo, os interesses do Município de Paranavaí deverão estar em primeiro lugar em detrimento de interesses pessoais, de grupos ou de terceiros, de forma a resguardar a lisura dos seus processos e de sua imagem;
XXII- Não serão admitidas, no exercício do cargo ou função pública, práticas desleais que resultem em conflitos de interesses do Município de Paranavaí e que estejam em desacordo com a ética e com o decoro do serviço público.

VEDAÇÕES (Decreto nº 16795/2016 – Art. 5º e 6º)
Art. 5º - A todo agente público é vedado:
I- O uso do cargo ou função para obter qualquer favorecimento ou vantagem, para si ou para outrem;
II- Prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;
III- Ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração à Lei, ao Estatuto dos Servidores Públicos e a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;
IV- Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe danos;

V- Deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos colocados à disposição pela Administração Pública para atendimento do seu mister;
VI- Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;
VII- Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;
VIII- Alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
IX- Desviar servidor público para atendimento a interesses particular;
X- Retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento ou bem pertencente ao patrimônio público;
XI- Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço em benefício próprio ou de terceiros;
XII- Analisar, proferir decisão, parecer ou relatório em requerimentos administrativos em que seja interessado, direta ou indiretamente, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau;
XIII- Analisar, proferir decisão, parecer ou relatório em requerimentos administrativos em que sejam interessados seus sócios de direito ou de fato;
XIV- Patrocinar ou atuar profissionalmente, junto ao Município de Paranavaí, em requerimentos administrativos de qualquer natureza, salvo aqueles de seu interesse pessoal direto;

Art. 6º - As infrações das disposições estabelecidas por este código poderá implicar nas penalidades previstas na legislação vigente, após o devido processo legal, com direito à ampla defesa e ao contraditório.
Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí Pr., 02 de Março de 2020.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:87106670

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
A Diretora Presidente do Paranavaí Previdência, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, no próximo dia 24 de Março de 2020, às 09:00 horas, conforme as seguintes especificações:
1- OBJETO: Contratação de empresa especializada habilitada para Fornecimento de LINK PARA INTERNET, Sinal 24x7x365 por fibra ótica, com velocidade mínima de 100MB Full Duplex (simetria download/upload), com garantia de 100% de velocidade de acesso, devidamente instalada, **com IP fixo**, para atender a demanda da Paranavaí Previdência, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço em comodato e, suporte técnico, pelo prazo de 12 meses.
2 - LOCAL: Paranavaí Previdência, sala de licitações, na Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí – PR.
2.1 DATA: 24/02/2020.
2.2 - HORÁRIO: 09:00.
3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
Dotação Orçamentária: 33.90.40.97.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Despesas de Teleprocessamento
4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidas no Paranavaí Previdência, situada à Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí – Paraná.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2020.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:50BE1A28

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - CMC ENSINO DE IDIOMAS LTDA.

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **CMC ENSINO DE IDIOMAS LTDA**, com sede na Rua Amapa, 2053, Centro – CEP: 87.705-110, inscrita no CNPJ sob n° 03.584.410/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **MARIA CLARETE LOLI**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 05 (cinco) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **RUA MANOEL RIBAS X RUA MINAS GERAIS, AV. RIO GRANDE DO NORTE X RUA AMAPÁ, RUA PERNAMBUCO X RUA SOUZA NAVES, RUA PARÁ X RUA ANTÔNIO FELIPE, RUA GUAPORÉ X RUA ABIDE ABURAD** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada, que segue em anexo.

Paranavaí, 26 de Fevereiro de 2020.

CMC ENSINO DE IDIOMAS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:46A51582

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 038/2019

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.1 do Edital n. 038/2019, expede a presente chamada para:

1.Homologar o resultado da ETAPA DE HABILITAÇÃO presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL			
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
01	Associação Amigos do Handebol de Paranavaí	09.286.897/0001-36	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa HABILITAÇÃO de **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4EC5DDBD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 039/2019

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.1 do Edital n. 039/2019, expede a presente chamada para:

1.Homologar o resultado da ETAPA HABILITAÇÃO presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL			
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
01	Associação de Atletismo de Paranavaí	07.345.504/0001-92	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa HABILITAÇÃO de **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A56FA1EB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 040/2019

Chamada n. 013/2020
A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.1 do Edital n. 040/2019, expede a presente chamada para:

1.Homologar o resultado da ETAPA HABILITAÇÃO presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL			
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
01	Associação Paranavaiense de Voleibol - APAVOL	06.109.899/0001-61	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa HABILITAÇÃO de **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7A833D97

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 041/2019

Chamada n. 012/2020
A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.1 do Edital n. 041/2019, expede a presente chamada para:

1.Homologar o resultado da ETAPA DE HABILITAÇÃO presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL			
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
01	Associação de Ginástica Rítmica	09.813.537/0001-45	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa HABILITAÇÃO de **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AA0A2CF7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 042/2019

Chamada n. 002/2020

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.1 do Edital n. 042/2019, expede a presente chamada para:

1.Homologar o resultado da ETAPA DE HABILITAÇÃO presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL			
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
01	Associação de Esporte de Raquetes de Paranavaí	08.858.492/0001-62	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa HABILITAÇÃO de **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DDC650C5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 043/2019

Chamada n. 015/2020
A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.1 do Edital n. 043/2019, expede a presente chamada para:

1.Homologar o resultado da ETAPA DE HABILITAÇÃO presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL			
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
01	Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí	10.175.2190001-85	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa HABILITAÇÃO de **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A6319037

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 044/2019

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.1 do Edital n. 044/2019, expede a presente chamada para:

1.Homologar o resultado da ETAPA DE HABILITAÇÃO presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
01	Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí	10.175.2190001-85	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa HABILITAÇÃO de **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A89DD0AA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 045/2019

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.1 do Edital n. 045/2019, expede a presente chamada para:

1.Homologar o resultado da ETAPA DE HABILITAÇÃO presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
01	Associação de Basquete de Paranavaí	06.062.359/0001-70	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa HABILITAÇÃO de **5 (cinco) dias úteis**

contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:757E9F6C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 046/2019

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.7 do Edital n. 046/2019, expede a presente chamada para:

1.Homologar o resultado da ETAPA DE HABILITAÇÃO presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
01	Associação dos corredores de Paranavaí e Noroeste do Paraná - ACORRENOR	21.610.905/0001-53	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa HABILITAÇÃO de **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:25CCCBD1

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 047/2019

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.1 do Edital n. 047/2019, expede a presente chamada para:

1.Homologar o resultado da ETAPA DE HABILITAÇÃO presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
01	Associação Paranavaiense De Karate Kemtiam	06.138.591/0001-44	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa HABILITAÇÃO de **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1A4D23D1

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 048/2019

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.1 do Edital n. 048/2019, expede a presente chamada para:

1.Homologar o resultado da ETAPA DE HABILITAÇÃO presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL			
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
01	Associação Paranavaiense De Karate Kemtiam	06.138.591/0001-44	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa HABILITAÇÃO de **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E612B11F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 049/2019

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.1 do Edital n. 049/2019, expede a presente chamada para:

1.Homologar o resultado da ETAPA DE HABILITAÇÃO presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL			
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
01	Associação Paranavaiense De Karate Kemtiam	06.138.591/0001-44	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa HABILITAÇÃO de **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EB9D8F07

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 050/2019

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.1 do Edital n. 050/2019, expede a presente chamada para:

1.Homologar o resultado da ETAPA DE HABILITAÇÃO presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL			
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
01	Associação Polli Taekwondo de Paranavaí	07.394.087/0001-78	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa HABILITAÇÃO de **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:478CD1C7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 051/2019

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.1 do Edital n. 051/2019, expede a presente chamada para:

1.Homologar o resultado da ETAPA DE HABILITAÇÃO presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL			
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
01	Associação de Esporte de Raquetes de Paranavaí	08.858.492/0001-62	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa HABILITAÇÃO de **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8C8537AC

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 052/2019

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.1 do Edital n. 052/2019, expede a presente chamada para:

1.Homologar o resultado da ETAPA DE HABILITAÇÃO presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL			
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
01	Associação Judô de Paranavaí	06.000.093/0001-30	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa HABILITAÇÃO de **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:945DCE2D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 053/2019

A comissão de Seleção de Chamamento público, com fundamento no item 9.1 do Edital n. 053/2019, expede a presente chamada para:

1.Homologar o resultado da ETAPA COMPETITIVA presente Chamamento Público conforme citado:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL			
ORDEM	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	SITUAÇÃO
01	Associação Jiu jitsu de Paranavaí	12.670.697/0001-97	habilitada

Informamos que a Entidade terá prazo legal para interposição de recurso do resultado da etapa HABILITAÇÃO de **5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado (art. 32, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)**

Paranavaí, 02 de fevereiro de 2020.

IEDA CARLA CANDIDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 724/2019

ALINE CAMARGO SOARES
Secretária da Comissão
Portaria nº 724/2019

LIGIA ALVES DA SILVA AGUIAR
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

ZULEIDE DEZANET
Membro da Comissão
Portaria nº 724/2019

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D57F912B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº. 797/2018, vem a público divulgar os resultados da etapa de análise do Plano de Trabalho e Documentos do respectivo edital:

Edital nº. 003/2020 – Programas Complementares no Âmbito da Assistência Social

Consideram-se, **HABILITADAS**, as seguintes Organizações:

- PROVOPAR;
- Associação Educacional Vigilantes Mirins de Paranavaí "Frei Rafael Mainka".
- Associação dos Portadores de Doença Especial – APDE;
- Associação de Amigos da Pastoral da Criança – AAPAC;
- Grupo Gotas de Esperança – GOES, e

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, convoca as Organizações acima a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 06 de março de 2020 (sexta-feira) as 08h30.

Paranavaí, 04 de março de 2020

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR
Presidente

ALINE CAMARGO SOARES
1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
2º Secretária

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:27CD4D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 20.999/2020

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **JÉSSICA SILVESTRE FURTADO GARANHANI, C.P.F. nº. 076.366.949-05,** convocada nos termos do Edital nº. 085/2020, no cargo de ocupação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva protocolado sob o nº. 0077.0043461/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0FD07317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 088/2020

Dispõe sobre convocação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CAROLINA LOPES JACOBUS, C.P.F. nº. 065.108.269-25,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado **nº. 001/2020,** no cargo de **Médico Clínico Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **09 e 10 de março de 2020,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) Certificado e ou Diploma de graduação em Medicina (cópia simples e documento original);
b) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
Carteira de Identidade (cópia simples e original);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
e) CTPS original;
f) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
g) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
i) Título de Eleitor (cópia simples e original);
j) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
m) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
n) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
n.1) Ao candidato convocado que tiver vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
3. Carga horária do outro vínculo;
4. Horário de trabalho do outro vínculo;
5. Remuneração do outro vínculo
o) 1 (uma) foto 3 x 4.
A candidata supracitada fica ainda convocada a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situado no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, entre os dias **09 e 10 de março de 2020**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e se necessário, exames complementares que serão realizados pelo candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3528CDCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº76.898.196/0001-45 e CENTRAL DE SERVIÇOS TECREIS LTDA, CNPJ/MF nº 10.513.473/0001-46. **Objeto**:Prestação de serviço de cópia de chaves. **Valor**: O valor total estimadopara a aquisição do objeto deste contrato é de R$ 325,00(trezentos e vinte e cinco reais).**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.O contrato não poderá ser prorrogado. **Pagamento**: O pagamento referente a este contrato será efetuado por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 10 (dez) dias do recebimento definitivo. **Fundamento Legal**: Este contrato é originário da Dispensa de Licitação n°20/2020.**Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco,28de Fevereirode 2020.

MOACIR GREGOLIN
Contratantee

RÔMULO DOS REIS
Contratada.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:CA921966

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 27/2020, referente à Dispensade Licitação nº23/2020, cujo objeto éa aquisição de 300 (trezentas) pastas para entrega de Moção de Aplauso,em favor de XINGU GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ n° 09.031.376/0001-38 no valor total de R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais).

Pato Branco, 04 de Março de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:3B9F5055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020, PROCESSO Nº 31/2020

Extrato Dispensa de Licitação nº 17/2020, Processo nº 31/2020. PARTES: Município de Pato Branco e J.C. Scarsi. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de preparação de 400 unidades de alimentação, tipo buffet livre por pessoa, que será disponibilizado durante a realização de atividades socioeducativas relacionadas às famílias atendidas pelo Serviço de Proteção e

Atendimento Integral à Família – PAIF e, para as famílias atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI, no dia 13 de março de 2020, nas dependências da Sociedade Rural de Pato Branco - PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: 11.200,00. DOT. ORÇ.: 579 - 10214. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 04 de março de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A4F9ED16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 05/2020, declarou a dispensa para aquisição de Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões plenárias(Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e audiências públicas).
Contratado: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, CNPJ Nº 11.520.032/0001-34 VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 11.050,00 (ONZE MIL REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.59.00.00.00
3.3.90.39.99.99.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas, relevantes a essa Dispensa Licitatória.

Paula Freitas, 04 de março de 2020.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:B4FEFD9B

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação de CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, CNPJ Nº 11.520.032/0001-34, Serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões plenárias(Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e audiências públicas), conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 5/2020, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93.

Paula Freitas, 04 de março de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:1FD1BFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO2312

Dispõe sobre a homologação das entidades Governamentais e Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Saúde, bem como a nomeação de seus respectivos representantes titular e suplente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com Fulcro na Lei Municipal n.º 887/2007, de 15 de março de 2007, com alteração no parágrafo 1.º, do artigo 4.º pela Lei 1034/2009, de 02 de setembro de 2009 e no art. 172 da Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1.º - Ficam homologadas as entidades e nomeados seus respectivos representantes a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o biênio abril/2019 a abril/2021.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE	NOME/MEMBROS
Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: Dener Alex Baran SUPLENTE: Jociel Wacilkoski
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná	TITULAR: Irene Araújo SUPLENTE: Roselei dos Santos Matte
Conselho Regional de Odontologia do Paraná	TITULAR: Eva Lucia Naconeski SUPLENTE: Leticia Fuhrmann Oling
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Paula Freitas	TITULAR: Renata Rodrigues Camargo da Silva Brugnago SUPLENTE: Maria Goreti Santos Kovalchuk

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E USUÁRIOS	NOME/MEMBROS
Associação Esportiva Recreativa Beneficente Botafogo	TITULAR: Auria de Miranda Loth SUPLENTE: Rosemari Tatiane Estácio dos Santos
Centro Espírita Mensageiros da Paz	TITULAR: Deny Ally Alvarez SUPLENTE: Wanderley de Oliveira Godoy
Associação de Pais e Mestres -APMF	TITULAR: Joelma Aparecida de Oliveira Freitas SUPLENTE: Valdevino Sumocoski
Sindicato Rural de Paula Freitas	TITULAR: Andressa Talita Kuzma Camilo SUPLENTE: Gabriel Bormann Chuede

Art. 2.º - A Diretoria do Conselho será exercida pelos seguintes membros:
Presidente:Roselei dos Santos Matte;
Vice-Presidente: Joelma Aparecida de Oliveira Freitas;
Primeira Secretária: Andressa Talita Kuzma Camilo e,
Segunda Secretária: Auria de Miranda Loth

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 2300/2020 - de 11 de fevereiro de 2020

Paço Municipal, 03 de Março de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:232B419C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava - PR
Motivo: Transporte de Pacientes, paciente em Tratamento para avaliação Ortopedica para cadeira no dia 28/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Março de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F384E2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 03 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consulta e Exames e Altas nos dias 29/02/2020, 02/03/2020 e 05/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Março de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:81822705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 069

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Edegar Kmita
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Alta Hospitalar nos dias 02/03/2020 e 06/03/2020 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Março de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:80D9DA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 070

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Exames e Consultas nos dias 03/03/2020 e 04/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Março de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:30294FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 071

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Gizlaine Carneiro de Campos e Raquel Oleszczyszyn Battistini
0uant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Curso sobre o Tema :Orientação para o encerramento de Mandatos – Vedação da lei de Responsabilidade Fiscal e Eleitoral dia 16/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Março de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8482BAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gideoni A. Mossini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Levar documentos na Secretaria de Saude - SESU no dia 04/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Março de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D92FF88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 73

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Deise Cristina Rabuske Schelenz e Greicy Soares Padilha
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite R$ 80,00 cada servidora
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Xanxere SC
Motivo: Transferência de adolescente institucionalizada na casa lar deste Municipio para o Lar Aprisco na cidade de Xanxere SC, onde reside a família de origem conforme mandado judicial de 28/02/2020 autos 0002673-42.2019.8.16.0207..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Março de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELET
Prefeito Municipal

I MARIA SALETE CAPELETI
Secretária Municipal de Assist. Social

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C8FD0EC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 22-2020

Na Edição nº 1961, do dia 04/03/2020, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná

No título, onde se lê:
"PORTARIA 22-2020"
Leia-se:
"PORTARIA 23-2020"

E onde se lê:
"PORTARIA Nº. 22/2020"
Leia-se:
"PORTARIA Nº. 23/2020"

Paulo Frontin/PR, 04 de março de 2020

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:3F80FD31

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos quatro dias do mês de março do ano de 2020, às 09:00 horas, no Gabinete do Prefeito, situado na Prefeitura, Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, Paulo Frontin/PR, reuniram-se os servidores Jeferson Luiz Sirena, Ircélio Carlotto, Eder Renato Stelmach e Silmar Basniak, respectivamente, Presidente, membros e Secretário da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância nº 47/2020, instaurado pela Portaria nº 22, de 02 de março de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito Antonio Gilberto Gruba, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1960 de 03 de março de 2020, que apura os fatos referidos no processo acima mencionado.
Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
a) comunicar a instalação da Comissão ao Exmo. Sr. Prefeito Antonio Gilberto Gruba e ao Sr. Eder Renato Stelmach, responsável pelo recursos humanos;
b) expedir ofício à chefia do acusado, comunicando a instalação dos trabalhos;
c) requerer ao órgão de recursos humanos para que junte a fixa funcional da sindicada Lucilene Aparecida Barth, psicóloga do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, matricula funcional nº 586, inscrita no RG sob o nº 10.447.464-0 e cadastrada no CPF sob o nº 062.784.329-86;
d) designar o dia 05/03/2020 às 09:00 horas, no Gabinete do Prefeito, situado na Prefeitura, Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, Paulo Frontin/PR, para a oitiva das testemunhas: Sra. Marizete Wagner, Sra. Andreia Soraia, Sra. Magali Vanel Hoinacki, Sra. Ana Carla Dolinski, Sr. Wagner Bley Bonatto, Sra. Jéssica Sobanski, Sra. Cristiane Meyer e Sr. Camila Carneiro;
f) na hipótese de não ser possível a oitiva de todas testemunhas, será designado uma nova data.
g) intimem-se as testemunhas acima indicadas;
h) intimem-se a sindicada, para querendo, através de advogado, acompanhar a oitiva das testemunhas, ressaltando desde logo que o acompanhamento pessoal da sindicada aos depimentos das testemunhas, não será permitido, devido ao receio de influenciar na apuração dos fatos; e
i) designo o servidor Silmar Basniak, estagiário, para exercer as funções de Secretário, mediante Termo de Compromisso.

O Presidente designa como Secretário da Comissão o servidor Silmar Basniak, estagiário, a teor do disposto no art. 149, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 dezembro de 1990, aplicado analogicamente.
A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, membros e Secretário da Comissão Processante.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Presidente

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

SILMAR BASNIAK
Secretário

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:6BAB8DC5

GABINETE DO PREFEITO
PARECER TÉCNICO (LEI Nº 13.019/2014 ALTERADA PELA LEI Nº13204/2015, ART. 35º, V) PROCESSO Nº: 22/2018 DATA: 28/01/2020 OBJETO: TERMO COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA OFERTA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE ALTA COMPLEXIDADE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUA

PARECER TÉCNICO
(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, Art. 35º, V)

Processo nº: 22/2018 Data: 28/01/2020

Objeto: Termo Cooperação Financeira para oferta de atendimento especializado de alta complexidade a crianças e adolescentes em situação de risco a seus direitos.

Proponente: PROVOPAR DE PAULO FRONTIN, PARANÁ

1. Considerando o Art. 35º, V da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, a celebração e a formalização De termo aditivo ao termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a. do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

Conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ENTIDADE MANTENEDORA visando à "concessão de apoio complementar da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a PROVOPAR DE PAULO FRONTIN visando oferta de atendimento especializado de alta complexidade a crianças e adolescentes em situação de risco a seus direitos, em consonância com a política assistência social adotada pelo Município, em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná e ao ECA.
Portanto entende-se que a modalidade de parceria adotada deverá ser o Termo de Colaboração, "instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam transferência de recursos financeiros (Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, Art. 2º, VII)".

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

Compreende-se que o objeto proposto, qual seja, oferta de atendimento especializado de alta complexidade a crianças e adolescentes em situação de risco a seus direitos, através de aquisição de bens de consumo e/ou materiais para aulas práticas, e contratações da mãe-social até a contratação de profissional mediante teste seletivo/credenciamento, caracterizando reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204;

c) da viabilidade de sua execução;
1.1. Em análise do Plano de Trabalho, foi observado que envolve o desembolso financeiro, para oferta de atendimento especializado de alta complexidade a crianças e adolescentes em situação de risco a seus direitos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, não existindo restrições de ordem técnica que inviabilize a execução do termo de colaboração.

d) da verificação do cronograma de desembolso;
Em verificação ao cronograma de desembolso encontra-se dentro do período de execução, fevereiro/2020 a março/2020, a contrapartida financeira para celebração das parcerias prevista no art. 35, VI, parágrafo 1º da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, está adequada ao objeto que se propõe executar.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

Em conformidade com a Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a fiscalização da execução da parceria será realizada pelo Gestor da Parceria e homologada pela Comissão de Monitoramento.
Para tanto serão realizadas visitas in loco durante a execução da parceria, e prestação de contas finais, as quais deverão ser aprovadas pelo Controle Interno do Município.

g) da designação do gestor da parceria;

Em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 o gestor da parceria é o agente público responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização e precisa ser designado por ato publicado em meio oficial de comunicação.
A designação do gestor da parceria encontra-se disposto no Plano de Trabalho e estará previsto no instrumento contratual.

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Em conformidade com o Art. 2º, XI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 a Comissão e Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e deve ser constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação. Deverá ser identificada no processo a designação da comissão de monitoramento e avaliação.

2. No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Colaboração, em conformidade com os Art. 33 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015.

a. A proponente apresentou normas de organização interna prevendo expressamente objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social no Art. 1º Estatuto Social;

b. A proponente apresentou normas de organização interna prevendo expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio e os bens serão transferidos a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, constando no artigo 28, §único do seu Estatuto Social;

c. A proponente declarou que seguem normas de organização interna, prevendo expressamente, possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d. A proponente apresentou prova da existência de no mínimo 1 (um) ano, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e. A proponente possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, ao objeto desta parceria;

f. A proponente declarou expressamente possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC.;

3. No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Colaboração, em conformidade com os Art. 34 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a proponente apresentou:

a) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, incisos II e III);

b) **Apresentou cópia** do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);

c) **Apresentou cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual,** bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles. (art. 34, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);

d) **Apresentou comprovante de funcionamento** no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, §2º);

4. No que se refere ao atendimento às situações de impedimento previstas no Art. 39 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a proponente apresentou declaração firmada por seu representante legal de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento. No entanto, para atendimento ao previsto no inciso VII do referido artigo, sugere-se a apresentação de declaração firmada por todos os integrantes do quadro dirigente.

5. CONCLUSÃO

Considerando os documentos constantes no Processo, mediante análise apresentada, conclui-se pela possibilidade de celebração da parceria entre a PROVOPAR DE PAULO FRONTIN e o MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ com as seguintes RESSALVAS:

1. A serem sanadas pela OSC:

Sem recomendações.

2. A serem sanadas pela Administração Pública:

Sem recomendações.

Paulo Frontin, Paraná, 28 de janeiro de 2020.

STEFANO CELSO RETCHESKI
Controle Interno

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:3723736F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, comprometo-me, perante os membros da Comissão de Processo Administrativo de0 Sindicância nº 47/2020, instaurado pela Portaria nº 22, de 02 de março de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito Antonio Gilberto Gruba, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1960 de 03 de março de 2020, a exercer as funções de Secretário *ad hoc* e observar a imposição legal no tocante ao sigilo e à reserva das informações de que tiver conhecimento em virtude desta função, nos termos do art. 150 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como praticar os demais atos necessários à consecução dos trabalhos sob minha responsabilidade com discrição, fidelidade, zelo e prudência.

Paulo Frontin/PR, dia 04 de março de 2020.

_____
SILMAR BASNIAK

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:59DC722A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 24

PORTARIA Nº. 24/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sra Milena Mayara Marafon CPF:076.863.109-22 para o Cargo de Assessor de Planejamento e Controle

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin,04/03/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:C22CC3AF

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES – AEF

Venho por meio desta, NOTIFICAR a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES FRONTINENSES – AEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.664/0001-20, para apresentar, se assim querendo, a relação de estudantes em planilha, documentos pessoais, comprovante de residência e de matricula dos associados, até o dia 09 de março de 2020, para a conclusão do aditivo ao Plano de Trabalho de 2019, sob pena de não receber o repasse.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:257D0921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2020.

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA.

Processo Licitatório nº: 04/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2020.

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e distribuição de pontos de Internet através de fibra ótica com links dedicados e banda garantida, IP público dedicado distribuido entre os locais definidos e manutenção dos pontos, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de **Perola D'Oeste, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no processo licitatório 04/2020, modalidade Pregão Presencial nº 03/2020, que tem como objetivo **contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e distribuição de pontos de Internet através de fibra ótica com links dedicados e banda garantida, IP público dedicado distribuido entre os locais definidos e manutenção dos pontos, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,** que não acudiram interessados, sendo a licitação declarada deserta, diz que deverá ser publicado novo processo licitatório pelos motivos expostos no parecer que segue anexo ao edital.

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5FE71C35

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2018.

OBJETO: Alterar o valor contratual de Litro da gasolina comum, óleo diesel s10 e do Óleo Diesel comum.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **AUTO POSTO CANAAN LTDA**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 48/2018 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 138/2018.
VALOR ORIGINAL: R$ 35.410,00 (Trinta e cinco quatrocentos e dez reais).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 36.192,48 (trinta e seis mil cento e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/03/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0AA0B579

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2020 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 44/2020 de 03/03/2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 05/2020.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor por item tem por objetivo a **contratação de serviços especializados complementares de saúde na área medica para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do Município de Perola D'Oeste, estado do Paraná** (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO DO ITEM: R$ 419.447,99 (quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 19/03/2020 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 05 de março de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

LAÍS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6D7CB91C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2020

Objeto: Aquisição de gêneros de Copa e Cozinha, Produtos de Higiene e Produtos de Limpeza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, uma vez que o valor total é inferior a R$ 17.600,00,
RESOLVE
RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, produtos de limpeza e higiene para atender necessidade da Câmara Municipal de Piên, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA- EPP
CNPJ: 07.634.816/0001-16
Endereço: Rua Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul, SC
Itens
Copa Cozinha: 02,04,05,07,13,14,15,16,17,23, 25 R$ 1.774,65

Limpeza: 01,02,03,04,05,06,09,10,11,12,14,15,16,18,19,20,22 R$ 1.188,45
Higiene: 01, 03. R$ 468,20

DG RUDNICK LTDA - SUPERMERCADO RUDNICK - ME
CNPJ: 10.816.474/0001-60
Endereço: R AMAZONAS, 267, Centro Piên – PR
Itens
Copa Cozinha: 01,03,19,20,29,30 R$ 670,05
Limpeza: 17. R$ 249,50
Higiene: 4 R$ 29,90

ASSIS SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ: 82.382.458/0002-06
Endereço: R AMAZONAS, 89, Centro - Piên – PR
Itens - Copa Cozinha: 08,09,10,11,24,27, R$ 4.496,86
Limpeza: 21 R$ 171,60

ANTÔNIO ANTUNES DA SILVA - SUPERSUL SUPERMERCADO - EPP
CNPJ: 08.517.335/0001-93
Endereço: Av. Paraná nº 222, Piên – PR
Itens
Copa Cozinha: 06,12,18,21,22,26,28 R$ 2.029,30
Limpeza: 07,08,13,23, 24, 25. R$ 880,20
Higiene:02 R$ 487,50

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;
3.3.90.30.07.12 – Gêneros alimentícios para copa e cozinha.
3.3.90.30.21.00 - Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização
3.3.90.30.04.00 - Gás e Outros Materiais Engarrafados.

Piên, Paraná, 03 de Março de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:71A05535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 149/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 149/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede licença maternidade.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 20 de janeiro a 17 de julho de 2020, à servidora pública **Ana Luiza da Cruz Kaminski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.670.010-7/PR e da matrícula funcional 10493-1, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:70DB4CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 150/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 150/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede redução de carga horária para servidor público.

O senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Cristiane Telma Abuda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.730/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Meio Ambiente,** redução de carga horária, de 40 horas semanais para 28 horas semanais, no período de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, com redução proporcional de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9E2B8E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 151/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 151/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera Portaria 071/2020 que concedeu férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias concedido pela Portaria 071/2020, para o período de 27 de fevereiro a 17 de março de 2020, ao servidor público **Simon Schneider,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.268.104-7/PR, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:92F80831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 152/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 152/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 19 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2020, a servidora pública **Carla de Fátima Rudnick Mendes,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 2.011.539-3/SC, ocupante do cargo de Agente Político de **Secretária de Assistência Social e Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:162D1B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 153/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 153/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2020, a servidora pública **Jhennefer Lorrainny Santos Alcade,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 12.379.909-7/PR, ocupante do cargo de Agente Político de **Procuradora Jurídica.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:811BD9DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 154/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 154/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede auxílio doença para empregado público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 08 de janeiro a 19 de março de 2020, ao empregado público temporário **Lucas Rodrigo de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.532.097-0/PR, ocupante do emprego público temporário de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B09C06ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 155/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 155/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede Licença sem Vencimentos.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 111 da Lei Municipal 960/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, no período de 14 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2022 (02 anos), à servidora pública**Rosecleia de Oliveira Ribeiro,**portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.719/SC, ocupante do cargo público de **Agente Operacional**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2020.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7EBCCC34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 156/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 156/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede férias para empregado público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de março a 31 de março de 2020, a empregada pública **Alcione Alves Dorneles Zanchett,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.952.807-0/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5E856310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 157/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 157/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de fevereiro a 27 de março de 2020, a servidora pública **Janaine Andressa de Assis,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 5.686.948/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica e Terapia.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSPKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ADEE2171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 158/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 158/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede férias para empregado público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020, a empregada pública **Jucemara de Jesus Knutz da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.406.086/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ED19A74F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 159/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 159/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede férias para empregado público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020, a empregada pública **Keli Dorisete dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.519.199-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F1739235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 160/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 160/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de março a 20 de março de 2020, a servidora pública **Letícia Aparecida Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 11.039.950-2/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSPKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC09C911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 161/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 161/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2020, a servidora pública **Marcilene do Carmo Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 7.979.668-9/PR, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FA6D407C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 162/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 162/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de maio a 23 de maio de 2020, a servidora pública **Patrícia Hau Franca dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.783.890-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de fevereiro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:68CFE914

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**	
DATA DE INSTAURAÇÃO	**14/02/2020**
DATA DE ABERTURA	**04/03/2020**
JULGAMENTO	**04/03/2020**
OBJETO **Contratação de empresa especializada em serviços médicos veterinários para implantação e execução do programa de inseminação artificial em bovinos (PIAB) e itinerante de castração cirúrgica (unidade móvel cirúrgica) em fêmeas e machos das espécies caninos ou felinos em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**	
VENCEDOR	**VALOR TOTAL**
RODOLFO LIEBL LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.305.916/0001-05	**R$ 27.450,00**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:95392879

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2020, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	**Turno**	**Classificação**	**Nome**
Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio	Tarde	**1º**	Eliane Malinovski Tschoke
		2º	Araci Maria de Sá Ribas

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 04 de março de 2020.

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0F9DEF98

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	**14/02/2020**
DATA DE ABERTURA	**04/03/2020**
JULGAMENTO	**04/03/2020**
OBJETO Prestação de serviços privativos de médicos para atendimento na Unidade Central de Saúde e Unidade de Programa de Saúde da Família, em atendimento a Secretaria de Saúde	
VENCEDOR	**VALOR TOTAL**
DESERTO	**--------**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0884ECC4

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Detentor da Ata: WATTER XAVIER COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.
CNPJ sob nº 17.001.262/0001-73
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraçaria, com fornecimento de materiais necessários à colocação/troca de diversos tipos de vidros, janelas, portas, espelhos e acessórios, em atendimento às Secretarias Municipais.
Dotações:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302400 e 10.001.08.244.0012.2025.3390391600
Contas: 2900 e 2930
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302400 e 03.001.04.122.0003.2004.3390391600
Contas: 540 e 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302400 e 08.001.12.361.0009.2017.3390391600
Contas: 2000 e 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302400 e 09.001.13.392.0010.2022.3390391600
Contas: 2480 e 2520
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302400 e 11.001.10.301.0014.2030.3390391600
Contas: 3520 e 3580
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302400 e 07.002.20.606.008.2013-3390391600
Contas: 1640 e 1690
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302400 e 02.001.04.122.0002.2003-3390391600
Contas: 350 e 380
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302400 e 04.001.01.421.0004.2007-3390391600
Contas: 820 e 850
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302400 e 05.001.15.452.0005.2009.3390391600
Contas: 1020/1030 e 1060/1070**VALOR: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**

Data da Assinatura: 04 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C1F1AA48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 29/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 029/2020

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 02 de Março de 2020, para transporte de paciente para consulta e exames no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de Março de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:86E9AB6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 30/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 030/2020

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF 453.192.789-34, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 02 de Março de 2020, para acompanhamento junto a REGOV/CEF repasses convênios de nrs. 867676/2018 e 867673/2019, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 275,00 (1 X R$ 275,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 02 de Março de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F51125E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 31/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 031/2020

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 03 de Março de 2020, para transporte de paciente para procedimento no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 03 de Março de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:87FFCDD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Retifica Edital do Pregão Presencial nº 10/2020 de 19 de fevereiro de 2020.

Fica Retificado o edital acima mencionado para que passe a contar com a seguinte redação correta:

Do Anexo I – Termo de Referência do Objeto
Item 6 para o item 6.2:
- Onde lê-se **"**A contratada do Item 02 deverá executar os serviços de disposição final em aterro específico de sua propriedade e licenciado dos resíduos domiciliares Classe II-A, sendo eles os não recicláveis e orgânicos, produzidos no perímetro urbano do Município de Pinhal de São Bento/Pr e perímetro urbano da linha Sede Uni**ão**".
- Leia-se **"**A contratada do Item 02 deverá executar os serviços de disposição final em aterro específico de sua propriedade e/ou de terceiros licenciado dos resíduos domiciliares Classe II-A, sendo eles os não recicláveis e orgânicos, produzidos no perímetro urbano do Município de Pinhal de São Bento/Pr e perímetro urbano da linha Sede União**"**.
Somente para o Item 02
- Fica excluída as exigências da letra "C" e "D", do referido Anexo I – Termo de referencia do Objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, 04 de Março de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:BE8009BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO ORDINÁRIO Nº 013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO PARCIALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2019, pelos fundamentos apresentados pela aplicação de penalidade de suspensão pelo período de 15 (quinze) dias a servidora C. J., matrícula nº 736011, e de advertência à servidora E. da R. F., ambas lotadas na Unidade de Saúde Carlos Jess - Caiçara; **DECIDO** pela não aplicação da penalidade de DEMISSÃO, pelos motivos acima descritos, com base nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, ao passo que decido pela aplicação da penalidade de advertência à servidora E. da R. F., nos termos do art. 135, inciso III, IX e XI; e pela aplicação de suspensão pelo período de 15 (quinze) dias à servidora C. J., nos termos do art. 146; por fim, intimem-se as servidoras e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:70FC4C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2019 – PROCESSO N. 16.836/2019

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana - PlanMob do Município de Piraquara, conforme especificações. Cujo resultado apresenta-se da seguinte forma, tendo em vista os cálculos de nota de preço (NP = PD/MPD x100) e nota final (NF = NT x 0,5 + NP x 0,5): - **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA** CNPJ 04.915.134/0001-93, apresentou proposta no valor de R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil), sendo atribuído como Nota de Preço (NP) o valor 100, tendo em vista que a nota técnica foi 60 e considerando os cálculos acima, sua **Nota Final (NF) ficou em 83,52**. **- URBTEC TM ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA EPP** CNPJ 02.689.532/0001-03,

apresentou proposta no valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil), sendo atribuído como Nota de Preço (NP) o valor 99,49, tendo em vista que a nota técnica foi 89,50 e considerando os cálculos acima, sua **Nota Final (NF) ficou em 99,75**, sendo declarada **VENCEDORA**, uma vez que atingiu a maior pontuação na Nota Final. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 3 de março de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8E4F3AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 52.817/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 17/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 52.817/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 17/2019**, que tem por objeto a pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 10.109,00 m², na Planta Vila Fuck, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Nos trechos: Rua Affonso Favoretto (Trecho entre as Ruas Alberto Ribeiro e Leocádia Cordeiro Siqueira), Rua Francisco Ribeiro Junior (Trecho entre as Ruas Wismar da Costa Lima e Mathias Jacomel Júnior), Rua Graciosa Jacomel Dal Col (Trecho entre as Ruas Angela da Costa Lima e Leocadia Cordeiro Siqueira), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **EMPREITEIRA DONDA EIRELI,** com sede na Rua Raphael Francisco Greca, n° 150 B, Bairro São Gabriel, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.584.019/0001-57, pelo valor de R$ 2.739.750,90 (Dois milhões setecentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:585F8C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

Objeto: aquisição de mobiliários e afins. - **CONTRATO Nº 32/2020 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.075.213/0001-06, vencedora do item 11, no valor total de R$ 1.710,00 (Hum mil, setecentos e dez reais). - **Prazo de vigência do contrato:** O prazo de vigência será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura do contrato:** 05/02/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A70E7A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 07/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.405/2019

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeira Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao pregão acima citada, cujo objeto é aquisição de EPI'S para suprir as necessidades das secretarias municipais, será realizada no dia **20 de março de 2020, às 9h,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 128.866,79 (Cento e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta nove centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 04 de março de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5A5460B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 06/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.128/2019

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao pregão acima citada, cujo objeto é Aquisição de insumos Veterinários para suprir as necessidade da secretaria de Meio Ambiente , será realizada no dia **19 de março de 2020, às 9h,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 159.068,30 (cento e cinquenta e nove mil sessenta e oito reais e trinta centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações".

Piraquara, 04 de março de 2020.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E59130A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.137/2020

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.994 de 23 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
05.001 – Gabinete do Secretário-SMCS
05.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	64	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 60.000,00
Total				**R$ 60.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2042 –Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.94.00.00	557	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 80.000,00
Total				**R$ 80.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
05.001 – Gabinete do Secretário-SMCS
05.001.04.131.0002.2.005 – Serviços de Administração e Comunicação Social

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	70	1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
Total				**R$ 60.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2046- Pavimentação de Vias

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	586	1000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
Total				**R$ 80.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.939/2019 de 18/07/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:0EE578A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 10.412/2019

Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e revoga a Portaria nº 10.214/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, revoga a Portaria nº 10.214/2019 e, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Carlos Eduardo Cordeiro	817951
Ester Goulart Alves	993065
Henrique Cordeiro Mulhenhoff	993270
Samantha Shizue Sato	768131
Douglas Toledo Ribeiro	738491
Lucas Mileke Scucato	850491

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Carlos Eduardo Cordeiro	817951
Djair Tiera	506441
Douglas Gonçalves Pereira	993185
Samantha Shizue Sato	768131
Henrique Cordeiro Mulhenhoff	993270
Douglas Toledo Ribeiro	738491
Lucas Mileke Scucato	850491
Vanildo Teixeira Farias	993266
Cassio Bozza Cordeiro	993296

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se a Portaria n° 10.214/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de Setembro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:CBE6AD97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.138/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação da licença para tratar de interesses particulares sem remuneração no período compreendido entre **29/02/2020** até **27/02/2021**, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, ao servidor **ELI DE MEIRA GAIO**, matrícula funcional nº **27383-1** cargo **FISCAL**, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4C549CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.139/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marinize De Jesus Micos dos Santos	41181-1	Professor III Especialização (1º Padrão)	01/03/2020	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:04025C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.140/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rita de Cássia Rodrigues	47961-1	Auxiliar de Odontologia	01/03/2020	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/03/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:2E5B5E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.141/2020

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.994 de 23 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	441	1000	Obras e Instalações	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	436	1000	Outros Serv. de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
Total				**R$ 200.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.939/2019 de 18/07/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de março de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:7FBF7A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO TOTAL PROCESSO Nº 43.325/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e com base nos fundamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, resolve **ANULAR** todos os atos, do **Processo nº 43.325/2019 – Pregão Presencial nº 109/2019**, que tem por objeto a aquisição de veículo para varrição urbana (coletora a vácuo) para a manutenção das vias e logradouros do município de Piraquara, conforme especificações descritas no termo de referência. A presente anulação tem como fundamento os argumentos arrazoados no parecer técnico de fls. 250/251 do processo supracitado. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 04 de março de 2020.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EAC104B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58.308/2019

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital da tomada de preços acima citada, que tem por objeto "contratação de empresa especializada em restauração de imóvel histórico protegido por legislação para a Obra de Restauro da Casa Colonial, localizada na Rua Manoel Alves Cordeiro, n°824 - Vila Marumbi - Piraquara/PR, com área total de intervenção de 485,16 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.", que se encontrava suspensa. Após as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura: **23/03/2019, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. A alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 4 de março de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Permanente de licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:945F5418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 02/2020

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Inexigibilidade de licitação nº 02/2020 e homologo-a para a contratação da empresa **MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF n° 19.406.928/0001-07**, devidamente habilitada para fornecimento e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), conforme Art. 25 (caput) da lei 8.666/93 resultante da adesão a licitação compartilhada do consórcio CINDEPAR, cujo Município de Pitangueiras é ente consorciado, oriunda da realização da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 processo Administrativo nº 004/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019, no valor de R$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), dotação orçamentária: 11.002.1545100111.021 – 4.4.90.52.02.0200 (1415) Fonte: 504, nos termos da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 03 de março de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:357E4ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 01/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2020
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2020
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento por estimativa de passagens de ônibus intermunicipais para transporte dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, nas ligações de Planalto/Curitiba e Curitiba/Planalto, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da administração.

_____

PR, 04 de Março de 2020.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:E3539D7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2020

Denomina QUADRA E lote que especifica e dá outras providências

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Artigo 1º - O imóvel registrado com número de matrícula 7.913, localizado com frente para a Rodovia PR- 170 nº 211 KM 70, fica denominado de lote de terra nº 01 da quadra nº 101, no Centro, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo.

Lote nº 01: O imóvel inicia junto ao marco 1, situado em vértice comum entre a Faz. Santo Antônio- lote 01 Matrícula Nº 7.913 e a faixa de domínio a Rodovia PR-170, do vértice 1 segue em direção até o vértice 2, no azimute 151º10'55'', em uma distância de 309,89m confrontando com a faixa de domínio da rodovia PR- 170, por divisa com Linha seca, do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 240º55'51'', em uma distância de 68,79m, confrontando com o Município de Porecatu através da Av. Paranapanema, por divisa com Linha seca, do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 333º 45' 59'', em uma distância de 100,09 m, confrontando com o Município de Porecatu através da Matrícula nº 14.180, por divisa com linha seca, do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 242º05'06', em uma distância de 113,70m, confrontando com o Município de Porecatu através da Matricula nº 14.180, por divisa com linha seca, do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 333º27'40'', em uma distância de 167,78m, confrontando com o Município de Porecatu através da Matrícula nº 14.180, por divisa com Linha seca, do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 243º27'40'', em uma distância de 30,01m, confrontando com o Município de Porecatu através da Matricula nº 14.180, por divisa da linha seca do vértice 8 no azimute 153º27'41'', em uma distancia de 17,90m confrontando com o Município de Porecatu através da Matricula nº14.180, por divisa com a linha seca, do vértice 8, segue em direção até o vértice 9 no azimute 263º39'17'', em uma distancia de 151,81m confrontando com o Município de Porecatu através do prolongamento da Rua Domingos Spirandelli, por divisa com linha finalmente do vértice 9 segue até o vértice 1, no azimute de 61º16'42'' na extensão de 342,27m confrontando com a Faz. Santo Antônio lote 01 nº 7.913, fechando assim uma área de 4,8400ha.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis a área de terras e a quadra ora denominada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (04.03.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:1BBBC21F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019, DE 04 DE MARÇO DE 2020

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 01 da quadra101, com frente para a Rodovia PR- 170 nº 211 KM 70, Centro desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 10 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 01, 01-A, 01-B, 01-C, 01-D, 01-E, 01-F, 01-G, 01-H e 01-I, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo, com vista da rua para o lote:

Lote nº 01 Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 3.000,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6866-0
Endereço: Avenida Paranapanema nº 36

FRENTE: Para a Av. Paranapanema, medindo 27,96 m em curva, mais 22,48 m;
LADO ESQUERDO: Para afaixa não edificável, medindo 56,18 m;
LADO DIREITO: Para aárea remanescente do lote nº 01, medindo 64,60 m;
FUNDO: Para a área remanescente do lote nº 01, medindo 46,70 m;

Lote nº 01-A Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 2.544,59 m²
Cadastro Imobiliário: 6867-0
Endereço: Avenida Paranapanema nº 76

FRENTE: Para a Av. Paranapanema, medindo 50,02 m;
LADO ESQUERDO: Para aárea remanescente do lote nº 01, medindo 50,79 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 01-B, medindo 51,28 m;
FUNDO: Para a área remanescente do lote nº 01, medindo 50,00 m;

Lote nº 01-B Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 2.500,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6868-0
Endereço: Avenida Paranapanema nº 106

FRENTE: Para a Av. Paranapanema, medindo 27,86 m mais 33,86 m em curva;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 01-A, medindo 51,28 m;
LADO DIREITO: Para a Av. Antonio Fernandes, medindo 31,22 m;
FUNDO: Para olote nº 01-C, medindo 50,00 m;

Lote nº 01-C Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 1.000,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6869-0
Endereço: Avenida Antonio Fernandes nº1040

FRENTE: Para a Av. Antonio Fernandes medindo 22,00 m;
LADO ESQUERDO: Para olote nº 01-B, medindo 50,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 01-D, medindo 50,00 m;
FUNDO: Para a área remanescente do lote nº 01, medindo 22,00 m;

Lote nº 01-D Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 1.000,00m²
Cadastro Imobiliário: 6870-0
Endereço: Avenida Antonio Fernandes nº 1050

FRENTE: Para a Av. Antonio Fernandes medindo 22,00 m;
LADO ESQUERDO: Para olote nº 01-C, medindo 50,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 01-E, medindo 50,00 m;
FUNDO: Para a área remanescente do lote nº 01, medindo 22,00 m;

Lote nº 01-E Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 1.000,00m²
Cadastro Imobiliário: 6871-0
Endereço: Avenida Antonio Fernandes nº 1060

FRENTE: Para a Av. Antonio Fernandes medindo 22,00 m;
LADO ESQUERDO: Para olote nº 01-D, medindo 50,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 01-F, medindo 50,00 m;
FUNDO: Para a área remanescente do lote nº 01, medindo 22,00 m;

Lote nº 01-F Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 1.191,50m²
Cadastro Imobiliário: 6872-0
Endereço: Avenida Antonio Fernandes nº 1070

FRENTE: Para a Av. Antonio Fernandes medindo 23,83m;
LADO ESQUERDO: Para olote nº 01-E, medindo 50,00 m;
LADO DIREITO: Para a área remanescente do lote nº 01, medindo 50,00 m;
FUNDO: Para a área remanescente do lote nº 01, medindo 23,83 m;

Lote nº 01-G Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 1.008,00m²
Cadastro Imobiliário: 6873-0
Endereço: Avenida Antonio Fernandes nº 1080

FRENTE: Para a Av. Antonio Fernandes medindo 20,16 m;
LADO ESQUERDO: Para a área remanescente do lote nº 01, medindo 50,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 01-H, medindo 50,00 m;
FUNDO: Para a área remanescente do lote nº 01, medindo 20,16 m;

Lote nº 01-H Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 3.000,00m²
Cadastro Imobiliário: 6874-0
Endereço: Avenida Antonio Fernandes nº 1090

FRENTE: Para a Av. Antonio Fernandes medindo 60,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 01-G, medindo 50,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 01-I, medindo 50,00 m;
FUNDO: Para a área remanescente do lote nº 01, medindo 60,00 m;

Lote nº 01-I Quadra nº 101 – Centro
Área do Lote: 3.000,00m²
Cadastro Imobiliário: 6875-0
Endereço: Avenida Antonio Fernandes nº 1100

FRENTE: Para a Av. Antonio Fernandes medindo 54,34 m mais 7,67 m em curva;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 01-H, medindo 50,00 m;
LADO DIREITO: Para a área de terra remanescente, medindo 45,22 m;
FUNDO: Para a área remanescente do lote nº 01, medindo 61,04 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (04.03.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:7E51357F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 053/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento aos Departamentos Municipais de Administração, Fomento Agropecuário, Rodoviário e Transportes, Obras e Serviços Urbanos e Saúde destinado ao público interno, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia **18 de março de 2020**, às **10 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*:* R$ 24.422,90 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail* licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 04 de março de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2AE3568C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 011 EXONERA ANA PAULA L. HAVRECHAKI

PORTARIA Nº 011 DE 04 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o n° 093/2020.

RESOLVE

Art.1º – Exonerar, a pedido ANA PAULA LEVANDOSVISKI HAVRECHAKI, brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 7.998.676-3/SSP-PR e do CPF nº 046.743.079-96, ocupante do Cargo de "Enfermeiro PSF", do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Porto Amazonas, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 059/2012.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:59A831E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
LEI Nº 514 DE 02 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de 01 (uma) folga anual a todos os servidores públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo de Prado Ferreira/PR, no dia do seu aniversário e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso da atribuição prevista no art. 39, inc IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais de Prado Ferreira/PR, integrantes do Poder Executivo, inclusive autarquias e do Poder Legislativo Municipal, ficam autorizados a gozar do benefício de uma folga no trabalho, no dia do seu aniversário de nascimento, sem prejuízo à respectiva remuneração, observado o disposto nesta Lei e sua respectiva regulamentação.
§ 1º - O órgão municipal que contar 02 (dois) ou mais servidores com aniversário no mesmo dia, bem como, no caso dos servidores que trabalhem em regime de turnos de escala de plantão, em especial os profissionais da área de saúde, deverá a chefia imediata providenciar o escalonamento para o gozo da folga, sem prejuízo para o regular funcionamento do serviço público e atendimento à população.
§ 2º - O responsável pela área de Recursos Humanos de cada Poder expedirá relatório bimestral onde constará no mínimo o nome completo do servidor, a data do aniversário e o órgão onde está lotado, remetendo-o à respectiva chefia para que adote as providências estabelecidas nesta Lei.

Art. 2° - Perderá direito ao benefício da folga estabelecida nesta Lei o servidor que:
I – na data do seu aniversário esteja em gozo de férias, qualquer espécie de licença remunerada ou não remunerada, atestado médico;
II – o aniversário coincida com sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo;
III – por qualquer motivo não gozar da folga na data determinada pela respectiva área de Recursos Humanos;
IV – sua chefia apresente justificativa, expondo as razões pelas quais a concessão do benefício poderá implicar sério prejuízo ao regular funcionamento do serviço público ou ao atendimento à população, caso em que dará ciência ao servidor pelos meios que dispuser e enviará a justificativa escrita ao responsável pela área de Recursos Humanos para providências de praxe.
§ 1º - A decisão da chefia nos termos do inciso IV, do Art. 2º não comporta qualquer recurso.

Art. 3º - O servidor que perder o direito à folga de que trata esta Lei não terá direito a qualquer tipo de indenização, nem à fruição em data diversa do seu aniversário.

Art. 4° - A folga prevista nesta Lei é benefício personalíssimo e não poderá ser cumulada, fracionada, permutada, transferida, cedida ou por qualquer forma convertida em pecúnia.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 02 de março de 2020.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:0B58D025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2020

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2020

"Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no Art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto pelo Art. 39, *caput* e inciso IV, da Lei Orgânica c/c o Art. 37, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis; e

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº 24/2019, de autoria do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que o autógrafo da aludida preposição legislativa foi protocolada e recebida pelo Poder Executivo em 17/dezembro/2019.

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos prazos hábeis, previstos pelo Art. 58, §§§ 1º, 2º e 8º da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º **PROMULGAR** a Lei nº 514/2020 oriunda do Projeto de Lei 24/2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo integra o presente ato de promulgação.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Plenário da Câmara de Vereadores, aos 02 de março de 2020.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:2D250E37

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
Ata da 44ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 16 de dezembro de 2019, tendo como presentes os Vereadores: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou em votação a ata da 43ª Sessão Ordinária realizada em 09/dezembro/2019, a qual foi aprovada. Lidos os ofícios nº 156/2019 e 157/2019 do Gabinete do Prefeito. Lido Ofício nº 007/2019 da APMF da Escola Municipal Helena Kolody. Lido Convite do Centro de Inclusão Digital de Prado Ferreira e Convite do Colégio Estadual Júlia Wanderley, todos os documentos lidos encontram-se à disposição dos Vereadores na Secretaria da Câmara Municipal. Por ato da Mesa foram entregues certidões requeridas pelo Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha e Michele Cristiane Camiloti dos Reis, cujas cópias permanecem arquivadas na Secretaria.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO: O Senhor Presidente colocou em discussão e votação o Projeto de Lei nº 24/2019 que "*Dispõe sobre a Concessão de 01 folga anual a todos os servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo de Prado Ferreira/PR no dia do seu aniversário".* O Projeto de Lei nº 24/2019 foi submetido em 2ª (segunda) votação e aprovado por unanimidade na forma do projeto original, conforme quadro de votação. Vereador Isau Maria de Souza requer oficio ao DER visando melhorais no trevo na entrada do Município em virtude dos constantes alagamentos na Rodovia o que põe em risco a segurança de motoristas e pedestres que trafegam pelo local. O Vereador Álvaro requer ofício ao Executivo solicitando "atendimento sobre os ofícios que enviou com indicações ao Executivo no ano de 2019". Durante o uso da Palavra o Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha disse que a certidão que recebeu nesta data demonstra que o Vereador Milton Vilas Boas Junior não apresentou nenhuma justificativa para a falta à Sessão no mês de Abril desse ano, porém, não pedirá o desconto de suas verbas. O Vereador Milton Vilas Boas Junior usou da palavra e disse que o Vereador Álvaro "teria pedido propina para não votar pelo desconto do dia que foi para Curitiba" e que o Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha "prove que estaria pescando conforme afirmou na última sessão" e requer que seja descontado o dia em que teria faltado conforme certificado; na sequência requereu ofício ao órgão responsável para adequação da sinalização localizada na Avenida Rolândia. O Presidente interveio na discussão e pediu aos Vereadores urbanidade e respeito ao decoro. Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis requer ofício à Secretária Municipal de Saúde, informando sobre o mau atendimento à Srª. Ozelia Camilotti prestado pelo Dr. Layan no dia 15/12/2019, para que sejam tomadas as providências necessárias e informado a Câmara Municipal. Vereador Flavio Alexandre Neto requer ofício para empresa de telefonia "Oi", solicitando conserto de cabo telefônico localizado nas Ruas José Martins de Moura nº 400, esquina com Rua Pascoal Bombesse e Rua Vicente Sanches Filho; Requer adequações e providências em relação à água e terra que desce do terreno do Senhor Aristides de Caires próximo ao Jardim Mitacunhá. O vereador Ademir Francisco de Assis solicitou ofício ao prefeito, requerendo a instalação de placas de identificas das ruas em todo o município.
O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se aprovada, será assinada pelo Presidente e pela 1ª Secretária.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 20:30H do dia 16 de dezembro de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:48F2AAAA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Ata da 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 17 de fevereiro de 2020, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isaú Maria de Souza, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior.
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Não houve matérias para serem discutidas**.**

MATÉRIA DO LEGISLATIVO: Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco colocou em votação o retorno das sessões ordinárias em 02/03/2020 em face do recesso de carnaval, o que foi aprovado por unanimidade. Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis requer ofício ao Executivo solicitando documentos da Secretaria de Educação referentes ao orçamento, sua execução no exercício financeiro de 2019; requer à Secretaria de Saúde o atendimento com fumacê; requer a poda do mato na Escola bem como a contratação ou disponibilização permanente de uma pessoa para atender às necessidades de manutenção nas Escolas e CEMEI's do Município, por exemplo, poda de mato, pequenos reparos, pinturas, etc. O vereador Antônio Carlos de Melo requer ofício ao Executivo solicitando colocação de quebra-molas na Rua Curitiba; Vereador Ademir Francisco de Assis requer ofício solicitando colocação de quebra molas em frente ao Joel Pereira, e ao Sr. Luiz Celso solicitando o reparo de tampas de bueiro na Vila Rural, além disso requer novo oficio solicitando melhorais na sinalização das ruas da cidade. Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha requer respostas aos ofícios enviados pela Câmara de Vereadores ao Prefeito com diversas solicitações dos munícipes. Vereador Flávio requer oficio solicitando limpeza na casa do matadouro e oficio parabenizando pelo recapeamento do asfalto que vem sendo realizado no município. Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco requer ofício à COPEL para que seja consertada a iluminação na Vila Rural. Por fim, esclarece que a Câmara Municipal vem há tempos requerendo que o Município conceda uniformes escolares aos alunos da rede pública municipal, porém, tem obtido resposta negativa. Vereadora Antônia Perre dos Santos reforça que a Câmara de Vereadores tem trabalhado em favor

da população e que as benfeitorias realizadas no Município tais como: conserto de estradas, cortar pontas de pedras, tampar buracos, etc, portanto que os Vereadores trabalham pelos munícipes.

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1ª Secretária.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 20:00H do dia 17 de fevereiro de 2020.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:B64374C8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2019 PREGÃO 042/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: TRIPLICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 4 de fevereiro de 2020 a 02 de julho de 2020 permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR: R$ 38.523,30 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos)

Maringá, 28 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:897622E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2020

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma), no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar paciente para o Hospital da Polícia Militar do Paraná, no dia 05 de março de 2020, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de março de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C41143F3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 14/2019

LICITAÇÃO Nº 176/2018
Pregão Nº 89/2018

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e **KURICA AMBIENTAL S/A**, com endereço a ROD CELSO GARCIA CID , 12633 KM367 - CEP: 86044290 - BAIRRO: GLEBA CAFEZAL, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 360.646.539-49, a seguir denominado CONTRATADO, nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Pregão nº 89/2018, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 14/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 14/2019**,** até o dia **07/03/2021,** do qual a contratada saiu vencedora do **Pregão Nº 89/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA, 04 de março de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Kurica Ambiental S/A
MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B34434C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7225/2020

Altera os incisos I, V, VI e IX do art. 1º do Decreto nº 6899/2019 que "Designa Servidores Municipais responsáveis pela alimentação dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° Altera os incisos I, V, VI e IX do art. 1º do Decreto nº 6899/2019, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I - JHEYNNI KARYNI ALVES BANDEIRA MARQUES, CPF n° 079.606.559-44 e JACQUELINE BATISTA DE CASTRO, CPF nº 089.734.859-11 – Módulo Tabelas Cadastrais;
...

V - KEVLIM BRUNA TARTAIA, CPF n° 069.038.139-50 – Módulo Licitações;

VI - ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA, CPF nº 046.884.359-08 e KEVLIM BRUNA TARTAIA, CPF n° 069.038.139-50 – Módulo Contrato;
...

IX - JESSICA DA SILVA PRIEBE, CPF n° 011.380.399-00 e SILVANIR CRISTINA KAISER REOLON, CPF nº 052.375.449-32 – Módulo Folha de Pagamento.
...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:17F0DD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA REGISTRO DE PREÇO N° 20/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2020 que tem por objeto: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviço de divulgação volante, a serem utilizados pelas diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: CARLOS ALMEIDA DA SILVA, inscrito no - CNPJ: 14.755.834/0001-11.
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R$ 360.425,00 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2020

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:24B76682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação:
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº **03/2020**. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de estruturas metálicas de armazenagem (porta paletes), em atendimento às necessidades de armazenamento no novo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

PROPONENTES VENCEDORAS:
1 –GF COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - CNPJ nº 13.174.490/0001-94 – R$ 107.690,00 (cento e sete mil seiscentos e noventa reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02 de março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:70E8F3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão de Seleção, designados pelo Decreto nº 7012/2019 torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final de qualificação ao edital de Chamamento Público n° 02/2019 para credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas que ofertem serviços de Monitor, Coordenador e Oficineiros de artes visuais, dança, música, artes cênicas, para atender a etapa de Mobilização Social da Implantação do CEU das Artes no Bairro Borda do Campo – Quatro Barras.
A comissão, com base nos critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público n° 02/2019 procedeu a análise e avaliação dos documentos de habilitação apresentados, verificando todos os requisitos do edital, e após transcorrido o prazo recursal, apresenta o seguinte resultado:

PROPONENTE	CPF	RESULTADO
HAMED ALMEIDA BRAGA	121.429.409-00	QUALIFICADO

Os valores credenciados estão de acordo com o estabelecido em edital. O proponente qualificado está convocado para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de até 3 (três) dias úteis, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, conforme disposto no item 13.2 do Edital.

Quatro Barras, 28 de Fevereiro de 2020.

ENEAS RIBEIRO DE SOUZA DE LIMA CORRÊA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:AC78800D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 7216/2020

Súmula: Nomeia a Senhora GLACIELLI THAIZ SOUZA DE OLIVEIRA para o exercício de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal Edital nº 001/2019, resolve NOMEAR a Senhora GLACIELLI THAIZ SOUZA DE OLIVEIRA RG nº 6.883.643-3/PR, para exercer o cargo efetivo de "Assistente Social", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, tendo 30 (trinta) dias para tomar posse conforme previsto na Lei Municipal nº 12/99.

Quatro Barras, 02 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:79319D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE extensão de carga horária aos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação indicados a seguir:

MATRÍCULA	NOME	HORAS SEMANAIS DE EXTENSÃO	DATA INÍCIO DA EXTENSÃO
5399	ADRIANA DO ROCIO ALVES MOREIRA	20	02/03/2020
616	LUCIMARI FERRARINI	4	02/03/2020
2234	MERILIN CASTRO DA SILVA KISOVEC	20	02/03/2020
5395	SILMARA DO ROCIO FERRARINI	4	02/03/2020

Quatro Barras, 04 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:68E2CBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 34/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora LIGIA MARIA DE ALMEIDA PICHORZ, RG 86322366/PR, no cargo de efetivo de "Professor de Educação Física" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de Março de 2020.

Quatro Barras, 04 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:172A58E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 33/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE extensão de carga horária para mais 10 (dez) horas semanais, a Servidora Municipal Senhora FERNANDA GRUCHOUSKEI, RG nº. 75530773/PR, cargo efetivo de "Enfermeiro", lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor em 09 de Março de 2020.

Quatro Barras, 04 de Março de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:52EDD012

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURÍSTICO
DECRETO Nº 7214/2020

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, nos termos da Lei Municipal nº1307/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o disposto Na Lei Municipal n° 1307/2019 que "Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e o Fundo Municipal do Trabalho do Município de Quatro Barras, e dá outras providências",

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREGO, EMPREGO E RENDA, conforme artigo 3º da Lei n° 1307/2019, assim composto:

I - 03 (três) representantes do Governo Municipal e seus respectivos suplentes:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura:
Titular: Danielle de March
Suplente: Cristiane Teixeira de Souza

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turismo;
Titular: Ana Paula Teixeira de Liz
Suplente: João Paulo Tartaia

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
Titular: Sandra Jungles
Suplente: Emanuelle Monique Miranda

II - 03 (três) representantes de entidades empresariais e seus respectivos suplentes:

a) 01 (um) representante da Associação Industrial e Comercial de Quatro Barras e Campina Grande do Sul – QBCAMP:
Titular: José Carlos Girelli
Suplente: Gil Claudio Gonçalvez

b) 01 (um) representante do SESI – Serviço Social da Indústria:
Titular: Marcos Antonio Bento
Suplente: Josiane da Silva Rodrigues

c) 01 (um) representante do Sistema Fiep – FIEP/PRES:
Titular: Dener José de Souza
Suplente: Marcos Marcondes da Silveira

III) - 03 (três) representantes das entidades dos trabalhadores e seus respectivos suplentes:

a) 01 (um) representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT/PR:
Titular: José da Silveira Filho
Suplente: Marli Valaski

b) 01 (um) representante da APP Metronorte:
Titular: Edson Pereira Nunes
Suplente: Cristiane de Lima Vitaliano

c) 01 (um) representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de Curitiba - SINDICOM
Titular: João Batista de Oliveira
Suplente: Renato Bertapeli

§1º Os membros titulares e suplentes são indicados para compor o Conselho por um período de quatro anos, permitida a recondução.

§2º A organização e o funcionamento do COMTER serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 28 de fevereiro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:541C7D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
EDITAL Nº 001/2020 – PROGRAMA DE ADOÇÃO INCENTIVADA LEI Nº 885/2014 – ALTERADA PELA LEI Nº 1303/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal 885/2014 – ALTERADA PELA LEI Nº 1303/2019, torna público a abertura de inscrições para cadastro de donatários interessados em aderir ao Programa de Adoção Incentivada de cães de raça indefinida, de ambos os sexos, com diversas idades e tamanhos, tendo como objetivo a seleção de pessoas interessadas em promover a adoção consciente e responsável dos 80 (oitenta) cães, tutelados pelo município na ação civil pública nº 0001690-44.2014.8.16.0037, encerrando as responsabilidades do município com a guarda destes animais.

JUSTIFICATIVA

Em abril de 2013, foi instalado provisoriamente um canil denominado "Canil Graciosa", em um imóvel cedido pela Empresa C.R. Almeida, em apoio a uma ação de proteção animal, onde foram recolhidos aproximadamente 130 (cento e trinta) cães, com a intenção futura de firmar convênio com a prefeitura para fins de repasse de verbas e apoio logístico. Porém tal convênio não se concretizou, visto a inexistência, à época, de instituição devidamente regularizada.

Tal situação motivou a Ação Civil Pública, Autos n° 0001690-44.2014.8.16.0037, na qual o Ministério Público orientou o município à necessidade de dar amparo aos animais, os quais hoje encontram-se albergados em imóvel locado pela municipalidade, em local onde recebem alimentação, água, abrigo, tratamento veterinário e a devida atenção necessária, onde permanecerão até que se consiga a adoção ou óbito dos mesmos. Tal situação demanda do município recursos financeiros e de pessoal. Portanto, o Programa de Adoção Incentivada tem o objetivo de promover a adoção responsável de todos os animais, com incentivo financeiro e in natura, afim de garantir uma vida digna a estes, integrando-os a um novo lar e família, reduzindo assim os gastos públicos com o amparo despendido, uma vez que as diversas ações de adoção executadas nos últimos anos não mostraram resultados satisfatórios.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O pleito será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Comissão Técnica nomeada através do Decreto n° 7085/2019 – Constitui Comissão Técnica do Programa Adoção Incentivada.

1.2 Para os fins deste Edital consideram:

ABANDONAR: eximir-se da responsabilidade pelo cuidado do animal sob a sua guarda , sem haver transferido essa responsabilidade para outra pessoa ou instituição em condições de fazê-lo, com o devido consentimento.

BEM-ESTAR: estado de completa saúde física e mental, em que o animal está em harmonia com o ambiente que o rodeia, prezando sempre pelas 5 liberdades – Livre de Sede e Fome, Livre de Dor, Livre de Desconforto, Livre para Espressar o Comportamento Natural da Espécie e Livre de Medo e Estresse.

COMISSÃO TÉCNICA: grupo de servidores, nomeados por Decreto Municipal, com competência para desempenhar as atribuições previstas na Lei Municipal 885/2014 – ALTERADA PELA LEI Nº 1303/2019 e responsáveis pela aplicação deste edital;

DONATÁRIO: pessoa física, maior de idade que exercerá a tutela do animal a ser adotado;

GUARDA RESPONSÁVEL: conjunto de regras que norteiam os cuidados que se dispensará aos animais de companhia, com a finalidade principal de se garantir o bem-estar;

INCENTIVO TEMPORÁRIO: incentivo financeiro e in natura disponibilizado por prazo determinado a quem, por iniciativa própria, promover a adoção consciente de uma cão, conforme previsto na Lei Municipal 885/2014 – ALTERADA PELA LEI Nº 1303/2019;

MAUS-TRATOS: qualquer ato, direto ou indireto, comissivo ou omissivo, que intencionalmente ou por negligência, imperícia ou imprudência, provoque dor ou sofrimento desnecessários aos animais adotados.

2 – DO CADASTRO E PROCEDIMENTOS DA ADOÇÃO

2.1 O interessado deverá protocolar o FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA ADOÇÃO INCENTIVADA, conforme Anexo I deste edital, no Protocolo Geral da Prefeitura, nos dias úteis, a partir de 04 de Março de 2020, nos seguintes horários das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30, até que se providencie a adoção de todos ao animais, sendo o processo direcionado a Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados da Comissão Técnica do Programa de Adoção Incentivada, devendo o interessado apresentar os documentos necessários, confrome item 2.2.

2.2 Os documentos necessários para fins de cadastro são:

a – FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA ADOÇÃO INCENTIVADA, conforme Anexo I;
b – Fotocópia de RG e CPF;
c – Fotocópia do comprovante de endereço;
d – Se o candidato residir fora do município de Quatro Barras, deverá apresentar a Declaração de Ambiente Adequado para Abrigamento de Animal a ser Adotado, conforme Anexo II;
e – Dados bancários conforme item 6.2.

2.3 A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância em Saúde providenciará a vistoria no imóvel a fim de certificar que o ambiente é adequado ao animal adotado, comunicando à Comissão Técnica para análise e parecer, favorável ou não, quanto a adoção pretendida.

2.3.1 Caso o interessado na adoção resida fora do município de Quatro Barras, deverá o mesmo apresentar a DECLARAÇÃO DE AMBIENTE ADEQUADO PARA ABRIGAMENTO DE ANIMAL A SER ADOTADO, conforme Anexo II, o qual deverá possuir no mínimo 4 (quatro) fotos coloridas do imóvel e das instalações onde o animal ficará alojado, informando que dispõe de local adequado para receber o cão, sendo dispensada a vistoria.

2.4 Caberá ao Poder Executivo, antes de deferida a adoção ao donatário, proceder a esterelização, vacinação, aplicação de medicamentos para o controle de pasaristas e a implantação de microchip.

2.5 Estando o donatário em condições de receber o cão, o mesmo será dirigido ao local custodiado pelo Município de Quatro Barras para escolha do animal, assinatura do TERMO DE ADESÃO E ADOÇÃO INCENTIVADA – Anexo III e retirada do mesmo.

2.6 O transporte do animal adotado até sua futura residência será de responsabilidade e custos do adotante.

2.7 A Prefeitura Municipal de Quatro Barras poderá promover Eventos de Adoção visando chamar os interessados em aderir ao Programa de Adoção Incentivada, momento em que o interessado deverá apresentar os documentos previstos no item 2.2, podendo apresentar a DECLARAÇÃO DE AMBIENTE ADEQUADO PARA ABRIGAMENTO DE ANIMAL A SER ADOTADO, conforme Anexo II, eximindo-se da vistoria prevista no item 2.3. Após parecer

favorável, emitido pela Comissão Técnica, o cão será destinado ao donatário, mediante assinatura do TERMO DE ADESÃO E ADOÇÃO INCENTIVADA, conforme previsto no item 2.5.

3 – DOS BENEFICIOS TEMPORÁRIOS

3.1 São benefícios temporários o incentivo pecuniário e in natura, conforme previsto no artigo 8º da Lei Municipal 885/2014 – ALTERADA PELA LEI Nº 1303/2019, destinados às pessoas físicas, maiores de idade, residente ou não no município de Quatro Barras, limitado a 1 (um) animal por pessoa física:

I – Incentivo pecuniário mensal, correspondente a 20% (vinte por cento) da Unidade de Referencia Municipal de Quatro Barras – URMQB, equivalente a R$ 118,42 (cento e dezoito reais e quarenta e dois centavos) no ano de 2020, limitado ao período de 06 (seis) meses;

II – Incentivo in natura correspondente a um saco de ração, com concentração máxima de proteína de 22%, com até 25 Kg (vinte e cinco quilogramas), a cada 02 (dois) meses, limitado a 06 (seis) meses.

3.2 Após parecer favorável pela adoção, emitido pela Comissão Técnica e a devida avaliação do interessado e do futuro local de alojamento do cão, será operacionalizado pela Comissão Técnica os benefícios especificados nos incisos I e II do subitem 3.1, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da efetivação da adoção.

3.3 Os benefícios serão efetivados na periodicidade indicada na lei, ou seja, incentivo pecuniário mensalmente até o dia o 10° (décimo) dia do mês, após o primeiro pagamento, limitado a 06 (seis) meses e in natura bimestralmente, até o 10° (décimo) dia, após o recebimento do primeiro saco de ração, limitado a 06 (seis) meses.

3.4 Após 60 (sessenta) dias da adoção ocorrerá visita técnica para análise de condições do cão adotado, sendo que o parecer positivo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância em Saúde tornará definitiva a adoção.

3.4.1 Em caso de parecer negativo o donatário será compelido a devolução do cão que se encontrava sob sua tutela, na Secretaria de Saúde, com recursos próprios, com cancelamento dos benefícios, estando sujeito às sanções administrativas e criminais caso seja verificada alguma situação de negligência ou maus-tratos, ficando o grupo familiar impedido de proceder novas adoções através do Programa de Adoção Incentivada.

3.4.2 Em se tratando de donatário residente fora do município de Quatro Barras, que tenha efetuado a adoção através de DECLARAÇÃO DE AMBIENTE ADEQUADO PARA ABRIGAMENTO DE ANIMAL A SER ADOTADO, ou adoção em eventos promovidos conforme previsto no item 2.7, o mesmo deverá encaminhar à Comissão Técnica o Atestado de Saúde Animal, a expensas do donatário, emitido por profissional habilitado e com data posterior aos 60 (sessenta) dias previstos no caput, porém não posterior a 65 (sessenta e cinco) dias.

4 – DA GUARDA RESPONSÁVEL E USO DOS INCENTIVOS

4.1 O donatário deverá manter Guarda Responsável do cão adotado, sendo de sua responsabilidade todas as despesas, tratamentos e cuidados necessários ao bem estar animal, sendo para suprir parte de tais despesas o uso do insentivo disponibilizado.

4.2 O incentivo disposto neste edital será cessado quando:

a – Decorrido o prazo de 6 (seis) meses;
b – Verificada situações de abandono ou maus tratos;
c – Fuga sem possibilidade de retorno ou óbito do animal tutelado.
d – Quando o parecer negativo relacionado a vistoria após 60 (sessenta) dias, conforme previsto no item 3.4.1;

4.2.1 Verificada a situação de abandono ou maus tratos o donatário será notificado da situação e deverá tomar as providências necessárias, por suas custas, para sanar os motivos que impõe tais causas, estando sujeito as sanções administrativas e legais, caso não atenda as exigências no prazo determinado pela Comissão Técnica ou Secretaria Municipal de Saúde.

4.2.2 Caso o animal venha a fugir sem retorno no período de 24 (vinte e quatro) horas, o donatário deverá tomar as providências cabíveis, com recursos próprios, para localizar e retornar o animal às condições de bem estar. Providências essas necessárias para que não ocorram novas fugas, estando sujeito as sanções administrativas e legais, devendo inclusive comunicar a Comissão Técnica do ocorrido e das providências tomadas.

4.2.3 Ocorrendo o óbito do animal o donatário deverá comunicar a situação em no máximo 24 (vinte e quatro) horas à Comissão Técnica, devendo apresentar Laudo Técnico assinado por profissional habilitado, atestando a causa mortis do animal. Caso constatado algum tipo de indução à morte, crueldade ou maus tratos, estará o donatário sujeito às punições previstas em lei, além da devolução dos incentivos.

5 – DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO

5.1 São requisitos mínimos para obtenção dos benefícios previstos, conforme informações apresentadas na Ficha de Avaliação do Candidato á Adoção Incentivada, conforme anexo IV:

a – Ser pessoa física, maior de idade e não ter recebido incentivo através do Programa de Adoção Incentivada, conforme previsto neste edital;
b – Ter local adequado para o recebimento e manutenção do animal adotado, se responsabilizando pelo animal;
c – Assinar o Termo de Adesão e Adoção Incentivada; e
d – Manter Guarda Resposável e o Bem Estar do animal.

6 – DA AVALIAÇÃO, DO RESULTADO E DOS RECURSO

6.1 Serão considerados aptos a adotar um cão e receber os incentivos previstos, as pessoas que obtiverem parecer favorável da Comissão Técnica, tendo prioridade na escolha do animal e adoção a pessoa que possuir residência com maior área livre e devidamente fechada para convivência do animal, tendo como segunda prioridade o Cadastro via Protocolo Geral da Prefeitura, conforme dispostos no subitem 2.1, levando em consideração as seguintes avaliações:

I – Os aspectos de solidariedade e comprometimento do adotante com relação à manutenção do bem-estar e das condições gerais do cão;

II – A disponibilidade de espaço físico suficiente para receber o cão, considerando seu tamanho e necessidades e condições gerais da residência;

III – A assinatura do Termo de Adesão e Adoção Incentivada pelo adotante, que passará a ser o tutor do animal;

6.2 O donatário deverá possuir conta bancária cadastrada em seu nome e CPF. A conta bancária deverá ser informada após a confirmação da adoção.

I – A conta bancária deverá ter vinculação do tipo CONTA CORRENTE ou POUPANÇA.

6.3 Caso o candidato interessado em efetuar a adoção ter seu cadastro negado pela Comissão Técnica, este poderá apresentar pedido de reconsideração direcionado à Secretaria Municipal de Saúde, apontando ao motivos pelos quais tem direito ao previsto na lei e neste edital, bem como mostrando as possíveis falhas na avaliação da Comissão Técnica, cabendo a esta a reanálise do pedido e emissão de parecer definitivo.

7 – DOS DEVERES DO DONATÁRIO

7.1 São deveres do donatário, conforme previsto no artigo 7º da Lei Municipal 885/2014 – ALTERADA PELA LEI Nº 1303/2019:

I - É proibida a permanência, manutenção e livre trânsito dos animais domésticos, de cativeiro e/ou de estimação nos logradouros públicos e locais de livre acesso ao público, inclusive em casos de adestramento e/ou treinamento, exceto quando se tratar de cães vacinados, com coleira e registro atualizado, conduzidos com guia e/ou peitoral pelo proprietário ou responsável quando necessário, com idade e força física suficientes para controlar os movimentos do animal; e, no caso de cães perigosos, com focinheira tecnicamente recomendada.

II - É proibida a adoção de animal com finalidade de exploração econômica.

III - Os animais devem estar alojados em locais onde fiquem impedidos de fugirem ou agredirem a terceiros.

IV - É de responsabilidade do donatário do cão mantê-lo afastado de portões, campainhas, medidores de luz, de água e caixas de correspondência, garantindo que os funcionários das respectivas empresas prestadoras de serviços ou terceiros, não sofram ameaça ou agressão por parte desses animais.

V - É proibido abandonar ou soltar cães em quaisquer vias ou logradouro público ou local privado.

VI - A destinação dos cães não mais desejados por seus proprietários e/ou responsáveis é de inteira responsabilidade dos mesmos.

VII - É de responsabilidade do proprietário ou responsável pela guarda de um animal:

a) . buscar atendimento médico veterinário quando o animal necessitar;

b) . assegurar condições higiênico-sanitárias nos locais de alojamento do animal, assim como dimensões compatíveis com o porte e número de animais, de forma a minimizar o risco de transmissão de doenças e garantir sua integridade física;
c) . a remoção dos dejetos por eles deixados nas vias públicas, dando-lhes adequada destinação.

VIII - Todo donatário responsável por animal é obrigado a vaciná-lo contra a raiva, observando o período de revacinação.

IX - O proprietário é obrigado a permitir, sempre que necessário, o acesso da autoridade zoosanitária no exercício de suas funções, às dependências do alojamento do animal para constatar se a manutenção está adequada, suspeita de doenças, bem como, acatar as determinações dele emanadas.

X - Em caso de óbito de proprietário de animais, a destinação destes é de inteira responsabilidade dos familiares e/ou herdeiros.

XI - O donatário deverá manter seus animais dentro da sua propriedade, sendo proibida a permanência de animais soltos em vias e em logradouros públicos.

7.2 Além dos deveres previstos em lei, também são deveres do donatário:

I – Promover ações continuadas para manter a adequada condição de saúde, bem-estar e guarda responsável do animal, mantendo-o devidamente vacinados e assegurando-os atendimento médico veterinário e/ou a sua eutanásia;

II – Tomar as medidas cabíveis para que o animal não tenha acesso a rua ou logradouros públicos, seja expostos a situações que configure abandono ou maus-tratos, bem como deverá evitar a prática de qualquer ato que caracterize violência ou sofrimento para o animal, tomando todas as medidas cabíveis que garanta a segurança do mesmo, inclusive assistência veterinária, evitando riscos à saúde pública (zoonoses) e transeuntes (segurança);

III – O donatário do cão fica obrigado a vacinar o animal contra a raiva e doenças espécie-específica, observando o período de imunidade, de acordo com a vacina utilizada durante toda a vida do animal, devendo apresentar comprovação de vacinação e/ou atestado médico veterinário, quando solicitado;

IV – Fica vedado prolongar o sofrimento do animal cuja eutanásia seja necessária, bem como deixar de acionar médico veterinário para prestar assistência, quando necessário. Nesta situação é imprescindível a apresentação de atestado médico veterinário, apontando a causa mortis, estando o donatário sujeito às sanções legais cabíveis em caso de maus tratos ou negligência.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos a adoção incentivada que tiverem seus cadastros aprovados pela Comissão Técnica, serão classificados, levando em consideração primeiramente a data e horário do protocolo de inscrição efetuado conforme regras do subitem 2.1 e secundariamente a pessoa que possuir residência com maior área livre e devidamente fechada para convivência do animal e sequencialmente.

8.2 A Comissão Técnica emitirá parecer quanto a intenção de adoção na medida em que os processos adminitrativos forem sendo recebidos, comunucando ao interessado pelos meios que forem disponibilizados no cadastro.

8.3 O canditato será convocado pela Comissão Técnica, seguindo a ordem classificatória para a escolha e retirada do animal.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 Além da perda do incentivo, previsto no subitem 4.2, estará o donatário sujeito ás penalidades previstas na Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998), bem com nas sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514/2008.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O pleito deste edital seguirá a legislação municipal aplicável, Lei Municipal 885/2014, alterada pela Lei Municipal 1303/2019 e acompanhada pela Comissão Técnica do programa e pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.2 A qualquer momento, poderá a Comissão Técnica proceder a retificação e ajustes dispostos neste edital.

10.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica do Programa, que emitirá deliberação sobre o caso a ser publicada no Diário Oficial do Município, em www.diariomunicipal.com.br/amp.

10.4 Dúvidas poderão ser dirigidas a Comissão Técnica do Programa através do e-mail adocaoincentivada@quatrobarras.pr.gov.br.

Quatro Barras, 04 de Março de 2020.

LEONARDO PRESA
Secretário Municipal de Saúde

EZEQUIEL ZATONI MOCELIN
Membro Comissão Técnica

JULIANA DE SOUZA DEQUECHE
Membro Comissão Técnica

MARIA ONICI DE GODOI
Membro Comissão Técnica

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA ADOÇÃO INCENTIVADA

REQUERIMENTO Nº PROTOCOLO:_____

Nº CADASTRO:_____

Nome:_____
Ident.: _____ CPF:_____
Endereço:_____
Bairro: _____Cidade: _____ Estado: _____
Tel/Cel:_____
Email:_____
Idade: _____Profissão: _____Empregado? Sim ( ) Não ( )
Dados Bancários: Banco _____, Agência _____, Nº Conta _____ CC / P
Tipo de imóvel: Casa ( ) Apartamento ( ) Possui área externa? Sim ( ) Não ( )
Murada ( ) Cercada ( )
Animal que pretende adotar: Fêmea ( ) Macho ( )
Quantos animais já possui (espécie e nº): Cão ( ) Gato ( ) Outro:_____
Informações sobre as condições de adoção e de criação:
Seus motivos para dotar:_____
Nº de adultos na casa: _____Nº de crianças na casa idades:_____
_____
Área total do terreno_____ Área total da casa _____
Nº de cômodos na casa: _____Residência: Própria ( ) Alugada ( )
Se é alugada, o proprietário permite animais? Sim( ) Não ( ) Não sei ( )
Todos na residência estão de acordo? Sim ( ) Não ( ) Não sabem da adoção ( )
Principal responsável pelos cuidados com o animal: _____
Há alguém na casa que é alérgico a pelos ou não gosta de animais?Sim ( ) Não ( )
Quanto acredita que vaigastar por mês para criaro animal? _____
Esse valorestádisponível no orçamento?Sim ( )Não ( ) Não sei ( )
Alimentação que pretende oferecer ao animal:Ração ( ) Comida ( ) Ambos ( )
Onde o animal vai ficar (marque abaixo):
Quintal ( ) Área interna ( ) Canil ( ) Dentro de casa ( ) Outro ( )
Como o animal vai permanecer (marque abaixo):
Solto o tempo todo (24h) ( ) Preso o dia todo e solto só à noite ( )
Preso parte do dia ( )Preso o tempo todo (24h) ( )Outro _____
Se vai ficar preso, indique como: na corrente ( ) área fechada ( ) canil ( )
O animal terá:espaço para brincar ( ) brinquedos ( ) lugar para se abrigar ( )
passeios acompanhado ( ) passeios sozinho ( ) companhia de outro animal ( )
companhia humana o dia todo ( ) companhia humana parte do dia ( )
não terá companhia humana ( ) não terá companhia de outro animal ( )
Área total disponível que o animal terá acesso:_____
O que fará com o animal quando iajar:_____
O que fará se o animal fugir ou se perder: _____
O que fará se não puder mais criar o animal: _____

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os documentos originais, bem como assumo as responsabilidades civis e criminais pelas informações prestadas.

Quatro Barras _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura Requerente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AMBIENTE ADEQUADO PARA ABRIGAMENTO DE ANIMAL A SER ADOTADO

Nº CADASTRO:_____

Nome:_____
Ident.: _____ CPF:_____
Endereço:_____
Bairro: _____Cidade: _____Estado: _____
Tel/Cel:_____Email:_____ ____
Animal que pretende adotar: Fêmea ( ) Macho ( )
Tipo de imóvel: Casa ( ) Apartamento ( )
Possui área externa? Sim ( ) Não ( )
Murada ( ) Cercada ( )
Tamanho do imóvel:_____
Tamanho do terreno:_____
Quantos animais já possui (espécie e nº): Cão ( ) Gato ( ) Outro:_____
Local considerado seguro? Sim( ) Não ( )
Possui abrigo coberto ? Sim( ) Não ( )
Condições de conforto: R ( ) B ( ) O ( )
Espaço: R ( ) B ( ) O ( )
Ventilação: R ( ) B ( ) O ( )
Temperatura (Conforto térmico): R ( ) B ( ) O ( )
Iluminação: R ( ) B ( ) O ( )
Acesso ao sol: R ( ) B ( ) O ( )
Acesso à sombra: R ( ) B ( ) O ( )
Local para dormir: R ( ) B ( ) O ( )
Segurança do animal: R ( ) B ( ) O ( )
Limpeza: R ( ) B ( ) O ( )
Tipo de construção (piso, paredes, teto, porta, janelas): R ( ) B ( ) O ( )
Nº de cômodos na casa: _____Residência: Própria ( ) Alugada ( )
Onde o animal vai ficar (marque abaixo):
Quintal ( ) Área interna ( ) Canil ( ) Dentro de casa ( ) Outro ( )
Como o animal vai permanecer (marque abaixo):
Solto o tempo todo (24h) ( ) Preso o dia todo e solto só à noite ( )
Preso parte do dia ( )Preso o tempo todo (24h) ( )Outro _____
Se vai ficar preso, indique como: na corrente ( ) área fechada ( ) canil ( )
O animal terá:espaço para brincar( ) brinquedos ( ) lugar para se abrigar ( )
passeios acompanhado ( ) passeios sozinho ( ) companhia de outro animal ( )
companhia humana o dia todo ( ) companhia humana parte do dia ( )
não terá companhia humana ( ) não terá companhia de outro animal ( )
Posicionamento quanto ao donatário: Apto ( ) Inapto ( )
Obs.: R= RUIM B= BOM O= ÓTIMO

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os documentos originais, bem como assumo as responsabilidades civis e criminais pelas informações prestadas. Segue anexo 4 (quatro) fotos coloridas do imóvel e das instalações onde o animal ficará alojado

Quatro Barras _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Donatário

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO E ADOÇÃO INCENTIVADA

Nº CADASTRO:_____

Dados do animal
Nome do animal:_____ Microchip:_____
_____Espécie: _____ Sexo:_____ _Idade: _____
Dados do adotante
Nome:_____
RG:_____CPF: _____
Tel.Residencial:(___)_____Celular:(___)_____
_____
Email:_____ ___

Endereço residencial: _____
Bairro:_____
CEP:_____
Município:_____

São deveres do donatário/adotante:
I - É proibida a permanência, manutenção e livre trânsito dos animais domésticos, de cativeiro e/ou de estimação nos logradouros públicos e locais de livre acesso ao público, inclusive em casos de adestramento e/ou treinamento, exceto quando tratar-se de cães vacinados, com coleira e registro atualizado, conduzidos com guia e/ou peitoral pelo proprietário ou responsável quando necessário, com idade e força física suficientes para controlar os movimentos do animal; e, no caso de cães perigosos, com focinheira tecnicamente recomendada.
II - É proibida a adoção de animal com finalidade de exploração econômica.
III - Os animais devem estar alojados em locais onde fiquem impedidos de fugirem ou agredirem a terceiros.
IV - É de responsabilidade do donatário do cão mantê-lo afastado de portões, campainhas, medidores de luz, de água e caixas de correspondência, garantindo que os funcionários das respectivas empresas prestadoras de serviços ou terceiros, não sofram ameaça ou agressão por parte desses animais.
V - É proibido abandonar ou soltar cães em quaisquer vias ou logradouro público ou local privado.
VI - A destinação dos cães não mais desejados por seus proprietários e/ou responsáveis é de inteira responsabilidade dos mesmos.
VII - É de responsabilidade do proprietário ou responsável pela guarda de um animal:
a) . buscar atendimento médico veterinário quando o animal necessitar;
b) . assegurar condições higiênico-sanitárias nos locais de alojamento do animal, assim como dimensões compatíveis com o porte e número de animais, de forma a minimizar o risco de transmissão de doenças e garantir sua integridade física;
c) . a remoção dos dejetos por eles deixados nas vias públicas, dando-lhes adequada destinação.
VIII - Todo donatário responsável por animal é obrigado a vaciná-lo contra a raiva, observando o período de revacinação.
IX - O proprietário é obrigado a permitir, sempre que necessário, o acesso da autoridade zoosanitária no exercício de suas funções, às dependências do alojamento do animal para constatar se a manutenção está adequada, suspeita de doenças, bem como, acatar as determinações dele emanadas.
X - Em caso de óbito de proprietário de animais, a destinação destes é de inteira responsabilidade dos familiares e/ou herdeiros.
XI - O donatário deverá manter seus animais dentro da sua propriedade, sendo proibida a permanência de animais soltos em vias e em logradouros públicos.

Estou ciente de que posso receber ligações e/ou visitas para acompanhamento do animal sem prévio aviso. Estou ciente de que um animal pode viver por mais de 15 anos e que este pode apresentar doenças físicas e distúrbios comportamentais e outros distúrbios compatíveis com a senilidade e assumo integralmente a responsabilidade pelo tratamento veterinário que o animal possa vir a necessitar, incluindo vacinação anual obrigatória contra raiva e com vacina espécie-específica, assim como desverminação. Comprometo a não deixar o animal sem atendimento veterinário nem abandoná-lo. Estou ciente que devo: Fornecer alimento, água, acomodações adequadas, exercícios, higiene e tratamento humanitário (carinho, atenção, amor, brincadeiras e permitir que o animal exerça o comportamento natural da espécie) durante toda a vida do animal. Zelar pela saúde do animal com acompanhamento veterinário quando houver necessidade. Caso o animal seja doado para outra pessoa, devo informar a SMMAA de Quatro Barras. Estou ciente de que o animal depende de mim no que se refere a seus cuidados e que é um ser senciente, com capacidade de pensar e sentir.

Lei Federal nº 9605 – 13 de fevereiro de 1998 – capítulo V – seção 1 artigo 32. PRATICAR ATOS DE ABUSOS, MAUS TRATOS, FERIR OU MUTILAR ANIMAIS DOMÉSTICOS OU DOMESTICADOS, SILVESTRES, NATIVOS OU EXÓTICOS. PENA: detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano e multa, podendo dobrar a pena com a morte do animal.

Quatro Barras _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do RESPONSÁVEL PELA ADOÇÃO

EZEQUIEL ZATONI MOCELIN
Membro Comissão Técnica

JULIANA DE SOUZA DEQUECHE
Membro Comissão Técnica

MARIA ONICI DE GODOI
Membro Comissão Técnica

Anexo IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO Á ADOÇÃO INCENTIVADA

Nº CADASTRO:_____

Nome:_____
Ident._____ CPF:_____
Endereço:___
Bairro: _____Cidade: _____
Estado: _____
Tel/Cel:_____ _____Email:_____
Animal que pretende adotar: Fêmea ( ) Macho ( )
Tipo de imóvel: Casa ( ) Apartamento ( )
Possui área externa? Sim ( ) Não ( )
Murada ( ) Cercada ( )
Tamanho do imóvel:_____
Tamanho do terreno:_____
Quantos animais já possui (espécie e nº): Cão ( ) Gato ( ) Outro:_____
Local considerado seguro? Sim( ) Não ( )
Possui abrigo coberto ? Sim( ) Não ( )
Condições de conforto: R ( ) B ( ) O ( )
Espaço: R ( ) B ( ) O ( )
Ventilação: R ( ) B ( ) O ( )
Temperatura (Conforto térmico): R ( ) B ( ) O ( )
Iluminação: R ( ) B ( ) O ( )
Acesso ao sol: R ( ) B ( ) O ( )
Acesso à sombra: R ( ) B ( ) O ( )
Local para dormir: R ( ) B ( ) O ( )
Segurança do animal: R ( ) B ( ) O ( )
Limpeza: R ( ) B ( ) O ( )
Tipo de construção (piso, paredes, teto, porta, janelas): R ( ) B ( ) O ( )
Nº de cômodos na casa: _____Residência: Própria ( ) Alugada ( )
Onde o animal vai ficar (marque abaixo):
Quintal ( ) Área interna ( ) Canil ( ) Dentro de casa ( ) Outro ( )
Como o animal vai permanecer (marque abaixo):
Solto o tempo todo (24h) ( ) Preso o dia todo e solto só à noite ( ) Preso parte do dia ( )Preso o tempo todo (24h) ( )Outro _____
Se vai ficar preso, indique como: na corrente ( ) área fechada ( ) canil ( )
O animal terá:espaço para brincar ( ) brinquedos ( ) lugar para se abrigar ( )
passeios acompanhado ( ) passeios sozinho ( ) companhia de outro animal ( )
companhia humana o dia todo ( ) companhia humana parte do dia ( )
não terá companhia humana ( ) não terá companhia de outro animal ( )
R= RUIM B= BOM O= ÓTIMO

POSICIONAMENTO QUANTO AO DONATÁRIO: _____
(ÁPTO OU INÁPTO)

Quatro Barras _____ de _____ de 2020.

EZEQUIEL ZATONI MOCELIN
Membro Comissão Técnica

JULIANA DE SOUZA DEQUECHE
Membro Comissão Técnica

MARIA ONICI DE GODOI
Membro Comissão Técnica

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:C5D0B090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 14/2020-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 14/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Nadir Antunes Da Silva Hyrayama
Objeto: Prestação de serviço na função de Enfermeiro
Valor mensal: R$ 3.068,65
Duração: 12/02/2020 a 11/02/2021
Data da assinatura: 12/02/2020

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:40043451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 15/2020-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 15/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Luiz Gustavo Hernacki Ce
Objeto: Prestação de serviço na função de Médico III
Valor mensal: R$ 7.773,99
Duração: 12/02/2020 a 11/02/2021
Data da assinatura: 12/02/2020

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5002CF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 16/2020-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 16/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Franciele Regiane Kuzeratski
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 1.502,67
Duração: 12/02/2020 a 11/02/2021
Data da assinatura: 12/02/2020

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F0ECBB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 17/2020-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 17/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Charlene Teresinha De Paiva Campos
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Educação Infantil
Valor mensal: R$ 2.557,74
Duração: 12/02/2020 a 11/02/2021
Data da assinatura: 12/02/2020

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8EC88CF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº069/07/2020

PORTARIA Nº069/07/2020

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 13/08/2015 à 21/03/2016 e 18/09/2018 à 07/02/2020, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **DAVI LIRA DA SILVA**, portador da CI/RG nº 7.374.928-0/PR., inscrito no CPF nº 033.983.819-10 admitido em 13/08/2002, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **COLETOR DE LIXO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I- 09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2020;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE MARÇO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:8B9B634B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº070/07/2020

PORTARIA Nº070/07/2020

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/03/2018 à 28/02/2020, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **FAUSTINO MARQUES DA SILVA**, portador da CI/RG nº 4.318.617-5/PR, inscrito no CPF nº 602.464.649-68 admitido em 17/09/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I- 15**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2020;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04DE MARÇO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:206AF912

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/07/2020

PORTARIA Nº 071/07/2020

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 462/05/2011 de 31/05/2011 de conformidade com o contido no Artigos 1º e 2º,instituído pela Lei nº173/02/99de 19/05/99, de conformidade com o contido nos Artigo 13, Capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 18/02/2018 à 17/02/2020, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **FRANCISMEIRE FRASSON**, portadora da CI/RG nº 8.690.639-2/PR., inscrito no CPF nº 057.462.939-46, admitida em 18/02/2009, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR EM CENTRO EDUCACIONAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão M-II 6**, constante do Anexo I da Lei Municipal nº462/05/2011, a partir de 01 de Março de 2020.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04DE MARÇO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:C34A8C2C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº072/07/2020

PORTARIA Nº072/07/2020

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 10/02/2018 à 09/02/2020, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **NEUZA APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 7.709.606-0/PR., inscrito no CPF nº 024.519.859-84, admitida em 10/02/2003, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I - 09**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2020;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE MARÇO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:1A3E0392

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº073/07/2020

PORTARIA Nº073/07/2020

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/03/2018 à 01/03/2020, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **NILTON ANTÔNIO BERNAL**, portador da CI/RG nº 9.309.073-0/PR, inscrito no CPF nº 119.325.958-48 admitido em 24/02/1994, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **MOTORISTA II,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão IV- 14**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Março de 2020;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE MARÇO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:A4184998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve proceder à seguinte retificação do Decreto nº 3.937/2020 de 26/02/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/03/2020 – edição 1959, páginas 187-188, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
REPRESENTANTES DO PODEREXECUTIVO MUNICIPAL:
Andrei da Silva - CPF: 058.421.649-14
Tania Regina de Oliveira - CPF: 059.137.329-79

REPRESENTANTES DO PODEREXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:
Dálcio Korb - CPF: 066.459.329-10
Eliane Salete Vendruscolo - CPF: 628.392.099-34

LEIA-SE:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Andrei da Silva - CPF: 058.421.649-14
Dálcio Korb - CPF: 066.459.329-10

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:
Keila Aparecida Palm - CPF: 066.459.329-10
Eliane Salete Vendruscolo - CPF: 628.392.099-34

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:986687FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.813/20 04/03/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - CONCEDER função gratificada F-3 – Assessoramento, para o servidor **ANDRESON LUIZ KOSSMANN**, ocupante do cargo de Motorista do nível 14 GO 04, para assessoramento no Setor de Viação, Obras e Urbanismo, junto a frota do Parque de Máquinas, a partir desta data.

ART. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições a contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de Março do ano dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:076074A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 02/2018 EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 15.02/2018

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI, no** uso de suas atribuições legais, **PRORROGA** conforme rege o Edital 02/2018 por igual período.

Este Edital entra em vigor a partir de 01/03/2020.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:885D39B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 029/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição materiais para os cursos de gestante, pintura em rela, mulher empreendedora, CRAS na comunidade (clube de mães), artesanato (centro dia), adolescente cidadão (medida socioeducativa), a fim de atender a demanda da rede de atendimento Socioassistencial, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24 de Março de 2020, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de Março de 2020, às 08h:15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 05 de Março de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 04 de Março de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3D98874F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 10/2020, cujo objeto é a necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de março de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B9376043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24/2020

ABERTURA: DIA: 18/02/2020 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- M.R CAMINHOES EIRELI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 243.880,00** (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

REALEZA, AOS DEZOITO DIAS DE FEVEREIRO DE 2020

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DC62029A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 67/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: M.R CAMINHOES EIRELI
OBJETO: O objeto do presente Processo Licitatório é a aquisição de um Caminhão Comboio para transporte de combustível, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 10/2020
VALOR TOTAL: R$243.880,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3DE6E7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7/2020

ABERTURA: DIA: 10/02/2020 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, FORNECIMENTOS DE KITS TECNOLÓGICOS, MATERIAL DIDÁTICO E PROFESSOR (A) HABILITADO (A) PARA MINISTRAR AS AULAS, PARA ALUNOS DE 4° E 5° ANO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA ALUNOS DO CENTRO JUVENIL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ROBOMIND EDITORA LTDA., LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 196.000,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 196.000,00** (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

REALEZA, AOS DEZ DIAS DE FEVEREIRO DE 2020

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F3DD848F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 4/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de Robótica Educacional, fornecimentos de kits tecnológicos, material didático e professor (a) habilitado (a) para ministrar as aulas, para alunos de 4° e 5° ano das Escolas em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino e para alunos do Centro Juvenil., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de março de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8402C259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 68/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROBOMIND EDITORA LTDA.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de Robótica Educacional, fornecimentos de kits tecnológicos, material didático e professor (a) habilitado (a) para ministrar as aulas, para alunos de 4° e 5° ano das Escolas em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino e para alunos do Centro Juvenil.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 4/2020
VALOR TOTAL: R$196.000,00 (Cento e Noventa e Seis Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:70F7982C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 016/2020

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O PREFEITO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.572/2018, torna público aos interessados o presente Edital que estabelece as instruções para **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme a disponibilidade de vagas. Maiores informações, bem como o Edital completo podem ser obtidos no site do Município: www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 04 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito de Renascença

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:D62D7913

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO ABERTURA DE EDITAL

EDITAL Nº: 006/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de veículo utilitário, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária.
O Município de Renascença, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro, torna público que:
1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **19 de março de 2020, às 08:00 horas**;
2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Renascença, 04 de março de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:18C0EBB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2020

O MUNICÍPIO de **RENASCENÇA - PR**, torna público que às 08:00 horas do dia 20/03/2020, na página www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUAN-TIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	857 unidades	1.320.657,36	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Luciane Eloise Lubczyk, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3550-8314 - E-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Getúlio Vargas, 901, das 07:30 às 17:00 horas.

Renascença, 04 de março de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:8D82CBDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2020 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: OTAVIO F. RUPP.
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico, para atendimento no fundo municipal de saúde neste município de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:C65D5F9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 026/2020
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Maria Cristina Particheli Hofstater
OBJETO: contratação de empresa para realização de peças teatrais, para o desenvolvimento de atividades relacionadas aos Serviços de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:6E57E64F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2025, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Reajusta os valores da gratificação autorizada pela Lei nº 1361/2013.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 6º, § 2º da Lei nº 1361/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Reajusta os valores da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro ou Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação ou Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, conforme Lei nº 1361/2013, para o exercício de 2020, conforme tabela abaixo.

Atividade	Valor da gratificação
Presidente da Comissão e Pregoeiro	R$ 431,84
Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Membro titular da equipe de Apoio ao Pregoeiro	R$ 364,07

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:79A770C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073 DE 04 DE MARÇO DE 2020

Exonera o servidor Sidinei Maciel.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **Sidinei Maciel**, portador do R.G. nº 10.666.421-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 054.811.949-02, ocupante do cargo de **Chefe da Divisão de Auxiliar de Serviços Gerais,** Nível CC-10, vinculado à Secretaria Municipal Administração e Planejamento, a partir de 04 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:FE4F08D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº54/2020

RESOLUÇÃO Nº 54/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e através da **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores;
Considerando que o FIA - Trata-se de um fundo especial que deve ser criado por lei para captar recursos que serão destinados especificamente para área da infância e adolescência, tendo a finalidade específica de financiar programas, projetos e ações voltados para a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente e suas respectivas famílias. É composto por um conjunto de receitas (recursos financeiros depositados em uma ou várias contas bancárias), as quais são investidas a partir da deliberação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Em âmbito municipal, o FIA é gerido pelo CMDCA, com o apoio (administrativo) dos órgãos encarregados do planejamento e finanças do município, seguindo as regras da Lei nº 4.320/64, bem como as demais normas relativas à gestão de recursos públicos.
Considerando que os recursos captados pelo FIA servem de complemento aos recursos orçamentários que, na forma da lei (arts. 4º, caput e par. único, alínea "d", 90, §2º e 100, par. único, inciso III, do ECA), devem ser canalizados para o atendimento da população infanto-juvenil com a mais absoluta prioridade. Embora a eventual inexistência de recursos no FIA municipal não impeça a implementação da política de atendimento à criança e ao adolescente, nem desobrigue o Poder Público do cumprimento de seus deveres legais e constitucionais para população infanto-juvenil local, a capitalização do fundo permite a ampliação dos programas, serviços e metas por eles atendidas, servindo assim para a melhoria da estrutura de atendimento existente.
Considerando que a gestão do FIA municipal é de competência do CMDCA (art. 88, inciso IV, do ECA), sem prejuízo da possibilidade de utilização da estrutura administrativa da Prefeitura para sua operacionalização. A forma de utilização dos recursos captados pelo FIA deve estar prevista, em linhas gerais, pela Lei Municipal que o criou, cabendo ao CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os programas que serão beneficiados. Importante não perder de vista que os recursos captados pelo FIA são recursos públicos que, como tal, estão sujeitos às mesmas normas e princípios relativos à implementação dos recursos públicos em geral. A seleção dos projetos a serem contemplados com recursos do FIA, portanto, deve ser a mais criteriosa e transparente possível, não sendo admissível sua utilização para a manutenção das entidades que os executam (cf. art. 90, caput, do ECA), o que compreende o pagamento dos salários de seus dirigentes. Cabe ao CMDCA protagonizar o direcionamento dos recursos captados pelo FIA para o atendimento

das demandas mais problemáticas e complexas existentes no município, e não aguardar, passivamente, o envio de projetos pelas entidades. Os recursos captados pelo FIA, preferencialmente, devem ser utilizados para sanar as falhas existentes na "Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente" que, na forma da lei, todo município tem o dever de programar.
Considerando que a entidade APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de nosso município, pode ser beneficiada com seus recursos, instituição que atua com a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e tem seu Plano de Ação, aprovados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente em conformidade com critérios específicos.
DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar o uso de verba proveniente do FIA – Fundo para Infância e Adolescência do município para doação de uma Smart TV LEED 55 Ultra HD 4K, com Conversor Digital 3 entradas HDMI e 2 USB, Wifi Integrado, Controle Remoto Único e Bluetooth que resulta num montante de R$ 3.350,00 (Três mil e trezentos e cinquenta reais), conforme especificado no Termo de Doação anexo a esta Resolução.
Art. 2º - Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados em relação à aplicação dos recursos do Fundo no desenvolvimento do Plano de Ação no âmbito de sua competência.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 29 de Janeiro de 2.020

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:D56CCE8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

OITAVO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
Pregão Presencial Nº. 049/2017

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: NELSON FERRARI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 24.859.617/0001-25.
Objeto:" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, PARA A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SENDO OS CARGOS EXIGIDOS DE AUX. DE ELETRICISTA - 40H, AUX. DE SERVIÇOS GERIAS - 40H, GARI - 40H E VIGIA DESARMADO - 40H, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".
Prorrogação da vigência do contrato, igual período e igual valor.
Vigência: 21/02/2020 a 20/08/2020.
Contrato nº. 199/2017
Valor: Estimado em R$ 321.143,97 (trezentos e vinte e um mil centos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:5943793A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 008/2020

Processo de dispensa de licitação nº **008/2020**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEICULO ANO DE FABRICAÇÃO MINIMA DE 2013 OU ACIMA, COM LOTAÇÃO OU CAPACIDADE MINIMA DE PASSAGEIRO DE 09 LUGARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS DEMANDA DA SECREATRIA PELO PERIODO DE 03 (TRES) MESES"."** em favor da empresa **V DOS SANTOS OLIVEIRA TRANSPORTE ME**,**CNPJ: 26.889.264/0001-31,** totalizando valor de R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:E355EFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
TIPO PRAZO E VALOR
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: JOSE OLINTO PINHEIRO, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 200.232.609-63.
Objeto: ALUGUEL DE IMÓVEL, OBJETIVANDO A CENTRALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO DO 16º BPM-DPM DE RESERVA DO IGUAÇU - PR".
Prorrogação da vigência do contrato, igual período e igual valor.
Vigência: 27/02/2020 a 26/02/2021.
Contrato nº. 017/2018
Valor: Estimado em R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Reserva do Iguaçu 27 de fevereiro de 2020.

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:9E6778E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº006/2020
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **09h00min (nove horas) do dia 18/03/2020,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 006/2020,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 04 de MARÇO de 2020

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:5F18594B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DA LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº007/2020

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **14h00min (quatorze horas) do dia 18/03/2020,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 007/2020,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE AVEIA PRETA PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIAE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR ",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 04 de MARÇO de 2020

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:DA3CD1E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 68/2020

DECRETO Nº 68/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE - , valor R$ 27.313,00 com recursos advindos de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestor da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE -, o Srº. RODOLFO SKALISZ SOLDA, Matrícula nº 1162-1.

Art. 2º- Compete ao Gestor da Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul-PR, 04 de março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:59D05F07

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 69/2020

DECRETO Nº 69/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE - , valor R$ 27.313,00 com recursos advindos de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada no ano de 2020 entre o Município de Rio Azul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE:
I – Presidente: LUCIANO SOBCZAK, Matrícula nº 854-1;
II – Membro: ROBISON GODOY DE ALMEIDA, Matrícula nº 2005-1;
III – Membro: FABRIZZIO MATTE DOSSENA, Matrícula nº 1068-1;
IV – Suplentes: ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Matrícula nº 871-1 e CRISTIANE FÁTIMA WIONZEK, Matrícula nº 931-1.

Art. 2º- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:
I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;
II – emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul-PR, 04 de março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:34EC5196

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CAE Nº 01/2020

RESOLUÇÃO CAE Nº 01/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE RIO AZUL – PR (CAE/RIO AZUL), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 847/2017, e
CONSIDERANDO *a necessidade de garantir a observância das diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, e na Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;*
CONSIDERANDO *a Nota Técnica nº 01/2014 – COSAN/CGPAE/DIRAE/FNDE sobre a restrição da oferta de doces e preparações doces na alimentação escolar;*
CONSIDERANDO *a necessidade do fornecimento de alimentação escolar saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;*
CONSIDERANDO *que todos os alimentos fornecidos às crianças no ambiente escolar enquadram-se na categoria "alimentação escolar", estando, por isso, submetidas às diretrizes legais;*
CONSIDERANDO *que muitas comemorações e festividades no âmbito das escolas municipais vem ocorrendo*
CONSIDERANDO *a deliberação dos membros do CAE, em reunião ordinária do dia 11 de dezembro de 2019,*

RESOLVE:
Art. 1º - Nas festas de aniversários e comemorações escolares deverá ser disponibilizada alimentação saudável, respeitando a lista estabelecida pela nutricionista, conforme Anexo I.
Art. 2º - As festas de aniversários só poderão ser realizadas de forma conjunta por todos os pais ou responsáveis interessados e deverá ocorrer em um único dia da última semana do mês com possibilidade acesso a todas as crianças do respectivo turno.
Art. 3º - As festas de aniversários no âmbito escolar deverão ser comunicadas à Nutricionista responsável da Secretaria Municipal de Educação, por e-mail, com a relação dos alimentos a serem servidos, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias letivos do evento.
Parágrafo Único – Caso a Nutricionista responsável da Secretaria Municipal de Educação considere que os produtos a serem servidos contrariam as diretrizes de alimentação escolar saudável, poderá indeferir a solicitação de realização do evento ou solicitar ajustes no cardápio.
Art. 4º - Os organizadores do evento serão responsáveis pela condição higiênica e sanitária dos alimentos a serem servidos, desde a compra, preparação e distribuição, devendo ser guardada uma amostra de todos os alimentos, conforme legislação vigente.
Art. 5º - Fica proibida a utilização de alimentos não saudáveis como doces, refrigerantes e congêneres, bem como excesso de fritura.
Art. 6º - É proibida a utilização de produtos da merenda escolar, adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, nas festas de aniversários e comemorações onde tenham pessoas que não sejam matriculadas ou que não façam parte do âmbito escolar.
Art. 7º - Somente poderão participar das festas de aniversários as crianças matriculadas na escola, bem como os funcionários da mesma.
Art. 8º - Caso haja interesse de pessoas ou entidades em realizar eventos dentro da escola que contemplem ou que sejam servidos alimentos, os mesmos só poderão ser realizados mediante solicitação por ofício à Secretaria Municipal de educação juntamente com o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.
§1º - O interessado em promover o evento deverá assinar termo de compromisso e responsabilidade em relação aos alimentos que serão servidos, listando os mesmos.
§2º - A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, poderão deferir ou não o pedido, ficando a critério da Secretária Municipal de Educação determinar a data do evento, conforme conveniência à entidade educacional, visando não atrapalhar o andamento das atividades escolares pré-estabelecidas no ano letivo.
Art. 8- Esta Resolução passará a vigorar a partir da sua publicação.

Rio Azul-PR, 04 de março de 2020.

JOSIMAR BELEDELI
Presidente do CAE

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:942B2BC8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020
TERMO DE FOMENTO - LEI Nº 13.019/2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, inscrito no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede na Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
TIPO DA PARCERIA: Termo de Fomento
OBJETO DA PARCERIA: Objetiva o repasse de valores para execução do Projeto "Vida que Segue", visando a aquisição de equipamentos e mobiliários e a contratação de serviços de mão de obra para reforma no telhado da Sede da Instituição.
FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso é um mecanismo de incentivo fiscal, com base no imposto de renda, que visa a garantia de direitos da pessoa idosa. Igualmente, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso a gestão, a definição das regras e a fiscalização do Fundo. No caso presente, as empresas fizeram doações indicando como beneficiário o Projeto "Por um Lar mais Digno II", visando a angariação de materiais pedagógicos e equipamentos de enfermagem, o qual foi previamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. O Lar dos Velhinhos de Rio Azul-, CNPJ 79.261.731/0001/40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul - PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 60 (sessenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 - NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme ata nº 243 de 27 de novembro de 2017. É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, sendo que apenas a entidade pode executar de maneira satisfatória o objeto da parceria, até porque se trata de uma modalidade de acolhimento institucional, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.
(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rio Azul em 21 de fevereiro de 2020, Edição 1954, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação)

VALOR DA PARCERIA: R$ 63.658,32 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) a ser repassado em parcela única.

VIGÊNCIA: 04 de março de 2020 à 30 de abril de 2020.

Rio Azul-PR, 04 de março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:BC6369D1

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL Nº 14/2020

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
No dia 04/03/2020. Edição – Código identificador: EA2A7584.

EDITAL Nº 14/2020
CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde munida de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
16º	ELAINE SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF) ÁREA URBANA

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 03 de Março de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:3300B954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**,** Estado do Paraná, com sede à Rua Rio da Lontra, 87, inscrito no CNPJ/MF nº 01.734.690/0001-75, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **EDINI GOMES**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 10.101.143-7 SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 061.044.339-95, brasileiro, casado, residente neste Município de Rio Branco do Ivaí, a seguir denominado contratante.

ITEM	PRODUTO	QUANT lts	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Gasolina comum	1.500	R$ 4,75	R$ 7.125,00	Bandeira Branca
2	Etanol	1.500	R$ 3,55	R$ 5.325,00	Bandeira Branca

CONTRATADA:T & M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, sede na Avenida Rio Branco nº 301, Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná CEP: 86.848-000, portadora do CNPJ nº 10.878.099/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MANOEL JOSE LOPES NETO, residente e domiciliado na AVENIDA BRASIL, 581, CENTRO, Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, CEP 86.845-000, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 496.764.239-04 e Cédula de Identidade RG n°3.025.987-4.

OBJETO: Contratação de uma empresa para fornecer Combustível do tipo, Gasolina Comum e Etanol, para Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí.

Decorrente da Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2020, Ratificada pela CONTRATANTE em 02 de março de 2020.

VALOR TOTAL: R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais)

DURAÇÃO: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2020.

FORO; COMARCA DA CIDADE, Grandes Rios Estado do Paraná.

Rio Branco do Ivaí, 03 de Março de 2020

EDINI GOMES
Presidente

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:88157921

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 25

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°25/2020
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS						
CPF: 042.658.179-20						
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: HOSPITAL EVANGÉLICO DAS CLINICAS						
Saída: 03/03/2020				Chegada: 03/03/2020		
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA LEVAR A PACIENTE CONSULTA EVANGÉLICO E HOSPITAL DAS CLINICAS – 03/03/2020						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 175,00						
Valor Total Diárias: R$ 175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:B6EE33EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 069/2020

PORTARIA Nº. 069/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **JAIR YGNÁCIO DE ALMEIDA,** lotado no cargo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, com inicio no dia 04 de março de 2020.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:B2DFD12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RETIFICAÇÃO Nº 01/2020 DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

RETIFICAÇÃO Nº 01/2020 DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Processo Licitatório nº 08/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2020

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital do Pregão Presencial Nº 09/2020 cujo OBJETO é a**contrato com instituição agenciadora de integração de estagiários supervisionados para a prestação de serviços junto ao Município de** Rio Branco do Ivaí**, durante o período de 10 (dez) meses.,**conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I.
O Pregoeiro, nomeado através da Portaria nº017/2020, em virtude do pedido de esclarecimento da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, referente ao item "9.4. Disponibilizar e controlar a avaliação do estagiário" e em análise das cláusulas do presente edital, em face de modificações necessárias, vem por meio deste, EXCLUIR o item do edital em epígrafe, nos presentes termos:

Fica mantida a mesma data e horário para a abertura da sessão do pregão presencial nº 09/2020

O Edital RETIFICADO encontra-se disponível no site da prefeitura e afixação em mural, como também publicado nos mesmos veículos do texto original.

Rio Branco do Ivaí, 04 de fevereiro de 2020.

ANDERSON JOSE BARBOSA ANDUJAR
Pregoeiro

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:8C999260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7º CONVOCAÇÃO - PSS EDUCAÇÃO INFANTIL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **convoca** para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EDITAL N º 001/2020, para o suprimento das vagas remanescentes candidatos da ÁREA URBANA, abaixo discriminados:

7º CONVOCAÇÃO

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS - ÁREARURAL E.R.M. LUIS SEGUNDO FIORESE			
ORD	**NOME CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
5	VANDERLEIA GASPARIN FIORESE	29/12/1988	60

Os CONVOCADOS e deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no **dia 06/03/2020, às 09:00 horas** para distribuição de vagas, agendamento do exame médico admissional e finalização da entrega dos documentos junto ao RH.

Rio Branco do Sul, 04 de março de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Decreto Nº 5.429/2020

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:13118DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 239/2020

Dispõe sobre o arquivamento de Processo de Sindicância nº 017/2019.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Recomendação da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo de Sindicância – PS nº 017/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar, o Processo de Sindicância nº 017/2019, instaurado pela Portaria nº 992, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BF29C69F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 016/2020

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Docência de Educação Infantil

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 061, de 13 de novembro de 2019, convoca a pessoa, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 05 (cinco) de março do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB20 (20 horas)

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 002, de 13/02/2020, Edital nº 004, de 17/02/2020, Edital nº 007, de 19/02/2020, Edital nº 009, de 20/02/2020, Edital nº 011, de 21/02/2020 e Edital nº 012, de 27/02/2020, Edital nº 014, de 02/03/2020, Edital nº 015, de 03/03/2020 . Os classificados em 1 º, 2º, 12º, 13º, 14º, 17º, 18º, 22º, 30º e 33º lugar assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 15º, 16º, 19º, 20º, 21º, 23º, 24º 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 32º, 35º e 37º lugar assinaram Termo de Desistência. Os classificados em 31º, 34º, 36º e 39º lugar estão dentro do prazo legal para comparecimento.	1º à 39º
2019114	Camila Gaissler Muller do Nascimento	40º
2019351	Luciane de Lara Barboza	41º
2019236	Izabella Fernanda Carlos de Amorim	42º
2019111	Claudia Calhari Silva	43º

Após o aceite da vaga junto a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.
O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro PR, 04 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D8725CD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de exames de ultrassonografia. INTERESSADOS: Unidade de Diagnóstico por Imagem Kirchoff Ltda. CNPJ: 78.735.289/0001-84; Associação de Caridade São Vicente de Paulo. CNPJ: 85.131.993/0001-93; Clínica Reitmeyer Ltda CNPJ: 05.869.675/0001-95. JUSTIFICATIVA: Empresas credenciadas e habilitadas através do Credenciamento nº 001/2020. VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 04 de março de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:DD475959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.925/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONTRATAR a senhora **ANA CRISTINA LEMOS GILINI**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 2220238, série 003-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 17 de janeiro de 2020 e término em 15 de abril de 2020**, conforme Contrato de Trabalho n° **01/2020**, para ocupar o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5F632D19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.926/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **ANGELICA DE JESUS ALVES PEREIRA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 5449615, série 0060/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 17 de janeiro de 2020 e término em 15 de abril de 2020**, conforme Contrato de Trabalho n° **02/2020**, para ocupar o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:06AD6004

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.927/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR a senhora **ELISANGELA PEREIRA DE MOURA DE SOUZA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 67090, série 00056/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 17 de janeiro de 2020 e término em 15 de abril de 2020**, conforme Contrato de Trabalho n° **03/2020**, para ocupar o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9C9CBA32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.928/2020 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONTRATAR o senhor **TADEU MOREIRA**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 92982, série 486/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá **início no dia 17 de janeiro de 2020 e término em 15 de abril de 2020**, conforme Contrato de Trabalho n° **04/2020**, para ocupar o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **CONTRATADO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de fevereiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:49E11AC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.840/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao pessoal contratado por prazo determinado, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n° 3.731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **30/12/2019,** conforme segue abaixo:

Nome	Cargo
Daniela Soares Ferreira	Professor - PSS
Daniele de Assis Pereira	Professor - PSS
Hevini Cristina da Costa	Professor - PSS
Marcia Regina de Souza	Agente Operacional da Educação
Rita de C. M. Costa da Silva	Agente Operacional da Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2319F527

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 043, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO as informações constantes no Ofício nº 0001/2020, de autoria do Diretor Geral da Câmara Municipal de Rolândia;

CONSIDERANDO o despacho proferido pela Douta Procuradoria Jurídica;

CONSIDERANDO o Ofício-ADM nº 064/2020 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades praticadas pelo servidor **GERALDO PICOTTI**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **WANIA CRISTINA DE BARROS**, T.G.M., matrícula nº. 2.103-3;
II – **GERÔNIMA ADELIA DE SOUZA**, T.G.M - D., matrícula nº 875-3;
III – **TIAGO FERREIRA DE SOUZA**, A.G.M. - C, matrícula nº 33.471-5.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **DAIANE CIRILO DE SOUZA**, Assistência Social, matrícula nº 33.545-3;
II- 2ª Suplente: **ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES GAIA**, professora, matrícula nº. 32623-2;
III - 3ª Suplente: **RAFAEL NEHRKE,** A.G.M. - D, matrícula nº. 32.363-9.

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 02 de março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2AA80B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020– PMR. PROCESSO Nº 4703.40/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação dos serviços de segurança física desarmada no período diurno e noturno, conforme definições no anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo total R$: 1.454.627,20.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 18/MARÇO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 18/MARÇO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 02 de Março de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:53F1ECD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2020 - PMR

PROCESSO Nº 036/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 010/2020, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Cessão do espaço dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, para desenvolvimento de cursos e parte teórica para os aprendizes do SENAI.
Período: 13/01/2020 à 31/12/2020.
Valor Total: Sem custo.
Favorecido: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI; CNPJ: 03.776.284/0001-09.
Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 04 de Março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0A381C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 011/2020

PROCESSO Nº 041/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 011/2020, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Locação de imóvel localizado à Avenida Castro Alves, 1.821, centro, neste município, que se destinará a instalação do CAPS AD.

Período: 12 (doze) meses**.**

Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual; R$ 3.000,00 (três mil reais) mensal.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: ROSANA NOVAES PUZZI; CPF: 018.400.799-24.
Fundamento: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 04 de Março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4DC3A6BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 13/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação De Empresa Objetivando Prestação De Serviço Para Instalação E Manutenção De Ar Condicionado, Para Atender As Secretarias Do Município De Salgado Filho.

Data de entrega dos envelopes: 18/03/2020 às **14:30** horas no **Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR**.
Data de abertura dos envelopes: 18/03/2020 às **14:30** horas na **Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 28 de fevereiro de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:88A34547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 12/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura e ferramentas, para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais.

Data de entrega dos envelopes: 19/03/2020 às **09:00** horas no **Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR**.
Data de abertura dos envelopes: 19/03/2020 às **09:00** horas na **Departamento de Licitações**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 26 de fevereiro de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:19907099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 10/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa para aquisição de filtros automotivos para manutenção da frota de veiculos do municipal de Salgado Filho/PR.

Data de entrega dos envelopes: 18/03/2020 às **09:00** horas no **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**.
Data de abertura dos envelopes: 18/03/2020 às **09:00** horas na **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 04 de Março de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:E6FF5E40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 09/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contrataçao de empresa para aquisição de equipamento de material permanete de acordo com o convenio n°189/2011 arrecadado com o leilão n°01/2019

Data de entrega dos envelopes: 17/03/2020 às **09:00** horas no **Prefeitura Municipal De Salgado Filho**.
Data de abertura dos envelopes: 17/03/2020 às **09:00** horas na **Departamento De Licitações**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 03 de Março de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:2AF3C973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 088, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do

Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 262.000,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 04 de Março de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:8B0045EA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 089, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Lontra, a ceder em regime de Comodato para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Linha Bernardi, da Linha Bernardi, equipamento de propriedade deste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de Comodato à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Linha Bernardi, com sede na Linha Bernardi, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.986.733/0001-08, o seguinte equipamento:

01(uma) Ensiladeira, Marca cremasco custom 950CIII, usada, completa, com afiador de facas, 12 facas, 4 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra de grãos, acionamento Hidráulico da bica, bica em polietileno, capacidade mínima de 20ton/hora. Plataforma para colher em Linha. Potência Mínima 50 CV, tamanho mínimo de corte de 2mm até 14 mm, rotor em aço de carbono, com afiador automático, com cardan para acoplamento ao trator, de propriedade deste Município;

Art. 2º. A Associação terá que cumprir o que segue, sob pena da rescisão do contrato e devolução do equipamento descrito no artigo 1º, ao Município:

Guarda e conservação do equipamento.
Uso do equipamento para fins agrícolas.
Manter as despesas operacionais.
Aprovar regimento sobre uso e custo dos serviços.
Apresentar relatório das atividades desenvolvidas a cada ano.

§ 1º - Caso a Associação resolver rescindir o contrato de Comodato, esta deverá comunicar ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual fará vistoria das condições em que se encontram os equipamentos cedidos e se estes estiverem em condições normais de uso, não haverá indenização alguma.

§ 2º - Caso ficar comprovado que o equipamento cedido, estiver sem condições de uso, por negligência da Comodatária, esta deverá pagar ao Município o valor para reparo do equipamento.

§ 3º - Outras obrigações poderão ser impostas a Comodatária por ocasião da lavratura do contrato de comodato.

Art. 3º. O contrato de Comodato terá vigência de 10(dez) anos a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:4F83F85D

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.° 090, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantar o Programa Máquina na Minha Propriedade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar e executar o "Programa Máquina na Minha Propriedade" em propriedades rurais do Município de Salto do Lontra.

Art. 2º. Objetivo do Programa é a realização de atividades de infraestrutura tais como, valetas ou valas, bueiros, silos, escavação, carregamento de esterco ou calcário, construção de açudes ou bebedouros, drenagem, carregamento de terra, enterrar e arrancar pedras, destocas, terraplanagem, curvas de nível, preparo do solo, técnicas de conservação do solo, cascalhamento de estrebarias, e outros serviços estruturantes que estejam relacionados com desempenho de suas atividades, aos agricultores do Município, através de máquinas cedidas pelo Município de Salto do Lontra.

Paragrafo único – O Programa Máquina na Minha Propriedade abrangerá produtores dentro do território do Município de Salto do Lontra, atendendo produtores rurais que sejam possuidores e/ou proprietários que possuam contrato de compra e venda, CAD/PRO, nota de produtor rural, contrato de arrendamento, dentre outros documentos que comprovem a posse do imóvel.

Art. 3º- Para fins de implementação do Programa Máquina na Minha Propriedade, o Município de Salto do Lontra atenderá todas as comunidades da zona rural, sendo disponibilizadas as maquinas Retro escavadeiras e escavadeiras hidráulica, caminhões, moto niveladora e rolo compactador, conforme a disponibilidade do município.

Parágrafo único – Caso haja necessidade, poderá utilizar outras máquinas integrante da frota do Município de acordo com a disponibilidade, mediante Decreto.
Art. 4º - Fica autorizada a utilização de máquinas de propriedade de empresa contratada, conforme necessidade para o andamento dos serviços do Programa.
Art. 5º - As máquinas serão controladas pelo Município de Salto do Lontra, observando-se formulário próprio em que será efetuado o agendamento, com a devida anotação das horas trabalhadas, despesas com manutenção e operador.
Art. 6º- Os serviços de máquina serão agendados por produtor efetuando-se cálculo da quantidade de hora/máquina a ser executada na propriedade e feito o recolhimento antecipado das horas através de guia própria de recolhimento no Departamento de Tributação e Cadastro Técnico do Município de Salto do Lontra.
§1º – O produtor que efetuar o recolhimento de quantidade de horas/máquina para a execução dos serviços e por motivo qualquer não utilizar-se de todas as horas recolhidas, terá o valor devolvido equivalente as horas não utilizadas.
§2º - O pedido de restituição do valor das horas recolhidas e não utilizadas será encaminhado para a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças para as providências concernentes ao pagamento.
§3º - Caso a execução dos serviços de máquinas ultrapassarem a quantidade de horas pagas, fica o produtor obrigado a efetuar o pagamento de horas excedentes em 05(cinco) dias, sob pena de inscrição em divida ativa.
§4º - O valor da hora máquina será regulamentado pelo Executivo Municipal mediante Decreto, observando-se o tipo de cada máquina.
Art. 7º- Todo e qualquer serviço realizado dentro do programa, as responsabilidades ambientais e técnicas, serão por conta do produtor.
Art. 8º- As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente as Leis nº 045/2014, de 29 de abril de 2014, nº 032/2015, de 12 de março de 2015 e Lei 044/2019 de 14 de agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:C3298B90

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 022/2020.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 262.000,00 e dá outras providências

***Maurício Baú*,** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 088/2020:

DECRETA

Art. 1º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 04 de Março de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:BF5D1A7F

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2020

SÚMULA: - Revoga Portaria nº 090/2015 e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 090/2015, de 22 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 04 de Março de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:EB97418C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 063/2020

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 03 de março de 2020, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 62/2020, de 29 de janeiro de 2020, do Processo Licitatório nº 178/2019, Concorrência Pública 02/2019 e Termo de Desistência e Termo de Desistência
COMPRADOR	JOAO BATISTA LAURINDO
CPF:	676.734.659-49
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça -Feira, 03 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D38DEAF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu **JOAO BATISTA LAURINDO**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o nº. 676.734.659-49 portador do RG nº.4.575.772-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Linha do Parque, nº S/n, CEP:85670-000, Zona Rural na cidade de Salto do Lontra, Paraná, Vencedor do itens/lotes 42, da concorrência pública nº 02/2019 realizada na data de 19 de dezembro de 2019 no endereço Centro Municipal de Eventos, sito a Rua Dona Roza Oenning, s/n, Centro, Salto do Lontra/PR, vem mui respeitosamente ante a presença de

Vossa Excelência requerer a desistência do item 42, por motivos particulares ou de foro íntimo.

JOAO BATISTA LAURINDO
676.734.659-49

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:65ABCD27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de abrigo para passageiro pré-moldado em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	DERIVADOS DE CIMENTOS PATO BRANCO LTDA
CNPJ:	79.847.687/0001-55
VALOR:	22.500,00
VIGÊNCIA:	04/03/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A9A5EA8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018

OBJETO:	Aquisição de travesseiro, toalha de banho, jogo de lençol, babete, cueiro estampado, conjunto body, fralda de pano meia bebê, sapatinho bebê e conjunto pagão em atendimento a secretaria de assistência social com recurso federal SUAS
CONTRATADO:	IRMÃOS REATTO LTDA
CNPJ:	08.608.418/0001-98
VALOR:	3.950,00
VIGÊNCIA:	30/09/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AA8F5C71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu **ELIANE GERMANO GONÇALVES**, brasileiro, casada, inscrito no CPF sob o nº. 043.780.989-70 portador do RG nº. 9.271.981-2SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, s/nº, Bairro Itaipu, CEP:85670-000, na cidade de Salto do Lontra, Estado Paraná, Vencedora dos itens/lotes 13 e 62, da concorrência pública nº 02/2019 realizada na data de 19 de dezembro de 2019 no endereço Centro Municipal de Eventos, sito a Rua Dona Roza Oenning, s/n, Centro, Salto do Lontra/PR, vem mui respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência requerer a desistência do item 13, por motivos particulares ou de foro íntimo.

ELIANE GERMANO GONÇALVES
043.780.989-70

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2A5F9CB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020

OBJETO:	Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 053/2019, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 151/2019 e 159/2019
CONTRATADO:	ELIANE GERMANO GONÇALVES
CNPJ:	043.780.989-70
VALOR:	8.889,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-feira, 04 de março de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A696472B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2019

OBJETO:	Contratação de empresa prestadora de serviço em retifica geral para motor de veículos pesados pertencentes a frota municipal de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	AUTO MECANICA REALEZA LTDA
CNPJ:	77.805.026/0001-31
VALOR:	9.398,29
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 04 de Março de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A2F5C66E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 042

PORTARIA Nº. 042/2020

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular do Servidor Municipal, ADEMIR TROMBINI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 02 de Março de 2020, ao servidor **ADEMIR TROMBINI,** brasileiro, casado, portador do RG 4.087.348-1 SSP-PR e CPF 747.387.989-87, ocupante do Cargo de Secretario de Governo , do quadro de pessoal , período aquisitivo 2019 à 2020, restando 19 dias .

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Março de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:8DA07DEC

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 041

PORTARIA Nº. 041/2020

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular da Servidora Municipal, TANIA SINEIA SUMENSSI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 14 (quatorze) dias de Férias Regulares a partir do dia 02 de Março de 2020, a servidora **TANIA SINEIA SUMENSSI,** brasileira, casada, portador do RG 7.305.546-6 SSP-PR e CPF 034.689.669-03, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/08/2002, período aquisitivo 2018 à 2019 .

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 02 de Março de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0776AE52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº. 004/2020

Autorização de Diaria nº. 004/2020

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** para despesas referente ao deslocamento à Curitiba, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 04 e 05 de Março 2020.
Objetivos:

- Participação de evento no Palácio Iguaçu para recebimento de uma nova ambulância;
- Agenda na SEAB – referente convenio de Microbacias;
- Esporte – referente projeto Arena Esportiva e Academia ao ar Livre;
- Outro órgãos do Governo, conforme disponibilidade de agenda.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 03 de Março de 2020.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EE3A69CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.744/2020

DECRETO Nº. 1.744/2020

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 964/2020 de 03 de março de 2020.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.2138.1033		**CONTRATO REPASSE 874505/2019**		
4490.51.00.00.00	635	OBRAS E INSTALAÇÕES	777	R$ 950.000,00
TOTAL ESPECIAL				**R$ 950.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de tendência de Excesso de arrecadação, conforme contrato firmado com o Município – CONTRATO DE REPASSE N° 894505/2019/MDR/CAIXA, recurso não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência de Excesso de Arrecadação – Fonte 777	R$ 950.000,00
TOTAL	**R$ 950.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de março de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6AEC7438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.745/2020

DECRETO Nº. 1.745/2020

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 962/2020 de 03 de março de 2020.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 484.083,96 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
26.782.2136.1032		**CESSAO ONEROSA – PRE-SAL LEI Nº 13.885/2019**		
3390.47.00.00.00	632	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1015	R$ 4.838,51
4490.51.00.00.00	633	OBRAS E INSTALAÇOES	1015	R$ 479.245,45
TOTAL ESPECIAL				**R$ 484.083,96**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 1015	R$ 483.851,01
Excesso de Arrecadação – Fonte 1015	R$ 232,95
TOTAL	**R$ 484.083,96**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017

(PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de março de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F9F706D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.746/2020

DECRETO Nº. 1.746/2020

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 963/2020 de 03 de março de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
10		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10.001		DIVISAO DE AGRICULTURA		
20.605.2137.1097		CONVENIO MAPA 888827/2019		
4490.52.00.00.00	634	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	776	R$ 350.000,00
TOTAL ESPECIAL				R$ 350.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de tendência de Excesso de arrecadação, conforme termo de convenio firmado com o Municipio – CONVENIO MAPA – PLATAFORMA+ BRASIL N° 888827/2019, recurso não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência de Excesso de Arrecadação – Fonte 776	R$ 350.000,00
TOTAL	R$ 350.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de março de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B1EE2FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.747/2020

DECRETO Nº. 1.747/2020

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 965/2020 de 03 de março de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 193.632,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos e trinta e dois reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		
07.001		DIVISAO DE ENSINO		
12.361.2139.1034		AQUISICAO ONIBUS ESCOLAR		
4490.52.00.00.00	636	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	141	R$ 193.632,00
TOTAL ESPECIAL				R$ 193.632,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de tendência de Excesso de arrecadação, conforme contrato firmado com o Município -FNDE Autorização n° 123/2020 – CGCOM/DIRAD/FNDE, recurso não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Tendência de Excesso de Arrecadação – Fonte 141	R$ 193.632,00
TOTAL	R$ 193.632,00

Art. 3º - altera a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de março de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4797F00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020, DISPENSA 002/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020, DISPENSA 002/2020
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: EMERSON FACCIN.
CPF: 388.393.260-49
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de Treinamento e acompanhamento de diversificação de cultura e ordenar Palestras.
VALOR: R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária:
10, 10 001, 20 605 0018 2046, 33 90 36 00 00 00 229.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Março de 2020.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 04 de Março de 2020.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3894AB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO DE SERVIÇO: Nº 01/2018
DISPENSA: Nº 01/2018
LOCATARIO: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
LOCADOR: AUGUSTO HIROSHI FUJIMURA E ARMANDO FUJIMURA
FICA PRORROGADO ATÉ: 01/02/2021, APARTIR DE 02/02/2020
REPRESENTANTES:
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
AUGUSTO HIROSHI FUJIMURA E ARMANDO FUJIMURA
LOCADORES

DATA: 31/01/2020.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4120FCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Dispensa nº 002/2020,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CPF	VALOR
EMERSON FACCIN	388.393.260-49	R$ 10.400,00
VALOR TOTAL		R$ 10.400,00

Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 04 de Março de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AF028E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná torna público que no dia **08 de abril de 2020, às 08h:50mm**, na Sala de Licitações no Prédio da prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, estará realizando **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, objetivando a seleção de propostas dos interessados na outorgar concessão de uso do espaço público denominado **"CAPELAS MORTUÁRIAS MUNICIPAL" – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 334/2019"**, que visa a outorgar concessão de uso do espaço público denominado **"CAPELAS MORTUÁRIAS MUNICIPAL"**, (DUAS CAPELAS) situadas na Avenida Rio Grande do Sul, nº 450 e 432, nos Lotes 04 a 06, da Quadra T-12, com área **CAPELA 1** nº 450 – Total da área útil 81,61 m2 e **CAPELA 2** nº 432 – Total da área útil 102,00 m2 e área total do terreno 1.350,00 m2 pelo prazo de 10 (dez) anos, que será através de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, observadas as diretrizes básicas da Lei Municipal nº 334/2019, pelo qual foi justificada a conveniência da outorga da concessão, por não possuir o município, estrutura operacional, pessoal especializado e a tecnologia necessária para prestar, diretamente, o serviço público de gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos funerários cuja finalidade que tem direito os usuários dos serviços, que pela tendência nacional, a terceirização dos serviços públicos para as empresas especializadas, constitui-se a forma de economia e melhoria continua da qualidade a que os serviços funerários se constituem (serviço público essencial), e sua paralisação trará grandes consequências a ordem e saúde pública, ficando caracterizado, e tal ato, o objeto e o prazo da concessão. O presente certame será regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas condições fixadas neste Edital e Anexos, sendo a presente licitação do tipo **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO**. O edital e seus elementos poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração – setor de licitações e contratos, no Prédio da Prefeitura Municipal sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, a partir do dia **05/03/2020**

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6F964B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná torna público que no dia **08 de abril de 2020, às 08h:50mm**, na Sala de Licitações no Prédio da prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, estará realizando **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, objetivando a seleção de propostas dos interessados na outorgar concessão de uso do espaço público denominado **"CAPELAS MORTUÁRIAS MUNICIPAL" – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 334/2019"**, que visa a outorgar concessão de uso do espaço público denominado **"CAPELAS MORTUÁRIAS MUNICIPAL"**, (DUAS CAPELAS) situadas na Avenida Rio Grande do Sul, nº 450 e 432, nos Lotes 04 a 06, da Quadra T-12, com área **CAPELA 1** nº 450 – Total da área útil 81,61 m2 e **CAPELA 2** nº 432 – Total da área útil 102,00 m2 e área total do terreno 1.350,00 m2 pelo prazo de 10 (dez) anos, que será através de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, observadas as diretrizes básicas da Lei Municipal nº 334/2019, pelo qual foi justificada a conveniência da outorga da concessão, por não possuir o município, estrutura operacional, pessoal especializado e a tecnologia necessária para prestar, diretamente, o serviço público de gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos funerários cuja finalidade que tem direito os usuários dos serviços, que pela tendência nacional, a terceirização dos serviços públicos para as empresas especializadas, constitui-se a forma de economia e melhoria continua da qualidade a que os serviços funerários se constituem (serviço público essencial), e sua paralisação trará grandes consequências a ordem e saúde pública, ficando caracterizado, e tal ato, o objeto e o prazo da concessão. O presente certame será regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas condições fixadas neste Edital e Anexos, sendo a presente licitação do tipo **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO**. O edital e seus elementos poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração – setor de

licitações e contratos, no Prédio da Prefeitura Municipal sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, a partir do dia **05/03/2020**

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A3A206D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER TÉCNICO 001/2020

Parecer Técnico 001/2020
PARECER TÉCNICO REFERENTE AO REQUERIMENTO DE PARCERIA MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
Tiago Vieira da Paz, na qualidade de presidente da Comissão de SELEÇÃO, PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS DEFINIDOS PELA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014:

DIVULGA

FINALIDADE DA COMISSÃO: Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituídos por ato publicado em meio oficial de comunicação, definidos pela Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto n.º 561/2017 que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de colaboração ou em acordo de cooperação.
ATO NORMATIVO: Decreto n° 575/2017 de 27 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 859/2018 de 19 de junho de 2018.
OBJETO DA ANÁLISE: Requerimento de parceria mediante termo de COLABORAÇÃO entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, onde tem por objetivo custear despesas diversas da entidade, com recursos referentes à parcela de 40% do FUNDEB, deduzida a parcela mínima de 60%, que é vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, sendo nesse cômputo considerados, também, os profissionais do magistério cedidos pelo Poder Público competente para essas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas. A entidade conveniada deverá utilizar os recursos dentro das ações consideradas como de **manutenção e desenvolvimento do ensino**, conforme disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996. O objetivo é para custeio com de custeio com recursos do FUNDEB para **atuar exclusivamente na educação especial, a fim de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica**, observados os requisitos do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07.
ENTIDADE REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 73.274.169/0001-03, com sede na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, s/n, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006, que dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; Lei Federal nº 11.494 de 20 de julho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB e dá outras providências; Decreto nº 6.253 de 13 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB; Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; Portaria Interministerial MEC/MF nº 04, 27 de dezembro de 2019 que estabelece os parâmetros operacionais para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no exercício de 2020; Instituições Conveniadas e os Seguimentos de Ensino Considerado no FUNDEB 2020, elaborado pelo Ministério da Educação – MEC, Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação – FNDE, Diretoria de Gestão de Fundo e Benefícios – DIGET e Coordenação-Geral de Operacionalização do FUNDEB e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-Educação – CGFSE; ACÓRDÃO Nº 4901/17 - Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que trata da Consulta. Recursos do FUNDEB. Custeio de parcerias firmadas com entidades comunitárias, confessionais ou filantrópicas que se destinam a subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica. Entidades com atuação exclusiva na educação especial. Possibilidade. Observância do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07. O repasse não pode utilizar a rubrica 3.3.90.81.00.00 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas. Dever de prestar contas a este Tribunal; Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; Decreto Municipal nº 561/2017 de 06 de abril de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Resolução nº 28-2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências; Resolução nº 46-2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que altera dispositivos da Resolução nº 28/2011 e dá outras providências; Lei Municipal 288/2019 01/03/2019 de que a autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal Celebrar Convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, e dá outras providências; Decreto Municipal 561/2017 que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre Regras e Procedimento do Regime Jurídico das Parcerias Celebradas entre a Administração Pública do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e as Organizações da Sociedade Civil, Mediante a Execução de Atividades ou de Projetos Previamente Estabelecidos em Planos de Trabalho Inseridos em Termos de Colaboração, em Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação; Decreto Municipal nº 575/2017 de 27/04/2017 que Cria a Comissão de Seleção para Processar e Julgar Chamamentos Públicos Definidos pela Lei 13.0109 de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal 859/2018 de 19/06/2018 que Altera Membros da Comissão de Seleção Criada pelo Decreto nº 575/2017 com a Finalidade de Processar e Julgar Chamamentos Públicos Definidos pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014; Decreto Municipal nº 542/2017 que Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para Acompanhar e Avaliar as Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil.
O Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
Para atendimento ao estabelecido no termo de COLABORAÇÃO, o município efetuará a transferência de recursos no valor de **R$ 196.951,53 (cento e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, deduzido as despesas oriundas do apoio logístico e pedagógico à entidade, com vigência até 31/12/2020.

Em que pese o **Chamamento Público** tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade.
Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público com fulcro no artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, que elenca como dispensável o chamamento público nos casos de atividades de urgência, por até 180 dias; em casos de calamidade pública; de programas de proteção a pessoas ameaçadas; ou **serviços de educação**, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil, previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Da mesma forma, identificam-se as hipóteses previstas no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da natureza singular do objeto; e quando as metas puderem ser atendidas apenas por uma entidade específica autorizada a receber recursos do FUNDEB.
Sendo assim, esta comissão entende por **não haver necessidade de chamamento público no presente caso, nem mesmo é POSSÍVEL**, ficando caracterizada a hipótese de **INEXIGIBILIDADE** de realização de chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR**, tendo em vista que as atividades desenvolvidas pela instituição possuem natureza singular, não havendo outra entidade apta e capaz de atender as metas estabelecidas no plano de trabalho (FUNDEB), conforme disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.
Destaca-se que as demais disposições da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal n.° 561/2017, devem ser rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceira com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**.
Identificada a possibilidade de não se exigir o chamamento público, passamos as justificativas.
JUSTIFICATIVA: Tratar-se da única entidade sem fins lucrativo, autorizada a receber recursos do FUNDEB para atuar exclusivamente na educação especiaL, a fim de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, observados os requisitos do art. 8º, §2º e §4º, da Lei nº 11.494/07, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07.
Diante do exposto, a comissão de seleção e julgamento sugere ao Senhor Prefeito Municipal a inexigibilidade de chamamento público e assinatura do termo de colaboração com a referida entidade. Dê-se publicidade a este documento, conforme determina o artigo 32 caput e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 13.019/2014.

Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, 04 de março de 2020

TIAGO VIEIRA DA PAZ
Presidente

FRANCISLAINY ARAUJO DA SILVA
Secretária

MARCIA RODRIGUES VOSS
Membro

ATO DEVERÁ SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7AFC9145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º006/2.020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 038/2.020

Fica dispensada a licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto consiste na Contratação de Fundação especializada na prestação de serviços, elaboração, organização, planejamento e execução de concurso público para esta Administração Pública, conforme abaixo descrito desta Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico n.º046/2.020 acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.462.820/0001-02 com sede na Av. Paulo Libânio, nº 700, Centro, CEP:87.920-000, nesta cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
CONTRATADO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro Oeste-FAU, inscrita no CNPJ sob nº. 03.757.610/0001-22, localizada na Rua Afonso Botelho, bairro Trianon, 838, CEP 85.012-030, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
PRAZO: O prazo de EXECUÇÃO do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da NAD, a vigência do referido contrato será pelo prazo de 180 dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme consta do Parecer N.º046/2.020, em conformidade com Art. 24 XIII, da Lei Federal 8.666/93, e menor valor.
Dito isso, o Sr. Prefeito resolve contratar por dispensa de licitação a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro Oeste-FAU, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F233F9D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 16/2017
Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios para Estudantes em Exercício de Atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Santa Lúcia PR.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 07/03/2020 e término em 07/03/2021, e vigência em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 07/03/2020 e término em 07/03/2021, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/03/2021.

Prazo de Vigência: 07/03/2021.

Data da Assinatura: 04/03/2020.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A7966F61

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 947/2020

Lei 947/2020 De 04 de março de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 50.800,00. (Cinquenta mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 50.800,00. (Cinquenta mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.241.0005-2-093 – Apoio a Entidade de Assistência ao Idoso
Conta/Natureza de Despesa 3615 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 814 – Recursos Estaduais R$ 19.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3625 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 814 – Recursos Estaduais R$ 31.800,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2019, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2019, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a) Superávit financeiro recurso vinc 814 – Recursos Estaduais R$ 50.800,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:347D8613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO 3.599/2020

DECRETO Nº 3.599 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.768/19 de 18 de dezembro, decreta;

Art. 1º -Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2020, no valor de R$ 237.200,00(duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais) conforme se especifica a seguir:

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 ATIVIDADES SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.846.0000-2007- PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
0420 0000 RECURSOS LIVRES(000)
R$ 237.200,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte conta orçamentária;

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
03.001 ATIVIDADES SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.843.0000-2005- AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVIDA FUNDADA
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
0380 0000 RECURSOS LIVRES(000)
R$ 237.200,00(CANCELAMENTO)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 26 de fevereiro de 2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:3046B61E

RECURSOS HUMANOS
20.372

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 194 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Procedimento Administrativo nº 008/2020,
RESOLVE:
Art. 1º **EXTINGUIR** a Aposentadoria, concedida a Sra. MAGI MARIA PEREIRA ANGONESI, em face do óbito ocorrido em 21/02/2020.
Art. 2º **EXTINGUIR** ainda, a pensão especial concedida pelo falecimento do cônjuge do Sr. Arthur Januário Angonesi, servidor Municipal a época do falecimento.
Parágrafo único: A extinção da aposentadoria e pensão especial que se refere o art. 1º e o art. 2º surte seus efeitos legais a partir de 21/01/2020.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de março de 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:68B8A86F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.374/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Ana Flavia dos Santos Valente, ocupante do cargo celetista de Agente Administrativo – PSS, com carga horária de 40hrs lotada na Secretaria de Administração, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 18 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE MARÇO DE 2020.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:3A6D9ABE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.375/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de março de 2020, a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Zeladora do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
MARIZETE DE QUEVEDO DE SOUZA	03/10/2016

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE MARÇO DE 2020.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:99AE0ED3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.373/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "C" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o ensino médio. A partir de 01 de março de 2020 ao servidor RONALDO MORAIS DA SILVA ocupante do cargo efetivo Agente de Serviços Operacionais, matricula 4981. Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE MARÇO DE 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:5D806E7F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.376/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "C" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o ensino médio. A partir de 01 de março de 2020 ao servidor MARCOS ANTONIO CORREA ocupante do cargo efetivo Agente Operador de Máquinas, matricula 3201. Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE MARÇO DE 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:0624F7F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.377/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 98 da Lei Municipal 1990/09, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "C" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o ensino médio. A partir de 01 de março de 2020 ao servidor VALDECIR SANTI CAZARIN ocupante do cargo efetivo Agente de Veículos matricula 3081. Lotado na Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE MARÇO DE 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:45E8F46C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.378/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "C" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o ensino médio. A partir de 01 de março de 2020 ao servidor MARIZETE DE QUEVEDO DE SOUZA ocupante do cargo efetivo Zeladora matricula 6351. Lotado na Secretaria de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE MARÇO DE 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F6C969FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 004/2020, cujo objeto é a contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à **Afixgraf Comércio de Produtos Gráficos LTDA**, pelo preço total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

São jerônimo da Serra, 04 de março de 2020.

PAULO CÉSAR DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:C31DE2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ANDRE CARLOS DA SILVA, Motorista**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 28/07/1999, conforme Portaria 092/99 de 28/07/1999, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 28/07/2018 a 27/07/2019, a partir de 09/03/2020, devendo retornar ao trabalho em 08/04/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 04 de março de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:957E21BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 04/2020

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: SIMONE LÚCIA VIEIRA PEÇAS ME no valor total de R$ 39.399,00 (Trinta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 04 de março de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9E4CA988

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO PRESENCIAL 04/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 04/2020, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
04	SIMONE LÚCIA VIEIRA PEÇAS ME.	01.	R$ 39.399,00

A Ata na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 04 de março de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E8071731

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 42/2020

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 04/2020 – Pregão presencial nº 04/2020, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Administrativo nº 04/2020 o servidor Sandro Vilela da Silva, o qual exerce a função de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9FA90C9E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2020

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, depois de verificado equívoco na publicação do Edital de Habilitação e do Termo de Adjudicação do Pregão Presencial em questão e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02 de março de 2020 (pg. 218, edição 1959), faz-se necessária a seguinte correção:
Onde LIA-SE: R$ 39.400,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos reais).
LEIA-SE: R$ 39.399,00 (Trinta e nove mil trezentos e noventa e nove reais).
Todas as demais condições das publicações permanecem inalteradas.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 35651252, através do e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 04 de março de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C9C290DF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, depois de verificado equívoco na publicação da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial em questão e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04 de março de 2020 (pg. 263, edição 1961), faz-se necessária a seguinte correção:
Onde LIA-SE: Nº Ata 01. LEIA-SE: Nº. Ata 03.
Todas as demais condições das publicações permanecem inalteradas.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 35651252, através do e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 04 de março de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4DEA2FF7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2020

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de caixas de chocolate para entrega aos alunos das Escolas Municipais e usuários das oficinas dos Programas da Secretaria de Ação Social, em comemoração ao Dia da Páscoa". A sessão se dará no dia 18/03/2020, à partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R$ 9.603,88 (Nove mil seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 04 de março de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0B6A69E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO DESERTO - PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

AVISO DE PREGÃO DESERTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Presencial nº 08/2020, visando a **aquisição de 01 (um) veiculo, zero quilometro destinados a Secretaria de Saúde do município de São José das Palmeiras-PR**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

São José das Palmeiras, 04 de março de 2020.

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:03098211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 009/2020.
Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: participação de 74 (setenta e quatro) professores e servidores da rede municipal de ensino nos Grupos de Estudos e no Seminário de Educação realizado pela AMOP (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná).
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - AMOP
VALOR: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 através da dotação orçamentária 219/2020, ação 2.074..
Justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 002/2020.
Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 04 de março de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:16DD2F81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO – TP 003/2018 - CONTRATO 066/2019 – PRAZO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**
De acordo com a previsão do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a Quinta do contrato, sendo acrescidos 90 (noventa) dias a sua vigência, passando a vigorar com redação conforme a seguir: "CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Contrato é de 450 (quatrocentos e cinqüenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada." A vigência contratual dessa forma se dará até 16 de julho de 2020. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 04 de março de 2020.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:4CE786E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 024/2019 - CONTRATO 086/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ALFREDO KOLLING & CIA LTDA - ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente/valores o contrato em questão, de acordo com o que segue:

LOTE ADITIVADO	VALOR
LOTE 01	R$ 12.125,00
VALOR TOTAL ADITIVO	**R$ 12.125,00**

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 04 de março de 2020.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:637E2965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 040/2019 - CONTRATO 103/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com que segue: A inclusão de veículos no contrato de seguro, Caminhão Ford Cargo 816 Turbo E5 4x2, diesel, ano/modelo: 2018/2019 + Carroceria Furgão de Alumínio para carga seca CxLxA 1,200x2,200x1,500mm e carroceria metálica com CxLxA 3,00x2,200x0,50mm, no valor de **R$ 1.144,65 (um mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, pertencente a Sec. Mun. de Obras e Urbanismo, cuja apólice e boleto deve ser emitido em nome/CNPJ do Município de São Pedro do Iguaçu, CNPJ 95.583.597/0001-50. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 04 de março de 2020.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:853DB91C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 01/2020

RESOLUÇÃO CMDI Nº 01/2020

Sumula: Compõe a Mesa Diretora do CMDI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO CMDI/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1008/2015, após deliberação em reunião ordinária realizada em 03/03/2020.

RESOLVE:

Art.1º- Compor da mesa diretora do Conselho Municipal do Direitos do Idoso que foi assim composta:
PRESIDENTE: Claudia Alessandra Moro da Costa
VICE PRESIDENTE: Angelita Subtil Guerreiro
SECRETÁRIO: Helida Fatima Santin

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de Março de 2020

CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA
Presidente do CMDI
/

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6992C388

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema – Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24da Lei Nº 8.666/93 e suas AlteraçõesPosteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02
VALOR DE R$:5.020,10 (cinco mil vinte reais e dez centavos)
CONTRATO:45/2020
VIGÊNCIA:90(noventa) dias

Conforme especifica a Dispensa nº 05/2020.

Sapopema-Pr, 03 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:ACC3C8EC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna públicoque encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para**Contratação de Empresa Que Forneça Profissional na Área da Saúde - (Médicos) Para Prestar Consultas Medicas no Centro de Saúde, Atendimento No PSF Urbano (Programa de Saúde da Família), do Município de Sapopema - Pr.**Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20h do dia 20/03/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 20/03/2020 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.brtelefone (43) 3548-1383.

Sapopema, 04 de março de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

LIDINEI APA. FERREIRA MAINARDES OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7083EDD5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para**AQUISIÇÃO DE *MATERIAL DE* LIMPEZA*HOSPITALAR*, IGIENE PESSOAL, BEBEDOURO INDUSTRIAL, LAVADORA ULTRASONICA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor estimado em R$: 201.801,39 (duzentos e um mil oitocentos e um reais e trinta e nove centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 17/03/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: WWW.sapopema.pr.gov.brdúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.brTelefone 43 3548-1383.

Sapopema, 05 de março de 2020.

GIMERSONDE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:48AE5EBD

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPD Nº 01/2020

RESOLUÇÃO CMDPD Nº 01/2020

Sumula: Define a data da realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CMPD/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1007/2015, após deliberação em reunião ordinária realizada em 03/03/2020

RESOLVE:

Art.1º- Definir a data da realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Sapopema-PR a ser realizada no dia 27 de Março de 2020 das 13:00 às 19:00 no Salão Paroquial.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de Março de 2020

JOICE KEILA DOS SANTOS GUERREIRO
Presidente do CMDPD

/

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CCBB6D9D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Manoel Ribas, 988 - Fone: (43) 3548-1852 - Sapopema - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2020

SÚMULA: *Aprova a Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente referente ao exercício 2019.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerandoa deliberação da plenária em 01/02/2019.
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema, apresentado pela Secretaria de Finanças e Secretaria de Assistência Social referente ao exercício 2019.

Parágrafo Único: Os seguintes recursos foram apresentados demonstrativos de receitas e despesas no período de Janeiro a Dezembro de 2019:
08.241.0011-2025 – Programa de Apoio ao Idoso – API
08.242.0011-2026 – Programa de Assistência à Pessoa com Deficiência – PPD
08.244.0011-2027 – Manutenção do FMAS
08.243.0011-6028 – Manutenção do Conselho Tutelar

08.244.0011-2029 – Frente de Trabalho e Promoção Social
08.243.0012.6030 – Manutenção do FMCA
08.243.0012-6031 – Manutenção da Casa Lar Recanto Feliz
Piso Paranaense de Assistência Social (Fonte 776)
Incentivo Família Paranaense (Fonte 778)
Piso Paranaense de Assistência Social IV (Fonte 795)
Programa Crescer em Família (Fonte 797)
Fundo da Infância e Adolescência SCFV (Fonte 798)
Repasse aos Conselheiros Tutelares (805-10.573-2)
Deliberação 114/2018 AQ VAN Adaptado Pessoa Deficiência – (806-10.588-0)
Incentivo CMDCA/FIA – (812 – 10.834-0)
Incentivo Criança e Adolescente (813 – 10.832-4)
Bloco Proteção Social Básica (Fonte 934)
Bloco qualificação da gestão (Fonte 936)
Bloco Financiamento Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Fonte 938/939/941)
Bloco Financiamento Bolsa Família e Cadastro Único (Fonte 940)

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 03 de março de 2020.

FABIANA PINHO GONÇALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C500343D

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

A Prefeitura Municipal de Sapopema e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência **CONVOCAM**as entidades civis, Organizações governamentais e não governamentais, Abrigo de Longa Permanência para Idosos, APAE e demais entidades de atendimento à pessoa com deficiência, estabelecimentos de ensino, representantes das Igrejas e a população em geral para participar da **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**que tem como tema *"*Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Construindo um Brasil mais inclusivo*"*,a ser realizada no dia 27 de Março de 2020 (sexta-feira), às 13:00 horas no Salão Paroquial

Sapopema, 03 de Março de 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

JOICE KEILA DOS SANTOS GUERREIRO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FC4AF1BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 028/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento refeições dos tipos *marmitex e buffet*, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: CHURRASCARIA PADROEIRA LTDA-ME, no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 42.864,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)..

HOMOL: 04/03/2020.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a termo de contrato ou termo equivalente, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 04 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:2A454F64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 019/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E1, SLUMP=100+/-2 mm (NBR 8953) em atendimento à Secretaria de serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
RESULTADO: Tendo em vista a Desclassificação de ambas as participantes, conforme motivado no processo, o mesmo foi DECLARADO FRACASSADO.

Sengés, 04 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:EA383E99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 027/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **Combustíveis** dos tipos Óleo Diesel comum e Gasolina comum os quais deverão ser fornecido no bairro Ouro Verde, zona rural do Município de Sengés, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDOR: WILHEN DIB o item 01 com o valor unitário de R$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos) por litro de Gasolina Comum; o item 02 com o valor unitário de R$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) por litro de Óleo Diesel. Estima-se para fins contratuais o valor global de R$ 211.970,00 (duzentos e onze mil, novecentos e setenta reais).
HOMOL: 04/03/2020.
Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a termo de contrato ou termo equivalente, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 04 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:7514562B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020

OBJETO: Contratação de empresa para para a prestação de serviços consistentes na realização de cursos profissionalizantes de "Mecânica Industrial", "Noções de Mecânica de Motocicletas", "Instalação e manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado" e "Instalações de Alarmes, CFTV e Porteiro Eletrônico" através da escola móvel do SENAI.

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrito no CNPJ sob o n.º 03776284/0017-68**,** com o valor global estimado de R$ 77.216,00 (setenta e sete mil e duzentos e dezesseis reais).

Sengés, 04 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:50427C02

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Leite em pó integral destinado à merenda escolar, de forma emergencial, conforme fundamentado e justificado nos documentos apensados ao processo licitatório

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:
JOSÉ APARECIDO SALVADOR ALIMENTOS- ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.579.237/0001-31**,** com o valor global estimado de R$ 16.898,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Sengés, 04 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C40E84DB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa credenciada pela FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO para intermediação e realização de prova de etapa da "COPA LESTE DE VELOCROSS",, conforme fundamentado e justificado nos documentos apensados ao processo licitatório.

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:
JEVERSON CAMILOTI 01439560943, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 18.969.325/0001-42**,** com o valor global estimado de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Sengés, 04 de março de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:495ACE4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.950/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 2.918/2019 de 17/12/2019.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.918/2019 de 17/12/2019 que proíbe o uso do "Narguilé" em locais públicos, aberto ou fechados, bem como a venda do cachimbo, e complementos para crianças e adolescentes e dá outras providências.
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 04 de março de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 010/2020
AUTORIA: Mesa Executiva da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1B88FB70

ASSESSORIA GERAL
CHAMAMENTO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Sertanópolis, Paraná, torna público que possui o interesse em locar o imóvel de Matrícula número 4586, livro 132-N fls. 102 de 08 de setembro de 2010, Registro Geral, do CRI desta Comarca; uma área urbana de terras medindo 2.504,10 m2, sob a denominação de lote 01-A-1, da subdivisão de lote A-1, da subdivisão do lote A, da divisão de partes dos lotes ns. 14 e 15 da Linha Suburbana, situada na cidade e Comarca de Sertanópolis-PR, possui uma construção residencial em alvenaria, com 233,52 metros quadrados, situada a Rua Avenida D. Vacyr Gonçalves Pereira nº1138, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: "O referido terreno mede 51,00 metros de frente para uma faixa de térrea de propriedade municipal; da frente ao fundo, no lado esquerdo, mede 49,10 metros, confrontando com a Rua Santa Catarina; no lado direito, também mede 49,10 metros, confrontando com o lote n. 02-a-1; no fundo, mede 51,00 metros, confrontando com propriedade de Pedro Rossato, fechando assim o perímetro da presente descrição. Propriedade pertencente a empresa ADVENTO PARTICIPAÇÕES LTDA, representados por seus sócios José Osman Almeida, Luiz Fernando Almeida, Renato Antônio Almeida e Silvio Cezar de Almeida, **com a finalidade de instalação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, ao valor de 2.000,00 (Dois mil reais) mensais.**
Se houver outros interessados na locação de imóveis similares na cidade e em valor compatível, poderão apresentar proposta até a data de 16.03.2020, na Divisão de Assessoria e Protocolo.

Paço Municipal "Santo Soriani", 04 de Março de 2.020.

DANIELA CRISTINA SPOLADOR	***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social	Prefeito Municipal
Decreto nº269/2016	

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:61E9E750

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 04/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA EPP, CNPJ Nº 02.765.312/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 26 DE FEVEREIRO DE 2020

TÉRMINO: 21 DE FEVEREIRO DE 2021

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020 – TOMADA DE PREÇO 01/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE FEVEREIRO DE 2020

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$50.520,52 (CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

ITENS CONTRATADOS:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de perfuração de poço tubular profundo no município de Sertanópolis/PR, conforme pedido, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexos.	SERV	1	50.520,52	50.520,52

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:5A2F56EF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 20, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	EMÍLIO AUGUSTO FERRO	**CPF: 045.161.599-96**	
Contrato:	04/2020	**Vigência:**	26/02/2020 a 26/02/2021
Modalidade:	TOMADA DE PREÇO		
Nº Licitação:	02/2020		
Contratado:	PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA EPP	**CNPJ:** 02.765.312/0001-11	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR.		
Valor Contrato	R$50.520,52		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 26 de Fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0CFAED57

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2015 (CONTRATO DE REGULAÇÃO)

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS - PR, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), já qualificado no mesmo contrato como contratado, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem por objetivo promover a modificação do disposto na Cláusula Quarta do contrato acima referido, em sua redação originária, passando nela a vigorar, o valor mensal de **R$3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais)**, previsto para o ano de 2020, com base no definido em assembleia no dia 12/12/2019.
Parágrafo único. O valor anual a título de regulação, para todo o ano de 2020, será o de **R$41.160,00 (Quarenta e um mil, cento e sessenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Sertanópolis, 28 de Fevereiro de 2020.

Serviço Autonomo de água e Esgoto de Sertanópolis
CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor
Contratante

CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: _____
RG:_____ Assinatura:_____

2.
Nome: _____
RG:_____ Assinatura:_____

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:06A6CF68

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 033, 04 DE MARÇO DE 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada por motivo de doença na família em conformidade com Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12.

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder Licença Remunerada, **por motivo de doença em pessoa da família,** pelo período que se requer de 17 dias, a partir de 15 de Janeiro de 2.020 a 31 de Janeiro de 2020, A Servidora: **Zilda Aparecida de Souza Santos** – Portadora do Cadastro de Pessoa Física – CPF/M/F n. 713.925.809-00 e do Registro Gerais – RG n.º 8.466.500.2 Lotado na Função: Agente de Alimentação. Em conformidade com o ***Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12***.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15 de Janeiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:E2315C29

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 034, 04 DE MARÇO DE 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram no prazo, os seus requerimentos com os períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme segue em anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **FEVEREIRO DE 2.020**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Março de 2020. Revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:9B01AB67

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº035, 04 DE MARÇO DE 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** aos Servidores Públicos Municipais que apresentaram atestado médico durante o curso do mês de **FEVEREIRO DE 2020,**

pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Março de 2020, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:0DAD9B79

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 036, 04 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Determinar providencias na forma do Artigo n.º 179 da Lei Municipal n.º 2.029 de 04 de Abril de 2.012. Para as faltas não injustificadas**,** ou justificadas porém não abonadas, registradas durante o período de **11/01/20 a 10/02/20**. Apuradas do relógio ponto biométrico.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:C56873BE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 037, 04 DE MARÇO DE 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de FEVEREIRO DE 2.020 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos Servidores Públicos Municipais trabalhadas no período de 11/01/19 a 10/02/20, Autorizadas conforme se encontra nos relatórios desta folha, em anexo, por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem a data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:5CDF9027

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº038, 04 DE MARÇO DE 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento *das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.*

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da **FOLHA DE PAGAMENTO** do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, referente ao mês de **MARÇO DE 2.020,** Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário.

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:BCE7A678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 4.288,00 quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais), destinação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, em 03 de março de 2020.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 8.375,14 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 03 de março de 2020.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 404,70 (quatrocentos e quatro reais e setenta centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - BL PSE, em 03 de março de 2020.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Programa de Informatização da APS, em 02 de março de 2020.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 217,27 (duzentos e dezessete reais e vinte e sete centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Desempenho, em 02 de março de 2020.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:044099CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 031/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Servidor Público Municipal Senhor **DARLEI FORLIN**, portador do CPF sob o nº. 931.874.249-53, matrícula Funcional 3085/1, para atuar como **Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio nº 183/2020-SEDU**, para aquisição de um caminhão basculante 6x4 e **do convênio nº 184/2020-SEDU, para a aquisição de um caminhão pipa com capacidade de 10.000 (dez mil) litros,** bem como **Disponibilizar** o referido servidor que deverá todos os procedimentos aos aludidos contratos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 04 de março de 2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2AB8931F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

O Município de Sulina/PR comunica que não compareceram empresas para participar do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2020,** no dia **04/03/2020**, às 09:00hrs, cujo objeto era o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E REVESTIMENTO ASFÁLTICO.**

Sulina, 04 de março de 2020.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9922BD07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2020

Processo nº. 26/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ	84.938.430/0002-20
VALOR GLOBAL:	R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA CONSERTO DO AR CONDICIONADO E RETROVISOR DO VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEM 17.230OD LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II E XVII, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 04 de Março de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D285B981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 666, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA DE SERVIDORES VISANDO ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS CARGOS DE PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município e tendo por base o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.747, de 26 de janeiro de 2017,
CONSIDERANDO solicitação justificada feita pela Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 17/2020 na data de 04/03/2020, para a contratação provisória de servidores visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO que foi realizado o Concurso Público nº 01/2019, visando a contratação dos servidores indispensáveis ao serviço público, que foi homologado em data de 20 de agosto de 2019, que se encontra sub judice decorrente de ação judicial, constante dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, da Vara da Fazenda Pública, **sine die**;
CONSIDERANDO a existência de cargos e suas vacâncias decorrentes de exonerações e aposentadorias, todas ocorridas desde a data do encerramento do último concurso público realizado pelo município, no ano de 2014, vagas essas demonstradas através do pedido e justificativa da Secretaria mencionada;
CONSIDERANDO a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 001/2020 favorável,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a realizar, o certame correspondente para a contratação provisória visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2020, para os cargos seguintes:
I - Professor - carga horária 20h - 17 (dezessete) vagas;
II - Professor Educação Infantil - carga horária 40h - 04 (quatro) vagas.
Art. 2º A aprovação não gera obrigação de contratação, mas a contratação obriga a obediência a ordem rigorosa de classificação dos concorrentes aprovados.
Art. 3º Todo o processo de chamamento e seleção a que se refere este Decreto se obriga a obediência das normas contidas na Lei Municipal nº 1.747, de 26 de janeiro de 2.017.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 662, de 21 de fevereiro de 2020, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:DEFDEEC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 667, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SELEÇÃO DE PESSOAL NOS CARGOS DE PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município e tendo por base o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.747, de 26 de janeiro de 2017,
CONSIDERANDO a emissão do Decreto Municipal nº 666, de 04 de março de 2020, que autorizou a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando a seleção de pessoal para provimento de forma temporária e de excepcional interesse público nos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil, na forma e quantidade especificada,

DECRETA:

Art. 1º O Processo de seleção será realizado por comissão especial, com prerrogativas de elaborar o edital de chamamento, recepção das inscrições, avaliação, proclamação dos resultados, e deliberar sobre recursos administrativo em primeiro grau, além de demais assuntos pertinentes.
Parágrafo único. Os membros da comissão não serão remunerados, mas a sua atuação será considerada serviço público relevante em favor do município, para todos os efeitos.
Art. 2º A comissão a que se refere o "*caput*" do artigo anterior fica assim constituída e desde já investida nas suas funções e prerrogativas:
I - ELIANE MARIA ROOS MATTE, professora, portadora da C.I. RG nº 4.801.494-1-SSP/PR, designada como PRESIDENTE;
II - SIMONE FERNANDA WEBER WIECHETECK FOLLMANN, professora, portadora da C.I. RG nº 5.956.773-0-SSP/PR, designada como SECRETÁRIA;
III - ARIELE NEVES, professora de educação infantil, portadora da C.I. RG nº 6.882.603-9-SSP/PR;
IV - ODAIR JOSÉ KLASSMANN, coordenador de transporte escolar, portador da C.I. RG nº
6.485.700-2 SSP/PR;
V - CECÍLIA DE FÁTIMA ANTUNES WEBER, técnica em enfermagem, portadora da C.I. RG nº 9.248.212-0-SSP/PR.
Art. 3º Todo o processo de chamamento e seleção a que se refere este Decreto se obriga a obediência das normas contidas na lei municipal nº 1.747, de 26 de janeiro de 2.017.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
COLHA-SE A ANUÊNCIA DOS MEMBROS DESIGNADOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DOS SERVIDORES MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:2F4DEF7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 669, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO INTERINO PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 668, de 04 de março de 2020, que concedeu licença para tratamento de saúde, em virtude de apresentação de atestado médico, ao Servidor Pedro Gilberto Ferraz,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO**, o servidor público "**NILTO TOTTI CAMARGO**", portador da CI RG Nº 8.147.606-3 SSP/PR e CPF nº 038.003.209-08, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Merenda Escolar e Nutrição, exercido em comissão, com vencimento correspondente ao símbolo CC-4, para responder pelo e acumular interinamente o Cargo de Secretário Municipal de **VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, no período de 02 a 16 de março de 2020.
Art. 2º Os trabalhos do Secretário Interino de Viação e Serviços Rodoviários ora nomeado serão considerados como serviço público relevante, não percebendo qualquer espécie remuneratória.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos desde 02 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:8346F30B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 670, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PUBLICO EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO NO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.850/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.850, de 02 de julho de 2019, e,

CONSIDERANDO a transformação do Cargo de Assessor Jurídico promovida pela Lei Municipal nº 1.850, de 02 de julho de 2019, o qual passou a ser denominado de Procurador Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica ENQUADRADO o servidor "JEAN PAUL TAKESHI YAMAMOTO", nomeado no cargo de Assessor Jurídico pelo Decreto Municipal nº 31/2012, de 05 de março de 2012, matrícula 1286-1, no cargo de Procurador Municipal, em atendimento ao art. 31, da Lei Municipal nº 1.850, de 02 de julho de 2019.
Art. 2º Ante ao contido no artigo anterior, passa o Procurador Municipal a integrar a Procuradoria-Geral do Município, aplicando-se a este as disposições da Lei Municipal nº 1.850, de 02 de julho de 2019.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 626, de 09 de janeiro de 2020, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
COLHA-SE A CIÊNCIA DO SERVIDOR.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná em 04 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:D7543CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 668, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PEDRO GILBERTO FERRAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico e por orientação deste,

DECRETA:

Art. 1º Fica CONCEDIDO ao servidor "PEDRO GILBERTO FERRAZ", portador da CI RG n° 211.111-8 SSP/PR, CPF n° 341.055.909-44, matrícula 1600-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários do Município de Teixeira Soares, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 02 de março de 2020, sendo que a partir de 17 de março de 2020 os encargos serão de responsabilidade do Instituto Nacional do seguro Social - INSS, até sua liberação pela perícia médica.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:1396D2FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 665, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ROBSON LUCAS CARDOSO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO** "**ROBSON LUCAS CARDOSO**", portador da CI RG nº 12.557.606-0 SSP/PR e CPF nº 084.839.449-60, no cargo em comissão de "**ASSESSOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

MUNICIPAL", a partir de 03 de março de 2020, com vencimentos correspondentes ao símbolo CC-5, lotado no Gabinete do Prefeito, Assessoria de Assuntos Jurídicos Privativa do Chefe do Poder Executivo e atribuições constantes no art. 3º da Lei Municipal nº 1843, de 14-05-2019.
Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:6DCC54AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 664, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE FELIPE RUPPEL DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o protocolado sob n° 3.854 na data de 21 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, a pedido, o servidor **"FELIPE RUPPEL"** portador da CI RG n° 10.099.593-0 SSP/PR e CPF n° 084.629.389-70, do cargo Assessor de Assuntos Jurídicos do Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir de 02 de março de 2020.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de março de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:F47B75B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação da prestação de serviços continuados de manutenção nos veículos automotores que compõem a frota DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Terra Boa, por demanda, com fornecimento de peças de reposição da parte elétrica, compreendendo os serviços de substituição, e serviços em geral, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 18 de março de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 04/03/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:68EB69B2

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Terra Boa, com a colaboração da Pregoeira Oficial do Município, juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n.º 824/2019, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, onde dispõe da autoridade para realizar o cancelamento dos processos de licitação, por razões de interesse público. Resolve **CANCELAR**, por Conveniência Administrativa o Processo de Licitação Pregão Presencial nº 08/2020, objetivando Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais elétricos e serviços para manutenção da iluminação das Praças Doutor Camargo, Monteiro Lobato e João XXIII, do Município de Terra Boa.

Terra Boa/Pr, 04 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

VALÉRIA AP. Z. SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1F6C2C80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **LIDIANE CZERPICKI DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **07/02/2020 a 19/03/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C38EB6AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **MARLETE OLIVEIRA DOS SANTOS IVERS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **02/03/2020 a 26/08/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:210AFF00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **ADERBAL VILAR CAVALCANTI ALBUQUERQUE,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Médico Plantonista.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **12/03/2020 a 25/04/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E554B568

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2020

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Homologação do resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2018 de 06/05/2019,

R E S O L V E

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2018, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: Ag. De Máquinas e Veículos – Operador de Máquinas Pesadas
Nome do Candidato
ANDERSON RODRIGUES

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de março de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8A57105C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO ALTERAÇÃO PREGÃO 016

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGAO PRESENCIAL Nº 016/2020
COMUNICAMOS que houve alteração do Edital Anexo I - Termo de Referência, Item 001, do Pregão Presencial nº 016/2020, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA, NOVO, ANO/MODELO 2020/2020, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº**

886003/2019, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 8300, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 04 de março de 2020.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:481A3EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 01/04/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 021/2020, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE,** no valor máximo de R$ 2.262.981,24 (dois milhões duzentos e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 04 de março de 2020.

GERSON GIOMBELLI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BEDA0381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2020
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 12560/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 5/2020, Processo Administrativo nº 12/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E CESSÃO DE POSTES PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
58050 - COPEL DISTRIBUICAO S.A	1

Terra Roxa, 4 de março de 2020.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7704BC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE 005

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **B M MARMENTINI & CIA. LTDA, CNPJ/MF 36.259.155/0001-94**.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.3*: CLÍNICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS**, conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 005/2019, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Terra Roxa, 04 de março de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CBD3A7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 06/04/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 022/2020, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR,** no valor máximo de R$ 1.360.852,18 (um milhão trezentos e sessenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.

Terra Roxa, 04 de março de 2020.

ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:51FF2FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 009-2020

Termo de Adjudicação

Processo n°: 22/2020
Licitação n°: 9/2020
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURADE MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA O CAMINHÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESTA MUNICIPALIDADE**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
A. CARNEVALI - EIRELI - EPP	2, 3, 4, 5, 6
R$17.008,00 (dezessete mil e oito reais)	
T. SABRINA SOARES CORRAL - EIRELI	1
R$256,00 (duzentos e cinqüenta e seis reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 4 de março de 2020.

MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro
Portaria n° 12559/2019

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:0EF9149C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 44-2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 9/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 4 de março de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: A. CARNEVALI - EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.012.406/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALESSANDRO CARNEVALI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 036.009.599-21, com endereço à RUA ANTONIO HIPOLITO, 121, JD. ALVORADA II - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURADE MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA O CAMINHÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 17.008,00 (dezessete mil e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 3, 4, 5, 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:066588F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 045-2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 9/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 4 de março de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: A. CARNEVALI - EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.012.406/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALESSANDRO CARNEVALI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 036.009.599-21, com endereço à RUA ANTONIO HIPOLITO, 121, JD. ALVORADA II - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURADE MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA O CAMINHÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 17.008,00 (dezessete mil e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 3, 4, 5, 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:63C8BD56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 010/2020
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 376,05 (trezentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica

dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor das seguintes empresas:
Objeto: Fornecimento de 15 (quinze) baterias de lítio CR123A 3V e 15 (quinze) baterias de lítio CR2032 3V, bem como serviço de substituição das trinta baterias dos alarmes instalados na Câmara Municipal.

- Contratada: **SAULO MURILO DA ROCHA MONITORAMENTO DE ALARME – ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 25.354.731/0001-66, com endereço na Rua Jorge Plantes dos Santos, n. 80, Bairro Tabatinga, Tijucas do Sul, Paraná.
Valor total: R$ 359,40 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), para os itens 1 e 3.

- Contratada: **Distribuidora Paraná Comércio de Materiais de Escritório e Informática Ltda – EPP (Papel & Cia),** CNPJ nº 04.057.263/0001-98, com endereço na Rua Felipe Camarão, n. 46, Rebouças, Curitiba, Paraná.
Valor total: R$ 16,65 (dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), para o item 2.
Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.26 – Material elétrico e eletrônico; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.17 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

Tijucas do Sul, 04 de março de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:4358904C

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 09/2020
Processo de dispensa de licitação pelo valor
Valor total máximo: R$ 5.079,90 (cinco mil e setenta e nove reais e noventa centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Contratação de serviços de monitoramento remoto de sistema de alarmes da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, e rondas noturnas, de no mínimo duas vezes por noite, em horários variados, de segunda a segunda.

Contratada: SAULO MURILO DA ROCHA MONITORAMENTO DE ALARME – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 25.354.731/0001-66, com endereço na Rua Jorge Plantes dos Santos, n. 80, Bairro Tabatinga, Tijucas do Sul, Paraná.

Valor total máximo: R$ 5.079,90 (cinco mil e setenta e nove reais e noventa centavos), sendo R$ 507,99 (quinhentos e sete reais e noventa e nove centavos) por mês.

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.60.00 – Serviços de Manobra e Patrulhamento.

Tijucas do Sul, 04 de março de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:352FDECE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 06/2020

EXTRATO DE CONTRATO N. 06/2020
Dispensa de Licitação - Processo Administrativo n. 09/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: SAULO MURILO DA ROCHA MONITORAMENTO DE ALARME – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 25.354.731/0001-66.
OBJETO: Contratação de serviços de monitoramento remoto de sistema de alarmes da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, e rondas noturnas, de no mínimo duas vezes por noite, em horários variados, de segunda a segunda.
VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 5.079,90 (cinco mil e setenta e nove reais e noventa centavos), sendo R$ 507,99 (quinhentos e sete reais e noventa e nove centavos) em relação aos meses de abril a dezembro de 2020, e proporcional referente ao mês de março de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.60.00 – Serviços de Manobra e Patrulhamento.
VIGÊNCIA: De 04 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2020.

Tijucas do Sul PR, 04 de março de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:E98529C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3378, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia Comitê Municipal deInvestigação do Óbito Materno, Fetal e Infantil, com funcionamento no âmbito da Secretaria de Saúde, a qual fica subordinado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Art. 1° Fica nomeado o Comitê Municipal de Investigação do Óbito Materno, Fetal e Infantil, com a seguinte composição:

I – Edite Perpétua de Oliveira Rocha, portador da cédula de identidade com RG nº 5.026.649-4/SSP/PR;

II – Helen Aline Melo, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.370.961-0/SSP/PR;

III – Hilnadábia Viana da Silva Bueno, portador da cédula de identidade com RG nº 13.195.914-1/SSP/AM;

IV – Rosilene Ferreira da Rocha, portador da cédula de identidade com RG nº 6.598.142-4 /SSP/PR;

V – Beatriz Aparecida dos Santos, portadora cédula de identidade com RG nº 10.773.541-0/SSP/PR.

VI – Camila Rodrigues de Oliveira, portadora cédula de identidade com RG nº 10.559.140-3/SSP/PR.

VII – Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha, portadora cédula de identidade com RG nº 1.694.987-6 /SSP/PR.

VIII – Égna Roberta Ferreira, portadora cédula de identidade com RG nº 8.817.809-2 /SSP/PR.

IX – Edna de Souza Duarte, portadora cédula de identidade com RG nº 1.977.983-1 /SSP/PR.

X – Pedro Isaias da Cruz, portador cédula de identidade com RG nº 6.183.813-9/SSP/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o decreto nº 2872/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli do Rocio Rozario de Andrade
Código Identificador:CF63654A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**03/2020**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Aquisição de 1 (um) computador;
Contratado:NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 17.975.908/0001-13;
Valor: R$ 2.133,00 (dois mil cento e trinta e três reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 03/2020;

Dotação Orçamentária:
44.90.52.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 04 de março de 2020.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:D5894487

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**06/2020**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de cabeamento de rede, incluindo o fornecimento de materiais necessários.
Contratado:NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 17.975.908/0001-13;
Valor: R$ 905,00 (novecentos e cinco reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 06/2020;

Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 04 de março de 2020.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:86ED1D22

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**07/2020**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Manutenção de 2 (dois) computadores;
Contratado:NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 17.975.908/0001-13;
Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 07/2020;

Dotação Orçamentária: **33.90.39.00.00.00**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 04 de março de 2020.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:CA53D683

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**05/2020**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Contratação de serviço técnico especializado de reparo, preparo e pintura predial de paredes internas e externas, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra necessários para completa execução do objeto.

Contratado: Patrik Mamedes Alves 03916622951, CNPJ 35.176.922/0001-39;

Valor total: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 05/2020.

Dotação Orçamentária: **33.90.39.00.00.00**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 04 de março de 2020.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:782203A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 12/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:12/2020- PR
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2020
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/03/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS DO SUL

Tijucas do Sul, 04 de março de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:4449EE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 07/2020

RESOLUÇÃO N.º 07/2020

SÚMULA: Devolve ao Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Bem Móvel que estava em Poder do Legislativo Municipal e dá outras providências.

Leandro Mocelin Salla, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei promulga a seguinte Resolução;
Art. 1º - Fica devolvido a Divisão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, os Bem Móvel abaixo relacionado:

ÍTEM	QTD	Nº DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
01	01	202	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	ELETROLUX	R$ 1.090,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de Março de 2020.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:61A3B6E2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1962/20

Data 04/03/2020

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Sulina, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do **CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DO CARAVAGIO – Linha Alto Barra Bonita, MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.255/0001-00, para viagem à cidade Sulina, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A saída está prevista para às 05h30m dia 14 de março de 2020, com retorno previsto para o mesmo dia às 19h.

Art. 2º. O transporte será feito por ônibus da frota própria.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, as despesas do motorista, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de Março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:C1A8B691

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1963/20

Data 04/03/2020

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Dois Vizinhos, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar Mulheres Integradas Produtoras de Suínos do município de Três Barras do Paraná-PR, à cidade de Dois Vizinhos-PR, no evento dedicado à motivação das mulheres no campo.

Parágrafo único. A saída está prevista para às 07h00m dia 11 de março de 2020, com retorno previsto para o mesmo dia às 16h.

Art. 2º. O transporte será feito por ônibus da frota própria.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, as despesas do motorista, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:0DED9F75

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 25/2020

EDITAL Nº. 25/2020
04/03/2020
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir as vagas por candidatas aprovadas no Processo Seletivo nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionadas:

PROFESSOR

Nome	Classificação
Marivete Lourdes Chiquin Barcellos	11º
Rosane Freitas da Silva	13º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 04 de março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:68421DAE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para recarga dos extintores existentes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e Departamento de Agricultura.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP - CNPJ nº 05.971.216/0001-18.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 4.264,00 (Quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 03/03/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7EDE3610

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N°701/2020

PORTARIA N°701/2020
Data 04.03.2020

Súmula. Ficam contratadas as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2019 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratadas as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 001/2019, por prazo determinado, conforme contrato, sendo as que seguem:

PROFESSOR

Nome	CPF	Simbolo
Keila Patricia Mocelin Dario	071.988.749-67	PDA-1
Olavo Domingos	356.415.769-72	DPA-1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de Março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FC7E27FE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 03/2019

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para averiguar a Rescisão Contratual e eventual descumprimento do Contrato Administrativo nº 58/2014, firmado com a empresa WZK CONSTRUÇÕES EIRELLI.

1. Diante do conteúdo do Processo Administrativo, ACATO o relatório da Comissão Processante;

2. APROVO o Parecer jurídico, que opina pela aplicação de sanções e rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 58/2014;

3. DECIDO pela RESCISÃO UNILATERAL pela Administração Pública, e aplicação da sanção prevista no § 3º da Cláusula Décima Primeira, do Contrato nº 58/2014, consistente em proibição de licitar e contratar com o Município de Três Barras do Paraná, pelo prazo de 02 (dois) anos, por ensejar o retardamento na execução do objeto do contrato;

4. DETERMINO, ainda, os consecutivos envios do processo:

a) Aos setores competentes referente a execução do Contrato nº 58/2014: I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Departamento de Engenharia; e III – Departamento de Licitações e Contratos Administrativos;
b) A empresa WZK CONSTRUÇÕES EIRELLI, para que tome ciência.
c) À Comissão Processante para efetivar a publicação desta decisão e o arquivamento dos autos.

Três Barras do Paraná, 04 de fevereiro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:70547771

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3909/2020

DECRETO Nº 3909/2020
Data 04.03.2020

Súmula. Concede aumento de jornada a Professora Municipal, pela nomeação de Direção e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 42 § 7º da Lei Municipal nº 1742/2018 combinado com a Lei Municipal nº 1895/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a professora abaixo relacionada, pela nomeação para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal Angelina Segalla Dezan.

Mat.	Nome	CPF
2313-2/1	Cremilda Rodrigues Barbieri	819.762.329-53

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 3º. O aumento da jornada cessa no término do ano letivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:20FC4741

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3910/2020

DECRETO Nº 3910/2020
Data 04.03.2020

Súmula. Designa servidora efetiva para responder interinamente pela Direção do Centro Municipal de educação Infantil ANAJU e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a Servidora **Grazielly Alves Bescorovaine**, portadora da CI/RG 10.314.580-5 SSP/PR e do CPF 095.406.069-50, matrícula nº 493-6/1, para responder interinamente pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil ANAJU, enquanto a servidora, **Inedia Adriani Bortolanza**, portadora da CI/RG 7.271.913-1 SSP/PR e do CPF nº 031.782.049-46, matrículas nº 520-7/1 e 2661-1/1, estiver em licença especial, conforme Decreto nº 3865/2020.

Parágrafo único. Fica suspensa a Gratificação por Direção da servidora Inedia Adriani Bortolanza, no período da licença.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6DDE2978

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3911/2020

DECRETO Nº 3911/2020
Data 04.03.2020

Súmula. Nomeia Diretora de Departamento de Protocolo e Arquivo Geral (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora, **Laisa Gabriela Cole de Oliveira**, portadora da CI/RG nº 8634296-0 SESP/PR e do CPF nº 052.665.549-67, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Protocolo e Arquivo Geral (Cargo em Comissão).

Parágrafo único. A remuneração atribuída será o contido do Anexo I, da Lei Municipal nº 1688/17 e em conformidade com o anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 – CC-5.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4F6CD059

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3912/2020

DECRETO Nº 3912/2020
Data 04.03.2020

Súmula. Nomeia Diretora de Departamento Administrativo de Educação e Cultura (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora, **Vaniely Rodrigues da Cruz**, portadora da CI/RG nº 14.896.253-7 SESP/PR e do CPF nº 271.820.478-88, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento Administrativo de Educação e Cultura (Cargo em Comissão).

Parágrafo único. A remuneração atribuída será o contido do Anexo I, da Lei Municipal nº 1688/17 e em conformidade com o anexo IV da Lei Municipal nº. 1894/19 – CC-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DBD596ED

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **18 de março de 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TORRES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO, DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE INTERNET, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, PARA AS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/PR, 4 de março de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:2E05A07B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3913/2020

DECRETO Nº3913/2020
Data 04.03.2020

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Municipal e dá outras providências..

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 54, DA LEI MUNICIPAL 1742/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90(noventa) dias, a servidora **Vera Bilatto,** ocupante do cargo efetivo de Professora, na matrícula nº2332-9/1, portadora do CPF nº 020.700.979-19 e da CI/RG nº 6.320.604-0 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 31/12/2010 a 30/12/2015.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4AC9DFA1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3914/2020

DECRETO Nº3914/2020
Data 04.03.2020

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Municipal e dá outras providências..

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 54, DA LEI MUNICIPAL 1742/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90(noventa) dias, a servidora **Marlene Salete Martinazzo,** ocupante do cargo efetivo de Professora, na matrícula 2646-8/1, portadora do CPF nº 025.350.999-85 e da CI/RG nº 1.016.794 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 15/03/2004 a 14/03/2009.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7A77C31B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: ***AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR***, para atender as necessidades da Unidade Municipal de Pronto Atendimento, conforme Termo de Referência Anexo I.
PREÇO MÁXIMO: R$65.561,28 (sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 18/03/2020 às 08h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 18/03/2020 Às 09h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 03 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:29960997

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gás de Cozinha (GLP), para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Administração, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$30.949,05 (trinta mil novecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 18/03/2020 às 13h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 18/03/2020 Às 14h00min
O edital estará disponível no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 03 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A4E47F33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°03/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Bombons e Ovos de Páscoa, *para entrega nas Escolas e CMEIS em comemoração á Páscoa*, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$22.686,10 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 18/03/2020 às 15h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 18/03/2020 Às 16h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br**.** O edital estará disponível no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência, a partir 12/02/2020.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 03 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F5EBBA6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Móveis Escolares e outros utensílios para atender Escolas e CMEIS, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 143.327,66 (cento e quarenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 19/03/2020 às 08h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 19/03/2020 Às 09h00min
O edital estará disponível no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 03 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FF1BCA57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS),** conforme informações contidas no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$ 35.833,00 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais).

DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 19/03/2020 às 13h30min horas.

DATA DA DISPUTA DE LANCES: 19/03/2020 Às 14h00min.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou no portal da transparência: www.tunasdoparaná.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 03 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8343A10B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°3/2020, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE" exclusivo para ME/EPP/MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Peças para Manutenção de Veículos Leves e Médios, para atender as necessidades das Secretarias, conforme detalhamento do anexo I – Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 19/03/2020 às 15h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 19/03/2020 Às 16h00min
O edital estará disponível no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 03 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2ED959DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 011/2020

Dispõe sobre a exoneração das conselheiras tutelares com mandato de 2016 a 2019 e dá outras providências.

O Prefeito de Tunas do Paraná, **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI e com fundamento no fim do mandato eletivo de Conselheiro(a) Tutelar:

DECRETA

Art. 1º. Ficam exonerados os seguintes Conselheiros Tutelares, tendo em vista o término do mandato:

I. LOURDES DO CARMO ROSA, nomeada no Decreto nº 006/2016;

II. GISLAINE TABORDA DE CASTRO, nomeada no Decreto nº 008/2016;

III. ROSANE SANTOS DA SILVA, nomeada no Decreto nº 009/2016;

IV. JOSILENE BONETE DE FARIA DOS SANTOS, nomeada no Decreto nº 234/2017; e

V. SILMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO, nomeada no Decreto nº 243/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos desde o dia 09 de janeiro de 2020.

Tunas do Paraná, 14 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0953ECBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 012/2020

Dispõe sobre a nomeação dos conselheiros(as) tutelares desde município, eleitos em 06 de outubro de 2019, para mandado de 4 (quatro) anos, no período de 2020 a 2023 e dá outras providências.

O Prefeito de Tunas do Paraná, **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI e com fundamento no artigo 132 da Lei Federal nº 8.069/90:

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes Conselheiros(as) Tutelares:

I. JOSILENE BONETE DE FARIA DOS SANTOS, portadora do RG/CI nº 12.575.714-6 SESP/PR, inscrita sob o CPF/MF nº 080.935.489-63;

II. ROSANE SANTOS DA SILVA, portadora do RG/CI nº 9.945.261-7 SESP/PR, inscrita sob o CPF/MF nº 057.087.329-03;

III. LOURDES DO CARMO ROSA, portadora do RG/CI nº 8.148.025-7 SESP/PR, inscrita sob o CPF/MF nº 027.909.689-50;

IV. GISLAINE TABORDA DE CASTRO, portadora do RG/CI nº 9.945.491-1 SESP/PR, inscrita sob o CPF/MF nº 074.798.819-67; e

V. SILMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO, portadora do RG/CI nº 6.665.325-0 SESP/PR, inscrita sob o CPF/MF nº 020.968.919-65.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos desde o dia 10 de janeiro de 2020.

Tunas do Paraná, 15 de janeiro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A185340B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 13 do Edital de Abertura 001 do PSS 001/2019, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

ROSI PRESTES DE ASSUNÇÃO, classificada em 4º lugar, com a nota 72,50, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 189 CEP 83480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 05/03/2020 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se em 11/03/2020, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, centro, onde será atendida por médico do município para avaliação do exame médico. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 04 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia autenticada, Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 001/2019;
Declaração de antecedentes criminais;

Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019, regido sob o Edital 001 do PSS 001/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3F802095

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 073/2020

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADÃO DA SILVA FERNANDES, portador do RG. nº. 6.330.465-4 SSP-PR, inscrita no CPF: 035.727.239-06, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ADÃO DA SILVA FERNANDES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária) Data: 02/03/2020 á 08/03/2020.
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00.
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: **Viagens á Curitiba para atender as diversas necessidades do Município sendo elas: Levar alunos da APAE no Craid, viagens para o setor administrativo e outros.**
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 05.006.04.122.0006.2011.46.3.3.90.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 250,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 250,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 30,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 02 de Março de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:83661D65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 074/2020

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRO CESAR MORAES, portador do RG. nº. 2.377.376-7 SSP-PR, inscrita no CPF: 969.003.509-63, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: LEANDRO CESAR MORAES
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária) Data: 02/03/2020 á 08/03/2020
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00.
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: Viagens com Pacientes de Urgência.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 05.011.10.301.0013.2060.128.3.3.90.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 250,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 250,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 30,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 02 de Março de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0C1B5671

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 075/2020

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCOS ADRIANO DE SIQUEIRA CORDEIRO, portador do RG. nº. 8.931.893-9 SSP-PR, inscrita no CPF: 036.750.599-10, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: MARCOS ADRIANO DE SIQUEIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária) Data: 02/03/2020 á 08/03/2020.
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00.
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: **Viagens a Curitiba, para atendimento da Politica de Assistência Social aos Munícipes, junto aos órgãos Estadual e Federal. Tais como: INSS e etc.**
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 05.006.04.122.0006.2011.46.3.3.90.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 250,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 250,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 30,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 02 de Março de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6F7C8F1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 076/2020

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NEY ESTEVÃO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 491.926.719-34, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: NEY ESTEVÃO DO NASCIMENTO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária) Data: 02/03/2020 á 08/03/2020.
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00.
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: VIAGENS PARA O SETOR ADMINISTRATIVO, E SERVIÇOS A RESPEITO DO DETRAN MUNICIPAL.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 05.006.04.122.0006.2011.46.3.3.90.1400.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 250,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 250,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 30,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 02 de Março de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:348FCD00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 077/2020

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO, portador do RG. nº. 13.114.246-3 SSP-PR, inscrita no CPF: 101.572.949-51, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (diária) Data: 02/03/2020 á 08/03/2020.
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 120,00.
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: VIAGENS PARA O DETRAN EM CURITIBA LEVAR DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 05.006.04.122.0006.2011.46.3.3.90.1400.00
[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 250,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 250,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 30,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 02 de Março de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BB9D038E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 078/2020

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: TALITA DE LIMA CRUZ WEDECH, portador do RG. nº. 8.453.581-8 SSP-PR, inscrita no CPF: 046.555.319-24, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: TALITA DE LIMA CRUZ WEDECH.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) Data: 04/03/2020.
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00.
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: I SIMPOSIO DAS JSM/2020.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 05.006.04.122.0006.2011.46.3.3.90.1400.00
[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 250,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 250,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 30,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 02 de Março de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A20A8C4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 079/2020

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IVANILDO DAL SASSO, portador do RG. nº. 7.934.458-3 SSP-PR, inscrita no CPF: 036.360.129-59, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: IVANILDO DAL SASSO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária) Data: 02/03/2020 á 08/03/2020
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00.
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: Viagens com Pacientes de Urgência.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 05.011.10.301.0013.2060.128.3.3.90.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 250,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 250,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 30,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 02 de Março de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6161BF83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 080/2020

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VALDERI ALVES BELEMER, portador do RG. nº. 7.529.018-7 SSP-PR, inscrita no CPF: 029.564.429-02, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: VALDERI ALVES BELEMER.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária) Data: 02/03/2020 á 08/03/2020
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00.
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: Viagens com Pacientes de Urgência.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 05.011.10.301.0013.2060.128.3.3.90.1400.00
1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 250,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 250,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 30,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 02 de Março de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:00C6D0ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 081/2020

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA, portador do RG. nº. 3.740.403-9 SSP-PR, inscrita no CPF: 496.919.709-10, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária) Data: 02/03/2020 á 08/03/2020

VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00.
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: Viagens com Pacientes de Urgência.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 05.011.10.301.0013.2060.128.3.3.90.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 250,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 250,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 30,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 02 de Março de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3B32E026

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 082/2020

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CLEVERSON JOSIAS SILVEIRA DOS SANTOS, portador do RG. nº. 7.547.619-1 SSP-PR, inscrita no CPF: 039.082.859-92, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: CLEVERSON JOSIAS SILVEIRA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária) Data: 02/03/2020 á 08/03/2020
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 210,00.
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: Viagens com Pacientes de Urgência.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 05.011.10.301.0013.2060.128.3.3.90.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 250,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 250,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 30,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 02 de Março de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4638932E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 083/2020

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EDSON ANTONIO ROCHA, portador do RG. nº. 7.151.413-7 SSP-PR, inscrita no CPF: 024.984.919-45, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: EDSON ANTONIO ROCHA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária) Data: 02/03/2020 á 31/03/2020
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00.
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: Viagens com Pacientes de Emergência.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 05.011.10.301.0013.2060.128.3.3.90.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 250,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 250,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 30,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 02 de Março de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2E854B1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 084/2020

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GENESIS ELIAS DE SOUZA, portador do RG. nº. 8.937.771-4 SSP-PR, inscrita no CPF: 057.184.399-90, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GENESIS ELIAS DE SOUZA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (diária) Data: 06/03/2020
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00.
DESTINO: NAVEGANTES - SC
MOTIVO: VISTORIA DOS MOVEIS PARA O PAÇO MUNICIPAL.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 05.006.04.122.0006.2015.55.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 250,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 250,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 30,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 02 de Março de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6C0A06FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 085/2020

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUNIOR DE SIQUEIRA CORDEIRO, portador do RG. nº. 8.091.253-6 SSP-PR, inscrita no CPF: 034.484.309-07, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: JUNIOR DE SIQUEIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária) Data: 02/03/2020 á 31/03/2020.
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 450,00.
DESTINO: Curitiba - PR
MOTIVO: Viagens para o setor administrativo e outros
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 05.006.04.122.0006.2015.55.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 250,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 250,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 30,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 02 de Março de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:277936B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 086/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ALANI CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 04/03/2020.

Tunas do Paraná, 04 de Março de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B59F9820

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 087/2020

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROSANGELA SOUZA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 04/03/2020.

Tunas do Paraná, 04 de Março de 2020.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F47443FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 072/2020

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de aposentadoria formulado pela servidora *EVA RIBEIRO DE LIMA SOUZA* ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 04 de fevereiro de 2020, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora ***EVA RIBEIRO DE LIMA SOUZA***, Matrícula nº 176, portadora da cédula de identidade RG nº 7.361.570-4 SESP/SP e inscrita no CPF/MF nº 035.870.819-21, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais.*

Art. 2º - O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 1.068,13 (um mil e sessenta e oito reais e treze centavos), com proventos proporcionais, sendo a média aritmética simples 80% dos maiores salários de contribuição, com base no fundamento legal, Lei Municipal 349/2007 ARTIGOS 31 e 61 e ART. 40, § 1º, III "b" da CF.

Art. 3º - Em razão da concessão da aposentadoria disposta no art. 1º, a servidora fica exonerada do cargo efetivo que ocupou.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 02 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F9CFF38E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 073/2020

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de aposentadoria formulado pela servidora ***JANDIRA GONÇALVES DE MEDEIROS*** ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 10 de Fevereiro de 2020, o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ***JANDIRA GONÇALVES DE MEDEIROS***, Matrícula nº 24 em seu primeiro padrão, portadora da cédula de identidade RG nº 6.962.861-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 014.492.339-45, ocupante do cargo efetivo de ***Professora***.

Art. 2º - O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 2.185,30 (dois mil cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos), com proventos integrais, sendo a ultima remuneração do cargo efetivo, com base no fundamento legal, Lei 349/2007 ARTIGOS 55 e 30 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Em razão da concessão da aposentadoria disposta no art. 1º, a servidora fica exonerada do cargo efetivo que ocupou.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 02 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0ECE5AB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 13 do Edital de Abertura 001 do PSS 003/2019, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2019, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

LIDIANE TABORDA DE FARIAS, classificada em 3º lugar, com a nota 50, para o cargo de Professora, para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 189 CEP 83480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 05/03/2020 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se em 11/03/2020, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para

comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, centro, onde será atendida por médico do município para avaliação do exame médico. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 04 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia autenticada, Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 001/2019;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 003/2019, regido sob o Edital 001/2019 do PSS 003/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 003/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2FAEAE47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 13 do Edital de Abertura 001 do PSS 002/2019, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

CARINE BACIL MEDEIROS, classificada em 2º lugar, com a nota 62,5, para o cargo de Recepcionista, para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 189 CEP 83480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 05/03/2020 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se em 11/03/2020, no**

horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, centro, onde será atendida por médico do município para avaliação do exame médico. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 04 de março de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia autenticada, Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 002/2019;
Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 002/2019, regido sob o Edital 001 do PSS 002/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 002/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E6D4C42D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 26/2018 – Pregão Presencial nº 06/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: RAFAELE CAMPOS GALESKI MEI**, pessoa jurídica de direito privado

inscrita no CNPJ sob o nº 29.550.127/0001-66, com sede localizada na Av. 12 de Maio, 766, no Município de Turvo/PR, CEP: 85.150-000 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços pedagógicos na área de Educação Física - **Vigência:** Fica o contrato prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 28/02/2021 - **Valor global:** incremento de valor na monta de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinados à cobertura do novo prazo de execução contratual – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 28/02/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B58B8DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de formulários para blocos de produtor rural
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 18 de março de 2020.
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min as 13h30min de 18 de março de 2020.
Início da Sessão: 18 de março de 2020 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 14.584,15 (quatorze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de março de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 82/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0FC224DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N˚ 06/2020

Contrato Administrativo nº 105/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N˚ 06/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ERONI FERMINO VIEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.029.939-90, proprietária de uma cascalheira localizada na localidade de Saudade, no Município de Turvo-PR – **Objeto:** Exploração e Extração de Cascalho - **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 04/03/2020 e encerramento em 03/03/2021 – **Valor global:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/03/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6CF52D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CIDCENTRO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Contrato Administrativo nº 01/2020 – Pregão Presencial N° 02/2019 – Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, brasileiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP: 85150-000, Turvo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08 – **Contratada: J.C. HINZ & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.164.214/0001-17, com sede localizada na Rua Miguel Antonio Orane, Nº SN, Pitanguinha, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em rolo compactador – **Vigência:** de 04/03/2020 encerramento 03/03/2021 – **Valor global:** R$ 13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/03/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:91F39820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a coleta, seleção e destinação final de resíduos sólidos recicláveis na sede e interior do município de Turvo/PR.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 23 de março de 2020.
Data de abertura: 23 de março de 2020 às 08h30min
Valor estimado: R$ 213.497,64 (duzentos e treze mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de março de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria N˚ 82/2020

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C490D686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar chamamento público abaixo descrito:

Objeto: Chamamento público com o objetivo de firmar parceria com Associações para a administração e a exploração da Praça de Alimentação, durante o evento do 38º aniversário de emancipação política do Município e da X Edição das Olimpíadas Rurais de Turvo e ExpoTurvo.

Entrega das Propostas: Até às 08h30minde 03 de abril de 2020Entrega das Propostas: Até às 08h30minde 03 de abril de 2020

Data de abertura: 03 de abril de 2020 às 08h30min

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 82/2020
O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de março de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão
(Portaria N° 82/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E9E8793D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 99/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor Jamilson Cordeiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Departamento de Transporte Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito apartir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 31 de janeiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A145B069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 100/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para a servidora Tatiane do prado Lopes dos Santos, professora desta municipalidade, inscrita no CPF/MF sob n. 008.502.559-37, no período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, em atenção ao requerimento protocolado pela mesma sob n. 1155/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C02589D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2020

Contrato Administrativo nº 106/2020 – Pregão Eletrônico N° 19/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48 com sede localizada na Avenida Joao Ferreira Neves Nº 3037, Sala 1 no Município de Campina do Simão CEP 85.148-0000 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar sendo 02 (duas) linhas – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência entre 04/03/2020 a 03/03/2021- **Valor global:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/03/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7DAE70D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 201/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Cozinheira/Merendeira, classe A, nível 1, Silvana Chamorra Gonçalves, inscrita no CPF/MF sob n. 037.868.149-45, RG n. 7.822.709-5/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth**,**com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de março de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:200BCAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SÚMULA: Dispõe sobre a Divulgação da Classificação Provisória referente ao Edital n° 01/2020, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários e dá outras providências.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários do ano de 2020, designada pelo Decreto nº 109/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º Fica divulgada a Classificação Provisória referente ao Edital n° 01/2020, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de estagiários.

RESULTADO PROVISÓRIO - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

RESULTADO PROVISÓRIO - NÍVEL SUPERIOR

Turvo, 04 de março de 2020

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4ADFB580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2020

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação orçamentário, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 70/2019, de 10 de dezembro de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.272,84 (oitenta mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04584 E 00108 R$ 759,76

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04585 E 00830 R$ 29.513,08

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FHIS
04.121.1012.2064 FUNDO DE HABITAÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02170 E 00000 R$ 50.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02070 E 00000 R$ 50.000,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 30.062,52 (trinta mil, sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme segue:

Fonte 108	R$ 758,23
Fonte 830	R$ 29.304,29

§ 3º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 210,32 (duzentos e dez reais e trinta e dois centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.3.2.1.00.1.1.59.00.00.00.00	RECEITA DE REM DEP BANC APOIO FINANCEIRO	R$ 1,53
1.3.2.1.00.1.1.60.00.00.00.00	RECEITA DE REM DEP BANC AQUISIÇÃO DE INSUMOS	R$ 208,79

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 04 de março de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7C81D1B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020

CONTRATADA: Comércio de Bebidas do Porto Ltda. - CNPJ: 82.131.715/0001-48.
ENDEREÇO: Rua Exp. Edmundo Arrabar, 2.548 – Santa Rosa – Porto União/SC.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **água mineral**, com e sem gás, em garrafas descartáveis de **510 ml**, conforme abaixo especificado.

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Preço p/ Fardo	Preço Total
1	Água Mineral SEM gás	250 fardos (c/ 12 unidades cada)	Font Life	R$ 10,50	R$ 2.625,00
2	Água Mineral COM gás	70 fardos (c/ 12 unidades cada)	Font Life	R$ 11,50	R$ 805,00

VALOR GLOBAL: R$ 3.430,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias – ENTREGA: Parcelada.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até cinco dias a contar da entrega do produto, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso: Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.07.12.00.00.1001 – Material de Consumo.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de fornecimento de água mineral nas sessões e audiências públicas realizadas na Câmara, bem como durante o horário de expediente, para servidores, vereadores e demais

visitantes. Realizada a cotação, a contratada apresentou o menor preço dentre os orçamentos apresentados e se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da CF.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

A íntegra do procedimento poderá ser consultada no site http://cmuva.pr.gov.br, link "Portal da Transparência", menu "Licitações".

União da Vitória, 04 março de 2020.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2BE54A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4866, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 1/2020**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.774.120,36 (Um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, cento e vinte reais e trinta e seis centavos) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO – 1003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3015	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS.	1.774.120,36
TOTAL			**1.774.120,36**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:556121C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 756/2020

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA PROFESSOR JUNTO AO PSS REALIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1569/2029.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando nº 06/2020 (*06/02/2020*) da Secretaria Municipal de Educação, quanto a ampliação de vagas para professor classificado através do PSS realizado conforme Portaria nº 1569/2029;

Considerando que o Sr. Secretário Ricardo José Brugnago, descreve em sua justificativa às aposentadorias ocorridas, falecimento, afastamento para estudos por alguns professores;

Considerando ainda, a ampliação de 120 (cento e vinte) vagas nos CEMEIS de União da Vitória, onde foram abertas mais 06 (seis) turmas;

Considerando que 04 (quatro) salas foram concluídas no mês de dezembro/2019 no CEMEI Odete Conti, onde turmas em período integral funcionarão, necessitando de mais 08 (oito) professores;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ampliação de mais 25 (vinte e cinco) vagas para professor junto ao PSS - Processo Seletivo Simplificado realizado através da Portaria nº 1569/2019, no item 6. 6.1

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS geral	VAGAS Portador Deficiência (PD) 5%	VAGAS Afrodescendente (Afro) 10%	SALÁRIO INICIAL
Professor (vaga geral)	20h	22	0	0	R$ 1.813,93
Professor (afrodescendente)	20h	0	0	3	R$ 1.813,93

Parágrafo único. Não serão abertas vaga para portador de Deficiência (PD) 5%, devido a inexistência de candidatos classificados no PSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de fevereiro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA ANDRÉA HORBATIUK
Presidente da Comissão PSS

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:649D3450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 802/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
FABIO ABDALA	**2011/2016**	**CIRURGIAO DENTISTA**	**02/03/2020 a 01/05/2020**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F5CE077A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 – PROCESSO Nº 28/2020

ATENÇÃO: Procedimento licitatório exclusivo a microempresa, empresa de pequeno porte, pessoa física ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n. º 123/2006.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para diagramação e impressão de 1000 (mil) livros, referentes ao Projeto Centenário e Memórias do Município de União da Vitória, conforme especificações constantes do presente edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR MÁXIMO DO ITEM 1 (500 Livros do Centenário de União da Vitória): R$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos) a unidade, totalizando um valor global máximo de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) **- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MPE'S.**

VALOR MÁXIMO DO ITEM 2 (500 Livros do Memórias União da Vitória): R$ 14,66 (catorze reais e sessenta e seis centavos) a unidade, totalizando um valor global máximo de R$ 7.330,00 (sete mil trezentos e trinta reais) **- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MPE'S.**

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 18 de março de 2020 às 14h00min (Horário de Brasília), na Sala Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. *E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 04 de março de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9BFDCA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 29/2020

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios (Kits de doces, chocolates, salgadinhos) e embalagens, destinados as festividades e eventos realizados pelo Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 18 de março de 2020 às 16h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 04 de março de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:4AC7D0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DE 2020 (5739) DO CONTRATO N.º 24/2018 (4488) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018 – PROCESSO Nº 32/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: CREMONESA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Cruz Machado, Nº 433, Centro de União da Vitória, o qual será destinado ao funcionamento da Casa Abrigo do Município.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 24/2018 (4488) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 05/03/2020 e a terminar em 04/03/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 24/2018 (4488), para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 59.386,08 (Cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de março de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5AB8333E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2020 (5740) DO CONTRATO N.º 226/2019 (5429) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2019 – PROCESSO Nº 158/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: TALITA LORENSINI ZIELINSKI.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, EMERGENCIAL, de Cuidadora (Mãe Social) para desenvolver atividades junto às crianças e aos adolescentes da Casa Abrigo e Casa Lar, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Ação Social anexo ao processo.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social; o prazo de vigência/execução a do Termo de Contrato n° 226/2019 (5429) fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar 03/03/2020 e a terminar em 29/08/2020, ou até que seja homologado novo processo licitatório.

DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 10.656,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais), para a vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de março de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:20B3D728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 64/2020

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de **INTERESSE SOCIAL** o imóvel abaixo relacionado, localizado dentro do território do Município de União da Vitória, conforme desapropriação efetivada através da Lei nº 4855/2019, amparada pela Lei Complementar nº 19/2015.

Terreno urbano sob nº 120, da quadra 142, setor 03, distrito 02 do Cadastro Municipal, com 450,00m2, constante da matrícula nº 15.572 do 2º Ofício de Registro de Imóveis Comarca de União da Vitória, de propriedade de **PUREZA MACIEL DA CRUZ**, localizado no Loteamento Bandeirante.

FRENTE: medindo 15,00m, confronta com a Rua nº 18;
LADO DIREITO: Medindo 30,00m confrontando com o imóvel de número 09 de propriedade de Nilsa Corazza Tiburski;
LADO ESQUERDO: Possui duas linhas, primeira medindo 15,00m, confrontando com o imóvel de nº 11 de propriedade de Paulo Mendes Soares e a segunda linha, medindo 15,00m, confrontando com o imóvel de nº 12 de propriedade de Claudio Ernesto Sonnestrahl;
FUNDO: Medindo 15,00m, confrontando com o imóvel de nº 03 de propriedade de Ondina Pereira.

Art. 2º O imóvel objeto deste Decreto destina-se exclusivamente para fins de proteção do meio ambiente, especialmente visando a não ocupação futura da área desapropriada.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A01A5074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 72/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **LEI MUNICIPAL Nº 4866, DE 4 DE MARÇO DE 2020.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.774.120,36 (Um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, cento e vinte reais e trinta e seis centavos) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO – 1003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3015	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS.	1.774.120,36
TOTAL			**1.774.120,36**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:945EF992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 809/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MICHELI APARECIDA OANIESKI VIGANO,** como responsável pela coordenação dos trabalhos, junto ao ACORDO DE COOPERAÇÃO celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e o Município de União da Vitória, datado de 13/09/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BA2DE958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 73/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam empossados para a função de Conselheiro Tutelar do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, os membros

Titulares e respectivos Suplentes, eleitos no Processo em Data Unificada no dia 06 de outubro de 2019, para o período de 10 de janeiro de 2020 à 09 de janeiro de 2024, a seguir nominados:

1 – CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES:
Carlos Fernando Jacyntho
Celina Elisabet Tomczyk Moretti
Ricardo Da Rosa
Silvana Beatriz Rucinski
Sueli Carneiro de Campos Ferreira

2 – CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES:
PRIMEIRO SUPLENTE: Neomar Lustosa Krawczyk

SEGUNDA SUPLENTE: Maisa Zanin Turkot

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de março de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:37DD3B19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	29.882.426,02	
Receita Corrente Liquida Ajustada	29.882.426,02	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	938.324,34	3,14
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.792.945,56	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.703.298,28	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.613.651,01	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:19AA5F40

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 61/2020

Data 03/03/2020

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 414/2019 DE 18/09/2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.14.00 (494) Diárias Civil.....R$ 6.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 (303) Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$ 150.000,00

TOTAL.....R$ 156.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 (494) Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$ 6.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 (303) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 150.000,00

Total.....R$ 156.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 03 de março de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:95EE2D2D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020/SMSA
Pregão Presencial Nº 005/2020/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de EPI´s - equipamentos de proteção individual*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ sob nº. 26.729.755/0001-15, situada nesta cidade de Arapongas/PR, à Avenida Garricha do Mato Grosso, 440, Fundo-A, Vila Nova, CEP 86709-742, fone/fax (43) 3055-3180 / (43) 3252-7897, por seu representante legal, o Sr. Leonardo da Silva Costa, portador do CI/RG Nº. 13.384.528-3 - SSP/PR e CPF n.º 056.413.329-92, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	4	LUVA DE SEGURANÇA MULTITATO EM POLIAMIDA COM BANHO PU TAMANHO 8 a 10	VOLK DO BRASIL / CA 30916	PAR	300	R$2,59	R$777,00
1	6	LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, COR VERDE, CONFECCIONADA DE BORRACHA NITRÍL LUVA NITRÍLICA SEM FORRO, COR VERDE, CONFECCIONADA DE BORRACHA NITRÍLICA, SEM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, 33 CM, HIPOALERGÊNICA - 100% NITRÍLICA LIVRE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX. TAMANHO 8 a 10	VOLK DO BRASIL / CA 16314	PAR	300	R$3,90	R$1.170,00
1	14	CAPACETE TIPO ABA FRONTAL, INJETADO EM PLÁSTICO, COM FENDAS LATERAIS (CAPACETE TIPO ABA FRONTAL, INJETADO EM PLÁSTICO, COM FENDAS LATERAIS (SLOT PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS); COM DOIS TIPOS DE SUSPENSÃO, UMA COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIÉSTER E COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, A OUTRA SUSPENSÃO POSSUI COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO ""CLIPS"" DE PLÁSTICO E REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; POSSUI JUGULAR CONFECCIONADA EM TECIDO; CLASSE A E B. COR AZUL.	PLASTIDUR / CA 40056	PAR	50	R$25,00	R$1.250,00
1	20	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM EL CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, BIQUEIRA EM COMPOSITE, Nº 35 a 45	CARTOM / TP085LSCPT CA 38753	PAR	380	R$46,90	R$17.822,00
1	21	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO NOBUCK, COR MARRON CAFÉ, DE AMARRAR COM B BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO NOBUCK, COR MARRON CAFÉ, DE AMARRAR COM BIQUEIRA PLÁSTICA; PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA NÃO TECIDO COSTURADA SISTEMA STROBEL; SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2ª CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA; TAMANHO Nº 35 a 45.	CARTOM / TP092PVC CA 41335	PAR	190	R$64,70	R$12.293,00
1	23	CALÇADO OCUPACIONAL (OB), MODELO CALÇADO BAIXO (SAPATO), CONSTITUÍDO D CALÇADO OCUPACIONAL (OB), MODELO CALÇADO BAIXO (SAPATO), CONSTITUÍDO DE CABEDAL EM POLIURETANO TERMO FIXO NA COR PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE DE BORRACHA NITRÍLICA MONODENSIDADE NA COR BEGE, COM RESSALTOS. REGIÃO DO SALTO TOTALMENTE FECHADA. TAMANHO: 35 a 40.	MONSEG / CA 42726	PAR	60	R$35,90	R$2.154,00
1	30	CONJUNTO DE SEGURANÇA, TIPO MOTOQUEIRO, COMPOSTO DE BLUSÃO E CALÇA; CO CONJUNTO DE SEGURANÇA, TIPO MOTOQUEIRO, COMPOSTO DE BLUSÃO E CALÇA; CONFECCIONADO EM PVC FORRADO; O BLUSÃO POSSUI FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E PALA DE COBERTURA, GOLA TIPO PADRE PARA COLOCAÇÃO DO CAPACETE, ELÁSTICO NOS PUNHOS E CINTURA. POSSUI BOLSO COM TAMPA E REFLETIVOS NOS PUNHOS, BOLSOS E COSTAS; A CALÇA POSSUI ELÁSTICO NA CINTURA E NOS TORNOZELOS; ESPESSURA: 0,28 À 0,32MM; TESTADO E APROVADO PELA NORMA BS 3546:1977 NO LABORATÓRIO DO IPT;PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA; TAMANHO: P a 6G MAIOR.	BRASCAMP / CA 28481/28482	UNID	400	R$48,40	R$19.360,00
1	37	MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM N MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA KP 500); POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; POSSUI UMA BOLSA INTERNA DO TIPO ""CANGURU"", LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS	BRASCAMP / CA 28445	UNID	5	R$144,00	R$720,00

		ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TESTADO E APROVADO PELAS NORMAS BS 3546:1977 NO LABORATÓRIO DO IPT; TAMANHO EXG, BOTINA 44, LUVA TAMANHO 10					
1	38	MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM N MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA KP 500); POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; POSSUI UMA BOLSA INTERNA DO TIPO ""CANGURU"", LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TESTADO E APROVADO PELAS NORMAS BS 3546:1977 NO LABORATÓRIO DO IPT; TAMANHO EXG, BOTINA 45, LUVA TAMANHO 10	BRASCAMP / CA 28445	UNID	5	R$144,00	R$720,00
1	39	MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM N MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA KP 500); POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; POSSUI UMA BOLSA INTERNA DO TIPO ""CANGURU"", LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TESTADO E APROVADO PELAS NORMAS BS 3546:1977 NO LABORATÓRIO DO IPT; TAMANHO 5G MAIOR, BOTINA 45, LUVA TAMANHO 10	BRASCAMP / CA 28445	UNID	5	R$144,00	R$720,00
1	40	MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM N MACACÃO DE SANEAMENTO, CONFECCIONADO EM PVC DUPLA FACE COM TRAMAS EM NYLON (TREVIRA KP 500); POSSUI CAPUZ ACOPLADO, FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER E FECHAMENTO SECUNDÁRIO EM PALA COM QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS; ESPESSURA DE 0,40 A 0,42 MM; POSSUI UMA BOLSA INTERNA DO TIPO ""CANGURU"", LUVAS E BOTAS DE PVC, ACOPLADAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA; TESTADO E APROVADO PELAS NORMAS BS 3546:1977 NO LABORATÓRIO DO IPT; TAMANHO 6G MAIOR, BOTINA 45, LUVA TAMANHO 10	BRASCAMP / CA 28445	UNID	5	R$144,00	R$720,00
1	41	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO M, BOTINA 37.	BRASCAMP / CA 28440	UNID	10	R$95,00	R$950,00
1	42	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO M, BOTINA 38	BRASCAMP / CA 28440	UNID	10	R$95,00	R$950,00
1	43	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO M, BOTINA 39.	BRASCAMP / CA 28440	UNID	10	R$95,00	R$950,00
1	44	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO M, BOTINA 40.	BRASCAMP / CA 28440	UNID	10	R$95,00	R$950,00
1	45	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO M, BOTINA 41.	BRASCAMP / CA 28440	UNID	10	R$95,00	R$950,00
1	46	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO G, BOTINA 39.	BRASCAMP / CA 28440	UNID	10	R$95,00	R$950,00
1	47	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO G, BOTINA 40.	BRASCAMP / CA 28440	UNID	10	R$95,00	R$950,00
1	48	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO G, BOTINA 41.	BRASCAMP / CA 28440	UNID	10	R$95,00	R$950,00
1	49	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA	BRASCAMP / CA 28440	UNID	10	R$95,00	R$950,00

		AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO G, BOTINA 42.					
1	50	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO G, BOTINA 43.	BRASCAMP / CA 28440	UNID	10	R$95,00	R$950,00
1	51	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO G, BOTINA 44.	BRASCAMP / CA 28440	UNID	10	R$95,00	R$950,00
1	52	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO GG, BOTINA 39.	BRASCAMP / CA 28440	UNID	10	R$95,00	R$950,00
1	53	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO GG, BOTINA 40.	BRASCAMP / CA 28440	UNID	10	R$95,00	R$950,00
1	54	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO GG, BOTINA 41.	BRASCAMP / CA 28440	UNID	10	R$95,00	R$950,00
1	55	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO GG, BOTINA 42.	BRASCAMP / CA 28440	UNID	10	R$95,00	R$950,00
1	56	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO GG, BOTINA 43.	BRASCAMP / CA 28440	UNID	10	R$95,00	R$950,00
1	57	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO GG, BOTINA 44.	BRASCAMP / CA 28440	UNID	10	R$95,00	R$950,00
1	58	JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA JARDINEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM 0,80MM DE ESPESSURA, IMPERMEABILIZADA NAS COSTURAS ATRAVÉS DO PROCESSO TERMO ELETRÔNICO, COM ALÇAS COM REGULADORES PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. TAMANHO GG, BOTINA 45.	BRASCAMP / CA 28440	UNID	10	R$95,00	R$950,00
1	71	REPELENTE DE INSETOS – TIPO SPRAY NÃO OLEOSO – FRASCO COM 100 ML	NUTRIEX / 100ML	UNID	100	R$6,40	R$640,00
1	79	MÁSCARA RESPIRADORA DOBRÁVEL/DESCARTÁVEL PFF1, COM TRATAMENTO ELETROST MÁSCARA RESPIRADORA DOBRÁVEL/DESCARTÁVEL PFF1, COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, ESPUMA NASAL, ELÁSTICOS REVESTIDO E FLEXÍVEL;	CAMPER / CA 38946	UNID	300	R$0,75	R$225,00
1	80	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 COM CARVÃO ATIVO E COM VÁLVULA.	CAMPER / CA 38943	UNID	300	R$1,55	R$465,00
1	81	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 COM VÁLVULA.	CAMPER / CA 38944	UNID	300	R$0,95	R$285,00
TOTAL							**R$76.421,00**

ASSINATURA: 02 de Março do ano de 2020

Sarandi/PR, 04 de Março do ano de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:ADEF22F1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 036/2019-CMS
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2020-CMS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI torna pública a **HOMOLOGAÇÃO**, por seu Presidente, em 04 de março de 2020, do Processo Administrativo n. 036/2019-CMS, referente ao Edital de Pregão Presencial n. 002/2020-CMS, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA DE LICENÇAS DOS SOFTWARES WINDOWS PRO 10 SNGL OLP NL LEGALIZATION GETGENUINE E ADOBE GOV CREATIVE CLOUD FOR TEAMS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
HOMOLOGADO PARA: INT – SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.703.592/0001-57, pelo melhor lance, os itens:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Valor Máximo por Unidade	Valor Total Máximo por Item
01	20	Unid.	**WinPro 10 SNGL OLP NL Legalization GetGenuine – Part. Number: FQC-09478 BRL:** 1.1 – O item deve ser oferecido na modalidade de Licenciamento Microsoft Open como licença perpétua conforme Part. Number descrito; 1.2 – Os itens deverão ser disponibilizados na versão Português Brasil, quando disponível pelo Fabricante; 1.3 – Caso o Fabricante disponibilize nova versão até a entrega dos itens descritos neste, os mesmos deverão ser entregues na sua última versão.	R$ 945,00	R$ 18.900,00

Sarandi, 04 de março de 2020.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi
presidência@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:3FDEC3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1345/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização da compatibilização da Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2020.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do artigo 23, incisos I e II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2496/2019, de 12/07/2019, do exercício de 2020, e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica atualizada a compatibilização da Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2020, fixados através do Decreto 1265/2019, de 16/12/2019, e estabelece que a movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei nº. 2537/2019, de 22 de novembro de 2019, fica limitada aos valores constantes do Anexo I, II e III, deste Decreto.
Parágrafo único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:
I – Relativa aos grupos de despesa:
a) Pessoal e encargos;
b) Juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da dívida.
II – Destinadas aos pagamentos:
a) Das despesas decorrentes das sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) Das despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.
c) Das despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.
Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignações de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro de 2019, até o montante da efetiva arrecadação das receitas constantes do Anexo I e observado as exclusões do artigo 1º, deste Decreto.
Parágrafo único - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.
Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, deste Decreto, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo II, deste Decreto.
Art. 4º - O remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa será procedido de acordo com o fluxo financeiro apurado.
Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2020, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com o disposto no art. 20-A, da Constituição Federal.
Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei das Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de cada mês for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal.
Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir de 01/01/2020.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2020

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI							
Art. 8º da LC 101/2000							
DESCRIÇÃO		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Receitas Correntes		16.359.542,40	16.359.542,40	16.359.542,40	16.359.542,40	16.359.542,40	16.359.542,40
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	7.122.309,50	7.122.309,50	7.122.309,50	7.122.309,50	7.122.309,50	7.122.309,50
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1008.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas	36,67	36,67	36,67	36,67	36,67	36,67
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	2.989.445,00	2.989.445,00	2.989.445,00	2.989.445,00	2.989.445,00	2.989.445,00
1011.09.01.06.18	Transfer ê ncias de Outros Programas (Programas Federais Educação)	102.700,00	102.700,00	102.700,00	102.700,00	102.700,00	102.700,00
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	612,99	612,99	612,99	612,99	612,99	612,99
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	33.150,00	33.150,00	33.150,00	33.150,00	33.150,00	33.150,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	652.321,25	652.321,25	652.321,25	652.321,25	652.321,25	652.321,25
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	360.625,83	360.625,83	360.625,83	360.625,83	360.625,83	360.625,83
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	774.434,42	774.434,42	774.434,42	774.434,42	774.434,42	774.434,42
107.99.01.00.00	Salário Educação	340.133,33	340.133,33	340.133,33	340.133,33	340.133,33	340.133,33
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.465.730,17	1.465.730,17	1.465.730,17	1.465.730,17	1.465.730,17	1.465.730,17
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saú	566.781,67	566.781,67	566.781,67	566.781,67	566.781,67	566.781,67
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	38.300,00	38.300,00	38.300,00	38.300,00	38.300,00	38.300,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. Não	65.041,67	65.041,67	65.041,67	65.041,67	65.041,67	65.041,67
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	422.903,00	422.903,00	422.903,00	422.903,00	422.903,00	422.903,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	235.316,67	235.316,67	235.316,67	235.316,67	235.316,67	235.316,67
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	159.209,75	159.209,75	159.209,75	159.209,75	159.209,75	159.209,75
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	816.476,33	816.476,33	816.476,33	816.476,33	816.476,33	816.476,33
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.266,67	15.266,67	15.266,67	15.266,67	15.266,67	15.266,67
515.99.99.00.00	FUNREBOM	41.280,42	41.280,42	41.280,42	41.280,42	41.280,42	41.280,42
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	55.175,00	55.175,00	55.175,00	55.175,00	55.175,00	55.175,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gest ã o (SUAS) (Programas Federais)	3.016,67	3.016,67	3.016,67	3.016,67	3.016,67	3.016,67
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	11.175,00	11.175,00	11.175,00	11.175,00	11.175,00	11.175,00
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	38.100,42	38.100,42	38.100,42	38.100,42	38.100,42	38.100,42
Receita de Capital		1.711.325,58	1.711.325,58	1.711.325,58	1.711.325,58	1.711.325,58	1.711.325,58
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	110.353,42	110.353,42	110.353,42	110.353,42	110.353,42	110.353,42
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	154.719,91	154.719,91	154.719,91	154.719,91	154.719,91	154.719,91
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73
1011.09.99.05.18	Trasferências de Outros Programas (Programas Estaduais (Outras Áreas)	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52
DESCRIÇÃO		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Despesas Correntes		14.768.737,49	14.768.737,49	14.768.737,49	14.768.737,49	14.768.737,49	14.768.737,49
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	5.735.509,42	5.735.509,42	5.735.509,42	5.735.509,42	5.735.509,42	5.735.509,42
1008.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	2.989.445,00	2.989.445,00	2.989.445,00	2.989.445,00	2.989.445,00	2.989.445,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	102.700,00	102.700,00	102.700,00	102.700,00	102.700,00	102.700,00
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	612,99	612,99	612,99	612,99	612,99	612,99
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	33.150,00	33.150,00	33.150,00	33.150,00	33.150,00	33.150,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	652.321,25	652.321,25	652.321,25	652.321,25	652.321,25	652.321,25
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	346.775,00	346.775,00	346.775,00	346.775,00	346.775,00	346.775,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	768.945,25	768.945,25	768.945,25	768.945,25	768.945,25	768.945,25
107.99.01.00.00	Salário Educação	252.814,17	252.814,17	252.814,17	252.814,17	252.814,17	252.814,17
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.457.783,00	1.457.783,00	1.457.783,00	1.457.783,00	1.457.783,00	1.457.783,00
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	566.781,67	566.781,67	566.781,67	566.781,67	566.781,67	566.781,67
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	38.300,00	38.300,00	38.300,00	38.300,00	38.300,00	38.300,00

504.99.99.00.00	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. N ã o	65.041,67	65.041,67	65.041,67	65.041,67	65.041,67	65.041,67
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	422.255,33	422.255,33	422.255,33	422.255,33	422.255,33	422.255,33
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	217.983,33	217.983,33	217.983,33	217.983,33	217.983,33	217.983,33
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	159.209,75	159.209,75	159.209,75	159.209,75	159.209,75	159.209,75
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	816.476,33	816.476,33	816.476,33	816.476,33	816.476,33	816.476,33
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.266,67	15.266,67	15.266,67	15.266,67	15.266,67	15.266,67
515.99.99.00.00	FUNREBOM	28.697,08	28.697,08	28.697,08	28.697,08	28.697,08	28.697,08
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	55.175,00	55.175,00	55.175,00	55.175,00	55.175,00	55.175,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	5.366,67	5.366,67	5.366,67	5.366,67	5.366,67	5.366,67
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	38.100,42	38.100,42	38.100,42	38.100,42	38.100,42	38.100,42
Despesas de Capital		2.510.430,49	2.510.430,49	2.510.430,49	2.510.430,49	2.510.430,49	2.510.430,49
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	595.100,08	595.100,08	595.100,08	595.100,08	595.100,08	595.100,08
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	110.353,42	110.353,42	110.353,42	110.353,42	110.353,42	110.353,42
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	204.719,91	204.719,91	204.719,91	204.719,91	204.719,91	204.719,91
1008.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas	9,17	9,17	9,17	9,17	9,17	9,17
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.850,83	13.850,83	13.850,83	13.850,83	13.850,83	13.850,83
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	5.489,17	5.489,17	5.489,17	5.489,17	5.489,17	5.489,17
107.99.01.00.00	Salário Educação	87.319,17	87.319,17	87.319,17	87.319,17	87.319,17	87.319,17
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.947,17	7.947,17	7.947,17	7.947,17	7.947,17	7.947,17
DESCRIÇÃO		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	647,67	647,67	647,67	647,67	647,67	647,67
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33
515.99.99.00.00	FUNREBOM	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.016,67	3.016,67	3.016,67	3.016,67	3.016,67	3.016,67
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	5.808,33	5.808,33	5.808,33	5.808,33	5.808,33	5.808,33
Reserva de Contingência		162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00
TOTAL DA RECEITA		18.070.867,98	18.070.867,98	18.070.867,98	18.070.867,98	18.070.867,98	18.070.867,98
TOTAL DA DESPESA		17.441.667,98	17.441.667,98	17.441.667,98	17.441.667,98	17.441.667,98	17.441.667,98
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS PARA CÂMARA MUNICIPAL		629.200,00	629.200,00	629.200,00	629.200,00	629.200,00	629.200,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00
Restos a Pagar		1.596.809,63	1.596.809,63	1.596.809,64	1.548.098,18	1.548.098,18	1.548.098,18
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	526.833,07	526.833,07	526.833,07	526.833,07	526.833,07	526.833,07
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	4.223,06	4.223,06	4.223,07	0,00	0,00	0,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	515,22	515,22	515,23	0,00	0,00	0,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	43.973,17	43.973,17	43.973,16	0,00	0,00	0,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	3.738,23	3.738,23	3.738,23	3.738,23	3.738,23	3.738,23
107.99.01.00.00	Salário Educação	52.129,74	52.129,74	52.129,74	52.129,74	52.129,74	52.129,74
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	16.505,52	16.505,52	16.505,52	16.505,52	16.505,52	16.505,52
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.337,67	7.337,67	7.337,67	7.337,67	7.337,67	7.337,67
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.213,58	7.213,58	7.213,58	7.213,58	7.213,58	7.213,58
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	72,84	72,84	72,84	72,84	72,84	72,84
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	6.811,66	6.811,66	6.811,66	6.811,66	6.811,66	6.811,66
497.09.02.05.20	Vigilância em Saúde (Programas Estaduais)	3.421,25	3.421,25	3.421,25	3.421,25	3.421,25	3.421,25
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	801,34	801,34	801,34	801,34	801,34	801,34
500.09.02.05.20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estaduais)	48.079,38	48.079,38	48.079,38	48.079,38	48.079,38	48.079,38
500.09.02.06.20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Federais)	3.645,33	3.645,33	3.645,33	3.645,33	3.645,33	3.645,33
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	8.480,72	8.480,72	8.480,72	8.480,72	8.480,72	8.480,72
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não	13.371,41	13.371,41	13.371,41	13.371,41	13.371,41	13.371,41

	Previdenciárias						
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	47.210,89	47.210,89	47.210,89	47.210,89	47.210,89	47.210,89
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	67.771,74	67.771,74	67.771,74	67.771,74	67.771,74	67.771,74
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.685,59	1.685,59	1.685,59	1.685,59	1.685,59	1.685,59
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	95.764,96	95.764,96	95.764,96	95.764,96	95.764,96	95.764,96
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	468,84	468,84	468,84	468,84	468,84	468,84
515.99.99.00.00	FUNREBOM	11.871,36	11.871,36	11.871,36	11.871,36	11.871,36	11.871,36
518.09.02.05.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.467,23	1.467,23	1.467,23	1.467,23	1.467,23	1.467,23
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	2.556,27	2.556,27	2.556,27	2.556,27	2.556,27	2.556,27
938.09.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	3.318,60	3.318,60	3.318,60	3.318,60	3.318,60	3.318,60
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	3.220,98	3.220,98	3.220,98	3.220,98	3.220,98	3.220,98
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.421,32	1.421,32	1.421,32	1.421,32	1.421,32	1.421,32
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	159.538,30	159.538,30	159.538,30	159.538,30	159.538,30	159.538,30
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	14.196,44	14.196,44	14.196,44	14.196,44	14.196,44	14.196,44
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	45.256,55	45.256,55	45.256,55	45.256,55	45.256,55	45.256,55
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	388.224,24	388.224,24	388.224,24	388.224,24	388.224,24	388.224,24
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	1.205,70	1.205,70	1.205,70	1.205,70	1.205,70	1.205,70
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	4.452,83	4.452,83	4.452,83	4.452,83	4.452,83	4.452,83
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	24,60	24,60	24,60	24,60	24,60	24,60
Consignações e outros Depósitos		248.239,05	248.239,05	248.239,05	248.239,05	248.239,05	248.239,05
094.94.99.00.00	Retenções em caráter consignatório	248.239,05	248.239,05	248.239,05	248.239,05	248.239,05	248.239,05
Disponibilidade Financeira em 31/12/2019		45.527.034,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO		43.681.985,67	41.836.936,99	39.991.888,30	38.195.551,07	36.399.213,84	34.602.876,61

DESCRIÇÃO		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receitas Correntes		16.359.542,40	16.359.542,40	16.359.542,40	16.359.542,40	16.359.542,40	16.359.542,40	196.314.508,82
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	7.122.309,50	7.122.309,50	7.122.309,50	7.122.309,50	7.122.309,50	7.122.309,50	85.467.714,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
1008.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas	36,67	36,67	36,67	36,67	36,67	36,67	440,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	2.989.445,00	2.989.445,00	2.989.445,00	2.989.445,00	2.989.445,00	2.989.445,00	35.873.340,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	102.700,00	102.700,00	102.700,00	102.700,00	102.700,00	102.700,00	1.232.400,00
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	612,99	612,99	612,99	612,99	612,99	612,99	7.355,82
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	33.150,00	33.150,00	33.150,00	33.150,00	33.150,00	33.150,00	397.800,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	652.321,25	652.321,25	652.321,25	652.321,25	652.321,25	652.321,25	7.827.855,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	360.625,83	360.625,83	360.625,83	360.625,83	360.625,83	360.625,83	4.327.510,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	774.434,42	774.434,42	774.434,42	774.434,42	774.434,42	774.434,42	9.293.213,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	340.133,33	340.133,33	340.133,33	340.133,33	340.133,33	340.133,33	4.081.600,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.465.730,17	1.465.730,17	1.465.730,17	1.465.730,17	1.465.730,17	1.465.730,17	17.588.762,00
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	566.781,67	566.781,67	566.781,67	566.781,67	566.781,67	566.781,67	6.801.380,00
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	38.300,00	38.300,00	38.300,00	38.300,00	38.300,00	38.300,00	459.600,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. Não Previdenciárias	65.041,67	65.041,67	65.041,67	65.041,67	65.041,67	65.041,67	780.500,00
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	422.903,00	422.903,00	422.903,00	422.903,00	422.903,00	422.903,00	5.074.836,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	235.316,67	235.316,67	235.316,67	235.316,67	235.316,67	235.316,67	2.823.800,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	159.209,75	159.209,75	159.209,75	159.209,75	159.209,75	159.209,75	1.910.517,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	816.476,33	816.476,33	816.476,33	816.476,33	816.476,33	816.476,33	9.797.716,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.266,67	15.266,67	15.266,67	15.266,67	15.266,67	15.266,67	183.200,00
515.99.99.00.00	FUNREBOM	41.280,42	41.280,42	41.280,42	41.280,42	41.280,42	41.280,42	495.365,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	55.175,00	55.175,00	55.175,00	55.175,00	55.175,00	55.175,00	662.100,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.016,67	3.016,67	3.016,67	3.016,67	3.016,67	3.016,67	36.200,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	11.175,00	11.175,00	11.175,00	11.175,00	11.175,00	11.175,00	134.100,00
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	38.100,42	38.100,42	38.100,42	38.100,42	38.100,42	38.100,42	457.205,00
Receita de Capital		1.711.325,58	1.711.325,58	1.711.325,58	1.711.325,58	1.711.325,58	1.711.325,58	20.535.906,91
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	110.353,42	110.353,42	110.353,42	110.353,42	110.353,42	110.353,42	1.324.241,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	154.719,91	154.719,91	154.719,91	154.719,91	154.719,91	154.719,91	1.856.638,92
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	17.118.632,81
1011.09.99.05.18	Trasferências de Outros Programas (Programas Estaduais (Outras Áreas)	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	236.394,18
DESCRIÇÃO		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Correntes		14.768.737,49	14.768.737,49	14.768.737,49	14.768.737,49	14.768.737,49	14.768.737,49	177.224.849,82
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	5.735.509,42	5.735.509,42	5.735.509,42	5.735.509,42	5.735.509,42	5.735.509,42	68.826.113,00
1008.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	27,50	330,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	2.989.445,00	2.989.445,00	2.989.445,00	2.989.445,00	2.989.445,00	2.989.445,00	35.873.340,00
1011.09.01.06.18	Transfer ê ncias de Outros Programas (Programas Federais Educação)	102.700,00	102.700,00	102.700,00	102.700,00	102.700,00	102.700,00	1.232.400,00
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	612,99	612,99	612,99	612,99	612,99	612,99	7.355,82
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	33.150,00	33.150,00	33.150,00	33.150,00	33.150,00	33.150,00	397.800,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	652.321,25	652.321,25	652.321,25	652.321,25	652.321,25	652.321,25	7.827.855,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	346.775,00	346.775,00	346.775,00	346.775,00	346.775,00	346.775,00	4.161.300,00

104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	768.945,25	768.945,25	768.945,25	768.945,25	768.945,25	768.945,25	9.227.343,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	252.814,17	252.814,17	252.814,17	252.814,17	252.814,17	252.814,17	3.033.770,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.457.783,00	1.457.783,00	1.457.783,00	1.457.783,00	1.457.783,00	1.457.783,00	17.493.396,00
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	566.781,67	566.781,67	566.781,67	566.781,67	566.781,67	566.781,67	6.801.380,00
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	38.300,00	38.300,00	38.300,00	38.300,00	38.300,00	38.300,00	459.600,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrim. N ã o Previdenciárias	65.041,67	65.041,67	65.041,67	65.041,67	65.041,67	65.041,67	780.500,00
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	422.255,33	422.255,33	422.255,33	422.255,33	422.255,33	422.255,33	5.067.064,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	217.983,33	217.983,33	217.983,33	217.983,33	217.983,33	217.983,33	2.615.800,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	159.209,75	159.209,75	159.209,75	159.209,75	159.209,75	159.209,75	1.910.517,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	816.476,33	816.476,33	816.476,33	816.476,33	816.476,33	816.476,33	9.797.716,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	15.266,67	15.266,67	15.266,67	15.266,67	15.266,67	15.266,67	183.200,00
515.99.99.00.00	FUNREBOM	28.697,08	28.697,08	28.697,08	28.697,08	28.697,08	28.697,08	344.365,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	55.175,00	55.175,00	55.175,00	55.175,00	55.175,00	55.175,00	662.100,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	5.366,67	5.366,67	5.366,67	5.366,67	5.366,67	5.366,67	64.400,00
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	38.100,42	38.100,42	38.100,42	38.100,42	38.100,42	38.100,42	457.205,00
Despesas de Capital		2.510.430,49	2.510.430,49	2.510.430,49	2.510.430,49	2.510.430,49	2.510.430,49	30.125.165,91
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	595.100,08	595.100,08	595.100,08	595.100,08	595.100,08	595.100,08	7.141.201,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	110.353,42	110.353,42	110.353,42	110.353,42	110.353,42	110.353,42	1.324.241,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	204.719,91	204.719,91	204.719,91	204.719,91	204.719,91	204.719,91	2.456.638,92
1008.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Áreas	9,17	9,17	9,17	9,17	9,17	9,17	110,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	17.118.632,81
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	19.699,52	236.394,18
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.850,83	13.850,83	13.850,83	13.850,83	13.850,83	13.850,83	166.210,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	5.489,17	5.489,17	5.489,17	5.489,17	5.489,17	5.489,17	65.870,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	87.319,17	87.319,17	87.319,17	87.319,17	87.319,17	87.319,17	1.047.830,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.947,17	7.947,17	7.947,17	7.947,17	7.947,17	7.947,17	95.366,00
	DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
507.99.99.00.00	COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	647,67	647,67	647,67	647,67	647,67	647,67	7.772,00
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	208.000,00
515.99.99.00.00	FUNREBOM	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	151.000,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.016,67	3.016,67	3.016,67	3.016,67	3.016,67	3.016,67	36.200,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	5.808,33	5.808,33	5.808,33	5.808,33	5.808,33	5.808,33	69.700,00
Reserva de Contingência		162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	1.950.000,00
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	1.950.000,00
TOTAL DA RECEITA		18.070.867,98	18.070.867,98	18.070.867,98	18.070.867,98	18.070.867,98	18.070.867,98	216.850.415,73
TOTAL DA DESPESA		17.441.667,98	17.441.667,98	17.441.667,98	17.441.667,98	17.441.667,98	17.441.667,98	209.300.015,73
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSOS PARA CÂMARA MUNICIPAL		629.200,00	629.200,00	629.200,00	629.200,00	629.200,00	629.200,00	7.550.400,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	-0,00	0,00
Restos a Pagar		1.548.098,18	1.548.098,18	1.548.098,18	1.548.098,18	1.548.098,18	1.548.098,22	18.723.312,56
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	526.833,07	526.833,07	526.833,07	526.833,07	526.833,07	526.833,07	6.321.996,84
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.669,19
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545,67
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.919,50
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	3.738,23	3.738,23	3.738,23	3.738,23	3.738,23	3.738,20	44.858,73
107.99.01.00.00	Salário Educação	52.129,74	52.129,74	52.129,74	52.129,74	52.129,74	52.129,70	625.556,84
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	16.505,52	16.505,52	16.505,52	16.505,52	16.505,52	16.505,47	198.066,19
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.337,67	7.337,67	7.337,67	7.337,67	7.337,67	7.337,64	88.052,01
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.213,58	7.213,58	7.213,58	7.213,58	7.213,58	7.213,62	86.563,00
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	72,84	72,84	72,84	72,84	72,84	72,88	874,12
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	6.811,66	6.811,66	6.811,66	6.811,66	6.811,66	6.811,61	81.739,87
497.09.02.05.20	Vigilância em Saúde (Programas Estaduais)	3.421,25	3.421,25	3.421,25	3.421,25	3.421,25	3.421,25	41.055,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	801,34	801,34	801,34	801,34	801,34	801,30	9.616,04
500.09.02.05.20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estaduais)	48.079,38	48.079,38	48.079,38	48.079,38	48.079,38	48.079,41	576.952,59
500.09.02.06.20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Federais)	3.645,33	3.645,33	3.645,33	3.645,33	3.645,33	3.645,37	43.744,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	8.480,72	8.480,72	8.480,72	8.480,72	8.480,72	8.480,75	101.768,67
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	13.371,41	13.371,41	13.371,41	13.371,41	13.371,41	13.371,44	160.456,95
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	47.210,89	47.210,89	47.210,89	47.210,89	47.210,89	47.210,92	566.530,71
509.99.99.00.00	Gerenciamento do Trânsito	67.771,74	67.771,74	67.771,74	67.771,74	67.771,74	67.771,75	813.260,89
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.685,59	1.685,59	1.685,59	1.685,59	1.685,59	1.685,55	20.227,04
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	95.764,96	95.764,96	95.764,96	95.764,96	95.764,96	95.764,94	1.149.179,50
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	468,84	468,84	468,84	468,84	468,84	468,86	5.626,10
515.99.99.00.00	FUNREBOM	11.871,36	11.871,36	11.871,36	11.871,36	11.871,36	11.871,35	142.456,31
518.09.02.05.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.467,23	1.467,23	1.467,23	1.467,23	1.467,23	1.467,22	17.606,75
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	2.556,27	2.556,27	2.556,27	2.556,27	2.556,27	2.556,26	30.675,23
938.09.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	3.318,60	3.318,60	3.318,60	3.318,60	3.318,60	3.318,60	39.823,20
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (Programas Federais)	3.220,98	3.220,98	3.220,98	3.220,98	3.220,98	3.221,00	38.651,78
941.09.06.05.26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.421,32	1.421,32	1.421,32	1.421,32	1.421,32	1.421,37	17.055,89
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	159.538,30	159.538,30	159.538,30	159.538,30	159.538,30	159.538,33	1.914.459,63
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	14.196,44	14.196,44	14.196,44	14.196,44	14.196,44	14.196,41	170.357,25
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	45.256,55	45.256,55	45.256,55	45.256,55	45.256,55	45.256,51	543.078,56
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	388.224,24	388.224,24	388.224,24	388.224,24	388.224,24	388.224,24	4.658.690,88
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	1.205,70	1.205,70	1.205,70	1.205,70	1.205,70	1.205,73	14.468,43
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	4.452,83	4.452,83	4.452,83	4.452,83	4.452,83	4.452,87	53.434,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	24,60	24,60	24,60	24,60	24,60	24,60	295,20
Consignações e outros Depósitos		248.239,05	248.239,05	248.239,05	248.239,05	248.239,05	248.239,10	2.978.868,65
094.94.99.00.00	Retenções em caráter consignatório	248.239,05	248.239,05	248.239,05	248.239,05	248.239,05	248.239,10	2.978.868,65
Disponibilidade Financeira em 31/12/2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.527.034,35
RESULTADO		32.806.539,38	31.010.202,15	29.213.864,92	27.417.527,69	25.621.190,46	23.824.853,14	23.824.853,14
Fonte: El ot ech Gestão Públ i ca e JR Si st emas Públ i cos								

Sarandi, 04 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador - CRC/PR 038896/O-8

ANEXO II
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2020

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI

RECEITAS	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes (A)	**16.359.542,40**	**16.359.542,40**	**16.359.542,40**	**32.719.084,80**	**16.359.542,40**	**49.078.627,21**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.375.937,25	4.375.937,25	4.375.937,25	8.751.874,50	4.375.937,25	13.127.811,75
Receita de Contribuições	570.115,00	570.115,00	570.115,00	1.140.230,00	570.115,00	1.710.345,00
Receita Patrimonial	243.501,50	243.501,50	243.501,50	487.003,00	243.501,50	730.504,50
Receitas de Serviços	21.693,33	21.693,33	21.693,33	43.386,67	21.693,33	65.080,00
Transferências Correntes	12.318.402,57	12.318.402,57	12.318.402,57	24.636.805,14	12.318.402,57	36.955.207,71
Outras Receitas Correntes	396.587,50	396.587,50	396.587,50	793.175,00	396.587,50	1.189.762,50
Descontos Concedidos	-57.183,92	-57.183,92	-57.183,92	-114.367,83	-57.183,92	-171.551,75
Outras Deduções	-96.989,17	-96.989,17	-96.989,17	-193.978,33	-96.989,17	-290.967,50
Restituições	-4.043,33	-4.043,33	-4.043,33	-8.086,67	-4.043,33	-12.130,00
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	-1.408.478,33	-1.408.478,33	-1.408.478,33	-2.816.956,67	-1.408.478,33	-4.225.435,00
Receitas de Capital (B)	**1.711.325,58**	**1.711.325,58**	**1.711.325,58**	**3.422.651,15**	**1.711.325,58**	**5.133.976,73**
Operações de Créditos Internas	1.426.552,73	1.426.552,73	1.426.552,73	2.853.105,47	1.426.552,73	4.279.658,20
Transferências de Capital	284.772,84	284.772,84	284.772,84	569.545,68	284.772,84	854.318,53
RECEITA TOTAL (A+B)	**18.070.867,98**	**18.070.867,98**	**18.070.867,98**	**36.141.735,96**	**18.070.867,98**	**54.212.603,93**

RECEITAS	ABRIL		MAIO		JUNHO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes (A)	**16.359.542,40**	**65.438.169,61**	**16.359.542,40**	**81.797.712,01**	**16.359.542,40**	**98.157.254,41**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.375.937,25	17.503.749,00	4.375.937,25	21.879.686,25	4.375.937,25	26.255.623,50
Receita de Contribuições	570.115,00	2.280.460,00	570.115,00	2.850.575,00	570.115,00	3.420.690,00
Receita Patrimonial	243.501,50	974.006,00	243.501,50	1.217.507,50	243.501,50	1.461.009,00
Receitas de Serviços	21.693,33	86.773,33	21.693,33	108.466,67	21.693,33	130.160,00
Transferências Correntes	12.318.402,57	49.273.610,27	12.318.402,57	61.592.012,84	12.318.402,57	73.910.415,41
Outras Receitas Correntes	396.587,50	1.586.350,00	396.587,50	1.982.937,50	396.587,50	2.379.525,00
Descontos Concedidos	-57.183,92	-228.735,67	-57.183,92	-285.919,58	-57.183,92	-343.103,50
Outras Deduções	-96.989,17	-387.956,67	-96.989,17	-484.945,83	-96.989,17	-581.935,00
Restituições	-4.043,33	-16.173,33	-4.043,33	-20.216,67	-4.043,33	-24.260,00
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	-1.408.478,33	-5.633.913,33	-1.408.478,33	-7.042.391,67	-1.408.478,33	-8.450.870,00
Receitas de Capital (B)	**1.711.325,58**	**6.845.302,30**	**1.711.325,58**	**8.556.627,88**	**1.711.325,58**	**10.267.953,46**
Operações de Créditos Internas	1.426.552,73	5.706.210,94	1.426.552,73	7.132.763,67	1.426.552,73	8.559.316,41
Transferências de Capital	284.772,84	1.139.091,37	284.772,84	1.423.864,21	284.772,84	1.708.637,05
RECEITA TOTAL (A+B)	**18.070.867,98**	**72.283.471,91**	**18.070.867,98**	**90.354.339,89**	**18.070.867,98**	**108.425.207,87**

RECEITAS	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes (A)	**16.359.542,40**	**114.516.796,81**	**16.359.542,40**	**130.876.339,21**	**16.359.542,40**	**147.235.881,62**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.375.937,25	30.631.560,75	4.375.937,25	35.007.498,00	4.375.937,25	39.383.435,25
Receita de Contribuições	570.115,00	3.990.805,00	570.115,00	4.560.920,00	570.115,00	5.131.035,00
Receita Patrimonial	243.501,50	1.704.510,50	243.501,50	1.948.012,00	243.501,50	2.191.513,50
Receitas de Serviços	21.693,33	151.853,33	21.693,33	173.546,67	21.693,33	195.240,00
Transferências Correntes	12.318.402,57	86.228.817,98	12.318.402,57	98.547.220,55	12.318.402,57	110.865.623,12
Outras Receitas Correntes	396.587,50	2.776.112,50	396.587,50	3.172.700,00	396.587,50	3.569.287,50
Descontos Concedidos	-57.183,92	-400.287,42	-57.183,92	-457.471,33	-57.183,92	-514.655,25
Outras Deduções	-96.989,17	-678.924,17	-96.989,17	-775.913,33	-96.989,17	-872.902,50
Restituições	-4.043,33	-28.303,33	-4.043,33	-32.346,67	-4.043,33	-36.390,00
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	-1.408.478,33	-9.859.348,33	-1.408.478,33	-11.267.826,67	-1.408.478,33	-12.676.305,00
Receitas de Capital (B)	**1.711.325,58**	**11.979.279,03**	**1.711.325,58**	**13.690.604,61**	**1.711.325,58**	**15.401.930,18**
Operações de Créditos Internas	1.426.552,73	9.985.869,14	1.426.552,73	11.412.421,87	1.426.552,73	12.838.974,61
Transferências de Capital	284.772,84	1.993.409,89	284.772,84	2.278.182,73	284.772,84	2.562.955,58
RECEITA TOTAL (A+B)	**18.070.867,98**	**126.496.075,84**	**18.070.867,98**	**144.566.943,82**	**18.070.867,98**	**162.637.811,80**

RECEITAS	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Receitas Correntes (A)	**16.359.542,40**	**163.595.424,02**	**16.359.542,40**	**179.954.966,42**	**16.359.542,40**	**196.314.508,82**	**196.314.508,82**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.375.937,25	43.759.372,50	4.375.937,25	48.135.309,75	4.375.937,25	52.511.247,00	52.511.247,00
Receita de Contribuições	570.115,00	5.701.150,00	570.115,00	6.271.265,00	570.115,00	6.841.380,00	6.841.380,00
Receita Patrimonial	243.501,50	2.435.015,00	243.501,50	2.678.516,50	243.501,50	2.922.018,00	2.922.018,00
Receitas de Serviços	21.693,33	216.933,33	21.693,33	238.626,67	21.693,33	260.320,00	260.320,00
Transferências Correntes	12.318.402,57	123.184.025,68	12.318.402,57	135.502.428,25	12.318.402,57	147.820.830,82	147.820.830,82
Outras Receitas Correntes	396.587,50	3.965.875,00	396.587,50	4.362.462,50	396.587,50	4.759.050,00	4.759.050,00
Descontos Concedidos	-57.183,92	-571.839,17	-57.183,92	-629.023,08	-57.183,92	-686.207,00	-686.207,00
Outras Deduções	-96.989,17	-969.891,67	-96.989,17	-1.066.880,83	-96.989,17	-1.163.870,00	-1.163.870,00
Restituições	-4.043,33	-40.433,33	-4.043,33	-44.476,67	-4.043,33	-48.520,00	-48.520,00
Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB	-1.408.478,33	-14.084.783,33	-1.408.478,33	-15.493.261,67	-1.408.478,33	-16.901.740,00	-16.901.740,00
Receitas de Capital (B)	**1.711.325,58**	**17.113.255,76**	**1.711.325,58**	**18.824.581,33**	**1.711.325,58**	**20.535.906,91**	**20.535.906,91**
Operações de Créditos Internas	1.426.552,73	14.265.527,34	1.426.552,73	15.692.080,08	1.426.552,73	17.118.632,81	17.118.632,81
Transferências de Capital	284.772,84	2.847.728,42	284.772,84	3.132.501,26	284.772,84	3.417.274,10	3.417.274,10

RECEITA TOTAL (A+B)	**18.070.867,98**	**180.708.679,78**	**18.070.867,98**	**198.779.547,75**	**18.070.867,98**	**216.850.415,73**	**216.850.415,73**
Font e: El ot ech Gest ão Públ i ca e JR Si st emas Públ i cos							

Sarandi, 04 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador - CRC/PR 038896/O-8

ANEXO III
AÇÕES AJUIZADAS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO
EXERCICIO DE 2020

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI		
Art . 13º da LC 101/ 2000		
Descrição	**Quantidade**	**Valores**
Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa	3.290	12.735.734,45
Créditos Tributários Passivos de Cobrança Administrativas	22.578	20.969.351,39
Medidas de Combate a Sonegação:	7	
Monitoramento e emissão de notificações contínuas aos contribuintes em dívida ativa;		
Recadatramento de imóveis, verificando construções e endereços para correspondências;		
Intensificar a fiscalização do I.S.S.Q.N. e taxas;		
Parcelamento da dívida de conformidade com Lei vigente, Execução Fiscal Judicial e Protesto Cambial		
Reavaliação da Planta Genérica de Valores		
Implantação do Geoprocessamento		

Sarandi, 04 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ALCIDES FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

MARCELO RODRIGUES DE LIMA
Contador - CRC/PR 038896/O-8

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2020

ENTIDADE: AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL							
Art . 8º da LC 101/ 2000							
DESCRIÇÃO		**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
Receitas Correntes		**2.096.962,60**	**2.096.962,60**	**2.096.962,60**	**2.096.962,60**	**2.096.962,60**	**2.096.962,60**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.096.962,60	2.096.962,60	2.096.962,60	2.096.962,60	2.096.962,60	2.096.962,60
Receita de Capital		**1.403.037,40**	**1.403.037,40**	**1.403.037,40**	**1.403.037,40**	**1.403.037,40**	**1.403.037,40**
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	1.403.037,40	1.403.037,40	1.403.037,40	1.403.037,40	1.403.037,40	1.403.037,40
Despesas Correntes		**1.592.854,37**	**1.592.854,37**	**1.592.854,37**	**1.592.854,37**	**1.592.854,37**	**1.592.854,37**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.567.629,27	1.567.629,27	1.567.629,27	1.567.629,27	1.567.629,27	1.567.629,27
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	25.225,10	25.225,10	25.225,10	25.225,10	25.225,10	25.225,10
Despesas de Capital		**1.886.145,63**	**1.886.145,63**	**1.886.145,63**	**1.886.145,63**	**1.886.145,63**	**1.886.145,63**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	508.333,33	508.333,33	508.333,33	508.333,33	508.333,33	508.333,33
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	1.377.812,30	1.377.812,30	1.377.812,30	1.377.812,30	1.377.812,30	1.377.812,30
Reserva de Contingência		**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
TOTAL DA RECEITA		3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
TOTAL DA DESPESA		3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar		49.831,56	449.702,87	472.915,71	456.197,71	456.197,71	456.197,71
Restos a Pagar - Fonte 076		49.831,56	326.845,37	456.197,71	456.197,71	456.197,71	456.197,71
Restos a Pagar - Fonte 705		0,00	122.857,50	16.718,00	0,00	0,00	0,00
Consignações e outros Depósitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12/2019		10.511.048,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO		10.461.217,00	10.011.514,13	9.538.598,43	9.082.400,72	8.626.203,02	8.170.005,31

DESCRIÇÃO		**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
Receitas Correntes		**2.096.962,60**	**2.096.962,60**	**2.096.962,60**	**2.096.962,60**	**2.096.962,60**	**2.096.962,60**	**25.163.551,20**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.096.962,60	2.096.962,60	2.096.962,60	2.096.962,60	2.096.962,60	2.096.962,60	25.163.551,20

Receita de Capital		**1.403.037,40**	**1.403.037,40**	**1.403.037,40**	**1.403.037,40**	**1.403.037,40**	**1.403.037,40**	**16.836.448,80**
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	1.403.037,40	1.403.037,40	1.403.037,40	1.403.037,40	1.403.037,40	1.403.037,40	16.836.448,80
Despesas Correntes		**1.592.854,37**	**1.592.854,37**	**1.592.854,37**	**1.592.854,37**	**1.592.854,37**	**1.592.854,37**	**19.114.252,42**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.567.629,27	1.567.629,27	1.567.629,27	1.567.629,27	1.567.629,27	1.567.629,27	18.811.551,20
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	25.225,10	25.225,10	25.225,10	25.225,10	25.225,10	25.225,10	302.701,22
Despesas de Capital		**1.886.145,63**	**1.886.145,63**	**1.886.145,63**	**1.886.145,63**	**1.886.145,63**	**1.886.145,63**	**22.633.747,58**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	508.333,33	508.333,33	508.333,33	508.333,33	508.333,33	508.333,33	6.100.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	1.377.812,30	1.377.812,30	1.377.812,30	1.377.812,30	1.377.812,30	1.377.812,30	16.533.747,58
Reserva de Contingência		**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**252.000,00**
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	252.000,00
TOTAL DA RECEITA		3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	42.000.000,00
TOTAL DA DESPESA		3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	42.000.000,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar		456.197,71	456.197,71	456.197,71	456.197,71	456.197,71	456.197,71	5.078.229,48
Restos a Pagar - Fonte 076		456.197,71	456.197,71	456.197,71	456.197,71	456.197,71	456.197,71	4.938.653,98
Restos a Pagar - Fonte 705		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.575,50
Consignações e outros Depósitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12/2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.511.048,56
RESULTADO		7.713.807,61	7.257.609,90	6.801.412,20	6.345.214,49	5.889.016,79	5.432.819,08	5.432.819,08

Sarandi, 04 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MI CHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SI LVA
Contador CRC/ PR 055. 289/ O-4

ANEXO II
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2020

ENTIDADE: AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL						
RECEITAS	**JANEIRO**		**FEVEREIRO**		**MARÇO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes (A)	**2.096.962,60**	**2.096.962,60**	**2.096.962,60**	***4.193.925,20***	**2.096.962,60**	***6.290.887,80***
Receita Patrimonial	41.666,67	41.666,67	41.666,67	83.333,33	41.666,67	125.000,00
Receitas de Serviços	2.046.962,60	2.046.962,60	2.046.962,60	4.093.925,20	2.046.962,60	6.140.887,80
Outras Receitas Correntes	8.333,33	8.333,33	8.333,33	16.666,67	8.333,33	25.000,00
Receitas de Capital (B)	**1.403.037,40**	**1.403.037,40**	**1.403.037,40**	**2.806.074,80**	**1.403.037,40**	**4.209.112,20**
Transferências de Capital	1.403.037,40	1.403.037,40	1.403.037,40	2.806.074,80	1.403.037,40	4.209.112,20
RECEITA TOTAL (A+B)	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**	**7.000.000,00**	**3.500.000,00**	**10.500.000,00**
RECEITAS	**ABRIL**		**MAIO**		**JUNHO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes (A)	**2.096.962,60**	**8.387.850,40**	**2.096.962,60**	**10.484.813,00**	**2.096.962,60**	**12.581.775,60**
Receita Patrimonial	41.666,67	166.666,67	41.666,67	208.333,33	41.666,67	250.000,00
Receitas de Serviços	2.046.962,60	8.187.850,40	2.046.962,60	10.234.813,00	2.046.962,60	12.281.775,60
Outras Receitas Correntes	8.333,33	33.333,33	8.333,33	41.666,67	8.333,33	50.000,00
Receitas de Capital (B)	**1.403.037,40**	**5.612.149,60**	**1.403.037,40**	**7.015.187,00**	**1.403.037,40**	**8.418.224,40**
Transferências de Capital	1.403.037,40	5.612.149,60	1.403.037,40	7.015.187,00	1.403.037,40	8.418.224,40
RECEITA TOTAL (A+B)	**3.500.000,00**	**14.000.000,00**	**3.500.000,00**	**17.500.000,00**	**3.500.000,00**	**21.000.000,00**
RECEITAS	**JULHO**		**AGOSTO**		**SETEMBRO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes (A)	**2.096.962,60**	**14.678.738,20**	**2.096.962,60**	**16.775.700,80**	**2.096.962,60**	**18.872.663,40**
Receita Patrimonial	41.666,67	291.666,67	41.666,67	333.333,33	41.666,67	375.000,00
Receitas de Serviços	2.046.962,60	14.328.738,20	2.046.962,60	16.375.700,80	2.046.962,60	18.422.663,40
Outras Receitas Correntes	8.333,33	58.333,33	8.333,33	66.666,67	8.333,33	75.000,00
Receitas de Capital (B)	**1.403.037,40**	**9.821.261,80**	**1.403.037,40**	**11.224.299,20**	**1.403.037,40**	**12.627.336,60**
Transferências de Capital	1.403.037,40	**9.821.261,80**	1.403.037,40	11.224.299,20	1.403.037,40	12.627.336,60
RECEITA TOTAL (A+B)	**3.500.000,00**	**24.500.000,00**	**3.500.000,00**	**28.000.000,00**	**3.500.000,00**	**31.500.000,00**

RECEITAS	**OUTUBRO**		**NOVEMBRO**		**DEZEMBRO**		**TOTAL**
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	
Receitas Correntes (A)	**2.096.962,60**	**20.969.626,00**	**2.096.962,60**	**23.066.588,60**	**2.096.962,60**	**25.163.551,20**	**25.163.551,20**
Receita Patrimonial	41.666,67	416.666,67	41.666,67	458.333,33	41.666,67	500.000,00	500.000,00
Receitas de Serviços	2.046.962,60	20.469.626,00	2.046.962,60	22.516.588,60	2.046.962,60	24.563.551,20	24.563.551,20
Outras Receitas Correntes	8.333,33	83.333,33	8.333,33	91.666,67	8.333,33	100.000,00	100.000,00
Receitas de Capital (B)	**1.403.037,40**	**14.030.374,00**	**1.403.037,40**	**15.433.411,40**	**1.403.037,40**	**16.836.448,80**	**16.836.448,80**
Transferências de Capital	1.403.037,40	14.030.374,00	1.403.037,40	15.433.411,40	1.403.037,40	16.836.448,80	16.836.448,80
RECEITA TOTAL (A+B)	**3.500.000,00**	**35.000.000,00**	**3.500.000,00**	**38.500.000,00**	**3.500.000,00**	**42.000.000,00**	**42.000.000,00**

Sarandi, 04 de março de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

MI CHEL CALDATO
Superintendente

UANDERSON MENDES DA SI LVA
Contador CRC/ PR 055. 289/ O-4

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2020

ENTIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV							
Art . 8º da LC 101/ 2000							
DESCRIÇÃO		**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
Receitas Correntes		**3.109.797,67**	**3.109.797,67**	**3.109.797,67**	**3.109.797,67**	**3.109.797,67**	**3.109.797,67**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	127.865,00	127.865,00	127.865,00	127.865,00	127.865,00	127.865,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	2.970.714,33	2.970.714,33	2.970.714,33	2.970.714,33	2.970.714,33	2.970.714,33
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	11.218,33	11.218,33	11.218,33	11.218,33	11.218,33	11.218,33
Despesas Correntes		**1.578.674,33**	**1.578.674,33**	**1.578.674,33**	**1.578.674,33**	**1.578.674,33**	**1.578.674,33**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	119.605,83	119.605,83	119.605,83	119.605,83	119.605,83	119.605,83
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	1.447.850,17	1.447.850,17	1.447.850,17	1.447.850,17	1.447.850,17	1.447.850,17
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	11.218,33	11.218,33	11.218,33	11.218,33	11.218,33	11.218,33
Despesas de Capital		**8.259,17**	**8.259,17**	**8.259,17**	**8.259,17**	**8.259,17**	**8.259,17**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.259,17	8.259,17	8.259,17	8.259,17	8.259,17	8.259,17
Reserva de Contingência (Reserva Orçamentária)		**1.522.864,17**	**1.522.864,17**	**1.522.864,17**	**1.522.864,17**	**1.522.864,17**	**1.522.864,17**
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência (Reserva Orçamentária)	1.522.864,17	1.522.864,17	1.522.864,17	1.522.864,17	1.522.864,17	1.522.864,17
TOTAL DA RECEITA		3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67
TOTAL DA DESPESA		3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67
RESULTADO ORÇAMENTÁRI O		0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
RESTOS A PAGAR		15.119,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações e outros Depósitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12/2019		147.551.701,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO		147.536.582,21	147.536.582,21	147.536.582,21	147.536.582,21	147.536.582,21	147.536.582,21

DESCRIÇÃO		**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
Receitas Correntes		**3.109.797,67**	**3.109.797,67**	**3.109.797,67**	**3.109.797,67**	**3.109.797,67**	**3.109.797,67**	**37.317.572,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	127.865,00	127.865,00	127.865,00	127.865,00	127.865,00	127.865,00	1.534.380,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	2.970.714,33	2.970.714,33	2.970.714,33	2.970.714,33	2.970.714,33	2.970.714,33	35.648.572,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	11.218,33	11.218,33	11.218,33	11.218,33	11.218,33	11.218,33	134.620,00
Despesas Correntes		**1.578.674,33**	**1.578.674,33**	**1.578.674,33**	**1.578.674,33**	**1.578.674,33**	**1.578.674,33**	**18.944.092,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	119.605,83	119.605,83	119.605,83	119.605,83	119.605,83	119.605,83	1.435.270,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	1.447.850,17	1.447.850,17	1.447.850,17	1.447.850,17	1.447.850,17	1.447.850,17	17.374.202,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	11.218,33	11.218,33	11.218,33	11.218,33	11.218,33	11.218,33	134.620,00
Despesas de Capital		**8.259,17**	**8.259,17**	**8.259,17**	**8.259,17**	**8.259,17**	**8.259,17**	**99.110,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.259,17	8.259,17	8.259,17	8.259,17	8.259,17	8.259,17	99.110,00
Reserva de Contingência (Reserva Orçamentária)		**1.522.864,17**	**1.522.864,17**	**1.522.864,17**	**1.522.864,17**	**1.522.864,17**	**1.522.864,17**	**18.274.370,00**
999.01.99.00.00	Reserva de Contingência (Reserva Orçamentária)	1.522.864,17	1.522.864,17	1.522.864,17	1.522.864,17	1.522.864,17	1.522.864,17	18.274.370,00
TOTAL DA RECEITA		3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	37.317.572,00
TOTAL DA DESPESA		3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	3.109.797,67	37.317.572,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRI O		0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00
RESTOS A PAGAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.119,05
Consignações e outros Depósitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira em 31/12/2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.551.701,26
RESULTADO		147.536.582,21	147.536.582,21	147.536.582,21	147.536.582,21	147.536.582,21	147.536.582,21	147.536.582,21

Sarandi, 04 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURÉLIO DA ROSA
Contador - CRC PR 053464/O-7

ANEXO II
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2020

ENTIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIAE PENSÃO DOS SERVIDORESMUNICIPAISDE SARANDI - PRESERV							
RECEITAS	**JANEIRO**		**FEVEREIRO**		**MARÇO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes	**3.109.797,67**	**3.109.797,67**	**3.109.797,67**	**6.219.595,33**	**3.109.797,67**	**9.329.393,00**
Receitas de Contribuiçoes	1.571.073,50	1.571.073,50	1.571.073,50	3.142.147,00	1.571.073,50	4.713.220,50
Receita Patrimonial	935.100,00	935.100,00	935.100,00	1.870.200,00	935.100,00	2.805.300,00
Outras Receitas Correntes	603.624,17	603.624,17	603.624,17	1.207.248,33	603.624,17	1.810.872,50
RECEITA TOTAL	**3.109.797,67**	**3.109.797,67**	**3.109.797,67**	**6.219.595,33**	**3.109.797,67**	**9.329.393,00**
RECEITAS	**ABRIL**		**MAIO**		**JUNHO**	
	No Mês	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**	**No Mês**	**Até o Mês**
Receitas Correntes	**3.109.797,67**	**12.439.190,67**	**3.109.797,67**	**15.548.988,33**	**3.109.797,67**	**18.658.786,00**
Receitas de Contribuiçoes	1.571.073,50	6.284.294,00	1.571.073,50	7.855.367,50	1.571.073,50	9.426.441,00
Receita Patrimonial	935.100,00	3.740.400,00	935.100,00	4.675.500,00	935.100,00	5.610.600,00
Outras Receitas Correntes	603.624,17	2.414.496,67	603.624,17	3.018.120,83	603.624,17	3.621.745,00

RECEITA TOTAL	**3.109.797,67**	**12.439.190,67**	**3.109.797,67**	**15.548.988,33**	**3.109.797,67**	**18.658.786,00**

RECEITAS	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Receitas Correntes	**3.109.797,67**	**21.768.583,67**	**3.109.797,67**	**24.878.381,33**	**3.109.797,67**	**27.988.179,00**
Receitas de Contribuiçoes	1.571.073,50	10.997.514,50	1.571.073,50	12.568.588,00	1.571.073,50	14.139.661,50
Receita Patrimonial	935.100,00	6.545.700,00	935.100,00	7.480.800,00	935.100,00	8.415.900,00
Outras Receitas Correntes	603.624,17	4.225.369,17	603.624,17	4.828.993,33	603.624,17	5.432.617,50
RECEITA TOTAL	**3.109.797,67**	**21.768.583,67**	**3.109.797,67**	**24.878.381,33**	**3.109.797,67**	**27.988.179,00**

RECEITAS	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		Acum.
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Receitas Correntes	**3.109.797,67**	**31.097.976,67**	**3.109.797,67**	**34.207.774,33**	**3.109.797,67**	**37.317.572,00**	**37.317.572,00**
Receitas de Contribuiçoes	1.571.073,50	15.710.735,00	1.571.073,50	17.281.808,50	1.571.073,50	18.852.882,00	18.852.882,00
Receita Patrimonial	935.100,00	9.351.000,00	935.100,00	10.286.100,00	935.100,00	11.221.200,00	11.221.200,00
Outras Receitas Correntes	603.624,17	6.036.241,67	603.624,17	6.639.865,83	603.624,17	7.243.490,00	7.243.490,00
RECEITA TOTAL	**3.109.797,67**	**31.097.976,67**	**3.109.797,67**	**34.207.774,33**	**3.109.797,67**	**37.317.572,00**	**37.317.572,00**

Sarandi, 04 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURÉLIO DA ROSA
Contador - CRC PR 053464/O-7

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2020

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI							
Art. 8º da LC 101/2000							
DESCRIÇÃO		**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
Interferência Financeira (Ingressos)		**629.200,00**	**629.200,00**	**629.200,00**	**629.200,00**	**629.200,00**	**629.200,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	629.200,00	629.200,00	629.200,00	629.200,00	629.200,00	629.200,00
Despesas Correntes		**533.866,67**	**533.866,67**	**533.866,67**	**533.866,67**	**533.866,67**	**533.866,67**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	533.866,67	533.866,67	533.866,67	533.866,67	533.866,67	533.866,67
Despesas de Capital		**95.333,33**	**95.333,33**	**95.333,33**	**95.333,33**	**95.333,33**	**95.333,33**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	95.333,33	95.333,33	95.333,33	95.333,33	95.333,33	95.333,33
TOTAL DA RECEITA		629.200,00	629.200,00	629.200,00	629.200,00	629.200,00	629.200,00
TOTAL DA DESPESA		629.200,00	629.200,00	629.200,00	629.200,00	629.200,00	629.200,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR		**240,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Consignações e outros Depósitos		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade Financeira em 31/12/2019		**16.040,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO		**15.800,00**	**15.800,00**	**15.800,00**	**15.800,00**	**15.800,00**	**15.800,00**

DESCRIÇÃO		**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
Interferência Financeira (Ingressos)		**629.200,00**	**629.200,00**	**629.200,00**	**629.200,00**	**629.200,00**	**629.200,00**	**7.550.400,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	629.200,00	629.200,00	629.200,00	629.200,00	629.200,00	629.200,00	7.550.400,00
Despesas Correntes		**533.866,67**	**533.866,67**	**533.866,67**	**533.866,67**	**533.866,67**	**533.866,67**	**6.406.400,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	533.866,67	533.866,67	533.866,67	533.866,67	533.866,67	533.866,67	6.406.400,00
Despesas de Capital		**95.333,33**	**95.333,33**	**95.333,33**	**95.333,33**	**95.333,33**	**95.333,33**	**1.144.000,00**
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	95.333,33	95.333,33	95.333,33	95.333,33	95.333,33	95.333,33	1.144.000,00
TOTAL DA RECEITA		629.200,00	629.200,00	629.200,00	629.200,00	629.200,00	629.200,00	7.550.400,00
TOTAL DA DESPESA		629.200,00	629.200,00	629.200,00	629.200,00	629.200,00	629.200,00	7.550.400,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.800,00**	**16.040,00**
Consignações e outros Depósitos		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade Financeira em 31/12/2019		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.040,00**
RESULTADO		**15.800,00**	**15.800,00**	**15.800,00**	**15.800,00**	**15.800,00**	**0,00**	**0,00**

Sarandi, 04 de março de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

EUNILDO ZANCHIM- NILDÃO
Presidente da Câmara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador - CRC/PR 044511/0-0

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:C9C162F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 1090/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/02/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE9218	284610M000090946	25/10/2019	56732	R$ 130,16
AAI6678	284610M000090829	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AAM5826	284610M000090314	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AAM5826	284610M000090341	20/10/2019	60503	R$ 293,47
AAM6970	284610M000090926	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AAO3424	284610M000090910	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AAV4016	284610M000090676	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ABU9356	284610M000090743	24/10/2019	60503	R$ 293,47
ABW6370	284610M000090840	24/10/2019	60503	R$ 293,47
ACP0941	284610M000090958	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ACQ5464	284610M000090689	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ADD8028	284610M000090833	24/10/2019	60503	R$ 293,47
ADR2C83	284610M000090927	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ADV7238	284610M000090854	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AEA1768	284610M000090993	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AEA8783	284610M000090866	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AEB3354	284610M000091015	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AEH1232	284610M000090835	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AEL9760	284610M000090887	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AEQ6472	284610M000090695	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AFC2787	284610M000090923	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000090756	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AFE6237	284610M000090788	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AFO2502	284610M000090690	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AFW9073	284610M000090704	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AFX3F17	284610M000090727	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AGI3050	284610M000090678	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AGS8600	284610M000090982	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AGU7652	284610M000090684	23/10/2019	56732	R$ 130,16
AGW8725	284610M000090807	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AHA0892	284610M000091005	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AHF0781	284610M000090857	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000090938	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000090881	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000090935	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000090674	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000090826	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AHM7743	284610M000090720	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AHN5693	284610M000090998	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1132	284610M000091021	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000090723	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000091058	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000090928	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP8469	284610M000091073	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AHS7282	284610M000090940	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AHX2442	284610M000090988	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AHX5317	284610M000090794	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AIB4048	284610M000090945	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AIB8822	284610M000091001	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000090925	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000090683	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000090886	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF4519	284610M000090879	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AIF5298	284610M000090838	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AIG1914	284610M000091066	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AIL3041	284610M000090890	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AIX4603	284610M000090810	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AJA2292	284610M000090819	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AJB3504	284610M000091025	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AJB6F76	284610M000090705	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AJE9350	284610M000090765	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AJJ2894	284610M000091027	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AJL7202	284610M000090742	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AJN4565	284610M000091034	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AJN4565	284610M000090996	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AJN7J44	284610M000090842	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000090963	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000090770	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000090762	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000090805	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000091022	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000090744	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AJX8518	284610M000091000	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AKD2639	284610M000090844	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AKE0B33	284610M000091029	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AKF3259	284610M000090747	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AKJ5628	284610M000090681	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AKJ8398	284610M000090686	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AKK9179	284610M000090951	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000090718	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000090831	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AKT6158	284610M000090851	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000090776	24/10/2019	60503	R$ 293,47

AKW5A79	284610M000090952	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ALC1437	284610M000090897	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ALC3455	284610M000090972	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ALE3237	284610M000090867	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ALF7I59	284610M000090971	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ALG4745	284610M000090771	24/10/2019	60503	R$ 293,47
ALL4945	284610M000090698	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ALL6373	284610M000091026	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ALM4352	284610M000090767	24/10/2019	60503	R$ 293,47
ALN6388	284610M000090959	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ALO8993	284610M000091041	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000091010	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ALR1J82	284610M000090688	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ALS1719	284610M000090706	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ALT5638	284610M000090991	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ALV9501	284610M000091048	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ALV9501	284610M000091013	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ALV9501	284610M000091060	26/10/2019	56732	R$ 130,16
ALW1326	284610M000090847	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ALW7000	284610M000090912	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ALX0081	284610M000091070	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ALX4070	284610M000090978	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AMC3511	284610M000090953	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AMK2396	284610M000090748	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AML8490	284610M000090679	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AMN0768	284610M000090999	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AMO8173	284610M000090836	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AMP6683	284610M000091055	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AMQ5571	284610M000090789	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AMU1325	284610M000090750	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AMU8127	284610M000090911	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AMU8127	284610M000090870	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ANC0658	284610M000090871	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000090915	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000090889	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000090803	24/10/2019	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000090786	24/10/2019	60503	R$ 293,47
ANJ9213	284610M000090823	24/10/2019	60503	R$ 293,47
ANK2153	284610M000091011	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ANM0426	284610M000090778	24/10/2019	60503	R$ 293,47
ANO8412	284610M000090955	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ANQ4558	284610M000090703	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ANW2808	284610M000090896	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AOH8332	284610M000090717	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AOL3032	284610M000090884	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AOL9754	284610M000090929	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AOS5603	284610M000091003	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AOV4801	284610M000090977	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AOX2D11	284610M000090809	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AOX2D11	284610M000090796	24/10/2019	60503	R$ 293,47
APG2627	284610M000090983	26/10/2019	60503	R$ 293,47
APG2763	284610M000090900	25/10/2019	60503	R$ 293,47
APG5965	284610M000090863	25/10/2019	60503	R$ 293,47
APH3729	284610M000090745	24/10/2019	60503	R$ 293,47
APJ4817	284610M000091052	26/10/2019	60503	R$ 293,47
APL5161	284610M000091028	26/10/2019	60503	R$ 293,47
APM0421	284610M000090885	25/10/2019	60503	R$ 293,47
APN0H97	284610M000090917	25/10/2019	60503	R$ 293,47
APO7887	284610M000091051	26/10/2019	60503	R$ 293,47
APP8141	284610M000090916	25/10/2019	60503	R$ 293,47
APR8326	284610M000090670	23/10/2019	60503	R$ 293,47
APT4492	284610M000090891	25/10/2019	60503	R$ 293,47
APU4741	284610M000090557	22/10/2019	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000090773	24/10/2019	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000091016	26/10/2019	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000090730	23/10/2019	60503	R$ 293,47
APZ2929	284610M000090781	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AQC0325	284610M000090914	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AQF3248	284610M000090775	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AQF3248	284610M000090784	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AQI2J24	284610M000091059	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AQI3H12	284610M000090712	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AQI8374	284610M000091020	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AQJ3386	284610M000091063	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AQJ3386	284610M000090874	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AQJ3386	284610M000090813	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AQK4848	284610M000090731	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AQN3F22	284610M000090808	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AQW0195	284610M000090769	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AQX3844	284610M000090732	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AQY0104	284610M000090976	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AQZ2619	284610M000091056	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000090735	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ARJ6538	284610M000090869	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ARM9G32	284610M000090882	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ARO9194	284610M000090832	24/10/2019	60503	R$ 293,47
ART4559	284610M000090957	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ARU8629	284610M000090719	24/10/2019	60503	R$ 293,47
ARY2486	284610M000090682	23/10/2019	60503	R$ 293,47

ASA4934	284610M000090811	24/10/2019	60503	R$ 293,47
ASC4F17	284610M000091062	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ASL3981	284610M000090880	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ASL5662	284610M000090936	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ASM1440	284610M000090995	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ASN3893	284610M000090846	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ASN5C39	284610M000090726	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ASN6634	284610M000090909	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ASN8633	284610M000090920	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AST7G09	284610M000090893	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ASV8571	284610M000091071	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ASX4D34	284610M000091019	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ASZ4098	284610M000090820	24/10/2019	60503	R$ 293,47
ASZ7456	284610M000090711	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ATD1537	284610M000090673	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ATD5597	284610M000090992	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ATD9J47	284610M000091038	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ATE5266	284610M000090834	24/10/2019	60503	R$ 293,47
ATE7035	284610M000090709	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ATF9983	284610M000090685	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ATG8742	284610M000091014	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ATO5537	284610M000090849	25/10/2019	60503	R$ 293,47
ATS4034	284610M000090746	24/10/2019	60503	R$ 293,47
ATU5H49	284610M000090918	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AUA4894	284610M000091064	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AUB5437	284610M000090798	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AUC3053	284610M000090700	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AUD4615	284610M000090913	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AUG1614	284610M000090841	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AUI3830	284610M000091024	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AUM2460	284610M000090764	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AUM9499	284610M000090667	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AUQ4140	284610M000090919	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AUR4620	284610M000090861	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AUV8615	284610M000090729	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AUX2484	284610M000090967	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AVA6H20	284610M000091065	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AVC8252	284610M000091050	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AVD4774	284610M000090907	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AVG2G44	284610M000090602	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AVH0378	284610M000090804	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AVJ6342	284610M000090668	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AVN9120	284610M000090694	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AVO7B54	284610M000090041	18/10/2019	60503	R$ 293,47
AVT5222	284610M000090760	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AVT7230	284610M000090985	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AVZ1480	284610M000090675	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AWG8886	284610M000090960	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AWI2396	284610M000090801	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AWO8786	284610M000091036	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AWV9621	284610M000090779	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AWZ5144	284610M000090816	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AXA1394	284610M000090856	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AXA9840	284610M000090949	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AXB2129	284610M000090877	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AXD0976	284610M000090845	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AXF0599	284610M000090973	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AXG0167	284610M000090792	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AXG0167	284610M000090806	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AXI8190	284610M000090895	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AXJ4A54	284610M000091007	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AXJ8596	284610M000090795	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AXN9532	284610M000090763	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AYD3160	284610M000090766	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AYG0768	284610M000091033	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AYG2788	284610M000090787	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AYJ5C11	284610M000090979	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AYJ9F67	284610M000091012	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AYL1F62	284610M000090932	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AYM9914	284610M000090666	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AYN4F54	284610M000091032	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AYN5416	284610M000090782	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AYQ5705	284610M000090964	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AYR3780	284610M000090722	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AYR7594	284610M000090641	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AYZ8064	284610M000090901	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AZB2243	284610M000090898	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AZG7740	284610M000090739	24/10/2019	60503	R$ 293,47
AZG9044	284610M000090980	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AZN2B18	284610M000090888	25/10/2019	60503	R$ 293,47
AZV0639	284610M000090733	23/10/2019	60503	R$ 293,47
AZW9510	284610M000090872	25/10/2019	60503	R$ 293,47
BAB6546	284610M000090777	24/10/2019	60503	R$ 293,47
BAE1689	284610M000090962	26/10/2019	60503	R$ 293,47
BAF2615	284610M000090859	25/10/2019	60503	R$ 293,47
BAF5C85	284610M000090947	26/10/2019	60503	R$ 293,47
BAG1180	284610M000090752	24/10/2019	60503	R$ 293,47
BAK3A46	284610M000090413	21/10/2019	60503	R$ 293,47
BAK8556	284610M000090975	26/10/2019	60503	R$ 293,47

BAM3220	284610M000090858	25/10/2019	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000090734	23/10/2019	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000090802	24/10/2019	60503	R$ 293,47
BAN3719	284610M000090669	23/10/2019	60503	R$ 293,47
BAQ2A95	284610M000090754	24/10/2019	60503	R$ 293,47
BAT7595	284610M000091061	26/10/2019	60503	R$ 293,47
BAW8809	284610M000090799	24/10/2019	60503	R$ 293,47
BAW8809	284610M000090812	24/10/2019	60503	R$ 293,47
BAY1883	284610M000091035	26/10/2019	60503	R$ 293,47
BAY3B04	284610M000090905	25/10/2019	60503	R$ 293,47
BAY3B04	284610M000090899	25/10/2019	60503	R$ 293,47
BBC9829	284610M000090828	24/10/2019	60503	R$ 293,47
BBC9829	284610M000090740	24/10/2019	60503	R$ 293,47
BBE5898	284610M000090989	26/10/2019	60503	R$ 293,47
BBE7369	284610M000090852	25/10/2019	60503	R$ 293,47
BBI0919	284610M000090878	25/10/2019	60503	R$ 293,47
BBN3565	284610M000090755	24/10/2019	60503	R$ 293,47
BBP5984	284610M000090830	24/10/2019	60503	R$ 293,47
BBP5984	284610M000090864	25/10/2019	60503	R$ 293,47
BBS7699	284610M000090848	25/10/2019	60503	R$ 293,47
BBV3797	284610M000090702	23/10/2019	60503	R$ 293,47
BBY3461	284610M000090671	23/10/2019	60503	R$ 293,47
BBZ5735	284610M000090969	26/10/2019	60503	R$ 293,47
BCC6412	284610M000091072	26/10/2019	60503	R$ 293,47
BCH3251	284610M000090797	24/10/2019	60503	R$ 293,47
BCL1357	284610M000090821	24/10/2019	60503	R$ 293,47
BCM0194	284610M000090687	23/10/2019	60503	R$ 293,47
BCR2003	284610M000090948	26/10/2019	60503	R$ 293,47
BCT3H04	284610M000090994	26/10/2019	60503	R$ 293,47
BCV2H59	284610M000091045	26/10/2019	60503	R$ 293,47
BCX7E11	284610M000090768	24/10/2019	60503	R$ 293,47
BCX9F52	284610M000090759	24/10/2019	60503	R$ 293,47
BCZ1A75	284610M000090942	25/10/2019	60503	R$ 293,47
BDA7C65	284610M000090860	25/10/2019	60503	R$ 293,47
BDD2F95	284610M000090990	26/10/2019	60503	R$ 293,47
BDE2C92	284610M000090672	23/10/2019	60503	R$ 293,47
BDJ0D21	284610M000090892	25/10/2019	60503	R$ 293,47
BDJ9G55	284610M000091006	26/10/2019	60503	R$ 293,47
BDL2B35	284610M000090970	26/10/2019	60503	R$ 293,47
BDM4G20	284610M000090931	25/10/2019	60503	R$ 293,47
BDN0C93	284610M000090699	23/10/2019	60503	R$ 293,47
BDO0111	284610M000090930	25/10/2019	60503	R$ 293,47
BEF2518	284610M000090677	23/10/2019	60503	R$ 293,47
BLF0199	284610M000091040	26/10/2019	60503	R$ 293,47
BLI4J65	284610M000091049	26/10/2019	60503	R$ 293,47
BNP5135	284610M000090850	25/10/2019	60503	R$ 293,47
BOW0813	284610M000090825	24/10/2019	60503	R$ 293,47
BOX7265	284610M000090954	26/10/2019	60503	R$ 293,47
BQZ6301	284610M000090984	26/10/2019	60503	R$ 293,47
BRF2852	284610M000090824	24/10/2019	60503	R$ 293,47
BVB2521	284610M000090757	24/10/2019	60503	R$ 293,47
BXN6228	284610M000090873	25/10/2019	60503	R$ 293,47
BYK3497	284610M000090997	26/10/2019	60503	R$ 293,47
CAV9893	284610M000090736	24/10/2019	60503	R$ 293,47
CAV9893	284610M000090814	24/10/2019	60503	R$ 293,47
CAV9893	284610M000090728	23/10/2019	60503	R$ 293,47
CBG4023	284610M000091053	26/10/2019	60503	R$ 293,47
CBI4292	284610M000090691	23/10/2019	60503	R$ 293,47
CHI1157	284610M000090738	24/10/2019	60503	R$ 293,47
CIU8952	284610M000090774	24/10/2019	60503	R$ 293,47
CJZ2090	284610M000090865	25/10/2019	60503	R$ 293,47
CLI2403	284610M000090790	24/10/2019	60503	R$ 293,47
CSZ7562	284610M000090903	25/10/2019	60503	R$ 293,47
CVN0286	284610M000090707	23/10/2019	60503	R$ 293,47
CYX8143	284610M000090906	25/10/2019	60503	R$ 293,47
DFG9598	284610M000090937	25/10/2019	60503	R$ 293,47
DIQ1836	284610M000090772	24/10/2019	60503	R$ 293,47
DIR8487	284610M000090876	25/10/2019	60503	R$ 293,47
DJN2C79	284610M000090894	25/10/2019	56732	R$ 130,16
DLN1140	284610M000091004	26/10/2019	60503	R$ 293,47
DMI9G88	284610M000090741	24/10/2019	60503	R$ 293,47
DNP0715	284610M000090904	25/10/2019	60503	R$ 293,47
DPS6036	284610M000090721	23/10/2019	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000091031	26/10/2019	60503	R$ 293,47
DSH4995	284610M000090956	25/10/2019	60503	R$ 293,47
DSR2F35	284610M000090837	24/10/2019	60503	R$ 293,47
DZT5543	284610M000091002	26/10/2019	60503	R$ 293,47
EFV2940	284610M000090716	23/10/2019	60503	R$ 293,47
EOV3882	284610M000091037	26/10/2019	60503	R$ 293,47
EOY3882	284610M000090715	23/10/2019	60503	R$ 293,47
EPL9495	284610M000090710	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ERO0136	284610M000090922	25/10/2019	60503	R$ 293,47
EZA0866	284610M000090827	25/10/2019	60503	R$ 293,47
FDH5B10	284610M000090853	25/10/2019	60503	R$ 293,47
FHL0850	284610M000090701	23/10/2019	60503	R$ 293,47
FLB0493	284610M000090800	24/10/2019	60503	R$ 293,47
FLS2130	284610M000090868	25/10/2019	60503	R$ 293,47
FNP3616	284610M000090839	24/10/2019	60503	R$ 293,47
FST8989	284610M000090862	25/10/2019	60503	R$ 293,47

GIR9905	284610M000090966	26/10/2019	60503	R$ 293,47
GRM7581	284610M000090934	25/10/2019	60503	R$ 293,47
GUM6653	284610M000090785	24/10/2019	56732	R$ 130,16
GWI7252	284610M000091069	26/10/2019	60503	R$ 293,47
GWI7252	284610M000091044	26/10/2019	60503	R$ 293,47
HKS5615	284610M000091042	26/10/2019	60503	R$ 293,47
HSC2613	284610M000090968	26/10/2019	60503	R$ 293,47
HTM3655	284610M000090714	23/10/2019	60503	R$ 293,47
ITN0893	284610M000090339	20/10/2019	60503	R$ 293,47
JZJ4368	284610M000090791	24/10/2019	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000090986	26/10/2019	60503	R$ 293,47
KBK3H29	284610M000091030	26/10/2019	60503	R$ 293,47
KON9A89	284610M000090961	26/10/2019	60503	R$ 293,47
KQH6383	284610M000090965	26/10/2019	60503	R$ 293,47
KWC1258	284610M000090974	26/10/2019	60503	R$ 293,47
KYY0263	284610M000090943	26/10/2019	60503	R$ 293,47
MAG5320	284610M000091018	26/10/2019	60503	R$ 293,47
MAP4260	284610M000091067	26/10/2019	56732	R$ 130,16
MBX3904	284610M000090921	25/10/2019	60503	R$ 293,47
MCF0612	284610M000091057	26/10/2019	60503	R$ 293,47
MCF0612	284610M000090941	25/10/2019	60503	R$ 293,47
MCF0612	284610M000090815	24/10/2019	60503	R$ 293,47
MCK0344	284610M000090708	23/10/2019	60503	R$ 293,47
MFF9802	284610M000090697	23/10/2019	60503	R$ 293,47
MHR1863	284610M000090713	23/10/2019	60503	R$ 293,47
MHZ1H29	284610M000090761	24/10/2019	60503	R$ 293,47
MJP2629	284610M000090758	24/10/2019	60503	R$ 293,47
MKL7872	284610M000090843	25/10/2019	60503	R$ 293,47
MLL8H48	284610M000090783	24/10/2019	60503	R$ 293,47
MVH3D53	284610M000090818	24/10/2019	60503	R$ 293,47
NDE9006	284610M000090933	25/10/2019	60503	R$ 293,47
NDS8413	284610M000091008	26/10/2019	60503	R$ 293,47
NDS8413	284610M000091047	26/10/2019	60503	R$ 293,47
NDS8413	284610M000091046	26/10/2019	60503	R$ 293,47
NDS8413	284610M000090883	25/10/2019	60503	R$ 293,47
NJL4139	284610M000091054	26/10/2019	60503	R$ 293,47
NMY8269	284610M000090855	25/10/2019	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000090725	23/10/2019	60503	R$ 293,47
NPI3855	284610M000090693	23/10/2019	60503	R$ 293,47
NRU5773	284610M000090793	24/10/2019	60503	R$ 293,47
ODO5690	284610M000090939	25/10/2019	60503	R$ 293,47
OHT3780	284610M000090749	24/10/2019	60503	R$ 293,47
OPS7F45	284610M000090924	25/10/2019	60503	R$ 293,47
OWW7607	284610M000090724	23/10/2019	60503	R$ 293,47
PUX0593	284610M000090981	26/10/2019	60503	R$ 293,47
PWL0941	284610M000091043	26/10/2019	60503	R$ 293,47
QBC2E79	284610M000090817	24/10/2019	60503	R$ 293,47
QNG9D11	284610M000091017	26/10/2019	60503	R$ 293,47
QNZ9B83	284610M000090737	24/10/2019	60503	R$ 293,47
QOY5547	284610M000090944	25/10/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:45F1A66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 1102/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFD3444	284610M000091097	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AGL4078	284610M000091093	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000091096	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AHP1422	284610M000091090	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AJP4957	284610M000091077	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AKW4905	284610M000091080	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AMX6034	284610M000091086	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AOZ9965	284610M000091081	26/10/2019	60503	R$ 293,47
APT8710	284610M000091099	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ARB2252	284610M000091074	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ARL8164	284610M000091078	26/10/2019	60503	R$ 293,47
ATY0659	284610M000091098	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AUA8539	284610M000091088	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AUN3117	284610M000091084	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AWI4313	284610M000091075	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AWZ4663	284610M000091083	26/10/2019	60503	R$ 293,47
AZP7356	284610M000091085	26/10/2019	60503	R$ 293,47
BAR9385	284610M000091092	26/10/2019	60503	R$ 293,47
BAU4679	284610M000091076	26/10/2019	60503	R$ 293,47
BAW2D88	284610M000091100	27/10/2019	60503	R$ 293,47
BCP4892	284610M000091094	26/10/2019	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000091091	26/10/2019	60503	R$ 293,47
BXP8448	284610M000091102	27/10/2019	60503	R$ 293,47

COH7450	284610M000091089	26/10/2019	60503	R$ 293,47
JQL5010	284610M000091087	26/10/2019	60503	R$ 293,47
KAH5801	284610M000091082	26/10/2019	60503	R$ 293,47
MAG5320	284610M000091095	26/10/2019	60503	R$ 293,47
MCF0612	284610M000091079	26/10/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:34B158D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 1101/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/02/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA6162	284610J000024107	28/12/2019	51851
AAQ8095	284610J000042423	24/12/2019	51851
AAU9787	284610J000024120	28/12/2019	55500
ACB5453	284610J000041804	15/12/2019	61220
ACI5F05	116100E008758029	24/12/2019	58780
ADA0872	284610J000042340	19/12/2019	73662
ADD4411	116100E008758019	21/12/2019	55411
ADI7191	284610J000042360	21/12/2019	51851
AEG7888	284610J000042305	17/12/2019	76332
AEG7888	284610J000042306	17/12/2019	51851
AEQ3733	284610J000024115	28/12/2019	51851
AFO8012	284610J000041818	19/12/2019	73662
AFO8012	284610J000041819	19/12/2019	51851
AFQ2762	284610J000042301	17/12/2019	55414
AGL8842	284610J000042377	21/12/2019	51851
AGW2440	284610J000024147	06/01/2020	55250
AGW2440	284610J000024148	06/01/2020	55090
AGZ9067	284610J000024109	28/12/2019	61220
AHB1543	284610J000042364	21/12/2019	55414
AHX5168	284610J000042299	17/12/2019	55411
AIR6850	116100E008758026	23/12/2019	57380
AJB9297	284610J000024111	28/12/2019	51851
AJC9087	284610J000042365	21/12/2019	51851
AJD0655	284610J000041813	18/12/2019	55414
AJF3757	284610J000042302	17/12/2019	55414
AJG7898	284610J000041821	20/12/2019	51851
AJJ4523	284610J000042287	15/12/2019	51851
AKK9134	284610J000042388	23/12/2019	51851
AKT3374	284610J000024121	28/12/2019	55250
ALM0E93	284610J000042434	31/12/2019	70301
ALX9311	284610J000042405	24/12/2019	51851
AMA2445	284610J000041811	16/12/2019	73662
AMA8374	284610J000024144	05/01/2020	70301
AMC5645	284610J000042344	20/12/2019	55090
AME8945	284610J000024127	29/12/2019	70301
AMH9556	284610J000042392	24/12/2019	51851
AMS4502	284610J000041805	15/12/2019	61220
AMS5311	284610J000042380	21/12/2019	70301
AMS5311	284610J000042381	21/12/2019	60501
ANA3953	284610J000042332	17/12/2019	55414
ANA3953	284610J000042333	17/12/2019	72930
ANB0770	284610J000042426	24/12/2019	54521
ANB3957	284610J000042361	21/12/2019	55414
AND0623	284610J000042397	24/12/2019	51851
ANF8856	284610J000024122	28/12/2019	61220
ANN4543	284610J000042384	21/12/2019	51851
ANO5075	284610J000042330	17/12/2019	76252
ANS7145	284610J000041815	18/12/2019	55414
AOA0512	284610J000042424	24/12/2019	51851
AOD0019	284610J000042366	21/12/2019	60501
AOK7861	284610J000041842	26/12/2019	51851
AOM5722	116100E008758027	23/12/2019	60501
AON8488	284610J000042403	24/12/2019	51851
AOT9530	284610J000042298	17/12/2019	76251
APA5A28	116100E008654681	20/12/2019	54600
APB3485	284610J000042316	17/12/2019	54521
APH1189	284610J000042321	17/12/2019	55680
APK6646	284610J000042436	06/01/2020	57380
APQ7931	284610J000041807	15/12/2019	65300
APQ7931	284610J000041808	15/12/2019	51851
APR9265	284610J000041806	15/12/2019	70640
APW9168	284610J000042338	18/12/2019	51851
AQB8308	284610J000042308	17/12/2019	55414
AQE2792	284610J000042410	24/12/2019	51851
AQG2309	284610J000042289	15/12/2019	51851
AQK2845	284610J000042363	21/12/2019	55414
AQM2C46	284610J000042288	15/12/2019	51851
AQQ2685	284610J000042327	17/12/2019	55414

AQX2845	284610J000041812	17/12/2019	51930
ARB0939	284610J000042336	17/12/2019	55414
ARG9795	284610J000042349	21/12/2019	76251
ARI3904	284610J000042304	17/12/2019	55414
ARQ0177	284610J000042291	16/12/2019	55760
ARQ1023	284610J000024106	27/12/2019	61220
ARS6544	284610J000041825	20/12/2019	61220
ARU8629	284610J000024110	28/12/2019	51851
ARY4467	116100E008758028	24/12/2019	55411
ARY8885	284610J000042355	21/12/2019	55414
ASA9578	284610J000024113	28/12/2019	51851
ASB6235	284610J000042350	21/12/2019	55680
ASF6294	284610J000042297	17/12/2019	55680
ASH2863	284610J000041814	18/12/2019	55414
ASI5526	284610J000042357	21/12/2019	55414
ASS1444	284610J000041803	15/12/2019	51851
ASU9812	284610J000024103	20/12/2019	52070
ASX2218	284610J000024105	23/12/2019	70301
ATG7805	284610J000042374	21/12/2019	56731
ATM7698	284610J000042395	24/12/2019	51851
ATO8275	284610J000024104	20/12/2019	56222
ATR1266	284610J000042393	24/12/2019	51851
AUG5985	284610J000042323	17/12/2019	76251
AUG9600	284610J000024123	29/12/2019	51851
AUJ8444	284610J000042411	24/12/2019	55414
AUN7624	284610J000042325	17/12/2019	55414
AUP2325	284610J000042390	24/12/2019	73662
AUV5525	284610J000041840	26/12/2019	51851
AUX2768	284610J000041817	18/12/2019	55414
AVD0826	284610J000041827	20/12/2019	57380
AVD3346	116100E008758023	23/12/2019	55414
AVL9954	284610J000042415	24/12/2019	55411
AVN1346	284610J000042358	21/12/2019	55414
AVN3730	284610J000041837	25/12/2019	65300
AVR6973	284610J000042418	24/12/2019	51851
AVS7049	284610J000042432	27/12/2019	51851
AVU1263	284610J000042317	17/12/2019	55414
AVU5965	284610J000042414	24/12/2019	51851
AVV6929	284610J000042341	20/12/2019	76332
AVW7235	284610J000042369	21/12/2019	51851
AVX4948	284610J000042407	24/12/2019	55414
AWH4366	284610J000042353	21/12/2019	57463
AWN4322	284610J000024142	03/01/2020	61220
AWP4A37	116100E008758020	21/12/2019	55411
AWT0966	284610J000042335	17/12/2019	55414
AXA7060	284610J000042373	21/12/2019	51851
AXA9846	284610J000041816	18/12/2019	55920
AXF2023	284610J000042352	21/12/2019	55411
AXM4515	284610J000042404	24/12/2019	51851
AXN8836	284610J000042337	17/12/2019	55090
AXO9D75	284610J000041826	20/12/2019	57380
AXX6398	284610J000042402	24/12/2019	51851
AYC1626	284610J000042428	27/12/2019	51851
AYD4834	284610J000041833	23/12/2019	57380
AYD4834	284610J000041832	23/12/2019	76332
AYE1780	284610J000042324	17/12/2019	55414
AYQ1367	284610J000042296	17/12/2019	76251
AYQ5130	284610J000042326	17/12/2019	55414
AZD2777	284610J000042328	17/12/2019	55414
AZP5104	284610J000042412	24/12/2019	55414
AZZ4030	284610J000041828	21/12/2019	58270
AZZ8316	116100E008758022	22/12/2019	55411
AZZ8977	116100E008758021	21/12/2019	55411
BAH2981	284610J000024139	02/01/2020	54521
BAI5921	284610J000042294	17/12/2019	55414
BBE3950	284610J000042433	31/12/2019	61220
BBV6104	284610J000042319	17/12/2019	76252
BBY4364	116100E008758024	23/12/2019	55411
BCH6179	284610J000041839	26/12/2019	61220
BCM0612	284610J000042394	24/12/2019	55414
BCM0612	284610J000042400	24/12/2019	51851
BCN4054	284610J000042303	17/12/2019	55090
BCP1715	284610J000042290	16/12/2019	55414
BDD2327	284610J000042300	17/12/2019	55414
BDI0860	284610J000024125	29/12/2019	70301
BDN1J31	116100E008758025	23/12/2019	61220
BDP8C83	284610J000041824	20/12/2019	57380
BEL3911	284610J000024116	28/12/2019	51851
BER0359	284610J000042389	24/12/2019	51851
BER2031	284610J000042416	24/12/2019	51851
BJO1222	284610J000024141	03/01/2020	55414
BOH0566	284610J000024132	30/12/2019	51851
BOH0566	284610J000024131	30/12/2019	65300
BOR2498	284610J000042371	21/12/2019	55414
BTK5177	284610J000042420	24/12/2019	51851
CHI2388	284610J000042419	24/12/2019	51851
CHX5103	284610J000042318	17/12/2019	55411
CHY1420	284610J000042431	27/12/2019	51851
CMF4448	284610J000041844	26/12/2019	51851

CNP7189	284610J000042408	24/12/2019	76251
COK9072	284610J000042359	21/12/2019	76251
CSW5708	284610J000042382	21/12/2019	52070
CSW5708	284610J000042383	21/12/2019	51851
CZD4442	284610J000024129	29/12/2019	51851
DAQ7547	284610J000024108	28/12/2019	51851
DDP1994	284610J000042356	21/12/2019	55414
DGL5712	284610J000042399	24/12/2019	51851
DGN3195	284610J000024134	31/12/2019	51851
DHP1961	284610J000042398	24/12/2019	51851
DIN5431	284610J000042391	24/12/2019	51851
DIN5595	284610J000042346	20/12/2019	55414
DJF2404	284610J000024140	03/01/2020	55414
DNE8301	284610J000024114	28/12/2019	51851
DSB0044	284610J000042334	17/12/2019	55414
DSB4630	116100E008758030	24/12/2019	54521
DTP4131	284610J000024135	31/12/2019	61220
DTP6928	284610J000024146	05/01/2020	51930
DUI9711	284610J000042311	17/12/2019	51851
DUI9711	284610J000042310	17/12/2019	55414
DUQ0030	284610J000042385	21/12/2019	65300
DZB5619	284610J000042345	20/12/2019	55414
DZD4141	284610J000042429	27/12/2019	73662
DZX9149	284610J000042315	17/12/2019	55414
EBR4771	284610J000042351	21/12/2019	55500
EJL6967	284610J000042378	21/12/2019	60501
EKK1088	284610J000041823	20/12/2019	51851
ELC0939	284610J000042347	20/12/2019	55414
EPW3122	284610J000042372	21/12/2019	55414
EQJ8612	284610J000041843	26/12/2019	51851
ETO3944	284610J000041841	26/12/2019	51851
EZK5383	284610J000042427	25/12/2019	60501
FPC7165	284610J000041801	15/12/2019	51851
FPC7165	284610J000041800	15/12/2019	73662
GUW6386	284610J000041809	16/12/2019	51851
GVG8314	284610J000042375	21/12/2019	55414
GYW5504	284610J000042293	17/12/2019	76332
GYW5504	284610J000042292	17/12/2019	51851
HCY5064	284610J000042329	17/12/2019	55414
HIK5734	284610J000042312	17/12/2019	51851
HIK5734	284610J000042309	17/12/2019	55414
IIS5870	284610J000042425	24/12/2019	51851
ITV3987	284610J000042314	17/12/2019	72930
ITV3987	284610J000042313	17/12/2019	55414
JEK5958	284610J000042348	20/12/2019	54522
JEY4616	284610J000024118	28/12/2019	51851
JYD8134	284610J000042370	21/12/2019	51851
KAE5993	284610J000042401	24/12/2019	51851
KEH3467	284610J000024149	06/01/2020	51852
KMH8667	284610J000042368	21/12/2019	72930
KMH8667	284610J000042367	21/12/2019	55414
KRM4306	284610J000042339	18/12/2019	54521
LLR7251	284610J000042421	24/12/2019	51851
LUE1128	284610J000042322	17/12/2019	55500
LUN1114	284610J000042362	21/12/2019	55414
MHJ7725	284610J000042331	17/12/2019	55090
MVK8739	284610J000042320	17/12/2019	55414
NDK3919	284610J000042387	23/12/2019	51851
NVZ0842	284610J000042307	17/12/2019	76251
OTE8515	284610J000024130	29/12/2019	76332
PYE5762	284610J000042386	23/12/2019	55414
PZU1238	284610J000042343	20/12/2019	55090
QMQ1599	284610J000042295	17/12/2019	55414
QNK8I17	284610J000042435	31/12/2019	57200

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:316A4FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 1184/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGM1658	284610M000090291	20/10/2019	60503	R$ 293,47
ASU5D55	284610M000090607	22/10/2019	60503	R$ 293,47
AUI2113	284610M000089086	11/10/2019	60503	R$ 293,47
BBX8610	284610M000088228	02/10/2019	60503	R$ 293,47
BEB1B46	284610M000090753	24/10/2019	60503	R$ 293,47
DRG6787	284610M000087788	28/09/2019	60503	R$ 293,47
ECQ4673	284610J000041425	15/09/2019	70640	R$ 293,47
GTE2128	284610M000091039	26/10/2019	60503	R$ 293,47
QPS5747	284610M000087228	22/09/2019	60503	R$ 293,47

QQQ1608	284610M000087153	21/09/2019	60503	R$ 293,47
QQR4065	284610M000087544	25/09/2019	60503	R$ 293,47
QUP6700	284610M000087404	24/09/2019	60503	R$ 293,47
QUP7432	284610M000087889	29/09/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:8A3233B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 1185/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA5G98	284610M000098263	29/12/2019	60503
AAB9475	284610M000098239	29/12/2019	60503
AAD8026	284610M000098830	03/01/2020	60503
AAT6767	284610M000098561	31/12/2019	60503
AAV4449	284610M000099244	14/01/2020	60503
AAV9131	284610M000098992	05/01/2020	60503
AAV9131	284610M000098888	04/01/2020	60503
AAV9131	284610M000099170	07/01/2020	60503
AAW5679	284610M000099291	08/01/2020	60503
AAW7223	284610M000098834	03/01/2020	60503
ABA7824	284610M000098160	28/12/2019	60503
ABF4173	284610M000099444	10/01/2020	60503
ABG3547	284610M000098179	28/12/2019	60503
ABH0437	284610M000098922	04/01/2020	60503
ABH5533	284610M000098249	29/12/2019	60503
ABJ2F60	284610M000099100	06/01/2020	60503
ABJ2H50	284610M000099295	08/01/2020	60503
ABK1215	284610M000098683	01/01/2020	60503
ABK9628	284610M000099214	07/01/2020	60503
ABM0401	284610M000099458	10/01/2020	60503
ABN0612	284610M000099397	09/01/2020	60503
ABN4073	284610M000098923	04/01/2020	60503
ABQ3611	284610M000098536	31/12/2019	60503
ABU5067	284610M000098628	01/01/2020	60503
ABV3639	284610M000099043	05/01/2020	60503
ABV3639	284610M000098302	29/12/2019	60503
ABW6370	284610M000099046	05/01/2020	60503
ABW8F92	284610M000099121	06/01/2020	60503
ABW8F92	284610M000099344	08/01/2020	60503
ABZ3219	284610M000098896	04/01/2020	60503
ABZ8580	284610M000099283	08/01/2020	60503
ABZ8580	284610M000098809	03/01/2020	60503
ABZ8580	284610M000099195	07/01/2020	60503
ABZ8580	284610M000098368	30/12/2019	60503
ABZ8580	284610M000098519	31/12/2019	60503
ABZ8580	284610M000098488	31/12/2019	60503
ABZ8580	284610M000098400	30/12/2019	60503
ABZ8580	284610M000099302	08/01/2020	60503
ABZ8580	284610M000098801	03/01/2020	60503
ACJ5002	284610M000098377	30/12/2019	60503
ACJ5002	284610M000098407	30/12/2019	60503
ACJ9682	284610M000099452	10/01/2020	60503
ACL4795	284610M000098546	31/12/2019	60503
ACM1335	284610M000098378	30/12/2019	60503
ACR8586	284610M000098900	04/01/2020	60503
ACR8586	284610M000098926	04/01/2020	60503
ACS3C85	284610M000099403	09/01/2020	60503
ACS7H38	284610M000098254	29/12/2019	60503
ACW4515	284610M000099336	08/01/2020	56732
ADC9935	284610M000098875	04/01/2020	60503
ADF0677	284610M000098650	01/01/2020	60503
ADN6660	284610M000098177	28/12/2019	60503
ADQ6G83	284610M000099290	08/01/2020	60503
ADQ9875	284610M000099232	07/01/2020	60503
ADR2C83	284610M000098831	03/01/2020	60503
AEE7235	284610M000099374	09/01/2020	60503
AEE8B88	284610M000098305	29/12/2019	60503
AEG0057	284610M000098686	01/01/2020	60503
AEG3493	284610M000099205	07/01/2020	60503
AEG3493	284610M000099193	07/01/2020	60503
AEG6848	284610M000099209	07/01/2020	60503
AEH9308	284610M000098719	02/01/2020	60503
AEI9285	284610M000099383	09/01/2020	60503
AEK0702	284610M000098637	01/01/2020	60503
AEL7111	284610M000098415	30/12/2019	60503
AEM2348	284610M000098781	03/01/2020	60503
AEM4317	284610M000099236	07/01/2020	60503
AEN9193	284610M000099159	07/01/2020	60503
AEO4935	284610M000098839	03/01/2020	60503

AEQ4489	284610M000098756	02/01/2020	60503
AEU8539	284610M000098533	31/12/2019	60503
AEW4881	284610M000098646	01/01/2020	60503
AEZ7755	284610M000099250	08/01/2020	60503
AFF3874	284610M000098513	31/12/2019	60503
AFH8A40	284610M000098709	02/01/2020	60503
AFI0J01	284610M000099394	09/01/2020	60503
AFJ5465	284610M000098158	28/12/2019	60503
AFK3009	284610M000098226	29/12/2019	60503
AFL6110	284610M000098507	31/12/2019	60503
AFO1122	284610M000098988	05/01/2020	60503
AFP4176	284610M000099365	09/01/2020	60503
AFT2052	284610M000098144	28/12/2019	60503
AFV0415	284610M000098375	30/12/2019	60503
AFX5H78	284610M000099407	09/01/2020	60503
AFX8986	284610M000098385	30/12/2019	60503
AFY9373	284610M000099065	06/01/2020	60503
AGA4758	284610M000098104	28/12/2019	60503
AGA4758	284610M000098115	28/12/2019	60503
AGE8A63	284610M000098948	04/01/2020	60503
AGF4650	284610M000098550	31/12/2019	60503
AGH1961	284610M000098278	29/12/2019	60503
AGI7791	284610M000098528	31/12/2019	60503
AGJ4J40	284610M000098847	04/01/2020	60503
AGJ9740	284610M000099412	09/01/2020	60503
AGL6412	284610M000099210	07/01/2020	60503
AGO8G68	284610M000099391	09/01/2020	60503
AGS2C92	284610M000099063	06/01/2020	60503
AGU6740	284610M000098490	31/12/2019	56732
AGV0945	284610M000098641	01/01/2020	60503
AGV0945	284610M000098652	01/01/2020	60503
AGV7131	284610M000098134	28/12/2019	60503
AGW4I24	284610M000098479	31/12/2019	60503
AGW9647	284610M000098365	30/12/2019	60503
AGZ1F61	284610M000098449	31/12/2019	60503
AHB1543	284610M000099149	07/01/2020	60503
AHE3008	284610M000099319	08/01/2020	60503
AHF8595	284610M000098420	30/12/2019	60503
AHG0441	284610M000098268	29/12/2019	60503
AHH8192	284610M000098532	31/12/2019	60503
AHJ4623	284610M000098675	01/01/2020	60503
AHJ6337	284610M000098644	01/01/2020	60503
AHJ6337	284610M000099041	05/01/2020	60503
AHJ6337	284610M000099005	05/01/2020	60503
AHK9412	284610M000098383	30/12/2019	60503
AHM5333	284610M000098639	01/01/2020	60503
AHM5333	284610M000098665	01/01/2020	60503
AHM6533	284610M000098576	31/12/2019	60503
AHM6533	284610M000098216	29/12/2019	60503
AHN2019	284610M000098165	28/12/2019	60503
AHN2019	284610M000098151	28/12/2019	60503
AHN5905	284610M000098901	04/01/2020	60503
AHP5E59	284610M000099259	08/01/2020	60503
AHR0326	284610M000098735	02/01/2020	60503
AHR3115	284610M000098521	31/12/2019	60503
AHR4512	284610M000098146	28/12/2019	60503
AHR4512	284610M000098910	04/01/2020	60503
AHR5765	284610M000098582	01/01/2020	60503
AHR5815	284610M000098419	30/12/2019	60503
AHS0011	284610M000098476	31/12/2019	60503
AHS5245	284610M000099441	09/01/2020	60503
AHS8268	284610M000098950	04/01/2020	60503
AHS8268	284610M000098835	03/01/2020	60503
AHT0489	284610M000098603	01/01/2020	60503
AHV1854	284610M000098753	02/01/2020	60503
AHV7111	284610M000099145	07/01/2020	60503
AHX0668	284610M000099000	05/01/2020	60503
AHY3554	284610M000098078	27/12/2019	60503
AHY6337	284610M000098945	04/01/2020	60503
AHY6337	284610M000098189	28/12/2019	60503
AHY6337	284610M000098844	04/01/2020	60503
AHZ2292	284610M000098906	04/01/2020	60503
AHZ2292	284610M000098930	04/01/2020	60503
AID5285	284610M000098685	01/01/2020	60503
AIE7454	284610M000098822	03/01/2020	60503
AIF4519	284610M000099409	09/01/2020	60503
AIF4519	284610M000099335	08/01/2020	60503
AIF7409	284610M000098323	29/12/2019	60503
AIH5621	284610M000098143	28/12/2019	60503
AII0751	284610M000098119	28/12/2019	60503
AII7811	284610M000099279	08/01/2020	60503
AII8363	284610M000098406	30/12/2019	60503
AIK3356	284610M000099137	06/01/2020	60503
AIM5463	284610M000099011	05/01/2020	60503
AIR2678	284610M000098470	31/12/2019	60503
AIS9482	284610M000098526	31/12/2019	60503
AIT0336	284610M000098130	28/12/2019	60503
AIX1620	284610M000099357	09/01/2020	60503
AIY4457	284610M000098886	04/01/2020	60503

AIZ0G77	284610M000099068	06/01/2020	60503
AIZ8193	284610M000099273	08/01/2020	60503
AIZ8193	284610M000098301	29/12/2019	60503
AJA7060	284610M000098762	02/01/2020	60503
AJA7060	284610M000099318	08/01/2020	60503
AJA7060	284610M000099194	07/01/2020	60503
AJE1591	284610M000099213	07/01/2020	60503
AJF5828	284610M000099162	07/01/2020	60503
AJF6526	284610M000099176	07/01/2020	60503
AJF8634	284610M000098484	31/12/2019	60503
AJG0612	284610M000099172	07/01/2020	60503
AJH1864	284610M000098784	03/01/2020	60503
AJH4028	284610M000098251	29/12/2019	60503
AJI7732	284610M000098718	02/01/2020	60503
AJI7732	284610M000098963	05/01/2020	60503
AJI9069	284610M000098320	29/12/2019	60503
AJJ3747	284610M000099014	05/01/2020	60503
AJK1914	284610M000098856	04/01/2020	56732
AJK8416	284610M000098308	29/12/2019	60503
AJL1803	284610M000098551	31/12/2019	60503
AJL5980	284610M000098514	31/12/2019	60503
AJN4565	284610M000098788	03/01/2020	60503
AJN4565	284610M000098126	28/12/2019	60503
AJN4565	284610M000098498	31/12/2019	60503
AJN4565	284610M000099252	08/01/2020	60503
AJO6134	284610M000098898	04/01/2020	60503
AJO7120	284610M000098538	31/12/2019	60503
AJO8181	284610M000099395	09/01/2020	60503
AJP2478	284610M000098136	28/12/2019	60503
AJP4957	284610M000098715	02/01/2020	60503
AJQ4549	284610M000098432	30/12/2019	60503
AJR4512	284610M000098447	31/12/2019	60503
AJR4528	284610M000098193	28/12/2019	60503
AJS2844	284610M000098366	30/12/2019	60503
AJS7461	284610M000099114	06/01/2020	60503
AJT8051	284610M000098962	05/01/2020	60503
AJT8697	284610M000098722	02/01/2020	60503
AJU5G85	284610M000098401	30/12/2019	60503
AJV0848	284610M000099080	06/01/2020	60503
AJY2827	284610M000098282	29/12/2019	60503
AJY2827	284610M000099053	06/01/2020	60503
AKA3497	284610M000099355	09/01/2020	60503
AKA3497	284610M000098329	30/12/2019	60503
AKB9441	284610M000098744	02/01/2020	60503
AKD4686	284610M000099235	07/01/2020	60503
AKD5C82	284610M000098968	05/01/2020	60503
AKF4471	284610M000098246	29/12/2019	60503
AKF7115	284610M000098065	27/12/2019	60503
AKH7843	284610M000099312	08/01/2020	60503
AKH7843	284610M000099305	08/01/2020	60503
AKH9390	284610M000098785	03/01/2020	60503
AKI1J58	284610M000099296	08/01/2020	60503
AKI4806	284610M000099304	08/01/2020	60503
AKI4806	284610M000098059	27/12/2019	60503
AKI4806	284610M000098304	29/12/2019	60503
AKI5F73	284610M000098386	30/12/2019	60503
AKI8737	284610M000099218	07/01/2020	60503
AKJ0523	284610M000099117	06/01/2020	60503
AKJ2853	284610M000099035	05/01/2020	60503
AKJ6771	284610M000098842	03/01/2020	60503
AKJ6771	284610M000098426	30/12/2019	60503
AKK8186	284610M000099109	06/01/2020	60503
AKL7688	284610M000099207	07/01/2020	60503
AKL9927	284610M000099237	08/01/2020	60503
AKM0399	284610M000098596	01/01/2020	60503
AKM6814	284610M000098422	30/12/2019	60503
AKN0840	284610M000098346	30/12/2019	60503
AKO1552	284610M000098425	30/12/2019	60503
AKO1552	284610M000099141	07/01/2020	60503
AKO1552	284610M000099051	06/01/2020	60503
AKO1552	284610M000098076	27/12/2019	60503
AKO1552	284610M000099223	07/01/2020	60503
AKO1552	284610M000098073	27/12/2019	60503
AKO1570	284610M000099219	07/01/2020	60503
AKO3652	284610M000098085	27/12/2019	60503
AKO4545	284610M000098525	31/12/2019	60503
AKP0500	284610M000099227	07/01/2020	60503
AKP1399	284610M000099138	06/01/2020	60503
AKP1399	284610M000098324	29/12/2019	60503
AKP1399	284610M000099416	09/01/2020	60503
AKP1399	284610M000098394	30/12/2019	60503
AKP1399	284610M000098904	04/01/2020	60503
AKP1399	284610M000098424	30/12/2019	60503
AKP1399	284610M000098075	27/12/2019	60503
AKP1399	284610M000098084	27/12/2019	60503
AKP1517	284610M000098495	31/12/2019	60503
AKQ1D64	284610M000098046	27/12/2019	60503
AKQ2H03	284610M000098203	29/12/2019	60503
AKQ3859	284610M000099281	08/01/2020	60503

AKS4426	284610M000098630	01/01/2020	60503
AKS9I81	284610M000098787	03/01/2020	60503
AKT6567	284610M000098564	31/12/2019	60503
AKV1412	284610M000098752	02/01/2020	60503
AKW5578	284610M000099415	09/01/2020	60503
AKW5578	284610M000099350	08/01/2020	60503
AKX7576	284610M000098381	30/12/2019	60503
AKX7576	284610M000098743	02/01/2020	60503
AKX7A75	284610M000098255	29/12/2019	60503
AKY5810	284610M000098556	31/12/2019	60503
AKZ5579	284610M000099134	06/01/2020	60503
ALA2294	284610M000098897	04/01/2020	60503
ALA4090	284610M000098152	28/12/2019	60503
ALA8017	284610M000099433	09/01/2020	60503
ALA8955	284610M000098885	04/01/2020	60503
ALB1887	284610M000098925	04/01/2020	60503
ALD8569	284610M000099255	08/01/2020	60503
ALF7379	284610M000099010	05/01/2020	60503
ALG0385	284610M000099039	05/01/2020	60503
ALG6076	284610M000098399	30/12/2019	60503
ALG6076	284610M000098712	02/01/2020	60503
ALG6846	284610M000098299	29/12/2019	60503
ALG7303	284610M000098188	28/12/2019	60503
ALG7303	284610M000098186	28/12/2019	60503
ALH8377	284610M000098265	29/12/2019	60503
ALH8734	284610M000099073	06/01/2020	60503
ALH9D66	284610M000098765	02/01/2020	60503
ALH9D66	284610M000098295	29/12/2019	60503
ALH9D66	284610M000098760	02/01/2020	60503
ALI0334	284610M000099423	09/01/2020	60503
ALI5895	284610M000098865	04/01/2020	60503
ALJ0132	284610M000099233	07/01/2020	60503
ALJ0132	284610M000099347	08/01/2020	60503
ALJ0132	284610M000099349	08/01/2020	60503
ALK1483	284610M000098390	30/12/2019	60503
ALK7E39	284610M000098729	02/01/2020	60503
ALL6185	284610M000098687	01/01/2020	60503
ALL6373	284610M000098986	05/01/2020	60503
ALL8928	284610M000099322	08/01/2020	60503
ALM0245	284610M000099116	06/01/2020	60503
ALM2351	284610M000099183	07/01/2020	60503
ALM4067	284610M000098458	31/12/2019	60503
ALP1H80	284610M000098750	02/01/2020	60503
ALP9418	284610M000099229	07/01/2020	60503
ALP9418	284610M000098228	29/12/2019	60503
ALQ1902	284610M000098723	02/01/2020	60503
ALQ1902	284610M000098721	02/01/2020	60503
ALQ1902	284610M000099168	07/01/2020	60503
ALQ1902	284610M000098284	29/12/2019	60503
ALQ1902	284610M000098215	29/12/2019	60503
ALT1075	284610M000098100	28/12/2019	60503
ALT2160	284610M000099019	05/01/2020	60503
ALU2872	284610M000098764	02/01/2020	60503
ALU7806	284610M000099346	08/01/2020	60503
ALU8770	284610M000099016	05/01/2020	60503
ALV2905	284610M000099070	06/01/2020	60503
ALW0828	284610M000098811	03/01/2020	60503
ALW7000	284610M000099420	09/01/2020	60503
ALX5372	284610M000098314	29/12/2019	60503
ALX9692	284610M000099196	07/01/2020	60503
ALZ3300	284610M000099157	07/01/2020	60503
AMA8949	284610M000098667	01/01/2020	60503
AMB8576	284610M000098899	04/01/2020	60503
AMD0J53	284610M000098499	31/12/2019	60503
AMD5106	284610M000099446	10/01/2020	60503
AMD6056	284610M000098682	01/01/2020	60503
AME3775	284610M000098370	30/12/2019	60503
AMF6007	284610M000099294	08/01/2020	60503
AMF9143	284610M000098510	31/12/2019	60503
AMG8562	284610M000098429	30/12/2019	60503
AMG8562	284610M000098238	29/12/2019	60503
AMG8562	284610M000098262	29/12/2019	60503
AMG8562	284610M000098248	29/12/2019	60503
AMG8562	284610M000098828	03/01/2020	60503
AMG8562	284610M000099238	14/01/2020	60503
AMG8562	284610M000098543	31/12/2019	60503
AMG8562	284610M000098171	28/12/2019	60503
AMG8562	284610M000098294	29/12/2019	60503
AMH0809	284610M000098444	31/12/2019	60503
AMH2080	284610M000098267	29/12/2019	60503
AMI4305	284610M000098380	30/12/2019	60503
AMK2B83	284610M000098733	02/01/2020	60503
AMK2B83	284610M000099083	06/01/2020	60503
AML4655	284610M000099363	09/01/2020	60503
AML6087	284610M000098107	28/12/2019	60503
AMM1789	284610M000099435	09/01/2020	60503
AMM2F50	284610M000098623	01/01/2020	56732
AMO3781	284610M000099024	05/01/2020	60503
AMO6G47	284610M000098597	01/01/2020	60503

AMO7107	284610M000098275	29/12/2019	60503
AMQ1739	284610M000098272	29/12/2019	60503
AMQ4923	284610M000099328	08/01/2020	60503
AMQ4923	284610M000099299	08/01/2020	60503
AMT2775	284610M000099292	08/01/2020	60503
AMT2775	284610M000098894	04/01/2020	60503
AMU6J90	284610M000099390	09/01/2020	60503
AMU6J90	284610M000099422	09/01/2020	60503
AMW7973	284610M000099113	06/01/2020	60503
AMY0679	284610M000099434	09/01/2020	60503
AMY1E81	284610M000098672	01/01/2020	60503
AMY7094	284610M000098579	01/01/2020	60503
AMZ8D03	284610M000099094	06/01/2020	60503
AMZ9874	284610M000098047	27/12/2019	60503
ANA6H33	284610M000099248	08/01/2020	60503
ANC9769	284610M000099120	06/01/2020	60503
ANE4312	284610M000098089	27/12/2019	60503
ANE8823	284610M000098674	01/01/2020	60503
ANF8937	284610M000098289	29/12/2019	60503
ANG6149	284610M000098970	05/01/2020	60503
ANG6149	284610M000098102	28/12/2019	60503
ANI1720	284610M000099345	08/01/2020	60503
ANI7G75	284610M000098916	04/01/2020	60503
ANI9H25	284610M000098879	04/01/2020	60503
ANI9H25	284610M000098632	01/01/2020	60503
ANI9H25	284610M000099013	05/01/2020	60503
ANI9H25	284610M000098964	05/01/2020	60503
ANI9H25	284610M000098653	01/01/2020	60503
ANJ9213	284610M000098191	28/12/2019	60503
ANL3C83	284610M000098590	01/01/2020	60503
ANL7G35	284610M000099254	08/01/2020	60503
ANM3226	284610M000098181	28/12/2019	60503
ANM7461	284610M000099119	06/01/2020	60503
ANN6776	284610M000099221	07/01/2020	60503
ANN8722	284610M000098549	31/12/2019	60503
ANP9890	284610M000098064	27/12/2019	60503
ANP9890	284610M000098512	31/12/2019	60503
ANP9890	284610M000098455	31/12/2019	60503
ANR0349	284610M000099164	07/01/2020	60503
ANR1016	284610M000099198	07/01/2020	60503
ANR1416	284610M000098826	03/01/2020	60503
ANR3325	284610M000098651	01/01/2020	60503
ANR9532	284610M000099101	06/01/2020	60503
ANS6940	284610M000099370	09/01/2020	60503
ANS8057	284610M000098281	29/12/2019	60503
ANT2615	284610M000098589	01/01/2020	60503
ANU1899	284610M000098593	01/01/2020	60503
ANU4J68	284610M000098291	29/12/2019	60503
ANV2503	284610M000098567	31/12/2019	60503
ANW9623	284610M000098700	02/01/2020	60503
ANX3054	284610M000098647	01/01/2020	60503
ANX3054	284610M000098670	01/01/2020	60503
ANX4932	284610M000098410	30/12/2019	60503
ANX4932	284610M000098379	30/12/2019	60503
ANX7763	284610M000098486	31/12/2019	60503
ANY4262	284610M000099382	09/01/2020	60503
ANZ9E57	284610M000098352	30/12/2019	60503
AOA8432	284610M000098833	03/01/2020	60503
AOA9337	284610M000098048	27/12/2019	60503
AOA9337	284610M000098307	29/12/2019	60503
AOA9337	284610M000099216	07/01/2020	60503
AOC1791	284610M000098273	29/12/2019	60503
AOC9773	284610M000098751	02/01/2020	60503
AOD2464	284610M000098745	02/01/2020	60503
AOD6914	284610M000099191	07/01/2020	60503
AOD7I40	284610M000098427	30/12/2019	60503
AOD9173	284610M000098820	03/01/2020	60503
AOD9173	284610M000098817	03/01/2020	60503
AOE1534	284610M000098103	28/12/2019	60503
AOE4840	284610M000099330	08/01/2020	60503
AOE4840	284610M000099105	06/01/2020	60503
AOE7B81	284610M000098184	28/12/2019	60503
AOF5334	284610M000099036	05/01/2020	60503
AOF5529	284610M000098775	03/01/2020	60503
AOI0810	284610M000099033	05/01/2020	60503
AOI1011	284610M000098771	03/01/2020	60503
AOI2460	284610M000098369	30/12/2019	60503
AOI3424	284610M000098150	28/12/2019	60503
AOJ6172	284610M000099212	07/01/2020	60503
AOM2052	284610M000099082	06/01/2020	60503
AOM3D55	284610M000098066	27/12/2019	60503
AON0073	284610M000099414	09/01/2020	60503
AON3217	284610M000098989	05/01/2020	60503
AOP6224	284610M000099340	08/01/2020	60503
AOQ5789	284610M000098983	05/01/2020	60503
AOR2955	284610M000098353	30/12/2019	60503
AOR7290	284610M000098903	04/01/2020	60503
AOS1484	284610M000098595	01/01/2020	60503
AOS2203	284610M000098364	30/12/2019	60503

AOS2203	284610M000098372	30/12/2019	60503
AOS2203	284610M000099182	07/01/2020	60503
AOU1447	284610M000098684	01/01/2020	60503
AOV6H73	284610M000098768	03/01/2020	60503
AOX0123	284610M000098210	29/12/2019	60503
AOX3165	284610M000098662	01/01/2020	60503
AOY7583	284610M000098431	30/12/2019	60503
AOY8559	284610M000098409	30/12/2019	60503
AOZ9589	284610M000099131	06/01/2020	60503
APA3162	284610M000098049	27/12/2019	60503
APB6065	284610M000098931	04/01/2020	60503
APB6065	284610M000098907	04/01/2020	60503
APC1H11	284610M000098936	04/01/2020	60503
APC4652	284610M000098283	29/12/2019	60503
APC4652	284610M000098287	29/12/2019	60503
APC4652	284610M000098418	30/12/2019	60503
APC4652	284610M000099026	05/01/2020	60503
APD1954	284610M000098624	01/01/2020	60503
APE2G13	284610M000099130	06/01/2020	60503
APE6468	284610M000099061	06/01/2020	60503
APG1379	284610M000098319	29/12/2019	60503
APG9135	284610M000098256	29/12/2019	60503
APH1H46	284610M000098927	04/01/2020	60503
APH5262	284610M000099187	07/01/2020	60503
API0949	284610M000099129	06/01/2020	60503
API6422	284610M000098258	29/12/2019	60503
APJ8926	284610M000099401	09/01/2020	60503
APJ8926	284610M000099337	08/01/2020	60503
APJ8926	284610M000098224	29/12/2019	60503
APK1B41	284610M000098838	03/01/2020	60503
APL3496	284610M000098087	27/12/2019	60503
APQ9F10	284610M000099081	06/01/2020	60503
APR5757	284610M000099249	08/01/2020	60503
APR6428	284610M000098382	30/12/2019	60503
APR8681	284610M000098741	02/01/2020	60503
APT8613	284610M000098749	02/01/2020	60503
APV0452	284610M000099274	08/01/2020	60503
APV0I85	284610M000099385	09/01/2020	60503
APV0I85	284610M000098309	29/12/2019	60503
APV4141	284610M000098612	01/01/2020	60503
APV9402	284610M000098135	28/12/2019	60503
APW5187	284610M000098747	02/01/2020	60503
APW5187	284610M000098913	04/01/2020	60503
APW5187	284610M000098707	02/01/2020	60503
APY0829	284610M000099125	06/01/2020	60503
APY4967	284610M000098090	27/12/2019	60503
APY8302	284610M000098487	31/12/2019	60503
APY8302	284610M000098629	01/01/2020	60503
APY8302	284610M000098286	29/12/2019	60503
APZ4690	284610M000098200	28/12/2019	60503
APZ4690	284610M000098708	02/01/2020	60503
APZ7074	284610M000098799	03/01/2020	60503
AQA5353	284610M000099398	09/01/2020	60503
AQC1886	284610M000098807	03/01/2020	60503
AQC5488	284610M000099356	09/01/2020	60503
AQD0710	284610M000099358	09/01/2020	60503
AQD0710	284610M000099380	09/01/2020	60503
AQG9827	284610M000099428	09/01/2020	60503
AQH5D03	284610M000098388	30/12/2019	60503
AQH9678	284610M000098664	01/01/2020	60503
AQI4444	284610M000098288	29/12/2019	60503
AQI6911	284610M000098086	27/12/2019	60503
AQM4184	284610M000098235	29/12/2019	60503
AQM7F32	284610M000099211	07/01/2020	60503
AQN4F49	284610M000098063	27/12/2019	60503
AQN5473	284610M000098999	05/01/2020	60503
AQN9042	284610M000098814	03/01/2020	60503
AQN9581	284610M000098728	02/01/2020	60503
AQO3J10	284610M000099315	08/01/2020	60503
AQO5450	284610M000099293	08/01/2020	60503
AQO6966	284610M000098862	04/01/2020	60503
AQP2863	284610M000099107	06/01/2020	60503
AQP9776	284610M000099277	08/01/2020	60503
AQQ9401	284610M000099411	09/01/2020	60503
AQT7990	284610M000098703	02/01/2020	60503
AQV5191	284610M000098570	31/12/2019	60503
AQY2578	284610M000098748	02/01/2020	60503
AQY7045	284610M000099222	07/01/2020	60503
AQY7998	284610M000098509	31/12/2019	60503
AQY9571	284610M000098626	01/01/2020	60503
AQY9571	284610M000098354	30/12/2019	60503
AQZ4A17	284610M000099324	08/01/2020	60503
AQZ4A17	284610M000098824	03/01/2020	60503
ARA2054	284610M000098908	04/01/2020	60503
ARA3313	284610M000098335	30/12/2019	60503
ARB5428	284610M000099256	08/01/2020	60503
ARB7466	284610M000099392	09/01/2020	60503
ARC0194	284610M000098573	31/12/2019	60503
ARD4117	284610M000098333	30/12/2019	60503

ARD7162	284610M000098545	31/12/2019	60503
ARD8C83	284610M000098577	31/12/2019	60503
ARF0795	284610M000098891	04/01/2020	60503
ARG2484	284610M000098920	04/01/2020	60503
ARG4A44	284610M000098693	01/01/2020	60503
ARJ4033	284610M000098689	01/01/2020	60503
ARK0669	284610M000099056	06/01/2020	60503
ARK1186	284610M000098067	27/12/2019	60503
ARL0B31	284610M000098168	28/12/2019	60503
ARM0983	284610M000098199	28/12/2019	60503
ARN5405	284610M000098341	30/12/2019	60503
ARN6156	284610M000098500	31/12/2019	60503
ARP0942	284610M000098877	04/01/2020	60503
ARP2774	284610M000098598	01/01/2020	60503
ARQ3725	284610M000099069	06/01/2020	60503
ARS1752	284610M000098114	28/12/2019	60503
ARS1752	284610M000098852	04/01/2020	60503
ARS3066	284610M000098297	29/12/2019	60503
ARS3645	284610M000098290	29/12/2019	60503
ART8577	284610M000099096	06/01/2020	60503
ART8577	284610M000099453	10/01/2020	60503
ARU1460	284610M000099432	09/01/2020	60503
ARU1460	284610M000099220	07/01/2020	60503
ARU1460	284610M000098939	04/01/2020	60503
ARU6634	284610M000098884	04/01/2020	60503
ARV0145	284610M000099272	08/01/2020	60503
ARV8778	284610M000098827	03/01/2020	60503
ARW5918	284610M000099004	05/01/2020	60503
ARW5918	284610M000099007	05/01/2020	60503
ARX0J46	284610M000098054	27/12/2019	60503
ARX7252	284610M000098371	30/12/2019	60503
ARY8G01	284610M000098560	31/12/2019	56732
ASA0G76	284610M000098279	29/12/2019	60503
ASB7A03	284610M000098250	29/12/2019	60503
ASD8227	284610M000098658	01/01/2020	60503
ASE1049	284610M000098677	01/01/2020	60503
ASE4813	284610M000098924	04/01/2020	60503
ASE5H76	284610M000099389	09/01/2020	60503
ASF1099	284610M000099325	08/01/2020	60503
ASF6344	284610M000098552	31/12/2019	60503
ASG5609	284610M000098692	01/01/2020	60503
ASH0412	284610M000098599	01/01/2020	60503
ASH8G85	284610M000098520	31/12/2019	60503
ASI5134	284610M000098843	03/01/2020	60503
ASI5134	284610M000099133	06/01/2020	60503
ASI5134	284610M000099224	07/01/2020	60503
ASI8152	284610M000098091	28/12/2019	60503
ASJ8353	284610M000098727	02/01/2020	60503
ASJ8353	284610M000099023	05/01/2020	60503
ASK6931	284610M000098915	04/01/2020	60503
ASM1366	284610M000098554	31/12/2019	60503
ASM4229	284610M000098472	31/12/2019	60503
ASO1F41	284610M000099045	05/01/2020	60503
ASP5228	284610M000099241	14/01/2020	60503
ASQ8318	284610M000098161	28/12/2019	60503
ASR2647	284610M000098613	01/01/2020	60503
ASU3D06	284610M000099040	05/01/2020	60503
ASU9419	284610M000098866	04/01/2020	60503
ASW0256	284610M000099088	06/01/2020	60503
ASW4742	284610M000098435	30/12/2019	60503
ASW7558	284610M000098740	02/01/2020	60503
ASX0564	284610M000099089	06/01/2020	60503
ASX1024	284610M000098618	01/01/2020	60503
ASY5051	284610M000099085	06/01/2020	56732
ASY7275	284610M000098602	01/01/2020	60503
ASZ3422	284610M000099431	09/01/2020	60503
ASZ3492	284610M000099311	08/01/2020	60503
ATA3076	284610M000098848	04/01/2020	60503
ATA3076	284610M000098869	04/01/2020	60503
ATA8522	284610M000098185	28/12/2019	60503
ATA8522	284610M000099171	07/01/2020	60503
ATB3950	284610M000098338	30/12/2019	60503
ATB9355	284610M000098162	28/12/2019	60503
ATC6259	284610M000098893	04/01/2020	60503
ATE5H12	284610M000098461	31/12/2019	60503
ATE9174	284610M000098318	29/12/2019	60503
ATF3624	284610M000098813	03/01/2020	60503
ATF5716	284610M000098448	31/12/2019	60503
ATG3972	284610M000098454	31/12/2019	60503
ATH7D65	284610M000098367	30/12/2019	60503
ATI1323	284610M000098864	04/01/2020	60503
ATIII13	284610M000098310	29/12/2019	60503
ATI4D80	284610M000098558	31/12/2019	60503
ATK8644	284610M000098531	31/12/2019	60503
ATL2343	284610M000098105	28/12/2019	60503
ATL2343	284610M000098223	29/12/2019	60503
ATL2343	284610M000098110	28/12/2019	60503
ATL2343	284610M000098959	04/01/2020	60503
ATL2343	284610M000098919	04/01/2020	60503

ATL2343	284610M000098112	28/12/2019	60503
ATL2343	284610M000098217	29/12/2019	60503
ATL2343	284610M000098180	28/12/2019	60503
ATL2343	284610M000098127	28/12/2019	60503
ATL2343	284610M000098270	29/12/2019	60503
ATL2343	284610M000098225	29/12/2019	60503
ATL2343	284610M000098183	28/12/2019	60503
ATL5G36	284610M000098457	31/12/2019	60503
ATO4227	284610M000098854	04/01/2020	60503
ATS9341	284610M000099104	06/01/2020	60503
ATT5441	284610M000099115	06/01/2020	60503
ATT5441	284610M000098157	28/12/2019	60503
ATT9248	284610M000098523	31/12/2019	60503
ATU8540	284610M000099460	10/01/2020	60503
ATW5772	284610M000099128	06/01/2020	60503
ATX0786	284610M000098446	31/12/2019	60503
ATX5180	284610M000099307	08/01/2020	60503
AUC6373	284610M000098581	01/01/2020	60503
AUD6086	284610M000099136	06/01/2020	60503
AUD6086	284610M000098663	01/01/2020	60503
AUD6086	284610M000098585	01/01/2020	60503
AUD6086	284610M000098610	01/01/2020	60503
AUE1076	284610M000099018	05/01/2020	60503
AUE4885	284610M000099092	06/01/2020	60503
AUF8384	284610M000098591	01/01/2020	60503
AUG4427	284610M000098876	04/01/2020	60503
AUJ1882	284610M000099321	08/01/2020	60503
AUK3546	284610M000098326	30/12/2019	60503
AUL8054	284610M000099158	07/01/2020	60503
AUL9440	284610M000098795	03/01/2020	60503
AUL9440	284610M000098451	31/12/2019	60503
AUL9440	284610M000098713	02/01/2020	60503
AUL9440	284610M000098778	03/01/2020	60503
AUN5E88	284610M000099265	08/01/2020	60503
AUN9031	284610M000098547	31/12/2019	60503
AUO3704	284610M000099190	07/01/2020	60503
AUO9040	284610M000099184	07/01/2020	60503
AUP1A64	284610M000098858	04/01/2020	60503
AUP2441	284610M000099197	07/01/2020	60503
AUP5637	284610M000098328	30/12/2019	60503
AUP7123	284610M000098656	01/01/2020	60503
AUP7828	284610M000099047	05/01/2020	60503
AUQ4140	284610M000098780	03/01/2020	60503
AUR2700	284610M000099208	07/01/2020	60503
AUR3719	284610M000099203	07/01/2020	60503
AUR4796	284610M000099342	08/01/2020	60503
AUR8208	284610M000099021	05/01/2020	60503
AUS7312	284610M000098738	02/01/2020	60503
AUS7312	284610M000098493	31/12/2019	60503
AUS7312	284610M000099288	08/01/2020	60503
AUS7792	284610M000099052	06/01/2020	60503
AUV8679	284610M000099057	06/01/2020	60503
AUV9551	284610M000099375	09/01/2020	60503
AUW2068	284610M000098053	27/12/2019	60503
AUW2068	284610M000098140	28/12/2019	60503
AUW2421	284610M000099334	08/01/2020	60503
AUW9419	284610M000098202	29/12/2019	60503
AUW9861	284610M000099313	08/01/2020	60503
AUX0C19	284610M000099424	09/01/2020	60503
AUX1356	284610M000098902	04/01/2020	60503
AUX3H24	284610M000098405	30/12/2019	60503
AUX4310	284610M000099280	08/01/2020	60503
AUY6223	284610M000098857	04/01/2020	60503
AUY9843	284610M000099399	09/01/2020	60503
AUY9843	284610M000098505	31/12/2019	60503
AUY9843	284610M000098058	27/12/2019	60503
AUY9843	284610M000098363	30/12/2019	60503
AUY9843	284610M000098524	31/12/2019	60503
AUY9843	284610M000098501	31/12/2019	60503
AUY9843	284610M000098397	30/12/2019	60503
AUY9843	284610M000098387	30/12/2019	60503
AUY9843	284610M000099323	08/01/2020	60503
AUY9843	284610M000098361	30/12/2019	60503
AUZ4746	284610M000099456	10/01/2020	60503
AUZ9G04	284610M000099093	06/01/2020	56732
AVB2598	284610M000098625	01/01/2020	60503
AVC1B15	284610M000099103	06/01/2020	60503
AVC4007	284610M000098825	03/01/2020	60503
AVC6322	284610M000099025	05/01/2020	60503
AVC7469	284610M000098506	31/12/2019	60503
AVD2873	284610M000098777	03/01/2020	60503
AVD6452	284610M000098541	31/12/2019	60503
AVD9266	284610M000098264	29/12/2019	60503
AVF3186	284610M000098219	29/12/2019	60503
AVF7847	284610M000099269	08/01/2020	60503
AVF9400	284610M000098734	02/01/2020	60503
AVH4334	284610M000098587	01/01/2020	60503
AVH9315	284610M000099351	08/01/2020	60503
AVI3903	284610M000098912	04/01/2020	60503

AVI8789	284610M000099258	08/01/2020	60503
AVI9069	284610M000099002	05/01/2020	60503
AVJ3273	284610M000099095	06/01/2020	60503
AVJ9C92	284610M000099228	07/01/2020	60503
AVK8617	284610M000098816	03/01/2020	60503
AVL8268	284610M000098176	28/12/2019	60503
AVO4388	284610M000098266	29/12/2019	60503
AVP2580	284610M000099438	09/01/2020	60503
AVP2592	284610M000099054	06/01/2020	60503
AVP4508	284610M000098082	27/12/2019	60503
AVP5543	284610M000098714	02/01/2020	60503
AVQ3738	284610M000098614	01/01/2020	60503
AVS2H38	284610M000098829	03/01/2020	60503
AVV0234	284610M000099448	10/01/2020	60503
AVV0A59	284610M000098133	28/12/2019	60503
AVV4159	284610M000098356	30/12/2019	60503
AVV4159	284610M000098339	30/12/2019	60503
AVW7515	284610M000098092	28/12/2019	60503
AVX0177	284610M000098565	31/12/2019	60503
AVX4702	284610M000098477	31/12/2019	60503
AVX5J76	284610M000099175	07/01/2020	60503
AVZ2852	284610M000098954	04/01/2020	60503
AWA4193	284610M000098398	30/12/2019	60503
AWA9I21	284610M000098196	28/12/2019	60503
AWC6I87	284610M000098789	03/01/2020	60503
AWC6I87	284610M000098776	03/01/2020	60503
AWE0734	284610M000099443	10/01/2020	60503
AWE0734	284610M000098072	27/12/2019	60503
AWE0734	284610M000098137	28/12/2019	60503
AWE0734	284610M000098172	28/12/2019	60503
AWE0734	284610M000099260	08/01/2020	60503
AWE0734	284610M000098280	29/12/2019	60503
AWG4235	284610M000098746	02/01/2020	60503
AWH4810	284610M000098815	03/01/2020	60503
AWH6549	284610M000098428	30/12/2019	60503
AWH8B90	284610M000098293	29/12/2019	60503
AWI2088	284610M000098466	31/12/2019	60503
AWI2396	284610M000098376	30/12/2019	60503
AWI2543	284610M000098360	30/12/2019	60503
AWI7852	284610M000098994	05/01/2020	60503
AWI7852	284610M000098997	05/01/2020	60503
AWI7852	284610M000098998	05/01/2020	60503
AWI8204	284610M000099285	08/01/2020	60503
AWI9627	284610M000099050	06/01/2020	60503
AWI9627	284610M000098096	28/12/2019	60503
AWI9627	284610M000098767	03/01/2020	60503
AWI9627	284610M000099143	07/01/2020	60503
AWJ1671	284610M000098502	31/12/2019	60503
AWJ6655	284610M000098231	29/12/2019	60503
AWJ9870	284610M000098694	01/01/2020	60503
AWK0880	284610M000098977	05/01/2020	60503
AWK4296	284610M000099378	09/01/2020	60503
AWN1073	284610M000098094	28/12/2019	60503
AWN1849	284610M000098504	31/12/2019	60503
AWN3730	284610M000099430	09/01/2020	60503
AWN5976	284610M000099263	08/01/2020	60503
AWO5864	284610M000099217	07/01/2020	60503
AWO8091	284610M000099338	08/01/2020	60503
AWR0998	284610M000098099	28/12/2019	60503
AWR6D82	284610M000099230	07/01/2020	60503
AWS1832	284610M000098153	28/12/2019	60503
AWT3940	284610M000098849	04/01/2020	60503
AWT8D15	284610M000099181	07/01/2020	60503
AWW4329	284610M000098645	01/01/2020	60503
AWW6833	284610M000099326	08/01/2020	60503
AWW6F31	284610M000099266	08/01/2020	60503
AWX3A18	284610M000098170	28/12/2019	60503
AWZ9F51	284610M000099379	09/01/2020	60503
AXA6477	284610M000098129	28/12/2019	60503
AXA7955	284610M000098340	30/12/2019	60503
AXB6073	284610M000098972	05/01/2020	60503
AXD1092	284610M000098933	04/01/2020	60503
AXD5040	284610M000098615	01/01/2020	60503
AXD8B52	284610M000098616	01/01/2020	60503
AXF2967	284610M000098508	31/12/2019	60503
AXH2873	284610M000099202	07/01/2020	60503
AXI2H03	284610M000098327	30/12/2019	60503
AXJ4256	284610M000098155	28/12/2019	60503
AXJ5366	284610M000098917	04/01/2020	60503
AXK3483	284610M000098863	04/01/2020	60503
AXM2539	284610M000098557	31/12/2019	60503
AXM2539	284610M000098695	01/01/2020	60503
AXM7E85	284610M000099455	10/01/2020	56732
AXN2617	284610M000098169	28/12/2019	60503
AXN2C90	284610M000099152	07/01/2020	60503
AXN7502	284610M000098918	04/01/2020	60503
AXO0103	284610M000098156	28/12/2019	60503
AXO5725	284610M000099429	09/01/2020	60503
AXO9208	284610M000099102	06/01/2020	60503

AXS4221	284610M000098621	01/01/2020	60503
AXT3871	284610M000099376	09/01/2020	60503
AXU0478	284610M000099132	06/01/2020	60503
AXU8708	284610M000098881	04/01/2020	60503
AXV4288	284610M000099371	09/01/2020	60503
AXV8527	284610M000099261	08/01/2020	60503
AXY7197	284610M000099185	07/01/2020	60503
AXY7D95	284610M000098462	31/12/2019	60503
AYA1399	284610M000099310	08/01/2020	60503
AYB3395	284610M000099410	09/01/2020	60503
AYB4579	284610M000098882	04/01/2020	60503
AYC1141	284610M000098810	03/01/2020	60503
AYC8288	284610M000099348	08/01/2020	60503
AYG8G51	284610M000098148	28/12/2019	60503
AYH8671	284610M000099009	05/01/2020	60503
AYI7A00	284610M000098166	28/12/2019	60503
AYL9697	284610M000098408	30/12/2019	60503
AYM5D45	284610M000098836	03/01/2020	60503
AYM8810	284610M000098149	28/12/2019	60503
AYN6617	284610M000098121	28/12/2019	60503
AYN8G93	284610M000099084	06/01/2020	60503
AYO4901	284610M000098108	28/12/2019	60503
AYP9172	284610M000098122	28/12/2019	60503
AYR8500	284610M000098969	05/01/2020	60503
AYS3284	284610M000099090	06/01/2020	60503
AYU0030	284610M000099032	05/01/2020	60503
AYV3C47	284610M000098732	02/01/2020	60503
AYV4778	284610M000099091	06/01/2020	60503
AYV6373	284610M000098252	29/12/2019	60503
AYV6457	284610M000099188	07/01/2020	60503
AYV6583	284610M000098325	30/12/2019	60503
AYW6G26	284610M000099110	06/01/2020	60503
AYX8J68	284610M000099140	07/01/2020	60503
AYX9065	284610M000099316	08/01/2020	60503
AZB0660	284610M000099098	06/01/2020	60503
AZC2064	284610M000098061	27/12/2019	60503
AZD6423	284610M000099440	09/01/2020	60503
AZE0423	284610M000098635	01/01/2020	60503
AZE9D42	284610M000098634	01/01/2020	60503
AZE9G95	284610M000098101	28/12/2019	60503
AZG0926	284610M000098344	30/12/2019	60503
AZG2A08	284610M000098978	05/01/2020	60503
AZG3406	284610M000098657	01/01/2020	60503
AZG3406	284610M000099386	09/01/2020	60503
AZG3406	284610M000098627	01/01/2020	60503
AZI3484	284610M000098642	01/01/2020	60503
AZJ6239	284610M000099406	09/01/2020	60503
AZJ9114	284610M000098303	29/12/2019	60503
AZK9932	284610M000098460	31/12/2019	60503
AZL3611	284610M000098227	29/12/2019	60503
AZN2302	284610M000098584	01/01/2020	60503
AZN3124	284610M000098236	29/12/2019	60503
AZN8045	284610M000099022	05/01/2020	60503
AZN9715	284610M000098213	29/12/2019	60503
AZO1D88	284610M000099253	08/01/2020	60503
AZO8G76	284610M000098638	01/01/2020	56732
AZP1492	284610M000098336	30/12/2019	60503
AZP1492	284610M000098452	31/12/2019	60503
AZP1492	284610M000098437	30/12/2019	60503
AZR1G41	284610M000099008	05/01/2020	60503
AZR6313	284610M000099287	08/01/2020	60503
AZR6607	284610M000099079	06/01/2020	60503
AZR9109	284610M000098966	05/01/2020	60503
AZS2539	284610M000098404	30/12/2019	60503
AZS5246	284610M000098867	04/01/2020	60503
AZS9306	284610M000098987	05/01/2020	60503
AZT0581	284610M000098311	29/12/2019	60503
AZU5I14	284610M000098874	04/01/2020	60503
AZX1333	284610M000098953	04/01/2020	60503
AZX8I68	284610M000098668	01/01/2020	60503
AZY7135	284610M000099333	08/01/2020	60503
AZY7135	284610M000099270	08/01/2020	60503
AZZ3H23	284610M000099042	05/01/2020	60503
BAE3297	284610M000098702	02/01/2020	60503
BAF8220	284610M000098163	28/12/2019	60503
BAG2344	284610M000099341	08/01/2020	60503
BAG5I59	284610M000099381	09/01/2020	60503
BAJ6D07	284610M000099405	09/01/2020	60503
BAM3220	284610M000099161	07/01/2020	60503
BAM3220	284610M000099367	09/01/2020	60503
BAM3220	284610M000098384	30/12/2019	60503
BAM3220	284610M000098773	03/01/2020	60503
BAM3220	284610M000099257	08/01/2020	60503
BAM3220	284610M000099215	07/01/2020	60503
BAM3220	284610M000099286	08/01/2020	60503
BAM3220	284610M000099353	08/01/2020	60503
BAM3220	284610M000098334	30/12/2019	60503
BAM8328	284610M000098051	27/12/2019	60503
BAN0838	284610M000099146	07/01/2020	60503

BAN3823	284610M000099160	07/01/2020	60503
BAN7I29	284610M000098804	03/01/2020	60503
BAN7I29	284610M000098819	03/01/2020	60503
BAP4867	284610M000098563	31/12/2019	60503
BAP4867	284610M000098345	30/12/2019	60503
BAQ4764	284610M000098872	04/01/2020	60503
BAT4779	284610M000098229	29/12/2019	60503
BAT9265	284610M000099246	14/01/2020	60503
BAV3694	284610M000098996	05/01/2020	60503
BAV9820	284610M000098139	28/12/2019	60503
BAW0118	284610M000099142	07/01/2020	60503
BAW3047	284610M000098578	01/01/2020	60503
BAW9469	284610M000099314	08/01/2020	60503
BAX8370	284610M000098534	31/12/2019	60503
BBA8B19	284610M000098699	01/01/2020	60503
BBC4496	284610M000099396	09/01/2020	60503
BBC9829	284610M000099413	09/01/2020	60503
BBD6I68	284610M000098142	28/12/2019	60503
BBD8476	284610M000098439	30/12/2019	60503
BBE5H94	284610M000098194	28/12/2019	60503
BBE8486	284610M000098141	28/12/2019	60503
BBF6263	284610M000098098	28/12/2019	60503
BBH0962	284610M000099331	08/01/2020	60503
BBH2762	284610M000098331	30/12/2019	60503
BBI2787	284610M000098853	04/01/2020	60503
BBI4H43	284610M000098298	29/12/2019	60503
BBM9307	284610M000099421	09/01/2020	60503
BBO1118	284610M000098316	29/12/2019	60503
BBO8285	284610M000098271	29/12/2019	60503
BBP4040	284610M000098337	30/12/2019	60503
BBR0912	284610M000099262	08/01/2020	60503
BBR2836	284610M000098413	30/12/2019	60503
BBR6075	284610M000099044	05/01/2020	60503
BBR7242	284610M000099049	05/01/2020	60503
BBR7629	284610M000099387	09/01/2020	60503
BBR8976	284610M000099317	08/01/2020	60503
BBS6H42	284610M000099329	08/01/2020	60503
BBT1097	284610M000098245	29/12/2019	60503
BBT7B55	284610M000099167	07/01/2020	60503
BBV9E74	284610M000098492	31/12/2019	56732
BBW1846	284610M000098759	02/01/2020	60503
BBY3814	284610M000098212	29/12/2019	60503
BBY8852	284610M000098604	01/01/2020	60503
BBZ7695	284610M000098343	30/12/2019	60503
BBZ9596	284610M000099419	09/01/2020	60503
BCA4521	284610M000099055	06/01/2020	60503
BCD3974	284610M000099267	08/01/2020	60503
BCG7076	284610M000098548	31/12/2019	60503
BCG7203	284610M000098730	02/01/2020	60503
BCG8C35	284610M000098791	03/01/2020	60503
BCI2453	284610M000098164	28/12/2019	60503
BCI2453	284610M000099097	06/01/2020	60503
BCI4530	284610M000099199	07/01/2020	60503
BCI7787	284610M000098947	04/01/2020	60503
BCI7787	284610M000098949	04/01/2020	60503
BCJ1293	284610M000098985	05/01/2020	60503
BCJ6955	284610M000099189	07/01/2020	60503
BCK7787	284610M000098503	31/12/2019	60503
BCM4758	284610M000098562	31/12/2019	60503
BCM7129	284610M000099384	09/01/2020	60503
BCO5540	284610M000098471	31/12/2019	60503
BCO8678	284610M000098459	31/12/2019	60503
BCP7783	284610M000098403	30/12/2019	60503
BCP8072	284610M000099284	08/01/2020	60503
BCQ5235	284610M000098496	31/12/2019	60503
BCQ5235	284610M000098643	01/01/2020	60503
BCQ5235	284610M000099020	05/01/2020	60503
BCQ5D43	284610M000099303	08/01/2020	60503
BCQ7127	284610M000099037	05/01/2020	60503
BCS7J17	284610M000099427	09/01/2020	60503
BCV3H72	284610M000098659	01/01/2020	60503
BCV4G68	284610M000098800	03/01/2020	60503
BCW3D98	284610M000098793	03/01/2020	60503
BCW9E47	284610M000098942	04/01/2020	60503
BCX1I54	284610M000099439	09/01/2020	60503
BCX4E02	284610M000098174	28/12/2019	60503
BCY1E75	284610M000099154	07/01/2020	60503
BCY9F72	284610M000099404	09/01/2020	60503
BDA1I22	284610M000099271	08/01/2020	60503
BDD5B48	284610M000099123	06/01/2020	60503
BDD9E44	284610M000098648	01/01/2020	60503
BDF7D38	284610M000098991	05/01/2020	60503
BDF7I98	284610M000098393	30/12/2019	60503
BDG8E99	284610M000098069	27/12/2019	60503
BDH1H94	284610M000099099	06/01/2020	60503
BDH3E40	284610M000098206	29/12/2019	60503
BDH6B95	284610M000098473	31/12/2019	60503
BDI5J90	284610M000098673	01/01/2020	60503
BDI5J90	284610M000098655	01/01/2020	60503

BDI9A31	284610M000098803	03/01/2020	60503
BDL8E15	284610M000098681	01/01/2020	60503
BDL8E60	284610M000099309	08/01/2020	60503
BDN3G03	284610M000099306	08/01/2020	60503
BDN4C37	284610M000098423	30/12/2019	60503
BDN6E05	284610M000099418	09/01/2020	60503
BDO0111	284610M000098207	29/12/2019	60503
BDO0111	284610M000098516	31/12/2019	60503
BDO0111	284610M000098574	31/12/2019	60503
BDO0111	284610M000098198	28/12/2019	60503
BDO0111	284610M000098088	27/12/2019	60503
BDO0111	284610M000098539	31/12/2019	60503
BDO0111	284610M000098178	28/12/2019	60503
BDO0111	284610M000098274	29/12/2019	60503
BDO0111	284610M000098195	28/12/2019	60503
BDO0111	284610M000098322	29/12/2019	60503
BDO0111	284610M000098555	31/12/2019	60503
BDO0111	284610M000098438	30/12/2019	60503
BDO0111	284610M000098417	30/12/2019	60503
BDO0111	284610M000098197	28/12/2019	60503
BDO0111	284610M000098572	31/12/2019	60503
BDO0111	284610M000098362	30/12/2019	60503
BDO0111	284610M000098313	29/12/2019	60503
BDO0111	284610M000098440	30/12/2019	60503
BDO0111	284610M000098575	31/12/2019	60503
BDO0111	284610M000098421	30/12/2019	60503
BDO0111	284610M000098182	28/12/2019	60503
BDO0111	284610M000098483	31/12/2019	60503
BDO0111	284610M000098204	29/12/2019	60503
BDO9J57	284610M000098937	04/01/2020	60503
BDP6C46	284610M000098312	29/12/2019	60503
BDP6J89	284610M000098929	04/01/2020	60503
BDQ2G04	284610M000098821	03/01/2020	60503
BDQ6G38	284610M000098698	01/01/2020	60503
BDR2B75	284610M000099153	07/01/2020	60503
BDR2F97	284610M000098911	04/01/2020	60503
BDS8A73	284610M000098147	28/12/2019	60503
BEI0915	284610M000098846	04/01/2020	60503
BEN2528	284610M000098145	28/12/2019	60503
BET3146	284610M000098770	03/01/2020	60503
BET3146	284610M000099060	06/01/2020	60503
BEU0B20	284610M000098967	05/01/2020	60503
BEV2E22	284610M000098980	05/01/2020	60503
BGP0908	284610M000098609	01/01/2020	60503
BGP0908	284610M000098873	04/01/2020	60503
BGR6838	284610M000098116	28/12/2019	60503
BJQ4830	284610M000098957	04/01/2020	60503
BKU5778	284610M000098559	31/12/2019	60503
BMD8749	284610M000099139	07/01/2020	60503
BMQ7363	284610M000098880	04/01/2020	60503
BNG6914	284610M000098124	28/12/2019	60503
BON4865	284610M000098845	04/01/2020	60503
BOP7235	284610M000098211	29/12/2019	60503
BQN4596	284610M000098306	29/12/2019	60503
BRL5300	284610M000099226	07/01/2020	60503
BRX4157	284610M000099012	05/01/2020	60503
BRZ2796	284610M000099377	09/01/2020	60503
BSW0545	284610M000098260	29/12/2019	60503
BSW0545	284610M000098259	29/12/2019	60503
BSW0545	284610M000098726	02/01/2020	60503
BSW0545	284610M000098482	31/12/2019	60503
BSW0545	284610M000099006	05/01/2020	60503
BZM5033	284610M000098097	28/12/2019	60503
CAF8633	284610M000098640	01/01/2020	60503
CAK7F60	284610M000098671	01/01/2020	60503
CCD7087	284610M000099243	14/01/2020	60503
CCM7973	284610M000098218	29/12/2019	60503
CER2323	284610M000099366	09/01/2020	60503
CFE0543	284610M000098870	04/01/2020	60503
CFL4887	284610M000098990	05/01/2020	60503
CHE1614	284610M000098056	27/12/2019	60503
CHI2388	284610M000098214	29/12/2019	60503
CHS5C71	284610M000098414	30/12/2019	60503
CHS5C71	284610M000098806	03/01/2020	60503
CHS5C71	284610M000098389	30/12/2019	60503
CIP1046	284610M000099150	07/01/2020	60503
CJA8720	284610M000098678	01/01/2020	60503
CJC3909	284610M000099174	07/01/2020	60503
CJP4400	284610M000098511	31/12/2019	60503
CKE7546	284610M000098850	04/01/2020	60503
CKK9221	284610M000098242	29/12/2019	60503
CKY3733	284610M000098855	04/01/2020	60503
CLE7683	284610M000098351	30/12/2019	60503
CLV4463	284610M000099127	06/01/2020	60503
CMF0619	284610M000098450	31/12/2019	60503
CMF0619	284610M000098118	28/12/2019	60503
CMF0619	284610M000098706	02/01/2020	60503
CMH9454	284610M000099030	05/01/2020	60503
CMT5262	284610M000098391	30/12/2019	60503

CNH7559	284610M000098402	30/12/2019	60503
CNH7559	284610M000099320	08/01/2020	60503
CNX9H89	284610M000098530	31/12/2019	60503
COJ5548	284610M000098138	28/12/2019	56732
COY1D77	284610M000098527	31/12/2019	60503
CPB2278	284610M000098106	28/12/2019	60503
CQG3138	284610M000098374	30/12/2019	60503
CQV9866	284610M000099352	08/01/2020	60503
CRJ6333	284610M000099169	07/01/2020	56732
CRM5330	284610M000099173	07/01/2020	60503
CSB1872	284610M000098332	30/12/2019	60503
CSQ1966	284610M000098783	03/01/2020	60503
CSQ1966	284610M000098774	03/01/2020	60503
CTF9306	284610M000098292	29/12/2019	60503
CTN5973	284610M000098522	31/12/2019	60503
CTY4026	284610M000098921	04/01/2020	60503
CUF4600	284610M000098093	28/12/2019	60503
CVA2718	284610M000099124	06/01/2020	60503
CVA6466	284610M000099276	08/01/2020	60503
CVA6466	284610M000099388	09/01/2020	60503
CVQ3384	284610M000099106	06/01/2020	60503
CWJ2278	284610M000098680	01/01/2020	60503
CXM3860	284610M000099078	06/01/2020	60503
CXM3860	284610M000098230	29/12/2019	60503
CXM5579	284610M000098497	31/12/2019	60503
CYK7137	284610M000098976	05/01/2020	60503
CZR9626	284610M000099147	07/01/2020	60503
CZU0044	284610M000099029	05/01/2020	60503
CZX2839	284610M000098688	01/01/2020	60503
CZX3088	284610M000098592	01/01/2020	60503
DAM7743	284610M000099038	05/01/2020	60503
DAS5A96	284610M000098453	31/12/2019	60503
DCE3564	284610M000099289	08/01/2020	60503
DCG5576	284610M000098654	01/01/2020	60503
DCG5793	284610M000098786	03/01/2020	60503
DDD2658	284610M000098081	27/12/2019	60503
DEE3387	284610M000098128	28/12/2019	60503
DEE3387	284610M000098790	03/01/2020	60503
DEE3387	284610M000098463	31/12/2019	60503
DEE3387	284610M000098878	04/01/2020	60503
DEE3387	284610M000098347	30/12/2019	60503
DEQ0113	284610M000098392	30/12/2019	60503
DFH3E30	284610M000098758	02/01/2020	60503
DFS7276	284610M000099108	06/01/2020	60503
DGF7513	284610M000098481	31/12/2019	60503
DGI1964	284610M000098159	28/12/2019	60503
DGN2164	284610M000098766	02/01/2020	60503
DGN7374	284610M000098240	29/12/2019	60503
DGQ5910	284610M000099354	09/01/2020	60503
DGU9911	284610M000099072	06/01/2020	60503
DHK0718	284610M000098794	03/01/2020	60503
DIE6084	284610M000099225	07/01/2020	60503
DIK4019	284610M000099361	09/01/2020	60503
DIZ5614	284610M000099163	07/01/2020	60503
DJC7682	284610M000098636	01/01/2020	60503
DJE0682	284610M000098868	04/01/2020	60503
DJL0312	284610M000099264	08/01/2020	60503
DJO2J11	284610M000098792	03/01/2020	60503
DJO6545	284610M000099122	06/01/2020	60503
DJU4012	284610M000098221	29/12/2019	60503
DKN4105	284610M000098588	01/01/2020	60503
DKW2054	284610M000098123	28/12/2019	60503
DLD1457	284610M000098068	27/12/2019	60503
DLN9167	284610M000099301	08/01/2020	60503
DLR1350	284610M000099369	09/01/2020	60503
DLR7620	284610M000099034	05/01/2020	60503
DML3362	284610M000098117	28/12/2019	60503
DMV7447	284610M000098796	03/01/2020	60503
DMV7447	284610M000098350	30/12/2019	60503
DMY8533	284610M000098818	03/01/2020	60503
DNS7935	284610M000099178	07/01/2020	60503
DOD3371	284610M000098944	04/01/2020	60503
DOG8724	284610M000098676	01/01/2020	60503
DOR9026	284610M000098608	01/01/2020	60503
DOS9866	284610M000098973	05/01/2020	60503
DOT9378	284610M000098494	31/12/2019	60503
DOV6035	284610M000098956	04/01/2020	60503
DQK9827	284610M000098475	31/12/2019	60503
DQN9809	284610M000098167	28/12/2019	60503
DQQ9982	284610M000099234	07/01/2020	60503
DRI9292	284610M000098443	31/12/2019	60503
DRU6020	284610M000099148	07/01/2020	60503
DTA9D28	284610M000098754	02/01/2020	60503
DUD1338	284610M000098131	28/12/2019	60503
DUI9331	284610M000099200	07/01/2020	60503
DVA3F91	284610M000098679	01/01/2020	60503
DVB0F26	284610M000098489	31/12/2019	60503
DVJ7295	284610M000098467	31/12/2019	60503
DVO1323	284610M000098296	29/12/2019	60503

DYA7021	284610M000098416	30/12/2019	60503
DYA7021	284610M000098396	30/12/2019	60503
DYB4H37	284610M000099031	05/01/2020	60503
DYM9888	284610M000098755	02/01/2020	60503
EAB3H09	284610M000099077	06/01/2020	60503
EAD6988	284610M000099180	07/01/2020	56732
EAW5559	284610M000099059	06/01/2020	60503
EAY5633	284610M000098606	01/01/2020	60503
EBB1956	284610M000098491	31/12/2019	60503
EBJ2145	284610M000098080	27/12/2019	60503
EBR9852	284610M000098611	01/01/2020	60503
EDD5158	284610M000098704	02/01/2020	60503
EDO9380	284610M000098711	02/01/2020	60503
EEA6357	284610M000099368	09/01/2020	60503
EEA6357	284610M000099447	10/01/2020	60503
EFR3803	284610M000098892	04/01/2020	60503
EGT9367	284610M000098935	04/01/2020	60503
EGU3388	284610M000098883	04/01/2020	60503
EHJ2599	284610M000098209	29/12/2019	60503
EIO9226	284610M000098960	05/01/2020	60503
EIS8432	284610M000098237	29/12/2019	60503
EMX2798	284610M000099015	05/01/2020	60503
EMX2798	284610M000098995	05/01/2020	60503
ENA5644	284610M000099058	06/01/2020	60503
ENK2980	284610M000099118	06/01/2020	60503
EOV3882	284610M000099298	08/01/2020	60503
EPS6269	284610M000098220	29/12/2019	60503
EQE7670	284610M000099242	14/01/2020	60503
EQE7670	284610M000098045	27/12/2019	60503
EQI0435	284610M000098705	02/01/2020	60503
EQJ4684	284610M000098474	31/12/2019	60503
EQX7742	284610M000098277	29/12/2019	60503
ERH0112	284610M000098757	02/01/2020	60503
EUD0925	284610M000098285	29/12/2019	60503
EUQ4336	284610M000098594	01/01/2020	60503
EUU3595	284610M000098697	01/01/2020	60503
EUU3595	284610M000099066	06/01/2020	60503
EVS1E58	284610M000098175	28/12/2019	60503
EVS7G41	284610M000098342	30/12/2019	60503
EWR0325	284610M000098253	29/12/2019	60503
EWY4392	284610M000098247	29/12/2019	60503
EWY4392	284610M000098798	03/01/2020	60503
EWY4392	284610M000098079	27/12/2019	60503
EWY4392	284610M000098568	31/12/2019	60503
EXI1758	284610M000099001	05/01/2020	60503
EYS3897	284610M000098348	30/12/2019	60503
EZF9H23	284610M000099360	09/01/2020	60503
FAG9J96	284610M000099372	09/01/2020	56732
FAK6093	284610M000098113	28/12/2019	60503
FAL9713	284610M000098631	01/01/2020	60503
FAL9713	284610M000098464	31/12/2019	60503
FBC2011	284610M000099451	10/01/2020	60503
FBI4920	284610M000098961	05/01/2020	60503
FBQ0239	284610M000098300	29/12/2019	60503
FBW4G40	284610M000098823	03/01/2020	60503
FDJ8147	284610M000098095	28/12/2019	60503
FFA2464	284610M000098660	01/01/2020	60503
FFN3210	284610M000098895	04/01/2020	60503
FGE5C93	284610M000099062	06/01/2020	60503
FGO5078	284610M000098411	30/12/2019	60503
FGO8747	284610M000098234	29/12/2019	60503
FHH5B40	284610M000098769	03/01/2020	60503
FHO8505	284610M000099426	09/01/2020	60503
FHO8505	284610M000098952	04/01/2020	60503
FHO8505	284610M000098173	28/12/2019	60503
FHO8505	284610M000098955	04/01/2020	60503
FHO8505	284610M000099239	14/01/2020	60503
FHO8505	284610M000098889	04/01/2020	60503
FHO8505	284610M000098070	27/12/2019	60503
FHO8505	284610M000098359	30/12/2019	60503
FHU2558	284610M000099048	05/01/2020	60503
FHY1607	284610M000098905	04/01/2020	60503
FIE7208	284610M000099308	08/01/2020	60503
FJJ3040	284610M000098518	31/12/2019	60503
FLS8998	284610M000098052	27/12/2019	60503
FNA7325	284610M000098261	29/12/2019	60503
FNX1982	284610M000098276	29/12/2019	60503
FOR8807	284610M000098241	29/12/2019	60503
FQD9E55	284610M000098661	01/01/2020	60503
FRC5394	284610M000099135	06/01/2020	60503
FZI0528	284610M000098485	31/12/2019	60503
GDH8897	284610M000099179	07/01/2020	60503
GKD3440	284610M000099112	06/01/2020	60503
GNJ7952	284610M000099245	14/01/2020	60503
GRM7581	284610M000098355	30/12/2019	60503
GTM6545	284610M000098724	02/01/2020	60503
GVV7B34	284610M000098515	31/12/2019	60503
GYC2554	284610M000098971	05/01/2020	60503
GYV6I34	284610M000098717	02/01/2020	60503

GZP8575	284610M000099240	14/01/2020	60503
HCV7481	284610M000099364	09/01/2020	60503
HEJ6412	284610M000099445	10/01/2020	60503
HEW4162	284610M000098074	27/12/2019	60503
HGE7387	284610M000099027	05/01/2020	60503
HGJ4709	284610M000098201	28/12/2019	60503
HGV8626	284610M000098358	30/12/2019	60503
HLF2939	284610M000098600	01/01/2020	60503
HOU8435	284610M000098943	04/01/2020	60503
HPH3702	284610M000099442	10/01/2020	60503
HPR2F72	284610M000098553	31/12/2019	60503
HQX2973	284610M000098979	05/01/2020	60503
HRA5713	284610M000098542	31/12/2019	60503
HRC7644	284610M000098111	28/12/2019	60503
HRG9759	284610M000098244	29/12/2019	60503
HRJ5D33	284610M000099339	08/01/2020	60503
HRY3C37	284610M000098941	04/01/2020	60503
HSC8771	284610M000098669	01/01/2020	60503
HSE8348	284610M000099017	05/01/2020	60503
HSF4392	284610M000099111	06/01/2020	60503
HSM5494	284610M000098890	04/01/2020	60503
HSM7373	284610M000099437	09/01/2020	60503
HSO5064	284610M000098154	28/12/2019	60503
HSW5494	284610M000099400	09/01/2020	60503
HSZ3939	284610M000098580	01/01/2020	60503
HUZ7601	284610M000099206	07/01/2020	60503
HWT4576	284610M000098317	29/12/2019	60503
IGY2809	284610M000098208	29/12/2019	60503
IIU8004	284610M000098445	31/12/2019	60503
IMI9776	284610M000098934	04/01/2020	60503
IMI9776	284610M000099268	08/01/2020	60503
IMI9776	284610M000098779	03/01/2020	60503
IMI9776	284610M000098544	31/12/2019	60503
IMI9776	284610M000099425	09/01/2020	60503
IMI9776	284610M000098120	28/12/2019	60503
IMI9776	284610M000098465	31/12/2019	60503
IMI9776	284610M000098456	31/12/2019	60503
IMI9776	284610M000099075	06/01/2020	60503
INB6261	284610M000098373	30/12/2019	60503
INS4838	284610M000099449	10/01/2020	60503
IOU1G84	284610M000099192	07/01/2020	60503
IPN0426	284610M000098710	02/01/2020	60503
IPN0426	284610M000098132	28/12/2019	60503
JEU7904	284610M000098731	02/01/2020	56732
JGB5027	284610M000099393	09/01/2020	60503
JPZ8794	284610M000098725	02/01/2020	60503
JRK0E83	284610M000098841	03/01/2020	60503
JTX8723	284610M000099126	06/01/2020	60503
JVY4980	284610M000098620	01/01/2020	60503
JXR6975	284610M000098109	28/12/2019	60503
JYD8134	284610M000098938	04/01/2020	60503
JZA1536	284610M000098349	30/12/2019	60503
JZE7696	284610M000099332	08/01/2020	60503
JZI2584	284610M000098914	04/01/2020	60503
JZV4267	284610M000098529	31/12/2019	60503
JZW3344	284610M000098434	30/12/2019	60503
KAH5801	284610M000098982	05/01/2020	60503
KAH5801	284610M000098441	31/12/2019	60503
KAS3778	284610M000098233	29/12/2019	60503
KEH2817	284610M000099074	06/01/2020	60503
KGI0322	284610M000098607	01/01/2020	60503
KGJ3131	284610M000098932	04/01/2020	60503
KGJ3131	284610M000098909	04/01/2020	60503
KGN6087	284610M000098232	29/12/2019	60503
KHK6007	284610M000098666	01/01/2020	60503
KIO5032	284610M000098601	01/01/2020	60503
KIS7754	284610M000098586	01/01/2020	60503
KJA2829	284610M000099166	07/01/2020	60503
KKB6630	284610M000098050	27/12/2019	60503
KLV8347	284610M000098984	05/01/2020	60503
KVP3082	284610M000098812	03/01/2020	60503
KXO2351	284610M000099362	09/01/2020	60503
LCM2185	284610M000098808	03/01/2020	60503
LGH4875	284610M000098690	01/01/2020	60503
LID1D40	284610M000098330	30/12/2019	60503
LKO0391	284610M000099087	06/01/2020	60503
LLH8021	284610M000099177	07/01/2020	60503
LNN6958	284610M000098535	31/12/2019	60503
LQK5264	284610M000098205	29/12/2019	60503
LSF7341	284610M000098649	01/01/2020	60503
LTL5I82	284610M000098797	03/01/2020	60503
LVL4693	284610M000098055	27/12/2019	60503
LVO9645	284610M000098517	31/12/2019	60503
LVO9645	284610M000098993	05/01/2020	60503
LWS6163	284610M000098321	29/12/2019	60503
LYD1557	284610M000099204	07/01/2020	60503
LYS5200	284610M000098619	01/01/2020	60503
LZL8001	284610M000098478	31/12/2019	60503
LZY5384	284610M000098742	02/01/2020	60503

LZZ6613	284610M000098436	30/12/2019	60503
LZZ7657	284610M000099201	07/01/2020	60503
MBJ3400	284610M000098802	03/01/2020	60503
MBS9086	284610M000098222	29/12/2019	60503
MCF8261	284610M000098975	05/01/2020	60503
MCU5766	284610M000098958	04/01/2020	60503
MFA8242	284610M000099297	08/01/2020	60503
MFR3E94	284610M000099144	07/01/2020	60503
MFX1612	284610M000098569	31/12/2019	60503
MGS9554	284610M000099071	06/01/2020	60503
MIQ4445	284610M000099454	10/01/2020	60503
MJM2D94	284610M000098772	03/01/2020	60503
MKA7H12	284610M000098243	29/12/2019	60503
MLI2382	284610M000099278	08/01/2020	60503
MLT0607	284610M000098737	02/01/2020	60503
MMM5559	284610M000098782	03/01/2020	60503
MWU5066	284610M000098701	02/01/2020	60503
MYH0671	284610M000098840	03/01/2020	60503
NCE2829	284610M000098946	04/01/2020	60503
NCH6A22	284610M000098269	29/12/2019	60503
NDS8413	284610M000098720	02/01/2020	60503
NDS8413	284610M000098763	02/01/2020	60503
NDS8413	284610M000098192	28/12/2019	60503
NDS8413	284610M000098837	03/01/2020	60503
NDX8129	284610M000098537	31/12/2019	60503
NEJ8166	284610M000099373	09/01/2020	60503
NEW3598	284610M000099064	06/01/2020	60503
NEY1672	284610M000098887	04/01/2020	60503
NFU3E10	284610M000099028	05/01/2020	60503
NGV1693	284610M000099165	07/01/2020	60503
NLC3714	284610M000099003	05/01/2020	60503
NLM4D96	284610M000098083	27/12/2019	60503
NMF9011	284610M000098805	03/01/2020	60503
NMU6G99	284610M000098257	29/12/2019	60503
NPD0057	284610M000099436	09/01/2020	60503
NPD0057	284610M000099343	08/01/2020	60503
NPD0057	284610M000098442	31/12/2019	60503
NPD0057	284610M000098761	02/01/2020	60503
NPD0057	284610M000098077	27/12/2019	60503
NRL2827	284610M000099086	06/01/2020	60503
NRU2534	284610M000098433	30/12/2019	60503
NRU4335	284610M000098357	30/12/2019	60503
NSA4997	284610M000099450	10/01/2020	60503
NSC5249	284610M000098071	27/12/2019	60503
NUA6934	284610M000098622	01/01/2020	60503
NUB9059	284610M000098617	01/01/2020	60503
NWJ7298	284610M000099300	08/01/2020	60503
NWJ9J69	284610M000098940	04/01/2020	60503
NYW6965	284610M000099186	07/01/2020	60503
OCA4A00	284610M000098187	28/12/2019	60503
OFM9468	284610M000098739	02/01/2020	60503
OGZ9741	284610M000098469	31/12/2019	60503
OHP5155	284610M000099155	07/01/2020	60503
ONF9I00	284610M000098583	01/01/2020	60503
ONP8221	284610M000098430	30/12/2019	60503
ONT5049	284610M000099457	10/01/2020	60503
OPK9688	284610M000098696	01/01/2020	60503
OVI5C77	284610M000098412	30/12/2019	60503
OWL6761	284610M000099275	08/01/2020	60503
OWR9393	284610M000099156	07/01/2020	60503
OYW9B65	284610M000099359	09/01/2020	60503
PBS6119	284610M000098859	04/01/2020	60503
PEP4038	284610M000098540	31/12/2019	60503
PFV5B15	284610M000098951	04/01/2020	60503
PGO9987	284610M000098716	02/01/2020	60503
PGR1E31	284610M000099247	14/01/2020	60503
PLC6C46	284610M000098190	28/12/2019	60503
PPK0548	284610M000099408	09/01/2020	60503
PQF4987	284610M000098871	04/01/2020	60503
PQJ8700	284610M000098861	04/01/2020	60503
PRV5570	284610M000098860	04/01/2020	60503
PWU7461	284610M000098125	28/12/2019	60503
PXR3017	284610M000098981	05/01/2020	60503
PZD9319	284610M000098062	27/12/2019	60503
PZQ6D76	284610M000098928	04/01/2020	60503
QAJ3718	284610M000098566	31/12/2019	60503
QCY4718	284610M000098057	27/12/2019	60503
QHK3875	284610M000098571	31/12/2019	60503
QKP3B61	284610M000098832	03/01/2020	60503
QMW7D82	284610M000099076	06/01/2020	60503
QNJ3G03	284610M000099231	07/01/2020	60503
QNS5447	284610M000098736	02/01/2020	60503
QNW3058	284610M000098468	31/12/2019	60503
QPI0F49	284610M000098851	04/01/2020	60503
QPI8679	284610M000099151	07/01/2020	60503
QPJ5552	284610M000098974	05/01/2020	60503
QPM4876	284610M000098315	29/12/2019	60503
QPQ9334	284610M000098480	31/12/2019	60503
QPU1537	284610M000098965	05/01/2020	60503

QQI3661	284610M000098395	30/12/2019	60503
QQJ8517	284610M000098691	01/01/2020	60503
QQL7610	284610M000099067	06/01/2020	60503
QQP0951	284610M000099282	08/01/2020	60503
QUO9498	284610M000099327	08/01/2020	60503
QUP6822	284610M000099402	09/01/2020	60503
QUQ6473	284610M000099417	09/01/2020	60503
QUV5552	284610M000099459	10/01/2020	60503
QWR5495	284610M000099251	08/01/2020	60503
QWT7970	284610M000098633	01/01/2020	60503
QWZ6940	284610M000098605	01/01/2020	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:4A7BEA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 1216/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAP7I88	284610J000049026	19/01/2020	70721
ABW8651	284610J000048014	15/01/2020	51851
ABW8728	284610J000050004	17/01/2020	51851
AFB3937	284610J000024158	09/01/2020	70301
AFH6082	284610J000042479	13/01/2020	51851
AFI4718	284610J000042487	13/01/2020	51851
AFK7805	284610J000048041	19/01/2020	51851
AFL7619	284610J000042468	13/01/2020	51851
AFU0013	284610J000024162	10/01/2020	51851
AGV4826	284610J000050002	17/01/2020	51851
AHE5470	284610J000048011	15/01/2020	51851
AIA1765	284610J000048031	17/01/2020	55414
AIG2098	284610J000024167	13/01/2020	55090
AIJ4F11	284610J000042466	13/01/2020	51851
AIK6278	284610J000042470	13/01/2020	51851
AJC0553	284610J000042457	13/01/2020	51851
AJI5538	284610J000042481	13/01/2020	51851
AJI6909	284610J000048026	16/01/2020	73662
AJT9610	284610J000049025	19/01/2020	51851
AJT9610	284610J000049024	19/01/2020	65300
AJX8D19	284610J000051001	15/01/2020	65300
ALK2368	284610J000042448	11/01/2020	51851
ALL0122	284610J000049012	13/01/2020	51851
ALP0513	284610J000048009	15/01/2020	51851
ALS2505	284610J000049028	20/01/2020	76251
ALV1242	284610J000024168	13/01/2020	73662
ALV4575	284610J000050022	17/01/2020	57380
ALV7716	284610J000042472	13/01/2020	51851
AMG7285	284610J000050013	17/01/2020	51851
ANA3944	284610J000024165	11/01/2020	65300
ANG6E71	284610J000048037	19/01/2020	51851
AOG8584	284610J000042445	09/01/2020	76332
AOK7115	284610J000050020	17/01/2020	51851
APB3D15	284610J000042449	11/01/2020	55680
APB6785	284610J000042467	13/01/2020	51851
API4911	284610J000048021	15/01/2020	51851
APM0067	284610J000042477	13/01/2020	51851
APM0587	284610J000049006	13/01/2020	61220
APP7807	284610J000024154	07/01/2020	58780
APT2337	284610J000042469	13/01/2020	51851
AQB4D77	284610J000049027	20/01/2020	55414
AQH2001	284610J000048027	16/01/2020	55414
AQQ6969	284610J000048049	19/01/2020	65300
AQR9457	284610J000048044	19/01/2020	51851
ARD3291	284610J000048019	15/01/2020	51851
ARF4052	284610J000050014	17/01/2020	73662
ARL8899	284610J000049010	13/01/2020	61220
ASD4821	284610J000049014	13/01/2020	51851
ASE2781	284610J000048013	15/01/2020	51851
ASG6835	284610J000050006	17/01/2020	51851
ASJ3210	284610J000048002	14/01/2020	65300
ASO5019	284610J000024164	11/01/2020	55414
ASV8067	284610J000024160	10/01/2020	51852
ASW9213	284610J000049013	13/01/2020	51851
ASX6465	284610J000049009	13/01/2020	51851
ASX6E49	284610J000042464	13/01/2020	51851
ATD4E41	284610J000049002	13/01/2020	51851
ATZ8875	284610J000024153	07/01/2020	60502
AUH7147	284610J000042474	13/01/2020	51851
AUI7435	284610J000024163	11/01/2020	55250
AUJ9160	284610J000042451	11/01/2020	54870
AUO6050	284610J000050001	17/01/2020	51851

AUS7113	284610J000041851	12/01/2020	61733
AUY6602	284610J000049023	16/01/2020	70301
AVA2799	284610J000048028	16/01/2020	55414
AVQ6842	284610J000042482	13/01/2020	51851
AVW4950	284610J000048029	17/01/2020	73662
AWA1574	284610J000050008	17/01/2020	51851
AWD1829	284610J000049001	13/01/2020	61220
AWM6014	284610J000050018	17/01/2020	51851
AWY3549	284610J000042465	13/01/2020	51851
AXM4B25	284610J000048039	19/01/2020	51851
AXM9199	284610J000024159	09/01/2020	55414
AYG1622	284610J000042484	13/01/2020	51851
AYO4703	284610J000041849	10/01/2020	73662
AYS7405	284610J000042461	13/01/2020	73662
AZA6412	284610J000049008	13/01/2020	51851
AZD5380	284610J000042452	11/01/2020	56570
AZH5017	284610J000048010	15/01/2020	51851
AZH7938	284610J000042478	13/01/2020	51851
AZI8267	284610J000048004	14/01/2020	51851
AZO7D83	284610J000042447	09/01/2020	70301
AZT5330	284610J000050009	17/01/2020	51851
BAA7J54	284610J000048032	17/01/2020	70301
BAM7048	284610J000049017	13/01/2020	76332
BBX7494	284610J000048048	19/01/2020	70301
BCH6076	284610J000048020	15/01/2020	51851
BCK9137	284610J000048003	14/01/2020	76332
BCS6A45	284610J000049005	13/01/2020	51851
BFO4253	284610J000048001	14/01/2020	54521
BJK3945	284610J000048043	19/01/2020	51851
BLM2750	284610J000042485	13/01/2020	51851
BNF7652	284610J000042480	13/01/2020	51851
BOG2249	284610J000050003	17/01/2020	51851
CBJ4378	284610J000049015	13/01/2020	51851
CDV6888	284610J000048008	15/01/2020	76331
CME7000	284610J000049020	13/01/2020	51851
CMP9111	284610J000048012	15/01/2020	51851
COM4790	284610J000048025	16/01/2020	73662
CQW4115	284610J000049022	15/01/2020	76331
CTR8897	284610J000048015	15/01/2020	51851
DBH7047	284610J000048022	15/01/2020	51851
DBN8810	284610J000042476	13/01/2020	51851
DBN8810	284610J000042475	13/01/2020	51930
DGN0388	284610J000048042	19/01/2020	51851
DQK0875	284610J000048047	19/01/2020	51851
DQK9827	284610J000050005	17/01/2020	51851
DUC8848	284610J000048040	19/01/2020	51851
ELC0J39	284610J000042446	09/01/2020	55414
EMH1730	284610J000024169	13/01/2020	55414
EMR4816	284610J000048030	17/01/2020	76252
ETH9359	284610J000024152	07/01/2020	65300
EVJ1B02	284610J000049011	13/01/2020	51851
FFT4151	284610J000049019	13/01/2020	73662
FIS4886	284610J000024151	06/01/2020	65300
GUN1089	284610J000042483	13/01/2020	51851
HSD0889	284610J000050016	17/01/2020	51851
IIN1061	284610J000048018	15/01/2020	51851
IMT6E51	284610J000049004	13/01/2020	51851
IPT3037	284610J000042450	11/01/2020	57380
ISA3781	284610J000050012	17/01/2020	51851
ITG5856	284610J000049021	13/01/2020	65300
JPD1685	284610J000042454	13/01/2020	51851
JZO6318	284610J000050015	17/01/2020	51851
KOH2842	284610J000048023	15/01/2020	51851
KXV7858	284610J000048036	19/01/2020	51851
KYS0863	284610J000048033	17/01/2020	76332
LOZ4609	284610J000049003	13/01/2020	51851
MBN0C73	284610J000049016	13/01/2020	61220
MLT4368	284610J000050021	17/01/2020	51851
NBC4D32	284610J000048046	19/01/2020	51851
NBV3810	284610J000041850	10/01/2020	51851
NXY5218	284610J000042471	13/01/2020	51851
NYJ8400	284610J000049007	13/01/2020	61220

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:CD59A772

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 1237/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACA1C58	284610NIC0007803	22/01/2020	50020	R$ 293,47

AET4G58	284610NIC0007806	22/01/2020	50020	R$ 293,47
AFN1392	284610NIC0007822	22/01/2020	50020	R$ 293,47
AJD5055	284610NIC0007810	22/01/2020	50020	R$ 880,41
ALJ5312	284610NIC0007804	22/01/2020	50020	R$ 293,47
ALW0197	284610NIC0007825	22/01/2020	50020	R$ 293,47
ALY7182	284610NIC0007817	22/01/2020	50020	R$ 293,47
APV8161	284610NIC0007807	22/01/2020	50020	R$ 293,47
APY3800	284610NIC0007834	22/01/2020	50020	R$ 293,47
ARV9233	284610NIC0007827	22/01/2020	50020	R$ 586,94
ASG4854	284610NIC0007836	22/01/2020	50020	R$ 293,47
ASI5134	284610NIC0007835	22/01/2020	50020	R$ 293,47
ASP8079	284610NIC0007802	22/01/2020	50020	R$ 586,94
ASY8450	284610NIC0007832	22/01/2020	50020	R$ 586,94
AUO0237	284610NIC0007791	22/01/2020	50020	R$ 293,47
AVI3903	284610NIC0007821	22/01/2020	50020	R$ 586,94
AVU6082	284610NIC0007797	22/01/2020	50020	R$ 293,47
AWE3195	284610NIC0007815	22/01/2020	50020	R$ 293,47
AWP6053	284610NIC0007800	22/01/2020	50020	R$ 293,47
AXC0309	284610NIC0007813	22/01/2020	50020	R$ 293,47
AYO3183	284610NIC0007782	22/01/2020	50020	R$ 586,94
AZH8A50	284610NIC0007818	22/01/2020	50020	R$ 586,94
AZW4606	284610NIC0007833	22/01/2020	50020	R$ 586,94
BAV2540	284610NIC0007801	22/01/2020	50020	R$ 293,47
BAZ5603	284610NIC0007809	22/01/2020	50020	R$ 586,94
BBG1I91	284610NIC0007781	22/01/2020	50020	R$ 293,47
BBG2A50	284610NIC0007838	22/01/2020	50020	R$ 293,47
BBR1448	284610NIC0007812	22/01/2020	50020	R$ 586,94
BCG3914	284610NIC0007823	22/01/2020	50020	R$ 293,47
BCI7020	284610NIC0007819	22/01/2020	50020	R$ 293,47
BDA6B33	284610NIC0007816	22/01/2020	50020	R$ 293,47
BDC4B54	284610NIC0007805	22/01/2020	50020	R$ 293,47
CYX8033	284610NIC0007820	22/01/2020	50020	R$ 195,23
DCP6003	284610NIC0007828	22/01/2020	50020	R$ 1.760,82
FKT8A77	284610NIC0007814	22/01/2020	50020	R$ 293,47
HHU5630	284610NIC0007837	22/01/2020	50020	R$ 293,47
IXX0G10	284610NIC0007824	22/01/2020	50020	R$ 293,47
MEG6660	284610NIC0007830	22/01/2020	50020	R$ 293,47
MGN9298	284610NIC0007829	22/01/2020	50020	R$ 293,47
NKU4327	284610NIC0007788	22/01/2020	50020	R$ 293,47
OBE6060	284610NIC0007799	22/01/2020	50020	R$ 293,47
OBM8G16	284610NIC0007780	22/01/2020	50020	R$ 293,47
PYT9017	284610NIC0007831	22/01/2020	50020	R$ 293,47
QNI2522	284610NIC0007808	22/01/2020	50020	R$ 293,47
QOV6901	284610NIC0007790	22/01/2020	50020	R$ 293,47
QPA4254	284610NIC0007786	22/01/2020	50020	R$ 293,47
QPD0657	284610NIC0007811	22/01/2020	50020	R$ 586,94
QPK9813	284610NIC0007792	22/01/2020	50020	R$ 293,47
QPQ6415	284610NIC0007784	22/01/2020	50020	R$ 293,47
QPR9905	284610NIC0007795	22/01/2020	50020	R$ 293,47
QQC0724	284610NIC0007783	22/01/2020	50020	R$ 293,47
QQI4997	284610NIC0007826	22/01/2020	50020	R$ 293,47
QQN8559	284610NIC0007798	22/01/2020	50020	R$ 293,47
QQV1441	284610NIC0007785	22/01/2020	50020	R$ 293,47
QQV1660	284610NIC0007796	22/01/2020	50020	R$ 880,41
QQV1660	284610NIC0007793	22/01/2020	50020	R$ 293,47
QQV1660	284610NIC0007794	22/01/2020	50020	R$ 586,94
QQZ9956	284610NIC0007787	22/01/2020	50020	R$ 293,47
QUC2945	284610NIC0007789	22/01/2020	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:0EFDD753

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 1238/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC8094	284610M000099894	13/01/2020	60503
AAD0E44	284610M000099969	14/01/2020	60503
AAD5090	284610M000099711	12/01/2020	60503
ABF1003	284610M000100236	16/01/2020	60503
ABF4173	284610M000099610	11/01/2020	60503
ABF4173	284610M000100184	16/01/2020	60503
ABF4173	284610M000100185	16/01/2020	60503
ABF4173	284610M000099573	11/01/2020	60503
ABF4173	284610M000099578	11/01/2020	60503
ABL1972	284610M000100284	17/01/2020	60503
ABO3G73	284610M000100068	15/01/2020	60503
ABS9F23	284610M000100005	14/01/2020	60503
ABY0D42	284610M000100229	16/01/2020	60503
ABZ8580	284610M000100040	14/01/2020	60503
ABZ8580	284610M000100104	15/01/2020	60503

ACK3001	284610M000099533	10/01/2020	60503
ACL3077	284610M000099788	12/01/2020	60503
ACS9347	284610M000099574	11/01/2020	60503
ACT3838	284610M000100094	15/01/2020	60503
ACV7770	284610M000100194	16/01/2020	60503
ACV7770	284610M000099767	12/01/2020	60503
ADG8441	284610M000099854	13/01/2020	60503
ADX2921	284610M000099867	13/01/2020	60503
AEA0243	284610M000099513	10/01/2020	60503
AEB7H66	284610M000099720	12/01/2020	60503
AEG9339	284610M000099874	13/01/2020	60503
AEI8888	284610M000100111	15/01/2020	60503
AEQ4489	284610M000099685	11/01/2020	60503
AEV2232	284610M000099468	10/01/2020	60503
AEZ1439	284610M000099901	13/01/2020	60503
AFN1891	284610M000099785	12/01/2020	60503
AFO4200	284610M000099976	14/01/2020	60503
AFQ2813	284610M000099971	14/01/2020	60503
AFQ3173	284610M000099496	10/01/2020	60503
AFS0827	284610M000099732	12/01/2020	60503
AFS0827	284610M000099705	12/01/2020	60503
AFW8684	284610M000100206	16/01/2020	60503
AFX3F17	284610M000099722	12/01/2020	60503
AFX9833	284610M000100205	16/01/2020	60503
AGC6808	284610M000099633	11/01/2020	60503
AGD6695	284610M000099727	12/01/2020	60503
AGE1B12	284610M000100308	17/01/2020	60503
AGG0063	284610M000100057	15/01/2020	60503
AGI6604	284610M000100192	16/01/2020	60503
AGK5656	284610M000099906	13/01/2020	60503
AGU0504	284610M000099925	13/01/2020	60503
AGW8725	284610M000099886	13/01/2020	60503
AHC6943	284610M000100144	15/01/2020	60503
AHE6286	284610M000100254	17/01/2020	60503
AHH6473	284610M000100202	16/01/2020	60503
AHH8192	284610M000099765	12/01/2020	60503
AHI8637	284610M000099962	14/01/2020	60503
AHJ6337	284610M000100130	15/01/2020	60503
AHJ6337	284610M000099548	10/01/2020	60503
AHO7302	284610M000099681	11/01/2020	60503
AHP7409	284610M000100317	17/01/2020	60503
AHQ9A34	284610M000100125	15/01/2020	60503
AHR3115	284610M000099739	12/01/2020	60503
AHW2199	284610M000100055	15/01/2020	60503
AHW2199	284610M000100264	17/01/2020	60503
AHX5603	284610M000099832	13/01/2020	60503
AHY3169	284610M000099800	12/01/2020	60503
AHZ2292	284610M000099656	11/01/2020	60503
AHZ7033	284610M000099961	14/01/2020	60503
AIA5137	284610M000099903	13/01/2020	60503
AIA5447	284610M000100207	16/01/2020	60503
AIB0033	284610M000100100	15/01/2020	60503
AIC7J41	284610M000099929	13/01/2020	60503
AIC7J41	284610M000100011	14/01/2020	60503
AIC7J41	284610M000099809	12/01/2020	60503
AIE0272	284610M000100176	16/01/2020	60503
AIE0272	284610M000100146	15/01/2020	60503
AIF4519	284610M000100314	17/01/2020	60503
AIF4519	284610M000099930	13/01/2020	60503
AIH1357	284610M000100183	16/01/2020	60503
AIK6504	284610M000099510	10/01/2020	60503
AIK6504	284610M000099532	10/01/2020	60503
AIL2150	284610M000100114	15/01/2020	60503
AIR3B67	284610M000099851	13/01/2020	60503
AIU0F15	284610M000100126	15/01/2020	60503
AIU8400	284610M000099556	10/01/2020	60503
AIZ4595	284610M000100199	16/01/2020	60503
AIZ7683	284610M000100031	15/01/2020	60503
AJC4875	284610M000099706	12/01/2020	60503
AJD2828	284610M000099975	14/01/2020	60503
AJD3049	284610M000100157	16/01/2020	60503
AJD3049	284610M000100170	16/01/2020	60503
AJD3049	284610M000100269	17/01/2020	60503
AJE0414	284610M000099942	13/01/2020	60503
AJF6526	284610M000100019	14/01/2020	60503
AJF6526	284610M000099933	13/01/2020	60503
AJF6526	284610M000100232	16/01/2020	60503
AJG4526	284610M000099959	14/01/2020	60503
AJG5103	284610M000100050	15/01/2020	60503
AJG5103	284610M000099988	14/01/2020	60503
AJG5103	284610M000100045	15/01/2020	60503
AJH7161	284610M000099917	13/01/2020	60503
AJI8620	284610M000099683	11/01/2020	60503
AJI8620	284610M000099791	12/01/2020	60503
AJI9004	284610M000099606	11/01/2020	60503
AJJ2894	284610M000099966	14/01/2020	60503
AJJ5547	284610M000099958	14/01/2020	60503
AJL8263	284610M000100015	14/01/2020	60503
AJM6577	284610M000100086	15/01/2020	60503

AJM7153	284610M000099662	11/01/2020	60503
AJM9621	284610M000099926	13/01/2020	56732
AJN2443	284610M000099875	13/01/2020	60503
AJN4565	284610M000099853	13/01/2020	60503
AJN4565	284610M000099621	11/01/2020	60503
AJO5089	284610M000099694	11/01/2020	60503
AJP4957	284610M000099740	12/01/2020	60503
AJT2633	284610M000099716	12/01/2020	60503
AJT2668	284610M000099826	13/01/2020	60503
AJV0346	284610M000100145	16/01/2020	60503
AJV8234	284610M000100243	16/01/2020	60503
AJV8941	284610M000099660	11/01/2020	60503
AJX4740	284610M000099608	11/01/2020	60503
AKA3497	284610M000099948	14/01/2020	60503
AKD3486	284610M000099902	13/01/2020	60503
AKD5872	284610M000099745	12/01/2020	60503
AKI1J58	284610M000099480	10/01/2020	60503
AKI4806	284610M000099786	12/01/2020	60503
AKI4806	284610M000100004	14/01/2020	60503
AKI4806	284610M000100110	15/01/2020	60503
AKI4806	284610M000100119	15/01/2020	60503
AKJ4374	284610M000100301	17/01/2020	60503
AKJ6771	284610M000099566	10/01/2020	60503
AKK2320	284610M000099560	10/01/2020	60503
AKK8186	284610M000100201	16/01/2020	60503
AKK8186	284610M000100012	14/01/2020	60503
AKN3008	284610M000099595	11/01/2020	60503
AKN4348	284610M000100291	17/01/2020	60503
AKO1552	284610M000100228	16/01/2020	60503
AKO1552	284610M000100251	17/01/2020	60503
AKO1552	284610M000099549	10/01/2020	60503
AKO1552	284610M000099935	13/01/2020	60503
AKO1552	284610M000099836	13/01/2020	60503
AKO4911	284610M000099816	12/01/2020	60503
AKP1399	284610M000100106	15/01/2020	60503
AKP1399	284610M000099817	12/01/2020	60503
AKP1399	284610M000099644	11/01/2020	60503
AKP1399	284610M000100227	16/01/2020	60503
AKP1399	284610M000099772	12/01/2020	60503
AKP1399	284610M000100000	14/01/2020	60503
AKP1399	284610M000100008	14/01/2020	60503
AKP1399	284610M000100244	16/01/2020	60503
AKP1399	284610M000100123	15/01/2020	60503
AKS5008	284610M000099861	13/01/2020	60503
AKU6258	284610M000100181	16/01/2020	60503
AKW3748	284610M000099965	14/01/2020	60503
AKX6965	284610M000100034	14/01/2020	60503
AKY5G21	284610M000100060	15/01/2020	60503
AKZ8262	284610M000100102	15/01/2020	60503
ALA4943	284610M000100219	16/01/2020	60503
ALA4943	284610M000100203	16/01/2020	60503
ALB5286	284610M000099565	10/01/2020	60503
ALD2755	284610M000099783	12/01/2020	60503
ALD3018	284610M000100066	15/01/2020	60503
ALF2956	284610M000100027	14/01/2020	60503
ALG6846	284610M000099813	12/01/2020	60503
ALI7181	284610M000100072	15/01/2020	60503
ALJ2504	284610M000099728	12/01/2020	60503
ALL3233	284610M000100258	17/01/2020	60503
ALL7502	284610M000099672	11/01/2020	60503
ALM5298	284610M000099521	10/01/2020	60503
ALN2390	284610M000099601	11/01/2020	60503
ALP3243	284610M000099828	13/01/2020	60503
ALQ1902	284610M000099592	11/01/2020	60503
ALQ1902	284610M000100190	16/01/2020	60503
ALR0365	284610M000100302	17/01/2020	60503
ALR0732	284610M000099570	11/01/2020	60503
ALV8361	284610M000100009	14/01/2020	60503
ALW4501	284610M000100075	15/01/2020	60503
ALW8887	284610M000100136	15/01/2020	60503
ALY2101	284610M000100115	15/01/2020	60503
AMB6641	284610M000099941	13/01/2020	60503
AMB9057	284610M000099538	10/01/2020	60503
AMD5106	284610M000099714	12/01/2020	60503
AME4I88	284610M000099780	12/01/2020	60503
AME6091	284610M000099631	11/01/2020	60503
AME8989	284610M000099982	14/01/2020	60503
AMF4744	284610M000100062	15/01/2020	60503
AMF4744	284610M000100293	17/01/2020	60503
AMF4744	284610M000099967	14/01/2020	60503
AMF4744	284610M000100299	17/01/2020	60503
AMG8562	284610M000099769	12/01/2020	60503
AMG8562	284610M000100208	16/01/2020	60503
AMK2860	284610M000099992	14/01/2020	60503
AMK5953	284610M000100272	17/01/2020	60503
AML5467	284610M000099736	12/01/2020	60503
AMM3191	284610M000099657	11/01/2020	60503
AMN6843	284610M000099689	11/01/2020	60503
AMQ4923	284610M000099508	10/01/2020	60503

AMR0246	284610M000100037	15/01/2020	60503
AMU1400	284610M000100020	14/01/2020	60503
AMU6J90	284610M000099781	12/01/2020	60503
AMV3135	284610M000099525	10/01/2020	60503
AMZ4660	284610M000100223	16/01/2020	60503
AMZ7382	284610M000099477	10/01/2020	60503
ANB2273	284610M000100240	16/01/2020	60503
ANB2780	284610M000099581	11/01/2020	60503
ANB6252	284610M000099871	13/01/2020	60503
ANB6252	284610M000099895	13/01/2020	60503
ANF1788	284610M000099870	13/01/2020	60503
ANF8937	284610M000099752	12/01/2020	60503
ANH0754	284610M000099506	10/01/2020	60503
ANH1141	284610M000100105	15/01/2020	60503
ANH1366	284610M000099655	11/01/2020	60503
ANH2453	284610M000100128	15/01/2020	60503
ANH8671	284610M000099818	12/01/2020	60503
ANI1883	284610M000099880	13/01/2020	60503
ANI4345	284610M000099575	11/01/2020	60503
ANI9H25	284610M000099993	14/01/2020	60503
ANK6398	284610M000099950	14/01/2020	60503
ANK6398	284610M000099979	14/01/2020	60503
ANL7G35	284610M000099873	13/01/2020	60503
ANM0147	284610M000100152	16/01/2020	60503
ANM3286	284610M000099497	10/01/2020	60503
ANM9247	284610M000099956	14/01/2020	60503
ANN3B63	284610M000099973	14/01/2020	60503
ANO8C16	284610M000100030	15/01/2020	60503
ANP4683	284610M000100252	17/01/2020	60503
ANP8I66	284610M000100112	15/01/2020	60503
ANP9947	284610M000100092	15/01/2020	60503
ANT7336	284610M000100025	14/01/2020	60503
ANT7F11	284610M000099796	12/01/2020	60503
ANV3142	284610M000100312	17/01/2020	60503
ANW1724	284610M000099920	13/01/2020	60503
ANW2256	284610M000099810	12/01/2020	60503
ANW6551	284610M000099723	12/01/2020	60503
ANX1725	284610M000099523	10/01/2020	60503
ANX7763	284610M000099994	14/01/2020	60503
ANX8308	284610M000099892	13/01/2020	60503
ANY6052	284610M000100083	15/01/2020	60503
ANZ1642	284610M000099636	11/01/2020	60503
AOA6412	284610M000099726	12/01/2020	60503
AOD1962	284610M000099713	12/01/2020	60503
AOE4840	284610M000099536	10/01/2020	60503
AOE4840	284610M000099583	11/01/2020	60503
AOE4840	284610M000099998	14/01/2020	60503
AOE4840	284610M000099639	11/01/2020	60503
AOE4840	284610M000099885	13/01/2020	60503
AOE4840	284610M000099985	14/01/2020	60503
AOE4840	284610M000100117	15/01/2020	60503
AOF8136	284610M000099756	12/01/2020	60503
AOG7188	284610M000099990	14/01/2020	60503
AOG7496	284610M000099793	12/01/2020	60503
AOI2460	284610M000100023	14/01/2020	60503
AOJ0305	284610M000099758	12/01/2020	60503
AOJ7128	284610M000100289	17/01/2020	60503
AOK7308	284610M000099675	11/01/2020	60503
AOK7F39	284610M000099654	11/01/2020	60503
AOK7F39	284610M000099671	11/01/2020	60503
AOM1380	284610M000100039	15/01/2020	60503
AOM1380	284610M000099954	14/01/2020	60503
AOM4643	284610M000099665	11/01/2020	60503
AOO2F90	284610M000099664	11/01/2020	60503
AOS2203	284610M000099500	10/01/2020	60503
AOS2203	284610M000100303	17/01/2020	60503
AOS5605	284610M000100255	17/01/2020	60503
AOT4295	284610M000099738	12/01/2020	60503
AOU1224	284610M000099863	13/01/2020	60503
AOU1572	284610M000100245	17/01/2020	60503
AOV4410	284610M000099530	10/01/2020	60503
AOW2361	284610M000099697	12/01/2020	60503
AOX0123	284610M000099972	14/01/2020	60503
AOX3165	284610M000099690	11/01/2020	60503
AOY2771	284610M000100122	15/01/2020	60503
AOZ1700	284610M000100193	16/01/2020	60503
APC2068	284610M000099795	12/01/2020	60503
APC4652	284610M000099761	12/01/2020	60503
APD1954	284610M000100049	15/01/2020	60503
APD2352	284610M000100179	16/01/2020	60503
APE7F33	284610M000099983	14/01/2020	60503
APG5530	284610M000099899	13/01/2020	60503
APH9028	284610M000100016	14/01/2020	60503
APJ7886	284610M000100007	14/01/2020	60503
APJ8626	284610M000099921	13/01/2020	60503
APJ8926	284610M000099865	13/01/2020	60503
APJ8926	284610M000100307	17/01/2020	60503
APJ8926	284610M000099890	13/01/2020	60503
APJ8926	284610M000100261	17/01/2020	60503

APJ8926	284610M000099611	11/01/2020	60503
APK2897	284610M000099599	11/01/2020	60503
APK4795	284610M000100082	15/01/2020	60503
APM1J56	284610M000100141	15/01/2020	60503
APM2472	284610M000099878	13/01/2020	60503
APN8560	284610M000099676	11/01/2020	60503
APO5520	284610M000100297	17/01/2020	60503
APO6581	284610M000099868	13/01/2020	60503
APP4946	284610M000099771	12/01/2020	60503
APP4946	284610M000099784	12/01/2020	60503
APP9610	284610M000099987	14/01/2020	60503
APP9610	284610M000099612	11/01/2020	60503
APQ4966	284610M000099695	12/01/2020	60503
APQ6354	284610M000100166	16/01/2020	60503
APU7171	284610M000099626	11/01/2020	60503
APV0I85	284610M000099806	12/01/2020	60503
APW5187	284610M000100265	17/01/2020	60503
APW5187	284610M000100280	17/01/2020	60503
APX4194	284610M000100035	15/01/2020	60503
APY2908	284610M000100139	15/01/2020	60503
APZ2547	284610M000100151	16/01/2020	60503
APZ2863	284610M000100172	16/01/2020	60503
APZ3521	284610M000099493	10/01/2020	60503
APZ3521	284610M000099501	10/01/2020	60503
APZ7879	284610M000099542	10/01/2020	60503
AQB1H20	284610M000100121	15/01/2020	60503
AQC4572	284610M000099534	10/01/2020	60503
AQE9216	284610M000099782	12/01/2020	60503
AQG9827	284610M000099543	10/01/2020	60503
AQH1647	284610M000099567	10/01/2020	60503
AQK3184	284610M000099517	10/01/2020	60503
AQL3798	284610M000100118	15/01/2020	60503
AQL3798	284610M000100267	17/01/2020	60503
AQL9410	284610M000100315	17/01/2020	60503
AQP9B83	284610M000099668	11/01/2020	60503
AQR3J61	284610M000099519	10/01/2020	60503
AQR7973	284610M000100256	17/01/2020	60503
AQR8891	284610M000099591	11/01/2020	60503
AQS8349	284610M000099674	11/01/2020	60503
AQT3783	284610M000099900	13/01/2020	60503
AQT3985	284610M000100137	15/01/2020	60503
AQU0681	284610M000099717	12/01/2020	60503
AQU6057	284610M000100311	17/01/2020	60503
AQV2537	284610M000100186	16/01/2020	60503
AQV5581	284610M000099670	11/01/2020	60503
AQV5581	284610M000099647	11/01/2020	60503
AQW5D43	284610M000100042	15/01/2020	60503
AQZ2870	284610M000099719	12/01/2020	60503
AQZ4A17	284610M000099526	10/01/2020	60503
AQZ4A17	284610M000099792	12/01/2020	60503
ARA3724	284610M000100226	16/01/2020	60503
ARA7I53	284610M000099787	12/01/2020	60503
ARB2664	284610M000100017	14/01/2020	60503
ARE0791	284610M000099503	10/01/2020	60503
ARF0795	284610M000099531	10/01/2020	60503
ARG6F17	284610M000100085	15/01/2020	60503
ARG6F17	284610M000100013	14/01/2020	60503
ARG6J99	284610M000099731	12/01/2020	60503
ARH7129	284610M000099470	10/01/2020	60503
ARJ3318	284610M000099546	10/01/2020	60503
ARJ4542	284610M000099964	14/01/2020	60503
ARJ5879	284610M000099489	10/01/2020	60503
ARK9I21	284610M000099951	14/01/2020	60503
ARM8978	284610M000100300	17/01/2020	60503
ARO1375	284610M000099640	11/01/2020	60503
ARQ6863	284610M000099760	12/01/2020	60503
ARQ6863	284610M000099775	12/01/2020	60503
ARQ6A91	284610M000100073	15/01/2020	60503
ARU1460	284610M000100224	16/01/2020	60503
ARU8658	284610M000100288	17/01/2020	60503
ARU9063	284610M000099974	14/01/2020	60503
ARV5445	284610M000100313	17/01/2020	60503
ARX2554	284610M000099984	14/01/2020	60503
ARX4091	284610M000099651	11/01/2020	60503
ARX4730	284610M000099498	10/01/2020	60503
ARY1465	284610M000100234	16/01/2020	60503
ARY9196	284610M000099763	12/01/2020	60503
ARZ0670	284610M000100002	14/01/2020	60503
ARZ6555	284610M000099839	13/01/2020	60503
ARZ6555	284610M000099842	13/01/2020	60503
ASB2723	284610M000099641	11/01/2020	60503
ASE9102	284610M000099848	13/01/2020	60503
ASF3045	284610M000099475	10/01/2020	60503
ASF3045	284610M000099478	10/01/2020	60503
ASH5G19	284610M000099693	11/01/2020	60503
ASI7597	284610M000099661	11/01/2020	60503
ASJ7720	284610M000099931	13/01/2020	60503
ASL1966	284610M000100174	16/01/2020	60503
ASN0F86	284610M000099978	14/01/2020	60503

ASO4692	284610M000100274	17/01/2020	60503
ASO5611	284610M000100279	17/01/2020	60503
ASO8277	284610M000099768	12/01/2020	60503
ASR2253	284610M000099887	13/01/2020	60503
ASR2253	284610M000099905	13/01/2020	60503
AST6349	284610M000100064	15/01/2020	60503
ASU7708	284610M000099845	13/01/2020	60503
ASX2364	284610M000099749	12/01/2020	60503
ASY7254	284610M000099937	13/01/2020	60503
ASY9472	284610M000099596	11/01/2020	60503
ATA5549	284610M000099563	10/01/2020	60503
ATA8522	284610M000100286	17/01/2020	60503
ATA8522	284610M000099642	11/01/2020	60503
ATA8522	284610M000099614	11/01/2020	60503
ATA8522	284610M000099511	10/01/2020	60503
ATB9E27	284610M000099628	11/01/2020	56732
ATC8170	284610M000100143	16/01/2020	60503
ATD0950	284610M000100087	15/01/2020	60503
ATE2564	284610M000099841	13/01/2020	60503
ATE3842	284610M000099686	11/01/2020	60503
ATE5A01	284610M000099811	12/01/2020	60503
ATE9279	284610M000099734	12/01/2020	60503
ATE9772	284610M000100026	14/01/2020	60503
ATH8875	284610M000099462	10/01/2020	60503
ATI3506	284610M000099837	13/01/2020	60503
ATI3606	284610M000099824	14/01/2020	60503
ATJ1303	284610M000100213	16/01/2020	60503
ATJ5486	284610M000099528	10/01/2020	60503
ATL2343	284610M000099764	12/01/2020	60503
ATL2343	284610M000099559	10/01/2020	60503
ATL2343	284610M000099622	11/01/2020	60503
ATL2343	284610M000099490	10/01/2020	60503
ATL2343	284610M000099466	10/01/2020	60503
ATL6938	284610M000099949	14/01/2020	60503
ATM2135	284610M000099746	12/01/2020	60503
ATO1396	284610M000099645	11/01/2020	60503
ATO8C25	284610M000099541	10/01/2020	60503
ATQ8112	284610M000099789	12/01/2020	60503
ATQ8179	284610M000099882	13/01/2020	60503
ATQ8J21	284610M000099864	13/01/2020	60503
ATS3469	284610M000099547	10/01/2020	60503
ATS4546	284610M000099603	11/01/2020	60503
ATS9341	284610M000099891	13/01/2020	60503
ATU5155	284610M000099649	11/01/2020	60503
ATV3595	284610M000100095	15/01/2020	60503
ATW2394	284610M000100242	16/01/2020	60503
ATW7178	284610M000099715	12/01/2020	60503
ATW8332	284610M000100296	17/01/2020	60503
ATX3A80	284610M000099700	12/01/2020	60503
ATX4171	284610M000099545	10/01/2020	56732
ATZ0392	284610M000099593	11/01/2020	60503
ATZ3868	284610M000100120	15/01/2020	60503
AUB1764	284610M000099862	13/01/2020	60503
AUB3214	284610M000099499	10/01/2020	60503
AUC8J77	284610M000100065	15/01/2020	60503
AUG1614	284610M000099807	12/01/2020	60503
AUG4427	284610M000100054	15/01/2020	60503
AUH2311	284610M000100310	17/01/2020	60503
AUI1C74	284610M000100018	14/01/2020	60503
AUI6J19	284610M000099812	12/01/2020	60503
AUJ7980	284610M000100316	17/01/2020	60503
AUK7175	284610M000100078	15/01/2020	60503
AUL4930	284610M000100249	17/01/2020	60503
AUL7311	284610M000099524	10/01/2020	60503
AUL9440	284610M000099797	12/01/2020	60503
AUM0347	284610M000099940	13/01/2020	60503
AUM0347	284610M000099919	13/01/2020	60503
AUM8914	284610M000099922	13/01/2020	60503
AUN2976	284610M000099801	12/01/2020	60503
AUN5E88	284610M000100127	15/01/2020	60503
AUO1031	284610M000099520	10/01/2020	60503
AUT4102	284610M000099509	10/01/2020	60503
AUV3469	284610M000099486	10/01/2020	60503
AUW4356	284610M000099635	11/01/2020	60503
AUW4356	284610M000099663	11/01/2020	60503
AUZ4715	284610M000100168	16/01/2020	60503
AVB7607	284610M000100282	17/01/2020	60503
AVB9683	284610M000100044	15/01/2020	60503
AVD4125	284610M000099590	11/01/2020	60503
AVF4031	284610M000099463	10/01/2020	60503
AVG6075	284610M000100051	15/01/2020	60503
AVI3903	284610M000099594	11/01/2020	60503
AVK2H57	284610M000100097	15/01/2020	60503
AVK8231	284610M000099617	11/01/2020	60503
AVL1423	284610M000099479	10/01/2020	60503
AVN9120	284610M000099515	10/01/2020	60503
AVO8533	284610M000100241	16/01/2020	60503
AVQ4871	284610M000099907	13/01/2020	60503
AVR0I22	284610M000099850	13/01/2020	60503

AVT3A89	284610M000099927	13/01/2020	60503
AVT4410	284610M000100052	15/01/2020	60503
AVU4416	284610M000099491	10/01/2020	60503
AVU5965	284610M000100138	15/01/2020	60503
AVU6627	284610M000099643	11/01/2020	60503
AVV4948	284610M000100195	16/01/2020	60503
AVV5A02	284610M000099564	10/01/2020	60503
AVV7428	284610M000100167	16/01/2020	60503
AVY6190	284610M000099495	10/01/2020	56732
AVY9813	284610M000099474	10/01/2020	60503
AWA1207	284610M000099600	11/01/2020	60503
AWB3268	284610M000099989	14/01/2020	60503
AWE0734	284610M000100217	16/01/2020	60503
AWE0734	284610M000099467	10/01/2020	60503
AWE0734	284610M000099539	10/01/2020	60503
AWE0734	284610M000099677	11/01/2020	60503
AWE0734	284610M000099913	13/01/2020	60503
AWE5178	284610M000099492	10/01/2020	60503
AWE9F82	284610M000100142	15/01/2020	60503
AWF4D18	284610M000099471	10/01/2020	60503
AWG0677	284610M000099856	13/01/2020	60503
AWH4J90	284610M000099604	11/01/2020	60503
AWH9E29	284610M000099544	10/01/2020	60503
AWI2088	284610M000099883	13/01/2020	60503
AWI9627	284610M000099835	13/01/2020	60503
AWK3286	284610M000100210	16/01/2020	60503
AWK4296	284610M000100150	16/01/2020	60503
AWK5308	284610M000100306	17/01/2020	60503
AWK7100	284610M000099527	10/01/2020	60503
AWM2526	284610M000099928	13/01/2020	60503
AWM7B36	284610M000100099	15/01/2020	60503
AWN1073	284610M000099584	11/01/2020	60503
AWP7349	284610M000099469	10/01/2020	60503
AWQ9077	284610M000099876	13/01/2020	60503
AWR9386	284610M000100298	17/01/2020	60503
AWS3087	284610M000100281	17/01/2020	60503
AWT1I50	284610M000099844	13/01/2020	60503
AWT2625	284610M000100069	15/01/2020	60503
AWT3940	284610M000100257	17/01/2020	60503
AWU7195	284610M000099866	13/01/2020	60503
AWV9161	284610M000099938	13/01/2020	60503
AWV9H19	284610M000099529	10/01/2020	60503
AWW8626	284610M000099718	12/01/2020	60503
AWX8766	284610M000100173	16/01/2020	60503
AWY2J65	284610M000099755	12/01/2020	60503
AWY8A62	284610M000099609	11/01/2020	60503
AWZ0847	284610M000099881	13/01/2020	60503
AWZ0974	284610M000099669	11/01/2020	56732
AXA7593	284610M000099577	11/01/2020	60503
AXA8931	284610M000099507	10/01/2020	60503
AXB9302	284610M000100147	15/01/2020	60503
AXD1280	284610M000099646	11/01/2020	60503
AXD5361	284610M000099572	11/01/2020	60503
AXE3534	284610M000099968	14/01/2020	56732
AXE6950	284610M000100091	15/01/2020	60503
AXI0322	284610M000100140	15/01/2020	60503
AXI4084	284610M000099833	13/01/2020	60503
AXI6532	284610M000100177	16/01/2020	60503
AXK9D87	284610M000099898	13/01/2020	60503
AXL0066	284610M000100029	14/01/2020	60503
AXM2469	284610M000100041	15/01/2020	60503
AXM9331	284610M000099505	10/01/2020	60503
AXP4C92	284610M000100214	16/01/2020	60503
AXR5975	284610M000099943	14/01/2020	60503
AXU7375	284610M000100024	14/01/2020	60503
AXY4D29	284610M000100212	16/01/2020	60503
AYB0H78	284610M000099476	10/01/2020	60503
AYC4357	284610M000100231	16/01/2020	60503
AYD9025	284610M000099840	13/01/2020	60503
AYE4813	284610M000099778	12/01/2020	60503
AYG1444	284610M000099630	11/01/2020	60503
AYI7A22	284610M000099852	13/01/2020	60503
AYJ6D33	284610M000100134	15/01/2020	60503
AYJ9C79	284610M000099568	11/01/2020	60503
AYL5323	284610M000100222	16/01/2020	60503
AYM1299	284610M000099666	11/01/2020	60503
AYM5D45	284610M000100273	17/01/2020	60503
AYO5725	284610M000100022	14/01/2020	60503
AYS9841	284610M000100109	15/01/2020	60503
AYV7F12	284610M000099557	10/01/2020	60503
AYW9153	284610M000099465	10/01/2020	60503
AYZ4915	284610M000100250	17/01/2020	60503
AZB2252	284610M000099730	12/01/2020	60503
AZC4705	284610M000100169	16/01/2020	60503
AZC8541	284610M000099502	10/01/2020	60503
AZD2G14	284610M000099632	11/01/2020	60503
AZD5I37	284610M000099487	10/01/2020	60503
AZE6F20	284610M000099889	13/01/2020	60503
AZF9442	284610M000099602	11/01/2020	60503

AZG0926	284610M000099703	12/01/2020	60503
AZG3406	284610M000099613	11/01/2020	60503
AZI0409	284610M000099625	11/01/2020	60503
AZJ4532	284610M000099552	10/01/2020	60503
AZK4923	284610M000099808	12/01/2020	60503
AZL6316	284610M000099857	13/01/2020	60503
AZO3I73	284610M000099847	13/01/2020	60503
AZO3I73	284610M000099981	14/01/2020	60503
AZR6313	284610M000100238	16/01/2020	60503
AZS9E65	284610M000099822	14/01/2020	60503
AZU6695	284610M000100171	16/01/2020	60503
AZU6695	284610M000100253	17/01/2020	60503
AZU9058	284610M000100067	15/01/2020	60503
AZV5F41	284610M000099893	13/01/2020	60503
AZX3A05	284610M000099652	11/01/2020	60503
AZY3765	284610M000099947	14/01/2020	60503
AZZ8279	284610M000100046	15/01/2020	60503
BAA4151	284610M000100038	14/01/2020	60503
BAC7491	284610M000099860	13/01/2020	60503
BAD5E55	284610M000099562	10/01/2020	60503
BAF8220	284610M000099514	10/01/2020	60503
BAG6949	284610M000099653	11/01/2020	60503
BAH0748	284610M000100191	16/01/2020	60503
BAM3220	284610M000100059	15/01/2020	60503
BAM3220	284610M000100248	17/01/2020	60503
BAM3220	284610M000099879	13/01/2020	60503
BAM3220	284610M000099587	11/01/2020	60503
BAM3220	284610M000099586	11/01/2020	60503
BAM3220	284610M000100175	16/01/2020	60503
BAM3220	284610M000100216	16/01/2020	60503
BAM3721	284610M000099776	12/01/2020	60503
BAN0I30	284610M000099803	12/01/2020	60503
BAP4867	284610M000099911	13/01/2020	60503
BAP4E80	284610M000099483	10/01/2020	60503
BAV4661	284610M000099650	11/01/2020	60503
BAY7954	284610M000100003	14/01/2020	56732
BAZ3357	284610M000100153	16/01/2020	60503
BBC9270	284610M000099977	14/01/2020	60503
BBE3E69	284610M000099561	10/01/2020	60503
BBE5117	284610M000099658	11/01/2020	60503
BBG5746	284610M000100113	15/01/2020	60503
BBH4657	284610M000100304	17/01/2020	60503
BBH4869	284610M000099877	13/01/2020	60503
BBH9718	284610M000100080	15/01/2020	56732
BBK3037	284610M000100036	14/01/2020	60503
BBK3037	284610M000099946	14/01/2020	60503
BBK3500	284610M000099724	12/01/2020	60503
BBK8501	284610M000099709	12/01/2020	60503
BBK8501	284610M000099699	12/01/2020	60503
BBM3991	284610M000100161	16/01/2020	60503
BBR0967	284610M000100156	16/01/2020	60503
BBS7414	284610M000099551	10/01/2020	60503
BBU1585	284610M000099846	13/01/2020	60503
BBY0J79	284610M000100268	17/01/2020	60503
BCA8560	284610M000099516	10/01/2020	60503
BCB0678	284610M000100235	16/01/2020	60503
BCB3678	284610M000100124	15/01/2020	60503
BCE1511	284610M000099963	14/01/2020	60503
BCE4824	284610M000100198	16/01/2020	60503
BCF3I03	284610M000100098	15/01/2020	60503
BCF8343	284610M000099473	10/01/2020	60503
BCH3251	284610M000100132	15/01/2020	60503
BCI4527	284610M000100275	17/01/2020	60503
BCJ2675	284610M000100032	15/01/2020	60503
BCL0G55	284610M000099743	12/01/2020	60503
BCN0786	284610M000099884	13/01/2020	60503
BCN7501	284610M000100081	15/01/2020	60503
BCN7G10	284610M000099518	10/01/2020	60503
BCN8805	284610M000099620	11/01/2020	60503
BCQ5235	284610M000100196	16/01/2020	60503
BCS5I52	284610M000100165	16/01/2020	60503
BCT1H68	284610M000099834	13/01/2020	60503
BCU2C31	284610M000099820	14/01/2020	60503
BCV7F46	284610M000100263	17/01/2020	60503
BCW7J97	284610M000099872	13/01/2020	60503
BCW8G83	284610M000099464	10/01/2020	60503
BCX6D89	284610M000099553	10/01/2020	60503
BCZ6H20	284610M000099554	10/01/2020	60503
BDA1I22	284610M000099481	10/01/2020	60503
BDA5H02	284610M000099535	10/01/2020	60503
BDB0I21	284610M000100215	16/01/2020	60503
BDC1B72	284610M000099999	14/01/2020	60503
BDC2A25	284610M000099904	13/01/2020	60503
BDC2A37	284610M000099648	11/01/2020	60503
BDC2J03	284610M000100278	17/01/2020	60503
BDC3I60	284610M000100133	15/01/2020	56732
BDE3J31	284610M000099678	11/01/2020	60503
BDE6F03	284610M000099762	12/01/2020	60503
BDF7D38	284610M000100058	15/01/2020	60503

BDF9H09	284610M000099751	12/01/2020	60503
BDI9I57	284610M000100318	17/01/2020	60503
BDK7D36	284610M000100309	17/01/2020	60503
BDK7E66	284610M000099555	10/01/2020	60503
BDN0J64	284610M000100285	17/01/2020	60503
BDO2E91	284610M000099932	13/01/2020	60503
BDO6H22	284610M000099702	12/01/2020	60503
BDR9A39	284610M000099986	14/01/2020	60503
BEK1H97	284610M000100295	17/01/2020	60503
BFG3817	284610M000100158	16/01/2020	60503
BJR8900	284610M000099616	11/01/2020	60503
BJR8900	284610M000099585	11/01/2020	60503
BMB7364	284610M000099823	14/01/2020	60503
BNX7009	284610M000099735	12/01/2020	60503
BOG2249	284610M000100155	16/01/2020	60503
BSW7880	284610M000100093	15/01/2020	60503
BTE3I85	284610M000099766	12/01/2020	60503
BTI5140	284610M000099934	13/01/2020	60503
BXS5E42	284610M000099908	13/01/2020	60503
BXV8089	284610M000099729	12/01/2020	60503
BYF1619	284610M000099707	12/01/2020	60503
CAS3796	284610M000099484	10/01/2020	60503
CAV9893	284610M000099953	14/01/2020	60503
CBJ3052	284610M000100320	17/01/2020	60503
CBL8234	284610M000100239	16/01/2020	60503
CCO3837	284610M000100262	17/01/2020	60503
CJH4183	284610M000100108	15/01/2020	60503
CKZ7925	284610M000100014	14/01/2020	60503
CNH7559	284610M000099522	10/01/2020	60503
COB3608	284610M000100160	16/01/2020	60503
CON1900	284610M000100056	15/01/2020	60503
CRM5330	284610M000100053	15/01/2020	60503
CSA5I88	284610M000100163	16/01/2020	60503
CSB1872	284610M000099482	10/01/2020	60503
CSB1872	284610M000100287	17/01/2020	60503
CTE2685	284610M000099679	11/01/2020	60503
CTZ1379	284610M000099916	13/01/2020	60503
CVF9138	284610M000099790	12/01/2020	60503
CXH1284	284610M000099888	13/01/2020	60503
CXM3860	284610M000099712	12/01/2020	60503
CXS7127	284610M000100079	15/01/2020	56732
CYB8571	284610M000099996	14/01/2020	60503
CYK7137	284610M000099537	10/01/2020	60503
CYL0111	284610M000099618	11/01/2020	60503
CYX1774	284610M000100270	17/01/2020	60503
CZV3170	284610M000100200	16/01/2020	60503
CZV8941	284610M000099634	11/01/2020	60503
DDD2658	284610M000100148	15/01/2020	60503
DEV3403	284610M000099682	11/01/2020	60503
DFD8894	284610M000100088	15/01/2020	60503
DFS7276	284610M000100180	16/01/2020	60503
DFT5015	284610M000099579	11/01/2020	60503
DGB3940	284610M000100033	15/01/2020	60503
DHG0814	284610M000099680	11/01/2020	60503
DIB9445	284610M000099558	10/01/2020	60503
DIO4684	284610M000099737	12/01/2020	56732
DIQ2620	284610M000099754	12/01/2020	60503
DJK7455	284610M000099605	11/01/2020	60503
DKL7587	284610M000099708	12/01/2020	60503
DKN8341	284610M000099512	10/01/2020	60503
DLH5035	284610M000100276	17/01/2020	60503
DLH5035	284610M000099914	13/01/2020	60503
DLL0302	284610M000099995	14/01/2020	60503
DMI0035	284610M000099742	12/01/2020	60503
DMT5867	284610M000100135	15/01/2020	60503
DNU2632	284610M000100084	15/01/2020	60503
DNU9803	284610M000099721	12/01/2020	60503
DON7704	284610M000100188	16/01/2020	60503
DPW7024	284610M000100221	16/01/2020	60503
DQK9827	284610M000099924	13/01/2020	60503
DQS5394	284610M000099550	10/01/2020	60503
DSU2713	284610M000099540	10/01/2020	60503
DTE1234	284610M000099815	12/01/2020	60503
DVK7B13	284610M000099869	13/01/2020	60503
DXB7317	284610M000099461	10/01/2020	60503
EAU3I91	284610M000099673	11/01/2020	60503
EEI0820	284610M000099944	14/01/2020	60503
EFX7761	284610M000100260	17/01/2020	60503
EGM4521	284610M000100178	16/01/2020	60503
EGY3B09	284610M000099750	12/01/2020	60503
EIE4750	284610M000100089	15/01/2020	60503
EIU7067	284610M000099623	11/01/2020	60503
EJK7013	284610M000099991	14/01/2020	60503
ENV4637	284610M000100162	16/01/2020	60503
EOV3882	284610M000099692	11/01/2020	60503
EQE7670	284610M000100233	16/01/2020	60503
EQE7670	284610M000099912	13/01/2020	60503
EQE7670	284610M000100319	17/01/2020	60503
EQE7670	284610M000100010	14/01/2020	60503

EQS1647	284610M000099997	14/01/2020	60503
EQY1B40	284610M000100159	16/01/2020	60503
EUO4510	284610M000099915	13/01/2020	60503
EYB5H72	284610M000100129	15/01/2020	60503
EYQ0E95	284610M000099684	11/01/2020	60503
FBO4F93	284610M000099472	10/01/2020	60503
FGA0H80	284610M000099804	12/01/2020	60503
FHO8505	284610M000100061	15/01/2020	60503
FHO8505	284610M000100197	16/01/2020	60503
FHO8505	284610M000100211	16/01/2020	60503
FLG5B20	284610M000100028	14/01/2020	60503
FMP5010	284610M000099970	14/01/2020	60503
FOJ7667	284610M000099571	11/01/2020	60503
FQN7I80	284610M000100259	17/01/2020	60503
FTS2221	284610M000100116	15/01/2020	60503
FUK2911	284610M000099710	12/01/2020	60503
GAZ4608	284610M000100290	17/01/2020	60503
GJG4357	284610M000099607	11/01/2020	60503
GOW6A46	284610M000100043	15/01/2020	60503
GST2614	284610M000100001	14/01/2020	60503
GTT7184	284610M000099701	12/01/2020	60503
GXA3596	284610M000099955	14/01/2020	60503
HAJ0136	284610M000100107	15/01/2020	60503
HBP6895	284610M000099821	14/01/2020	60503
HDP9291	284610M000100101	15/01/2020	60503
HFF0679	284610M000099770	12/01/2020	60503
HFU2933	284610M000099485	10/01/2020	60503
HGZ3768	284610M000100225	16/01/2020	60503
HHQ8532	284610M000099619	11/01/2020	60503
HOI6439	284610M000099774	12/01/2020	56732
HPA0643	284610M000099805	12/01/2020	60503
HPH3702	284610M000100246	17/01/2020	60503
HPH3702	284610M000099799	12/01/2020	60503
HRI6239	284610M000099923	13/01/2020	60503
HRR8038	284610M000100247	17/01/2020	60503
HSD0209	284610M000100047	15/01/2020	60503
HSE7394	284610M000099691	11/01/2020	60503
HSW5494	284610M000099494	10/01/2020	60503
HSW5494	284610M000100071	15/01/2020	60503
HTT5098	284610M000099897	13/01/2020	60503
HZH5B90	284610M000099504	10/01/2020	60503
IEI3304	284610M000099843	13/01/2020	60503
IJR2787	284610M000099819	12/01/2020	60503
IMH9500	284610M000099859	13/01/2020	60503
IMI9776	284610M000099615	11/01/2020	60503
IMI9776	284610M000100074	15/01/2020	60503
IMI9776	284610M000099588	11/01/2020	60503
IMI9776	284610M000099910	13/01/2020	60503
IMI9776	284610M000099830	13/01/2020	60503
IPN0426	284610M000099624	11/01/2020	60503
IRU1F04	284610M000099825	14/01/2020	60503
ISZ9695	284610M000100090	15/01/2020	60503
JGH2263	284610M000099827	13/01/2020	60503
JSX5I03	284610M000099598	11/01/2020	60503
JWP6A17	284610M000099667	11/01/2020	60503
JZM1068	284610M000099779	12/01/2020	60503
JZT0169	284610M000100182	16/01/2020	60503
KDH3226	284610M000099748	12/01/2020	60503
KJC3000	284610M000099802	12/01/2020	60503
KLM5569	284610M000099777	12/01/2020	60503
KMD2211	284610M000099488	10/01/2020	60503
KPD6950	284610M000099629	11/01/2020	60503
LBJ9420	284610M000099939	14/01/2020	60503
LBL3840	284610M000099741	12/01/2020	60503
LCM5989	284610M000099696	12/01/2020	60503
LCW8727	284610M000100204	16/01/2020	60503
LCW8727	284610M000100220	16/01/2020	60503
LID1D40	284610M000100154	16/01/2020	60503
LID1D40	284610M000099576	11/01/2020	60503
LIE5715	284610M000100063	15/01/2020	56732
LRU9617	284610M000099627	11/01/2020	60503
LYB7234	284610M000099773	12/01/2020	60503
LZU2404	284610M000100006	14/01/2020	60503
MAU9884	284610M000099759	12/01/2020	60503
MBD0882	284610M000099980	14/01/2020	60503
MBR5819	284610M000099831	13/01/2020	60503
MBV7064	284610M000099757	12/01/2020	60503
MCP3517	284610M000099957	14/01/2020	60503
MDQ9058	284610M000099725	12/01/2020	60503
MEJ0871	284610M000100021	14/01/2020	60503
MEK0C81	284610M000099909	13/01/2020	60503
MES8396	284610M000099896	13/01/2020	60503
MFJ6C46	284610M000099829	13/01/2020	60503
MFX1612	284610M000099814	12/01/2020	60503
MIN7035	284610M000100237	16/01/2020	60503
MKA3924	284610M000100283	17/01/2020	60503
MKQ8891	284610M000099687	11/01/2020	60503
MOZ0298	284610M000099582	11/01/2020	60503
MUS2144	284610M000099952	14/01/2020	60503

MVV9D93	284610M000099744	12/01/2020	60503
NCK5231	284610M000099838	13/01/2020	60503
NDG9706	284610M000099960	14/01/2020	60503
NDS8413	284610M000100230	16/01/2020	60503
NDS8413	284610M000099936	13/01/2020	60503
NLC3714	284610M000099945	14/01/2020	60503
NLC3714	284610M000099704	12/01/2020	60503
NPD0057	284610M000099918	13/01/2020	60503
NPD0057	284610M000099569	11/01/2020	60503
NXY6E63	284610M000099798	12/01/2020	60503
OFU5J80	284610M000100149	15/01/2020	60503
OLU2222	284610M000099753	12/01/2020	60503
OUM5J83	284610M000100070	15/01/2020	60503
OZD5483	284610M000100096	15/01/2020	60503
PHA2G68	284610M000100294	17/01/2020	60503
PIS9999	284610M000100189	16/01/2020	60503
PJU3992	284610M000100164	16/01/2020	60503
PSL8707	284610M000100321	17/01/2020	60503
PVA7242	284610M000099597	11/01/2020	60503
PVA7242	284610M000099688	11/01/2020	60503
PWE7J58	284610M000100277	17/01/2020	60503
PXD9345	284610M000100048	15/01/2020	60503
PXM2734	284610M000100271	17/01/2020	60503
PYE3182	284610M000099637	11/01/2020	60503
PYI5166	284610M000099849	13/01/2020	60503
QAN4572	284610M000099858	13/01/2020	60503
QAN8737	284610M000100218	16/01/2020	60503
QEU3480	284610M000100103	15/01/2020	60503
QHQ5912	284610M000099638	11/01/2020	60503
QJO0J07	284610M000100266	17/01/2020	60503
QNJ3G03	284610M000100305	17/01/2020	60503
QNO6J62	284610M000100209	16/01/2020	60503
QNW3058	284610M000099659	11/01/2020	60503
QNX7731	284610M000100187	16/01/2020	60503
QPJ0331	284610M000099733	12/01/2020	60503
QPK4506	284610M000099589	11/01/2020	60503
QUK0117	284610M000100292	17/01/2020	60503
QUK5273	284610M000099855	13/01/2020	60503
QUS3477	284610M000100076	15/01/2020	60503
QUU3400	284610M000100131	15/01/2020	60503
QWV4867	284610M000099580	11/01/2020	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:8256C514

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 1249/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADP9991	284610M000078136	27/06/2019	60503	R$ 293,47
AIY1955	284610M000076887	14/06/2019	60503	R$ 293,47
AKY1910	284610M000075282	28/05/2019	60503	R$ 293,47
ALQ8926	284610M000076878	14/06/2019	60503	R$ 293,47
ALZ9064	284610J000040251	06/07/2019	57380	R$ 293,47
ANX6142	284610NIC0007844	23/01/2020	50020	R$ 293,47
AOO7466	116100E008073049	06/11/2019	55411	R$ 195,23
AOW5652	284610M000075822	02/06/2019	60503	R$ 293,47
APV5596	284610M000067365	18/03/2019	60503	R$ 293,47
APW4734	284610M000073634	12/05/2019	60503	R$ 293,47
AQF4057	284610M000076708	12/06/2019	60503	R$ 293,47
AQT8893	284610M000077292	18/06/2019	60503	R$ 293,47
ARU1249	284610NIC0007848	23/01/2020	50020	R$ 293,47
ASH2064	284610J000037968	20/05/2019	57380	R$ 293,47
ASP8079	284610NIC0007847	23/01/2020	50020	R$ 1.173,88
ASP8079	284610NIC0007841	23/01/2020	50020	R$ 880,41
ASY1852	284610NIC0007861	23/01/2020	50020	R$ 293,47
ATG8251	284610NIC0007864	23/01/2020	50020	R$ 293,47
ATV7301	284610NIC0007846	23/01/2020	50020	R$ 293,47
AUN5506	116100E008654899	07/11/2019	55680	R$ 195,23
AUP5815	116100E008758079	04/11/2019	55411	R$ 195,23
AUS9600	284610NIC0007849	23/01/2020	50020	R$ 293,47
AUT4072	284610NIC0007840	23/01/2020	50020	R$ 293,47
AUV4211	284610J000040168	13/06/2019	70301	R$ 293,47
AVH7088	284610NIC0007855	23/01/2020	50020	R$ 293,47
AVK9343	284610NIC0007865	23/01/2020	50020	R$ 293,47
AWP3145	116100E008692108	07/11/2019	61220	R$ 293,47
AYC9692	284610NIC0007853	23/01/2020	50020	R$ 293,47
AYD3843	284610M000074882	24/05/2019	60503	R$ 293,47
AZD3769	284610M000076036	05/06/2019	60503	R$ 293,47
AZS8238	284610NIC0007857	23/01/2020	50020	R$ 586,94
AZT9827	284610NIC0007860	23/01/2020	50020	R$ 293,47

AZU6C66	284610M000075167	26/05/2019	60503	R$ 293,47
AZU6C66	284610M000074170	16/05/2019	60503	R$ 293,47
AZU6C66	284610M000074139	16/05/2019	60503	R$ 293,47
BAJ8454	284610NIC0007843	23/01/2020	50020	R$ 586,94
BAU8D20	284610NIC0007862	23/01/2020	50020	R$ 293,47
BBH6156	284610NIC0007859	23/01/2020	50020	R$ 293,47
BBN6347	284610M000076519	10/06/2019	60503	R$ 293,47
BBO5674	284610NIC0007845	23/01/2020	50020	R$ 293,47
BBU3986	284610NIC0007851	23/01/2020	50020	R$ 293,47
BCF9936	284610NIC0007856	23/01/2020	50020	R$ 293,47
BCK8630	284610NIC0007854	23/01/2020	50020	R$ 293,47
BCO0270	284610NIC0007839	23/01/2020	50020	R$ 293,47
BDS1406	284610M000073958	14/05/2019	60503	R$ 293,47
BZS1A16	116100E008758081	04/11/2019	61300	R$ 293,47
CLJ3424	284610NIC0007850	23/01/2020	50020	R$ 1.173,88
DSG2918	116100E008073050	07/11/2019	60501	R$ 293,47
EPY5005	284610NIC0007863	23/01/2020	50020	R$ 293,47
ETT8993	284610M000077014	15/06/2019	60503	R$ 293,47
FZQ5361	284610NIC0007858	23/01/2020	50020	R$ 293,47
IQV1192	284610NIC0007867	23/01/2020	50020	R$ 293,47
ISC0A51	284610M000073983	15/05/2019	60503	R$ 293,47
JRB0503	284610M000074756	22/05/2019	60503	R$ 293,47
LOU0461	116100E008758080	04/11/2019	61300	R$ 293,47
MEI5256	284610M000073907	14/05/2019	60503	R$ 293,47
MFE3707	284610M000074720	22/05/2019	60503	R$ 293,47
MLK2393	284610M000076814	13/06/2019	60503	R$ 293,47
PYI1817	284610NIC0007842	23/01/2020	50020	R$ 293,47
QNH2141	284610NIC0007866	23/01/2020	50020	R$ 293,47
QOW0455	284610NIC0007852	23/01/2020	50020	R$ 880,41

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:5E3A9749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO "MOTIVO: DUPLICIDADE EM QUESTÃO" EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO – CARTÃO RESPOSTA

EDITAL Nº 02/2020 -PSS - ESTAGIÁRIOS
CARTÃO-RESPOSTA

01	A	B	C	*D*
02	A	*B*	C	D
03	A	B	*C*	D
04	A	B	*C*	D
05	A	*B*	C	D
06	*A*	B	C	D
07	A	B	C	*D*
08	*A*	B	C	D
09	A	B	C	*D*
10	ANULADA			
11	A	*B*	C	D
12	A	B	C	*D*
13	A	*B*	C	D
14	*A*	B	C	D
15	A	B	*C*	D
16	*A*	B	C	D
17	ANULADA			
18	*A*	B	C	D
19	ANULADA			
20	A	B	C	*D*

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D5FBD122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 006/2020 - HOMOLOGADO EM 14/02/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de **12 meses**, para contratação de Empresa especializada para realização de Exames Laboratoriais complementares para atender pacientes do SUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 – ID 2485
FORNECEDOR:

MAXI CLINIC CLÍNICA DE CONSULTAS – LTDA, estabelecida na Rua Salvador André de Faria, nº 109, Centro, Cidade Itaperuçu/PR, CNPJ n° 26.626.773/0001-71, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Henrique Miranda Visgueira**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 2.938.693-9 inscrita no CPF sob o n° 009.135.219-30.
VALOR: R$ 154.998,83 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

Item	Descrição	Quant.	Unitário	Total
1	ACIDO FOLICO	120	R$ 5,78	R$ 693,22
2	ACIDO VALPROICO	120	R$ 8,70	R$ 1.043,65
3	ALBUMINA	120	R$ 1,43	R$ 171,22
4	ALDOLASE	120	R$ 1,97	R$ 235,94
5	AMILASE	120	R$ 1,32	R$ 158,34
6	ANTI-HBS	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00
7	ANTI-HCV	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00
8	ANTIBIOGRAMA	120	R$ 5,01	R$ 601,34
9	BETA HCG	240	R$ 6,17	R$ 1.481,09
10	CÁLCIO	120	R$ 1,15	R$ 138,50
11	CK	240	R$ 3,51	R$ 842,16
12	CK MB	240	R$ 6,31	R$ 1.514,50
13	CLEARANCE DE CREATINA	120	R$ 2,38	R$ 285,01
14	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	240	R$ 1,72	R$ 413,42
15	CORTISOL	120	R$ 5,27	R$ 632,32
16	CULTURA URINA	240	R$ 8,67	R$ 2.081,74
17	DESIDROGENASE LÁCTICA	120	R$ 2,58	R$ 309,02
18	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	120	R$ 4,53	R$ 543,58
19	ELETROFORESE DE PROTEINAS	120	R$ 3,93	R$ 471,54
20	ESTRADIOL	360	R$ 7,24	R$ 2.607,91
21	FAN	240	R$ 5,30	R$ 1.272,98
22	FERRITINA	360	R$ 5,86	R$ 2.109,92
23	FERRO	360	R$ 1,68	R$ 604,48
24	FOSFATASE ALCALINA	360	R$ 1,46	R$ 524,09
25	FSH HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	360	R$ 5,16	R$ 1.858,32
26	FTA ABS	120	R$ 5,81	R$ 697,04
27	GAMA GT GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	360	R$ 2,04	R$ 732,89
28	HBSAg ANTÍGENO AUSTRÁLIA HEPATITE B	600	R$ 7,29	R$ 4.372,62
29	COLESTEROL HDL	600	R$ 6,33	R$ 3.798,00
30	HEMOGLOBINA GLICADA	360	R$ 3,37	R$ 1.212,08
31	HIV 1	120	R$ 6,10	R$ 732,54
32	HIV 2	120	R$ 6,10	R$ 732,54
33	IGE	120	R$ 5,47	R$ 656,68
34	KPTT	300	R$ 2,60	R$ 781,26
35	COLESTEROL LDL	600	R$ 2,06	R$ 1.235,40
36	LIPASE	300	R$ 1,72	R$ 515,91
37	LIPIDGRAMA	300	R$ 8,76	R$ 2.626,53
38	LITIO	120	R$ 2,56	R$ 307,63
39	MICROALBUMINURIA	300	R$ 3,34	R$ 1.000,50
40	HIV 2	600	R$ 1,06	R$ 633,36
41	PROGESTERONA	300	R$ 4,43	R$ 1.328,49
42	PROLACTINA	300	R$ 4,70	R$ 1.409,40
43	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	300	R$ 1,37	R$ 409,77
44	PSA LIVRE- ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO LIVRE	600	R$ 8,89	R$ 5.333,10
45	PSA TOTAL- ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO TOTAL	600	R$ 9,83	R$ 5.896,86
46	RUBÉOLA IgG	300	R$ 8,98	R$ 2.695,26
47	RUBÉOLA IgM	300	R$ 9,42	R$ 2.824,89
48	SANGUE OCULTO NAS FEZES	300	R$ 2,09	R$ 627,27
49	SÓDIO	600	R$ 1,06	R$ 633,36
50	T3 TOTAL TRIIODOTIRONINA	600	R$ 18,38	R$ 11.028,00
51	T4 LIVRE TIROXINA LIVRE	600	R$ 20,63	R$ 12.378,00
52	T4 TOTAL TIROXINA	600	R$ 18,70	R$ 11.220,00
53	TAP	300	R$ 2,01	R$ 603,78
54	TESTOSTERONA LIVRE	300	R$ 8,91	R$ 2.674,38
55	TESTOSTERONA TOTAL	300	R$ 9,62	R$ 2.885,79
56	TOXOPLAMOSE IgM	600	R$ 24,74	R$ 14.844,00
57	TOXOPLASMOSE IgG	600	R$ 24,67	R$ 14.802,00
58	TRANSFERRINA	120	R$ 6,41	R$ 768,73
59	TSH HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	600	R$ 17,36	R$ 10.416,00
60	VITAMINA B12	300	R$ 6,61	R$ 1.984,47
61	VITAMINA D	300	R$ 10,02	R$ 3.006,00
TOTAL				R$ 154.998,83

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terão validade de **12 (doze) meses** a partir da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – FONTE 1303
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – FONTE 1369
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – FONTE 1495
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – FONTE 1497
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – FONTE 31334
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – FONTE 372

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações

DATA: 17/02/2020

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:E09BD878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 056/2020

DECRETO N° 056/2020

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova Para o exercício financeiro de 2020 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019,
um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 283.163,45 (duzentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 241 0015.2128		-	Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Idosos		
Fonte	0 3 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**35.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 243 0015.6130		-	Programa de Proteção Social Básica – SCV para Crianças e Adolescentes		
Fonte	0 3 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	41.203,92
Fonte	0 3 1006	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	17.454,49
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**58.658,41**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 244 0015.2132		-	Gestão dos Recursos Destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social CMAS		
Fonte	0 3 936	-	Componente para Qualificação da Gestão– SUAS –exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.738,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.738,57**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 244 0015.2135		-	Manutenção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social		
Fonte	0 3 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	63.599,27
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**63.599,27**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 244 0015.2136		-	Execução de Ações de Enfrentamento a Pobreza com Recursos do IGD Bolsa Família Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa		
Fonte	0 3 940	-	família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015 – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.500,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.342,88
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.842,88**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 244 0015.2137		-	Execução de Ações de Vigilância Sociassistenciais e a Defesa Social e Institucional		
Fonte	0 3 936	-	Componente para Qualificação da Gestão- SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.000,00**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002. 08 244 0015.2138		-	Programa de Proteção para Jovens e Social Básica – SCFV Adultos		
Fonte	0 3 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.003	-	Fundo Para a Infância e Adolescência		
13.003. 08 243 0015.6140		-	Ações de Atendimento e Promoção a Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 3 795	-	Transferências Voluntárias Privadas Internas anteriores – exercícios		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	35.514,98
Fonte	0 1 879	-	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais -ECA/FMDCA – exercício corrente		

3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,0
Fonte	0 3 879	-	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais -ECA/FMDCA – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	7.819,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	52.274,82
Fonte	0 3 1010	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	715,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**97.324,32**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**283.163,45**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 282.163,45 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
795	Transferências Voluntárias Privadas Internas	35.514,98
879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	60.093,82
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	154.803,19
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	6.738,57
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS113/2015	6.842,88
1006	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	17.454,49
1010	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	715,52

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	1.3.2.1.0.0.1.1.01.03.01.03.00	1.000,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações Orçamentárias 2128, 6130, 2132, 2135, 2136, 2137, 2138 e 6140, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas	
241	SUBFUNÇÃO: Assistência ao Idoso		1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2128	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Idosos		181.680,00	114.300,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/ Unidade	Metas	Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
6130	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adultos		346.490,41	249.719,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho Mantido/ Unidade	Metas Físicas	
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2132	Atividade: Gestão de Recursos Destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social		10.546,19	8.092,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	CRAS Mantido/ Unidade	Metas Físicas	
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2135	Atividade: Manutenção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social		155.983,27	93.198,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas	
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		2	2
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2136	Atividade: Execução de Ações de Enfrentamento a Pobreza com Recursos do IGD Bolsa Família		49.378,26	42.478,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas	
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2137	Atividade: Execução de Ações de Vigilância Sociassistenciais e a Defesa Social e Institucional com Recursos do IGD SUAS		18.932,00	14.490,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas	
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1	1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
2138	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Jovens e Adultos		94.803,00	75.495,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Meses	Metas Físicas	
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras	
6140	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Idosos		219.312,32	141.996,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 2128, 6130, 2132, 2135, 2136, 2137, 2138 e 6140, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas

241	SUBFUNÇÃO: Assistência ao Idoso		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2128	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Idosos		181.680,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6130	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adultos		346.490,41
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho Mantido/ Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2132	Atividade: Gestão de Recursos Destinados ao Conselho Municipal de Assistência Social		10.546,19
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	CRAS Mantido/ Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2135	Atividade: Manutenção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social		155.983,27
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		2
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2136	Atividade: Execução de Ações de Enfrentamento a Pobreza com Recursos do IGD Bolsa Família		49.378,26

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2137	Atividade: Execução de Ações de Vigilância Sociassistenciais e a Defesa Social e Institucional com Recursos do IGD SUAS		18.932,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/ Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2138	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Jovens e Adultos		94.803,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Ações Realizadas/ Meses	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6140	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Idosos		219.312,32

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de fevereiro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8A2C38AC

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020

Aos três dias do mês de março do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.412.547/0001-10** e **NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.551.813/0001-68,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 03/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 03/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 11.412.547/0001-10, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, 2.800 Sala B - CEP: 83.606-390 - Bairro: Jd Busmayer em Campo Largo/PR.								
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ADRIANO BORA, inscrito no CPF/MF nº 921.925.809-91.								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total

2	1	4688	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG HERMETICAMENTE FECHADA - produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ALTO ALEGRE	EMB	1.650,00	2,15	3.547,50
2	2	269	ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO - EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG - produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SABOR SUL	KG	1.650,00	2,19	3.613,50
2	3	431	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM À VÁCUO COM 500G - café torrado e moído de primeira qualidade, grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. A embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - abic. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	VILA RICA	PC	825,00	4,98	4.108,50
2	4	4674	CHÁ SABOR MATE EMBALAGEM CAIXA COM 25 SAQUINHOS - produto de primeira qualidade, tipo 100% natural (folhas e talos de erva-mate tostada - ilexparaguariensis). As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	81	CX	825,00	1,9133	1.578,47
2	5	3141	DOCE DE FRUTAS EM PASTA EMBALAGEM POTE DE 400G - produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	LORENZ	EMB	825,00	2,56	2.112,00
2	6	272	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - EMBALAGEM COM 1KG - produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade de 15%. Farinha de trigo obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. Cor branca com tons leves de amarelo; cheiro próprio; sabor próprio. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	CARBO NARA	KG	1.650,00	1,87	3.085,50
2	7	270	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM COM 1KG - produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. Grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MAIS SABOR	KG	1.650,00	3,33	5.494,50
2	8	438	FUBA BRANCO EMBALAGEM COM 1KG - produto de primeira qualidade, tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto, cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DOM PEDRO	PC	1.650,00	1,81	2.986,50
2	9	5041	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 400G - produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa (serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DANKY	EMB	1.650,00	7,03	11.599,50
2	10	3150	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO SPAGUETE EMBALAGEM COM 500G - produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo espaguete com ovos. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	JOIA	EMB	1.650,00	1,54	2.541,00
2	11	469	OLEO DE SOJA EMBALAGEM PET COM 900 ML - produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	COAMO	FR	1.650,00	3,28	5.412,00
2	12	293	BISCOITO DOCE SABOR LEITE EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400G - produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ORQUIDEA	EMB	825,00	2,56	2.112,00
2	13	164	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1KG - produto de primeira qualidade, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. Contendo tensoativo biodegradável. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BREEZE	UN	825,00	2,42	1.996,50
2	14	3169	SABONETE EM BARRA - EMBALAGEM COM 90G - produto de primeira qualidade, sabonete sólido em barra, perfumado com hidratante, composto basicamente por seboato de sódio, glicerina, cloreto de sódio, edta tetrassodico, hidróxido de sódio, água e fragrância. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MOTIVOS	UN	1.650,00	0,81	1.336,50
2	15	470	SAL. EMBALAGEM COM 1KG - produto de primeira qualidade, sal refinado e iodado de uso culinário. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BEIJA FLOR	PC	825,00	0,64	528,00
2	16	4062	SARDINHA EMBALAGEM COM 125G - produto de primeira qualidade, sardinha preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e imerso em óleo e/ou molho de tomate, acondicionada em latas não amassadas, não estufadas, isentas de danos que influenciem na qualidade do alimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PESCADOR	EMB	825,00	2,24	1.848,00
TOTAL									**53.899,97**

FORNECEDOR: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 03.551.813/0001-68, com sede na Rua Thomaz Liss, 320 - CEP: 83.408-310 - Bairro: Atuba em Colombo/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: ARLEI REEOLON, inscrito no CPF/MF nº 550.675.490-68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	4688	AÇUCAR REFINADO EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG HERMETICAMENTE FECHADA - produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ALTO ALEGE	EMB	550,00	1,90	1.045,00
1	2	269	ARROZ PARBOLIZADO LONGO FINO - EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM 1KG -produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SABOR SUL	KG	550,00	1,99	1.094,50
1	3	431	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM À VÁCUO COM 500G - café torrado e moído de primeira qualidade, grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. A embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - abic. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DA MANHA	PC	275,00	4,8572	1.335,73
1	4	4674	CHÁ SABOR MATE EMBALAGEM CAIXA COM 25 SAQUINHOS - produto de primeira qualidade, tipo 100% natural (folhas e talos de erva-mate	LEAO	CX	275,00	2,62	720,50

			tostada - ilexparaguariensis). As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.						
1	5	3141	DOCE DE FRUTAS EM PASTA EMBALAGEM POTE DE 400G - produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DI FRUTI	EMB	275,00	2,13	585,75
1	6	272	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - EMBALAGEM COM 1KG - produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade de 15%. Farinha de trigo obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. Cor branca com tons leves de amarelo; cheiro próprio; sabor próprio. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	CARBO NARA	KG	550,00	1,65	907,50
1	7	270	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM COM 1KG - produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. Grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	CALDOSO	KG	550,00	3,46	1.903,00
1	8	438	FUBA BRANCO EMBALAGEM COM 1KG - produto de primeira qualidade, tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto, cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DOM PEDRO	PC	550,00	1,71	940,50
1	9	5041	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO EMBALAGEM COM 400G - produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	CCGL	EMB	550,00	6,30	3.465,00
1	10	3150	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO SPAGUETE EMBALAGEM COM 500G - produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo espaguete com ovos. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	JOIA	EMB	550,00	1,47	808,50
1	11	469	OLEO DE SOJA EMBALAGEM PET COM 900 ML - produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	COAMO	FR	550,00	3,10	1.705,00
1	12	293	BISCOITO DOCE SABOR LEITE EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400G -produto de primeira qualidade. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PRODADA	EMB	275,00	2,47	679,25
1	13	164	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1KG - produto de primeira qualidade, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. Contendo tensoativo biodegradável. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	GIRANDO SOL	UN	275,00	4,32	1.188,00
1	14	3169	SABONETE EM BARRA - EMBALAGEM COM 90G - produto de primeira qualidade, sabonete sólido em barra, perfumado com hidratante, composto basicamente por seboato de sódio, glicerina, cloreto de sódio, edta tetrassodico, hidróxido de sódio, água e fragrância. O produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MOTIVUS	UN	550,00	0,86	473,00
1	15	470	SAL. EMBALAGEM COM 1KG - produto de primeira qualidade, sal refinado e iodado de uso culinário. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	APOLO	PC	275,00	0,86	236,50
1	16	4062	SARDINHA EMBALAGEM COM 125G - produto de primeira qualidade, sardinha preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e imerso em óleo e/ou molho de tomate, acondicionada em latas não amassadas, não estufadas, isentas de danos que influenciem na qualidade do alimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa (serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. Deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	NALTIQUE	EMB	275,00	2,59	712,25
TOTAL									**17.799,98**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão presencial Nº 03/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
Contratada

NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:69C3B2E8

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 04/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2020

Aos três dias do mês de março do ano de 2020, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **OSMAR DA SILVA E CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 80.965.023/0001-70,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 901/2020**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 04/2020,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIATRICAS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 04/2020,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: OSMAR DA SILVA E CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 80.965.023/0001-70, com sede na Rua José Pereira Liberato, 950, sala 02 - CEP: 88.305-390 - Bairro: São João em Itajaí/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 938.932.058-53.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	2191	FRALDA GERIÁTRICA PACOTE COM 8 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRALDA EM MATERIAL FILME DE POLIETILENO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, MATERIAL HIPOALÉRGICO, COMPOSTA POR FITA ADESIVA, POLPA DE CELULÓSA, COBERTURA INTERNA DE POLIPROPILENO, GEL SUPER ABSORVENTE E ELASTANO. TAMANHO EG.	ALI MASTER	PC	1.400,00	8,80	12.320,00
1	2	2191	FRALDA GERIÁTRICA PACOTE COM 8 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRALDA EM MATERIAL FILME DE POLIETILENO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, MATERIAL HIPOALÉRGICO, COMPOSTA POR FITA ADESIVA, POLPA DE CELULÓSA, COBERTURA INTERNA DE POLIPROPILENO, GEL SUPER ABSORVENTE E ELASTANO. TAMANHO G.	ALI MASTER	PC	1.600,00	8,00	12.800,00
1	3	2191	FRALDA GERIÁTRICA PACOTE COM 8 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRALDA EM MATERIAL FILME DE POLIETILENO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, MATERIAL HIPOALÉRGICO, COMPOSTA POR FITA ADESIVA, POLPA DE CELULÓSA, COBERTURA INTERNA DE POLIPROPILENO, GEL SUPER ABSORVENTE E ELASTANO. TAMANHO M.	ALI MASTER	PC	850,00	8,00	6.800,00
TOTAL								**31.920,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 04/2020, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou,
excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR,
com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratada
OSMAR DA SILVA E CIA LTDA.

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:007D689B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 14/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3220/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3220/2019

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa: **DAMARIS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 29.134.461/0001-39**, qualificada a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3220/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 14/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE LIXEIRAS AMBIENTAIS**, especificado abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 14/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DAMARIS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.134.461/0001-39, com sede na Rua São Joao, 973 B - CEP: 89.801-231 - Bairro: Presidente Medici em Chapecó/SC
REPRESENTANTE LEGAL: EVERTON FERNANDES, inscrito no CPF/MF nº 226.473.468-01.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	4757	LIXEIRA AMBIENTAL NA COR VERDE, COM DUAS TAMPAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 M X 90 CM X 90 CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 1.500 A 1.600 LITROS, FABRICADA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 20, ANTI-FERRUGEM, PINTURA EXTERNA MARTELADA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO TEMPO, TAMPAS INDIVIDUALIZADAS COM AMORTECEDOR PUXADOR E PORTA CADEADOS (EM AÇO GALVANIZADO), PÉS DE SUSTENTAÇÃO QUE PERMITAM A FIXAÇÃO NA BASE DE CONCRETO, NO FUNDO DA LIXEIRA HÁ SISTEMA DE ESCOAMENTO PARA ÁGUA DE MODO A PERMITIR LIMPEZA. FIXADA EM LOCAIS DETERMINADOS. GARANTIA DE 01 ANO.	TDF	UN	30,00	1.000,00	30.000,00
TOTAL								**30.000,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 14/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

DAMARIS COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FE3B7C90

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 13/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2718/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2718/2019

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02**, **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-59, MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47, METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22; SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.289.799/0001-05,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2718/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 13/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 13/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede na Rua Boa Esperança, 2320 Prédio - CEP: 89.163-554 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS FERNANDO LEAL, inscrito no CPF/MF nº 049.322.259-62.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	3	2454	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G IV SEM DILUENTE (FRASCO/AMPOLA)	Abl	UN	2.500,00	6,849	17.122,50
1	8	4457	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML - USO IM/SC - AMPOLA 1ML	Hipo labor	AMP	50,00	1,375	68,75
1	13	6223	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML AMPOLA 4 ML	Hypo farma	AMP	100,00	2,20	220,00
TOTAL								**17.411,25**

FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica Pau, 1211 - CEP: 86.700-100 - Bairro: Centro em Arapongas/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ALEX OLIVEIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº 055.483.939-36.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	5	6220	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG INJETÁVEL PÓ (AMPOLA/FRASCO)	UNIÃO QUIMICA	UN	20,00	9,99	199,80
1	7	6221	DEXAMETASONA (ACETATO) 4 MG/ML + CIANOCOBALAMINA (B12) 5000 MCG/2ML + CLORIDRATO DE TIAMINA (B1) 100 MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (B6) 100 MG/2ML IM	ARESE	AMP	1.500,00	6,673	10.009,50
1	12	6222	MIDAZOLAM 5 MG/ML IM IV AMPOLA 3 ML	HIPO LABOR	AMP	100,00	1,664	166,40
2	4	6229	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 1000 ML SISTEMA FECHADO (FRASCO/BOLSA)	J.P	UN	600,00	4,173	2.503,80
2	9	2751	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO (CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO) 500 ML SISTEMA FECHADO. (FRASCO/BOLSA)	J.P	UN	150,00	2,69	403,50
TOTAL								**13.283,00**

FORNECEDOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº21.484.336/0001-47, com sede na RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 - CEP: 87080470 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELINO LAHOUD, inscrito no CPF/MF nº 359.226.139-87.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	1662	AMIODARONA (CLORIDRATO) 50 MG/ML IV AMPOLA 3 ML	HIPO LABOR	AMP	300,00	1,85	555,00
1	4	6231	CLORETO DE SÓDIO 0.9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML (FRASCO/AMPOLA)	EQUI PLEX	UN	5.000,00	0,138	690,00
2	5	6226	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO (FRASCO/BOLSA)	EQUI PLEX	UN	5.000,00	1,70	8.500,00
2	7	6228	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO (FRASCO/BOLSA)	EQUI PLEX	UN	2.500,00	2,48	6.200,00
2	8	749	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML SISTEMA FECHADO (FRASCO/BOLSA)	EQUI PLEX	UN	500,00	2,28	1.140,00
TOTAL								**17.085,00**

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança, 1918 Comercial - CEP: 89.163-920 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: SANDRO FÁBIO GIRARDI, inscrito no CPF/MF nº 806.811.159-04.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	6	6227	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO (FRASCO/BOLSA)	EQUIPLEX/EQUIPLEX	FR	5.000,00	2,10	10.500,00
TOTAL								**10.500,00**

FORNECEDOR: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº28.289.799/0001-05, com sede na AV.PORTUGAL, 5201 ZONA I - A - CEP: 87.504-530 - BAIRRO: ZONA IA em Umuarama/PR
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO ROBSON MORETTO, inscrito no CPF/MF nº 051.529.499-38

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	2	5825	BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 2 MG/ ML AMPOLA 1 ML	PHAR LAB	AMP	1.200,00	4,05	4.860,00

TOTAL	**4.860,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 13/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 07 (sete) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições
7.2. Produtos deverão ser fornecidos com 75% do seu prazo de validade conforme tabela a seguir, estar com as embalagens com a frase VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO e seguir rigorosamente a Portaria Nº 2814/98 GM/MS:

Prazo de validade total do produto (da data de fabricação até a data de vencimento)	Validade mínima exigida no ato da entrega
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

7.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA.
Contratada

CLASSMED PROD. HOSP. EIRELI - EPP
Contratada

MMH MED COM. DE PROD. HOSP. LTDA. - ME
Contratada

METROMED COM. MAT. MED. HOSP.
Contratada

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4B24618D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 15/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1829/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1829/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANTONIO SERGIO NABOSNE**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.616.489/0001-81**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1829/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 15/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Fornecimento de refeições**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 15/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANTONIO SERGIO NABOSNE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.616.489/0001-81, com sede na Rua Francisco Manoel Da Cruz, 210 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO SERGIO NABOSNE, inscrito no CPF/MF nº 809.700.529-87.

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	4176	REFEIÇÕES TIPO BUFFET Livre (self-service) composto no mínimo do seguinte cardápio: Dois tipos de carne (bovina, suína, frango ou peixe) Dois tipos de arroz: branco, à grega ou risoto Feijão, feijoada ou tropeiro; Dois tipos de acompanhamentos: farofa, batata frita, mandioca frita, purês, banana da terra (à milanesa frita), panqueca, lasanha ou espaguete com molho branco ou vermelho, ou outros; Saladas diversas e variadas: vedes, cruas (cenoura, beterraba, pimentão, tomate) cozidas (cenoura, beterraba, chuchu, batata ou outras); Maionese ou salpicão; Refrigerante de 290ml ou suco natural 280ml; Sobremesa: Fruta (melancia, abacaxi, banana, maça, laranja) ou gelatina.	RESTAU RANTE ESTACAO	UN	1.600,00	20,00	32.000,00
TOTAL								**32.000,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 15/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 12 Meses contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ANTONIO SERGIO NABOSNE
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6C878F7A

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 16/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.503.421/0001-99 e P C LOPES MARCELINO**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.486.805/0001-67**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 16/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Fornecimento de premiações esportivas**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 16/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 10.503.421/0001-99, com sede na Rua: Mateus Leme, 2325 Loja - CEP: 80.530-010 - Bairro: Centro Cívico em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ CARLOS FERNANDES, inscrito no CPF/MF nº 332.858.379-34

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	5	732	TROFÉU TAÇA DE 29CM.	Vitória	UN	3,00	68,00	204,00
001	6	732	TROFÉU TAÇA DE 31CM.	Vitória	UN	3,00	48,50	145,50
001	7	732	TROFÉU TAÇA DE 32CM.	Vitória	UN	3,00	53,00	159,00
001	8	732	TROFÉU TAÇA DE 33CM.	Vitória	UN	1,00	82,00	82,00
001	9	732	TROFÉU TAÇA DE 39CM.	Vitória	UN	3,00	63,50	190,50
001	10	732	TROFÉU TAÇA DE 40CM.	Vitória	UN	1,00	95,50	95,50
001	11	732	TROFÉU TAÇA DE 46CM.	Vitória	UN	1,00	124,50	124,50
001	12	732	TROFÉU TAÇA DE 52CM.	Vitória	UN	1,00	131,00	131,00
001	13	732	TROFÉU TAÇA DE 57CM.	Vitória	UN	1,00	143,00	143,00
001	14	732	TROFÉU TAÇA DE 64CM.	Vitória	UN	1,00	164,00	164,00
001	15	732	TROFÉU TAÇA DE 73CM.	Vitória	UN	1,00	249,50	249,50
001	16	732	TROFÉU TAÇA DE 78CM.	Vitória	UN	1,00	238,00	238,00
001	17	732	TROFÉU TAÇA DE 84CM.	Vitória	UN	1,00	242,00	242,00
TOTAL								**2.168,50**

FORNECEDOR: P C LOPES MARCELINO, inscrito no CNPJ/MF nº21.486.805/0001-67, com sede na Avenida Curitiba, 423, loja - CEP: 86.930-000 - Bairro: Centro em São João do Ivaí/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRO QUEIROZ, inscrito no CPF/MF nº 779.838.159-72.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	532	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO DE 50MM.	JEBS	UN	150,00	3,35	502,50
001	2	532	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO DE 60MM FUNDIDAS PERSONALIZADAS COM ESPESSURA APROXIMADA DE 3,0MM COM FITA SUBLIMADA NOS DOIS LADOS MEDINDO 20MM DE LARGURA POR 800MM DE COMPRIMENTO.	JEBS	UN	500,00	6,58	3.290,00
001	3	532	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO DE 60X50MM.	JEBS	UN	192,00	4,65	892,80
001	4	532	MEDALHA PARA PREMIAÇÃO DE 65X75MM.	JEBS	UN	24,00	9,40	225,60
TOTAL								**4.910,90**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 16/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA
Contratada

P C LOPES MARCELINO
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E14B1E7F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 37/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5481/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 37/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5481/2019

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74**, **KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.245.708/0001-87,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5481/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 37/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais pedagógicos**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 37/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74, com sede na Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF nº 897.295.959-68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	6325	A B C ANIMADO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 4 ANOS COMPONENTES 23 CARTELAS ILUSTRADAS TAMANHO DA IMAGEM NA DIMENSÕES DA EMBALAGEM 21,2 X 22,2 X 4 CM ALIMENTAÇÃO NÃO PARTICIPANTES 2 A 4 GARANTIA 3 MESES CERTIFICAÇÃO INMETRO CE-BRI/IQB 000202 - NM300/2002 - OCP 0006.	GROW	UN	4,00	42,00	168,00
001	2	6326	ÁBACO DE FRAÇÕES CONFECCIONADO EM M.D.F. PLÁSTICO TRANSLÚCIDO E MADEIRA, BASE COM SERIGRAFIA ATÓXICA, MEDINDO 30 X 7 X 12 CM, 05 VARETAS FIXAS NA BASE E 50 ARGOLINHAS DE P.V.C. RÍGIDO TRANSLÚCIDO COLORIDAS. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL." CE-BRI/ICEPEX - N 00928- 96.	JOTTPLAY	UN	6,00	49,00	294,00
001	5	6327	ALFABETO MÓVEL 72 LETRAS UPC: 30.14 CÓD.DA LOJA: 30.14 CONJUNTO COM 72 LETRAS EM EVA MEDINDO 5CM DE ALTURA, ACONDICIONADAS EM MOCHILA PARA GUARDAR AS PEÇAS. FAIXA ETÁRIA: À PARTIR DE 4 ANOS.	JOTTPLAY	UN	4,00	45,00	180,00
001	7	5514	ALINHAVOS CRIATIVOS CONTÉM 5 PLACAS COLORIDAS PLACAS DE COR SÓLIDA CONTEÚDO DA EMBALAGEM 05 X PLACAS EM MDF DE 17 X 20CM CADA 25 X CADARÇOS COLORIDOS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 17 X 20 X 20 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 0,6 KG.	JOTTPLAY	UN	4,00	80,00	320,00
001	10	5516	ANIMAIS DE ENCAIXE EM EVA ANIMAIS DE ENCAIXE PUZZLE EVA - 3045 OS QUEBRA- CABEÇAS SÃO EXCELENTES EXERCÍCIOS DE SEPARAÇÃO DAS PARTES E REPOSIÇÃO DO TODO. TRABALHA A ACUIDADE VISUAL, A INTEGRAÇÃO DA COORDENAÇÃO MOTORA E A ORIENTAÇÃO ESPACIAL. DE FORMA AGRADÁVEL A CRIANÇA VAI TRABALHANDO HABILIDADES IMPORTANTES QUE A AUXILIAM NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO. DESENVOLVE: NOÇÃO DE COR, NOME DE ALGUNS ANIMAIS, COORDENAÇÃO ÓCULOS- MANUAL, ANÁLISE E SÍNTESE, RECOMPOSIÇÃO DO TODO E ABSTRAÇÃO DAS PARTES. COMPOSIÇÃO: CONJUNTO DE 2 PLACAS COM 2 QUEBRA-CABEÇAS EM CADA PLACA EM BORRACHA E.V.A POSSIBILITANDO UMA ARMAÇÃO HORIZONTAL. OS RECORTES SÃO DE BOM TAMANHO E COLORIDOS. OS ANIMAIS ESCOLHIDOS SÃO: CAVALO, CACHORRO, GATO E VACA MEDINDO 14X16X01CM. IDADE: A PARTIR DOS 3 ANOS. PESO: 0.220 GRS EMBALAGEM: 36X19X2 / 6000 = 0.228 GRS.	JOTTPLAY	UN	26,00	68,50	1.781,00
001	11	4192	APITO PROFISSIONAL DE METAL EM METAL COM BOLINHA QUE NÃO TRAVA EM CONTATO COM A SALIVA OU ÁGUA. REQUER ESFORÇO MÍNIMO PARA APITAR. SOM AGUDO, MEDIDAS APROXIMADAS: 4,6 CM X 1,6 CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	KIPSTA	UN	38,00	17,40	661,20
001	12	6329	ARCA DE NOÉ BRINQUEDO CONFECCIONADO EM M.D.F. CASINHA MEDINDO: 15 X 15,5 X 11 CM. MEDIDAS DA ARCA: 41 X 21 X 14,5 CM. ACOMPANHA: 2 PERSONAGENS, 15 CASAIS DE BICHINHOS, 1 ESCADA CORTADA A LASERCOM 5 DEGRAUS, MEDINDO 11,5 X 6 X 22 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO BRANCA, MEDINDO 45 X 23 X 17 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	CARLU	UN	12,00	266,00	3.192,00
001	13	6330	ARCA DENTÁRIA COM ESCOVA GIGANTE - MODELO ANATÔMICO DA ARCADA DENTÁRIA HUMANA COM PARTE SUPERIOR E INFERIOR E LIGADAS POR HASTE METÁLICA FLEXÍVEL E ACOMPANHADA DE ESCOVA COM CERDAS FLEXÍVEIS PARA ENSINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DOS DENTES, MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE. SEGUINDO A PROPORÇÃO DE 2,5 X O TAMANHO NATURAL.	JOTT PLAY	UN	6,00	244,00	1.464,00
001	15	950	BANDINHA RÍTMICA 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS INFANTIS: 01. UM SURDO INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X240MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE APROXIMADAMENTE 200MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS E TALABARTE DE NYLON COM APROXIMADAMENTE 0,2MM DE ESPESSURA E APROXIMADAMENTE 1200MM DE TAMANHO. 02. UM SURDO MOR INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160X240MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE APROXIMADAMENTE 200MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS E TALABARTE DE NYLON COM 0,2MM DE ESPESSURA E APROXIMADAMENTE 1200 DE TAMANHO. 03. UM GANZÁ MIRIM SIMPLES, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250MM DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO. 04. UM AGOGÔ DUPLO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 300MM, DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR E ACABAMENTO CROMADO, ACOMPANHADO DE BAQUETA DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 220MM DE COMPRIMENTO. 05. UM BLAK, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM DE COMPRIMENTO. 06. UM PANDEIRO CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM APROXIMADAMENTE 200MM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO, COM PELE FIXA EM POLIÉSTER SINTÉTICO E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS. 07. UM SININHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM, COM CABO DE MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA E SEM FARPAS. 08. UM PANDEIRO PASTORIL, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, MEDINDO 200MM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO. 09. UM AFOXÉ CONFECCIONADO EM MADEIRA COM CONTAS COLORIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM. 10. UMA MARACA, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM. 11. UM CHOCALHO INFANTIL, COM CABO DE MADEIRA LIXADO E ENVERNIZADO, E CHOCALHO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM. 12. UM TRIÂNGULO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM APROXIMADAMENTE 150MM E BAQUETA METÁLICA DO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO. 13. PRATO (PAR), CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM DE DIÂMETRO. 14. UMA PLATINELA, COM CABO DE MADEIRA NATURAL TORNEADA LIXADA E SEM FARPAS, COM 02 PARES DE PLATINELA EM METAL CROMADO FIXADO COM REBITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230MM. 15. UM CONGUÊ DE COCO (PAR), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COM APROXIMADAMENTE 100 MM DE DIÂMETRO. 16. UMA CAMPANELA COM GUIZOS, COM CABO DE PLÁSTICO ABS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM E 06 GUIZOS METÁLICOS COM ACABAMENTO CROMADO. 17. UMA CASTANHOLA (PAR) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X60MM E CABO DE MADEIRA LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180MM, COM FIXAÇÃO. 18. UMA CLAVE DE RUMBA (PAR), CONFECCIONADO EM MADEIRA ROLIÇA MARFIM, LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 190X20MM. 19. UMA FLAUTA DOCE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS COLORIDO, COM APROXIMADAMENTE 300MM DE COMPRIMENTO. 20. UM RECO-RECO INFANTIL EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM, COM BAQUETA NO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	9,00	415,00	3.735,00
001	16	950	BANDINHA RÍTMICA CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS OBJETIVANDO PROPORCIONAR ATIVIDADES ENVOLVENDO RÍTMO, MÚSICA, EXPRESSÃO VERBAL, FAVORECENDO A CAPACIDADE DE FIXAR ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS. O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO COM O SELO DO INMETRO. 01 SURDO-GIGAINTE 02 SURDO MOR 03 TAMBOR 04 GANZÁ 05 AGOGÔ 06 PANDEIRO 07 RECO 08 PRATO (PAR) 09 CHOCALHO 10 CASTANHOLAS 11 CLAVE DE RUMBA (PAR) 12 FLAUTA DOCE 13 MARACA 14 PANDEIRO PASTORIL 15 PLATINELAS 16 BLACK 17 SINO 18 TRIÂNGULO 19 COCO 20 CAMPANELA.	JOTTPLAY	UN	15,00	539,00	8.085,00
001	22	4197	BAÚ CRIATIVO DIMENSÕES APROXIMADAS DO BAÚ EM PLÁSTICO 52X35X38CM COM 1000 PEÇAS TIPO LEGO.COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	31,00	245,00	7.595,00
001	23	5520	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA ACOMPANHA 10 BRINQUEDOS: DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS, JOGO	JOTTPLAY	UN	3,00	389,00	1.167,00

			DE PINOS, PRANCHA DE SELEÇÃO, RELÓGIO, BATE PINOS, PASSA FIGURAS, DOMINÓ TRADICIONAL, CUBOS DE ENCAIXE, PULA CORDA E PALAVRAS CRUZADAS. BAÚ DE MADEIRA COM DOBRADIÇAS E FECHO, MEDINDO 50X32X25XCM.					
001	25	6332	BIG CONSTRUTOR É UM KIT FORMADO POR 24 PEÇAS DE ESPUMA REVESTIDA EM CORINO, COM IMPRESSÃO EM BAGUM, PARA AS CRIANÇAS CRIAREM SUAS PRIMEIRAS CONSTRUÇÕES. POR SEREM PEÇAS DE ESPUMA TEM SEGURANÇA GARANTIDA PORQUE NÃO MACHUCAM AS CRIANÇAS. IDEAL PARA ESCOLAS, BRINQUEDOTECAS E ÁREAS BABY. ESSE MATERIAL FACILITA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO PRODUTO. IDADE: A PARTIR DE 1 ANO MEDIDAS DA EMBALAGEM - 0,42 COMP X 0,25 LARG X 0,30 ALT ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ALÇA E ZIPER.	FRIP	UN	14,00	418,00	5.852,00
001	26	6333	BINGO DE PALAVRAS - COM 100 PALAVRAS 4 TABULEIROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X150MM. PRODUTO EM MADEIRAS MDF. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	20,00	39,00	780,00
001	27	6333	BINGO JOGO DE BINGO COM GLOBO GRANDE, COMPOSIÇÃO DA EMBALAGEM: 1 GLOBO CROMADO, 1 PLATAFORMA DE MADEIRA, 2 HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL, 75 BOLINHAS DE BINGO E 1 SACO PLÁSTICO. DIMENSÕES/MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: GLOBO 37 CM/PLATAFORMA 30 CM, LARGURA: GLOBO 23 CM/PLATAFORMA 0,6 CM, ALTURA: GLOBO 35 CM/PLATAFORMA 44 CM. PESO APROXIMADO: GLOBO 0,741 KG / PLATAFORMA 0,698 KG PESO APROXIMADO TOTAL: 2 KG. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	TRES REIS	UN	6,00	330,00	1.980,00
001	30	6335	BLOCOS DE MONTAR ENCAIXAR E EMPILHAR ESTE BALDE E BLOCOS DE MONTAR - PRIMEIROS BLOCOS DA FISHER-PRICE É UM BALDE CHEIO DE DIVERSÃO COM OS PRIMEIROS BLOCOS DO BEBÊ, PRODUTO CERTIFICADO: 00128-34A NM300 / 2002-OCP0061, ITENS INCLUSOS: 01 BALDE COM BLOCOS DE MONTAR, RECOMENDAÇÃO: RECOMENDADO PARA BEBÊS A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE.	FISHER PRICE	UN	8,00	110,00	880,00
001	31	4200	BLOCOS LÓGICOS CONJUNTO DE PEQUENAS PEÇAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA DIVIDIDAS EM QUADRADOS, RETÊNGULOS, TRIÂNGULOS E CÍRCULOS. O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO COM O SELO DO INMETRO. CONTÉM 48 PEÇAS. SENDO 3 CÍRCULOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 7X2CM, 3 CÍRCULOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 7X0,5CM, 3 CÍRCULOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 3,5X2CM, 3 COM SELO DO INMETRO.	JOTTPLAY	UN	33,00	31,00	1.023,00
001	32	6336	BÓIA ESPAGUETE MACARRÃO/FLUTUADOR MATERIAL POLIETILENO EXPANDIDO; MEDIDAS APROX. 1,65M DIÂMETRO 6,5CM.	NABAIJI	UN	85,00	12,90	1.096,50
001	36	2980	BOLA DE BORRACHA Nº 3 - DIÂMETRO 57 A 60MM. CIRC. 18 A 19CM, PESO 50- 55G. COM GARANTIA E SELO DO INMETRO.A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	SILME	UN	57,00	5,00	285,00
001	41	4208	BOLA PILATES BOLA VINILICA, 65CM, ATÓXICA, CAPACIDADE PARA SUSTENTAR ATÉ 200KG, ANTIDERRAPANTE E ANTI-ESTOURO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E CERTIFICADO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	OXER	UN	28,00	87,00	2.436,00
001	46	6338	BRINCANDO DE ENGENHEIRO COM 120 PEÇAS, MATEIRAL MADEIRA, DIMENSÃO APROXIMADA DA EMBALAGEM 60X23X30CM.	JOTTPLAY	UN	27,00	189,00	5.103,00
001	47	6339	BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA ALINHAVO DE CAIXA FORMAS GEOMÉTRICAS UMA BRINCADEIRA DIVERTIDA QUE AUXILIARA NO APRENDIZADO DOS MOVIMENTOS FINOS COMO AMARRAR UM CADARÇO. TRABALHA COMBINAÇÃO, DISCRIMINAÇÃO DE CORES E FORMAS, ORIENTAÇÃO ESPACIAL, COORDENAÇÃO MOTORA E AGRUPAMENTO. AJUDANDO A CRIANÇA DESENVOLVER A CRIATIVIDADE E SUPERAR SUAS PRÓPRIAS CAPACIDADES.	E. FUNDAMENTAL	UN	33,00	68,50	2.260,50
001	48	6339	BRINQUEDO EDUCATIVO MOSAICO - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF, CONTENDO UM TABULEIRO E 36 PEÇAS COLORIDAS. ALTURA: 2.00 CM LARGURA: 23.50 CM COMPRIMENTO: 23.50 CM PESO: 600 G.	CARIMBRA S	UN	12,00	110,00	1.320,00
001	52	1865	CAMA ELÁSTICA DESCRIÇÃO CAMA ELÁSTICA NACIONAL 2,40M PEQUENA COLORIDA - TAMANHO: 2,40M - TOTALMENTE DESMONTÁVEL - ESTRUTURA EM SISTEMA POR ENCAIXE (NÃO USA PARAFUSO) - PÉS EM FORMATO DE W - MOLAS SUPER MACIA, TORNANDO ASSIM UM SALTO SUPER MACIO. - A LONA DE SALTO É CONFECCIONADA COM UMA TELA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE FEITA EM POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC. - REDE MULTI COLORIDA.	TRAPOLIM	UN	6,00	1.290,00	7.740,00
001	53	2981	CANTINHO DA LEITURA UMA ESTANTE PARA COLOCAR OS LIVROS. MATERIAL PARA SEU USADO NA SALA DE AULA OU EM CASA. DIMENSÃO DO PRODUTO 110X55X7 CM DIMENSÃO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 115X60X12 CM COMPOSIÇÃO DE MADEIRA.	JOTTPLAY	UN	29,00	164,00	4.756,00
001	54	6340	CARA A CARA JOGO DE MEMÓRIA, O CLÁSSICO JOGO DE ADIVINHAÇÃO DE PERSONAGENS AGORA NA VERSÃO ELETRÔNICA! A CADA RODADA UMA PERGUNTA DIFERENTE, VENCE AQUELE QUE TIVER A MELHOR ESTRATÉGIA PARA DESCOBRIR A CARTA SORTEADA PELO OUTRO JOGADOR! CONTÉM NA EMBALAGEM: 2 TABULEIROS, 24 CARTAS, 8 CARTELAS, 1 MÁQUINA SUPER CARA A CARA E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	ESTRELA	UN	10,00	120,00	1.200,00
001	55	6341	CARACOL DIDÁTICO MATERIAL PLÁSTICO, ITENS INCLUSO: 01 CARACOL E 6 DORMAS DIDÁTICAS, DIMENSÕES DO PRODUTO 14X25X36CM PESO APROXIMADO 520 GR.	CALESITA	UN	18,00	79,00	1.422,00
001	56	3645	CARIMBOS ALFABETO ILUSTRADO -KIT COM 26 CARIMBOS COM CABO ANATÔMICO E COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. 2 FORMA DE GRAFIA COM ILUSTRAÇÃO DAS INCIAIS, TAMANHO DO CARIMBO 4,0X4,0CM.	JOTTPLAY	UN	11,00	78,60	864,60
001	57	3645	CARIMBOS CÉDULAS E MOEDAS DO REAL. 13 UNIDADES 3,0X3,0 E 3,0X6,0CM COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	20,00	50,00	1.000,00
001	58	3645	CARIMBOS FORMAS GEOMETRICAS SOLIDOS GEOMETRICOS - 097 CARIMBOS PEDAGOGICOS FORMAS GEOMETRICAS SOLIDOS GEOMETRICOS DESCRICAO: KIT COM 8 CARIMBOS DE MADEIRA COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: FORMAS GEOMETRICAS DIFERENTES. TAMANHO DO CARIMBO: 3,5 CM X 6,5 CM PESO: 0.350 GRS. EMBALAGEM: 30 X 18 X 4 / 6000 = 0.360 GRS.	JOTTPLAY	UN	16,00	41,40	662,40
001	59	3645	CARIMBOS MATERIAL DOURADO 12 UNIDADES. 4,0X4,0CM COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	14,00	44,70	625,80
001	60	3645	CARIMBOS MATERIAL DOURADO KIT COM 12 CARIMBOS COM CABO ANATÔMICO E COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: MATERIAL DOURADO.TAMANHO DO CARIMBO: 4,0CM X 4,0CM.	JOTTPLAY	UN	1,00	78,50	78,50
001	61	3645	CARIMBOS PEDAGÓGICOS - KIT COM 10 CARIMBOS DE MADEIRA COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: PSICO- AVALIAÇÃO MODELO TUTRI-FRUTTI. TAMANHO APROXIMADO DO CARIMBO: 3,5CM X 4,5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	8,00	38,10	304,80
001	62	3645	CARIMBOS PEDAGÓGICOS - KIT COM 10 CARIMBOS DE MADEIRA COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: PSICO- AVALIAÇÃO. TAMANHO APROXIMADO DO CARIMBO: 3,5CM X 4,5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	7,00	44,00	308,00
001	63	3645	CARIMBOS PEDAGÓGICOS - KIT COM 12 CARIMBOS DE MADEIRA COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: ANIMAIS DOMÉSTICOS TAMANHO APROXIMADO DO CARIMBO: 3,5CM X 4,5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	11,00	45,80	503,80
001	64	3645	CARIMBOS PEDAGÓGICOS - KIT COM 12 CARIMBOS DE MADEIRA COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: FLORES. TAMANHO APROXIMADO DO CARIMBO: 3,5CM X 4,5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	18,00	50,00	900,00
001	66	3645	CARIMBOS PEDAGÓGICOS -KIT COM 12 CARIMBOS DE MADEIRA COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: PSICO- AVALIAÇÃO: CORUJA. TAMANHO APROXIMADO DO CARIMBO: 3,5CM X 4,5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	16,00	49,50	792,00
001	67	3645	CARIMBOS TABUADA ILUSTRADA 10 UNIDADES 4,0X4,0CM COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	8,00	41,40	331,20
001	69	4214	CARRINHO - CAMINHÃO CAÇAMBA FABRICADO COM CORES FORTES QUE ESTIMULAM A PERCEPÇÃO VISUAL DA CRIANÇA, TAMANHO GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM RODAS LIVRES E COM CAÇAMBA QUE SOBE E DESCE, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 43X25X20 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 700G COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	SILMAR	UN	77,00	37,30	2.872,10
001	71	4216	CARRINHO - JIPE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM CORES FORTES QUE ESTIMULAM A PERCEPÇÃO VISUAL DA CRIANÇA, TAMANHO GRANDE, E RODAS LIVRES, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 27X15X13 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 250G, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	POLIPAC	UN	75,00	46,00	3.450,00
001	73	4218	CARRINHOS EM BORRACHA (PARA BEBÊ) CARRINHO SOFT CARS, PRODUZIDO EM VINIL E NÃO CONTÉM FTALATO, O CARRINHO DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 11CM DE COMPRIMENTO. OS MODELOS SORTIDOS. IDADE 0 A 12 MESES REFERÊNCIA DO FORNEC. / PROD. 64.	DIVERTOY S	UN	30,00	25,90	777,00
001	74	4219	CASINHA CALENDÁRIO EM MDF IMPRESSO EM SILKSCREEN MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X30X6CM COMPOSTO DE 58 PEÇAS. APRESENTA COM MOBILIDADE O DIA, MÊS E ANO, BEM COMO AS ESTAÇÕES DO ANO E RELÓGIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO APROXIMADO: 2 KG. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	30,00	164,00	4.920,00

001	76	6342	CAVALINHO DE PLÁSTICO (PARQUE) ITENS INCLUSOS: - 1 GANGORRA CAVALINHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MEDIDAS: 0,84M COMP. X 0,24M LARG. X 0,46M ALT. - INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATÉ 7 ANOS GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	DIVERTIDOS	UN	16,00	182,50	2.920,00
001	79	6344	CHINELÃO DUPLO EM MADEIRA CHINELÃO DUPLO É CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM 2 SUPORTE PARA OS PÉS DIREITO E ESQUERDO (PARA DUAS CRIANÇAS JUNTAS), SUPORTE PARA O PÉ COM PALMILHA EM EVA COLORIDO E FITA DE NYLON. MEDIDA: 100 X 10 X 2 CM. TAMBÉM CONHECIDO COMO ANDADUO ESTE BRINQUEDO TRABALHA A COORDENAÇÃO, A CONCENTRAÇÃO, EQUILÍBRIO E A SINCRONIA PARA AS CRIANÇAS CONSEGUIREM ANDAR JUNTAS, UMA BRINCADEIRA EM EQUIPE. MATERIAL: MADEIRA E EVA.	JOTTPLAY	UN	39,00	79,00	3.081,00
001	80	6345	CHOCALHO PRODUTO CERTIFICADO: CE- BRI/IQB 2276 - OCP-0006 ITENS INCLUSOS: 01 CHOCALHO. RECOMENDAÇÃO: PARA BEBÊS MAIORES DE 3 MESES DE IDADE. AVISO: AS CORES PODEM VARIAR ENTRE AS IMAGENS MOSTRADAS ACIMA E O PRODUTO. CERTIFICADO: CERTIFICADO PELOS ÓRGÃOS AUTORIZADOS - OCP´S (ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS) COMPOSIÇÃO / MATERIAL: ARGOLA VERDE EM VINIL. BOLINHA E CABO EM POLIESTIRENO. ESFERA CRISTAL EM STIROLUX.	ELKA	UN	35,00	24,10	843,50
001	83	6347	CIRCULO DE FRAÇÕES FRUTAS COM PINOS CÓDIGO 30.99 QUEBRA CABEÇA COM PINOS EM FORMA DE CÍRCULOS DE FRAÇÕES. USA- SE A FIGURA DAS FRUTAS PARA DEMONSTRAR O FRACIONAMENTO DESDE 1 INTEIRO ATÉ 1/6. DIMENSÃO DO JOGO: 33X26CM. ACOMPANHA 21 PEÇAS PARA PINÇAR.	JOTTPLAY	UN	7,00	67,00	469,00
001	84	982	COLCHONETE COMPOSIÇÃO: COLCHONETE DE ESPUMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X60X5CM, REVESTIDO DE NAPA/BAGUM AZUL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	JOTTPLAY	UN	85,00	45,10	3.833,50
001	85	4222	CONE DE TRANSITO CONE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE ALTURA, LISTRAS NA COR AMARELO.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	86,00	26,60	2.287,60
001	86	6348	CONE PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS (COLORIDOS) MARCA - PROACTION MODELO - KIT DE CONES MATERIAL - POLIETILENO QUANTIDADE - 8 UNIDADES DIMENSÕES - 23,5X15CM (CXL), PESO - 700G.	PROACTION	UN	53,00	145,00	7.685,00
001	87	4223	CONJUNTO DE 6 ARAMADOS EM BASE COLORIDA DE MADEIRA: CONTENDO: 1) ARAMADO TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 400X170X125MM. 2) ARAMADO ONDULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 440X160X125MM. 3) ARAMADO MONTANHA-RUSSSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 265X300X230MM. 4) ARAMADO ESPIRAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 400X160X125MM. 5) ARAMADO ENTRELAÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE400X320X125MM. 6) ARAMADO ACROBÁTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X320X125MM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	37,00	212,00	7.844,00
001	90	6350	CORAÇÃO MODELO ANATÔMICO CORAÇÃO	CO-01 MODELO ANATÔMICO EM RESINA. TAMANHO NATURAL.COM BASE.	JOTTPLAY	UN	2,00	250,00	500,00
001	91	1596	CORDA PARA PULAR CORDA COLETIVA GRANDE - PULA CORDAS COLETIVA, SENDO A CORDA EM POLIÉSTER DE APROXIMADAMENTE 8MM, CABO E M.D.F., COMPRIMENTO APROXIMADO 6 METROS, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS, APROXIMADO DO PRODUTO: 400G COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	28,00	31,90	893,20
001	92	5525	CUBO MULTIATIVIDADES TRABALHA A INTERAÇÃO, COMBINAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, HORAS, E EXPLORAÇÕES CONCRETAS DE ATIVIDADES. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES DA EMBALAGEM: EMBALAGEM (CXLXA) 20CMX20CMX20CM - 1 KG. ITENS INCLUSOS: CONTÉM 1 CUBO MEDINDO 200MM X 200MM X 200MM, COM 2 CORDÕES E 4 FORMAS GEOMÉTRICAS.GARANTIA DO PRODUTO: GARANTIA EXCLUSIVA DO FABRICANTE.	CARIMBRA S	UN	11,00	105,00	1.155,00
001	93	4226	CUBO DADOS COM PONTOS DADO EM ESPUMA REVESTIDO DE BAGUM COLORIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 16X16X16CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	30,00	56,00	1.680,00
001	94	6351	CUBO DE FRAÇÕES CÓD.DA LOJA: 30.40 FAIXA ETÁRIA: À PARTIR DE 5 ANO(S) ATÉ 13 ANO(S) CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 09X21X28CM. CONTENDO 93 ELEMENTOS PARA ESTUDOS CONCRETO DE FRAÇÕES. CORES E FORMATOS TECNICAMENTE ELABORADOS. PINTURA ATÓXICA.	JOTTPLAY	UN	7,00	63,00	441,00
001	95	6352	CUBO DIDÁTICO GRANDE CUBO DIDÁTICO GRANDE DA MERCOTOYS É IDEAL PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 MESES, DIVERTIDO E COLORIDO CUBO DIDÁTICO GRANDE, MUITAS ATIVIDADES EM UM SÓ BRINQUEDO. CADA FACE UMA ATIVIDADE: 1) 5 FORMAS GEOMÉTRICAS E ALÇA PARA LEVAR 2) 5 FORMAS GEOMETRICAS E PORTINHA ABRE E FECHA 3) TELEFONE COM AGENDA PARA ESCREVER E APRENDER OS NÚMEROS DE TELEFONE DA FAMÍLIA 4) ENGRENAGEM COM ANIMAIS E SUA COMIDA E ROLINHO GIRÁTORIO 5) 1 PUZZLE HIPOPOTAMOS COM 1 PUZZLE MACACO 6) 1 PUZZLE LEÃO COM 1 PUZZLE ELEFANTE.	MACTOYS	UN	9,00	119,00	1.071,00
001	96	6353	CUBOS ATIVIDADES 2 CUBOS DE TECIDO COLORIDO. ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA. DURANTE A BRINCADEIRA COM OS CUBOS, A CRIANÇA É LEVADA A DESENVOLVER A HABILIDADE NECESSÁRIA PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATO DE SE VESTIR, ABOTOAR BOTÕES E COLCHETES, ABRIR E FECHAR ZIPER E FIVELAS, AMARRAR CADARÇOS E FITAS. DIMENSÕES: 16X16X16CM. O PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO INMETRO.	JOTTPLAY	UN	57,00	53,00	3.021,00
001	97	4227	CUBOS DE ENCAIXE 5 CUBOS EM MADEIRA COLORIDOS QUE ENCAIXAM ENTRE SI, TAMANHO VARIA PROPORCIONALMENTE, SENDO O MAIOR COM APROXIMADAMENTE 12X12X5CM E O MENOR APROXIMADAMENTE 3,5CM DE BASE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	32,00	29,00	928,00
001	98	4227	CUBOS DE ENCAIXE COLORIDOS MATEIRAL PLÁSTICO CONTEUDO DA EMBALAGEM 01 CUBO E 10 PEÇAS DE ENCAIXE, PESO APROXIMADO 430GR, DIMENSOES DO PRODUTO 19X16X15CM.	ELKA	UN	25,00	76,00	1.900,00
001	105	6356	DITADO MUDO SILÁBICO CONFECCIONADO EM M.D.F., 95 PEÇAS SENDO: 28 DESENHOS, 66 SÍLABAS E 1 CANALETA ORGANIZADORA. DESENHOS MEDINDO 5 X 7 CM, SÍLABAS MEDINDO 2 X 3 CM E CANALETA MEDINDO 27 X 5 X 3 CM.	CARLU	UN	13,00	83,50	1.085,50
001	106	4232	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE CORES E FORMAS GEOMÉTRICAS MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA:10X15CM, CONFECCIONADO EM ESPUMA E BAGUM, COM 28 PEÇAS. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	35,00	20,00	700,00
001	107	6358	DOMINÓ DE ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA À PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 17X10X5 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 19X12X7 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 375G ITENS INCLUSOS 28 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA EMBALAGEM: MADEIRA.	JOTTPLAY	UN	3,00	28,00	84,00
001	108	6357	DOMINÓ DE FRAÇÃO CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	JOTTPLAY	UN	13,00	21,00	273,00
001	109	4233	DOMINÓ GIGANTE EM BAGUM COM 28 PEÇAS MEDIDAS APROXIMADAS: 15CMX8CMX4CM, CONFECCIONADO EM BAGUM COM SERIGRAFIA E RECHEIO DE ESPUMA. ACONDICIONADA EM MOCHILA PLÁSTICA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	40,00	158,00	6.320,00
001	110	4234	DOMINÓ OPERAÇÃO ADIÇÃO DOMINÓ COM 28 PEÇAS EM MDF COM IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS" ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X13X5CM.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	26,00	16,90	439,40
001	111	4237	DOMINÓ OPERAÇÃO DIVISÃO DOMINÓ COM 28 PEÇAS EM MDF COM IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS" ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X13X5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	26,00	20,00	520,00
001	112	4236	DOMINÓ OPERAÇÃO MULTIPLICAÇÃO DOMINÓ COM 28 PEÇAS EM MDF COM IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS" ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X13X5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	26,00	20,00	520,00
001	113	4235	DOMINÓ OPERAÇÃO SUBTRAÇÃO DOMINÓ COM 28 PEÇAS EM MDF COM IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS" ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X13X5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	26,00	20,00	520,00
001	114	6361	DOMINÓ TRADICIONAL 28 PEÇAS	JOTTPLAY	UN	18,00	22,00	396,00
001	116	6363	ENCAIXE FORMAS JARDIM - TABULEIRO DE MADEIRA COM 8 PEÇAS EM FORMAS GEOMÉTRICAS, MEDIDAS DO PRODUTO: 25 X 20,6 CM / QUANTIDADE DE PEÇAS: 8 PEÇAS / MEDIDAS DA EMBALAGEM: 25 X 20,6 CM / IDADE RECOMENDADA: DE 4 A 5 ANOS / MARCA: CIABRINK.	CIABRINK	UN	6,00	55,30	331,80
001	117	3046	ESCORREGADOR PLASTICO/PEQUENO - COMPOSTO POR 3 ITENS: 1 RAMPA, 1 ESCADA, 1 TIRANTE CENTRAL, MEDINDO 0,94X0,54X1,47M.	JOTTPLAY	UN	11,00	568,00	6.248,00
001	119	2987	ESPUMADO 9 PEÇAS CONFECCIONADO COM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, REVESTIDO EM BAGUM EMBORRACHADO, ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E COLORIDO A LINHA DE BRINQUEDOS ESPUMADOS DA MASTERBRINK É A ESCOLHA PERFEITA PARA UMA BRINCADEIRA SAUDÁVEL E INESQUECÍVEL! CONTENDO 9 PEÇAS FIXADAS COM VELCRO. MARCA: MASTERBRINK IDADE RECOMENDADA: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS ALTURA: 20CM LARGURA: 45CM COMPRIMENTO: 70CM PESO: 10KG COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ESPUMADO.	JOTTPLAY	UN	17,00	350,00	5.950,00
001	121	4239	ESQUEMA CORPORAL EM E.V.A. CONJUNTO MASCULINO E FEMININO C/ 22 PEÇAS P ENCAIXAR DIMENSÕES APROXIMADAS 45X24CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	33,00	49,00	1.617,00
001	122	3652	EXPEDIÇÃO PELO CORPO HUMANO BRINQUEDO EDUCATIVO A CRIANÇA ASSOCIA A IMAGEM COM A PALAVRA E MONTA O QUEBRA-CABEÇA. PRODUZIDAS EM MADEIRA, AS PEÇAS POSSUEM BOM ACABAMENTO, O QUE EVITA QUE A CRIANÇA SE MACHUQUE COM FARPAS, DEIXANDO-A BEM MAIS PROTEGIDA. ESTIMULA A LÓGICA, A SOCIALIBIZAÇÃO E A CONCENTRAÇÃO. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DOS 3 ANOS. MEDIDAS 22X22X4 CM REFERÊNCIA 9909 CERTIFICAÇÃO	BRINK MOBIL	UN	2,00	121,00	242,00

			INMETRO CE-BRI/ICEPEX-N 00934-29.						
001	132	6367	FORMAS GEOMÉTRICAS PAREAMENTO/MEMÓRIA KIT COM 20 FLAHSCARDS PARA PAREAMENTO, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO COMO JOGO DA MEMÓRIA. IMPRESSOS EM PAPEL COUCHÉ 230G E PLASTIFICADOS. OS FLASHCARDS, POR SUA COMPOSIÇÃO COM UMA BOA IMAGEM E NADA DE BACKGROUND, PERMITEM QUE A CRIANÇA TENHA SUA ATENÇÃO ATRAÍDA PARA O QUE INTERESSA, E POR ISSO, SÃO EXCELENTES DE SEREM USADOS EM ATIVIDADES DE PAREAMENTO COM OBJETOS REAIS. ALTURA: 0.01 CM LARGURA: 9.00 CM COMPRIMENTO: 9.00 CM PESO: 100 G CÓDIGO DO PRODUTO: D35B97.	MONTESSORI	UN	4,00	77,00	308,00
001	133	6368	FORMAS PARA MASSINHA DE MODELAR MODELOS COM FORMAS E CORES VARIADOS; MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO 4 CM; ALTURA 1,5 CM; KIT COM 200 FORMINHAS.	ELO	UN	23,00	82,20	1.890,60
001	136	4246	GLOBO TERRESTRE ILUMINADO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: GLOBO TERRESTRE ILUMINADO, 2 MAPAS EM 1: CONFIGURAÇÃO FÍSICA QUANDO APAGADO E POLÍTICA QUANDO ACESO. INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS: CENTROS POPULACIONAIS, ILHAS, PAÍSES, CAPITAIS, ESTADOS, CIDADES, ETC. INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS: CORDILHEIRAS, PLANÍCIES, PLANALTOS, CONTRACORRENTE E CORRENTE DOS VENTOS E OCEÂNICAS, ACIDENTES LITORÂNEOS E OUTRAS INFORMAÇÕES. ESTRUTURA: POSSUI FUSO HORÁRIO E RÉGUA DE MERIDIANO, COM BASE DE PLÁSTICO MADEIRA E FERRO. DIÂMETRO EXTERNO DA ESFERA: 30 CM, ESCALA: 1:42.000.000, ROTAÇÃO: O GLOBO GIRA LIVREMENTE EM RELAÇÃO AO SEU EIXO, QUE ESTÁ INCLINADO EM 23º 30'. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 31,00 CM ALTURA:43,00 CM PROFUNDIDADE: 31,00 CM PESO APROXIMADO: 1,2KG VOLTAGEM: 110V. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	9,00	257,00	2.313,00
001	138	3655	JOGO 4 EM 1 DAMA, TRILHA, LUDO DOMINÓ, EM CAIXA DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 26X26X4CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	20,00	32,00	640,00
001	139	4250	JOGO ARGOLAS COMPOSIÇÃO: CRUZETA DE MADEIRA PINTADA SENDO DUAS BASES DE APROXIMADAMENTE 13X45X45CM ENCAIXADAS. CINCO MARCAÇÕES DE PONTOS, 5 PINOS, 2 ARGOLAS GRANDES, 2 ARGOLAS PEQUENAS PARA JOGAR. TINTAS ATÓXICAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	16,00	31,00	496,00
001	140	6371	JOGO ASSOCIANDO E APRENDENDO A PARTIR DOS 3 ANOS. ESSE BRINQUEDO CONTÉM 30 CUBOS, MEDINDO 40 X 40 X 18 MM.	CARIMBRA S	UN	6,00	81,00	486,00
001	142	6372	JOGO CASTELINHOS DE MADEIRA CONTENDO 73 PEÇAS, METERIAL MADEIRA.	JOTTPLAY	UN	34,00	44,90	1.526,60
001	143	939	JOGO DA MEMÓRIA 24 PEÇAS EM MOCHILA PLÁSTICA.FAIXA ETÁRIA: À PARTIR DE 4 ANO(S)COMPOSIÇÃO: JOGOS DE MEMÓRIA EDUCATIVOS,IMPRESSOS EM FIBRO MADEIRA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	12,00	24,50	294,00
001	144	939	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES CONTÉM: 24 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS DE MADEIRA; CONFECCIONADO EM: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS: CONTÉM 24 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS QUE ILUSTRAM ANIMAIS E SEUS FILHOTES. PEÇA DE 5X5X0,3CM. ESTIMULA A MEMÓRIA, COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO DE CORES E A IMAGINAÇÃO. RECOMENDADOS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE.PEÇAS EM M.D.F. DE 3 MM. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 22X21X4CM. REF. 227 CE- BRI/ICEPEX-N 00934-29.	CIABRINQ	UN	2,00	47,00	94,00
001	145	939	JOGO DA MEMÓRIA C/ 40 PEÇAS - ANIMAIS - 20 PARES COM 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM UM DOS LADOS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X12X4CX. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	10,00	21,00	210,00
001	146	939	JOGO DA MEMÓRIA C/ 40 PEÇAS -FRUTAS E HORTALIÇAS - 20 PARES COM 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM UM DOS LADOS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X12X4CX. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	15,00	21,00	315,00
001	147	939	JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES CONTÉM 40 PEÇAS EM MDF DE 5X5CM COM IMAGENS DE PESSOAS E SUAS PROFISSÕES. APRIMORA A MEMÓRIA, A FIXAÇÃO DA PERCEPÇÃO VISUAL A ATENÇÃO E A CONCENTRAÇÃO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 13 X 13 X 5CM.	JOTTPLAY	UN	12,00	25,00	300,00
001	148	6373	JOGO DA PERCEPÇÃO VISUAL I AUTISMO INDICADOS PARA TODAS AS CRIANÇAS INCLUSIVE: (AUTISTAS, DEFICIENTES INTELECTUAIS, SÍNDROME DE DOWN). OBJETIVO: TRABALHAR O RACIOCÍNIO LÓGICO, ATENÇÃO, PERCEPÇÃO VISUAL, IGUAL, DIFERENTE E SEMELHANÇAS. ESTES JOGOS CONTEM: 20 CARTINHAS PLASTIFICADAS. COMO JOGAR: CADA CARTINHA CONTÉM 03 FIGURAS SENDO DUAS IGUAIS E UMA DIFERENTE, A CRIANÇA DEVE SER CAPAZ DE DESCOBRIR A FIGURA DIFERENTE EM CADA CARTINHA. ESTE JOGO PODE SER USADO PELOS SEGUINTES PROFISSIONAIS: PROFESSORES, PSICÓLOGOS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, FONOAUDIÓLOGOS, PSICOPEDAGOGOS.	KERNJOGO S	UN	16,00	202,00	3.232,00
001	149	4251	JOGO DA VELHA DIMENSÕES APROXIMADAS: 26X26X4CM C/ 8 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	26,00	21,90	569,40
001	150	6370	JOGO DE ARGOLAS E BOCA DE PALHAÇO COMPOSIÇÃO: BASE DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X55CM, PINTADA COM 5 MARCAÇÕES DE PONTOS, 5 PINOS, 2 ARGOLAS GRANDES, 2 ARGOLAS PEQUENAS, 1 BOLA E A "BOCA DO PALHAÇO" PARA JOGAR. TINTAS ATÓXICAS. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	33,00	59,37	1.959,21
001	156	6382	JOGO DE SEQUENCIA LÓGICOS FABRICANTE SIMQUE FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 4 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 34X10X4 CM DIMENSÕES DO PRODUTOCOM EMBALAGEM: 36X12X6 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 470G ITENS INCLUSOS 16 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA EMBALAGEM: MADEIRA.	JOTTPLAY	UN	19,00	30,00	570,00
001	157	6374	JOGO DE TANGRAM GIGANTE TRADICIONAL JOGO DE TANGRAM NO FORMATO GIGANTE, CONFECCDIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM BAGUM COM 7 PEÇAS QUE COMPÕEM O TANGRAM, MEDIDAS DO PRODUTO (CXA)100X100CM.	BRINKSUL	UN	9,00	186,00	1.674,00
001	158	6375	JOGO EDUCATIVO TORRE DE FORMAS GEOMÉTRICAS CÓD.DA LOJA: TFG FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 1 ANO. COMPOSIÇÃO: BASE DE MADEIRA COM 15X15X15CM, COM 4 VARETAS DE MADEIRA E 16 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS SENDO 4 DE CADA. MATERIAL: MDF.	JOTTPLAY	UN	21,00	71,00	1.491,00
001	159	6383	JOGO ESQUEMA CORPORAL PRANCHA DE M.D.F. COM AS FORMAS DE UM MENINO E UMA MENINA, PINTADA E SERIGRAFIA COM TINTA ATÓXICA COM ILUSTRAÇÃO DE 2 PERSONAGENS NA PRAIA. MEDIDA DA BASE: 49 X 36,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. O ESQUEMA CORPORAL TEM COMO OBJETIVO DESENVOLVER A ESTRUTURAÇÃO DO ESQUEMA CORPORAL ATRAVÉS DA INTERIORIZAÇÃO DA IMAGEM DO PRÓPRIO CORPO.	CARLU	UN	7,00	98,50	689,50
001	161	3001	JOGO LEGO CADEIRINHA TEMA/PERSONAGEM: CADEIRINHA COM BLOCOS DE MONTAR BRINKADEIRA IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 18 MESES (18M+). DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM (AXLXP): 25X25X35 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 0,914 KG. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICOSOM/LUZES: NÃO REFERÊNCIA DO PRODUTO: MK156	DISMAT	UN	6,00	65,70	394,20
001	162	6377	JOGO LUDO GIGANTE TRADICIONAL JOGO DE LUDO PORÉM ESTE É EM FORMATO GIGANTE, CONFECCIONADO EM BAGUM, COM FORRAÇÃO TAMBÉM EM BAGUM IMRPESSÃO DIGITAL EM TINTA SOLVENTE. ACOMPANHA 16 PEÇAS EM EVA E 01 DADO ESPUMADO REVESTIDO EM BAGUM. DIMENSÃOS: 1,202X1,20M.	JOTTPLAY	UN	9,00	260,00	2.340,00
001	164	6379	JOGO MEMÓRIA SINGULAR E PLURAL CIABRINK COLORIDO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: CONTÉM: 24 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS DE MADEIRA; CONFECCIONADO EM: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS: CONTÉM 24 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS QUE ILUSTRAM PLURAL E SINGULAR. PEÇA DE 5X5X0,3CM. ESTIMULA A MEMÓRIA, COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO DE CORES E A IMAGINAÇÃO. RECOMENDADOS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE.PEÇAS EM M.D.F. DE 3 MM. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 22X21X4CM. REF. 208 CE- BRI/ICEPEX-N 00934-29.	CIABRINK	UN	7,00	33,50	234,50
001	169	1601	JOGO PEDAGÓGICO DENOMINADO BICHO DE PÉ . ATIVIDADE PARA EXPLORAR A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS, CUJO OBJETIVO SEJA FAZER CORRESPONDÊNCIA ENTRE LETRA E SOM, COMPREENDER O VALOR SONORO DAS LETRAS (GRAFEMA/FONEMA) E RECONHECER QUE A ESCRITA É COMPOSTA DE SÍMBOLOS E SINAIS DIFERENTES E COMPREENDER QUE ESCRITA SE DÁ DA ESQUERDA PARA A DIREITA. COMPOSTA POR CAIXA NAS MEDIDAS: 24 CM LARGURA X 32 CM COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA E TRIPLEX 295 GR E ACABAMENTO CORTE/VINCO; 59 CARTAS MEDINDO 80 X120 MM EM COUCHE 300 G, LAMINAÇÃO BRILHO; 5 TABULEIRO NAS MEDIDAS: 42 CM LARG X 29,70 CM ALT. ACABAMENTO: REFILE, ACOPLADO CARTÃO COM CARTÃO, PLASTIFICAÇÃO BRILHO FRENTE EM PAPEL COUCHE 300G E LAMINAÇÃO BRILHO FRENTE E VERSO, 30 PEÇAS DE QUEBRA-CABEÇAS EM EVA 5MM, DEVERÁ POSSUIR UM GUIA COMPLETO PARA O PROFESSOR COM SUGESTÕES DIDÁTICO- PEDAGÓGICAS PARA A SALA DE AULA, POSSUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA MÍNIMA: CONTEXTUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA, INTENÇÃO E OBJETIVOS PEDAGÓGICOS A SEREM EXPLORADOS, REGRAS DO JOGO E CINCO ATIVIDADES PARA OS ALUNOS. COM CERTIFICADO PELO INMETRO.	IDEA	UN	16,00	324,00	5.184,00
001	172	1601	JOGO PEDAGÓGICO DENOMINADO DE OLHO NO BICHO. ATIVIDADE PARA EXPLORAR LÍNGUA PORTUGUESA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS, QUE OBJETIVE O TRABALHO COM A COMPOSIÇÃO DE NOMES DE ANIMAIS. COMPOSTA POR CAIXA MEDINDO 24 CM LARGURA X 32 CM COMPRIMENTO X 3,5 CM DE ALTURA CARTÃO TRIPLEX 295 GR; PLASTIFICADO FOSCO; ACABAMENTO CORTE/VINCO, COM BERÇO EM DUPLEX KLAFOLD 320GR; NO MÍNIMO 185 CARTAS MEDINDO 6,00 CM LARG. X 9,00 CM ALT. EM SUPREMO DUO DESIGN 250GR COM ACABAMENTO DOS CANTOS ARREDONDADOS, VERNIZ UV CALANDRA FRENTE E VERSO. DEVERÁ POSSUIR UM GUIA COMPLETO PARA O PROFESSOR COM SUGESTÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS PARA A SALA DE AULA, POSSUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA MÍNIMA: CONTEXTUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA, INTENÇÃO E OBJETIVOS PEDAGÓGICOS A SEREM EXPLORADOS, REGRAS DO JOGO E CINCO ATIVIDADES PARA OS ALUNOS. COM CERTIFICADO PELO INMETRO.	IDEA	UN	9,00	214,00	1.926,00
001	174	1601	JOGO PEDAGÓGICO DENOMINADO ENIGMA DAS PROFISSÕES. ATIVIDADE PARA EXPLORAR LÍNGUA PORTUGUESA,	IDEA	UN	7,00	182,00	1.274,00

			UTILIZANDO A TÉCNICA DO ENIGMA NO CAMPO SEMÂNTICO PROFISSÕES, PARA ALUNOS A PARTIR DE 10 ANOS. COMPOSTA POR CAIXA MEDINDO 24 CM LARGURA X 32 CM COMPRIMENTO X 3,5 CM DE ALTURA; TAMPA E FUNDO PLASTIFICADO FOSCO; EM TRÍPLEX 295 GR; ACABAMENTO CORTE/VINCO; NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE CARTAS NAS MEDIDAS 14,80 CM LARG. X 21,00 CM ALT.; EM CARTÃO TRÍPLEX 250 GR; ACABAMENTO CORTE RETO, VERNIZ UV CALANDRA F/V E 73 FICHAS NAS MEDIDAS 2,00 CM LARG. X 2,00 CM ALT. EM DUPLEX 250GR; ACOPLADAS CARTÃO/CARTÃO, VERNIZ UV CALANDRA FRENTE/VERSO, TER AS REGRAS DAS ATIVIDADES NA PARTE INTERNA DA CAIXA. DEVERÁ POSSUIR UM GUIA COMPLETO PARA O PROFESSOR COM SUGESTÕES DIDÁTICO- PEDAGÓGICAS PARA A SALA DE AULA, POSSUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA MÍNIMA: CONTEXTUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA, INTENÇÃO E OBJETIVOS PEDAGÓGICOS A SEREM EXPLORADOS, REGRAS DO JOGO E CINCO ATIVIDADES PARA OS ALUNOS. COM CERTIFICADO PELO INMETRO.					
001	177	1601	JOGO PEDAGÓGICO DENOMINADO ISSO É REAL. ATIVIDADE PARA EXPLORAR A EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA ALUNOS DO 3º E 4º ANOS, QUE OBJETIVE A REALIZAÇÃO DE TROCAS ENTRE VALORES MONETÁRIOS, EXPLORANDO AS IDEIAS COMPRAS, PAGAMENTOS, LEITURA E INTERPRETAÇÃO, TROCAS DE VALORES MONETÁRIOS E CONCEITO CONSUMO X POUPANÇA. COMPOSTA POR CAIXA NAS MEDIDAS: 24 CM LARGURA X 32 CM COMPRIMENTO X 3,5 CM DE ALTURA; TAMPA EM TRIPLEX 295 GR; PLASTIFICADO FOSCO. ACABAMENTO CORTE/VINCO; 40 CARTAS NAS MEDIDAS: 9,00 CM LARG. X 6,00 CM ALT. EM TRIPLEX 250GR; ACABAMENTO: CANTOS ARREDONDADOS, VERNIZ UV CALANDRA FRENTE E VERSO; 250 CÉDULAS DIVIDIDAS EM 5 VALORES, SENDO QUE CADA VALOR DEVERÁ TER 50 CÉDULAS); NAS MEDIDAS: 8,00 CM LARG. X 4,00 CM ALT. EM OFFSET 120GR; ACABAMENTO: REFILE; 1 TABULEIRO NAS MEDIDAS 42,00 CM LARG. X 29,70 CM ALT. EM DUPLEX 250GR; ACABAMENTO: REFILE, ACOPLADO CARTÃO COM CARTÃO, PLASTIFICAÇÃO FOSCO FRENTE; 01 DADO MEDINDO 22 MM E 4 PEÕES MEDINDO 21 MM CADA, ACOMPANHADO DA REGRA DA ATIVIDADE NA PARTE INTERNA DA TAMPA. DEVERÁ POSSUIR UM GUIA COMPLETO PARA O PROFESSOR COM SUGESTÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS PARA A SALA DE AULA, POSSUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA MÍNIMA: CONTEXTUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA, INTENÇÃO E OBJETIVOS PEDAGÓGICOS A SEREM EXPLORADOS, REGRAS DO JOGO E CINCO ATIVIDADES PARA OS ALUNOS. COM CERTIFICADO PELO INMETRO.	IDEA	UN	16,00	196,00	3.136,00
001	190	1601	JOGO PEDAGÓGICO MADEIRA TANGRAM 62 PEÇAS MATEMÁTICO EDUCATIVO. JOGO TRANGRAM CONTEM 20 CARTELAS E 62 PEÇAS EM MADEIRA. INDICADO: A PARTIR DE 4 ANOS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	JOTTPLAY	UN	23,00	39,00	897,00
001	191	1601	JOGO PEDAGÓGICO PASSA FORMAS GEOMÉTRICAS REFERÊNCIA: 1072 IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS MATERIAL: MDF E MADEIRA ACABAMENTO: TINTURA ATÓXICA MARCA: CARLU CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 JOGO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 3,5 X 24 X 24 CM (A X L X C) DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 5 X 24 X 24 CM (A X L X C) PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,5 KG INFORMAÇÕES ADICIONAIS: INMETRO NBR 11786 E NM300/2002.	JOTTPLAY	UN	10,00	51,00	510,00
001	192	6380	JOGO POLIMINÓS CUJO TABULEIRO MEDE 24X16CM EM MADEIRA. ACOMPANHA 90 PEÇAS COLORIDAS EM MDF E 1 DADO.	JOTTPLAY	UN	6,00	105,00	630,00
001	194	6387	KIT ENCAIXE E DESENCAIXE (124 PÇS EM PLÁSTICO) KIT COMPOSTO DE 124 PEÇAS PLÁSTICAS PARA MONTAR, CONFORME A CRIATIVIDADE.COMPÕES O KIT: URSO DE ENCAIXE, TARTARUGA, PALHAÇO TEIMOSO, PALHAÇO PATIBUM, PALHAÇO TREVO, PALHAÇO NARIZINHO, CACHORRO BASSÊ, TREM.	JOTTPLAY	UN	31,00	214,50	6.649,50
001	195	6384	KIT FERRAMENTAS COMPLETO CONTENDO 16 FERRAMENTAS COLORIDAS EM PLÁSTICO. KIT COM FURADEIRA, MORSA, ALICATE, CHAVE DE FENDA, CHAVE DE BOCA, CHAVE INGLESA, SERROTE, MARTELO, PARAFUSOS E PORCAS.	JOTTPLAY	UN	30,00	61,80	1.854,00
001	197	6385	KIT PAINEIS PSICOMOTORES EM MADEIRA FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 30X30X8 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 32X32X10 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2600G ITENS INCLUSOS : 4 PAINÉIS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.	JOTTPLAY	UN	4,00	249,00	996,00
001	198	6386	KIT QUEBRA CABEÇA CONTENDO 10 JOGOS, SENDO CADA QUEBRA-CABEÇA ILUSTRAÇÕES DE ANIMAIS E FILHOTES COM CORTE DIFERENCIADO (VACA, COELHO, CAVALO, DINOSSAURO, PÁSSARO, LEÃO, MACACO, CACHORRO, GOLFINHO E CISNE.). PEÇAS DE M.D.F. PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. 10 BASES DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), CADA BASE MEDE: 33,5 X 26,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C.	JOTTPLAY	UN	11,00	170,00	1.870,00
001	199	6389	KIT TÊNIS DE MESA COM RAQUETES, BOLAS E REDE CONTENDO: 2 RAQUETES, 3 BOLAS, 1 REDE 14X145CM, 2 SUPORTES, ACONDICIONADO EM CAPA PLÁSTICA. TAMANHO DA REDE: 14X145CM (AXC). CATEGORIA: PROFISSIONAL; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: RAQUETES DE MADEIRA, BOLAS DE ACETATO DE CELULOIDE, REDE DE NYLON, SUPORTE DE FERRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO: 4X17X26,5CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 350G GARANTIA: 6 MESES.	JOTTPLAY	UN	4,00	185,00	740,00
001	200	6390	LETRAS MÓVEIS EM BORRACHA E.V.A. MEDINDO 10X10CM DE ALTURA ESPESSURA 0,5MM. O CONJUNTO DE 36 LETRAS INCLUSIVE K,Y,W, SENDO TODAS AS VOGAIS EM DUPLICIDADE PESO:0,170 GRS. MEDIDAS DA EMBALAGE: VOLUME - 30X26X10/6000+1.300 KG.	JOTTPLAY	UN	24,00	38,00	912,00
001	202	6393	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA O CONJUNTO É CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO, CONTENDO 68 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	JOTTPLAY	UN	9,00	750,00	6.750,00
001	203	4253	LINHA MOVIMENTO 1 FISICO INTEGRAL 87 PEÇAS -CONJUNTO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 87 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. USINADO, COLORIDO, PINTADO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO, E ARCOS DE P.V.C. SENDO: PRANCHA DE EQUILÍBRIO: 3 PRANCHAS DE MADEIRA NAS CORES VERMELHA, AZUL E VERDE, TENDO 4 SUPORTES PARA SUSTENTAR E ARTICULAR O BRINQUEDO. BALIZAS: 4 BASTÕES DE MADEIRA REVESTIDOS COM PLÁSTICO NA COR VERMELHA E COM A PONTA PROTEGIDA COM PLÁSTICO BRANCO; 4 BASES COLORIDAS (NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO E VERDE) PARA SUSTENTAÇÃO DOS BASTÕES. SEMICÍRCULOS GRADUADOS: 8 SEMICÍRCULOS COLORIDOS DE TAMANHOS VARIADOS (1,40 M, 1,60 M, 1,80 M E 2 M) DE P.V.C., 8 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO COLORIDOS EM MADEIRA, E 4 BASTÕES DE MADEIRA REVESTIDOS COM PLÁSTICO VERMELHO PARA UNIR OS SEMICÍRCULOS. OBSTÁCULOS COM SALTO ELEVADOS: 4 BASTÕES DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO, 8 SUPORTES COM NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E 8 BASES DE SUSTENTAÇÃO. ARCO PASSA POR DENTRO: 4 ARCOS DE 70 CM DE DIÂMETRO POR 2 M E 20 CM DE MANGUEIRA DE P.V.C. (CADA ARCO COM 1 SUPORTE - CADA SUPORTE SÃO 3 PEÇAS). JOGO DE ARGOLAS: 1 BASE LARANJA COM 5 PINOS COLORIDOS ENVOLTOS EM PLÁSTICO FILME, REMOVÍVEIS E 10 ARGOLAS COLORIDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	9,00	338,20	3.043,80
001	204	6394	LINHA MOVIMENTO Nº 2 POR QUE A LINHA MOVIMENTON NADA COMO DEIXAR QUALQUER ESPAÇO INFANTIL MAIS ALEGRE E PERSONALIZADO PARA QUE A CRIANÇADA SE DIVIRTA AINDA MAIS, NÃO É VERDADEN MELHOR AINDA SE PUDER CONCILIAR DIVERSÃO E APRENDIZADO, ASSIM COMO FAZ A LINHA MOVIMENTO! TRATA-SE DE UM CONJUNTO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR PÉS, MÃOS, FORMAS GEOMÉTRICAS, BOLINHAS DE BORRACHA, ENTRE OUTRAS PEÇAS. DEMAIS, NÉN.) COR: COLORIDO MATERIAL: PLÁSTICO DIMENSÃO DO PRODUTO: 64 X 73 X 25 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) PESO: 8.6 KG.	JOTTPLAY	UN	4,00	450,00	1.800,00
001	205	6438	LIVRO DE TABUÁDA DENOMINADO TABUADA FÁCIL É COM O SUPER X,ISBN 9788593312-02- 1. O LIVRO QUE CONTENHA 104 PÁGINAS DE MIOLO, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 115G. CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHE FOSCO 250G. 28X21CM, COM ATIVIDADES LÓGICAS DE TABUADA, CONTENDO 4 PÁGINAS COM ADESIVOS PARA ATIVIDADES CONSTANTES NO PRÓPRIO LIVRO, DOBRADO (MIOLO) COLA PUR.	IDEA	UN	8,00	60,00	480,00
001	209	3005	LOTO LEITURA FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 5 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 22X22X7 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 24X24X9 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1540G ITENS INCLUSOS 125 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA EMBALAGEM: MADEIRA.	JOTTPLAY	UN	7,00	57,00	399,00
001	210	6397	LOTO NUMÉRICA MATERIAL MDF MADEIRA E E.V.A IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 5 ANOS DIMENSÕES DE CADA TABULEIRO 14 X 14 CM QUANTIDADE DE TABULEIROS 4 QUANTIDADE DE FICHAS 36 DIMENSÃO DE CADA FICHA 3 X 3 CM QUANTIDADE DE BOLINHAS 40 MATERIAL DAS BOLINHAS E.V.A COLORIDAS.	JOTTPLAY	UN	6,00	42,00	252,00
001	213	4259	MATERIAL DOURADO COMPLETO COM 611 PEÇAS EM MADEIRA. EM CAIXA DE MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS: 26X26X13CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	22,00	58,00	1.276,00
001	214	4260	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL 62 PEÇAS CAIXA EM MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADASA 17X13X6CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	35,00	20,90	731,50
001	215	4261	MAXI PEGA VARETA EM PLÁSTICO TAMANHO MAXI, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO DE CADA VARETA: 10G, CONJUNTO COLORIDO COM 32 VARETAS. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	31,00	45,90	1.422,90
001	216	4262	MESA DE PEBOLIM CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA, PINTURA EM VERNIZ PU, BONECOS EM POLIPROPILENO (PP) COLORIDO COM PINTURA EPÓXI, PÉS EM MDP DESMONTÁVEIS. SAPATA PLÁSTICA NOS PÉS, SAÍDA DA BOLINHA EM TAMPA DE GAVETA, POSSUI VARÕES EMBUTIDOS (NÃO PASSANTES) PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AOS JOGADORES, ACOMPANHA 2 BOLAS. PESO APROXIMADO: 61 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 136X87X81 CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KLOPF1051	UN	3,00	926,90	2.780,70
001	218	4264	MICROSCÓPIO 1.200X ESTOJO MALETA COMPLETO COM ACESSÓRIOS AUMENTO DE 100 A 1200 VEZES MICROSCÓPIO (1200X/ MALETA): DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LINHA LABORATÓRIO: MICROSCÓPIO DE USO MÚLTIPLO DOTADO DE 3 OBJETIVAS E OCULAR DOTADA DE ZOOM ATÉ 2X (PARA 100 <> 200X, 300 <> 600X E 600 <> 1200X), PODENDO SER USADO TAMBÉM COMO MICROVISOR, PROJETOR DE PAREDE, PROJETOR DE MESA (PARA DESENHAR) E DISPOSITIVO PARA MICROFOTOGRAFIA. POSSUI ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL (POR 2 PILHAS AA) OU POR ESPELHO, COM DISCOS DE FILTROS, CONTENDO, AINDA, MALETA EM PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO, 1 TESOURA, 1 PINÇA, 1 ESPÁTULA, 1 BISTURI, 1 AGULHA, 1 BASTÃO, 1 PIPETA, 1 PLACA DE PETRI COM LUPA, 1 LUPA 3X E 6X AUMENTO, 2 RECIPIENTES HERMÉTICOS DE 4 ML, 1 ÓCULOS PROTETOR, 1 MICRO FATIADOR, 1 CONDENSADOR, 1 LÂMPADA SOBRESSALENTE, 3 CILINDROS GRADUADOS 10ML, 2	JOTTPLAY	UN	4,00	498,00	1.992,00

			LÂMINA PREPARADA COM PARTES DE GAFANHOTO (ANTENA, PATA, ABDOMEM E ASA), 1 LÂMINA PREPARADA COM TEXTEIS (NYLON, ALGODÃO, SEDA E LÃ), 10 LÂMINAS DE VIDRO, 12 LAMINULAS DE VIDRO, 12 ETIQUETAS ROTULADORAS, 12 FILMES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, 1 RECEPIENTE/LUPA COM 4 COMPARTILHAMENTOS, 1 RECEPIENTE CONTENDO SAL, 1 CONTENDO REAGENTE AZUL DE METILENO, 1 CONTENDO EOSIN E 1 CONTENDO OVOS DE CAMARÃO PARA SEREM DESENVOLVIDOS DIVERSOS EXPERIMENTOS, TUDO CONFORME MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E SENDO 78 PEÇAS AO TODO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA E BASE DE LIGA METÁLICA TAMBÉM PINTADA COM TINTA CORRUGADA NA MESMA COR. LENTES PRÉ-TESTADAS, EM VIDRO, OPTICAMENTE PRECISAS. CONTÉM 78 PEÇAS, COM GARANTIA E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.					
001	229	6403	MONTANHA RUSSA MATERIAL MDF, MADEIRA E ARAME COMPOSIÇÃO 3 CIRCUITOS - 14 PEÇAS PINTURA ARAME TINTA ATÓXICA PINTURA BASE E PEÇAS TINTA ATÓXICA COLORIDA MARCA CARLU CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 BRINQUEDO ARAMADO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 25 X 25 X 31,5 CM (A X L X C) DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 26 X 26 X 33 CM (A X L X P) PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 1,5 KG GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES INFORMAÇÕES ADICIONAIS DESENVOLVE A COORDENAÇÃO VISO MOTORA CÓDIGO DE BARRAS 7898096319181.	JOTTPLAY	UN	9,00	52,60	473,40
001	230	6404	MONTE TORRE CONTÉM 54 PEÇAS DE 9X3CM COLORIDAS COM TINTA ATÓXICA. ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, ATENÇÃO E A COMPETIÇÃO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. PEÇAS EM MADEIRA PINUS. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 9,5X35,5X9,5CM. REF. 1109.	CIABRINQ	UN	4,00	64,90	259,60
001	232	2074	NOVELO DE LÃ COM 1OOG: 280M; 100% ACRÍLICO.	MOLLET	UN	140,00	8,90	1.246,00
001	234	6407	NÚMERO E QUANTIDADES UPC 26.86 CÓD.DA LOJA: 26.86 FAIXA ETÁRIA: À PARTIR DE 3 MES(ES) COMPOSIÇÃO: CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 24X12X6CM COM 30 PEÇAS EM MDF PARA JUSTAPOR OS NÚMEROS COM SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES.	JOTTPLAY	UN	8,00	29,80	238,40
001	235	6408	NÚMEROS E SINAIS 60 PEÇAS FAIXA ETÁRIA: À PARTIR DE 3 ANO(S) USO: ESTE MATERIAL FAVORECE O CONHECIMENTO E RECONHECIMENTO DOS NÚMEROS DE 0 A 9, ATRAVÉS DO EXERCÍCIO VISO-MOTOR. DESENVOLVE: CONHECIMENTO DOS NÚMEROS DE 0 A 9, SEQUÊNCIA E PSICOMOTRICIDADE. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS. COMPOSIÇÃO: CONJUNTO DE 60 PEÇAS EM BORRACHA E.V.A., SENDO QUE CADA NÚMERO DE 0 A 9 E OS SINAIS VEM REPETIDO POR 3 VEZES. DIMENSÕES DAS PEÇAS: 5X4,5CM. ACONDICIONADO EM MOCHILA PLÁSTICA PARA GUARDAR AS PEÇAS.	JOTTPLAY	UN	4,00	22,00	88,00
001	236	4266	NÚMEROS E SINAIS EM E.V.A. COMPOSIÇÃO: CONJUNTO DE 60 PEÇAS EM BORRACHA E.V.A., SENDO QUE CADA NÚMERO DE 0 A 9 E OS SINAIS SÃO REPETIDOS POR 3 VEZES. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PEÇAS: 5X4,5CM. ACONDICIONADO EM MOCHILA PLÁSTICA PARA GUARDAR AS PEÇAS. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	37,00	22,00	814,00
001	237	6409	ÔNIBUS EM MADEIRA CONTÉM: 1 ÔNIBUS E 8 PINOS; MATERIAL:MADEIRA; TAMANHO: 22CM DE COMPRIMENTO X 7CM DE ALTURA.	WOOT TOYS	UN	36,00	55,95	2.014,20
001	238	6410	OPERAÇÕES MATEMÁTICA E MADEIRA PARA APRENDER MATEMÁTICA BRINCANDO, CONTEM 50 PEÇAS COM NÚMEROS, E NA TAMPA UMA ILUSTRAÇÃO COM AS OPERAÇÕES MATEMÁTICAS BÁSICAS, DÁ PRA CONTAR SOMAR, SUBTRAIR, MULTIPLICAR E DIVIDIR, BRINCANDO.	CARIMBRA S	UN	8,00	67,70	541,60
001	240	3656	PALAVRAS CRUZADAS QUANTIDADE DE PEÇAS: 72 IDADE RECOMENDADA: 5 ANOS PARTICIPANTES: 1 OU MAIS MATERIAL: MADEIRA DIMENSÕES DO PRODUTO (PXLXA): 4X4X0,3CM (PEÇA) DIMENSÕES DA EMBALAGEM (PXLXA): 18,5X18,5X4 TIPO DA EMBALAGEM: MADEIRA PESO: 432G.	JOTTPLAY	UN	2,00	39,90	79,80
001	242	3010	PEÇAS PARA MONTAR TUBO-MANIA KIT COMPOSTO DE 50 PEÇAS EM PLÁSTICO EM FORMA DE CONECTORES ACONDICIONADOS EM MOCHILA MEDINDO 35X15X15CM. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	JOTTPLAY	UN	9,00	58,90	530,10
001	244	4267	PERCURSO DE TRANSITO C/ 14 PLACAS OFICIAIS DE TRANSITO + 1 SEMAFORO ALTURA APROXIMADA DAS PLACAS 1M. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	11,00	129,00	1.419,00
001	245	4267	PERCURSO DE TRANSITO IDADE: A PARTIR DO 1° GRAU / 07 ANOS. COMPOSIÇÃO: CONJUNTO COMPOSTO RESPECTIVAMENTE DE 6 PLACAS OFICIAIS DE TRÂNSITO JUNTAMENTE COM OS SUPORTES DE MADEIRA DESMONTÁVEIS, MAIS UM SEMÁFORO, PLACAS DESMONTÁVEIS COM PEÇAS DE ENCAIXE, CONFECCIONADAS EM EVA MEDINDO 17 X 1 X 0,5 CM, PLACAS COM ALTURA APROXIMADA DE 1,00 MT DEPOIS DE MONTADAS.	JOTTPLAY	UN	1,00	129,00	129,00
001	246	976	PETECA OFICIAL CONFECCIONADA COM PENA DE GANSO MEDINDO 20X4X4 APROXIMADAMENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO: 200G. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	SUPER PEQUITA	UN	128,00	38,50	4.928,00
001	247	6414	PIRÂMEDE ALIMENTAR QUANTIDADE: 9 PEÇAS MATERIAL: MADEIRA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PIRÂMIDE ALIMENTAR DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 30 X 40 X 1 CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,58 KG GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COLORIDO.	CIABRINQ	UN	31,00	79,90	2.476,90
001	249	2092	PISCINA DE BOLINHA (105X105CM) COM 1500 BOLINHAS. ESTRUTURA EM FERRO 100% GALVANIZADO, COLUNAS REVESTIDAS COM ESPUMAS DE ALTO IMPACTO E RECOBERTAS COM VINIL. REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON E COLORIDA. AS QUATRO LATERAIS EM MADEIRA REVESTIDA COM UMA GROSSA CAMADA DE ESPUMA RECOBERTA COM CAPA E TOLDO COLORIDO.	LOCARPLA Y	UN	8,00	1.400,00	11.200,00
001	250	6415	PLANETÁRIO ILUMINADO CONFECCIONADO EM MADEIRA, PLÁSTICO E ENGRENAGENS EM MADEIRA. PREPARADO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E DEMONSTRAÇÕES ASTRONÔMICAS. POSSUI PAINEL CIRCULAR COM APROXIMADAMENTE 530 MM DE DIÂMETRO, IMPRESSO EM POLICROMIA, COM SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO SINCRONIZADA DOS COMPONENTES, E CONTA COM UMA LÂMPADA INTERNA PROVIDA DE CABO COM INTERRUPTOR, REPRESENTANDO O SOL, VOLTAGEM:110 VOLTS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 540 X 540 X 240MM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	3,00	465,00	1.395,00
001	252	6417	POLIMINÓS CONFECCIONADO EM MDF, POSSUI 180 POLIMINÓS, 2 DADOS COLORIDOS E 2 TABULEIROS NÚMEROS DE PARTICIPANTES DE 2 A 4. DIMENSÕES: 24 X 16,5CM.	JOTTPLAY	UN	9,00	199,00	1.791,00
001	255	6420	PRÁTICAS EDUCATIVAS NO TRÂNSITO O CARIMBO EDUCATIVO PRÁTICAS EDUCATIVAS NO TRÂNSITO CONTÉM 24 UNIDADES DIMENSÕES: 3,5 X 4,5 CM FABRICADO EM PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA.	JOTTPLAY	UN	1,00	74,90	74,90
001	260	6422	QUADRO REAL VALOR PAINEL-JOGO PEDAGÓGICO-CONTAGEM MATEMÁTICA QUADRO EM MDF TAMANHO 69 X 56 X 10 CM COM FORMATO DE CASA CONTENDO 18 CASULOS PARA ACOMADAR AS 78 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDAS COM TINTA ATÓXICA. OBJETIVO: APROPRIAÇÃO DE CONCEITOS MATEMÁTICOS, CASAS DECIMAIS: CONSTRUÇÃO DO NÚMERO E VALOR: MILHAR, CENTENA, DEZENA E UNIDADE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO.	JOTTPLAY	UN	12,00	169,00	2.028,00
001	263	3011	QUEBRA CABEÇA EM MDF- DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA QUEBRA CABEÇA 34X27CM. KIT COM 10 JOGOS SORTIDOS, SENDO CADA QUEBRA CABEÇA UM CASAL DE ANIMAL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	65,00	174,60	11.349,00
001	272	2213	RAQUETE CADA KIT POSSUI 2 RAQUETES COM 1 BOLINHAS. COMP. 40CM. LARG. 20CM.	WILSON	UN	11,00	159,00	1.749,00
001	273	4273	RAQUETE DE FRESCOBOL COMPOSIÇÃO: PAR DE RAQUETES PARA FRESCOBOL EM MADEIRA NATURAL, SERIGRAFADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 43CMX20CMX15MM. ACOMPANHA BOLINHA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	21,00	28,90	606,90
001	274	3504	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL: REDE OFICIAL DE VOLEIBOL, COM 4 FAIXAS - NYLON, CONFECCIONADA COM FIO DE NYLON DE 2,0 DE ALTA RESISTENCIA, MALHA 10, COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO TAMANHO APROXIMADO: (LXA) 9,5X1,0M. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE. COM GARANTIA CONTRA DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GISMAR	UN	2,00	294,00	588,00
001	275	3506	REDE PARA FUTSAL PAR DE REDES PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM FIO 4, MALHA 12, EM TAMANHO OFICIAL. MATERIAL: FIO DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GISMAR	UN	5,00	228,00	1.140,00
001	277	4274	RÉGUA GIRAFA AMIGA A RÉGUA GIRAFA AMIGA ACOMPANHA O CRESCIMENTO DAS CRIANÇAS E ESTIMULA UMA VIDA SAUDÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NBR 11786 E NM300/2002 DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 25,00 CMALTURA: 63,00 CMPROFUNDIDADE: 5,00 CMPESO: 1,44 G.	JOTTPLAY	UN	11,00	39,90	438,90
001	278	4274	RÉGUA GIRAFA AMIGA CONFECCIONADA EM M.D.F. COM APROXIMADAMENTE 0,28CM DE ESPESSURA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 103 X 25CM; PINTURA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO; SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA; ILUSTRAÇÕES DE UMA GIRAFA; MEDIDAS EM CENTÍMETROS ENTRE 51 A 150CM; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	36,00	39,90	1.436,40
001	279	3659	RELÓGIO DIDÁTICO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, E SUPORTE EM MADEIRA, MEDINDO 240X240X9MM. DESENVOLVE A NOÇÃO DE SEGUNDOS, MINUTOS E HORAS, COM POSSIBILIDADE DE MANIPULAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	13,00	19,80	257,40
001	283	6424	SACOLÃO ARQUITETO COM 700 PEÇAS. SACOLÃO ARQUITETO COMPOSTO DE 700 PEÇAS EM MADEIRA SERIGRAFADAS E PINTADAS. ACONDICIONADO EM SACOLÃO MEDINDO 45 X25X20CM.	JOTTPLAY	UN	16,00	189,00	3.024,00
001	284	6425	SACOLÃO CRIATIVO FUTURO ENGENHEIRO CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, IMPRESSO EM SILK-SCREEN, CONTENDO 700 PEÇAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PEÇAS COM IMPRESSO EM SILK-SCREEN CÓDIGO: 117.	JOTTPLAY	UN	11,00	189,00	2.079,00
001	285	6425	SACOLÃO CRIATIVO MONTE TUDO EM PLÁSTICO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS DIMENSÕES DO	JOTTPLAY	UN	10,00	299,00	2.990,00

			PRODUTO: 50X30X20 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 52X32X22 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4500G ITENS INCLUSOS: 1000 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO EMBALAGEM : PLÁSTICO.						
001	287	4276	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS CAIXA DE SÓLIDOS GEOMETRICOS 48 PEÇAS EM MADEIRA MDF COLORIDA. TAMANHO DAS PEÇAS COM BASE DE 7 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 26X21X6CM.	BLOCO JOTTPLAY	UN	11,00	39,90	438,90
001	288	4276	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS COM 11 PEÇAS EM MADEIRA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	29,00	35,00	1.015,00
001	289	4276	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS EM CARTOLINA CONJUNTO DE 20 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS PARA MONTAGEM. APRESENTAM-SE EM PAPELÃO DUPLEX, PREVIAMENTE PICOTADO. BASTA DESTACAR E FORMAR OS SÓLIDOS MEDIANTE A COLAGEM DAS LAPELAS EXISTENTES. DEPOIS PODE SER ATÉ COLORIDO COM GIZ OU TINGIDO! RELAÇÃO DOS SÓLIDOS: CONE, CILINDRO, PRISMA DE BASE QUADRADA, OCTAEDRO, CUBO, PIRÂMIDE DE BASE TRIÂNGULO ESCALENO, TETRAEDRO, PIRÂMIDE DE BASE QUADRADA, PIRÂMIDE DE BASE HEXAGONAL, PIRÂMIDE DE BASE RETANGULAR, PRISMA DE BASE TRAPÉZIO, PRISMA DE BASE LOSANGO, PRISMA INCLINADO DE BASE QUADRADA, PRISMA DE BASE HEXAGONAL, DODECAEDRO, ICOSAEDRO, PRISMA DE BASE TRIANGULAR, PRISMA DE BASE TRIÂNGULO ESCALENO, PRISMA DE BASE PENTAGONAL, PIRÂMIDE DE BASE PENTAGONAL. CE-BRI/ICEPEX - N 00928- 96.	JOTTPLAY	UN	4,00	66,00	264,00
001	292	6427	TÁBUADA DE 1 AO 10, COM 54 PEÇAS SERIGRAFADAS ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 16X13X4CM.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	9,00	19,90	179,10
001	293	3661	TABUADA DINÂMICA CONJUNTO COM 81 PEÇAS GIRATÓRIAS EM MADEIRA. QUADRO EM MADEIRA MDINDO 38X28CM.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	22,00	55,20	1.214,40
001	294	6428	TACOS DE BETES 2 TACOS DE MADEIRA SERIGRAFADO, COM LATERAIS ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 02X06X60CM, ACOMPANHA 2 CASINHAS DE MADEIRA FORMANDO UM TRIPÉ, E 1 BOLA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	27,00	29,90	807,30
001	295	6429	TANGRAM 5 UNIDADES MEDIDAS: 17 X 17 X 0,8 CM. PRODUTO EM EVA ATÓXICO E COLORIDO. PRODUTO NOVO, PRONTA ENTREGA. PEÇAS PODEM VARIAR DE CORES.	JOTTPLAY	UN	5,00	29,90	149,50
001	296	4279	TAPETE ALFABETÁRIO TAPETE CONFECCIONADO EM E.V.A. DE NO MINIMO 6 MM DE ESPESSURA, COLORIDO, COMPOSTO POR 30 PLACAS DE ENCAIXE, MEDINDO 25X25CM CADA UMA, COM ENCAIXES PERFEITOS, COM LETRAS DO ALFABETO EM CAIXA ALTA MAIÚSCULA, ENCAIXADAS NAS BASES DE CORES ALTERNADAS. TAMANHO APROXIMADO DE CADA PEÇA: 25X25CM. PRODUTO ATÓXICO MACIO E LAVÁVEL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	25,00	199,00	4.975,00
001	297	4280	TAPETE AMARELINHA O CONJUNTO SERVE PARA FORMAR O JOGO DA AMARELINHA COM AINDA MONTAR CASINHAS OU FORMAR TAPETES POR MEIO DE NÚMEROS DESTACÁVEIS PASSA A FUNCIONAR PERFEITAMENTE COMO JOGO DE NUMERAIS PARA A VISULIZAÇÕES E APRENDIZAGEM DOS NÚMEROS DE 0 À 9. TAMBÉM FUNCIONA COMO JOGO DE ENCAIXE DE NÚMEROS. TAPETE EMBORRACHADO COLORIDO COMPOSTO POR 13 PEÇAS, SENDO 10 NÚMEROS E3 LISAS. CADA PLACA MEDE APROXIMADAMENTE 30X30CM E 8MM DE ESPESSURA. TAPETE COLORIDO LAVÁVEL, ATÓXICO. O PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO INMETRO.	JOTTPLAY	UN	27,00	71,00	1.917,00
001	301	4281	TATAME EM E.V.A. DIMENSÕES APROXIMADAS: 95X95CM ESPESSURA: 10MM. CORES DIVERSAS, 1 LADO LISO E 1 LADO BOTOY. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	73,00	49,00	3.577,00
001	304	6434	TORRE MALUCA PARA ALEGRAR E DIVERTIR TODA A CRIANÇADA, A TORRE MALUCA CALESITA PODE SER ENCAIXADA DE FORMA QUE FIQUE TORTA OU RETA E ESTIMULA O DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL DOS PEQUENOS. CORES SORTIDAS E EMBALAGEM EM SACOLA DE PVC. CONTÉM: 10 PEÇAS EMPILHÁVEIS EM PLÁSTICO.	CALESITA	UN	21,00	47,00	987,00
001	307	4282	TRENZINHO PEDAGÓGICO DEVIDO A ORIGEM DO PRODUTO SER 100% ARTESANAL PODEM OCORRER VARIAÇÕES NAS CORES DE ACORDO COM O ESTOQUE DO PRODUTO!! EXCELENTE ACABAMENTO !!MEDIDAS DO CARRO: 39X9X8 CM IDADE: A PARTIR DE 1 ANO. PINTADO COM TINTAS ATÓXICAS, CANTOS TOTALMENTE ARREDONDADOS.	JOTTPLAY	UN	5,00	59,90	299,50
001	308	4282	TRENZINHO PEDAGÓGICO EM MADEIRA COLORIDA, LOCOMOTIVA + 2 VAGÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5X12X41CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	25,00	58,50	1.462,50
001	309	4283	TRICICLO EM PLÁSICO POLIETILENO, ASSENTO ANATÔMICO COM ALTURA IDEAL PARA SUBIR E DESCER COM FACILIDADE E SEGURANÇA, SUPORTA ATÉ 19KG, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 41CM, ALTURA 41CM, PROFUNDIDADE: 59CM, PESO APROXIMADO: 2KG, COR: UNISEX (COLORIDOS). COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	BANDEIRANTE	UN	69,00	145,00	10.005,00
001	310	4283	TRICICLO EM PLÁSICO TRICICLO SUPER RESISTENTE EM POLIPROPILENO DUPLA CAMADA, FABRICADOS EM PLÁSTICO INJETADO, ACENTO ANATÔMICO. DIMENSÕES APROXIMADS DO PRODUTO 51X66X49CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 63X29X50CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO 2,74 KG PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 4,1KG. O PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO INMETRO.	BANDEIRANTE	UN	8,00	145,00	1.160,00
001	311	4284	TUBO MANIA KIT COMPOSTO DE 50 PEÇAS EM PLÁSTICO COLORIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 35X15X15CM.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	28,00	58,90	1.649,20
001	312	4285	UNO JOGO DE CARTAS JOGO DE CARTAS UNO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 9,2X6X1CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 170G.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	MATTEL	UN	37,00	15,90	588,30
001	313	6436	VAMOS FORMAR NUMERAIS DESENVOLVE OPERAÇÕES ARITMÉTICAS, RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO (JOGO). IDADE: A PARTIR DE 7 ANOS. COMPOSIÇÃO: CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO MEDINDO 04X24X24CM. COM TAMPA DE CORRER, CONTENDO 114 PEDRAS. ACOMPANHA INSTRUÇÃO.	JOTTPLAY	UN	2,00	38,90	77,80
001	315	4286	ZOO TAPETE CONFECCIONADO EM E.V.A. DE NO MINIMO 6 MM DE ESPESSURA, COLORIDO, COMPOSTO POR 10 PLACAS DE ENCAIXE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25CM CADA UMA, COM ENCAIXES PERFEITOS. PRODUTO ATÓXICO MACIO E LAVÁVEL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	14,00	75,90	1.062,60
TOTAL									**309.713,91**

FORNECEDOR: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 09.245.708/0001-87, com sede na Rua Willibaldo Kaiser, 348 - CEP: 81.170-590 - Bairro: CIC em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO NETO, inscrito no CPF/MF nº 231.042.799-34

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	14	2979	BAMBOLÊS ARO DE PLÁSTICO REFORÇADO COM MEDIDA APROXIMADA DE 63CM DE DIÂMETRO, PRETO E COLORIDO. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	MASTER	UN	297,00	3,79	1.125,63
001	34	2980	BOLA DE BORRACHA Nº 10 - DIÂMETRO 150 A 160MM. CIRC. 47 A 50CM PESO 255- 270G. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	MERCUR	UN	99,00	19,99	1.979,01
001	35	2980	BOLA DE BORRACHA Nº 12 - DIÂMETRO 178 A 184MM. CIRC. 56 A 58CM PESO 330- 350G. COM GARANTIA E SELO DO INMETRO.A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	MERCUR	UN	82,00	26,89	2.204,98
001	37	4205	BOLA OFICIAL DE BASQUETE TAMANHO: 75 - 78 CM DE DIÂMETRO. PESO: 600 - 650G. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	TARMAK	UN	15,00	214,99	3.224,85
001	38	4206	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COSTURADA À MÃO, CONFECCIONADA COM PVC. TAMANHO: 61 - 64CM DE DIÂMETRO. PESO: 400 - 440 G COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	KIPSTA	UN	46,00	244,99	11.269,54
001	39	4204	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL SEM COSTURA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC DIÂMETRO: 54 - 56 CM. PESO: 325 - 400 G. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	KIPSTA	UN	20,00	177,99	3.559,80
001	40	4207	BOLA OFICIAL DE VOLEI MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280G. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	KIPSTA	UN	33,00	249,99	8.249,67
TOTAL								**31.613,48**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 37/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.
Contratada:

KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
Contratada:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BB06DB31

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 58/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8596/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 58/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8596/2019

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.455.638/0001-85**, **e SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 25.075.446/0001-06,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8596/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 58/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **futura e eventual contratação de serviços de corte/roçada de grama, limpeza e desobstrução de sarjetas, caixas, bueiros, canaletas, 1/2 cana e valas**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 58/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.455.638/0001-85, com sede na Avenida Damásio Soares da Silva, 740 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDINEI DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 034.180.039-23

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
002	1	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA/BUEIRO.	SRV	747,00	30,53	22.805,91
002	2	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE BUEIRO.	SRV	13,00	14,00	182,00
002	3	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA (CANALETA E 1/2 CANA).	SRV	7.379,00	0,89	6.567,31
002	4	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE SARJETA.	SRV	129.900,00	0,507	65.859,30
002	5	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM.	SRV	1.380,00	3,06	4.222,80
002	6	6498	ROÇADA E LIMPEZA DE GRAMADOS PRÉDIOS PRÓPRIOS.	M²	761.616,00	0,08	60.929,28
002	7	148	SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA VIÁRIA.	SRV	891.760,00	0,08	71.340,80
TOTAL							**231.907,40**

FORNECEDOR: SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 25.075.446/0001-06, com sede na Rua Jose Tulio, 59 Casa - CEP: 83.708-600 - Bairro: Bom Retiro em Araucária/PR
REPRESENTANTE LEGAL: Diego Pereira de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 064.695.089-44

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA/BUEIRO.	SRV	765,00	31,00	23.715,00
001	2	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SARJETA.	SRV	161.120,00	0,458	73.792,96

001	3	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE BUEIRO.	SRV	23,00	8,99	206,77
001	4	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA (CANALETA E 1/2 CANA).	SRV	7.911,00	0,90	7.119,90
001	5	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM.	SRV	2.320,00	2,07	4.802,40
001	6	6498	ROÇADA E LIMPEZA DE GRAMADOS PRÉDIOS PRÓPRIOS.	M²	917.862,28	0,08	73.428,98
001	7	148	SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA VIÁRIA.	SRV	2.041.320,00	0,08	163.305,60
003	1	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA/BUEIRO.	SRV	58,00	26,29	1.524,82
003	2	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA (CANALETA E 1/2 CANA).	SRV	100,00	0,81	81,00
003	3	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE SARJETA.	SRV	14.280,00	0,43	6.140,40
003	4	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM.	SRV	800,00	1,86	1.488,00
003	5	6498	ROÇADA E LIMPEZA DE GRAMADOS PRÉDIOS PRÓPRIOS.	M²	243.950,00	0,07	17.076,50
003	6	148	SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA VIÁRIA.	SRV	1.119.520,00	0,073	81.724,96
TOTAL							**454.407,29**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 58/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79

Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI
Contratada

SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:567A087A

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 58/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8596/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 58/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8596/2019

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.455.638/0001-85**, **e SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 25.075.446/0001-06,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8596/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 58/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **futura e eventual contratação de serviços de corte/roçada de grama, limpeza e desobstrução de sarjetas, caixas, bueiros, canaletas, 1/2 cana e valas**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 58/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.455.638/0001-85, com sede na Avenida Damásio Soares da Silva, 740 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDINEI DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 034.180.039-23

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
002	1	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA/BUEIRO.	SRV	747,00	30,53	22.805,91
002	2	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE BUEIRO.	SRV	13,00	14,00	182,00
002	3	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA (CANALETA E 1/2 CANA).	SRV	7.379,00	0,89	6.567,31
002	4	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE SARJETA.	SRV	129.900,00	0,507	65.859,30
002	5	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM.	SRV	1.380,00	3,06	4.222,80
002	6	6498	ROÇADA E LIMPEZA DE GRAMADOS PRÉDIOS PRÓPRIOS.	M²	761.616,00	0,08	60.929,28
002	7	148	SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA VIÁRIA.	SRV	891.760,00	0,08	71.340,80
TOTAL							**231.907,40**

FORNECEDOR: SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 25.075.446/0001-06, com sede na Rua Jose Tulio, 59 Casa - CEP: 83.708-600 - Bairro: Bom Retiro em Araucária/PR
REPRESENTANTE LEGAL: Diego Pereira de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 064.695.089-44

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA/BUEIRO.	SRV	765,00	31,00	23.715,00
001	2	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SARJETA.	SRV	161.120,00	0,458	73.792,96
001	3	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE BUEIRO.	SRV	23,00	8,99	206,77
001	4	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA (CANALETA E 1/2 CANA).	SRV	7.911,00	0,90	7.119,90
001	5	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM.	SRV	2.320,00	2,07	4.802,40
001	6	6498	ROÇADA E LIMPEZA DE GRAMADOS PRÉDIOS PRÓPRIOS.	M²	917.862,28	0,08	73.428,98
001	7	148	SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA VIÁRIA.	SRV	2.041.320,00	0,08	163.305,60
003	1	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA/BUEIRO.	SRV	58,00	26,29	1.524,82
003	2	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA (CANALETA E 1/2 CANA).	SRV	100,00	0,81	81,00
003	3	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE SARJETA.	SRV	14.280,00	0,43	6.140,40
003	4	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM.	SRV	800,00	1,86	1.488,00
003	5	6498	ROÇADA E LIMPEZA DE GRAMADOS PRÉDIOS PRÓPRIOS.	M²	243.950,00	0,07	17.076,50
003	6	148	SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA VIÁRIA.	SRV	1.119.520,00	0,073	81.724,96
TOTAL							**454.407,29**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 58/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI
Contratada

SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0FA4A833

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 60/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8292/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 60/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8292/2019

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 25.075.446/0001-06,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8292/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 60/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Futura e eventual contratação de serviços de corte, poda, limpeza, remoção e destinação adequada de material arbóreo**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 60/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 25.075.446/0001-06, com sede na R Jose Tulio, 59 Casa - CEP: 83.708-600 - Bairro: Bom Retiro em Araucária/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: Diego Pereira de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 064.695.089-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, CORTE E REMOÇÃO DE GALHOS DE ARVORES EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A COLETA DE TODO O MATERIAL RESULTANTE DA OPERAÇÃO E ENCAMINHA-LAS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	SRV	500,00	42,19	21.095,00
001	2	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, CORTE E REMOÇÃO DE TORA/MADEIRA DE ÁRVORES EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A COLETA DE TODO O MATERIAL RESULTANTE DA OPERAÇÃO E ENCAMINHA-LAS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	SRV	100,00	53,05	5.305,00
TOTAL							**26.400,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 60/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4B52BD8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2020 ADITIVO N.° 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA**, sito a COL ASSENTAMENTO SANTA BARBARA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11.441.942/0001-21, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica alterado o contrato n.º 015/2020, que visa a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, visando o ajuste de quantidade do item 6, totalizando R$ 35.755,20 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
6	9.360,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO AO ITEM 06 DO PROJETO BÁSICO E EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	3,82	35.755,20

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 Justifica-se o presente Termo Aditivo tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Ofício n.º 014/2020 devido à necessidade de atendimento aos alunos novos residentes na Fazenda ABAPAN.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 17 de fevereiro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

TRANSPALIANO TRANSPORTES BITURUNA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8A6A64FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: *PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2020, conforme oficio Nº. 51/2020 da Secretária Municipal de Administração.*

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM DIMENSIONAMENTO, PROJETO E MODELAGEM ESTRUTURAL PARA PROJETO ESTRUTURAL DO MIRANTE DA CACHOEIRA DO PARQUE MUNICIPAL,** a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste Município.
ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	20278	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM DIMENSIONAMENTO, PROJETO E MODELAGEM ESTRUTURAL PARA PROJETO ESTRUTURAL DO MIRANTE DA CACHOEIRA DO PARQUE MUNICIPAL.	1	UNI	13.000,00	13.000,00
TOTAL						13.000,00

CONTRATADO: proponente **1º Lugar**: proponente **H. VIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA, CNPJ n.º 33.544.137/0001-66**, AV Dalzotto Nº 110 Centro Boa Ventura de São Roque CEP 85.225-000, com a proposta no valor total de R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 04 de Março de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:46D09D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 72-2017

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 72-2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA COPEL DISTRIBUICAO S.A

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa COPEL DISTRIBUICAO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.368.898/0001-06, sita na RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO C - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUE - Curitiba/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC, portador (a) do Cpf sob nº039.119.089-03, domiciliada na RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO C - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUÊ - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 05/04/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 78.732,12 (Setenta e Oito Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos) sendo este o valor do lote referente a Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde , Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Meio Ambiente e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2020.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto	Unid	Qtde	Unit	Total
1	1	13299	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE REFERENTE AO PONTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA QUE ATENDERÁ UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA CACHOEIRINHA.	MES	1,00	480,00	480,00
1	2	13295	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SECRETARIA DE OBRAS REFERENTE AO PONTO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS Nº81720980	MES	1,00	4.777,56	4.777,56
1	3	13294	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA REFERENTE AO PONTO QUE É DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.	MES	1,00	4.380,00	4.380,00
1	4	13296	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AOS PONTOS PRÉDIO DA PREFEITURA Nº 55110843, PRÉDIO DA TRIBUTAÇÃO Nº084577452, PRÉDIO DO BANCO SOCIAL Nº79237193.	MES	1,00	8.179,68	8.179,68
1	5	13291	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA SECRETARIA DE SAÚDE REFERENTE AOS 06 PONTOS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA SENDO (Nº91585724 CONSELHO TUTELAR, Nº089400402 PROMOÇÃO SOCIAL, Nº89612450 CRAS, Nº81958188 CREAS, Nº92373763 CAPELA MORTUARIA, Nº 54885469 PET	MES	1,00	6.989,88	6.989,88
1	6	13282	TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REFERENTE AOS 11 PONTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA SENDO(Nº96481137 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Nº 17799406 ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 17798671 ESCOLA SANTA SALETE, Nº 76738000 E 85980811 ESCOLA DOM FREDERICO, Nº 56600976 E 42218160 ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 38372720 EDUCAÇÃO INFANTIL, Nº 77733770 BIBLIOTECA PÚBLICA, Nº 55349447 CASA CULTURA, Nº92114261 CAMPO MUNICIPAL.	MES	1,00	28.965,00	28.965,00
1	7	13279	TARIFA MENSAL DE ENERGIA ELÉTRICA SECRETARIA DE SAÚDE. REFERENTE AOS 12 PONTOS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA, SENDO (Nº17798442 POVLINHA GAUCHA, Nº44255012 POSTO SITIO, Nº17612152 POV FAZENDINHA, Nº17612411 POV CARAZINHO, Nº79198856 CENTRO FISIOTERAPIA, Nº 76738183 POV KUACHINHAK, Nº76738388 POV BURITI, Nº 95789987 POSTO SITIO, Nº17795800 POV RIO DO GRISSE, 17613043 BAIRRO KRUGUER, Nº26564556 POV CACHOEIRINHA, Nº 17797888 CENTRO DE SAÚDE.	MES	1,00	24.960,00	24.960,00
TOTAL							78.732,12

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
660	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4300	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5150	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5490	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5900	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6210	08.001.26.782.0801.2126	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6410	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6830	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7400	11.001.18.541.1103.2165	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7540	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 03/03/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EVANDRO LUIZ ZACLIKEVISC***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B08C2925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 29 2020

Decreto nº 29/2020 Data 04/02/2020

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **346/2019** de **06/12/2019.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.014		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E ARRECA**	
42 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
73 - 3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E**	
06.001		**RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICIN**	
89 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE- CISOP/SAMU**	
370 - 3.3.71.70.00.00	494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00
07.001.10.302.0016.2.041		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**	
350 - 3.3.90.39.00.00	498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
164 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
156 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
305 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
305 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
Total.....:			**356.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.28.846.0023.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
53 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00
04		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
04.001		**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**	
04.001.04.121.0024.2.040		**MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO**	
55 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.041		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**	
349 - 3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
351 - 3.3.90.32.00.00	498	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S**	
166 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
167 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
152 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.003		**DIVISÃO DE TURISMO**	
10.003.23.695.0014.2.086		**MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO**	
311 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
311 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
10.004		**DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO**	
10.004.22.661.0015.2.087		**APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS**	

318 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
Total.....:			**356.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 04 Fevereiro 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:ED944461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 - *Processo Licitatório 03/2020*

A comissão Permanente de licitação constituída comunica aos interessados o Resultado e Classificação da Concorrência nº 01/2020, cujo o objeto é a **SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, LOTE URBANO Nº 03 DA QUADRA 48, COM ÁREA DE 2.629,80 M² (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE METROS E OITENTA DECÍMETROS QUADRADOS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, MATRICULADO SOB Nº 45.340, DO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO E DO BARRACÃO INDUSTRIAL MEDINDO 375 M², COM 12 PILARES PRÉ-MOLDADOS, COBERTURA COM TELHAS DE AÇO ZINCADO ONDULADA ESPESSURA 0,43MM, ALGUMAS PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS, INFRA E SUPRA ESTRUTURA, ESCADA E LAJE COM APROXIMADAMENTE 65,00M², EXECUTADOS EM CONCRETO ARMADO MOLDADO "IN LOCO"; ALÉM DE UM PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 100 AMPÉRES E UMA ENTRADA DE ÁGUA, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GIACOMINI, cujo imóvel foi avaliado em R$ 162.304,11 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e quatro reais e onze), pela comissão de avaliação designada pela Portaria nº 154/2017.** A CONCESSÃO É **AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.485/2019**. Após a análise e verificação da proposta-ofertada, a classificação deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	PROPOSTA - OFERTA
1ª colocada	**MULLER PRE-MOLDADOS BOM SUCESSO LTDA – ME** CNPJ 33.907.347/0001-71	A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os seguintes **ENCARGOS**, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido: Manter a atividade industrial e comercial; Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão; Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade; Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município; Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto; Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento; **Gerar, no mínimo, 4 (quatro) empregos diretos;** Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da: Guia de recolhimento do INSS; Guia de recolhimento do FGTS; Guias da RAIS; Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos. Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 375,00 m² de área construída (conforme Laudo de Edificação, parte integrante desta Lei), em até 5 (cinco) anos, contados da data da outorga da Concessão de Direito Real de Uso, sobre o terreno a ser indicado pelo Município, sendo que o barracão a ser devolvido deverá possuir as mesmas especificações do Laudo de Edificação expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos e doá-lo ao Município de Bom Sucesso do Sul. As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no Laudo de Edificação, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial. Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo mencionado no art. 3º e concluir em até 30 (trinta) dias antes do término do mesmo prazo.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data deste resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor Jurídico para emissão de parecer e posteriormente para a Homologação do Prefeito.

BOM SUCESSO DO SUL, 04 de Março de 2020.

JOSIANE FOLLE
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

ANDREIA ZANELLA

EMERSON PILONETTO

ANDERSON IVAN LACHMAN
Suplente

LUCIANO COMUNELLO
Suplente

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EC3F2A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2019

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 132/2019, Processo de Registro de Preços nº. 084/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de alimentos para merenda escolar, para o ano letivo de 2020, no Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A., CNPJ 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Brésquia,184 – 2, Bairro Mauá, na cidade de Colombo – Pr., Cep: 83.413-575, neste ato representada pelo Sr.Ricardo da Conceição, CPF: 026.439.659-65 e RG: 6.205.280-5 SSP/PR, à saber:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
41	CEREAL INFANTIL 400 GR	MUCILON	LT	50	9,50	475,00
75	LEITE EM PÓ INFANTIL FASE 1 400 GR	NESTOGENO 1	UN	150	17,00	2.550,00
77	LEITE EM PÓ INFANTIL FASE 2 400 GR	NESTOGENO 2	UN	150	19,50	2.925,00
VALOR TOTAL				**R$ 5.950,00**		

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **29/01/2020 até 28/01/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6E5A9054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2019

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 127/2019, Processo de Registro de Preços nº. 079/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para a confecção dos uniformes escolares atendendo ao programa "Uniforme Escolar" instituído pela Lei Municipal 716/2017, que visa o fornecimento anual de kit de uniforme escolar aos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil, creche e ensino fundamental). As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: P.I. SILVA & ROSA LTDA, CNPJ: 20.763.022/0001-10, sediada na Rua Belém,1690, Bairro Cancelli 507, na cidade de Cascavel/PR, CEP: 85.811-280, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Antônio da Rosa, CPF: 581.195.159-00 e RG: 4.145.607-8 SESP/PR, à saber:

LOTE 01						
Item	Descrição	Unid.	Quat	Preço Unitário	Preço Total	MARCA
1	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA (TAM 02): Composição: 65%-67% poliéster; 35%-33% viscose; Gramatura: 175-185 g/m²; Gola: gola em V com ribana (verde bandeira); Estampas: serigrafia prensada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Mangas: bandeira do Brasil 8,5 x 7,5 cm – 4 cores (direita); bandeira do Paraná 8,5 x 7,5 cm – 3 cores (esquerda); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	140	R$ 22,83	R$ 3.196,20	CENTRAL
2	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA (TAM 04): Composição: 65%-67% poliéster; 35%-33% viscose; Gramatura: 175-185 g/m²; Gola: gola em V com ribana (verde bandeira); Estampas: serigrafia prensada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Mangas: bandeira do Brasil 8,5 x 7,5 cm – 4 cores (direita); bandeira do Paraná 8,5 x 7,5 cm – 3 cores (esquerda); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	140	R$ 23,46	R$ 3.284,40	CENTRAL
3	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA (TAM 06): Composição: 65%-67% poliéster; 35%-33% viscose; Gramatura: 175-185 g/m²; Gola: gola em V com ribana (verde bandeira); Estampas: serigrafia prensada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Mangas: bandeira do Brasil 8,5 x 7,5 cm – 4 cores (direita); bandeira do Paraná 8,5 x 7,5 cm – 3 cores (esquerda); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	60	R$ 24,11	R$ 1.446,60	CENTRAL
4	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA (TAM 08): Composição: 65%-67% poliéster; 35%-33% viscose; Gramatura: 175-185 g/m²; Gola: gola em V com ribana (verde bandeira); Estampas: serigrafia prensada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Mangas: bandeira do Brasil 8,5 x 7,5 cm – 4 cores (direita); bandeira do Paraná 8,5 x 7,5 cm – 3 cores (esquerda); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	80	R$ 26,04	R$ 2.083,20	CENTRAL
5	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA (TAM 10): Composição: 65%-67% poliéster; 35%-33% viscose; Gramatura: 175-185 g/m²; Gola: gola em V com ribana (verde bandeira); Estampas: serigrafia prensada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Mangas: bandeira do Brasil 8,5 x 7,5 cm – 4 cores (direita); bandeira do Paraná 8,5 x 7,5 cm – 3 cores (esquerda); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	20	R$ 26,04	R$ 520,80	CENTRAL
6	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA (TAM 12): Composição: 65%-67% poliéster; 35%-33% viscose; Gramatura: 175-185 g/m²; Gola: gola em V com ribana (verde bandeira); Estampas: serigrafia prensada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Mangas: bandeira do Brasil 8,5 x 7,5 cm – 4 cores (direita); bandeira do Paraná 8,5 x 7,5 cm – 3 cores (esquerda); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	80	R$ 27,00	R$ 2.160,00	CENTRAL
7	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA (TAM 14): Composição: 65%-67% poliéster; 35%-33% viscose; Gramatura: 175-185 g/m²; Gola: gola em V com ribana (verde bandeira); Estampas: serigrafia prensada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Mangas: bandeira do Brasil 8,5 x 7,5 cm – 4 cores (direita); bandeira do Paraná 8,5 x 7,5 cm – 3 cores (esquerda); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	40	R$ 28,29	R$ 1.131,60	CENTRAL
8	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA (TAM 16): Composição: 65%-67% poliéster; 35%-33% viscose; Gramatura: 175-185 g/m²; Gola: gola em V com ribana (verde bandeira); Estampas: serigrafia prensada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Mangas: bandeira do Brasil 8,5 x 7,5 cm – 4 cores (direita); bandeira do Paraná 8,5 x 7,5 cm – 3 cores (esquerda); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	20	R$ 28,29	R$ 565,80	CENTRAL
9	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA (TAM G): Composição: 65%-67% poliéster; 35%-33% viscose; Gramatura: 175-185 g/m²; Gola: gola em V com ribana (verde bandeira); Estampas: serigrafia prensada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Mangas: bandeira do Brasil 8,5 x 7,5 cm – 4 cores (direita); bandeira do Paraná 8,5 x 7,5 cm – 3 cores (esquerda); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	10	R$ 32,14	R$ 321,40	CENTRAL

10	CAMISETA MALHA PV ESTAMPADA (TAM GG): Composição: 65%-67% poliéster; 35%-33% viscose; Gramatura: 175-185 g/m²; Gola: gola em V com ribana (verde bandeira); Estampas: serigrafia prensada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Mangas: bandeira do Brasil 8,5 x 7,5 cm – 4 cores (direita); bandeira do Paraná 8,5 x 7,5 cm – 3 cores (esquerda); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	10	R$ 32,47	R$ 324,70	CENTRAL
11	CALÇA (TAM 02): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda (verde); Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	70	R$ 33,11	R$ 2.317,70	CENTRAL
12	CALÇA (TAM 04): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda (verde); Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	70	R$ 33,75	R$ 2.362,50	CENTRAL
13	CALÇA (TAM 06): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda (verde); Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	30	R$ 34,40	R$ 1.032,00	CENTRAL
14	CALÇA (TAM 08): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda (verde); Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	40	R$ 37,93	R$ 1.517,20	CENTRAL
15	CALÇA (TAM 10): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda (verde); Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	10	R$ 38,58	R$ 385,80	CENTRAL
16	CALÇA (TAM 12): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda (verde); Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	40	R$ 40,82	R$ 1.632,80	CENTRAL
17	CALÇA (TAM 14): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda (verde); Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	20	R$ 42,12	R$ 842,40	CENTRAL
18	CALÇA (TAM 16): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda (verde); Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	10	R$ 42,75	R$ 427,50	CENTRAL
19	CALÇA (TAM G): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda (verde); Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	5	R$ 48,22	R$ 241,10	CENTRAL
20	CALÇA (TAM GG): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda (verde); Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	5	R$ 48,22	R$ 241,10	CENTRAL
21	BERMUDA (TAM 02): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda verde; Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	140	R$ 29,90	R$ 4.186,00	CENTRAL
22	BERMUDA (TAM 04): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda verde; Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	140	R$ 30,54	R$ 4.275,60	CENTRAL
23	BERMUDA (TAM 06): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda verde; Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	60	R$ 31,18	R$ 1.870,80	CENTRAL
24	BERMUDA (TAM 08): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda verde; Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	80	R$ 33,44	R$ 2.675,20	CENTRAL
25	BERMUDA (TAM 10): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda verde; Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	20	R$ 34,07	R$ 681,40	CENTRAL
26	BERMUDA (TAM 12): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda verde; Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	80	R$ 34,72	R$ 2.777,60	CENTRAL
27	BERMUDA (TAM 14): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda verde; Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	40	R$ 36,33	R$ 1.453,20	CENTRAL
28	BERMUDA (TAM 16): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda verde; Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	20	R$ 36,97	R$ 739,40	CENTRAL
29	BERMUDA (TAM G): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda verde; Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	10	R$ 39,22	R$ 392,20	CENTRAL
30	BERMUDA (TAM GG): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Faixa 1 cm lateral direita e esquerda verde; Bolso esquerdo e direito em azul royal.	UN	10	R$ 39,22	R$ 392,20	CENTRAL
31	JAQUETA BORDADA (TAM 02): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Estampa: bordada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	70	R$ 64,93	R$ 4.545,10	CENTRAL
32	JAQUETA BORDADA (TAM 04): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Estampa: bordada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	70	R$ 66,54	R$ 4.657,80	CENTRAL
33	JAQUETA BORDADA (TAM 06): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Estampa: bordada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	30	R$ 68,15	R$ 2.044,50	CENTRAL
34	JAQUETA BORDADA (TAM 08): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Estampa: bordada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	40	R$ 72,97	R$ 2.918,80	CENTRAL
35	JAQUETA BORDADA (TAM 10): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Estampa: bordada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	10	R$ 74,58	R$ 745,80	CENTRAL
36	JAQUETA BORDADA (TAM 12): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Estampa: bordada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	40	R$ 77,80	R$ 3.112,00	CENTRAL
37	JAQUETA BORDADA (TAM 14): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Estampa: bordada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	20	R$ 82,62	R$ 1.652,40	CENTRAL
38	JAQUETA BORDADA (TAM 16): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Estampa: bordada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	10	R$ 84,22	R$ 842,20	CENTRAL
39	JAQUETA BORDADA (TAM G): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Estampa: bordada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	5	R$ 100,30	R$ 501,50	CENTRAL
40	JAQUETA BORDADA (TAM GG): Composição: malha de abrigo 65% poliéster e 35% algodão; Gramatura: 278 g/m²; Largura: 1,50 m; Rendimento: 2,4 m/kg; Estampa: bordada; Frente: brasão do Município 8,5 x 7,5 cm (6 cores); Costas: Estampa de 22 x 5 cm (1 cor).	UN	5	R$ 100,30	R$ 501,50	CENTRAL
VALOR TOTAL		**R$ 67.000,00**				

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses compreendendo o período entre **28/02/2020 até 01/03/2021**.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BD8DBA58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em atas nº 129, 152/2019 e 020/2020, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2020, concernente ao procedimento licitatório n° 121/2019, na modalidade **Concorrência Pública n° 001/2019,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM A SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS ATUAIS PARA A TECNOLOGIA LED., NO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
QUARK ENGENHARIA EIRELI CNPJ 12.496.490/0001-48 RUA GOTHARD KAESEMODEL JOINVILLE-SC CEP 89203-400	2.369.273,18	DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS	CONFORME EDITAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 04 de março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:8EDC76DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 11.003/2019 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019.

EDITAL Nº 11.003/2019 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 003/2019, nos seguintes termos:

Art.1º- Conforme estabelecido no item 12 do Edital de Abertura nº 01.003/2019, ficam **CONVOCADOS** a participar da Prova de Títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 2º- Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

I. no período das **08h00min do dia 05/03/2020 às 23h59min do dia 11/03/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br;

II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;

III. após anexado os documentos, deverá o candidato enviar os títulos cadastrados e autenticados para avaliação via **Sedex com AR (Aviso de Recebimento)** até o dia **12/03/2020**, (será observada a data de postagem), para o endereço informado abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal, 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - PR
- PROVA DE TÍTULOS - EDITAL Nº 003/2019
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXX
CARGO: XXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXXXX

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 12 do Edital de Abertura 01.003/2019.

I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, e o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 04 de março de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 11.003/2019 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

ENFERMEIRO PLANTONISTA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**MODALIDADE**
0037353	PAULO GUSTAVO DO NASCIMENTO	77,50	1º	Ampla Concorrência
0037038	JOZIELEY ELOIZA FERNANDES DE ARAUJO TELLES	71,00	2º	Ampla Concorrência
0037303	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	70,50	3º	Ampla Concorrência
0037451	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA REVERSI	69,50	4º	Ampla Concorrência
0037582	JOSELAINE CARVAT GERBER	69,00	5º	Ampla Concorrência
0037559	GRACIELLE MARIA STEFFEN ZENATTI	68,00	6º	Ampla Concorrência

0037540	THAISI APARECIDA LEANDRO VON MECHELN	65,00	7º	Ampla Concorrência
0037310	LUANA GOTARDO ATHAYDE	63,50	8º	Ampla Concorrência
0037685	ANA PAULA FERNANDES TOPPE SALES	63,50	9º	Ampla Concorrência
0037724	JOSIANE APARECIDA VELTER LIMA	61,50	10º	Ampla Concorrência
0037136	CLEUNI FERNANDA THOMAS SULZBACH	61,00	11º	Ampla Concorrência
0037756	ROSANA ALVES DA SILVA	61,00	12º	Ampla Concorrência
0037361	JOÃO LUÍS BARP DE SOUZA	60,00	13º	Ampla Concorrência
0037614	SIMONE VIANA DA SILVA	58,50	14º	Ampla Concorrência
0037737	FABIANO BARBOSA	57,00	15º	Ampla Concorrência
0037760	EDNA FERREIRA DUTRA	56,50	16º	Ampla Concorrência
0037657	ROSIMAR BREGONDE MENDONCA	55,00	17º	Ampla Concorrência
0037750	MAYARA BEZERRA MACHADO	55,00	18º	Ampla Concorrência
0037716	JAQUELINE COSTA DE LIMA NUNES	53,50	19º	Ampla Concorrência
0037526	LORRAINE SILVA MANTOVANELLI	53,00	20º	Ampla Concorrência
0037407	ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA	52,50	21º	Ampla Concorrência
0037085	ELIZA HERINGER ROCHA	52,00	22º	Ampla Concorrência
0037032	SIDNEI MARTINS BUENO	52,00	23º	Ampla Concorrência
0037410	CAROLINE MOTTER DE OLIVEIRA	51,50	24º	Ampla Concorrência
0037561	SOLANGE SCHMIDT DEZIO	51,50	25º	Ampla Concorrência
0037772	LIAMARA TORRES FERNANDES	51,00	26º	Ampla Concorrência
0037346	ANIELLY RODRIGUES PASSOS	50,50	27º	Ampla Concorrência

ENGENHEIRO AMBIENTAL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**MODALIDADE**
0037572	ORLANDO DE PARIS JUNIOR	92,50	1º	Ampla Concorrência
0037190	JULIANA ELISABETE CORREIA	89,50	2º	Ampla Concorrência
0037271	MICHELLE CRISTINE WAGNER	89,50	3º	Ampla Concorrência
0037656	EMILLE BERTHA AMARAL	83,50	4º	Ampla Concorrência
0037485	PAOLA BALTAZAR MALAGGI	83,00	5º	Ampla Concorrência
0037747	FELIPE CALSAVARA MARTINES	81,50	6º	Ampla Concorrência
0037593	ANNY MORAIS MARIA FERNANDEZ	81,00	7º	Ampla Concorrência
0037563	RODRIGO BECEGATO DE SOUSA DOS SANTOS	77,00	8º	Ampla Concorrência
0037712	ANDRÉA PAULA JARDIM CASTANHA	76,00	9º	Ampla Concorrência
0037754	OSCAR AUGUSTO SCHAFER BERTO	74,50	10º	Ampla Concorrência
0037360	BRUNA CAPRA TOPANOTTI	74,00	11º	Ampla Concorrência
0037411	JONATHAN WILLIAM COLLA DA SILVA	71,50	12º	Ampla Concorrência
0037507	VANDERSON PASETTI	68,00	13º	Ampla Concorrência
0037713	WILSON EDUARDO GEHM FILHO	67,50	14º	Ampla Concorrência
0037487	GABRIELA MORO BERTÉ	66,00	15º	Ampla Concorrência
0037552	CHAIANE BASSEGIO	64,00	16º	Ampla Concorrência
0037539	JULIANA ROSA BOAMORTE	64,00	17º	Ampla Concorrência
0037300	MATHEUS DAMASIO THRUN	64,00	18º	Ampla Concorrência
0037776	THAYNARA TOLENTINO DE SOUZA	63,50	19º	Ampla Concorrência
0037700	RODRIGO LUIZ FERMINO	62,50	20º	Ampla Concorrência
0037330	LAILA TEIXEIRA DE SOUZA	60,50	21º	Ampla Concorrência
0037512	JOSE EDUARDO MOFATI	60,50	22º	Ampla Concorrência
0037299	GIOVANO ELEOTERIO	57,00	23º	Ampla Concorrência
0037521	LUZIA APARECIDA BISPO LEITE	56,00	24º	Ampla Concorrência
0037678	ANA GABRIELA TOMASETTO	54,50	25º	Ampla Concorrência
0037562	KELLY AKEMI AIZAVA	52,50	26º	Ampla Concorrência

MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**MODALIDADE**
0037061	ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	74,50	1º	Ampla Concorrência
0037710	JÉSSICA MELCHIOR	67,50	2º	Ampla Concorrência
0037284	VINICIUS DENEPOTTI NOGUEIRA	67,50	3º	Ampla Concorrência
0037746	JOAO PAULLO MOKVA	63,00	4º	Ampla Concorrência
0037545	AHMAD ALI SATI	61,50	5º	Ampla Concorrência
0037508	LEONARDO RODRIGUES DAL MOLIN	59,50	6º	Ampla Concorrência
0037597	GUILHERME PELISSARI VIEIRA	59,00	7º	Ampla Concorrência
0037443	RUBIA CARLA CAPPELLARI TOLENTINO	58,00	8º	Ampla Concorrência
0037683	FERNANDA ORLANDINI DO NASCIMENTO	54,50	9º	Ampla Concorrência
0037462	PAMELA RENATA LEITE	53,00	10º	Ampla Concorrência
0037504	ELIS CRISTIANE PILGER	53,00	11º	Ampla Concorrência
0037744	DANIELA GALON CARNIEL	50,50	12º	Ampla Concorrência
0037638	BRUNA AP DA SILVA DO PRADO	50,50	13º	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:16F7C6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.233.240/0001-24, com sede na Rua Azevedo Portugal, 1369, Cep: 85.010-200, Bairro: Centro, Telefone: (45)3035-2787, e-mail: estagioscin@hotmail.com, no município de Guarapuava/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **NILZA GLECY GUERO**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 1.073.079-1, devidamente inscrito(a) no CPF nº 024.729.909-01.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES, PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO TIPO MENOR PERCENTUAL/PREÇO POR TAXA (MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO). O CONTRATO INICIARÁ SUA VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 1º DE ABRIL DE 2020.
Valor Total: R$ 803.996,60 (Oitocentos e Três Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Descrição e valores do objeto do presente Contrato:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 001 - LOTE 001	1	27090	ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO/TÉCNICO PARA ATUAR 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS, 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS - VALOR CORRESPONDETE À BOLSA-AUXÍLIO SENDO R$ 587,29 E VALOR CORRESPONDENTE AO VALE TRANPORTE SENDO R$ 55,00	CIN	UND	1,00	77.074,80	77.074,80
LOTE: 001 - LOTE 001	2	27091	ESTÁGIARIO ENSINO MÉDIO/TÉCNICO RECESSSO REMUNERADO APÓS UM ANO DE ESTÁGIO VALOR DE R$ 587,29 PARA ESTÁGIARIOS QUE TRABALHAM 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS, 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	CIN	UND	1,00	5.872,90	5.872,90
LOTE: 001 - LOTE 001	3	27092	ESTÁGIARIO SUPERIOR/GRADUAÇÃO PARA ATUAR 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS, 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS - VALOR CORRESPONDETE À BOLSA-AUXÍLIO SENDO R$ 646,01 E VALOR CORRESPONDETE AO VALE TRANSPORTE SENDO R$ 55,00	CIN	UND	1,00	252.363,60	252.363,60
LOTE: 001 - LOTE 001	4	27093	ESTÁGIARIO SUPERIOR/GRADUAÇÃO RECESSSO REMUNERADO APÓS UM ANO DE ESTÁGIO VALOR DE R$ 646,01 PARA ESTÁGIARIOS QUE TRABALHAM 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS, 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	CIN	UND	1,00	19.380,30	19.380,30
LOTE: 001 - LOTE 001	5	27094	ESTÁGIARIO ENSINO MÉDIO/TECNICO PARA ATUAR 06 (HORAS) HORAS DIÁRIAS , 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS - VALOR CORRESPONDETE À BOLSA-AUXÍLIO SENDO R$ 640,69 E VALOR CORRESPONDENTE AO VALE TRANPORTE SENDO R$ 55,00	CIN	UND	1,00	166.965,60	166.965,60
LOTE: 001 - LOTE 001	6	27095	ESTÁGIARIO ENSINO MÉDIO/TECNICO RECESSSO REMUNERADO APÓS UM ANO DE ESTÁGIO VALOR DE R$ 640,69.	CIN	UND	1,00	12.813,80	12.813,80
LOTE: 001 - LOTE 001	7	27096	ESTÁGIARIO ENSINO SUPERIOR/GRADUAÇÃO PARA ATUAR 06 (HORAS) HORAS DIÁRIAS, 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS - VALOR CORRESPONDETE À BOLSA-AUXÍLIO SENDO R$ 704,75 E VALOR CORRESPONDENTE AO VALE TRANPORTE SENDO R$ 55,00	CIN	UND	1,00	182.340,00	182.340,00
LOTE: 001 - LOTE 001	8	27097	ESTÁGIARIO ENSINO SUPERIOR/GRAUDAÇÃO RECESSSO REMUNERADO APÓS UM ANO DE ESTÁGIO VALOR DE R$ 704,75.	CIN	UND	1,00	14.095,00	14.095,00
LOTE: 001 - LOTE 001	9	27126	AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES	CIN	UND	1,00	73.090,60	73.090,60
TOTAL								803.996,60

CONSIDERANDO O MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
%
0,5%
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, **NILZA GLECY GUERO**
Vigência: 01/04/2020 a 01/04/2021

Data da Assinatura:03/03/2020

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:8A37F7B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 PREGÃO Nº 002/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 003/2020
Pregão nº 002/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 118/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição baterias automotivas.

FORNECEDOR: C.E.I.L – COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME

CNPJ/N°: 04715803/0002-08

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	30	Bateria 40 AH, 12V, garantia mínima de 12 meses.	BAT´S	R$ 119,00	R$ 3.570,00
02	Unid.	30	Bateria 60 AH, 12V, garantia mínima de 12 meses.	BAT´S	R$ 192,00	R$ 5.760,00
03	Unid.	30	Bateria 80 AH, 12V, garantia mínima de 12 meses.	BAT´S	R$ 292,00	R$ 8.760,00
04	Unid.	30	Bateria 100 AH, 12V, garantia mínima de 12 meses.	BAT´S	R$ 309,00	R$ 9.270,00
05	Unid.	30	Bateria 150 AH, 12V, garantia mínima de 12 meses.	BAT´S	R$ 429,00	R$ 12.870,00
Valor Total						R$40.230,00

Valor Total do Pregão: R$ 40.230,00 (quarenta mil e duzentos e trinta reais)

Califórnia, 04 de março de 2020.

DANIEL LUCAS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D6EBAFF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DE GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2020
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/02/2020 a 29/02/2020
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, BIHL ELERIAN ZANETTI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/02/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.966.830,31
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/02/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	798,44
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/02/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	213.542,15
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/02/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	145,73
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	20/02/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	42.643,14
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	11/02/2020	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.609,40
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	21/02/2020	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	7.500,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	03/02/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	831,42
1.7.1.8.02.1.1.00.00.00.00.00	05/02/2020	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	61.452,27
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	05/02/2020	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	6.650,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	05/02/2020	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	350,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	07/02/2020	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	226.952,14
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	07/02/2020	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	73.305,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	07/02/2020	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	16.966,70
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	17/02/2020	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	368,70
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	18/02/2020	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Pri	46.962,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	28/02/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	622.900,48
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	28/02/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	149,14
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	19/02/2020	Transferências do Salário-Educação - Principal	158.328,01
Total .....:			**3.448.285,03**

ALEXANDRE ZOLET
Secr. Mun. de Adm. Finan. e Planejamento

JOEL DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:63B810B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**	
	Nr: 02/2020 – DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	19/2020
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	05/2020
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	02/03/2020

O Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	19/2020		
b) Licitação Nr.:	5/2020 - DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação		
d) Data Homologação:	04/03/2020		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UM) ELEVADOR (EQUIPAMENTO Nº 0114242, FABRICANTE THYSSENKRUPP, COM CAPACIDADE 600KG, 6 PARADAS, VELOCIDADE DE 60,00M/MIN) , INSTALADO NA SEDE DO CONIMS NA RUA AFONSO PENA, 1902, BAIRRO ANCHIETA NA CIDADE DE PATO BRANCO/PR.		

(em Reais R$)	
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Total dos Itens
ELEVTEC MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA	9.360,00
Total:	**9.360,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B04F29C8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr: 02/2020 – IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	20/2020
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	07/2020
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	02/03/2020

O Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	20/2020		
b) Licitação Nr.:	7/2020 - IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	04/03/2020		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE- PEDIATRIA.		

(em Reais R$)	
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Total dos Itens
CLINICA SCABENI LTDA	307.200,00
Total:	**307.200,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AA971349

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**	
	Nr: 04/2020 – DL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	18/2020
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	04/2020
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	03/03/2020

O Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	18/2020		
b) Licitação Nr.:	4/2020 - DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação		
d) Data Homologação:	03/03/2020		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA EM FORMATO WEB PARA A PREVENÇÃO, CONTROLE E MAPEAMENTO DE ÁREAS PROPÍCIAS A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NO TERRITÓRIO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS VISANDO A REDUÇÃO AO MÁXIMO POSSÍVEL DE INCIDÊNCIAS DE ARBOVIROSES TAIS COMO: DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtdade	Total dos Itens
EPIGEO SOLUÇÕES EM SOFTWARES LTDA	06	108.300,00
Total:		**108.300,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4E06F83B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 50/2020

DECRETO 50/2020

Súmula: "Abre crédito adicional Suplementar no valor de R$ 526.697,65 (quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2020".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1815 de 25 de outubro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 526.697,65 (quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1011	3.00.000	20.657,60
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO**			
04.129.0004.2.013.	**Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro**			
3.3.90.93.00.00	Indenizações E Restituições	133	1.00.000	700,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.0009.2.020.	**Manutenção Dos Serviços De Meio Ambiente**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	198	1.00.000	7.600,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1038	3.00.128	26.624,28
3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	1041	3.00.128	31.465,78
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1039	3.00.128	13.010,37
12.365.0012.1.005.	**Construção/Ampliação/Reforma Educação Infantil**			
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1029	3.00.000	73.018,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.3.90.37.00.00	Locação De Mão-De-Obra	357	1.00.103	61.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação De Mão-De-Obra	358	1.00.104	5.098,00
06.003	**FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0014.2.035.	**Manutenção Do Transporte Escolar - Fundeb 40%**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1036	3.00.102	26.150,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento De Cultura**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	451	1.00.000	8.100,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1040	3.00.000	26.140,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE**			
10.122.0019.2.040.	**Manutenção Do Conselho Municipal/Conferência Municipal**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1042	3.00.4991	1.533,92
10.122.0019.2.041.	**Manutenção Da Administração Da Saude**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1037	3.00.000	2.600,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	487	1.00.000	9.500,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	494	1.00.000	7.400,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	525	1.00.494	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1030	3.00.494	23.483,30
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica	989	3.00.494	6.800,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção Do Programa Caps I**			
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor Ou Do Militar	594	1.00.494	1.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1026	3.00.369	31.192,00
10.304.0019.2.048.	**Manutenção Da Vigilancia Sanitaria**			

3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1033	3.00.497	300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1031	3.00.497	14.289,26
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1034	3.00.497	14.080,50
10.305.0019.2.049.	**Manutenção Da Vigilância Epidemiológica**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1032	3.00.497	10.323,33
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.1.014.	**Pavimentação De Vias Urbanas**			
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1028	3.00.504	64.631,31
TOTAL				**526.697,65**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 600.658,15 (seiscentos mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	122.415,60
3.00.102	Fundeb 40%	26.150,00
3.00.128	Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	71.100,43
3.00.369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	31.192,00
3.00.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.283,30
3.00.497	Vigilância em Saúde	38.993,09
3.00.4991	Gestão do SUS Estado	1.533,92
3.00.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	64.631,31
TOTAL		**386.299,65**

II – O valor de R$ 140.398,00 (cento e quarenta mil e trezentos e noventa e oito reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO**			
04.129.0004.2.013.	**Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	126	1.00.000	700,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.0009.2.020.	**Manutenção Dos Serviços De Meio Ambiente**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	193	1.00.000	7.600,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	351	1.00.103	61.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	352	1.00.104	5.098,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento De Cultura**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	452	1.00.000	8.100,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção Da Administração Da Saude**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	486	1.00.000	9.500,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	489	1.00.000	7.400,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	544	1.00.494	10.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	551	1.00.494	30.000,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção Do Programa Caps I**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	596	1.00.494	1.000,00
TOTAL				**140.398,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:7B6F2CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2019	**Balanço Anual**			**Data de Emissão: 27/02/2020**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		21.180.900,00	25.411.950,71	22.815.172,37	(2.596.778,34)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		720.250,00	735.250,00	876.741,60	141.491,60
IMPOSTOS		668.250,00	683.250,00	821.581,80	138.331,80
TAXAS		52.000,00	52.000,00	55.159,80	3.159,80

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		14.010,00	14.010,00	0,00	(14.010,00)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		14.010,00	14.010,00	0,00	(14.010,00)
RECEITA PATRIMONIAL		2.127.210,00	2.756.725,58	2.713.712,60	(43.012,98)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		6.540,00	6.540,00	12.077,77	5.537,77
VALORES MOBILIÁRIOS		227.940,00	230.155,56	87.226,22	(142.929,34)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		1.892.730,00	2.520.030,02	2.614.408,61	94.378,59
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		145.250,00	145.250,00	125.620,02	(19.629,98)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		126.050,00	126.050,00	119.266,65	(6.783,35)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		6.940,00	6.940,00	5.908,88	(1.031,12)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		12.260,00	12.260,00	444,49	(11.815,51)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		18.086.180,00	21.634.715,13	19.027.673,54	(2.607.041,59)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		10.605.830,00	13.229.387,61	11.545.327,98	(1.684.059,63)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		5.367.730,00	6.110.518,43	5.237.403,87	(873.114,56)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	128.189,09	148.531,37	20.342,28
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.112.620,00	2.166.620,00	2.096.410,32	(70.209,68)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		88.000,00	126.000,00	71.424,61	(54.575,39)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		88.000,00	120.000,00	63.695,17	(56.304,83)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	6.000,00	7.729,44	1.729,44

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		1.735.000,00	6.422.328,78	2.200.027,87	(4.222.300,91)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		380.000,00	380.000,00	0,00	(380.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		380.000,00	380.000,00	0,00	(380.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		38.010,00	255.087,00	212.900,00	(42.187,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		38.010,00	255.087,00	212.900,00	(42.187,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.316.990,00	5.787.241,78	1.987.127,87	(3.800.113,91)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		459.990,00	4.930.241,78	1.856.952,43	(3.073.289,35)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		857.000,00	857.000,00	130.175,44	(726.824,56)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		22.915.900,00	31.834.279,49	25.015.200,24	(6.819.079,25)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		22.915.900,00	31.834.279,49	25.015.200,24	(6.819.079,25)
DÉFICIT (IV)		0,00	3.544,77	0,00	(3.544,77)
TOTAL (V) = (III+IV)		22.915.900,00	31.837.824,26	25.015.200,24	(6.822.624,02)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.841.759,39	1.841.759,39	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.841.759,39	1.841.759,39	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		19.365.066,41	22.788.414,74	20.183.137,55	20.183.137,55	20.183.137,55	2.605.277,19

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.247.229,58	11.717.351,19	10.871.495,83	10.871.495,83	10.871.495,83	845.855,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.538,72	1.238,72	493,79	493,79	493,79	744,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.116.298,11	11.069.824,83	9.311.147,93	9.311.147,93	9.311.147,93	1.758.676,90
DESPESAS DE CAPITAL		2.176.833,59	8.899.409,52	3.945.988,96	3.945.988,96	3.945.988,96	4.953.420,56
INVESTIMENTOS		2.175.833,59	8.827.109,52	3.877.035,12	3.877.035,12	3.877.035,12	4.950.074,40
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		1.000,00	72.300,00	68.953,84	68.953,84	68.953,84	3.346,16

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		21.691.900,00	31.837.824,26	24.129.126,51	24.129.126,51	24.129.126,51	7.708.697,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		21.691.900,00	31.837.824,26	24.129.126,51	24.129.126,51	24.129.126,51	7.708.697,75
SUPERAVIT (XIII)		1.223.000,00	0,00	886.073,73	886.073,73	886.073,73	(886.073,73)
TOTAL (X) = (VIII + IX)		21.691.900,00	31.837.824,26	24.129.126,51	24.129.126,51	24.129.126,51	7.708.697,75
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		77.254,39	12.604,89	0,00	0,00	6.250,00	83.609,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		77.254,39	12.604,89	0,00	0,00	6.250,00	83.609,28
DESPESAS DE CAPITAL		4.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.794,00
INVESTIMENTOS		4.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.794,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		82.048,39	12.604,89	0,00	0,00	6.250,00	88.403,28

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DO EXERCÍCIO (a)	EM 31 DE DEZEMBRO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		255.269,68	209.308,68	209.107,22	0,00	255.471,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	162.183,84	161.982,58	0,00	201,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		255.269,68	47.124,84	47.124,64	0,00	255.269,88
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	206.429,50	206.429,50	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	206.429,50	206.429,50	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
TOTAL		255.269,68	415.738,18	415.536,72	0,00	255.471,14

Notas Explicativas

-

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:6BD4594B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2019		**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 27/02/2020**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	25.015.200,24	23.763.114,16	**Despesa Orçamentária (VI)**	24.129.126,51	22.280.645,17
Ordinária	25.015.200,24	23.763.114,16	**Ordinária**	24.129.126,51	22.280.645,17
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	57.113,45	42.495,16	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.061.148,61	1.050.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.241.427,80	2.285.518,92	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	2.725.897,93	1.811.271,53
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.458.781,30	2.509.569,76	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	2.856.349,74	3.458.781,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.455.578,70	2.508.755,18	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.855.535,16	3.455.578,70
Realizável	3.202,60	814,58	Realizável	814,58	3.202,60
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	30.772.522,79	28.600.698,00	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	30.772.522,79	28.600.698,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:D58C4309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2019
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	2	4.323.360,27	4.987.971,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3	2.855.535,16	3.455.578,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.855.535,16	3.455.578,70
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4	1.431.028,13	1.455.666,94
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		36.962,32	36.962,32
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		25.638,71	50.277,52
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		1.368.427,10	1.368.427,10
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5	36.073,27	76.453,42
CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		35.258,69	73.250,82
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		814,58	3.202,60
ESTOQUES	6	723,71	272,22
ALMOXARIFADO		723,71	272,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7	22.864.475,77	19.600.240,76
IMOBILIZADO		22.864.475,77	19.600.240,76
BENS MÓVEIS	8	12.210.750,85	10.961.070,28
BENS IMÓVEIS	9	10.653.724,92	8.639.170,48
TOTAL		**27.187.836,04**	**24.588.212,04**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	11	1.018.635,83	741.611,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	12	21.591,43	162.183,84
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		201,26	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		21.390,17	162.183,84
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	14	974.818,59	482.634,35
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		974.818,59	482.634,35
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	15	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	16	22.225,81	96.793,14
VALORES RESTITUÍVEIS		1.670,06	70.603,47
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		20.555,75	26.189,67
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		250.554,80	319.508,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		250.554,80	319.508,64
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		250.554,80	319.508,64
TOTAL DO PASSIVO		**1.269.190,63**	**1.061.119,97**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		25.918.645,41	23.527.092,07
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.391.553,34	4.851.556,15
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.527.092,07	18.675.535,92
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**25.918.645,41**	**23.527.092,07**
TOTAL		27.187.836,04	24.588.212,04

ATIVO FINANCEIRO	2.856.349,74	3.458.781,30	**PASSIVO FINANCEIRO***	345.544,48	836.264,61
ATIVO PERMANENTE	24.331.486,30	21.129.430,74	**PASSIVO PERMANENTE**	1.012.049,43	319.508,64
SALDO PATRIMONIAL				**25.830.242,13**	**23.432.438,79**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	(74.065,39)	(253.441,75)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	418,56
102	Fundeb 40%	21.838,58	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	23.296,75	5.947,21
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	192.005,90	127.626,61
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	72.441,94	2.332,39
107	Salário-Educação	9.575,12	967,60
121	Transporte Escolar - SEED Estadual 9532	31,42	2,48
123	PNAT - FEDERAL 8249	955,34	771,97
127	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,01
130	CONV. PAC 201743/2011 - CONSTRUÇÃO CRECHE	32.987,51	16.165,72
132	PAC2 - Construção de Quadra Escolar Coberta	0,00	9.915,72
133	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00
134	PAR 2017	15.308,91	104.863,71
135	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	131,78	127,68
136	CONVÊNIO ÔNIBUS - ORE 3 DPM 2018	3.281,37	338.724,75

303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.346,29	2.451,08
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	5.053,96	4,60
338	Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	132.565,12
372	Transferências de Outros Programas	76.210,38	31.099,63
494	Atenção Básica	164.754,15	199.367,44
495	Atenção Básica	132.128,50	277.686,13
497	Vigilância em Saúde	124.395,01	264.752,96
498	Assistência Farmacéutica	95.447,53	139.385,39
499	Gestão do SUS	73.476,03	85.825,17
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	148.080,27	292.402,93
501	Receitas de Alienações de Ativos	12.140,19	810,26
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	13.931,32	13.754,08
505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	102.764,01	(573,46)
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.343,93	1.829,53
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.231,26	2.573,60
511	Taxas - Prestação de Serviços	8.657,30	1.975,28
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.308,30	901,24
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	23.166,93	22.941,99
787	ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE	9.281,90	0,00
788	ITAIPU - REPASSES INFRAESTRUTURA DIVERSAS	265,70	260,42
789	ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ITAMARÃ	6,19	6,07
803	FEAS INCENTIVO 3	0,18	0,18
805	IMPLEM. AGRIC. CONT REP 833471/2016 PROP. 15713/2016 PROC 1033640-22/2016 MAPA	(6.250,00)	(6.250,00)
807	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
808	CONVÊNIO Nº 321/2017 - SEAB - SIT 35020	0,00	0,00
809	PAM2017- SEDU	0,00	0,00
810	CONTRATO REPASSE OGU- 846778 -MÁQUINA AGRÍCOLA	0,00	0,00
811	INSITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA E DO ESPORTE	0,00	0,00
812	FIA SCFV 2018	0,00	3.230,35

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
813	TC- 481-2018 SEDU VEÍCULO	0,00	(90,00)
815	PROGRAMA GESTÃO SOLO AGUÁ - SIT 39645	13.057,56	199.893,59
816	FIA - AFAI - 2018	15.863,70	36.091,34
817	FIA ENFRET VIOLENCIA 2018	6.221,97	10.025,37
818	FIA CONSELHO TUTELAR - 2018	4.478,50	70.195,98
819	VEICULO ADAPTADO 2018	60.387,80	240.000,00
820	CONVÊNIO - IMPLANTAÇÃO DA AÇÃO BRINCANDO	0,00	0,48
821	FEAS INCENTIVO 5	31.199,12	40.111,99
822	CONVÊNIO 8722582018 - AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO - FONTE 822	221.876,03	0,00
823	CONVÊNIO OGU - MCIDADES - 8489992017 - Recape Asfáltico sobre Pedras Poliédricas	111.461,53	0,00
824	CONVÊNIO OGU - MAPA - 8724762018 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO	0,00	0,00
825	CONVÊNIO OGU - MAPA - 8723872018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00
826	CONVÊNIO OGU MAPA - 8709682018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	0,00	0,00
828	EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL: PONTE - 59053.001381/2018-17	30.374,30	0,00
829	B. BRASIL CONVÊNIO 855563-2017 - MÓDULOS SANITÁRIOS	15.917,23	0,00
830	CONV. SOCIAL DSIGTV ESTR4	0,00	0,00
933	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS	126.163,52	94.752,12
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	37.833,15	59.005,79
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	29.415,85	21.252,63
998	BRASIL CARINHOSO	2.171,99	2.128,34
4961	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3,44	27.726,41
5041	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	483.851,01	0,00
TOTAL		**2.510.805,26**	**2.622.516,69**

Notas Explicativas

1 - Apresentação do Município: O Município de Diamante DOeste, situado no Estado do Paraná, conta atualmente com uma população, estimada pelo IBGE, de 5.253 habitantes, apresenta um baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal IDHM de 0,644, um médio Índice IPARDES de desempenho municipal (IPDM) de 0,6419, está situado à 576,70 km da capital Curitiba, possui uma extensão territorial total de 308,038 km², o município apresenta uma situação atípica para a região, pois conta com duas aldeias indígenas e um assentamento, maiores informações municipais no IBGE na página https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/diamante-doeste /panorama e no caderno estatístico do IPARDES na página http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85896.

Contexto Organizacional: Os Balanços apresentados são isolados, ou seja, refletem apenas a movimentação do Executivo, haja vista a Administração Pública do Município não conta com entidades de Administração Indireta. Dessa forma, estão englobados nos Balanços apresentados apenas as Unidades Orçamentárias e suas respectivas Unidades Executoras, assim representadas:

02 - Governo Municipal	**001 - Gabinete do Prefeito**
03 - Secretaria de Administração	**001 - Departamento de Administração e Serviços**
04 - Secretaria de Finanças	**001 - Departamento de Finanças e Tesouraria**
	002 - Departamento de Controladoria Interna
05 - Secretaria de Saúde	**001 - Fundo Municipal de Saúde**
06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	**001 - Departamento de Ensino**
	002 - Departamento de Cultura, Esportes e Turismo
07 - Secretaria de Assistência Social	**001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
	002 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08 - Secretaria de Serviços e Obras Públicas	**001 - Departamento de Obras e Serviços Públicos**
	002 - Departamento de Transito e Rodoviário
09 - Secretaria de Agricultura	**001 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente**
10 - Administração Geral do Município	**001 - Encargos Gerais do Município**

Resumo dos Critérios Contábeis adotados: O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto nos artigos 104 e 105 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Para o exercício em exame, não foram realizadas as avaliações, reavaliações e depreciações nos ativos e o reconhecimento de provisões ativas e passivas.
Todos os registros contábeis do exercício de 2019 foram executados através do sistema informatizado SCP 550, fornecido pela Empresa EQUIPLANO SISTEMAS e adequado ao novo PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
2 - Ativo Circulante: Contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda, apresenta variação negativa de 4,83% em relação ao exercício anterior.
3 - Caixa e Equivalentes de Caixa: O item apresenta uma redução de 17,36% em relação ao exercício anterior.
4 - Créditos a Curto Prazo: Representa os créditos de origem tributária, decorrentes de Divida Ativa de Impostos, nota-se uma redução mínima dos valores de 1,69% em relação ao exercício anterior, contudo ressalta-se a redução de 49,01% nos créditos de origem tributária.
5 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo: Os créditos referem-se a salário-família e maternidade a serem compensados nas obrigações previdenciárias no exercício subsequente, estes reduziram 74,57%, e créditos de dívidas ativas de serviços prestados que reduziram 51,87% em resposta as cobranças administrativas e judiciais promovidas pelo município.
6 - Estoques: O Município não mantém estoques, com exceção dos combustíveis que mesmo tendo um depósito de combustíveis, os valores deste item são irrisórios, sendo estocados apenas a quantidade a ser consumida dentro da mesma semana.
7 - Ativo Não-Circulante: Contempla o numerário e outros bens e direitos com menor capacidade de conversibilidade em moeda, houveram aumentos expressivos em todos os itens, sendo no total um acréscimo superior a 3,3 milhões, representando uma elevação de 16,65%.
8 - Bens Móveis: Apresenta uma variação de positiva superior a 1,2 milhões, representando uma elevação de 11,40%, sendo os principais responsáveis as máquinas, equipamentos e veículos.
9 - Bens Imóveis: Apresenta uma variação de positiva superior a 2 milhões, representando uma elevação de 23,32%, sendo registrados aumentos na maioria das subcategorias.
10 - Passivo e Patrimônio Líquido: Tanto os passivos, quanto o Patrimônio Líquido, tiveram aumentos significativos em relação ao exercício anterior, representando um acréscimo de 10,57% e uma diferença nominal de 2.6 milhões.
11 - Passivo Circulante: Contempla as obrigações que normalmente são pagas dentro de um ano, apresenta variação positiva de 37,35%, evidenciando um leve endividamos do município.
12 - Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo: Apresenta redução de 86,69%, demonstrando a liquidação dos débitos existentes no exercício anterior.
13 - Empréstimos e financiamentos a curto prazo: Não presenta valores pela ausência deste tipo de dívida nos dois exercícios.
14 - Fornecedores e contas a pagar a curto prazo: Apresenta uma diferença de 101,98%, evidenciando a aumento do endividamento no valor de 492 mil.
15 - Obrigações Fiscais a curto prazo: Não presenta valores pela ausência deste tipo de obrigação nos dois exercícios.
16 - Demais obrigações a curto prazo: Apresenta uma redução de 77,04%, evidenciando a redução do endividamento no valor de 74 mil.
17 - Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido do Município teve um aumento de 10,17% em relação ao exercício anterior, caracterizando um aumento do patrimônio do município, bem demonstrado no aumento do Ativo Não-Circulante.
18 - Índices de Liquidez - A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices que seguem, sempre comparando o exercício atual em relação ao anterior:
19 - Índice de Solvência: Avalia a capacidade do Município de fazer frente a suas obrigações. O Município teve uma pequena redução da sua capacidade de 23,17 no exercício anterior para 21,42 no atual.
20 - Liquidez Corrente: Demonstra quanto o Município pode dispor de recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Ocorreu uma redução da liquidez do Município, passando de 6,73 para 4,24.
21 - Índice de Endividamento Geral: Demonstra o grau de endividamento do Município. Esta avaliação demonstra um aumento mínimo do endividamento de 4,32 para 4,67.
22 - Liquidez Imediata: Indica a capacidade financeira do Município em honrar seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades (caixa ou bancos), seguindo os demais índices este também demonstra a diminuição da situação financeira do município, reduzindo a capacidade de financeira de 4,66 para 2,80.

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contador Municipal CRC/PR 044404/O-0

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:A1BC1449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2019	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO		DATA EMISSÃO:27/02/2020
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**24.856.940,64**	**25.477.349,97**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**929.894,12**	**836.011,02**
IMPOSTOS		795.584,98	635.495,83
TAXAS		134.309,14	200.515,19
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**1.274,92**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	1.274,92
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**68.401,36**	**9.030,33**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		68.401,36	9.030,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**97.129,63**	**1.602.212,23**

JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		9.903,41	1.533.237,53
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		87.226,22	68.974,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**23.686.323,47**	**22.650.545,58**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		57.113,45	42.495,16
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		23.629.210,02	22.478.046,01
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	130.004,41
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**60.157,89**	**330.072,89**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		14.000,00	51.400,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		46.157,89	278.672,89
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**15.034,17**	**48.203,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	48.203,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		15.034,17	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**22.465.387,30**	**20.625.793,82**
PESSOAL E ENCARGOS		**10.506.975,93**	**9.558.931,71**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		8.562.739,29	7.525.202,61
ENCARGOS PATRONAIS		1.944.236,64	1.708.654,69
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	325.074,41
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**172.218,69**	**52.234,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		5.277,59	0,00
PENSÕES		110.015,10	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		56.926,00	52.234,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**8.188.349,72**	**8.427.822,70**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.399.169,32	3.538.013,50
SERVIÇOS		4.789.180,40	4.889.809,20
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**815.111,94**	**35.021,57**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		3,35	2.000,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		815.108,59	33.021,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**2.103.640,35**	**2.235.283,53**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.061.148,61	1.050.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.024.991,74	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		17.500,00	89.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	1.096.283,53
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**430.875,00**	**95.255,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		8.000,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		422.875,00	95.255,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**197.396,42**	**181.245,31**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		197.396,42	181.245,31
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**50.819,25**	**40.000,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		50.819,25	40.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**2.391.553,34**	4.851.556,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.847.852,12	3.106.739,78
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		68.953,84	5.565,77
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		198.900,00	161.696,40

Notas Explicativas
-

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:D46CDBF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados para uso interno – Clínica Odontológica e Saúde da Mulher - para manutenção da rede municipal de saúde decorrente do Pregão eletrônico nº 23/2020 com vigência de 04 de março de 2020 a 03 de março de 2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 186/2020
EMPRESA DETENTORA: ELAINE FAVERO & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 03.098.741/0001-45

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	45807	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO : 3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA 100ML	FARMACIA DAS FORMULAS	UN	50,00	9,40
2	45806	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA 100ML	FARMACIA DAS FORMULAS	UN	50,00	7,95
3	45808	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	FARMACIA DAS FORMULAS	UN	20,00	12,65
9	71812	CLORETO DE POTÁSSIO 20% FRASCO COM 150MmL (MEDICAMENTO JUDICIAL)	FARMACIA DAS FORMULAS	UN	50,00	25,00
11	71810	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: GEL 10ML. (MEDICAMENTO JUDICIAL).	FARMACIA DAS FORMULAS	UN	10,00	8,30
12	58867	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 0,2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA AMP 10ML	FARMACIA DAS FORMULAS	UN	20,00	8,00
13	58868	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 0,2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA, COM 100ML	FARMACIA DAS FORMULAS	UN	100,00	12,50
15	71814	FOSFATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: DIBÁSICO E MONOBÁSICO, CONCENTRAÇÃO: 58,6 MG,ML + 11,55 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESPECIALMENTE MANIPULADO (MEDICAMENTO JUDICIAL)	FARMACIA DAS FORMULAS	UN	10,00	56,00
16	66369	IODOFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL LUSTROSO AMARELO, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: CHI3 (TRI-IODOMETANO), PESO MOLECULAR: 393,73 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-47-8. POTE DE 15 GRAMAS	FARMACIA DAS FORMULAS	UN	30,00	50,00
17	72444	POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO: 360 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA 12ML	FARMACIA DAS FORMULAS	UN	150,00	23,35
18	1398	SPRAY ANALGESICO LIDOCAINA 2% 30 ML	FARMACIA DAS FORMULAS	UN	5,00	13,90

ATA SRP Nº 187/2020
EMPRESA DETENTORA: FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ Nº 08.145.933/0001-89

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
4	45804	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (TCA), DOSAGEM: 75%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA 10ML	PROPRIA	UN	60,00	18,00
5	45803	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (TCA), DOSAGEM: 80%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA 10ML	PROPRIA	UN	80,00	18,00
6	58866	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 1 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE MANIPULADO. ENTREGUE EM SACHÊ COM 2G	PROPRIA	UN	1.440,00	2,00
7	71809	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 500 MG. EMBALAGEM SACHÊ 2G (MEDICAMENTO JUDICIAL)	PROPRIA	UN	720,00	3,20
8	71813	CITRATO DE POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO: SAL MONOHIDRATADO, CONCENTRAÇÃO: 1 MEQ OU 108,13 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. 500ML (MEDICAMENTO JUDICIAL)	PROPRIA	UN	10,00	60,00
14	66370	CORANTE, TIPO: LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPECIALMENTE MANIPULADO, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO A 10%. 100 ML	PROPRIA	UN	80,00	30,00

ATA SRP Nº 188/2020
EMPRESA DETENTORA: FARMÁCIA HOMEOPÁTICA NATURAL VIA EIRELI - EPP
CNPJ Nº 01.529.823/0001-71

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
10	1507	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA: COLUTÓRIO. 100 ML	NATURAL VIA	UN	80,00	10,49
19	46243	VASELINA SOLIDA POTE DE 15G	NATURAL VIA	UN	80,00	8,00
20	28818	VIOLETA DE GENCIANA, CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA - 30ML	NATURAL VIA	UN	80,00	14,33

Francisco Beltrão, 04 de março de 2020

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:0D2B8122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

OBJETO: Contratação de shows musicais regionais, para apresentação durante a realização da EXPOBEL 2020, nos dias 09 e 10 de março de 2020.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Vencedores	Valor total R$
2	ANTONIO FELIPE BETIATTO	1.000,00
11	CARLA LUANA RIBAS RAMOS	1.000,00
10	CLEOMAR JOSE BARAO JUNIOR	333,33
9	CRISTIANO LAUDIR GIUSTI	333,33
7	DANIELLI MAIARA AMBROSINI	750,00
13	FUND APOIO EDUC PESQ DESENV CIENTIFICO TECN UTFPR	3.500,00
3	IVANILDE SALETE DALSASSO	5.000,00
8	JAIR DE OLIVEIRA	333,33
5	JULIANE CRISTINA LEONARDI	750,00
6	JULIO CESAR AMBROSINI	750,00
4	JULIO CEZAR LEONARDI	750,00
12	JUSELINO DE SOUZA	1.000,00
14	MARCO ANTONIO TESSER PEREIRA	2.500,00
15	MARCO ANTONIO TESSER PEREIRA	2.500,00
16	MARCO ANTONIO TESSER PEREIRA	2.500,00
18	RENATO CESAR TESSER - ME	4.200,00
17	RENATO CESAR TESSER - ME	2.500,00
1	VANDERLEI BRITE DA SILVA	500,00

Valor total dos gastos com o **Processo inexigibilidade nº 10/2020**: R$ 30.199,99 (trinta mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Bruno Chies
Código Identificador:80393C21

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 33 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.729/2019 de 17/12/2019 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.678.216,26 (Dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	1.900,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
240 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração		Anulação	186.300,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
250 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	1.800,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
491 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	

03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	3.720,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
510 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	300.000,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
530 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	58.901,08
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
540 00501	Receitas de Alienações de Ativos			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	4.437,36
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2003	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
560 05010	Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei 4576/2018			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	23.800,13
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
871 01181	SETI/INCUBADORA TECNOLÓGICA - CV 04/2019			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	1.327,50
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
881 01181	SETI/INCUBADORA TECNOLÓGICA - CV 04/2019			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico		Acréscimo	69.307,18
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2009	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
901 01181	SETI/INCUBADORA TECNOLÓGICA - CV 04/2019			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	206,00
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6015	Atendimento à Criança e ao Adolescente			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1481 01159	SEDS/FIA - QUALIF PROF ADOLESC - Del 81/2016			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	611,28
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6015	Atendimento à Criança e ao Adolescente			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1502 01160	SEDS/FIA - VEICULO/EQUIP C.TUTELAR - Del 107/2017			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	10.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.241.0801.2016	Atendimento e Manutenção da PSE MAC para Idoso			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1530 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	6.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019	Gestão do SUAS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1620 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	4.928,40
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019	Gestão do SUAS			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
1681 01158	SEDS/FIA - ENFR A DROGADICAO - Del 109/2017			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	578,36
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.2019	Gestão do SUAS			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1710 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	14.268,51
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo PSE MAC para Criança e Adolescente (Casa			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1950 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	528,06
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6024	Atendimento e Manutenção SCFV para Crianças e Adolescentes (CEJU/ESCOLA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2012 01125	SEDS - CEDCA/FIA/CRESCER EM FAMÍLIA - Del. nº 055/2016			

Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	965,75
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6024	Atendimento e Manutenção SCFV para Crianças e	Adolescentes (CEJU/ESCOLA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2011 01159	SEDS/FIA - QUALIF PROF ADOLESC - Del 81/2016			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	33.666,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2032	Manutenção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
2481 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	5.642,78
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2032	Manutenção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
2481 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	21.600,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2032	Manutenção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
2481 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	341,72
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2032	Manutenção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2491 01123	SEDS - CEDCA/FIA/LIBERDADE CIDADÃ - Del. nº054/2016			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	173,70
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2032	Manutenção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2511 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	6.729,70
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2033	Manutenção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS/CÇA FELIZ/FAM			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2570 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	10.000,00
06.006	Fundo Municipal do Idoso		Abertura	
08.241.0801.2035	Atendimento ao Idoso			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2700 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	30.930,92
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1003	Construção e Ampliação de Escolas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2752 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	31.059,12
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1003	Construção e Ampliação de Escolas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2751 00139	FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. JARDIM PRIMAVERA/B.JARDIM FLORESTA			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	71.307,54
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1003	Construção e Ampliação de Escolas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2753 00140	FNDE/PAR - OBRA ESC. MUN. PEDRO ALGERI/B.MINIGUAÇU			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Anulação	130.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2037	Ensino Fundamental/Educação Básica			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
2900 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	130.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042	CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
3311 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	652,63
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042	CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3330 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	17.826,56
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042	CMEI/Educação Infantil			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

3340 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	12.935,82
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042	CMEI/Educação Infantil			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3360 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	73.292,44
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042	CMEI/Educação Infantil			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3362 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	25.790,54
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2042	CMEI/Educação Infantil			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3361 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		Acréscimo	1.625,50
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2043	Pré Escola/Educação Infantil - Fundeb 60%			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3380 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.294,20
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2055	Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4191 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	5.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
4400 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	375.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4410 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.160,88
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
4490 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	3.856,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4500 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4510 00342	SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	127.955,40
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4520 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	3.682,35
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4620 00342	SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	28.692,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4630 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	8.833,75
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4680 00342	SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	815,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2058	Manutenção da Rede Municipal de Saúde			

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4690 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.500,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2059	Centro de Saúde Cidade Norte			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4730 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	8.320,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2059	Centro de Saúde Cidade Norte			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4791 00342	SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	7.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2060	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4900 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	300.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2061	Consórcio - ARSS/CRE			
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4940 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063	Manter Atividades do CAPS AD			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
5050 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063	Manter Atividades do CAPS AD			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5100 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	37.207,92
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2063	Manter Atividades do CAPS AD			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
5110 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	270.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2064	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5171 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	105.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2065	Incrementar a Realização de Exames de Imagem e	Procedimentos Especializados		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5220 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	15.470,97
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2068	Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio -			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5381 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	5.685,25
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.303.1001.2069	Manter a Assistência Farmacêutica			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5480 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	376,04
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.303.1001.2069	Manter a Assistência Farmacêutica			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5503 00334	FNS/BLINV - EQUIPAMENTOS UBS - 203439/2015-16			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	0,17
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.303.1001.2069	Manter a Assistência Farmacêutica			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5503 00334	FNS/BLINV - EQUIPAMENTOS UBS - 203439/2015-16			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	8.550,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.303.1001.2069	Manter a Assistência Farmacêutica			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5505 00342	SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	125,79
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	

10.303.1001.2069	Manter a Assistência Farmacêutica			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5504 00383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	6.300,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.303.1001.2069	Manter a Assistência Farmacêutica			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5502 00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	4.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.304.1001.2070	Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5520 00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	9.830,60
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.304.1001.2070	Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5550 00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	5.471,28
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.304.1001.2070	Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5570 00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	89.600,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.304.1001.2070	Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5571 00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2071	Manter o Programa DST/HIV/AIDS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5670 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	6.549,05
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5761 00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	5.440,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5770 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	58,68
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5801 00351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	80,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2072	Manter Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5820 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	39.800,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2077	Limpeza Pública Urbana			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6240 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	4.800,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2077	Limpeza Pública Urbana			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6270 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	107,39
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2079	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
6471 01143	SEIL - RECAPE CV 57/2018			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	873,81
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2079	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
6471 01143	SEIL - RECAPE CV 57/2018			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	589,61

11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2079	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6491 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	25.314,55
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1009	Trincheira Acesso ao Bairro Padre Ulrico			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
6601 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	306.433,16
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1009	Trincheira Acesso ao Bairro Padre Ulrico			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
6600 00601	Operações de Crédito Outros ...			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Operações de Crédito	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	14.345,07
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1014	Infraestrutura de Vias Urbanas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6811 01117	MCIDADES - Recape Asfáltico sobre Pedras - 019633/2017			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	17.343,61
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2081	Parque de Exposições Jaime Canet Jr			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6843 00089	PMFB - EXPOBEL			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	20.769,99
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2081	Parque de Exposições Jaime Canet Jr			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6842 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	16.132,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2081	Parque de Exposições Jaime Canet Jr			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6841 00515	FUNREBOM			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	14.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2081	Parque de Exposições Jaime Canet Jr			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6852 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	2.446,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2081	Parque de Exposições Jaime Canet Jr			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6851 00515	FUNREBOM			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	396,27
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2082	Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6881 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	2.411,20
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.2085	Manutenção de Vias Rurais			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
7090 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	652,12
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2088	Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
7360 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	4.328,81
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2088	Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
7361 00080	Recurso FUMDEMA			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	9,50
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2088	Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7380 00080	Recurso FUMDEMA			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	108.900,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2089	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
7410 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Acréscimo	10.300,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2089	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo			
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
7440 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
13	Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	1.880,00
13.002	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		Abertura	
04.122.0402.2093	Manter o Departamento de Habitação			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
7831 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
13	Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	3.367,83
13.002	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		Abertura	
04.122.0402.2093	Manter o Departamento de Habitação			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
7840 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
14	Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	113,36
14.001	Departamento de Esporte		Abertura	
27.812.2701.1017	Infraestrutura para Prática Desportiva			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
8071 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
14	Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	26.838,08
14.001	Departamento de Esporte		Abertura	
27.812.2701.1017	Infraestrutura para Prática Desportiva			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8120 01112	ME - Quadra Esportiva Novo Mundo - 019367/2017			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
14	Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	30.782,29
14.001	Departamento de Esporte		Abertura	
27.812.2701.1017	Infraestrutura para Prática Desportiva			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8111 01132	SEDU - INFRA-ESTRUTURA URBANA/ESPORTE- CV 843/2017			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
14	Secretaria Municipal de Esporte		Acréscimo	891,76
14.001	Departamento de Esporte		Abertura	
27.812.2701.2096	Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
8221 00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	707.300,00	707.300,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	30.889,85	30.889,85
Suplementar	Operações de Crédito	Acréscimo	306.433,16	306.433,16
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.633.593,25	1.633.593,25
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	1.633.593,25	11.320,06

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:C25654E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ

REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 035/2019, DE 03/06/2019, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 04/06/2019 A 19/06/2019 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2019, DE 02/07/2019.							
EMPREGO: Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.465,42			**Carga Horária: 40 horas semanais**				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**INICIO DO CONTRATO**	**TÉRMINO DO CONTRATO**	**INICIO DA PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO**
8°	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	045/2019	Extrato de Publicação nº 08/2019 – Edição 1838 de 09/09/2019	15/08/2019	14/02/2019	15/02/2020	15/08/2020
32°	ALESSANDRA NUNES TEDOLDI	065/2019	Extrato de Publicação nº 08/2019 – Edição 1838 de 09/09/2019	26/08/2019	25/02/2020	26/02/2020	26/08/2020
27°	DEBORA DRESCH	065/2019	Extrato de Publicação nº 08/2019 – Edição 1838 de 09/09/2019	26/08/2019	25/02/2020	26/02/2020	26/08/2020
EMPREGO: Técnico em Enfermagem – SAMU Cascavel							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.465,42			**Carga Horária: 40 horas semanais**				
23°	CARMEN RODRIGUES DE M. MACHADO	057/2019	Extrato de Publicação nº 08/2019 – Edição 1838 de 09/09/2019	26/08/2019	25/02/2020	26/02/2020	26/08/2020

20°	SIONI APARECIDA ALVES DE S. MOURA	057/2019	Extrato de Publicação nº 08/2019 – Edição 1838 de 09/09/2019	26/08/2019	25/02/2020	26/02/2020	26/08/2020

Cascavel - PR, 04 de março de 2020.

ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR
Encarregado do Setor de Recursos Humanos

JESSICA SOUZA CORDEIRO DOS SANTOS
Diretora Administrativa

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:903D5E5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALALNÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	24.636.755,00	26.715.517,73	21.095.853,87	-5.619.663,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.808.420,00	2.136.539,73	1.458.693,83	-677.845,90
Impostos	1.624.507,00	1.940.837,90	1.299.447,85	-641.390,05
Taxas	183.913,00	195.701,83	159.245,98	-36.455,85
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	371.000,00	394.781,10	284.549,96	-110.231,14
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	371.000,00	394.781,10	284.549,96	-110.231,14
RECEITA PATRIMONIAL	12.594,08	19.524,67	81.130,33	61.605,66
Receitas Imobiliárias	12.594,08	13.401,36	2.840,58	-10.560,78
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	6.123,31	57.282,75	51.159,44
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	21.007,00	21.007,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.737,00	9.297,05	10.951,01	1.653,96
Receita Bruta de Serviços	8.737,00	9.297,05	10.951,01	1.653,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.436.003,92	24.155.375,18	19.250.006,29	-4.905.368,89
Transferências da União e de suas Entidades	12.458.953,00	13.357.571,88	10.516.377,46	-2.841.194,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.131.659,00	7.626.045,38	6.090.170,67	-1.535.874,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.845.391,92	3.171.757,92	2.643.458,16	-528.299,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.522,45	10.522,45
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	10.522,45	10.522,45
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.599.585,00	1.790.180,60	132.796,06	-1.657.384,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	744.870,00	0,00	-744.870,00
Operações de Crédito Internas	700.000,00	744.870,00	0,00	-744.870,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	28.885,00	30.736,53	0,00	-30.736,53
Alienação de Bens Móveis	28.885,00	30.736,53	0,00	-30.736,53
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	870.700,00	1.014.574,07	132.796,06	-881.778,01
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	141.267,20	70.000,00	-71.267,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	820.700,00	873.306,87	62.796,06	-810.510,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	26.236.340,00	28.505.698,33	21.228.649,93	-7.277.048,40
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	26.236.340,00	28.505.698,33	21.228.649,93	-7.277.048,40
DÉFICIT (IV)	0,00	795.966,39	0,00	-795.966,39
TOTAL (V) = (III + IV)	26.236.340,00	29.301.664,72	21.228.649,93	-8.073.014,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.257.612,99	2.257.612,99	-
Superávit Financeiro	-	2.257.612,99	2.257.612,99	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	22.684.424,47	25.139.192,17	18.977.955,48	18.859.674,70	18.636.669,90	6.161.236,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.302.092,26	13.653.276,44	11.209.579,23	11.209.579,23	11.165.834,23	2.443.697,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.402,00	15.335,26	6.532,99	6.532,99	6.532,99	8.802,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.306.930,21	11.470.580,47	7.761.843,26	7.643.562,48	7.464.302,68	3.708.737,21
DESPESAS DE CAPITAL	2.043.525,59	4.155.514,34	2.166.294,51	2.154.794,51	2.152.180,29	1.989.219,83
INVESTIMENTOS	1.904.805,59	4.053.202,39	2.070.194,53	2.058.694,53	2.056.080,31	1.983.007,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	138.720,00	102.311,95	96.099,98	96.099,98	96.099,98	6.211,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.816,89	176,65	0,00	0,00	0,00	176,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	24.842.766,95	29.294.883,16	21.144.249,99	21.014.469,21	20.788.850,19	8.150.633,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização						
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	24.842.766,95	29.294.883,16	21.144.249,99	21.014.469,21	20.788.850,19	8.150.633,17
SUPERÁVIT (VIII)	1.387.200,00	0,00	84.399,94	214.180,72	439.799,74	-84.399,94
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	26.229.966,95	29.294.883,16	21.228.649,93	21.228.649,93	21.228.649,93	8.066.233,23

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	30.681,48	241.909,45	195.699,70	195.699,70	0,00	76.891,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.681,48	241.909,45	195.699,70	195.699,70	0,00	76.891,23
DESPESAS DE CAPITAL	3.266,26	264.395,36	263.925,36	263.925,36	0,00	3.736,26
INVESTIMENTOS	3.266,26	264.395,36	263.925,36	263.925,36	0,00	3.736,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.947,74	506.304,81	459.625,06	459.625,06	0,00	80.627,49

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	16.615,62	139.556,56	127.121,13	0,00	29.051,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	47.677,52	47.677,52	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.615,62	91.879,04	79.443,61	0,00	29.051,05
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	228.912,00	228.912,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	228.912,00	228.912,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.615,62	368.468,56	356.033,13	0,00	29.051,05

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DFCB824C

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALALNÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 03/03/2020
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**21.228.649,93**	**22.805.489,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**21.144.249,99**	**20.235.257,55**
Ordinária	15.739.529,66	15.500.396,83	Ordinária	14.945.842,04	14.074.693,87
Vinculada	5.489.120,27	7.305.092,17	Vinculada	6.198.407,95	6.160.563,68
Transferências do FUNDEB	2.650.591,24	2.379.973,53	Transferências do FUNDEB	2.659.539,36	2.300.516,88
Transferências Voluntárias	176.126,24	1.757.248,12	Transferências Voluntárias	1.035.621,85	1.307.675,64
Alienação de Bens	13,68	144,25	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.513.481,98	1.793.779,84	Transferências de Programas	1.948.708,02	1.926.820,24
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	2.174,20	1.757.248,12	Transferências Voluntárias	0,00	1.307.675,64
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.133,94	146.267,69	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	90.965,48
Cessão Onerosa - Pré-Sal	483.851,01	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	661.747,98	693.879,35	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	554.538,72	493.582,54
Transferências Financeiras Recebidas (II)	425.764,37	240.155,72	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.387.200,00	1.122.500,04
Para a Execução Orçamentária	425.764,37	240.155,72	Para a Execução Orçamentária	1.387.200,00	1.122.500,04
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.721.407,23**	**2.989.142,94**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**3.178.250,52**	**2.292.456,01**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	225.619,02	368.468,56	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	356.033,13	128.192,54
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	129.780,78	506.304,81	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	459.625,06	75.878,67
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	2.366.007,43	2.114.369,57	Valores Restituíveis	2.362.592,33	2.088.384,80
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**4.355.415,35**	**1.970.841,29**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**3.021.536,37**	**4.355.415,35**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.347.888,85	1.963.314,79	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.014.009,87	4.347.888,85
Realizável	7.526,50	7.526,50	Realizável	7.526,50	7.526,50
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**28.731.236,88**	**28.005.628,95**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**28.731.236,88**	**28.005.628,95**

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:52C774A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**21.754.077,08**	**23.909.667,83**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		992.036,71	2.242.696,41
IMPOSTOS		879.076,43	1.747.026,32
TAXAS		115.858,48	498.378,27
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-2.898,20	-2.708,18
CONTRIBUIÇÕES		388.940,84	346.264,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		104.117,42	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		284.823,42	346.264,63
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		34.798,59	65.861,84
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		34.798,59	65.861,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		529.130,65	113.188,86
JUROS E ENCARGOS DE MORA		471.847,90	54.105,82
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		57.282,75	58.344,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		0,00	738,29
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		19.798.647,84	21.141.498,20
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		656.764,37	240.155,72
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		19.141.883,47	20.901.342,48
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		10.522,45	157,89
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		10.522,45	157,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**20.663.848,82**	**19.556.028,24**
PESSOAL E ENCARGOS		11.756.801,40	10.481.572,87
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		9.760.858,96	8.933.725,12
ENCARGOS PATRONAIS		1.548.639,87	1.537.571,92
BENEFÍCIOS A PESSOAL		2.900,61	4.085,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		444.401,96	6.189,95
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		5.957.033,68	6.238.037,54
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.532.793,20	2.471.841,41
SERVIÇOS		3.424.240,48	3.766.196,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		239.462,65	260.959,90
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		6.532,99	19.092,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		232.929,66	241.867,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		2.700.308,91	1.996.771,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.407.819,08	1.904.087,98
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		64.448,57	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		228.041,26	92.683,99
TRIBUTÁRIAS		10.242,18	6.506,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.672,76	250,00
CONTRIBUIÇÕES		5.569,42	6.256,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	572.179,54
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	572.179,54
Resultado Patrimonial Do Período		**1.090.228,26**	**4.353.639,59**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.007.749,35	1.394.983,48
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		96.099,98	52.653,39
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F4BA0582

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 04/03/2020
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	23.940.697,90	22.755.970,74
Receitas derivadas e originárias	1.845.847,58	1.904.146,52
Transferências correntes recebidas	19.675.770,66	18.677.191,33
Outros ingressos operacionais	2.419.079,66	2.174.632,89
DESEMBOLSOS	23.077.055,19	21.615.896,60
Pessoal e demais despesas	16.993.009,99	16.797.216,90
Juros e encargos da dívida	6.532,99	19.092,25
Transferências concedidas	3.661.847,65	2.650.939,33
Outros desembolsos operacionais	2.415.664,56	2.148.648,12
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	863.642,71	1.140.074,14
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	2.234.217,77	1.167.153,56
Aquisição de Ativo Não-Circulante	2.234.061,35	1.166.071,48
Outros Desembolsos de investimentos	156,42	1.082,08
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-2.234.217,77	-1.167.153,56
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	132.796,06	2.464.306,87
Transferências de Capital Recebidas	132.796,06	2.464.306,87
DESEMBOLSOS	96.099,98	52.653,39
Amortização/Refinanciamento da Dívida	96.099,98	52.653,39
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	36.696,08	2.411.653,48
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-1.333.878,98	2.384.574,06
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	4.347.888,85	1.963.314,79
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.014.009,87	4.347.888,85
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	1.458.693,83	1.444.537,67
Receita de Contribuições	284.549,96	312.793,82
Receita Patrimonial	23.847,58	4.401,84
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.951,01	61.460,00
Remuneração das Disponibilidades	57.282,75	58.344,75
Outras Receitas Derivadas e Originárias	10.522,45	22.608,44
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.845.847,58	1.904.146,52
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	16.606.548,13	16.061.564,46
da União	10.516.377,46	9.630.033,91
de Estados e Distrito Federal	6.090.170,67	6.431.530,55

de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	425.764,37	240.155,72
Outras transferências correntes recebidas	2.643.458,16	2.375.471,15
Total das Transferências Recebidas	19.675.770,66	18.677.191,33
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	106.423,19	6.189,95
a União	41.974,62	6.189,95
a Estados e Distrito Federal	64.448,57	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.853.524,56	1.522.249,34
Outras transferências Intragovernamentais	1.387.200,00	1.122.500,04
Outras transferências concedidas	314.699,90	0,00
Total das Transferências Concedidas	3.661.847,65	2.650.939,33

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	4.006.161,60	4.201.095,34
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	520.367,68	785.461,02
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	5.358.353,32	5.123.587,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	4.390.212,95	4.007.445,05
Cultura	315.205,81	290.165,25
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	851.558,07	851.823,10
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	50.407,74	140.470,83
Ciência e Tecnologia	64.312,46	46.383,60
Agricultura	349.100,59	143.405,83
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	564.758,76	665.189,86
Desporto e Lazer	269.272,24	248.465,86
Encargos Especiais	253.298,77	293.724,16
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	16.993.009,99	16.797.216,90

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	6.532,99	19.092,25
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	6.532,99	19.092,25
Notas Explicativas		
-		

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1244C0B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO(PSS) Nº 001/2019 EDITAL Nº 24/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO(PSS) Nº 001/2019
EDITAL Nº 24/2020

Em cumprimento às determinações o senhor **Hayssan Colombes Zahoui**, Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei 737/2019, a Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado PSS, por meio da presidente, **Rosinelle Botelho Leocádio**, nomeada pelo decreto 2.725/2019, de 30 de maio de 2019. Resolve:
Art. 1º- Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

Nº	Nome	Função	Localidade da Vaga	Ordem Classif.
1	Maria do Rocio M. Francisco	Professora	Superagui	4º

Art.2º - Os candidatos deverão apresentar "cópias autenticadas" de TODOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, ou apenas "cópias sem autenticação". Porém, caso o candidato apresente cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo discriminados:
.**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS**

01	Ficha de Dados Cadastrais do Servidor Público devidamente preenchida: (Pegar ficha na Secretaria de Educação Municipal)
02	Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
03	Fotocópia da Carteira de Identidade;
04	Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
05	Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação;
06	Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para Contato;
07	Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
08	Informações da conta bancária; BRADESCO
09	Duas fotografias 3x4 - iguais e recentes;
10	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
11	No caso do cargo de Motorista, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação,CERTIFICADOS de Curso Específico para Transporte Escolar;
12	Para o cargo de Marinheiro, Comprovação do Curso ESEP
13	Fotocópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
14	Fotocópia da Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);
15	Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença do mês corrente.
16	Fotocópia do RG e CPF do (a) cônjuge (esposo (a));
17	Fotocópia do documento de quitação das obrigações militar, quando for o caso;
18	Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
19	Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
20	Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia da Polícia e ao Fórum Estadual; (SOLICITAR NA PREFEITURA no departamento de IDENTIFICAÇÃO).
21	Comprovação de Experiência profissional no cargo para o qual prestou concurso, mediante Cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
22	Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92);(Retirar na Secretaria Municipal de Educação)
23	Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal; (Retirar na Secretaria Municipal de Educação)
24	Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público; (Retirar na Secretaria Municipal de Educação)
25	Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando tipo da deficiência e apresentar documento médico comprobatório.

PARÁGRAFO ÙNICO – Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas deverão estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Os candidatos convocados, deverão apresentar TODOS os documentos indicados na "*Relação de Documentos Admissionais",* conforme discriminados no Art. 2º, **no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste,** na Secretaria de Educação, situada a Rua Luiz Ramos Figueira 144, Centro, Guaraqueçaba /PR, nos horários das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
Art. 4º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Guaraqueçaba, 28 de fevereiro de 2020.

ROSINELLE BOTELHO LEOCÁDIO
Presidente da Comissão
Decreto nº 2.725/2019

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:70567146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO(PSS) Nº 001/2019 EDITAL Nº 25/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO(PSS) Nº 001/2019
EDITAL Nº 25/2020
Em cumprimento às determinações o senhor **Hayssan Colombes Zahoui**, Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei 737/2019, a Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado PSS, por meio da presidente, **Rosinelle Botelho Leocádio**, nomeada pelo decreto 2.725/2019, de 30 de maio de 2019. Resolve:
Art. 1º- Convocar o candidato aprovado dentro do limite de vagas, conforme descrito abaixo:

Nº	Nome	Função	Localidade da Vaga	Ordem Classif.
1	Luis Carlos Teixeira Ferreira	Motorista	Linha Batuva/Rio Verde/Utinga à sede	3º

Art.2º - Os candidatos deverão apresentar "cópias autenticadas" de TODOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, ou apenas "cópias sem autenticação". Porém, caso o candidato apresente cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo discriminados:
.**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS**

01	Ficha de Dados Cadastrais do Servidor Público devidamente preenchida: (Pegar ficha na Secretaria de Educação Municipal)
02	Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
03	Fotocópia da Carteira de Identidade;
04	Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
05	Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação;
06	Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para Contato;
07	Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
08	Informações da conta bancária; BRADESCO
09	Duas fotografias 3x4 - iguais e recentes;
10	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
11	No caso do cargo de Motorista, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação,CERTIFICADOS de Curso Específico para Transporte Escolar;
12	Para o cargo de Marinheiro, Comprovação do Curso ESEP
13	Fotocópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
14	Fotocópia da Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as paginas c/ carimbos das vacinas);

15	Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença do mês corrente.
16	Fotocópia do RG e CPF do (a) cônjuge (esposo (a));
17	Fotocópia do documento de quitação das obrigações militar, quando for o caso;
18	Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
19	Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
20	Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia da Polícia e ao Fórum Estadual; (SOLICITAR NA PREFEITURA no departamento de IDENTIFICAÇÃO).
21	Comprovação de Experiência profissional no cargo para o qual prestou concurso, mediante Cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
22	Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92);(Retirar na Secretaria Municipal de Educação)
23	Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal; (Retirar na Secretaria Municipal de Educação)
24	Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público; (Retirar na Secretaria Municipal de Educação)
25	Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando tipo da deficiência e apresentar documento médico comprobatório.

PARÁGRAFO ÙNICO – Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas deverão estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os candidatos convocados, deverão apresentar TODOS os documentos indicados na "*Relação de Documentos Admissionais",* conforme discriminados no Art. 2º, **no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste,** na Secretaria de Educação, situada a Rua Luiz Ramos Figueira 144, Centro, Guaraqueçaba /PR, nos horários das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Guaraqueçaba, 03 de março de 2020.

ROSINELLE BOTELHO LEOCÁDIO
Presidente da Comissão
Decreto nº 2.725/2019

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:8F91CC0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.385.668,73	2.241.788,92	2.535.998,67
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.385.668,73	2.241.788,92	2.535.998,67
Empréstimos	1.133.611,85	1.300.107,51	1.612.076,01
Internos	1.133.611,85	1.300.107,51	1.612.076,01
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.252.056,88	941.681,41	923.922,66
Internos	1.252.056,88	941.681,41	923.922,66
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.036.489,77	1.459.823,21	1.325.092,70
Disponibilidade de Caixa	2.036.489,77	1.459.823,21	1.325.092,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.036.723,51	1.788.776,26	1.664.310,28
(-) Restos a pagar processados	233,74	328.953,05	339.217,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	349.178,96	781.965,71	1.210.905,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	13.063.516,11	13.138.100,90	13.848.218,65
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	18,26	17,06	18,31
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	2,67	5,95	8,74
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	5.321,20	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	815.750,54	56.632,37	925.998,92
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:F38BFF17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 645.875,61 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 640/2019.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ R$ 645.875,61 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) abrangendo as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,11
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2731	135	FNDE - PAR/INFRAESTRUTURA ESCOLAR EB MOBILIARIO 2018	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,09
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3773	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	6.912,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
990	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	195.321,88
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1821	610	Operações de Crédito Internas - Programa FINISA	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.104,03
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2731	135	FNDE - PAR/INFRAESTRUTURA ESCOLAR EB MOBILIARIO 2018	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.362,65
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3711	325	Transferências de Outros Programas	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.485,98
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3771	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	186,26
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3773	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4300	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	134,68
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4402	778	FEAS INCENTIVO 4	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	477,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4403	792	FIA ENFRENT DROGAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	300,46
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4481	778	FEAS INCENTIVO 4	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.500,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4501	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4531	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	100,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4631	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	14.035,20
	9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5001	793	CONVENIO 871537/2018 - AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIP. E IMPL.	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	2.237,91
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	396.216,36
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3360	102	Fundeb 40%	
TOT AL			645.875,61

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superavit financeiro no valor de R$ 247.420,14, o excesso de arrecadação no valor de R$ 1,20 e a anulação parcial no valor de R$ 398.454,27 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	2	GOVERNO MUNICIPAL	2.237,91
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
250	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	396.216,36
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2390	102	Fundeb 40%	
TOTAL			398.454,27

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 04 de março de 2020.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F04A9B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2020 - PR	
	Processo Administrativo:	30/2020
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	30/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	12/02/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS (COM MÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO) E AQUISIÇÃO DE GRAXAS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, TODOS DE PRIMEIRA LINHA E HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 3 de Março de 2020, às 08:52 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 30/2020, Licitação nº 7/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ÓLEO PARA MOTOR SAE 20W50 API SL MINERAL 1 LITRO. ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MINERAL PARA MOTORES MOVIDOS A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV. RECOMENDADO PARA VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS, OU ONDE SE REQUER UM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API - SL E VISCOSIDADE SAE 20W50.	L	36,00	PETROBRAS	0,0000	14,40	518,40

2	ÓLEO PARA MOTOR SAE 20W50 API SL MINERAL 1 LITRO. ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MINERAL PARA MOTORES MOVIDOS A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV. RECOMENDADO PARA VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS, OU ONDE SE REQUER UM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API - SL E VISCOSIDADE SAE 20W50 - COTA ME	L	12,00	PETROBRAS	0,0000	14,40	172,80
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO RECOMENDADO PARA MOTORES DIESEL TURBINADOS OU CONVENCIONAIS, EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO EXTRAPESADO. API CH-4 SAE 15W40. GALÃO 20 LITROS	Gal	34,00	PETROBRAS	0,0000	259,00	8.806,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO RECOMENDADO PARA MOTORES DIESEL TURBINADOS OU CONVENCIONAIS, EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO EXTRAPESADO. API CH-4 SAE 15W40. GALÃO 20 LITROS - COTA ME	Gal	11,00	PETROBRAS	0,0000	259,00	2.849,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE INDICADO PARA MOTORES DIESEL QUE OPERAM EM TEMPERATURAS EXTREMAMENTE ALTAS, TAMBÉM PODEM SER UTILIZADOS EM TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS E OUTRAS APLICAÇÕES. API CF SAE 50. GALÃO 20 LITROS	Gal	6,00	PETROBRAS	0,0000	257,50	1.545,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE INDICADO PARA MOTORES DIESEL QUE OPERAM EM TEMPERATURAS EXTREMAMENTE ALTAS, TAMBÉM PODEM SER UTILIZADOS EM TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS E OUTRAS APLICAÇÕES. API CF SAE 50. GALÃO 20 LITROS - COTA ME	Gal	2,00	PETROBRAS	0,0000	257,50	515,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E CÂMBIO API GL-4 TRM-4 SAE 80. RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS. GALÃO 20 LITROS	Gal	9,00	PETROBRAS	0,0000	270,00	2.430,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E CÂMBIO API GL-4 TRM-4 SAE 80. RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS. GALÃO 20 LITROS - COTA ME	Gal	3,00	PETROBRAS	0,0000	270,00	810,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO MANUAL SAE 90 GL-5 TRM-5. ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. ATENDER AOS REQUISITOS DE VÁRIOS FABRICANTES AUTOMOTIVOS, TAIS COMO CATERPILLAR, CHRYSLER, FIAT, FORD, GM, MADAL, MASSEY-FERGUSON, MERCEDES BENZ, PUMA, SAAB SCANIA, SANTA MATILDE, TEREX, TOYOTA, VOLKSWAGEN, VOLVO E WABCO. GALÃO 20 LITROS	Gal	6,00	PETROBRAS	0,0000	280,00	1.680,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO MANUAL SAE 90 GL-5 TRM-5. ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. ATENDER AOS REQUISITOS DE VÁRIOS FABRICANTES AUTOMOTIVOS, TAIS COMO CATERPILLAR, CHRYSLER, FIAT, FORD, GM, MADAL, MASSEY-FERGUSON, MERCEDES BENZ, PUMA, SAAB SCANIA, SANTA MATILDE, TEREX, TOYOTA, VOLKSWAGEN, VOLVO E WABCO. GALÃO 20 LITROS - COTA ME	Gal	2,00	PETROBRAS	0,0000	280,00	560,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO DE BASE MINERAL, FORMULADO PARA ATENDER OS MAIS MODERNOS SISTEMAS HIDRÁULICOS EM FUNÇÃO DE SUA ALTA ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE. APLICAÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVAS E AGRÍCOLAS. AW 68 HIDRÁULICO. GALÃO 20 LITROS	Gal	26,00	PETROBRAS	0,0000	134,90	3.507,40
16	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO DE BASE MINERAL, FORMULADO PARA ATENDER OS MAIS MODERNOS SISTEMAS HIDRÁULICOS EM FUNÇÃO DE SUA ALTA ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE. APLICAÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVAS E AGRÍCOLAS. AW 68 HIDRÁULICO. GALÃO 20 LITROS - COTA ME	Gal	9,00	PETROBRAS	0,0000	134,90	1.214,10
17	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL OPERANDO EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO PESADO. ATENDER A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API CF. PODE SER USADO EM APLICAÇÕES DIVERSAS, TAIS COMO TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS, CAIXAS DE ENGRENAGENS E ACIONAMENTOS POR CORRENTW, QUANDO ESPECIFICADO PELOS FABRICANTES. API CF SAE 30. GALÃO 20 LITROS.	Gal	6,00	PETROBRAS	0,0000	179,50	1.077,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL OPERANDO EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO PESADO. ATENDER A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API CF. PODE SER USADO EM APLICAÇÕES DIVERSAS, TAIS COMO TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS, CAIXAS DE ENGRENAGENS E ACIONAMENTOS POR CORRENTW, QUANDO ESPECIFICADO PELOS FABRICANTES. API CF SAE 30. GALÃO 20 LITROS - COTA ME	Gal	2,00	PETROBRAS	0,0000	179,50	359,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 85W140. RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS E CAIXAS DE MUDANÇA NÃO SINCRONIZADAS. GALÃO 20 LITROS	Gal	9,00	PETROBRAS	0,0000	244,00	2.196,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 85W140. RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS E CAIXAS DE MUDANÇA NÃO SINCRONIZADAS. GALÃO 20 LITROS - COTA ME	Gal	3,00	PETROBRAS	0,0000	244,00	732,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. EMBALAGEM 1 LITRO	L	60,00	PETROBRAS	0,0000	18,00	1.080,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
22	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. EMBALAGEM 1 LITRO - COTA ME	L	20,00	PETROBRAS	0,0000	18,00	360,00
23	FLUÍDO PARA FREIOS DOT 3 (500ml) - RECOMENDADO PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS DE AUTOMÓVEIS COM USO MODERADO. PARA TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL	Un	150,00	RADNAQ	0,0000	13,00	1.950,00
24	FLUÍDO PARA FREIOS DOT 3 (500ml) - RECOMENDADO PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS DE AUTOMÓVEIS COM USO MODERADO. PARA TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL - COTA ME	Un	50,00	RADNAQ	0,0000	13,00	650,00
27	ÓLEO PROTETIVO DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE AEROSOL. EMBALAGEM 300 ml	Un	15,00	PETROBRAS	0,0000	14,30	214,50
28	ÓLEO PROTETIVO DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE AEROSOL. EMBALAGEM 300 ml - COTA ME	Un	5,00	PETROBRAS	0,0000	14,30	71,50
29	SILICONE SPRAY AUTOMOTIVO. EMBALAGEM 300 ml	Un	8,00	ORBI	0,0000	9,40	75,20
30	SILICONE SPRAY AUTOMOTIVO. EMBALAGEM 300 ml - COTA ME	Un	3,00	ORBI	0,0000	9,40	28,20
33	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS. FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS ESPECIALMENTE REFINADOS PARA GARANTIR O MÁXIMO DE PROTEÇÃO E DESEMPENHO DO MOTOR. API SL/CF 20W50. GALÃO 3 LITROS	Gal	54,00	PETROBRAS	0,0000	52,00	2.808,00
34	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS. FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS ESPECIALMENTE REFINADOS PARA GARANTIR O MÁXIMO DE PROTEÇÃO E DESEMPENHO DO MOTOR. API SL/CF 20W50. GALÃO 3 LITROS - COTA ME	Gal	18,00	PETROBRAS	0,0000	52,00	936,00
37	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. GALÃO 20 LITROS	Gal	9,00	PETROBRAS	0,0000	285,90	2.573,10
38	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. GALÃO 20 LITROS - COTA ME	Gal	3,00	PETROBRAS	0,0000	285,90	857,70
41	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ECONÔMICA DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. COM ELEVADA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA. ADITIVO - AGENTE DE ADESIVIDADE. GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSIS 2 E PARA PINOS. BALDE 20 Kg (SOMENTE AQUISIÇÃO)	Gal	5,00	PETROBRAS	0,0000	219,90	1.099,50
42	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ECONÔMICA DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. COM ELEVADA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA. ADITIVO-AGENTE DE ADESIVIDADE. GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSIS 2 E PARA PINOS. BALDE 20 Kg (SOMENTE AQUISIÇÃO) - COTA ME	Gal	2,00	PETROBRAS	0,0000	219,90	439,80
43	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (500M) LITROS	Un	18,00	RADNAQ	0,0000	12,45	224,10
44	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (500M) LITROS - COTA ME	Un	6,00	RADNAQ	0,0000	12,45	74,70
45	OLEO 5W30 100% SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL EQUIPADOS COM FILTRO PDF ESPECIFICAÇÃO ILSAC CF-5 API SN - EMBALAGEM 1 LITRO.	L	113,00	PETROBRAS	0,0000	29,95	3.384,35

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
46	ÓLEO 5W30 100% SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL EQUIPADOS COM FILTRO PDF ESPECIFICAÇÃO ILSAC CF-5 API SN – EMBALAGEM 1 LITRO - COTA ME	L	38,00	PETROBRAS	0,0000	29,95	1.138,10
49	ÓLEO 2T PARA SER DILUIDO EM GASOLINA PARA ROÇADEIRAS E MOTOS	Un	36,00	PETROBRAS	0,0000	11,00	396,00
50	ÓLEO 2T PARA SER DILUIDO EM GASOLINA PARA ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS. FRASCO DE 500 ML - COTA ME	Un	12,00	PETROBRAS	0,0000	11,00	132,00
63	FILTRO DE AR INTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014	Un	2,00	TECFIL	0,0000	25,00	50,00
64	FILTRO DE AR INTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	25,00	25,00
65	FILTRO DE AR EXTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014	Un	2,00	TECFIL	0,0000	142,00	284,00
66	FILTRO DE AR EXTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	142,00	142,00
67	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014	Un	3,00	TECFIL	0,0000	172,00	516,00

68	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	172,00	172,00
69	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014	Un	3,00	TECFIL	0,0000	92,00	276,00
70	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	92,00	92,00
71	FILTRO HIDRÁULICO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWS POWERED BY MOM AYN-6016 2014	Un	2,00	TECFIL	0,0000	36,00	72,00
72	FILTRO HIDRÁULICO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWS POWERED BY MOM AYN-6016 2014 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	36,00	36,00
139	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255	Un	2,00	TECFIL	0,0000	192,00	384,00
140	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	192,00	192,00
141	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255	Un	2,00	TECFIL	0,0000	136,00	272,00
142	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	136,00	136,00
143	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255	Un	3,00	TECFIL	0,0000	158,00	474,00
144	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	158,00	158,00
145	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255	Un	3,00	TECFIL	0,0000	172,00	516,00
146	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	172,00	172,00
147	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS -7514 2011-240 E 255	Un	3,00	TECFIL	0,0000	214,00	642,00
148	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS -7514 2011-240 E 255 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	214,00	214,00
149	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255	Un	3,00	TECFIL	0,0000	112,00	336,00
150	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	112,00	112,00
151	FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	Un	2,00	TECFIL	0,0000	42,00	84,00
152	FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	42,00	42,00
153	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	Un	3,00	TECFIL	0,0000	90,00	270,00
154	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	90,00	90,00
155	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	Un	3,00	TECFIL	0,0000	72,00	216,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
156	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	72,00	72,00
157	FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	Un	2,00	TECFIL	0,0000	42,00	84,00
158	FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	42,00	42,00
159	FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862-2005	Un	2,00	TECFIL	0,0000	92,00	184,00
160	FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862 - 2005 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	92,00	92,00
161	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862 - 2005	Un	3,00	TECFIL	0,0000	90,00	270,00
162	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862 - 2005 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	90,00	90,00
163	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862 - 2005	Un	3,00	TECFIL	0,0000	72,00	216,00
164	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862 - 2005 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	72,00	72,00
165	FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862 - 2005	Un	2,00	TECFIL	0,0000	42,00	84,00
166	FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862 - 2005 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	42,00	42,00
179	FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 - 2008	Un	2,00	TECFIL	0,0000	92,00	184,00
180	FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 - 2008 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	92,00	92,00
181	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 -2008	Un	3,00	TECFIL	0,0000	92,00	276,00
182	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 - 2008 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	92,00	92,00
183	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 - 2008	Un	3,00	TECFIL	0,0000	70,00	210,00
184	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 - 2008 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	70,00	70,00
185	FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 - 2008	Un	2,00	TECFIL	0,0000	36,00	72,00
186	FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 - 2008 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	36,00	36,00
187	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009	Un	2,00	TECFIL	0,0000	152,00	304,00
188	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	152,00	152,00
189	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009	Un	2,00	TECFIL	0,0000	186,00	372,00
190	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	186,00	186,00
191	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009	Un	3,00	TECFIL	0,0000	112,00	336,00
192	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	112,00	112,00
193	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-2009	Un	3,00	TECFIL	0,0000	42,00	126,00
194	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	42,00	42,00
195	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009	Un	3,00	TECFIL	0,0000	132,00	396,00
196	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	132,00	132,00
197	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428	Un	3,00	TECFIL	0,0000	223,00	669,00
198	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428 E - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	223,00	223,00
199	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428	Un	2,00	TECFIL	0,0000	192,00	384,00
200	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428 E - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	192,00	192,00
201	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428	Un	2,00	TECFIL	0,0000	136,00	272,00
202	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428 E - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	136,00	136,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
203	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428 E	Un	3,00	TECFIL	0,0000	73,00	219,00
204	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428 E - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	73,00	73,00
205	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2428	Un	3,00	TECFIL	0,0000	158,00	474,00
206	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2428 E - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	158,00	158,00
207	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428E	Un	3,00	TECFIL	0,0000	112,00	336,00
208	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428 E - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	112,00	112,00
209	FILTRO DE AR INTERNO PARA TRATOR FORD 5600 1982	Un	2,00	TECFIL	0,0000	68,00	136,00
210	FILTRO DE AR INTERNO PARA TRATOR FORD 5600 1982 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	68,00	68,00
211	FILTRO DE AR EXTERNO PARA TRATOR FORD 5600 1982	Un	2,00	TECFIL	0,0000	106,00	212,00
212	FILTRO DE AR EXTERNO PARA TRATOR FORD 5600 1982 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	106,00	106,00
213	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR FORD 5600 1982	Un	3,00	TECFIL	0,0000	63,00	189,00
214	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR FORD 5600 1982 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	63,00	63,00
215	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA TRATOR FORD 5600 1982	Un	3,00	TECFIL	0,0000	63,00	189,00
216	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA TRATOR FORD 5600 1982 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	63,00	63,00
217	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR FORD 5600 1982	Un	2,00	TECFIL	0,0000	123,00	246,00
218	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR FORD 5600 1982 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	123,00	123,00
219	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	Un	2,00	TECFIL	0,0000	118,00	236,00
220	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	118,00	118,00
221	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	Un	2,00	TECFIL	0,0000	142,00	284,00
222	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	142,00	142,00
223	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	Un	3,00	TECFIL	0,0000	112,00	336,00
224	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	112,00	112,00
225	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	Un	3,00	TECFIL	0,0000	92,00	276,00
226	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	92,00	92,00

227	FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW7023	Un	2,00	TECFIL	0,0000	42,00	84,00
228	FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	42,00	42,00
229	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	8,00	TECFIL	0,0000	112,00	896,00
230	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018 - COTA ME	Un	3,00	TECFIL	0,0000	112,00	336,00
231	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	3,00	TECFIL	0,0000	68,00	204,00
232	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	68,00	68,00
233	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	3,00	TECFIL	0,0000	136,00	408,00
234	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	136,00	136,00
235	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	3,00	TECFIL	0,0000	172,00	516,00
236	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	172,00	172,00
237	FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	3,00	TECFIL	0,0000	172,00	516,00
238	FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	172,00	172,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
239	FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VALVULA PU) PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	3,00	TECFIL	0,0000	214,00	642,00
240	FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VÁLVULA PU) PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	214,00	214,00
241	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	3,00	TECFIL	0,0000	42,00	126,00
242	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	42,00	42,00
243	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017	Un	5,00	TECFIL	0,0000	112,00	560,00
244	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	112,00	224,00
245	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017	Un	5,00	TECFIL	0,0000	123,00	615,00
246	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	123,00	246,00
247	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017	Un	3,00	TECFIL	0,0000	132,00	396,00
248	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	132,00	132,00
249	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017	Un	3,00	TECFIL	0,0000	171,00	513,00
250	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	171,00	171,00
251	FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA E COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017	Un	3,00	TECFIL	0,0000	146,00	438,00
252	FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA E COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	146,00	146,00
253	FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VÁLVULA PU) PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017	Un	3,00	TECFIL	0,0000	223,00	669,00
254	FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VÁLVULA PU) PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	223,00	223,00
255	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA BASCULANTE BBT 3835 2017	Un	3,00	TECFIL	0,0000	42,00	126,00
256	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA BASCULANTE BBT 3835 2017 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	42,00	42,00
257	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	2,00	TECFIL	0,0000	205,00	410,00
258	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	205,00	205,00
259	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	2,00	TECFIL	0,0000	172,00	344,00
260	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	172,00	172,00
261	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	3,00	TECFIL	0,0000	221,00	663,00
262	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	221,00	221,00
263	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	3,00	TECFIL	0,0000	142,00	426,00
264	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	142,00	142,00
265	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	3,00	TECFIL	0,0000	142,00	426,00
266	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	142,00	142,00
267	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	3,00	TECFIL	0,0000	93,50	280,50
268	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	93,50	93,50
269	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	3,00	TECFIL	0,0000	42,00	126,00
270	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	42,00	42,00
271	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO-6098 - 1979	Un	2,00	TECFIL	0,0000	67,00	134,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
272	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO-6098 - 1979 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	67,00	67,00
273	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	Un	2,00	TECFIL	0,0000	116,00	232,00
274	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	116,00	116,00
275	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	Un	3,00	TECFIL	0,0000	63,00	189,00
276	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	63,00	63,00
277	FILTRO HIDRÁULICO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	Un	2,00	TECFIL	0,0000	42,00	84,00
278	FILTRO HIDRÁULICO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	42,00	42,00
279	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	Un	3,00	TECFIL	0,0000	53,00	159,00
280	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	53,00	53,00
281	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	Un	3,00	TECFIL	0,0000	27,00	81,00
282	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	27,00	27,00
283	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	Un	8,00	TECFIL	0,0000	27,00	216,00
284	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018 - COTA ME	Un	3,00	TECFIL	0,0000	27,00	81,00
285	FILTRO DE AR PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	Un	3,00	TECFIL	0,0000	42,00	126,00
286	FILTRO DE AR PARA ÔNIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	42,00	42,00
287	FILTRO DE AR CABINE PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	Un	3,00	TECFIL	0,0000	42,00	126,00
288	FILTRO DE AR CABINE PARA ÔNIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	42,00	42,00
289	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	Un	3,00	TECFIL	0,0000	36,00	108,00
290	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA ÔNIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	36,00	36,00
291	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	2,00	TECFIL	0,0000	125,00	250,00
292	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	125,00	125,00
293	FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	2,00	TECFIL	0,0000	87,00	174,00
294	FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	87,00	87,00
295	FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	2,00	TECFIL	0,0000	104,00	208,00
296	FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	104,00	104,00
297	FILTRO DE TRANSMISSAO PARA MAQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	2,00	TECFIL	0,0000	127,00	254,00
298	FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	127,00	127,00
299	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	2,00	TECFIL	0,0000	64,90	129,80
300	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	64,90	64,90
301	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	2,00	TECFIL	0,0000	78,00	156,00
302	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	78,00	78,00
303	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	3,00	TECFIL	0,0000	72,80	218,40

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
304	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	72,80	72,80

305	FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	3,00	TECFIL	0,0000	62,00	186,00
306	FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	62,00	62,00
307	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	3,00	TECFIL	0,0000	117,50	352,50
308	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	117,50	117,50
309	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	3,00	TECFIL	0,0000	45,00	135,00
310	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	45,00	45,00
311	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	3,00	TECFIL	0,0000	74,00	222,00
312	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	74,00	74,00
313	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	3,00	TECFIL	0,0000	64,00	192,00
314	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	64,00	64,00
315	FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	2,00	TECFIL	0,0000	114,00	228,00
316	FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	114,00	114,00
317	FILTRO DE TRANSMISÃO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	2,00	TECFIL	0,0000	109,00	218,00
318	FILTRO DE TRANSMISÃO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	109,00	109,00
319	FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	TECFIL	0,0000	77,00	154,00
320	FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	77,00	77,00
321	FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	Un	2,00	TECFIL	0,0000	78,00	156,00
322	FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	78,00	78,00
323	FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	Un	2,00	TECFIL	0,0000	79,00	158,00
324	FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	79,00	79,00
325	FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	Un	2,00	TECFIL	0,0000	72,00	144,00
326	FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	72,00	72,00
327	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	Un	2,00	TECFIL	0,0000	29,00	58,00
328	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	29,00	29,00
329	FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	2,00	TECFIL	0,0000	117,00	234,00
330	FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	117,00	117,00
331	FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	2,00	TECFIL	0,0000	89,00	178,00
332	FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	89,00	89,00
333	FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	2,00	TECFIL	0,0000	74,00	148,00
334	FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	74,00	74,00
335	FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	2,00	TECFIL	0,0000	95,00	190,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
336	FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	95,00	95,00
337	FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	3,00	TECFIL	0,0000	72,90	218,70
338	FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	72,90	72,90
339	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	3,00	TECFIL	0,0000	68,40	205,20
340	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	68,40	68,40
341	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	3,00	TECFIL	0,0000	62,90	188,70
342	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	62,90	62,90
343	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	Un	2,00	TECFIL	0,0000	140,00	280,00
344	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	140,00	140,00
345	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	Un	2,00	TECFIL	0,0000	225,00	450,00
346	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	225,00	225,00
347	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	Un	3,00	TECFIL	0,0000	90,00	270,00
348	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	90,00	90,00
349	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	Un	3,00	TECFIL	0,0000	140,00	420,00
350	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	140,00	140,00
351	FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	Un	2,00	TECFIL	0,0000	47,00	94,00
352	FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	47,00	47,00
353	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	Un	3,00	TECFIL	0,0000	162,00	486,00
354	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	162,00	162,00
355	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	Un	2,00	TECFIL	0,0000	142,00	284,00
356	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	142,00	142,00
357	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	Un	2,00	TECFIL	0,0000	200,00	400,00
358	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	200,00	200,00
359	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	Un	3,00	TECFIL	0,0000	142,00	426,00
360	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	142,00	142,00
361	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	Un	2,00	TECFIL	0,0000	45,00	90,00
362	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	45,00	45,00
363	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	Un	3,00	TECFIL	0,0000	132,00	396,00
364	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	132,00	132,00
365	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019	Un	3,00	TECFIL	0,0000	135,00	405,00
366	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	135,00	135,00
367	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019	Un	3,00	TECFIL	0,0000	205,00	615,00
368	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	205,00	205,00
369	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019	Un	5,00	TECFIL	0,0000	140,00	700,00
370	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	140,00	280,00
371	FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019	Un	5,00	TECFIL	0,0000	45,00	225,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
372	FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	45,00	90,00
373	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019	Un	5,00	TECFIL	0,0000	155,00	775,00
374	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	155,00	310,00
375	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019	Un	5,00	TECFIL	0,0000	155,00	775,00
376	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	155,00	310,00
377	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L BDA-5A17 2019	Un	3,00	TECFIL	0,0000	140,00	420,00
378	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L BDA-5A17 2019 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	140,00	140,00
379	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019	Un	3,00	TECFIL	0,0000	205,00	615,00
380	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	205,00	205,00
381	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019	Un	5,00	TECFIL	0,0000	120,00	600,00
382	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	120,00	240,00
383	FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS V8 L BDA-5A17 2019	Un	5,00	TECFIL	0,0000	42,00	210,00
384	FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS V8 L BDA-5A17 2019 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	42,00	84,00
385	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA - 5A17 2019	Un	5,00	TECFIL	0,0000	155,00	775,00
386	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA - 5A17 2019 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	155,00	310,00

387	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA - 5A17 2019	Un	5,00	TECFIL	0,0000	172,00	860,00
388	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA - 5A17 2019 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	172,00	344,00
389	FILTRO DE AR PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	Un	2,00	TECFIL	0,0000	120,00	240,00
390	FILTRO DE AR PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	120,00	120,00
391	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	Un	3,00	TECFIL	0,0000	110,00	330,00
392	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	110,00	110,00
393	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	Un	3,00	TECFIL	0,0000	90,00	270,00
394	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	90,00	90,00
395	FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	Un	2,00	TECFIL	0,0000	42,00	84,00
396	FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	42,00	42,00
397	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 - 1993	Un	2,00	TECFIL	0,0000	95,00	190,00
398	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 - 1993 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	95,00	95,00
399	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 -1993	Un	3,00	TECFIL	0,0000	60,00	180,00
400	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 -1993 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	60,00	60,00
401	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 -1993	Un	3,00	TECFIL	0,0000	62,00	186,00
402	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 -1993 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	62,00	62,00
403	FILTRO HIDRÁULICO PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 - 1993	Un	2,00	TECFIL	0,0000	42,00	84,00
404	FILTRO HIDRÁULICO PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 -1993 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	42,00	42,00
413	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	Un	2,00	TECFIL	0,0000	132,00	264,00
414	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	132,00	132,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
415	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 - 2008	Un	2,00	TECFIL	0,0000	187,00	374,00
416	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 - 2008 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	187,00	187,00
417	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	Un	3,00	TECFIL	0,0000	112,00	336,00
418	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	112,00	112,00
419	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	Un	3,00	TECFIL	0,0000	123,00	369,00
420	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	123,00	123,00
421	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	Un	2,00	TECFIL	0,0000	42,00	84,00
422	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	42,00	42,00
423	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 20268 -2009	Un	2,00	TECFIL	0,0000	121,00	242,00
424	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 20268 -2009 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	121,00	121,00
425	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	Un	2,00	TECFIL	0,0000	192,00	384,00
426	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	192,00	192,00
427	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	Un	3,00	TECFIL	0,0000	112,00	336,00
428	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	112,00	112,00
429	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	Un	3,00	TECFIL	0,0000	123,00	369,00
430	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	123,00	123,00
431	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	Un	2,00	TECFIL	0,0000	42,00	84,00
432	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	42,00	42,00
433	FILTRO AR INTERNO PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985	Un	2,00	TECFIL	0,0000	185,00	370,00
434	FILTRO AR INTERNO PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	185,00	185,00
435	FILTRO AR EXTERNO PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985	Un	2,00	TECFIL	0,0000	208,00	416,00
436	FILTRO AR EXTERNO PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	208,00	208,00
437	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985	Un	3,00	TECFIL	0,0000	63,00	189,00
438	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	63,00	63,00
439	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985	Un	3,00	TECFIL	0,0000	92,00	276,00
440	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	92,00	92,00
441	FILTRO HIDRÁULICO PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985.	Un	2,00	TECFIL	0,0000	42,00	84,00
442	FILTRO HIDRÁULICO PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	42,00	42,00
447	FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012	Un	2,00	TECFIL	0,0000	142,00	284,00
448	FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	142,00	142,00
449	FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012.	Un	3,00	TECFIL	0,0000	112,00	336,00
450	FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	112,00	112,00
451	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012	Un	3,00	TECFIL	0,0000	92,00	276,00
452	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	92,00	92,00
453	FILTRO HIDRÁULICO PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012	Un	2,00	TECFIL	0,0000	53,00	106,00
454	FILTRO HIDRÁULICO PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	53,00	53,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
455	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	Un	8,00	TECFIL	0,0000	112,00	896,00
456	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019 - COTA ME	Un	3,00	TECFIL	0,0000	112,00	336,00
457	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	Un	3,00	TECFIL	0,0000	124,00	372,00
458	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	124,00	124,00
459	FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	Un	3,00	TECFIL	0,0000	142,00	426,00
460	FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	142,00	142,00
461	FILTRO AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	Un	3,00	TECFIL	0,0000	42,00	126,00
462	FILTRO AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	42,00	42,00
463	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	Un	3,00	TECFIL	0,0000	42,00	126,00
464	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	42,00	42,00
465	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	Un	8,00	TECFIL	0,0000	141,00	1.128,00
466	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019 - COTA ME	Un	3,00	TECFIL	0,0000	141,00	423,00
467	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	Un	3,00	TECFIL	0,0000	124,00	372,00
468	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	124,00	124,00
469	FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	Un	3,00	TECFIL	0,0000	142,00	426,00
470	FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	142,00	142,00
471	FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	Un	3,00	TECFIL	0,0000	42,00	126,00
472	FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	42,00	42,00
473	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	Un	3,00	TECFIL	0,0000	51,00	153,00
474	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	51,00	51,00
505	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019	Un	5,00	TECFIL	0,0000	47,50	237,50
506	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	47,50	95,00
507	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019	Un	6,00	TECFIL	0,0000	87,00	522,00
508	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	87,00	174,00
509	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019	Un	6,00	TECFIL	0,0000	77,00	462,00
510	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	77,00	154,00
511	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019	Un	5,00	TECFIL	0,0000	72,00	360,00

512	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	72,00	144,00
513	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019	Un	5,00	TECFIL	0,0000	81,00	405,00
514	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	81,00	162,00
515	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO/HIDRAULICA PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019	Un	5,00	TECFIL	0,0000	98,00	490,00
516	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO/HIDRAULICA PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	98,00	196,00
517	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR T4 100 2018	Un	8,00	TECFIL	0,0000	39,00	312,00
518	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR T4 100 2018 - COTA ME	Un	3,00	TECFIL	0,0000	39,00	117,00
519	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR T4 100 2018	Un	3,00	TECFIL	0,0000	44,00	132,00

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
520	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TRATOR T4 100 2018 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	44,00	44,00
521	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR T4 100 2018	Un	3,00	TECFIL	0,0000	44,00	132,00
522	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA TRATOR T4 100 2018 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	44,00	44,00
523	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR T4 100 2018	Un	3,00	TECFIL	0,0000	38,50	115,50
524	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR T4 100 2018 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	38,50	38,50
525	FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR T4 100 2018	Un	3,00	TECFIL	0,0000	62,00	186,00
526	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR T4 100 2018 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	62,00	62,00
527	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	Un	8,00	TECFIL	0,0000	67,00	536,00
528	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017 - COTA ME	Un	3,00	TECFIL	0,0000	67,00	201,00
529	FILTRO COMBUSTIVEL PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	Un	3,00	TECFIL	0,0000	69,00	207,00
530	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	69,00	69,00
531	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	Un	3,00	TECFIL	0,0000	94,00	282,00
532	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	94,00	94,00
533	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	Un	3,00	TECFIL	0,0000	98,00	294,00
534	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	98,00	98,00
535	FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	Un	3,00	TECFIL	0,0000	137,50	412,50
536	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	137,50	137,50
537	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019	Un	8,00	TECFIL	0,0000	112,00	896,00
538	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019 - COTA ME	Un	3,00	TECFIL	0,0000	112,00	336,00
539	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019	Un	3,00	TECFIL	0,0000	123,00	369,00
540	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	123,00	123,00
541	FILTRO DE AR PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019	Un	3,00	TECFIL	0,0000	175,00	525,00
542	FILTRO DE AR PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	175,00	175,00
543	FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019	Un	3,00	TECFIL	0,0000	45,00	135,00
544	FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	45,00	45,00

Total do Participante --------> 125.389,65

Participante: 4725 - CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
31	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PRÉ- DILUÍDO EM ÁGUA DEIONIZADA 50 X 50. INDICADO PARA USO EM TODOS OS SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE MOTORES AUTOMOTIVOS A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL OU GNV. GALÃO 04 LITROS	Gal	36,00	UNI	0,0000	6,00	216,00
32	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PRÉ- DILUÍDO EM ÁGUA DEIONIZADA 50 X 50. INDICADO PARA USO EM TODOS OS SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE MOTORES AUTOMOTIVOS A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL OU GNV. GALÃO 04 LITROS - COTA ME	Gal	12,00	R2	0,0000	6,00	72,00

Total do Participante --------> 288,00

Participante: 5015 - CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E MAIOR PROTEÇÃO DO MOTOR. API SN e ILSAC GF-5 SAE 5W30. EMBALAGEM 1 LITRO	L	90,00	LUBRAX	0,0000	36,95	3.325,50
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E MAIOR PROTEÇÃO DO MOTOR. API SN e ILSAC GF-5 SAE 5W30. EMBALAGEM 1 LITRO - COTA ME	L	30,00	LUBRAX	0,0000	36,95	1.108,50
7	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO QUE ATENDE TODOS OS TIPOS DE MOTORES: GÁS, ÁLCOOL, GNV E DIESEL, PARA OS QUAIS O FABRICANTE RECOMENDA UM ÓLEO DE CLASSIFICAÇÕES API SF/CF SAE 40. POSSUI AÇÃO ANTIDESGASTE, DETERGENTE, DISPERSANTE E RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE ESPUMA, IDEAL PARA COMPLETAR O NÍVEL DE ÓLEO DO MOTOR. PODE SER UTILIZADO EM CAMINHÕES E ÔNIBUS, E EQUIPAMENTOS PESADOS DE CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, MARÍTIMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 1 LITRO	L	36,00	LUBRAX	0,0000	13,95	502,20
8	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO QUE ATENDE TODOS OS TIPOS DE MOTORES: GÁS, ÁLCOOL, GNV E DIESEL, PARA OS QUAIS O FABRICANTE RECOMENDA UM ÓLEO DE CLASSIFICAÇÕES API SF/CF SAE 40. POSSUI AÇÃO ANTIDESGASTE, DETERGENTE, DISPERSANTE E RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE ESPUMA, IDEAL PARA COMPLETAR O NÍVEL DE ÓLEO DO MOTOR. PODE SER UTILIZADO EM CAMINHÕES E ÔNIBUS, E EQUIPAMENTOS PESADOS DE CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, MARÍTIMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 1 LITRO - COTA ME	L	12,00	LUBRAX	0,0000	13,95	167,40
25	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS PARA PROVER ADEQUADA PROTEÇÃO DO MOTOR. RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA DE QUATRO TEMPOS QUANDO REQUERIDO UM LUBRIFICANTE QUE ATENDA A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API SF SAE 20W40. EMBALAGEM 1 LITRO	L	36,00	LUBRAX	0,0000	13,00	468,00
26	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS PARA PROVER ADEQUADA PROTEÇÃO DO MOTOR. RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA DE QUATRO TEMPOS QUANDO REQUERIDO UM LUBRIFICANTE QUE ATENDA A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API SF SAE 20W40. EMBALAGEM 1 LITRO - COTA ME	L	12,00	LUBRAX	0,0000	13,00	156,00
35	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, 100% SINTÉTICO, API SN SAE 5W30 PARA MOTORES QUATROS TEMPOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, GÁS NATURAL E FLEX DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS MULTIVÁLVULAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. GALÃO 3 LITROS	Gal	15,00	LUBRAX	0,0000	138,00	2.070,00
36	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, 100% SINTÉTICO, API SN SAE 5W30 PARA MOTORES QUATROS TEMPOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, GÁS NATURAL E FLEX DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS MULTIVÁLVULAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. GALÃO 3 LITROS - COTA ME	Gal	5,00	LUBRAX	0,0000	138,00	690,00
39	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO SAE 40 API SJ PARA MOTOR ÁLCOOL OU GASOLINA. GALÃO 3 LITROS	Gal	15,00	LUBRAX	0,0000	47,50	712,50
40	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO SAE 40 API SJ PARA MOTOR ÁLCOOL OU GASOLINA. GALÃO 3 LITROS - COTA ME	Gal	5,00	LUBRAX	0,0000	47,50	237,50
47	OLEO LUBRIFICANTE SAE 0W20 -0W20 API ILSAC CF-5 100% SINTETICO - ALCOOL-GAZOLINA EMBALAGEM 1 LITRO	Un	36,00	LUBRAX	0,0000	42,00	1.512,00

Participante: 5015 - CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
48	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 0W20 - 0W20 API ILSAC CF-5. 100% SINTÉTICO - ÁLCOOL/GASOLINA EMBALAGEM 1 LITRO - COTA ME	Un	12,00	LUBRAX	0,0000	42,00	504,00
51	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226	Un	3,00	TECFIL	0,0000	21,45	64,35
52	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016. BAT-5226 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	21,45	21,45
53	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226	Un	3,00	TECFIL	0,0000	26,45	79,35
54	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	26,45	26,45
55	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226	Un	3,00	TECFIL	0,0000	24,45	73,35
56	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	24,45	24,45
57	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.0 AUX-2992 2011	Un	8,00	TECFIL	0,0000	21,45	171,60
58	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.0 AUX-2992 2011 - COTA ME	Un	3,00	TECFIL	0,0000	21,45	64,35
59	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.0 AUX-2992 2011	Un	3,00	TECFIL	0,0000	26,45	79,35

60	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.0 AUX-2992 2011 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	26,45	26,45
61	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO GOL 1.0 AUX-2992 2011	Un	3,00	TECFIL	0,0000	24,45	73,35
62	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO GOL 1.0 AUX-2992 2011 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	24,45	24,45
73	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.0 AWM 7629 - 2012	Un	3,00	TECFIL	0,0000	26,45	79,35
74	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.0 AWM 7629 - 2012 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	26,45	26,45
75	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.0 AWM 7629 - 2012	Un	8,00	TECFIL	0,0000	21,45	171,60
76	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.0 AWM 7629 - 2012 - COTA ME	Un	3,00	TECFIL	0,0000	21,45	64,35
77	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL 1.0 AWM 7629 - 2012	Un	3,00	TECFIL	0,0000	24,45	73,35
78	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO GOL 1.0 AWM 7629 - 2012 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	24,45	24,45
79	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL SPECIAL GZT 4841 - 2001	Un	3,00	TECFIL	0,0000	26,45	79,35
80	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL SPECIAL GZT 4841 - 2001 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	26,45	26,45
81	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL SPECIAL GZT 4841 - 2001	Un	8,00	TECFIL	0,0000	21,45	171,60
82	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL SPECIAL GZT 4841 - 2001 - COTA ME	Un	3,00	TECFIL	0,0000	21,45	64,35
83	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL SPECIAL GZT 4841 - 2001	Un	3,00	TECFIL	0,0000	24,45	73,35
84	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO GOL SPECIAL GZT 4841 - 2001 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	24,45	24,45
85	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008	Un	3,00	TECFIL	0,0000	26,45	79,35
86	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	26,45	26,45
87	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008	Un	8,00	TECFIL	0,0000	21,45	171,60
88	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008 - COTA ME	Un	3,00	TECFIL	0,0000	21,45	64,35
89	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008	Un	3,00	TECFIL	0,0000	24,45	73,35
90	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	24,45	24,45
91	FILTRO LUBRICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 - 2018	Un	8,00	TECFIL	0,0000	21,45	171,60
92	FILTRO LUBRICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 - 2018 - COTA ME	Un	3,00	TECFIL	0,0000	21,45	64,35
93	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018	Un	3,00	TECFIL	0,0000	24,45	73,35
94	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	24,45	24,45
95	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018	Un	3,00	TECFIL	0,0000	26,45	79,35

Participante: 5015 - CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
96	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	26,45	26,45
97	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018	Un	3,00	TECFIL	0,0000	26,45	79,35
98	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	26,45	26,45
99	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019	Un	8,00	TECFIL	0,0000	21,45	171,60
100	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019 - COTA ME	Un	3,00	TECFIL	0,0000	21,45	64,35
101	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019	Un	3,00	TECFIL	0,0000	24,45	73,35
102	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	24,45	24,45
103	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019	Un	3,00	TECFIL	0,0000	26,45	79,35
104	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	26,45	26,45
105	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019	Un	3,00	TECFIL	0,0000	26,45	79,35
106	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	26,45	26,45
107	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO COMBI PLACA ABW-6521 ANO 2001/MOD 2002	Un	5,00	TECFIL	0,0000	25,90	129,50
108	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO COMBI PLACA ABW - 6521 ANO 2001/MOD 2002 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	25,90	51,80
109	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO COMBI PLACA ABW-6521 ANO 2001/MOD 2002	Un	5,00	TECFIL	0,0000	26,45	132,25
110	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO COMBI PLACA ABW - 6521 ANO 2001/MOD 2002 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	26,45	52,90
111	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO COMBI PLACA ALX 4636 ANO 2004	Un	5,00	TECFIL	0,0000	25,90	129,50
112	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO COMBI PLACA ALX 4636 ANO 2004 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	25,95	51,90
113	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO COMBI PLACA ALX 4636 ANO 2004	Un	5,00	TECFIL	0,0000	26,45	132,25
114	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO COMBI PLACA ALX 4636 ANO 2004 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	26,45	52,90
115	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596	Un	8,00	TECFIL	0,0000	21,45	171,60
116	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596 - COTA ME	Un	3,00	TECFIL	0,0000	21,45	64,35
117	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596	Un	3,00	TECFIL	0,0000	26,45	79,35
118	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	26,45	26,45
119	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596	Un	3,00	TECFIL	0,0000	25,90	77,70
120	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	25,90	25,90
121	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018	Un	8,00	TECFIL	0,0000	26,45	211,60
122	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018 - COTA ME	Un	3,00	TECFIL	0,0000	26,45	79,35
123	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018	Un	3,00	TECFIL	0,0000	30,95	92,85
124	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	30,95	30,95
125	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018	Un	3,00	TECFIL	0,0000	36,95	110,85
126	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	36,95	36,95
127	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018	Un	3,00	TECFIL	0,0000	30,95	92,85
128	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	30,95	30,95
129	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019	Un	6,00	TECFIL	0,0000	26,45	158,70
130	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	26,45	52,90
131	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019	Un	6,00	TECFIL	0,0000	26,45	158,70

Participante: 5015 - CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
132	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	26,45	52,90
133	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019	Un	6,00	TECFIL	0,0000	26,45	158,70
134	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	26,45	52,90
135	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019	Un	3,00	TECFIL	0,0000	30,95	92,85
136	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	30,95	30,95
137	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAÚLICA PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019	Un	3,00	TECFIL	0,0000	30,95	92,85
138	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAÚLICA PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT – PLACA BDM 4D78-2019 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	30,95	30,95
167	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 - 1999	Un	3,00	TECFIL	0,0000	26,45	79,35
168	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 - 1999 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	26,45	26,45
169	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 - 1999	Un	3,00	TECFIL	0,0000	24,45	73,35
170	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 – 1999 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	24,45	24,45
171	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 - 1999	Un	3,00	TECFIL	0,0000	21,45	64,35
172	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 - 1999 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	21,45	21,45
173	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PICKUP FIORINO ACI 8794-1991	Un	3,00	TECFIL	0,0000	26,45	79,35
174	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PICKUP FIORINO ACI 8794 - 1991 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	26,45	26,45
175	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PICKUP FIORINO ACI 8794	Un	3,00	TECFIL	0,0000	24,45	73,35
176	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PICKUP FIORINO ACI 8794 - 1991 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	24,45	24,45
177	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PICKUP FIORINO ACI 8794 - 1991	Un	3,00	TECFIL	0,0000	21,45	64,35
178	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PICKUP FIORINO ACI 8794 - 1991 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	21,45	21,45
405	FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018	Un	8,00	TECFIL	0,0000	36,45	291,60
406	FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018 - COTA ME	Un	3,00	TECFIL	0,0000	36,45	109,35

407	FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018	Un	3,00	TECFIL	0,0000	26,45	79,35
408	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	26,45	26,45
409	FILTRO DE AR TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018	Un	3,00	TECFIL	0,0000	65,95	197,85
410	FILTRO DE AR TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	65,95	65,95
411	FILTRO DE AR CABINE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018	Un	3,00	TECFIL	0,0000	36,95	110,85
412	FILTRO DE AR CABINE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	36,95	36,95
443	FILTRO DE AR PARA MOTO BROS 150 ANP-1159 2006	Un	2,00	TECFIL	0,0000	44,95	89,90
444	FILTRO DE AR PARA MOTO BROS 150 ANP-1159 2006 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	44,95	44,95
445	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA BROS 150 ANP-1159 2006	Un	3,00	TECFIL	0,0000	26,95	80,85
446	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA BROS 150 ANP-1159 2006 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	26,95	26,95
475	FILTRO LUBRIFICANTE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008	Un	5,00	TECFIL	0,0000	21,45	107,25
476	FILTRO LUBRIFICANTE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	21,45	42,90
477	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008	Un	5,00	TECFIL	0,0000	26,45	132,25
478	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	26,45	52,90
479	FILTRO DE AR PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008	Un	5,00	TECFIL	0,0000	26,45	132,25
480	FILTRO DE AR PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	26,45	52,90

Participante: 5015 - CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
481	FILTRO DE AR CABINE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008	Un	2,00	TECFIL	0,0000	36,45	72,90
482	FILTRO DE AR CABINE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	36,45	36,45
483	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008	Un	2,00	TECFIL	0,0000	37,90	75,80
484	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	37,90	37,90
485	FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018	Un	5,00	TECFIL	0,0000	26,45	132,25
486	FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	26,45	52,90
487	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018	Un	5,00	TECFIL	0,0000	29,95	149,75
488	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	29,95	59,90
489	FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018	Un	2,00	TECFIL	0,0000	31,45	62,90
490	FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	31,45	31,45
491	FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018	Un	5,00	TECFIL	0,0000	56,95	284,75
492	FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	56,95	113,90
493	FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018	Un	3,00	TECFIL	0,0000	46,45	139,35
494	FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	45,45	45,45
495	FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019	Un	5,00	TECFIL	0,0000	26,45	132,25
496	FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	26,45	52,90
497	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019	Un	5,00	TECFIL	0,0000	26,45	132,25
498	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	26,45	52,90
499	FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019	Un	2,00	TECFIL	0,0000	26,45	52,90
500	FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	31,45	31,45
501	FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019	Un	5,00	TECFIL	0,0000	44,95	224,75
502	FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 - COTA ME	Un	2,00	TECFIL	0,0000	44,95	89,90
503	FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019	Un	3,00	TECFIL	0,0000	46,45	139,35
504	FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	45,95	45,95
545	FILTRO AR MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005	Un	3,00	TECFIL	0,0000	33,95	101,85
546	FILTRO AR MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	33,95	33,95
547	FILTRO COMBUSTÍVEL MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005	Un	3,00	TECFIL	0,0000	19,95	59,85
548	FILTRO COMBUSTÍVEL MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	19,95	19,95
549	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005	Un	3,00	TECFIL	0,0000	33,95	101,85
550	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	33,95	33,95
551	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005	Un	3,00	TECFIL	0,0000	19,95	59,85
552	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	19,95	19,95
553	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008	Un	3,00	TECFIL	0,0000	33,95	101,85
554	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	33,95	33,95
555	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008	Un	3,00	TECFIL	0,0000	19,95	59,85
556	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	19,95	19,95

Participante: 5015 - CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
557	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009	Un	3,00	TECFIL	0,0000	33,95	101,85
558	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	33,95	33,95
559	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009	Un	3,00	TECFIL	0,0000	19,95	59,85
560	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	19,95	19,95
561	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019	Un	3,00	TECFIL	0,0000	33,95	101,85
562	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	33,95	33,95
563	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019	Un	3,00	TECFIL	0,0000	19,95	59,85
564	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019 - COTA ME	Un	1,00	TECFIL	0,0000	19,95	19,95
Total do Participante -------->							22.927,50
Total Geral ---------->							148.605,15

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 3 de Março de 2020

COMISSÃO:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO - ..... - Pregoeiro(a)
SEBASTIÃO CHECOM - ..... - Membro
ADRIANO APARECIDO MORA - ..... - Membro
KELI CRISTINA CAVALLARI - ..... - Membro
ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO - ..... - Membro
JOSUE CRUZ - ..... - Membro
MIGUEL QUEIROZ NETO - ..... - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MOACIR PAULINO DE ANDRADE - ..... - Representante
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ..... - Representante
JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CDD098DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Processo: 30/2020
Edital de Pregão Presencial Nº 7
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 03/03/2020, as 08:52:39, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 7 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS (COM MÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO) EAQUISIÇÃO DE GRAXAS LUBRIFICANTES PARAATENDERADEMANDADOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAFROTADO MUNICÍPIO, TODOS DE PRIMEIRALINHAE HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	CNPJ: 31.337.526/0001-95
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	CNPJ: 23.422.277/0001-08
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	CNPJ: 14.909.462/0001-30

ITEM 1 - ÓLEO PARA MOTOR SAE 20W50 API SL MINERAL 1 LITRO. ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MINERAL PARA MOTORES MOVIDOS A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV. RECOMENDADO PARA VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS, OU ONDE SE REQUER UM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API - SL E VISCOSIDADE SAE 20W50.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		18,4500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		14,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	14,4800	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	14,4000	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	14,4800

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 14,4000 (quatorze reais e quarenta centavos).

ITEM 2 - ÓLEO PARA MOTOR SAE 20W50 API SL MINERAL 1 LITRO. ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MINERAL PARA MOTORES MOVIDOS A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV. RECOMENDADO PARA VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS, OU ONDE SE REQUER UM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API - SL E VISCOSIDADE SAE 20W50 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		18,4500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		14,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	18,4500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	14,4000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 14,4000 (quatorze reais e quarenta centavos).

ITEM 3 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO RECOMENDADO PARA MOTORES DIESEL TURBINADOS OU CONVENCIONAIS, EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO EXTRAPESADO.
API CH-4 SAE 15W40. GALÃO 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		319,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		260,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	319,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	259,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 259,0000 (duzentos e cinqüenta e nove reais).

ITEM 4 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO RECOMENDADO PARA MOTORES DIESEL TURBINADOS OU CONVENCIONAIS, EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO EXTRAPESADO. API CH-4 SAE 15W40. GALÃO 20 LITROS - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		319,9500
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		272,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		260,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	319,9500
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	272,0000
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	259,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 259,0000 (duzentos e cinqüenta e nove reais).

ITEM 5 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E MAIOR PROTEÇÃO DO MOTOR. API SN e ILSAC GF-5 SAE 5W30. EMBALAGEM 1 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		38,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	37,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	37,9000	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	36,9500	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	37,9000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 36,9500 (trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 6 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E MAIOR PROTEÇÃO DO MOTOR. API SN e ILSAC GF-5 SAE 5W30. EMBALAGEM 1 LITRO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		38,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	36,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	38,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 36,9500 (trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 7 - ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO QUE ATENDE TODOS OS TIPOS DE MOTORES: GÁS, ÁLCOOL, GNV E DIESEL, PARA OS QUAIS O FABRICANTE RECOMENDA UM ÓLEO DE CLASSIFICAÇÕES API SF/CF SAE 40. POSSUI AÇÃO ANTIDESGASTE, DETERGENTE, DISPERSANTE E RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE ESPUMA, IDEAL PARA COMPLETAR O NÍVEL DE ÓLEO DO MOTOR. PODE SER UTILIZADO EM CAMINHÕES E ÔNIBUS, E EQUIPAMENTOS PESADOS DE CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, MARÍTIMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 1 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		17,4500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		14,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	14,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	14,4000	

2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	13,9500	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	14,4000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 13,9500 (treze reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 8 - ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO QUE ATENDE TODOS OS TIPOS DE MOTORES: GÁS, ÁLCOOL, GNV E DIESEL, PARA OS QUAIS O FABRICANTE RECOMENDA UM ÓLEO DE CLASSIFICAÇÕES API SF/CF SAE 40. POSSUI AÇÃO ANTIDESGASTE, DETERGENTE, DISPERSANTE E RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE ESPUMA, IDEAL PARA COMPLETAR O NÍVEL DE ÓLEO DO MOTOR. PODE SER UTILIZADO EM CAMINHÕES E ÔNIBUS, E EQUIPAMENTOS PESADOS DE CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, MARÍTIMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 1 LITRO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		17,4500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		14,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	13,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	14,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 13,9500 (treze reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 9 - ÓLEO LUBRIFICANTE INDICADO PARA MOTORES DIESEL QUE OPERAM EM TEMPERATURAS EXTREMAMENTE ALTAS. TAMBÉM PODEM SER UTILIZADOS EM TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS E OUTRAS APLICAÇÕES. API CF SAE 50. GALÃO 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		319,9500
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		272,0000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		270,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	319,9500
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	269,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	268,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	267,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	266,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	265,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	264,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	263,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	262,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	260,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	259,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	258,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	257,5000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	258,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 257,5000 (duzentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 10 - ÓLEO LUBRIFICANTE INDICADO PARA MOTORES DIESEL QUE OPERAM EM TEMPERATURAS EXTREMAMENTE ALTAS. TAMBÉM PODEM SER UTILIZADOS EM TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS E OUTRAS APLICAÇÕES. API CF SAE 50. GALÃO 20 LITROS - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		319,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		270,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	319,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	257,5000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 257,5000 (duzentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 11 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E CÂMBIO API GL-4 TRM-4 SAE 80. RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS. GALÃO 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		319,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		270,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	270,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	319,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 270,0000 (duzentos e setenta reais).

ITEM 12 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E CÂMBIO API GL-4 TRM-4 SAE 80. RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS. GALÃO 20 LITROS - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		319,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		270,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	270,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	319,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 270,0000 (duzentos e setenta reais).

ITEM 13 - OLÉO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO MANUAL SAE 90 GL-5 TRM-5. ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. ATENDER AOS REQUISITOS DE VÁRIOS FABRICANTES AUTOMOTIVOS, TAIS COMO CATERPILLAR, CHRYSLER, FIAT, FORD, GM, MADAL, MASSEY-FERGUSON, MERCEDES BENZ, PUMA, SAAB SCANIA, SANTA MATILDE, TEREX, TOYOTA, VOLKSWAGEN, VOLVO E WABCO. GALÃO 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		329,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		280,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	280,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	329,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 280,0000 (duzentos e oitenta reais).

ITEM 14 - OLÉO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO MANUAL SAE 90 GL-5 TRM-5. ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. ATENDER AOS REQUISITOS DE VÁRIOS FABRICANTES AUTOMOTIVOS, TAIS COMO CATERPILLAR, CHRYSLER, FIAT, FORD, GM, MADAL, MASSEY-FERGUSON, MERCEDES BENZ, PUMA, SAAB SCANIA, SANTA MATILDE, TEREX, TOYOTA, VOLKSWAGEN, VOLVO E WABCO. GALÃO 20 LITROS – COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		329,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		280,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	280,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	329,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 280,0000 (duzentos e oitenta reais).

ITEM 15 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO DE BASE MINERAL, FORMULADO PARA ATENDER OS MAIS MODERNOS SISTEMAS HIDRÁULICOS EM FUNÇÃO DE SUA ALTA ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE.
APLICAÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVAS E AGRÍCOLAS. AW 68 HIDRÁULICO. GALÃO 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		259,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		230,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		221,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	259,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	220,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	219,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	218,5000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	215,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	214,5000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	210,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	209,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	205,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	204,9000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	200,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	198,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	190,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	189,9000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	185,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	184,9000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	180,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	179,9000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	175,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	174,9000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	173,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	172,9000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	170,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	169,8000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	165,0000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	164,8000	
13	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	164,0000	
14	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	163,9000	
14	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	160,0000	
15	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	159,9000	
15	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	158,0000	
16	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	157,5000	
16	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	157,0000	
17	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	156,9000	
17	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	156,0000	
18	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	155,9000	
18	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	155,0000	
19	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	154,9000	
19	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	154,0000	
20	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	153,5000	
20	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	153,0000	
21	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	152,9000	
21	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	152,0000	
22	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	151,5000	
22	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	151,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
23	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	150,0000	
23	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	149,0000	
24	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	148,9000	
24	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	148,0000	
25	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	147,5000	
25	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	147,0000	
26	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	146,9000	
26	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	146,0000	
27	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	145,9000	
27	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	145,0000	
28	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	144,5000	
28	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	143,0000	
29	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	142,9000	
29	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	140,0000	
30	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	139,0000	
30	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	137,0000	
31	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	136,9000	
31	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	136,0000	
32	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	135,9000	
32	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	135,0000	
33	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	134,9000	
33	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	135,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 134,9000 (cento e trinta e quatro reais e noventa centavos).

ITEM 16 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO DE BASE MINERAL, FORMULADO PARA ATENDER OS MAIS MODERNOS SISTEMAS HIDRÁULICOS EM FUNÇÃO DE SUA ALTA ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE.
APLICAÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVAS E AGRÍCOLAS. AW 68 HIDRÁULICO.
GALÃO 20 LITROS - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		259,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		230,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		221,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	259,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	134,9000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	221,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 134,9000 (cento e trinta e quatro reais e noventa centavos).

ITEM 17 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL OPERANDO EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO PESADO. ATENDER A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API CF. PODE SER USADO EM APLICAÇÕES DIVERSAS, TAIS COMO TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS, CAIXAS DE ENGRENAGENS E ACIONAMENTOS POR CORRENTW, QUANDO ESPECIFICADO PELOS FABRICANTES. API CF SAE 30. GALÃO 20 LITROS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		289,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		260,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		246,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	289,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	246,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	245,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	244,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	243,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	242,9000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	240,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	239,9000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	238,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	237,9000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	235,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	234,9000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	230,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	229,9000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	225,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	224,9000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	220,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	219,9000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	219,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	218,9000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	215,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	214,9000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	210,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	209,0000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	205,0000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	204,0000	
13	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	200,0000	
14	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	199,0000	
14	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	190,0000	
15	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	189,0000	
15	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	185,0000	
16	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	184,9000	
16	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	180,0000	
17	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	179,5000	
17	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	180,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 179,5000 (cento e setenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 18 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL OPERANDO EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO PESADO. ATENDER A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API CF. PODE SER USADO EM APLICAÇÕES DIVERSAS, TAIS COMO TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS, CAIXAS DE ENGRENAGENS E ACIONAMENTOS POR CORRENTW, QUANDO ESPECIFICADO PELOS FABRICANTES. API CF SAE 30. GALÃO 20 LITROS - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	289,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	260,0000

4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		246,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	289,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	179,5000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	246,5000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 179,5000 (cento e setenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 19 - ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 85W140. RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS E CAIXAS DE MUDANÇA NÃO SINCRONIZADAS. GALÃO 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		327,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		295,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		279,4800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	327,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	279,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	278,5000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	278,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	277,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	276,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	275,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	274,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	273,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	272,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	270,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	269,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	265,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	264,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	260,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	259,9000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	250,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	249,5000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	248,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	247,5000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	245,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	244,0000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	245,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 244,0000 (duzentos e quarenta e quatro reais).

ITEM 20 - ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 85W140. RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS E CAIXAS DE MUDANÇA NÃO SINCRONIZADAS. GALÃO 20 LITROS – COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		327,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		295,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		279,4800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	327,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	244,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	279,4800

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 244,0000 (duzentos e quarenta e quatro reais).

ITEM 21 - ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. EMBALAGEM 1 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	22,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	20,0000

4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		19,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	22,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	19,5000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	19,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	18,9000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	18,5000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	18,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	18,5000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 18,0000 (dezoito reais).

ITEM 22 - ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. EMBALAGEM 1 LITRO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		22,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		20,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		19,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	22,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	18,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	19,5500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 18,0000 (dezoito reais).

ITEM 23 - FLUÍDO PARA FREIOS DOT 3 (500ml) - RECOMENDADO PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS DE AUTOMÓVEIS COM USO MODERADO. PARA TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		16,4500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		13,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	16,4500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	13,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 13,0000 (treze reais).

ITEM 24 - FLUÍDO PARA FREIOS DOT 3 (500ml) - RECOMENDADO PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS DE AUTOMÓVEIS COM USO MODERADO. PARA TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		16,4500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		13,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	16,4500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	13,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 13,0000 (treze reais).

ITEM 25 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS PARA PROVER ADEQUADA PROTEÇÃO DO MOTOR. RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA DE QUATRO TEMPOS QUANDO REQUERIDO UM LUBRIFICANTE QUE ATENDA A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API SF SAE 20W40. EMBALAGEM 1 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	17,4500
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim	14,8700
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	14,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	14,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	13,5000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	14,3000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	13,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	13,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 13,0000 (treze reais).

ITEM 26 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS PARA PROVER ADEQUADA PROTEÇÃO DO MOTOR. RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA DE QUATRO TEMPOS QUANDO REQUERIDO UM LUBRIFICANTE QUE ATENDA A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API SF SAE 20W40. EMBALAGEM 1 LITRO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		17,4500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		14,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	13,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	14,3000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 13,0000 (treze reais).

ITEM 27 - ÓLEO PROTETIVO DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE AEROSOL. EMBALAGEM 300 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		17,9500
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		15,3000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		14,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	14,3000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	17,9500
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	15,3000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 14,3000 (quatorze reais e trinta centavos).

ITEM 28 - ÓLEO PROTETIVO DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE AEROSOL. EMBALAGEM 300 ml - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		17,9500
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		15,3000
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		14,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	14,3000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	17,9500
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	15,3000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 14,3000 (quatorze reais e trinta centavos).

ITEM 29 - SILICONE SPRAY AUTOMOTIVO. EMBALAGEM 300 ml

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		12,4500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		9,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	12,4500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	9,4000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 9,4000 (nove reais e quarenta centavos).

ITEM 30 - SILICONE SPRAY AUTOMOTIVO. EMBALAGEM 300 ml - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		12,4500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		9,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	12,4500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	9,4000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 9,4000 (nove reais e quarenta centavos).

ITEM 31 - LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PRÉ- DILUÍDO EM ÁGUA DEIONIZADA 50 X 50. INDICADO PARA USO EM TODOS OS SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE MOTORES AUTOMOTIVOS A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL OU GNV. GALÃO 04 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		18,4500
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		15,7200
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		15,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	14,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	13,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	15,5000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	12,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	11,0000	
3	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	10,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	9,5000	
4	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	8,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	7,0000	
5	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	6,5000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	6,0000	
6	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	6,5000

O licitante CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 6,0000 (seis reais).

Observação: A EMPRESA CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME ENTREGARÁ O OBJETO LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PRÉ-DILUÍDO EM ÁGUA DEIONIZADA 50 X 50. INDICADO PARA USO EM TODOS OS SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE MOTORES AUTOMOTIVOS A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL OU GNV. GALÃO 01 LITRO.

ITEM 32 - LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO PRÉ- DILUÍDO EM ÁGUA DEIONIZADA 50 X 50. INDICADO PARA USO EM TODOS OS SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE MOTORES AUTOMOTIVOS A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL OU GNV. GALÃO 04 LITROS - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		18,4500
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		15,7200
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		15,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	18,4500
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	6,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	15,5000

O licitante CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME pelo valor de R$ 6,0000 (seis reais).
Observação: A EMPRESA CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME ENTREGARÁ O OBJETO LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PRÉ- DILUÍDO EM ÁGUA DEIONIZADA 50 X 50. INDICADO PARA USO EM TODOS OS SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE MOTORES AUTOMOTIVOS A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL OU GNV. GALÃO 01 LITRO.

ITEM 33 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS. FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS ESPECIALMENTE REFINADOS PARA GARANTIR O MÁXIMO DE PROTEÇÃO E DESEMPENHO DO MOTOR. API SL/CF 20W50.
GALÃO 3 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		55,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		52,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	52,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	55,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 52,0000 (cinquenta e dois reais).

ITEM 34 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS. FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS ESPECIALMENTE REFINADOS PARA GARANTIR O MÁXIMO DE PROTEÇÃO E DESEMPENHO DO MOTOR. API SL/CF 20W50.
GALÃO 3 LITROS - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		55,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		52,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	52,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	55,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 52,0000 (cinquenta e dois reais).

ITEM 35 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, 100% SINTÉTICO, API SN SAE 5W30 PARA MOTORES QUATROS TEMPOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, GÁS NATURAL E FLEX DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS MULTIVÁLVULAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. GALÃO 3 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		145,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		139,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	138,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	138,9000	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	138,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	138,9000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 138,0000 (cento e trinta e oito reais).

ITEM 36 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, 100% SINTÉTICO, API SN SAE 5W30 PARA MOTORES QUATROS TEMPOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, GÁS NATURAL E FLEX DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS MULTIVÁLVULAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. GALÃO 3 LITROS - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		145,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		139,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	138,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	139,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 138,0000 (cento e trinta e oito reais).

ITEM 37 - ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. GALÃO 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		389,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		360,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		331,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	389,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	330,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	329,5000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	329,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	328,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	327,5000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	327,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	326,5000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	326,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	325,5000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	325,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	324,5000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	323,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	322,5000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	322,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	319,5000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	319,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	318,5000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	318,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	317,5000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	316,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	315,5000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	315,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	314,5000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	314,0000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	313,9000	
13	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	313,0000	
14	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	312,9000	
14	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	312,0000	
15	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	311,9000	
15	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	311,0000	
16	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	310,5000	
16	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	310,0000	
17	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	309,0000	
17	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	308,0000	
18	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	307,5000	
18	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	305,0000	
19	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	304,9000	
19	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	303,0000	
20	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	302,9000	
20	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	300,0000	
21	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	299,0000	
21	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	298,5000	
22	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	298,0000	
22	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	297,5000	
23	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	297,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
23	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	296,0000	
24	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	295,5000	
24	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	295,0000	
25	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	294,5000	
25	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	293,0000	
26	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	292,5000	
26	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	290,0000	
27	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	289,0000	
27	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	287,0000	
28	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	286,5000	
28	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	286,0000	
29	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	285,9000	
29	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	286,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 285,9000 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

ITEM 38 - ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. GALÃO 20 LITROS - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		389,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		360,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		331,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	389,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	285,9000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	331,5000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 285,9000 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

ITEM 39 - ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO SAE 40 API SJ PARA MOTOR ÁLCOOL OU GASOLINA. GALÃO 3 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		53,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		48,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	47,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	47,9000	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	47,5000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	47,9000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 47,5000 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM 40 - ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO SAE 40 API SJ PARA MOTOR ÁLCOOL OU GASOLINA. GALÃO 3 LITROS - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		53,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		48,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	47,5000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	48,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 47,5000 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM 41 - GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ECONÔMICA DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. COM ELEVADA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA. ADITIVO - AGENTE DE ADESIVIDADE.
GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSIS 2 E PARA PINOS. BALDE 20 Kg (SOMENTE AQUISIÇÃO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		255,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		230,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	229,9000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	229,0000	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	225,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	224,0000	
3	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	220,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	219,9000	
4	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	220,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 219,9000 (duzentos e dezenove reais e noventa centavos).

ITEM 42 - GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ECONÔMICA DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. COM ELEVADA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA. ADITIVO-AGENTE DE ADESIVIDADE. GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSIS 2 E PARA PINOS. BALDE 20 Kg (SOMENTE AQUISIÇÃO) - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		255,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		230,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	255,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	219,9000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 219,9000 (duzentos e dezenove reais e noventa centavos).

ITEM 43 - FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (500M) LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		20,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		18,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		17,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	20,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	17,8000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	17,7000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	17,5000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	17,4000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	17,3000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	17,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	16,9000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	16,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	15,9000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	15,5000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	15,4500	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	15,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	14,9000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	14,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	13,9000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	13,5000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	13,4000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	13,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	12,9000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	12,5000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	12,4500	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	12,5000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 12,4500 (doze reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 44 - FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (500M) LITROS - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		20,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		18,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		17,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	20,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	12,4500	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	17,8500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 12,4500 (doze reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 45 - OLEO 5W30 100% SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL EQUIPADOS COM FILTRO PDF ESPECIFICAÇÃO ILSAC CF-5 API SN - EMBALAGEM 1 LITRO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		96,0500
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		44,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	43,5000	

1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	42,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,9000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	42,5000	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	42,9500
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	41,5000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	41,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	40,5000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	40,2000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	40,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	39,8000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	39,5000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	39,4000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	39,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	38,9000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	38,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	37,9500	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	37,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	36,9500	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	36,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	35,9000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	35,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	34,9000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	34,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	33,9000	
13	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	33,5000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	33,4500	
14	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	33,0000	
14	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	32,9000	
15	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	32,0000	
15	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	31,9000	
16	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	31,0000	
16	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	30,8000	
17	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	30,0000	
17	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	29,9500	
18	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	30,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 29,9500 (vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 46 - ÓLEO 5W30 100% SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL EQUIPADOS COM FILTRO PDF ESPECIFICAÇÃO ILSAC CF-5 API SN – EMBALAGEM 1 LITRO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		44,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	29,9500	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 29,9500 (vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 47 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 0W20 -0W20 API ILSAC CF-5 100% SINTETICO - ALCOOL-GAZOLINA EMBALAGEM 1 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		51,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		44,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	43,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	43,9000	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	43,5000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	43,4000	
3	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	43,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,9000	
4	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	42,5000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,4000	
5	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	42,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	42,4000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).

ITEM 48 - ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 0W20 - 0W20 API ILSAC CF-5. 100% SINTÉTICO - ÁLCOOL/GASOLINA EMBALAGEM 1 LITRO - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		51,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		46,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	42,0000	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	46,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).

ITEM 49 - ÓLEO 2T PARA SER DILUIDO EM GASOLINA PARA ROÇADEIRAS E MOTOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		13,7500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		11,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	11,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	13,7500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 11,0000 (onze reais).

ITEM 50 - ÓLEO 2T PARA SER DILUIDO EM GASOLINA PARA ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS. FRASCO DE 500 ML - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		13,7500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		11,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	11,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	13,7500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 11,0000 (onze reais).

ITEM 51 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		22,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		21,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	21,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	21,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 21,4500 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 52 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016. BAT-5226 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		22,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		21,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	21,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	21,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 21,4500 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 53 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500

3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 54 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 55 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		25,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		24,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	24,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	24,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 24,4500 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 56 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		25,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		24,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	24,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	24,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 24,4500 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 57 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.0 AUX-2992 2011

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		22,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		21,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	21,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	21,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 21,4500 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 58 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.0 AUX-2992 2011 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		22,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		21,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	21,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	21,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 21,4500 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 59 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.0 AUX-2992 2011

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 60 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.0 AUX-2992 2011 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 61 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO GOL 1.0 AUX-2992 2011

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		25,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		24,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	24,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	24,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 24,4500 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 62 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO GOL 1.0 AUX-2992 2011 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		25,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		24,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	24,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	24,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 24,4500 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 63 - FILTRO DE AR INTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		30,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		25,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	25,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	30,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 25,0000 (vinte e cinco reais).

ITEM 64 - FILTRO DE AR INTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		30,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		25,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	25,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	30,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 25,0000 (vinte e cinco reais).
ITEM 65 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	142,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 142,0000 (cento e quarenta e dois reais).
ITEM 66 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	142,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 142,0000 (cento e quarenta e dois reais).
ITEM 67 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		177,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		172,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	172,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	177,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 172,0000 (cento e setenta e dois reais).
ITEM 68 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		177,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		172,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	172,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	177,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 172,0000 (cento e setenta e dois reais).
ITEM 69 - FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		97,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	92,0000	

1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	97,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 92,0000 (noventa e dois reais).
ITEM 70 - FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		97,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	92,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	97,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 92,0000 (noventa e dois reais).
ITEM 71 - FILTRO HIDRÁULICO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWS POWERED BY MOM AYN-6016 2014
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		41,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		36,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	36,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	41,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 36,0000 (trinta e seis reais).
ITEM 72 - FILTRO HIDRÁULICO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWS POWERED BY MOM AYN-6016 2014 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		41,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		36,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	36,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	41,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 36,0000 (trinta e seis reais).
ITEM 73 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.0 AWM 7629 - 2012
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 74 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.0 AWM 7629 - 2012 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 75 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.0 AWM 7629 - 2012

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		22,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		21,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	21,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	21,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 21,4500 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 76 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.0 AWM 7629 - 2012 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		22,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		21,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	21,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	21,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 21,4500 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 77 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL 1.0 AWM 7629 - 2012

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		25,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		24,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	24,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	24,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 24,4500 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 78 - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO GOL 1.0 AWM 7629 - 2012 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		25,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		24,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	24,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	24,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 24,4500 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 79 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL SPECIAL GZT 4841 - 2001

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 80 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL SPECIAL GZT 4841 - 2001 – COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 81 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL SPECIAL GZT 4841 - 2001

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		22,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		21,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	21,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	21,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 21,4500 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 82 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL SPECIAL GZT 4841 - 2001 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		22,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		21,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	21,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	21,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 21,4500 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 83 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL SPECIAL GZT 4841 - 2001

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		25,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		24,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	24,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	24,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 24,4500 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 84 - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO GOL SPECIAL GZT 4841 - 2001 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		25,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		24,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	24,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	24,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 24,4500 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 85 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 86 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 87 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		22,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		21,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	21,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	21,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 21,4500 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 88 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		22,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		21,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	21,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	21,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 21,4500 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 89 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		25,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		24,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	24,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	24,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 24,4500 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 90 - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		25,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		24,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	24,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	24,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 24,4500 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 91 - FILTRO LUBRICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 - 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		22,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		21,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	21,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	21,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 21,4500 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 92 - FILTRO LUBRICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 - 2018 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		22,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		21,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	21,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	21,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 21,4500 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 93 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		25,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		24,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	24,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	24,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 24,4500 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 94 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		25,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		24,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	24,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	24,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 24,4500 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 95 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o

município, declara vencedor do item 95 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 96 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 97 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 98 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 99 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		22,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		21,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	21,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	21,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 21,4500 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 100 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		22,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		21,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	21,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	21,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 21,4500 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 101 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		25,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		24,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	24,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	24,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 24,4500 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 102 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019 – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		25,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		24,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	24,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	24,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 24,4500 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 103 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 104 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 105 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 106 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 107 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO COMBI PLACA ABW-6521 ANO 2001/MOD 2002
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		25,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	25,9000	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 25,9000 (vinte e cinco reais e noventa centavos).
ITEM 108 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO COMBI PLACA ABW - 6521 ANO 2001/MOD 2002 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		25,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	25,9000	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 25,9000 (vinte e cinco reais e noventa centavos).
ITEM 109 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO COMBI PLACA ABW-6521 ANO 2001/MOD 2002
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 110 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO COMBI PLACA ABW - 6521 ANO 2001/MOD 2002 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 111 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO COMBI PLACA ALX 4636 ANO 2004
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		25,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	25,9000	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 111 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 25,9000 (vinte e cinco reais e noventa centavos).

ITEM 112 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO COMBI PLACA ALX 4636 ANO 2004 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		25,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	25,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 112 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 25,9500 (vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 113 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO COMBI PLACA ALX 4636 ANO 2004

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 114 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO COMBI PLACA ALX 4636 ANO 2004 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 115 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		22,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		21,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	21,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	21,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 21,4500 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 116 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		22,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		21,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	21,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	21,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 21,4500 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 117 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 117 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 118 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 118 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 119 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		25,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	25,9000	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 119 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 25,9000 (vinte e cinco reais e noventa centavos).

ITEM 120 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		25,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	25,9000	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o

município, declara vencedor do item 120 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 25,9000 (vinte e cinco reais e noventa centavos).

ITEM 121 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 121 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 122 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA – ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 122 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 123 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		31,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		31,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	30,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	31,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 123 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 30,9500 (trinta reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 124 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		31,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		31,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	30,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	31,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 124 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 30,9500 (trinta reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 125 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		37,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA – ME	Sim		37,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	36,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	37,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 125 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 36,9500 (trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 126 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		37,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		37,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	36,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	37,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 126 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 36,9500 (trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 127 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		31,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		31,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	30,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	31,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 127 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 30,9500 (trinta reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 128 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		31,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		31,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	30,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	31,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 128 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 30,9500 (trinta reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 129 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 129 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 130 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 130 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 131 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 131 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 132 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 132 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 133 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA – ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 133 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 134 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	

1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 134 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 135 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		31,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		31,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	30,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	31,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 135 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 30,9500 (trinta reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 136 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		31,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		31,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	30,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	31,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 136 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 30,9500 (trinta reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 137 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAÚLICA PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		31,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		31,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	30,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	31,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 137 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 30,9500 (trinta reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 138 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAÚLICA PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT – PLACA BDM 4D78-2019 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		31,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		31,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	30,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	31,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 138 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 30,9500 (trinta reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 139 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		197,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA – ME	Sim		192,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	192,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	197,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 139 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 192,0000 (cento e noventa e dois reais).

ITEM 140 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		197,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		192,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	192,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	197,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 140 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 192,0000 (cento e noventa e dois reais).

ITEM 141 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		141,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		136,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	136,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	141,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 141 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 136,0000 (cento e trinta e seis reais).

ITEM 142 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		141,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA – ME	Sim		136,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	136,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	141,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 142 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 136,0000 (cento e trinta e seis reais).

ITEM 143 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		163,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		158,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	158,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	163,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 143 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 158,0000 (cento e cinqüenta e oito reais).

ITEM 144 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		163,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		158,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	158,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	163,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 144 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 158,0000 (cento e cinqüenta e oito reais).

ITEM 145 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		177,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		172,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	172,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	177,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 145 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 172,0000 (cento e setenta e dois reais).

ITEM 146 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		177,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	172,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	172,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	177,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 146 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 172,0000 (cento e setenta e dois reais).

ITEM 147 - FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS -7514 2011-240 E 255

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		219,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		214,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	214,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	219,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 147 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 214,0000 (duzentos e quatorze reais).

ITEM 148 - FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS -7514 2011-240 E 255 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		219,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		214,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	214,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	219,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 148 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 214,0000 (duzentos e quatorze reais).

ITEM 149 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	112,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 149 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 112,0000 (cento e doze reais).

ITEM 150 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	112,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 150 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 112,0000 (cento e doze reais).

ITEM 151 - FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 – 2005

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA – ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 151 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).

ITEM 152 - FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 152 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).

ITEM 153 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 – 2005

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		95,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA – ME	Sim		90,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	90,0000	

1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	95,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 153 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 90,0000 (noventa reais).

ITEM 154 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		95,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		90,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	90,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	95,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 154 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 90,0000 (noventa reais).

ITEM 155 - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 – 2005

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		77,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		72,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	72,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	77,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 155 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 72,0000 (setenta e dois reais).

ITEM 156 - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		77,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		72,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	72,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	77,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 156 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 72,0000 (setenta e dois reais).

ITEM 157 - FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN DUCATO RONTAN AMT 7438 – 2005

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 157 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).

ITEM 158 - FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	42,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 158 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).

ITEM 159 - FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862-2005

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		97,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	92,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	97,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 159 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 92,0000 (noventa e dois reais).

ITEM 160 - FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862 - 2005 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		97,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	92,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	97,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 160 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 92,0000 (noventa e dois reais).

ITEM 161 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862 – 2005

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		95,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		90,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	90,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	95,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 161 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 90,0000 (noventa reais).

ITEM 162 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862 - 2005 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		95,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		90,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	90,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	95,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 162 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 90,0000 (noventa reais).

ITEM 163 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862 – 2005

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		77,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		72,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	72,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	77,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 163 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 72,0000 (setenta e dois reais).

ITEM 164 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862 - 2005 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		77,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		72,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	72,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	77,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 164 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 72,0000 (setenta e dois reais).

ITEM 165 - FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862 – 2005

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 165 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).

ITEM 166 - FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862 - 2005 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 166 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).

ITEM 167 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 – 1999

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 167 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 168 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 - 1999 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 168 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 169 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 – 1999

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		25,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		24,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	24,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	24,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 169 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 24,4500 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 170 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 – 1999 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		25,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		24,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	24,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	24,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 170 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 24,4500 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 171 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 – 1999

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		22,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		21,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	21,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	21,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 171 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 21,4500 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 172 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 - 1999 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		22,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		21,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	21,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	21,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 172 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 21,4500 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 173 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PICKUP FIORINO ACI 8794-1991

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 173 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 174 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PICKUP FIORINO ACI 8794 - 1991 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 174 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 175 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PICKUP FIORINO ACI 8794

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		25,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		24,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	24,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	24,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 175 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 24,4500 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 176 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PICKUP FIORINO ACI 8794 - 1991 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		25,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		24,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	24,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	24,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 176 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 24,4500 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 177 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PICKUP FIORINO ACI 8794 – 1991

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		22,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		21,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	21,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	21,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 177 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 21,4500 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 178 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PICKUP FIORINO ACI 8794 - 1991 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		22,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		21,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	21,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	21,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 178 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 21,4500 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 179 - FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 – 2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		97,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	92,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	97,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 179 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 92,0000 (noventa e dois reais).

ITEM 180 - FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 - 2008 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		97,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	92,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	97,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 180 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 92,0000 (noventa e dois reais).

ITEM 181 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 -2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		97,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	92,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	97,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 181 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 92,0000 (noventa e dois reais).

ITEM 182 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 - 2008 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		97,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	92,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	97,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 182 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 92,0000 (noventa e dois reais).

ITEM 183 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 – 2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		75,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		70,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	70,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	75,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 183 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 70,0000 (setenta reais).

ITEM 184 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 - 2008 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		75,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		70,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	70,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	75,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 184 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 70,0000 (setenta reais).

ITEM 185 - FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 – 2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		41,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		36,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	36,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	41,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 185 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 36,0000 (trinta e seis reais).

ITEM 186 - FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 - 2008 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		41,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		36,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	36,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	41,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 186 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 36,0000 (trinta e seis reais).

ITEM 187 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		157,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		152,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	152,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	157,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 187 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 152,0000 (cento e cinqüenta e dois reais).

ITEM 188 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		157,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		152,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	152,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	157,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 188 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 152,0000 (cento e cinqüenta e dois reais).

ITEM 189 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		191,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		186,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	186,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	191,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 189 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 186,0000 (cento e oitenta e seis reais).

ITEM 190 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		191,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		186,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	186,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	191,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 190 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 186,0000 (cento e oitenta e seis reais).

ITEM 191 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	112,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 191 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 112,0000 (cento e doze reais).
ITEM 192 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	112,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 192 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 112,0000 (cento e doze reais).
ITEM 193 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-2009
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 193 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 194 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 194 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).

ITEM 195 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		137,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		132,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	132,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	137,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 195 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 132,0000 (cento e trinta e dois reais).
ITEM 196 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		137,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		132,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	132,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	137,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 196 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 132,0000 (cento e trinta e dois reais).
ITEM 197 - FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		227,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		223,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	223,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	227,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O regoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 197 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 223,0000 (duzentos e vinte e três reais).
ITEM 198 - FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428 E - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		227,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		223,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	223,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	227,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 198 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 223,0000 (duzentos e vinte e três reais).
ITEM 199 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		197,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		192,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	192,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	197,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 199 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 192,0000 (cento e noventa e dois reais).
ITEM 200 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428 E - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		197,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		192,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	192,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	197,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 200 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 192,0000 (cento e noventa e dois reais).
ITEM 201 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		141,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		136,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	136,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	141,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 201 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 136,0000 (cento e trinta e seis reais).
ITEM 202 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428 E - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		141,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		136,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	136,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	141,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 202 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 136,0000 (cento e trinta e seis reais).
ITEM 203 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428 E
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		78,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		73,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	73,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	78,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 203 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 73,0000 (setenta e três reais).
ITEM 204 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428 E - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		79,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		73,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	73,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	79,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 204 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 73,0000 (setenta e três reais).
ITEM 205 - FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2428
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		163,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		158,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	158,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	163,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 205 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 158,0000 (cento e cinqüenta e oito reais).
ITEM 206 - FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2428 E - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		163,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		158,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	158,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	163,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 206 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 158,0000 (cento e cinqüenta e oito reais).
ITEM 207 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428E
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	112,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 207 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 112,0000 (cento e doze reais).
ITEM 208 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428 E - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	112,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 208 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 112,0000 (cento e doze reais).
ITEM 209 - FILTRO DE AR INTERNO PARA TRATOR FORD 5600 1982
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		73,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		68,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	68,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	73,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 209 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 68,0000 (sessenta e oito reais).
ITEM 210 - FILTRO DE AR INTERNO PARA TRATOR FORD 5600 1982 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		73,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		68,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	68,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	73,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 210 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 68,0000 (sessenta e oito reais).
ITEM 211 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA TRATOR FORD 5600 1982
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		111,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		106,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	106,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	111,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 211 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 106,0000 (cento e seis reais).
ITEM 212 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA TRATOR FORD 5600 1982 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		111,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		106,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	106,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	111,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 212 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 106,0000 (cento e seis reais).
ITEM 213 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR FORD 5600 1982
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		67,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	63,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	63,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	67,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 213 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 63,0000 (sessenta e três reais).
ITEM 214 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR FORD 5600 1982 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		67,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		63,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	63,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	67,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 214 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 63,0000 (sessenta e três reais).
ITEM 215 - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA TRATOR FORD 5600 1982
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		67,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		63,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	63,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	67,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 215 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 63,0000 (sessenta e três reais).
ITEM 216 - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA TRATOR FORD 5600 1982 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		67,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		63,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	63,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	67,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 216 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 63,0000 (sessenta e três reais).
ITEM 217 - FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR FORD 5600 1982
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		127,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		123,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	123,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	127,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 217 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 123,0000 (cento e vinte e três reais).
ITEM 218 - FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR FORD 5600 1982 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		127,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		123,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	123,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	127,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 218 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 123,0000 (cento e vinte e três reais).
ITEM 219 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		122,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		118,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	118,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	122,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 219 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 118,0000 (cento e dezoito reais).
ITEM 220 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		122,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		118,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	118,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	122,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 220 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 118,0000 (cento e dezoito reais).
ITEM 221 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	142,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 221 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 142,0000 (cento e quarenta e dois reais).
ITEM 222 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	142,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 222 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 142,0000 (cento e quarenta e dois reais).
ITEM 223 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	112,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 223 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 112,0000 (cento e doze reais).
ITEM 224 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	112,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 224 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 112,0000 (cento e doze reais).
ITEM 225 - FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		97,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	92,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	97,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 225 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 92,0000 (noventa e dois reais).
ITEM 226 - FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		97,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	92,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	97,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 226 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 92,0000 (noventa e dois reais).
ITEM 227 - FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW7023
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 227 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 228 - FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 228 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 229 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	112,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 229 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 112,0000 (cento e doze reais).
ITEM 230 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	112,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 230 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 112,0000 (cento e doze reais).
ITEM 231 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		73,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		68,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	68,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	73,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 231 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 68,0000 (sessenta e oito reais).
ITEM 232 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		73,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		68,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	68,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	73,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 232 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 68,0000 (sessenta e oito reais).
ITEM 233 - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		141,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		136,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	136,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	141,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 233 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 136,0000 (cento e trinta e seis reais).
ITEM 234 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		141,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		136,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	136,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	141,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 234 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 136,0000 (cento e trinta e seis reais).
ITEM 235 - FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		177,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		172,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	172,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	177,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 235 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 172,0000 (cento e setenta e dois reais).
ITEM 236 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		177,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		172,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	172,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	177,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 236 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 172,0000 (cento e setenta e dois reais).
ITEM 237 - FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		177,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		172,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	172,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	177,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 237 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 172,0000 (cento e setenta e dois reais).
ITEM 238 - FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		177,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		172,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	172,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	177,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 238 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 172,0000 (cento e setenta e dois reais).
ITEM 239 - FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VALVULA PU) PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		219,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		214,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	214,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	219,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 239 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 214,0000 (duzentos e quatorze reais).
ITEM 240 - FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VÁLVULA PU) PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		219,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		214,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	214,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	219,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 240 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 214,0000 (duzentos e quatorze reais).
ITEM 241 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 241 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 242 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 242 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 243 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	112,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 243 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 112,0000 (cento e doze reais).
ITEM 244 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	112,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 244 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 112,0000 (cento e doze reais).
ITEM 245 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		127,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		123,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	123,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	127,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 245 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 123,0000 (cento e vinte e três reais).
ITEM 246 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		127,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		123,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	123,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	127,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 246 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 123,0000 (cento e vinte e três reais).
ITEM 247 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		137,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		132,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	132,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	137,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 247 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 132,0000 (cento e trinta e dois reais).

ITEM 248 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		137,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		132,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	132,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	137,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 248 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 132,0000 (cento e trinta e dois reais).
ITEM 249 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		175,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		171,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	171,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	175,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 249 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 171,0000 (cento e setenta e um reais).
ITEM 250 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		175,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		171,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	171,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	175,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 250 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 171,0000 (cento e setenta e um reais).
ITEM 251 - FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA E COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		153,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		146,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	146,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	153,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 251 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 146,0000 (cento e quarenta e seis reais).
ITEM 252 - FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA E COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		153,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		146,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	146,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	153,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 252 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 146,0000 (cento e quarenta e seis reais).
ITEM 253 - FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VÁLVULA PU) PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		227,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		223,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	223,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	227,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 253 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 223,0000 (duzentos e vinte e três reais).
ITEM 254 - FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VÁLVULA PU) PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		227,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		223,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	223,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	227,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 254 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 223,0000 (duzentos e vinte e três reais).
ITEM 255 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA BASCULANTE BBT 3835 2017
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.

O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 255 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 256 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA BASCULANTE BBT 3835 2017 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 256 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 257 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		209,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		205,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	205,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	209,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 257 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 205,0000 (duzentos e cinco reais).
ITEM 258 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		209,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		205,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	205,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	209,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 258 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 205,0000 (duzentos e cinco reais).
ITEM 259 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		177,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		172,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	172,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	177,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 259 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 172,0000 (cento e setenta e dois reais).
ITEM 260 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		177,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		172,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	172,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	177,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 260 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 172,0000 (cento e setenta e dois reais).
ITEM 261 - FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		225,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		221,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	221,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	225,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 261 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 221,0000 (duzentos e vinte e um reais).
ITEM 262 - FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		225,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		221,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	221,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	225,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 262 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 221,0000 (duzentos e vinte e um reais).

ITEM 263 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	142,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 263 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 142,0000 (cento e quarenta e dois reais).
ITEM 264 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	142,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 264 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 142,0000 (cento e quarenta e dois reais).
ITEM 265 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	142,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 265 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 142,0000 (cento e quarenta e dois reais).
ITEM 266 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	142,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 266 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 142,0000 (cento e quarenta e dois reais).
ITEM 267 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		98,4500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		93,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	93,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	98,4500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 267 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 93,5000 (noventa e três reais e cinqüenta centavos).
ITEM 268 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		98,4500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		93,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	93,5000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	98,4500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 268 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 93,5000 (noventa e três reais e cinqüenta centavos).

ITEM 269 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 269 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).

ITEM 270 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 270 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).

ITEM 271 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO-6098 - 1979

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		71,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		67,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	67,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	71,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 271 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 67,0000 (sessenta e sete reais).

ITEM 272 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO-6098 - 1979 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		71,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		67,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	67,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	71,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 272 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 67,0000 (sessenta e sete reais).

ITEM 273 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		120,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		116,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	116,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	120,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 273 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 116,0000 (cento e dezesseis reais).

ITEM 274 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		120,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		116,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	116,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	120,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 274 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 116,0000 (cento e dezesseis reais).
ITEM 275 - FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		67,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		63,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	63,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	67,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 275 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 63,0000 (sessenta e três reais).
ITEM 276 - FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		67,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		63,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	63,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	67,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 276 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 63,0000 (sessenta e três reais).
ITEM 277 - FILTRO HIDRÁULICO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado Valor		da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 277 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 278 - FILTRO HIDRÁULICO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 278 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 279 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		57,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		53,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	53,0000	

1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	57,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 279 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 53,0000 (cinquenta e três reais).
ITEM 280 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		57,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		53,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	53,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	57,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 280 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 53,0000 (cinquenta e três reais).
ITEM 281 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		31,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		27,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	27,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	31,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 281 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 27,0000 (vinte e sete reais).
ITEM 282 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		31,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		27,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	27,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	31,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 282 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 27,0000 (vinte e sete reais).
ITEM 283 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		31,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		27,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	27,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	31,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 283 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 27,0000 (vinte e sete reais).
ITEM 284 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		31,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		27,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	27,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	31,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 284 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 27,0000 (vinte e sete reais).
ITEM 285 - FILTRO DE AR PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 285 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 286 - FILTRO DE AR PARA ÔNIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado Valor		da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 286 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 287 - FILTRO DE AR CABINE PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 287 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 288 - FILTRO DE AR CABINE PARA ÔNIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 288 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 289 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		41,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		36,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	36,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	41,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 289 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 36,0000 (trinta e seis reais).
ITEM 290 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA ÔNIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		41,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		36,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	36,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	41,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 290 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 36,0000 (trinta e seis reais).
ITEM 291 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		279,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		275,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		238,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	279,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	237,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	235,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	234,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	230,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	229,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	228,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	227,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	225,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	224,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	223,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	222,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	220,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	219,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	218,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	217,0000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	215,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	214,0000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	213,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	212,0000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	210,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	209,0000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	207,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	206,0000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	205,0000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	204,0000	
13	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	203,0000	
14	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	202,0000	
14	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	200,0000	
15	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	199,0000	
15	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	198,0000	
16	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	197,0000	
16	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	195,0000	
17	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	194,0000	
17	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	190,0000	
18	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	189,0000	
18	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	185,0000	
19	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	184,0000	
19	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	180,0000	
20	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	179,0000	
20	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	175,0000	
21	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	174,0000	
21	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	160,0000	
22	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	159,0000	
22	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	155,0000	
23	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	154,0000	
23	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	153,0000	
24	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	152,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
24	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	150,0000	
25	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	149,0000	
25	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	148,0000	
26	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	147,0000	
26	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	145,0000	
27	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	144,0000	
27	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	143,0000	
28	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	142,0000	
28	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	140,0000	
29	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	139,0000	
29	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	137,0000	
30	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	136,0000	
30	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	135,0000	
31	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	134,0000	
31	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	131,0000	
32	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	130,0000	
32	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	129,0000	
33	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	128,5000	
33	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	128,0000	
34	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	127,5000	
34	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	127,0000	
35	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	126,5000	
35	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	126,0000	
36	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	125,0000	
36	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	126,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 291 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 125,0000 (cento e vinte e cinco reais).
ITEM 292 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		279,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		275,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		238,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	279,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	125,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	238,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 292 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 125,0000 (cento e vinte e cinco reais).
ITEM 293 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		263,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		259,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		224,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	263,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	224,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	223,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	222,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	220,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	219,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	218,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	217,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	215,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	214,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	213,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	212,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	210,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	209,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	207,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	206,0000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	204,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	202,0000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	200,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	198,0000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	195,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	192,0000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	180,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	178,0000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	175,0000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	172,0000	
13	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	170,0000	
14	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	168,0000	
14	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	165,0000	
15	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	164,0000	
15	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	160,0000	
16	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	159,0000	
16	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	155,0000	
17	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	153,0000	
17	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	150,0000	
18	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	149,0000	
18	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	145,0000	
19	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	143,0000	
19	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	135,0000	
20	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	134,0000	
20	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	130,0000	
21	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	129,0000	
21	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	125,0000	
22	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	124,0000	
22	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	120,0000	
23	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	119,0000	
23	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	117,0000	
24	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	116,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
24	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	115,0000	
25	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	114,0000	
25	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	113,0000	
26	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	112,0000	
26	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	111,0000	
27	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	109,0000	
27	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	108,0000	
28	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	107,0000	

28	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	105,0000	
29	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	104,0000	
29	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	103,0000	
30	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	102,0000	
30	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	101,0000	
31	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	100,0000	
31	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	99,0000	
32	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	97,0000	
32	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	96,0000	
33	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	95,0000	
33	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	94,0000	
34	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	93,5000	
34	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	92,0000	
35	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	91,0000	
35	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	90,0000	
36	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	89,0000	
36	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	88,0000	
37	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	87,0000	
37	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	88,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 293 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 87,0000 (oitenta e sete reais).
ITEM 294 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		263,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		259,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		224,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	263,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	87,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	224,4000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 294 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 87,0000 (oitenta e sete reais).
ITEM 295 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		359,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		355,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		306,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	359,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	304,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	300,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	298,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	240,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	238,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	235,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	232,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	230,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	229,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	225,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	224,5000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	200,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	198,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	170,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	169,0000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	150,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	149,0000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	130,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	129,0000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	127,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	126,0000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	120,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	119,9000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	115,0000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	114,9000	
13	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	110,0000	
14	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	108,0000	
14	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	105,0000	
15	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	104,0000	
15	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	105,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 295 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 104,0000 (cento e quatro reais).
ITEM 296 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		359,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		355,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		306,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	359,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	104,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	306,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 296 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 104,0000 (cento e quatro reais).

ITEM 297 - FILTRO DE TRANSMISSAO PARA MAQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		379,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		375,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		323,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	379,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	322,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	320,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	319,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	310,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	309,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	300,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	299,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	280,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	279,5000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	270,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	269,9000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	260,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	259,6000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	240,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	239,9000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	230,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	229,5000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	220,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	219,0000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	200,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	199,0000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	190,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	189,0000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	170,0000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	169,0000	
13	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	160,0000	
14	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	159,0000	
14	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	145,0000	
15	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	144,5000	
15	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	130,0000	
16	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	129,0000	
16	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	128,0000	
17	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	127,0000	
17	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	128,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 297 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 127,0000 (cento e vinte e sete reais).

ITEM 298 - FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		379,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		375,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		323,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	379,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	127,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	323,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 298 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 127,0000 (cento e vinte e sete reais).

ITEM 299 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		125,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	125,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	120,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	119,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	115,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	114,9000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	110,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	109,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	107,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	106,5000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	100,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	99,5000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	97,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	96,8000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	96,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	95,5000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	94,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	93,9000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	90,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	89,0000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	88,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	87,0000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	85,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	84,0000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	80,0000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	79,0000	
13	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	68,0000	
14	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	67,5000	
14	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	65,0000	
15	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	64,9000	
15	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	65,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 299 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 64,9000 (sessenta e quatro reais e noventa centavos).

ITEM 300 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR – COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		125,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	64,9000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	125,8000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 300 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 64,9000 (sessenta e quatro reais e noventa centavos).

ITEM 301 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		197,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		192,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		168,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	197,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	168,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	160,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	159,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	155,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	154,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	150,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	149,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	148,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	147,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	145,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	144,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	140,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	139,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	135,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	134,0000	

8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	133,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	132,0000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	130,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	129,0000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	125,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	124,9000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	120,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	119,9000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	115,0000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	114,9000	
13	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	110,0000	
14	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	109,0000	
14	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	105,0000	
15	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	104,9000	
15	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	100,0000	
16	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	99,8000	
16	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	88,0000	
17	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	87,0000	
17	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	85,0000	
18	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	84,0000	
18	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	80,0000	
19	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	79,9000	
19	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	79,0000	
20	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	78,0000	
20	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	79,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 301 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 78,0000 (setenta e oito reais).

ITEM 302 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		197,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		192,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		168,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	197,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	78,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	168,3000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 302 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 78,0000 (setenta e oito reais).

ITEM 303 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		183,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		179,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		156,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	183,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	156,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	150,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	149,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	130,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	129,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	120,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	119,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	115,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	114,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	110,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	109,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	105,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	104,9000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	100,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	99,8000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	95,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	94,8000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	89,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	88,5000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	87,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	86,5000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	85,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	84,9000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	84,0000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	83,9000	
13	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	80,0000	
14	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	79,5000	
14	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	75,0000	

15	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	74,5000	
15	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	73,0000	
16	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	72,8000	
16	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	73,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 303 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 72,8000 (setenta e dois reais e oitenta centavos).
ITEM 304 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		183,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		179,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		156,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	183,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	72,8000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	156,4000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 304 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 72,8000 (setenta e dois reais e oitenta centavos).
ITEM 305 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		181,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		177,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		154,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	181,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	154,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	150,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	149,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	140,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	139,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	135,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	134,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	130,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	129,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	125,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	124,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	120,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	119,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	115,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	114,0000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	110,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	109,0000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	100,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	99,0000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	85,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	84,0000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	70,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	69,0000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	65,0000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	64,0000	
13	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	63,0000	
14	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	62,0000	
14	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	63,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 305 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 62,0000 (sessenta e dois reais).
ITEM 306 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		181,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		177,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		154,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	181,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	62,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	154,7000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 306 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 62,0000 (sessenta e dois reais).

ITEM 307 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		319,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		315,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		272,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	319,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	270,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	260,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	259,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	250,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	249,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	240,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	239,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	230,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	229,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	220,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	219,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	200,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	198,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	180,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	179,0000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	170,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	169,0000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	130,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	129,0000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	125,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	124,0000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	120,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	119,0000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	118,0000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	117,5000	
13	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	118,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 307 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 117,5000 (cento e dezessete reais e cinqüenta centavos).
ITEM 308 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		319,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		315,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		272,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	319,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	117,5000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	272,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 308 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 117,5000 (cento e dezessete reais e cinqüenta centavos).
ITEM 309 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		98,4500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		93,5000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		83,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	98,4500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	45,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	83,7000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 309 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).
ITEM 310 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	98,4500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	93,5000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim	83,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	98,4500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	45,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	83,7000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 310 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

ITEM 311 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		181,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		177,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		154,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	181,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	154,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	150,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	149,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	145,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	144,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	140,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	139,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	130,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	129,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	120,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	119,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	110,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	109,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	100,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	99,0000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	90,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	89,0000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	85,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	84,0000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	80,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	79,0000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	75,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	74,0000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	75,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 311 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 74,0000 (setenta e quatro reais).
ITEM 312 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		181,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		177,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		154,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	181,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	74,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	154,7000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 312 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 74,0000 (setenta e quatro reais).
ITEM 313 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		133,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		129,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		113,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	133,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	113,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	110,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	109,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	105,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	104,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	100,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	99,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	95,0000	

5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	94,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	90,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	89,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	85,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	84,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	80,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	79,0000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	75,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	74,0000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	70,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	69,0000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	65,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	64,0000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	65,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 313 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 64,0000 (sessenta e quatro reais).
ITEM 314 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		133,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		129,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		113,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	133,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	64,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	113,9000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 314 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 64,0000 (sessenta e quatro reais).
ITEM 315 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		379,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		375,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		323,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	379,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	320,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	315,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	314,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	300,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	299,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	295,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	294,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	290,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	289,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	280,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	279,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	270,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	268,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	260,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	258,0000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	255,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	254,0000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	250,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	249,0000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	240,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	239,0000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	235,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	234,0000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	230,0000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	229,0000	
13	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	225,0000	
14	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	224,0000	
14	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	220,0000	
15	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	219,0000	
15	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	210,0000	
16	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	209,0000	
16	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	205,0000	
17	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	204,0000	
17	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	200,0000	
18	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	199,0000	
18	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	190,0000	
19	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	189,0000	
19	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	180,0000	
20	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	179,0000	
20	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	150,0000	
21	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	149,0000	

21	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	145,0000	
22	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	144,0000	
22	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	130,0000	
23	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	129,0000	
23	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	127,0000	
24	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	126,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
24	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	125,0000	
25	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	124,0000	
25	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	120,0000	
26	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	119,0000	
26	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	118,0000	
27	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	117,0000	
27	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	115,0000	
28	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	114,0000	
28	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	115,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 315 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 114,0000 (cento e quatorze reais).

ITEM 316 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR – COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		379,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		375,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		323,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	379,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	114,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	323,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 316 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 114,0000 (cento e quatorze reais).

ITEM 317 - FILTRO DE TRANSMISÃO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		389,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		385,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		331,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	389,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	330,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	325,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	324,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	320,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	319,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	315,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	314,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	310,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	309,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	305,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	304,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	300,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	299,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	280,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	279,0000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	250,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	249,0000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	240,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	239,0000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	235,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	234,0000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	200,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	199,0000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	180,0000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	179,0000	
13	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	170,0000	
14	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	169,0000	
14	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	160,0000	
15	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	159,0000	
15	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	150,0000	
16	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	149,0000	
16	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	140,0000	
17	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	139,0000	
17	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	130,0000	
18	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	129,0000	
18	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	120,0000	
19	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	119,0000	
19	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	115,0000	

20	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	114,0000	
20	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	110,0000	
21	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	109,0000	
21	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	110,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 317 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 109,0000 (cento e nove reais).
ITEM 318 - FILTRO DE TRANSMISÃO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		389,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		385,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		331,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	389,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	109,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	331,5000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 318 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 109,0000 (cento e nove reais).
ITEM 319 - FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		283,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		279,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		241,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	283,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	240,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	235,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	234,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	230,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	229,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	220,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	219,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	210,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	209,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	190,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	189,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	180,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	179,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	150,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	149,0000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	148,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	147,0000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	130,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	129,0000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	120,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	119,0000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	110,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	109,0000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	100,0000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	99,0000	
13	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	80,0000	
14	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	79,0000	
14	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	78,0000	
15	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	77,0000	
15	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	78,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 319 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 77,0000 (setenta e sete reais).
ITEM 320 - FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		283,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		279,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		241,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	283,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	77,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	241,4000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 320 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 77,0000 (setenta e sete reais).
ITEM 321 - FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		229,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		225,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		195,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	229,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	195,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	190,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	189,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	180,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	179,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	150,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	149,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	145,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	144,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	130,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	129,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	120,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	119,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	115,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	114,0000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	110,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	109,0000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	90,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	89,0000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	81,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	80,0000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	79,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	78,0000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	79,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 321 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 78,0000 (setenta e oito reais).
ITEM 322 - FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		229,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		225,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		195,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	229,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	78,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	195,5000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 322 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 78,0000 (setenta e oito reais).

ITEM 323 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		189,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		185,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		161,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	189,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	160,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	159,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	150,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	145,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	144,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	140,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	139,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	138,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	137,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	135,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	134,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	130,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	129,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	125,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	124,0000	

8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	120,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	119,0000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	115,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	114,0000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	110,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	109,0000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	100,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	99,0000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	90,0000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	89,0000	
13	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	80,0000	
14	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	79,0000	
14	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	80,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 323 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 79,0000 (setenta e nove reais).

ITEM 324 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		189,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		185,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		161,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	189,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	79,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	161,5000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 324 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 79,0000 (setenta e nove reais).

ITEM 325 - FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		145,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		141,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		124,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	145,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	124,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	120,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	119,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	118,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	117,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	115,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	114,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	90,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	89,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	80,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	79,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	78,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	77,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	75,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	74,0000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	73,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	72,0000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	73,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 325 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 72,0000 (setenta e dois reais).

ITEM 326 - FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		145,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		141,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		124,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	145,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	72,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	124,1000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 326 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 72,0000 (setenta e dois reais).

ITEM 327 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		67,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		61,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		57,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	67,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	56,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	50,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	49,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	45,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	44,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	42,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	41,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	40,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	39,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	38,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	37,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	34,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	33,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	30,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	29,0000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	30,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 327 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 29,0000 (vinte e nove reais).
ITEM 328 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		67,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		61,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		57,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	67,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	29,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	57,8000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 328 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 29,0000 (vinte e nove reais).
ITEM 329 - FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		347,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		343,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		295,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	347,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	290,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	289,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	288,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	280,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	279,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	270,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	269,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	250,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	249,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	240,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	239,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	235,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	234,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	230,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	229,0000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	225,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	224,0000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	220,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	219,0000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	200,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	199,0000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	190,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	189,0000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	180,0000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	179,0000	
13	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	170,0000	
14	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	169,0000	
14	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	160,0000	

15	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	159,0000	
15	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	150,0000	
16	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	149,0000	
16	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	140,0000	
17	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	139,0000	
17	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	130,0000	
18	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	129,0000	
18	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	125,0000	
19	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	124,0000	
19	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	120,0000	
20	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	119,0000	
20	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	118,0000	
21	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	117,0000	
21	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	118,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 329 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 117,0000 (cento e dezessete reais).

ITEM 330 - FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		347,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		343,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		295,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	347,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	117,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	295,8000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 330 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 117,0000 (cento e dezessete reais).

ITEM 331 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		237,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		233,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		202,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	237,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	200,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	190,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	189,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	185,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	182,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	180,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	179,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	175,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	172,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	170,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	169,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	160,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	159,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	150,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	149,0000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	140,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	139,0000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	130,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	125,0000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	120,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	118,0000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	115,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	112,0000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	100,0000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	94,0000	
13	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	90,0000	
14	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	89,0000	
14	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	90,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 331 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 89,0000 (oitenta e nove reais).

ITEM 332 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	237,9500

3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		233,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		202,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	237,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	89,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	202,3000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 332 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 89,0000 (oitenta e nove reais).
ITEM 333 - FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		188,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		184,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		160,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	188,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	160,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	150,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	149,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	140,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	139,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	130,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	128,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	120,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	118,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	110,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	105,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	100,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	96,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	90,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	89,0000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	80,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	79,0000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	75,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	74,0000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	75,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 333 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 74,0000 (setenta e quatro reais).
ITEM 334 - FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		188,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		184,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		160,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	188,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	74,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	160,6500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 334 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 74,0000 (setenta e quatro reais).
ITEM 335 - FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		245,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		241,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		209,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	245,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	200,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	190,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	189,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	180,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	179,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	170,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	169,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	160,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	159,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	150,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	149,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	140,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	138,0000	

7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	130,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	125,0000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	120,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	118,0000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	110,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	108,0000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	100,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	98,0000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	97,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	95,0000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	97,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 335 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 95,0000 (noventa e cinco reais).

ITEM 336 - FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		245,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		241,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		209,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	245,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	95,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	209,1000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 336 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 95,0000 (noventa e cinco reais).

ITEM 337 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		143,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		125,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	125,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	120,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	118,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	110,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	108,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	100,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	98,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	95,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	94,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	90,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	89,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	80,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	78,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	74,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	73,5000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	73,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	72,9000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	73,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 337 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 72,9000 (setenta e dois reais e noventa centavos).

ITEM 338 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		143,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		125,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	72,9000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	125,8000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 338 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 72,9000 (setenta e dois reais e noventa centavos).

ITEM 339 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		125,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		121,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		107,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	125,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	107,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	100,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	98,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	90,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	89,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	80,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	79,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	70,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	69,5000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	69,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	68,9000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	68,5000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	68,4000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	68,5000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 339 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 68,4000 (sessenta e oito reais e quarenta centavos).

ITEM 340 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		125,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		121,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		107,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	125,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	68,4000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	107,1000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 340 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 68,4000 (sessenta e oito reais e quarenta centavos).
ITEM 341 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		97,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		83,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	97,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	83,0000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	80,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	79,9000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	70,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	69,9000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	65,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	64,9000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	63,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	62,9000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	63,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 341 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 62,9000 (sessenta e dois reais e noventa centavos).
ITEM 342 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014 – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		97,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		83,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	97,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	62,9000	
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	83,3000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 342 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 62,9000 (sessenta e dois reais e noventa centavos).
ITEM 343 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		145,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		141,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	145,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	140,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 343 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 140,0000 (cento e quarenta reais).
ITEM 344 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		145,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		141,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	145,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	140,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 344 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 140,0000 (cento e quarenta reais).
ITEM 345 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		229,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		225,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	225,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	229,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 345 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 225,0000 (duzentos e vinte e cinco reais).
ITEM 346 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		229,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		225,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	225,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	229,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 346 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 225,0000 (duzentos e vinte e cinco reais).
ITEM 347 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		97,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	97,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	90,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 347 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 90,0000 (noventa reais).
ITEM 348 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		97,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	97,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	90,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 348 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 90,0000 (noventa reais).
ITEM 349 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 – AHX 2441
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	140,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 349 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 140,0000 (cento e quarenta reais).
ITEM 350 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 – AHX 2441 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	140,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 350 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 140,0000 (cento e quarenta reais).
ITEM 351 - FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	47,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 351 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 47,0000 (quarenta e sete reais).
ITEM 352 - FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	47,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 352 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 47,0000 (quarenta e sete reais).
ITEM 353 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		167,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		163,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	167,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	162,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 353 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 162,0000 (cento e sessenta e dois reais).
ITEM 354 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		167,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		163,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	167,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	162,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 354 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 162,0000 (cento e sessenta e dois reais).
ITEM 355 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	142,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 355 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 142,0000 (cento e quarenta e dois reais).
ITEM 356 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	142,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 356 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 142,0000 (cento e quarenta e dois reais).
ITEM 357 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		209,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		205,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	209,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	200,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 357 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 200,0000 (duzentos reais).
ITEM 358 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		209,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		205,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	209,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	200,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 358 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 200,0000 (duzentos reais).
ITEM 359 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	142,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 359 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 142,0000 (cento e quarenta e dois reais).
ITEM 360 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	142,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 360 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 142,0000 (cento e quarenta e dois reais).
ITEM 361 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	47,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	45,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 361 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).
ITEM 362 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	45,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 362 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).
ITEM 363 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		137,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		133,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	137,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	132,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 363 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 132,0000 (cento e trinta e dois reais).
ITEM 364 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		137,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		133,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	137,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	132,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 364 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 132,0000 (cento e trinta e dois reais).
ITEM 365 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		139,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		135,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	135,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	139,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 365 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 135,0000 (cento e trinta e cinco reais).
ITEM 366 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019 – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		139,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		135,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	135,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	139,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 366 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 135,0000 (cento e trinta e cinco reais).
ITEM 367 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		209,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		205,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	205,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	209,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 367 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 205,0000 (duzentos e cinco reais).
ITEM 368 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019 – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		209,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		205,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	205,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	209,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 368 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 205,0000 (duzentos e cinco reais).
ITEM 369 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	140,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 369 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 140,0000 (cento e quarenta reais).
ITEM 370 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	140,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 370 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 140,0000 (cento e quarenta reais).
ITEM 371 - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	45,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 371 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).
ITEM 372 - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	45,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 372 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).
ITEM 373 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		161,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		157,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	161,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	155,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 373 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 155,0000 (cento e cinqüenta e cinco reais).
ITEM 374 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		161,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		157,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	161,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	155,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 374 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 155,0000 (cento e cinqüenta e cinco reais).
ITEM 375 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		163,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		159,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	163,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	155,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 375 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 155,0000 (cento e cinqüenta e cinco reais).
ITEM 376 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		163,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		159,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	163,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	155,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 376 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 155,0000 (cento e cinqüenta e cinco reais).
ITEM 377 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L BDA-5A17 2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	140,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 377 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 140,0000 (cento e quarenta reais).
ITEM 378 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L BDA-5A17 2019 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	140,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 378 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 140,0000 (cento e quarenta reais).
ITEM 379 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		209,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		205,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	205,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	209,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 379 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 205,0000 (duzentos e cinco reais).
ITEM 380 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		209,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		205,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	205,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	209,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 380 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 205,0000 (duzentos e cinco reais).
ITEM 381 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		125,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		121,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	125,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	120,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 381 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 120,0000 (cento e vinte reais).
ITEM 382 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019 – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		125,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		121,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	125,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	120,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 382 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 120,0000 (cento e vinte reais).
ITEM 383 - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS V8 L BDA-5A17 2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 383 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 384 - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS V8 L BDA-5A17 2019 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 384 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 385 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA - 5A17 2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		163,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		159,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	163,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	155,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 385 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 155,0000 (cento e cinqüenta e cinco reais).
ITEM 386 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA - 5A17 2019 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		163,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		159,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	163,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	155,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 386 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 155,0000 (cento e cinqüenta e cinco reais).
ITEM 387 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA - 5A17 2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		177,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		172,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	172,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	177,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 387 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 172,0000 (cento e setenta e dois reais).
ITEM 388 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA - 5A17 2019 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		177,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		172,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	172,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	177,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 388 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 172,0000 (cento e setenta e dois reais).
ITEM 389 - FILTRO DE AR PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		125,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		121,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	125,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	120,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 389 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 120,0000 (cento e vinte reais).
ITEM 390 - FILTRO DE AR PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		125,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		121,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	125,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	120,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 390 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 120,0000 (cento e vinte reais).
ITEM 391 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	110,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 391 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 110,0000 (cento e dez reais).
ITEM 392 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	110,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 392 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 110,0000 (cento e dez reais).
ITEM 393 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		97,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	97,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	90,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 393 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 90,0000 (noventa reais).
ITEM 394 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		97,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	97,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	90,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 394 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 90,0000 (noventa reais).
ITEM 395 - FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 395 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 396 - FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 – 2015 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 396 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 397 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 - 1993
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		97,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		95,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	95,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	97,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 397 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 95,0000 (noventa e cinco reais).
ITEM 398 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 - 1993 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		97,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		95,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	95,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	97,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 398 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 95,0000 (noventa e cinco reais).

ITEM 399 - FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 -1993
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		64,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		60,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	60,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	64,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 399 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 60,0000 (sessenta reais).

ITEM 400 - FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 -1993 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		64,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		60,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	60,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	64,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 400 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 60,0000 (sessenta reais).

ITEM 401 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 -1993
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		67,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		63,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	67,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	62,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 401 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 62,0000 (sessenta e dois reais).

ITEM 402 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 -1993 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		67,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		63,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	67,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	62,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 402 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 62,0000 (sessenta e dois reais).

ITEM 403 - FILTRO HIDRÁULICO PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 - 1993
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 403 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).

ITEM 404 - FILTRO HIDRÁULICO PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 -1993 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 404 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).

ITEM 405- FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		37,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		36,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	36,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	36,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 405 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 36,4500 (trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 406 - FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		37,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		36,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	36,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	36,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 406 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 36,4500 (trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 407 - FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 407 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 408- FILTRO DE COMBUSTÍVEL TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 408 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 409- FILTRO DE AR TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		66,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		66,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	65,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	66,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 409 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 65,9500 (sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 410 - FILTRO DE AR TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		66,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		66,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	0,0000	65,9500	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	66,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 410 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 65,9500 (sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 411- FILTRO DE AR CABINE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		37,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		37,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	36,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	37,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 411 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 36,9500 (trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 412- FILTRO DE AR CABINE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	37,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	37,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	0,0000	36,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	37,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 412 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 36,9500 (trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 413- FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		137,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		133,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	137,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	132,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 413 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 132,0000 (cento e trinta e dois reais).

ITEM 414- FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		137,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		133,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	137,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	132,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 414 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 132,0000 (cento e trinta e dois reais).

ITEM 415- FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 - 2008
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		191,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		187,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	187,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	191,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 415 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 187,0000 (cento e oitenta e sete reais).

ITEM 416- FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 - 2008 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		191,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		187,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	187,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	191,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 416 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 187,0000 (cento e oitenta e sete reais).

ITEM 417- FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	117,9500

3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	112,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 417 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 112,0000 (cento e doze reais).

ITEM 418 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	112,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 418 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 112,0000 (cento e doze reais).
ITEM 419 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		127,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		123,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	123,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	127,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 419 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 123,0000 (cento e vinte e três reais).
ITEM 420 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		127,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		123,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	123,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	127,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 420 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 123,0000 (cento e vinte e três reais).
ITEM 421 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 421 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 422 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 422 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 423 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 20268 -2009
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		125,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		121,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	121,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	125,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 423 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 121,0000 (cento e vinte e um reais).
ITEM 424 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 20268 -2009 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		125,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		121,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	121,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	125,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 424 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 121,0000 (cento e vinte e um reais).
ITEM 425 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		197,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		192,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	192,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	197,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 425 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 192,0000 (cento e noventa e dois reais).
ITEM 426 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		197,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		192,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	192,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	197,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 426 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 192,0000 (cento e noventa e dois reais).
ITEM 427 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	112,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 427 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 112,0000 (cento e doze reais).
ITEM 428 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	112,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 428 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 112,0000 (cento e doze reais).
ITEM 429 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		127,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		123,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	123,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	127,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 429 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 123,0000 (cento e vinte e três reais).
ITEM 430 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		127,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		123,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	123,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	127,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 430 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 123,0000 (cento e vinte e três reais).
ITEM 431 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 431 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 432 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 432 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 433 - FILTRO AR INTERNO PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		189,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		185,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	185,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	189,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 433 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 185,0000 (cento e oitenta e cinco reais).
ITEM 434 - FILTRO AR INTERNO PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		189,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		185,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	185,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	189,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 434 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 185,0000 (cento e oitenta e cinco reais).
ITEM 435 - FILTRO AR EXTERNO PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		212,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		208,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	208,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	212,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 435 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 208,0000 (duzentos e oito reais).
ITEM 436 - FILTRO AR EXTERNO PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		212,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		208,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	208,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	212,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 436 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 208,0000 (duzentos e oito reais).
ITEM 437 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		67,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		63,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	63,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	67,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 437 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 63,0000 (sessenta e três reais).
ITEM 438 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		67,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		63,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	63,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	67,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 438 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 63,0000 (sessenta e três reais).
ITEM 439 - FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		97,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	92,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	97,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 439 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 92,0000 (noventa e dois reais).
ITEM 440 - FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		97,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	92,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	97,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 440 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 92,0000 (noventa e dois reais).
ITEM 441 - FILTRO HIDRÁULICO PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 441 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 442 - FILTRO HIDRÁULICO PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 442 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 443 - FILTRO DE AR PARA MOTO BROS 150 ANP-1159 2006
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		45,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	44,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	45,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 443 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 44,9500 (quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 444 - FILTRO DE AR PARA MOTO BROS 150 ANP-1159 2006 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		45,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	44,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	45,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 444 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 44,9500 (quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 445 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA BROS 150 ANP-1159 2006
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		27,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	27,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 445 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,9500 (vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 446 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA BROS 150 ANP-1159 2006 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		27,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	27,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 446 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,9500 (vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 447 - FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	142,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 447 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 142,0000 (cento e quarenta e dois reais).
ITEM 448 - FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012 – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	142,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 448 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 142,0000 (cento e quarenta e dois reais).
ITEM 449 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	112,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 449 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 112,0000 (cento e doze reais).
ITEM 450 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	112,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 450 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 112,0000 (cento e doze reais).
ITEM 451 - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		97,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	92,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	97,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 451 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 92,0000 (noventa e dois reais).
ITEM 452 - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		97,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	92,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	97,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 452 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 92,0000 (noventa e dois reais).
ITEM 453 - FILTRO HIDRÁULICO PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		57,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		53,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	53,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	57,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 453 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 53,0000 (cinqüenta e três reais).
ITEM 454 - FILTRO HIDRÁULICO PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		57,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		53,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	53,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	57,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 454 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 53,0000 (cinqüenta e três reais).
ITEM 455 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	112,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 455 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 112,0000 (cento e doze reais).
ITEM 456 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019 – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	112,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 456 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 112,0000 (cento e doze reais).
ITEM 457 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		128,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		124,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	124,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	128,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 457 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 124,0000 (cento e vinte e quatro reais).
ITEM 458 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		128,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		124,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	124,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	128,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 458 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 124,0000 (cento e vinte e quatro reais).
ITEM 459 - FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	142,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 459 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 142,0000 (cento e quarenta e dois reais).
ITEM 460 - FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	142,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 460 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 142,0000 (cento e quarenta e dois reais).
ITEM 461 - FILTRO AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 461 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 462 - FILTRO AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 462 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 463 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 463 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 464 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019 – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 464 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 465 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		145,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		141,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	141,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	145,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 465 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 141,0000 (cento e quarenta e um reais).
ITEM 466 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019 – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		145,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		141,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	141,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	145,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 466 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 141,0000 (cento e quarenta e um reais).
ITEM 467 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		128,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		124,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	124,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	128,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 467 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 124,0000 (cento e vinte e quatro reais).
ITEM 468 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		128,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		124,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	124,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	128,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 468 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 124,0000 (cento e vinte e quatro reais).
ITEM 469 - FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	142,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 469 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 142,0000 (cento e quarenta e dois reais).
ITEM 470 - FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	142,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 470 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 142,0000 (cento e quarenta e dois reais).
ITEM 471 - FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 471 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 472 - FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		42,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	47,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 472 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 42,0000 (quarenta e dois reais).
ITEM 473 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		55,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		51,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	51,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	55,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 473 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 51,0000 (cinqüenta e um reais).
ITEM 474 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019 – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		55,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		51,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	51,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	55,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 474 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 51,0000 (cinqüenta e um reais).
ITEM 475 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		22,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		21,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	21,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	21,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 475 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 21,4500 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 476 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		22,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		21,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	21,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	21,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 476 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 21,4500 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 477 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 477 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 478 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 478 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 479 - FILTRO DE AR PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 479 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 480 - FILTRO DE AR PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 480 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 481 - FILTRO DE AR CABINE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		37,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		36,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	36,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	36,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 481 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 36,4500 (trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 482 - FILTRO DE AR CABINE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		37,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		36,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	36,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	36,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 482 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 36,4500 (trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 483 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		47,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		37,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	47,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	37,9000	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 483 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 37,9000 (trinta e sete reais e noventa centavos).

ITEM 484 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		47,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		37,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	47,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	37,9000	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 484 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 37,9000 (trinta e sete reais e noventa centavos).

ITEM 485 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 485 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 486 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 486 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 487 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		31,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		30,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	29,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	30,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o

município, declara vencedor do item 487 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 29,9500 (vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 488 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018 – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		31,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		30,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	29,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	30,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 488 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 29,9500 (vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 489 - FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		33,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		31,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	31,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	31,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas
ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 489 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 31,4500 (trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 490 - FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		33,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		31,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	31,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	31,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 490 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 31,4500 (trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 491 - FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		57,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		57,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	56,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	57,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 491 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 56,9500 (cinqüenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 492 - FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		57,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		57,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	56,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	57,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 492 deste Pregão Presencial
o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 56,9500 (cinqüenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 493 - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		46,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	46,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	46,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 493 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 46,4500 (quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 494 - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR
REVES BCV-4H34 2018 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		46,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	45,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	46,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 494 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 45,4500 (quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 495 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 495 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 496 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 496 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 497 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 497 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 498 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		27,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		26,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	26,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 498 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 499 - FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		33,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		31,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	26,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	31,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 499 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 26,4500 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 500 - FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 – COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		33,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		31,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	31,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	31,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 500 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 31,4500 (trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 501 - FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		45,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	44,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	45,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 501 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 44,9500 (quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 502 - FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		45,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	44,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	45,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 502 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 44,9500 (quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 503 - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		46,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	46,4500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	46,5000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 503 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 46,4500 (quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 504 - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		47,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		46,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	45,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	46,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 504 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 pelo valor de R$ 45,9500 (quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 505 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		118,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	110,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	108,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	107,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	106,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	105,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	104,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	102,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	100,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	98,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	97,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	95,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	94,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	92,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	91,0000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	90,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	89,0000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	88,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	87,0000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	86,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	85,0000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	84,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	83,0000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	82,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	81,0000	
13	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	80,0000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	79,0000	
14	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	78,0000	
14	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	77,0000	
15	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	75,0000	
15	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	74,0000	
16	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	73,0000	
16	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	72,0000	
17	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	70,0000	
17	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	69,0000	
18	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	68,0000	
18	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	67,0000	
19	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	65,0000	
19	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	64,0000	
20	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	63,0000	
20	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	62,0000	
21	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	60,0000	
21	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	59,0000	
22	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	58,0000	
22	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	57,0000	
23	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	56,0000	
23	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	55,0000	
24	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	54,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
24	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	53,0000	

25	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	52,0000	
25	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	51,0000	
26	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	50,0000	
26	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	49,0000	
27	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	48,0000	
27	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	47,5000	
28	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	48,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 505 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 47,5000 (quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 506 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		118,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	118,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	47,5000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 506 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 47,5000 (quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 507 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		178,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		177,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		172,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	170,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	177,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	169,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	165,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	164,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	160,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	159,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	155,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	154,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	152,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	151,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	150,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	149,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	147,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	146,0000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	143,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	142,0000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	139,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	138,0000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	135,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	134,0000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	130,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	129,0000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	120,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	119,0000	
13	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	100,0000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	99,0000	
14	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	95,0000	
14	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	94,0000	
15	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	90,0000	
15	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	89,0000	
16	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	88,0000	
16	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	87,0000	
17	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	88,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 507 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 87,0000 (oitenta e sete reais).

ITEM 508 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim	178,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	177,9500

3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		172,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	178,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	177,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	87,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 508 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 87,0000 (oitenta e sete reais).

ITEM 509 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		148,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	140,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	139,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	100,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	99,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	87,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	86,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	82,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	81,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	78,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	77,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	78,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 509 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 77,0000 (setenta e sete reais).

ITEM 510 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		148,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	148,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	77,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 510 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 77,0000 (setenta e sete reais).

ITEM 511 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		118,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	100,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	99,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	90,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	89,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	80,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	79,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	78,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	77,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	75,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	74,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	73,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	72,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	73,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 511 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 72,0000 (setenta e dois reais).

ITEM 512 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		118,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	118,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	72,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 512 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 72,0000 (setenta e dois reais).

ITEM 513 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		134,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		133,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		129,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	120,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	133,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	119,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	110,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	109,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	100,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	99,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	89,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	87,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	85,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	84,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	82,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	81,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	82,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 513 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 81,0000 (oitenta e um reais).

ITEM 514 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		134,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		133,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		129,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	134,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	133,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	81,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 514 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 81,0000 (oitenta e um reais).

ITEM 515 - FILTRO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO/HIDRAULICA PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		228,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		227,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		223,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	220,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	227,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	219,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	200,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	199,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	180,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	179,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	160,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	159,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	140,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	138,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	120,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	118,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	100,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	98,0000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	100,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 515 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 98,0000 (noventa e oito reais).
ITEM 516 - FILTRO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO/HIDRAULICA PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		228,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		227,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		223,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	228,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	227,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	98,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 516 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 98,0000 (noventa e oito reais).
ITEM 517 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR T4 100 2018
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		68,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		67,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		62,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	60,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	67,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	58,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	50,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	49,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	40,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	39,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	40,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 517 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 39,0000 (trinta e nove reais).
ITEM 518 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR T4 100 2018 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		68,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		67,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		62,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	68,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	67,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	39,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 518 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 39,0000 (trinta e nove reais).
ITEM 519 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR T4 100 2018
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		98,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		97,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	90,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	97,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	89,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	80,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	79,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	60,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	59,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	50,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	49,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	45,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	44,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	45,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 519 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 44,0000 (quarenta e quatro reais).

ITEM 520 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TRATOR T4 100 2018 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		98,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		97,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	92,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	98,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	97,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	44,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 520 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 44,0000 (quarenta e quatro reais).
ITEM 521 - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR T4 100 2018
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		98,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		97,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	50,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	97,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	49,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	45,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	44,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	45,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 521 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 44,0000 (quarenta e quatro reais).
ITEM 522 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA TRATOR T4 100 2018 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		98,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		97,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		92,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	98,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	97,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	44,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 522 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 44,0000 (quarenta e quatro reais).
ITEM 523 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR T4 100 2018
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		76,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		75,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		71,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	65,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	75,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	64,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	63,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	62,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	60,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	59,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	55,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	54,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	48,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	47,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	45,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	44,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	43,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	42,5000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	42,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	41,0000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	39,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	38,5000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	39,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 523 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 38,5000 (trinta e oito reais e cinqüenta centavos).
ITEM 524 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR T4 100 2018 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		76,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		75,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		71,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	76,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	75,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	38,5000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 524 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 38,5000 (trinta e oito reais e cinqüenta centavos).
ITEM 525 - FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR T4 100 2018
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		119,6000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		119,5500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		116,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	110,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	119,5500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	109,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	100,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	98,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	80,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	79,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	70,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	69,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	65,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	64,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	63,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	62,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	63,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 525 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 62,0000 (sessenta e dois reais).
ITEM 526 - FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR T4 100 2018 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		119,6000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		119,5500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		116,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	119,6000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	119,5500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	62,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 526 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 62,0000 (sessenta e dois reais).
ITEM 527 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		127,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		126,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		123,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	120,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	126,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	118,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	100,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	98,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	80,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	79,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	68,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	67,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	68,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 527 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 67,0000 (sessenta e sete reais).
ITEM 528 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		127,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		126,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		122,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	127,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	126,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	67,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 528 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 67,0000 (sessenta e sete reais).

ITEM 529 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		148,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	140,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	138,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	130,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	129,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	120,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	118,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	100,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	98,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	90,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	89,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	80,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	78,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	70,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	69,0000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	70,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 529 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 69,0000 (sessenta e nove reais).
ITEM 530 - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		148,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		147,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		142,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	148,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	147,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	69,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 530 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 69,0000 (sessenta e nove reais).
ITEM 531 - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		198,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		197,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		192,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	185,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	197,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	180,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	170,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	169,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	130,0000	

3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	128,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	110,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	108,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	100,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	98,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	95,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	94,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	95,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 531 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 94,0000 (noventa e quatro reais).

ITEM 532 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		198,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		197,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		192,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	198,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	197,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	94,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 532 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 94,0000 (noventa e quatro reais).

ITEM 533 - FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		229,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		228,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		224,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	200,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	228,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	198,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	190,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	189,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	185,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	184,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	170,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	169,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	160,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	159,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	150,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	148,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	145,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	144,0000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	140,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	138,0000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	128,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	127,0000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	125,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	123,0000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	110,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	108,0000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	101,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	100,0000	
13	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	99,0000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	98,0000	
14	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	99,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 533 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 98,0000 (noventa e oito reais).

ITEM 534 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017 – COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		229,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		228,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		224,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	229,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	228,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	98,0000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 534 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 98,0000 (noventa e oito reais).
ITEM 535 - FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		380,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		379,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		375,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	360,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	379,9500
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	358,0000	
2	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	350,0000	
2	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	348,0000	
3	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	340,0000	
3	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	338,0000	
4	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	330,0000	
4	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	329,0000	
5	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	300,0000	
5	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	298,0000	
6	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	290,0000	
6	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	289,0000	
7	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	280,0000	
7	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	278,0000	
8	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	270,0000	
8	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	269,0000	
9	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	260,0000	
9	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	259,0000	
10	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	250,0000	
10	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	249,0000	
11	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	240,0000	
11	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	239,0000	
12	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	238,0000	
12	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	236,0000	
13	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	235,0000	
13	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	234,0000	
14	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	233,0000	
14	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	232,0000	
15	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	231,0000	
15	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	230,0000	
16	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	229,0000	
16	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	228,0000	
17	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	227,0000	
17	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	226,0000	
18	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	225,0000	
18	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	224,0000	
19	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	220,0000	
19	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	219,0000	
20	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	200,0000	
20	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	198,0000	
21	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	180,0000	
21	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	179,0000	
22	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	170,0000	
22	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	169,0000	
23	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	160,0000	
23	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	158,0000	
24	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	150,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
24	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	149,0000	
25	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	140,0000	
25	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	139,5000	
26	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	139,0000	
26	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	138,5000	
27	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	0,0000	138,0000	
27	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	137,5000	
28	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	138,0000

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 535 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 137,5000 (cento e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).
ITEM 536 - FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4725	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Sim		380,0000
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		379,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		375,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	380,0000
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	379,9500

1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	137,5000	

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 536 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 137,5000 (cento e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).

ITEM 537 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	112,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 537 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 112,0000 (cento e doze reais).

ITEM 538 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019 – COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		117,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		112,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	112,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	117,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 538 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 112,0000 (cento e doze reais).

ITEM 539 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		127,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		123,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	123,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	127,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 539 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 123,0000 (cento e vinte e três reais).

ITEM 540 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		127,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		123,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	123,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	127,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 540 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 123,0000 (cento e vinte e três reais).

ITEM 541 - FILTRO DE AR PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		179,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		175,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	175,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	179,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 541 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 175,0000 (cento e setenta e cinco reais).

ITEM 542 - FILTRO DE AR PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		179,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		175,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	175,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	179,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 542 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 175,0000 (cento e setenta e cinco reais).
ITEM 543 - FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		45,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	45,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	45,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 543 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).
ITEM 544 - FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019 – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		45,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		45,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	0,0000	45,0000	
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	Desistiu	Desistiu	45,9500

O licitante GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 544 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME pelo valor de R$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).
ITEM 545 - FILTRO AR MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		34,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		34,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	33,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	34,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 545 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 8952905962 pelo valor de R$ 33,9500 (trinta e três reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 546 - FILTRO AR MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		34,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		34,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	33,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	34,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 546 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 33,9500 (trinta e três reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 547 - FILTRO COMBUSTÍVEL MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		20,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		20,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	19,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	20,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 547 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 19,9500 (dezenove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 548 - FILTRO COMBUSTÍVEL MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		20,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		20,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	19,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	20,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 548 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 19,9500 (dezenove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 549 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		34,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		34,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	33,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	34,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 549 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 33,9500 (trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 550 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		34,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		34,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	33,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	34,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 550 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 33,9500 (trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 551 - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		20,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		20,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	19,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	20,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 551 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 19,9500 (dezenove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 552 - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005 - COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		20,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		20,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	19,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	20,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 552 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 19,9500 (dezenove reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 553 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		34,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		34,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	33,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	34,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 553 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 33,9500 (trinta e três reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 554 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		34,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		34,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	33,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	34,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 554 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 33,9500 (trinta e três reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 555 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		20,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		20,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	19,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	20,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 555 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 19,9500 (dezenove reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 556 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		20,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		20,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	19,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	20,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 556 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 19,9500 (dezenove reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 557 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		34,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		34,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	33,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	34,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o

município, declara vencedor do item 557 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 33,9500 (trinta e três reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 558 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		34,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		34,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	33,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	34,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 558 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 33,9500 (trinta e três reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 559 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		20,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		20,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	19,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	20,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 559 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 19,9500 (dezenove reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 560 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009 – COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		20,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		20,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	19,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	20,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 560 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 19,9500 (dezenove reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 561 - FILTRO DE AR PARA SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		34,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		34,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	33,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	34,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 561 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 33,9500 (trinta e três reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 562 - FILTRO DE AR PARA SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		34,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		34,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	33,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	34,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 562 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 33,9500 (trinta e três reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 563 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		20,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		20,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962	0,0000	19,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	20,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 563 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 19,9500 (dezenove reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 564 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5015	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim		20,9500
3813	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim		20,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	0,0000	19,9500	
1	GILSON DE SOUZAMOREIRA- ME	Desistiu	Desistiu	20,0000

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 564 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 19,9500 (dezenove reais e noventa e cinco centavos).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME (3813), CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME (4725), CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 (5015) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos Respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:53 horas do dia 3 de Março de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO - .....Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECOM - .....Membro
ADRIANO APARECIDO MORA - .....Membro
KELI CRISTINACAVALLARI - .....Membro
ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO - .....Membro
JOSUE CRUZ - .....Membro
MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Membro
FLAVIAREGINAGONÇALVES - .....Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MOACIR PAULINO DEANDRADE - ..... Representante
GILSON DE SOUZAMOREIRA - ..... Representante
JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:696F1C70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 076.2020

DECRETO N. º 076 de 04 de março de 2020.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações;
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
1360	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	ZELADOR	03/01/2014	B	4	C	4	1.268,98
1358	DELCI MARIA CIESLAK	ZELADOR	01/02/2014	B	4	C	4	1.268,98
1379	SUELI APARECIDA DOMARADZKI	AUXILIAR DE CLINICA DENTARIA	03/02/2014	B	9	C	9	1.643,31
1381	ALINE KARLA DONDA	ENFERMEIRO	03/02/2014	B	24	C	24	4.622,17
1374	ALICE TEREZA CIESLAK	MERENDEIRO	03/02/2014	B	4	C	4	1.268,98
1372	FLORACI HOINACKI TESLUK	MERENDEIRO	03/02/2014	B	4	C	4	1.268,98
1370	MARITANI PAVANI	MERENDEIRO	03/02/2014	B	4	C	4	1.268,98
1373	SOLANGE TEREZINHA FRANÇA	MERENDEIRO	03/02/2014	B	4	C	4	1.268,98
1375	DAVI SOBIERANSKI	MOTORISTA	03/02/2014	B	11	C	11	1.791,23
1368	ADIRCE ANSOLIN MICHALSKI	ZELADOR	03/02/2014	B	4	C	4	1.268,98
1357	CLAUDIA DE LURDES PRZYBYSZ	ZELADOR	03/02/2014	B	4	C	4	1.268,98
1361	DANIELE ADRIANE KOZAN	ZELADOR	03/02/2014	B	4	C	4	1.268,98
1365	IRENE FOLWARNY GNATKOWSKI	ZELADOR	03/02/2014	B	4	C	4	1.268,98
1363	LINDAMIR KUSZYDLOWSKI FOETSCH	ZELADOR	03/02/2014	B	4	C	4	1.268,98
1362	LUCIA SUCH	ZELADOR	03/02/2014	B	4	C	4	1.268,98
1367	MARILIA CRISTIANE DE QUADROS PINHEIRO LEAL	ZELADOR	03/02/2014	B	4	C	4	1.268,98
1369	SANDRA APARECIDA DAS CHAGAS	ZELADOR	03/02/2014	B	4	C	4	1.268,98
1385	SIMONE INES SIEKLICKI	ZELADOR	03/02/2014	B	4	C	4	1.268,98
1356	SOLANGE MARIA STAWICKI	ZELADOR	03/02/2014	B	4	C	4	1.268,98
1388	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	ASSISTENTE SOCIAL	24/02/2014	B	20	C	20	3.274,46

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de março de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F490A72D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 077.2020

DECRETO N. º 077 de 04 de março de 2020.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações;
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
563	GERALDO FERREIRA	MOTORISTA	01/03/2005	E	11	F	11	1.957,31
526	BEATRIZ TOMAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/06/2004	E	09	F	09	1.795,71
575	ANA PAULA KOVALSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/03/2005	E	13	F	13	2.325,50

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de março de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0FC95C99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.081/2020 SÚMULA: EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº.081/2020

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
95992	ISRAEL SALVADOR	02/03/2017	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE OBRAS	765.341.209-25	5.659.337-3	25/02/1971	02/03/2020	A PEDIDO DO EMPREGADOR
95383	DEBORA MORENO GONZALES	01/03/2017	ASSESSORIA DE DIVISÃO DE CADASTRO	090.361.019-13	12.938.489-1	28/04/1995	03/03/2020	A PEDIDO DO EMPREGADOR
95372	MAURICIO RUIZ LESSA	12/01/2017	DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	604.379.449-72	47536588	19/08/1969	03/03/2020	A PEDIDO DO EMPREGADOR
96510	FERNANDO APARECIDO DA SILVA II	16/12/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	043.143.919-28	87362949	16/12/1983	02/03/2020	A PEDIDO DO SERVIDOR
96187	MARCOS APARECIDO FORNAZIERO	18/01/2019	COORDENADORIA GERAL DE LIMPEZA	444.393.189-91	32217320	28/03/1962	03/03/2020	A PEDIDO DO EMPREGADOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (03.02.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3F51229E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.082/2020 SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº.082/2020

Súmula: Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionado, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96443	DANILO CARDOSO	04/11/2019	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	006.433.889-40	5.702.307-4	29/08/1976	02/03/2020	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (03.03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:39BA4C55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 084/2020 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PSS / CONCURSO PÚBLICO,

DECRETO Nº. 084/2020

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
Classe: ESTATUTÁRIO - INSS					
MILLENA TAYANA ORSO	02/03/2020	PROFESSOR	064.958.059-18	10.418.524-0	04/02/1992
ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	02/03/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007.825.349-70	7949511-5	01/12/1980
ANDREIA COUTINHO MENESES	02/03/2020	PROFESSOR	037.227.179-06	7.298.677-6	15/02/1979
MIRIAN OLIVEIRA SOBRINHO	03/03/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	324.896.628-99	50.355.229-X	09/07/1982
VIVIANE RODRIGUES KNUPP	02/03/2020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	059.495.749-40	9.759.315-9	30/06/1988
LEYSA FERNANDA DA COSTA MEDINA	02/03/2020	MÉDICA CARDIOLOGISTA	007.053.129-33	7.500.626-8	10/10/1981
JULIANA LEMES	02/03/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	298.555.878-63	33.542.489-2	15/05/1982
LUIZ CARLOS RIBEIRO	02/03/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	064.228.308-74	17.848.810-0	08/02/1965
DANIELLY CRISTINA SILVA	03/03/2020	PSICÓLOGA	079.050.729-32	13.142.053-6	22/09/1993
Classe: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS					
EDILAINE APARECIDA FIGUEIRA	03/03/2020	MONITORA DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO	062.580.539-98	10.198.665-9	
GESIANE ALVES DE SOUZA DE JESUS	02/03/2020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	059.144.309-09	9.037.861-9	08/03/1986
ROSEMARY BAQUETE ROSSATI	02/03/2020	PROFESSOR	719.252.449-20	4.992.770-3	12/10/1970
JANETE DAS GRAÇAS TEMPESTA DUTRA	02/03/2020	PROFESSOR	677.778.729-15	4.725.335-7	11/01/1968
LUZINETE DE ALMEIDA RIBEIRO LUZ	02/03/2020	PROFESSOR	604.370.309-20	4.043.351-1	16/01/1987
ROBSON ANTONIO ALBANO DE SOUSA	02/03/2020	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	052.896.049-01	9.807.014-1	14/11/1988
THAIS FERNANDA DA SILVA	02/03/2020	MONITOR DE MÚSICA	086.555.589-31	12.981.000-9	06/03/1994
REGINA APARECIDA TREVISAM DO AMARAL	02/03/2020	MONITORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	072.751.939-57	9.984.272-5	04/08/1989
VICTOR GABRIEL PEREIRA COSTA	02/03/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	093.945.909-43	13.844.428-7	01/12/2000
FLAVIA ANGELICA DOS SANTOS	02/03/2020	FACILITADOR DE OFICINA POR MEIO DA DANÇA	083.347.549-57	13.000.766-0	10/08/1994
WILLIAN FERNANDES DE OLIVEIRA	02/03/2020	MOTORISTA CATEGORIA D	068.106.909-05	10.687.305-4	30/05/1990
REGIELLI FONSECA FERNANDES	03/03/2020	FACILITADORA DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO POR MEIO DA MÚSICA	102.140.859-02	12.628.474-8	21/09/1995

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (03. 03.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2CDA39A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 615/2020

DECRETO Nº 615/2020, de 3 de março de 2020.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MANDIRITUBA e autorização contida na Lei Municipal nº 1069/2020, de 21 de fevereiro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.158.985,68, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.003 - FUNDEB	
09.003.12.367.3.2359-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 150.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.8.244.7.2364-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.003.8.244.7.2343-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 120.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.003.8.244.7.2343-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 15.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.003.8.244.7.2343-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 15.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

10.003.8.244.7.2343-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.003.8.244.7.2343-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.003.8.244.7.2343-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.003.8.244.7.2343-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.003 - FUNDEB	
09.003.12.361.3.2359-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 18.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 120.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 30.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de março de 2020.

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:DDB27C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 616/2020

C.N.P.J.: 76.105.550/0001-37

DECRETO Nº 616/2020, de 3 de março de 2020.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MANDIRITUBA e autorização contida na Lei Municipal nº 1066/2019, de 17 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.158.985,68, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.004.13.392.8.2321-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 130.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
10.006.8.244.7.2353-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.4.122.9.2301-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 50.000,00
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.4.122.9.2301-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 50.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.1.2358-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
05.001.4.123.9.2306-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 40.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
13.001.6.181.6.2331-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
14.002.18.541.4.2341-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
14.002.18.541.4.2341-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de março de 2020.

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:003FE115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - PMM

PROCESSO Nº 013/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI

CNPJ N.º 11.102.277/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO PARA SUPRIR A DEMANDA DAS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	278
Órgão:	8 - Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
	2 - Coodernação Geral do Ensino Fundamental
Unidade:	2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
	104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Ação:	3449052120000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos
	279
Vínculo:	8 - Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
	2 - Coodernação Geral do Ensino Fundamental
Subelemento:	2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
	105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente
Código Reduzido:	3449052120000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos
Órgão:	320
	8 - Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	3 - Coordenação Geral da Educação Infantil
	2035 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
Ação:	104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
	3449052120000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos
Vínculo:	327
	8 - Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte
Subelemento:	3 - Coordenação Geral da Educação Infantil
	2036 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS
Código Reduzido:	104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente
Órgão:	3449052120000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
01	25	10845	UND	Fogão 06 bocas, alta pressão, perfil 07 grelhas de ferro fundido 40 cm. medidas aproximadas 1,40x1,00x0,80m de centro de cozinha, com forno, funcionamento a gás, grelhas de ferro fundido reforçado em oito braços com aproximadamente 42x42 cm, com forno embutido e pés com estrutura em aço inox. Fabricado em ferro fundido, resistente, funcionamento por gás, com grelhas de ferro fundido em oito braços reforçados de aproximadamente 42x42 cm, com forno embutido, pés com estrutura em aço inox. Marca FC2	1.932,00	48.300,00
02	21	13068	UND	Fogão 4 bocas, fabricado em ferro fundido, resistente, funcionamento a gás, com grelhas de ferro fundido em oito braços reforçados de aproximadamente 42x42 cm, com forno embutido, pés com estrutura em aço inox. Fabricado em ferro fundido, resistente, funcionamento por gás, com grelhas de ferro fundido em oito braços reforçados de aproximadamente 42x42 cm, com forno embutido, pés com estrutura em aço inox. Marca FC2	1.350,00	28.350,00
						R$76.650,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:75AC32D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **Março 2019**, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO	USUFRUIR
ADILSON RODRIGUES	GUARDIÃO	MEIO AMBIENTE	21/11/18/19	01 A 30/03/20
ALEIXO CAVILIA NETO	MOTORISTA	SAÚDE	05/10/18/19	02 A 31/03/20
CELIA BELEM PACHECO	ENFERMEIRA	SAÚDE	07/02/19/20	FRACIONADA
CLAUDIA B Z DE LIMA	SERVENTE	AÇÃO SOCIAL	01/04/18/19	01 A 30/03/20
CRISTIAN P R VIEIRA	AUX SERV GERAIS	MEIO AMBIENTE	01/02/19/20	02 A 31/03/20
CRISTINA SOKOLOSKI	NUTRICIONISTA	SAÚDE	01/10/18/19	FRACIONADA
DILMA P DOS SANTOS	AUXILIAR SERV GERAIS	ESPORTES	08/02/19/20	01 a 30/03/20
EDINEUZA DO R. NOGUEIRA	AUX ENFERMAGEM	SAUDE	16/05/18/19	02 A 31/03/20
ELIAS VIANA DA SILVA	AUX S GERAIS	INFRAESTRUTURA	04/05/18/19	02 A 31/03/20
FELIPE DOS SANTOS DIAS	AUX SERV GERAIS	INFRAESTRUTURA	15/02/19/20	02 A 31/03/20
GILSON CORDEIRO	MOTORISTA	EDUCAÇÃO	07/06/18/19	FRACIONADA
JAIR PEREIRA	MOTORISTA	HOSPITAL	01/10/18/19	02 A 31/03/20
JOÃO CARLOS DA SILVA	GUARDIÃO	EDUCAÇÃO	01/08/18/19	02 A 31/03/20
JOÃO C BUENO	AUXILIAR ENFERMAGEM	SAÚDE	03/02/19/20	02 A 31/03/20
JOSEMAR A CORDEIRO	GARI	MEIO AMBIENTE	01/02/19/20	FRACIONADA
LUIZ F TRIAQUIM	GUARDIÃO	EDUCAÇÃO	11/05/18/19	01 A 30/03/20
MARCELO ASSUNÇÃO	MOTORISTA	SAÚDE	16/02/19/20	FRACIONADA
MARCELO FOSS	AUX DE BIBLIOTECA	TURISMO	02/02/19/20	02 A 31/03/20
MARIA D DE LIMA	ZELADORA	SAÚDE	04/05/18/19	02 A 31/03/20
MARISE R GASPAR	SERVENTE	MEIO AMBIENTE	24/02/19/20	01 A 30/03/20
MARTA R SOARES	GUARDIÃO	TURISMO	12/03/18/19	01 A 30/03/20
OSIEL DA ROSA	PINTOR	INFRAESTRUTURA	01/03/9/20	02 A 31/03/20
PAULO C RIBEIRO	GUARDIÃO	MEIO AMBIENTE	19/12/18/19	01 A 30/03/20
SAIMON E VIDAL	AGENTE COMUNITÁRIO	SAÚDE	01/10/18/19	02 A 31/03/20
SONIA Mª S BISCOTTO	ZELADORA	AÇÃO SOCIAL	01/03/18/19	FRACIONADA
VANESSA A C FOSS	TÉC ENFERMAGEM	HOSPITAL	20/12/18/19	01 A 30/03/20
DAIANE V ROSA	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	05/12/18/19	01/02 A 01/03/20
ADENILSON R DOS SANTOS	GUARDIÃO	HOSPITAL	04/01/19/20	01 A 30/03/20
FABIANI ARAUJO DE SOUZA	AUX SERV GERAIS	HOSPITAL	05/12/18/19	01 A 30/03/20
VERA LUCIA LOPES	ASSISTENTE ADM	HOSPITAL	20/12/18/19	FRACIONADA
GEISE C DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO	SAÚDE	01/10/18/19	FRACIONADA
GENESIO LOSI	TÉC. EM RADIOLOGIA	HOSPITAL	04/11/18/19	01 A 30/03/20
ADRIELE APOLINÁRIO	AGENTE COMUNITÁRIA	SAÚDE	01/10/18/19	02 A 31/03/20
RAFAELA Z BONZATTO	ENFERMEIRA	SAÚDE	11/01/19/20	FRACIONADA
MAURICIO CABRAL	ENFERMEIRO	SAÚDE	01/10/18/19	FRACIONADA
CLAUDIANE ROBASSA	AUX DE ENFERMAGEM	SAÚDE	02/02/19/20	FRACIONADA
REINALDO L WEIGERT	ASSISTENTE ADM	EDUCAÇÃO	01/10/18/19	02 A 31/03/20
DANIELE R CASTILHO	ENFERMEIRA	HOSPITAL	01/06/18/19	01 A 30/03/20

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 03 de março de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:C7382B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 32.943/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 11/06/2019 – 10/06/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,** assinada aos 11 **(onze)** dias do mês de **junho** de **2019**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: **Limp Safe Comércio de Equipamentos Eireli**
CNPJ: 08.973.252/0001-09

LOTE	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID	400	**CONES DE SINALIZAÇÃO ABNT 15071-**material borracha – Deverá atender a norma ABNT 15071. Produto flexível, que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75 cm e peso mínimo de 3Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de agua sob o cone, tamanho base 40 x 40 cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, autoadesivas, microprismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10 cm de altura. Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a "NBR 15.071/2015", a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT. **MARCA: KTELI**	**R$ 48,75**	**R$ 19.500,00**
VALOR TOTAL					**R$ 19.500,00**

Empresa vencedora do lote 2: **Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP**
CNPJ: 20.063.556/0001-34

LOTE	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ROLO	200	**FITA ZEBRADA –** Filme constituído de polietileno de baixa densidade impressão diagonal na cor amarela e preta sucessivamente. LARGURA: 7,0 A 10,0 CM COMPRIMENTO: 200 METROS. **MARCA: PLASTCOR**	**R$ 7,55**	**R$ 1.510,00**
VALOR TOTAL					**R$ 1.510,00**

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 04 de março de 2020

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2AC37D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.890

DECRETO Nº 1.890

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 23.348.964,46 (vinte e três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso I.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 23.348.964,46 (vinte e três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 312.000,00
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01495 - Atenção Básica	R$ 82.748,53
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01495 - Atenção Básica	R$ 100.000,00
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01497 - Vigilância em Saúde	R$ 189.075,50
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01497 - Vigilância em Saúde	R$ 200.000,00
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01495 - Atenção Básica	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 2.412.161,99

fixas - pessoal civil		
3390300000 - Material de consumo	01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	R$ 197.307,34
3390460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000.000,00
3390490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.460.000,00
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0028.0846.0000.0013	Indenização e Restituição - Educação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	01141 - FNDE - Transferências de Recursos Financeiros - Apoio aos Municipios que recebem FPM	R$ 470.000,00
3390930000 - Indenizações e restituições	01129 - PAR - FNDE - Transferências - Apoio a Realização da Prova Brasil	R$ 18.500,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	Projeto:	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 873.325,80
Funcional Programática:	Atividade:	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01102 - FUNDEB 40%	R$ 375.845,30
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
16.002.0004.0122.0002.2147	Manter adequada as instalações do terminal rodoviário para melhor atendimento e conforto dos usuários.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01009 - Tarifa Terminal Rodoviário	R$ 128.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
20.003.0006.0181.0023.2202	Gerenciar o trânsito do Município , coordenar as atividades de educação para o trânsito e sinalização e do Código Brasileiro de Trânsito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 23.348.964,46		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 4 de março de 2020

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FF82D32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE EXCLUSÃO N° 02 PSS 02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019

Edital de Exclusãonº 02/2020

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 02/2019, em conformidade com os itens 7 e 7.9 do edital de abertura do certame.

Agente de Endemias		
INSC.	**NOME**	**CLASS**
1170	ADRIANE BENITES MENDES	21º
225	LEO MACHADO ALVES	22º
1718	JOSIANE RINKE BELLO	23º
2037	SILVANA NOGUEIRA DOS SANTOS	25º
1886	KATILLY CARVALHO LOPES	28º
ACS- UBS Aline Marinho Zacharias- Vila Garcia		
INSC.	**NOME**	**CLASS**
803	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	10º
1332	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	12º
ACS- UBS Domingos Lopes do Rosário- Serraria do Rocha		
INSC.	**NOME**	**CLASS**
677	MARCIA BEATRIZ NASCIMENTO ADAMS	12º
53	DEBORA PEREIRA GLASENAPP	14º

896	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	17º
ACS -UBS Evanl Rodrigues- Jardim Araçá		
INSC.	**NOME**	**CLASS**
1330	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	9º
ACS – UBS Gulhermina Mazzali- Jardim Iguaçú		
INSC.	**NOME**	**CLASS**
1331	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	11º
1878	KATIANE DO PILAR DAVEIS	14º
ACS – UBS Luiz Carlos Gomes- Vila do Povo		
INSC.	**NOME**	**CLASS**
601	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANÇA SILVEIRA	8º
634	MANFREDO DE SOUZA	10º
ACS- UBS Norberto Costa- Ilha dos Valadares		
INSC.	**NOME**	**CLASS**
1953	ERIVANIA LOPES DOS SANTOS SERAFIM VOGAS	6º
ACS- UBS Simão Aisenmann- Vila Guarani		
INSC.	**NOME**	**CLASS**
1406	ROSANA OLSEN ALVES ARAUJO	14º

Paranaguá, 04 de março de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D602A0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE EXCLUSÃO N° 06 PSS 01/2019

Processo Seletivo Simplificado 01/2019

Edital de Exclusão nº 06/2020

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 02/2019, em conformidade com os itens 7 e 7.9 do edital de abertura do certame.

EDITAL DE EXCLUSÃO DO PSS 01 DE 2019		
Técnico de Enfermagem PSS 01 de 2019		
INSC.	**NOME**	**CLASS**
11582	ELIANA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	9º
11586	SILVIO MAURO PUGA VIANA	12º
11776	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	55º
11490	SILVIA MARA FERNANDES	57º
11731	SILVIA MARA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	58º
12121	IEDA IARA SALVADOR MIRANDA	61º
Enfermeiro ESF PSS 01 de 2019		
INSC.	**NOME**	**CLASS**
4607	SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS	20º
1996	MARIA ESTELA DA SILVA	21º
SUPERVISOR ESF		
INSC.	**NOME**	**CLASS**
11670	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	6º
11997	SILVANI SANTOS MOREIRA	7º
12219	DESIRRE ARAUJO NOBRE	8º
ACS- UBS Leblon- PSS 01 de 2019		
INSC.	**NOME**	**CLASS**
12002	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	22º
1806	RENATA CRISTINA MARTINS DE SOUZA BUDAL	23º
3836	CRISTIANE MARTINS NIERI	24º
13006	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	25º
12085	ANDRESSA CRISTINE GONÇALVES PEREIRA	26º
8603	MARINA DA COSTA LEITE RODRIGUES	27º
9514	JAQUELINE YURIKO UKAZONO SASSAKI	28º
13062	NELZI ZELA GONSALVES	29º
11904	VIVIANE SIQUEIRA DA SILVA ZIMMER	30º
11532	GHISLAINE CRISTINA CORRÊA	31º
12403	FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	32º
11486	CRISTINA LOPES DE FARIAS XAVIER	33º
9801	JAMILE MENDES	34º
2938	IVERSON FELIPE ALVES FERREIRA	35º
11089	KELVIN ALVES	36º
675	BIANCA DOS SANTOS OLIVEIRA	37º
11916	ANA LUIZA GOMES DOS SANTOS	38º
1488	LUCINEIA LUIZ	39º
2943	MARIA DO PILAR MOREIRA	40º
11759	GILMAR VATRIN	41º
6023	CRISTINA LINCK RAUBER	42º
9451	CLAUDIO ROGERIO BRASILIO	43º
ACS- UBS Santos Dumont PSS 01 de 2019		
INSC.	**NOME**	**CLASS**
2721	DAIANY KAROLINE ROCHA ROSINA	10º
6608	RENATA SANT ANA MARTINS LEITE	11º
3368	YASMIN HAMUD	12º
3690	VALDECI DA SILVA	13º
10085	GRAZIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	14º

13104	RENATA AMORIM LUIZ ELIA	15º
8325	THALITA BITTENCOURT BESTEL	16º
5275	JULIO CEZAR LEONE BONALDI	17º
5946	RAFAELA SANTOS CORREA	18º
11337	KARYNE DOS SANTOS GONSALVE	19º
ACS- UBS Alexandra- PSS 01 de 2019		
INSC.	**NOME**	**CLASS**
5292	SABRINI MOCELIN	5º
3216	FRANCIELE ROBERTA ROSÁ MAIER	6º
1202	CLAUDIRENE DOS SANTOS PEREIRA	7º
12316	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	8º
2355	LAURIETE BELO CUNHA	9º
ACS- UBS Vila Divinéia- PSS 01 de 2019		
INSC.	**NOME**	**CLASS**
5129	JULIO CEZAR LEONE BONALDI	10º
2795	EMILI SABRINA RODRIGUES LOPES CORREIA TAKASAKI	11º
10857	DANYELLA CHRISTINA DOS SANTOS BATISTA	12º
4011	SELMA DE SOUZA ASSUMPÇÃO	13º
13112	RENATA AMORIM LUIZ ELIAS	14º
10939	LILIAN REGINA DE SOUZA	15º
9290	FABRICIO MARTINS TEODORO	16º
3792	AMANDA ELISA DIAS	17º
2923	IVERSON FELIPE ALVES FERREIRA	18º
ACS- Comunidade Marítima- Eufrasina – PSS 01 de 2019		
INSC.	**NOME**	**CLASS**
10937	LILIAN REGINA DE SOUZA	2º
ACS- Comunidade Marítima- Teixeira – PSS 01 de 2019		
INSC.	**NOME**	**CLASS**
12672	RAISSA BRASIL DA COSTA	2º
ACS- Com.Marít. Ilha do Mel-Nova Brasilia – PSS 01 de 2019		
INSC.	**NOME**	**CLASS**
2203	CAIO CESAR GIBRAIL FERNANDES	2º
ACS- UBS "Porto Seguro" – PSS 01 de 2019		
INSC.	**NOME**	**CLASS**
3308	PEDRO HENRICK DE OLIOVEIRA ROSA	5°
9457	GABRIELI DOS SANTOS SOARES	6º
8278	NEUZA JOSÉ DA SILVA	7º

Paranaguá, 04 de março de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:93719154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 30/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQF7597	277490A000138302	22/11/2019	55680	R$ 195,23
ATD7373	277490A000140802	26/11/2019	76331	R$ 293,47
ATN5204	277490A000138305	26/11/2019	76331	R$ 293,47
ATZ0F54	277490A000140054	11/11/2019	76331	R$ 293,47
AWZ0737	277490A000138303	22/11/2019	76331	R$ 293,47
AXC4489	277490A000138440	11/11/2019	76331	R$ 293,47
AXS9F54	277490A000138304	22/11/2019	60501	R$ 293,47
AYO4794	277490A000135576	07/11/2019	55414	R$ 195,23
BBT7431	277490A000140803	26/11/2019	76331	R$ 293,47
BCI4669	277490A000135575	07/11/2019	76251	R$ 293,47
BCR9D78	277490A000140705	12/11/2019	55412	R$ 195,23
BCZ4D20	277490A000135577	21/11/2019	76251	R$ 293,47
BZY2218	277490A000135479	22/11/2019	55680	R$ 195,23
CYS9328	277490A000135480	20/11/2019	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:3375C061

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA6798	277490A000141734	14/01/2020	55412
AGA1119	277490A000141728	14/01/2020	55412
AJB3637	277490A000141708	13/01/2020	55412
AKA0138	277490A000141718	13/01/2020	55412
AND8534	277490A000141717	13/01/2020	55412
ANK4128	277490A000141701	13/01/2020	55412
ANK4128	277490A000141740	14/01/2020	55412
ANR0J54	277490A000141731	14/01/2020	55412
ANS5072	277490A000141732	14/01/2020	55412
ANT6517	277490A000141741	14/01/2020	55412
ANY0121	277490A000141723	14/01/2020	55412
ANZ5772	277490A000141714	13/01/2020	55412
AOK8518	277490A000141748	14/01/2020	55412
AOP9074	277490A000141737	14/01/2020	55412
APU3I89	277490A000141692	13/01/2020	55412
APW6093	277490A000141711	13/01/2020	55412
APX2231	277490A000141719	14/01/2020	55412
APX6258	277490A000141747	14/01/2020	55412
APY9671	277490A000141743	14/01/2020	55412
APZ4472	277490A000141693	13/01/2020	55412
AQB3171	277490A000141691	13/01/2020	55412
AQG2319	277490A000141710	13/01/2020	55412
ARJ4032	277490A000141707	13/01/2020	55412
ASK3296	277490A000141725	14/01/2020	55412
ASL7206	277490A000141733	14/01/2020	55412
AST5542	277490A000141705	13/01/2020	55412
AVA1421	277490A000141730	14/01/2020	55412
AVS7771	277490A000141704	13/01/2020	55412
AVT8137	277490A000141724	14/01/2020	55412
AWA9199	277490A000141720	14/01/2020	55412
AWC3432	277490A000141738	14/01/2020	55412
AWC3432	277490A000141700	13/01/2020	55412
AWE6B22	277490A000141735	14/01/2020	55412
AWS4H69	277490A000141696	13/01/2020	55412
AWV5076	277490A000141722	14/01/2020	55412
AYC8654	277490A000141713	13/01/2020	55412
AYC8654	277490A000141699	13/01/2020	55412
AYE0840	277490A000141709	13/01/2020	55412
AYE0840	277490A000141706	13/01/2020	55412
AZA4459	277490A000141712	13/01/2020	55412
BAY4680	277490A000141746	13/01/2020	55412
CNC9500	277490A000141727	14/01/2020	55412
CRN9825	277490A000141739	14/01/2020	55412
DZF7860	277490A000141715	13/01/2020	55412
EAA4091	277490A000141745	13/01/2020	55412
HSG2794	277490A000141721	14/01/2020	55412
KLN7272	277490A000141716	13/01/2020	55412
LBU9004	277490A000141736	14/01/2020	55412
QAU1009	277490A000141742	14/01/2020	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FB69EE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81	Telefone: (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 7/2020	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		Processo Adm.:	13/2020
CEP: 87702-000 - Paranavaí		Data do Processo:	04/02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito(a) Do Município De Paranavaí,Carlos Henrique Rossato Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	13/2020
b) Nr. Licitação:	7/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	04/03/2020
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MARMITEX Nº 09 e Nº 08, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde (PAM, SAMU, CAPS), Secretaria de Agricultura, Infraestrutura, Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Proteção a Vida Patrimônio Público e Transito (Agentes de Transito e Guarda Municipal) e Secretaria Municipal de Administração.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
A. TESSER E CIA LTDA				
1 - MARMITEX EMBALAGEM Nº 09 OU SUPERIOR, COM 1.110 ML	UND	66.549,000	12,7000	R$ 845.172,30
1. Condições da Composição das Refeições - Cardápio:				
1.1. Grupos de alimentos obrigatórios/dia/semana:				
1.1.1. Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo.				
1.1.2. Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo,				

vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho.				
1.1.3. Cereais: massas, arroz, feijão.				
1.1.4. Proteína animal: carne bovina, carne suína, carne de frango, ovos. Cortes: Bisteca Bovina, Bisteca suína,				
1.2. Preparo, Variação e Quantidade de cada Grupo alimentar/dia:				
1.2.1. Preparo: Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária, sem conter e/ou apresentar alimentos reaproveitados, com prazo de validade vencido e características organolépticas impróprias ao consumo.				
1.2.2. Variação e Quantidade Diária: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos descritos no item 6.1 e todos os 05 (cinco) dias da semana, sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias, contendo:				
- no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 1 ao dia fornecida em embalagem separada;				
- no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 2 ao dia;				
- 1 porção de arroz;				
- 1 porção de feijão;				
- 1 (uma) porção de proteína animal com peso mínimo de 250 gramas, fornecida e acondicionada em embalagem separada, com variação diária dos seguintes cortes e/ou meio de preparo: bisteca bovina frita, bisteca suína frita, carne bovina cozida com molho, coxa e sobrecoxa de frango assada, costela suína assada, 02 (dois) gomos de linguiça suína.				
1.3. Peso: Peso mínimo da refeição: embalagem Nº 09 ou superior, com				

04 de Março de 2020 Paranavaí,

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
1.110 ml, incluindo os alimentos fornecidos em embalagem separada.				
1.4. Cardápio Vegetariano: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos de alimentos descritos no item 6.4.1 e contendo diariamente 01 porção de vegetais crus, 01 porção de arroz, 01 porção de feijão e mais 02 porções dos alimentos relacionados no item 6.4.2. sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias.				
1.4.1 Alimentos:				
a) Ovos;				
b) Macarrão;				
c) Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo;				
d) Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho;				
e) Cereais: massas, arroz, feijão.				
1.4.2. Preparo:				
a) Ovos fritos (02 unidades no mínimo);				
b) Macarrão ao molho com legumes (02 tipos de legumes no mínimo);				
c) Berinjela Assada;				
d) Refogado de abóbora picada;				
e) Polenta ao molho de tomate;				
f) Panqueca recheada com legumes picados (03 tipos de legumes no mínimo);				
g) Nhoque de mandioca ao molho;				
h) Mandioca cozida;				
i) Couve manteiga refogada com batata ao molho;				
j) Purê de batata;				
l) Batata assada com legumes (02 tipos de legumes no mínimo);				
m) Omelete com legumes. - Marca: PROPRIA				
2 - MARMITEX EMBALAGEM Nº 08 Média COM 1.000 ML	UNI	2.308,000	12,5000	R$ 28.850,00
1. Condições da Composição das Refeições - Cardápio:				
1.1. Grupos de alimentos obrigatórios/dia/semana:				
1.1.1. Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo.				
1.1.2. Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho.				
1.1.3. Cereais: massas, arroz, feijão.				
1.1.4. Proteína animal: carne bovina, carne suína, carne de frango, ovos.				
Cortes: Bisteca Bovina, Bisteca suína,				
1.2. Preparo, Variação e Quantidade de cada Grupo alimentar/dia:				
1.2.1. Preparo: Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária, sem conter e/ou apresentar alimentos reaproveitados, com prazo de validade vencido e características organolépticas impróprias ao consumo.				
1.2.2. Variação e Quantidade Diária:				
A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos descritos no item 6.1 e todos os 05 (cinco) dias da semana, sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias, contendo:				
- no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 1 ao dia fornecida em embalagem separada;				
- no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 2 ao dia;				
- 1 porção de arroz;				
- 1 porção de feijão;				
- 1 (uma) porção de proteína animal com peso mínimo de 203 gramas, fornecida e acondicionada em embalagem separada, com variação diária dos seguintes cortes e/ou meio de preparo: bisteca bovina frita, bisteca suína frita, carne bovina cozida com molho, coxa e sobrecoxa de frango assada, costela suína assada, 02 (dois) gomos de linguiça suína.				
1.3. Peso: Peso mínimo da refeição: embalagem Nº 08 (Media), com 1.000 ml, incluindo os alimentos fornecidos em embalagem separada.				

04 de Março de 2020 Paranavaí,

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
1.4. Cardápio Vegetariano: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos de alimentos descritos no item 6.4.1 e contendo diariamente 01 porção de vegetais crus, 01 porção de arroz, 01 porção de feijão e mais 02 porções dos alimentos relacionados no item				
6.4.2. sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias.				
1.4.1 Alimentos:				
a) Ovos;				
b) Macarrão;				
c) Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo;				

d) Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho;				
e) Cereais: massas, arroz, feijão.				
1.4.2. Preparo:				
a) Ovos fritos (02 unidades no mínimo);				
b) Macarrão ao molho com legumes (02 tipos de legumes no mínimo);				
c) Berinjela Assada;				
d) Refogado de abóbora picada;				
e) Polenta ao molho de tomate;				
f) Panqueca recheada com legumes picados (03 tipos de legumes no mínimo);				
g) Nhoque de mandioca ao molho;				
h) Mandioca cozida;				
i) Couve manteiga refogada com batata ao molho;				
j) Purê de batata;				
l) Batata assada com legumes (02 tipos de legumes no mínimo);				
m) Omelete com legumes.				
OBSERVAÇÃO: A quantidade de marmitex, será avisado no dia com devida antecedência por servidores de cada unidade dos CAPS Infantil. - Marca: PROPRIA				
3 - MARMITEX EMBALAGEM Nº 09 OU SUPERIOR, COM 1.110 ML	UND	22.183,000	12,7000	R$ 281.724,10
1. Condições da Composição das Refeições - Cardápio:				
1.1. Grupos de alimentos obrigatórios/dia/semana:				
1.1.1. Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo.				
1.1.2. Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata doce, milho.				
1.1.3. Cereais: massas, arroz, feijão.				
1.1.4. Proteína animal: carne bovina, carne suína, carne de frango, ovos.				
Cortes: Bisteca Bovina, Bisteca suína,				
1.2. Preparo, Variação e Quantidade de cada Grupo alimentar/dia:				
1.2.1. Preparo: Ser preparada dentro das normas higiênicas sanitárias preconizadas pela Vigilância Sanitária, sem conter e/ou apresentar alimentos reaproveitados, com prazo de validade vencido e características organolépticas impróprias ao consumo.				
1.2.2. Variação e Quantidade Diária:				
A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos descritos no item 6.1 e todos os 05 (cinco) dias da semana, sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias, contendo:				
- no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 1 ao dia fornecida em embalagem separada;				
- no mínimo, 02 (dois) tipos do Grupo Vegetais 2 ao dia;				
- 1 porção de arroz;				
- 1 porção de feijão;				
- 1 (uma) porção de proteína animal com peso mínimo de 250 gramas, fornecida e acondicionada em embalagem separada, com variação diária dos seguintes cortes e/ou meio de preparo: bisteca bovina frita, bisteca suína frita, carne bovina cozida com molho, coxa e sobrecoxa de frango assada, costela suína assada, 02 (dois) gomos de linguiça suína.				

04 de Março de 2020 Paranavaí,

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda
Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
1.3. Peso: Peso mínimo da refeição: embalagem Nº 09 ou superior, com 1.110 ml, incluindo os alimentos fornecidos em embalagem separada.				
1.4. Cardápio Vegetariano: A variação dos alimentos deve ser diária, contemplando todos os grupos de alimentos descritos no item 6.4.1 e contendo diariamente 01 porção de vegetais crus, 01 porção de arroz, 01 porção de feijão e mais 02 porções dos alimentos relacionados no item 6.4.2. sem ocorrer repetição de alimentos superior a 2 (dois) dias.				
1.4.1 Alimentos:				
a) Ovos;				
b) Macarrão;				
c) Vegetais 1 - Folhas cruas: alface, acelga, rúcula, almeirão crespo;				
d) Vegetais 2: Abobrinha, berinjela, brócolis, cebola, couve, couve-flor, espinafre, pepino, repolho, tomate, abóbora, beterraba, cenoura, chuchu, ervilha verde, quiabo, vagem, aipim/mandioca, batata inglesa, batata oce, milho;				
e) Cereais: massas, arroz, feijão.				
1.4.2. Preparo:				
a) Ovos fritos (02 unidades no mínimo);				
b) Macarrão ao molho com legumes (02 tipos de legumes no mínimo);				
c) Berinjela Assada;				
d) Refogado de abóbora picada;				
e) Polenta ao molho de tomate;				
f) Panqueca recheada com legumes picados (03 tipos de legumes no mínimo);				
g) Nhoque de mandioca ao molho;				
h) Mandioca cozida;				
i) Couve manteiga refogada com batata ao molho;				
j) Purê de batata;				
l) Batata assada com legumes (02 tipos de legumes no mínimo);				
m) Omelete com legumes. - Marca: PROPRIA				
Total geral:				

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades Administrativas	10.001.20.605.0013.2142.3.3.90.14.00	R$ 57.942,00

04 de Março de 2020 Paranavaí,

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal De Fazenda
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F787812A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 20.998/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$422.000,00(quatrocentos e vinte e dois mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (920)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONTROLE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.000,00
18	PROCURADORIA GERAL	
18.03 (1312)	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
14.422.0002.2.671	ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000,00
18	PROCURADORIA GERAL	
18.01 (1294)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
2.62.0002.2.661	ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.01 (1261)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0009.1.885	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES CULTURAIS	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	230.000,00
TOTAL		**422.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (918)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONTROLE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.02 (391)	FUNDO MUNICIPAL DO ASFALTO	
15.451.0014.2.382	ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DE OBRAS	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.01 (1245)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0009.2.880	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
TOTAL		**422.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 04 de março de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:782634DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 02/2020. PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO - CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 02/2020.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO - CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.007.474/0001-90, estabelecida nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, 204 - Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Sebastião Elias da Silva Neto, portador da cédula de identidade RG nº 4.475.907-1 SSP/PR e do CPF nº 708.778.589-34, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro a **ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.039.507/0001-38, estabelecida na Rua **Dr. Correia, s/n, Distrito de Vera Guarani, Cep 84.635-000,** Tel. (042) 3543-1202 email: crf.paulofrontin@yahoo.com.br, neste ato representada por seu Presidente, **Mário Kazmierski,** inscrito no CPF **nº.** 65636948 SSP/PR, portador do RG nº 943.311.549-04 SSP/PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, sujeitando-se ainda, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, decorrente de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº. 02 de 23 de fevereiro de 2017, a conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ENTIDADE MANTENEDORA visando à "concessão de apoio complementar da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN visando incentivar à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes, filhos de agricultores do município, pagando despesas de aquisição de bens de consumo e/ou materiais para aulas práticas, e prestação de serviço relacionados ao convênio, em consonância com a política educacional adotada pelo Município, em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná, na conformidade e termos do Plano de Trabalho, anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.2 - O Município Concedente designa como gestor dos recursos do presente Termo de Colaboração o (a) senhor(a) Cleoneia Fiamoncini, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, castrada no CPF nº. CPF: 990.172.619-00, inscrita no CI/RG nº. 5.782.797-1 SSP/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

a) Fornecer os recursos, conforme Plano de Trabalho aprovado, para a execução do objeto;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Paulo Frontin Paraná.
g) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
h) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Organização da Sociedade Civil - OSC;
i) elaborar Parecer sobre a prestação de contas da Tomadora de Recursos e avaliar se houve aplicação correta dos recursos conforme previsto no Plano de Trabalho, apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL TOMADORA DE RECURSOS:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto e, desta forma, enviar ao Concedente relatório semestral dos alunos atendidos;
c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da Organização da Sociedade Civil Tomadora dos recursos;
d) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
f) Manter em seus arquivos, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) Identificar o número deste Termo de Colaboração no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue, no prazo, ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) Divulgar este Termo de Colaboração em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) Comprovar, bimestralmente, no SIT, a aplicação das parcelas anteriormente repassada ou então, através de extrato bancário, comprovar que os recursos repassados encontram-se em forma de saldo bancário, na conta específica, devendo os valores estar devidamente aplicados, na forma da legislação aplicável, sob pena de suspensão de nova transferência.
j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais, recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Parceria, bem como através de recibos de pagamento de salários de pessoal envolvido na execução do objeto, sendo esses os abrangidos pelo parágrafo primeiro do artigo **33 do Decreto nº 11 de 23 de fevereiro de 2017**, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de haver o dever de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
q) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente, conforme o Plano de Trabalho ou porventura existentes após o prazo de vigência do Termo de Colaboração.
r) comprovar, mensalmente, através de Relatório, e de forma integral no final do Termo de Colaboração todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
s) Efetuar no mínimo três cotações ou pesquisa de preços para a aquisição de materiais, gêneros e ou serviços.
t) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
u) comunicar ao CONCEDENTE alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1- A contratação de empregados para a execução do objeto do Termo de Colaboração deverá observar o estabelecido no artigo 32 e seus parágrafos, do **Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017.**
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a Organização da Sociedade civil utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1 - Para a execução das atividades previstas no objeto deste Termo de Colaboração, o CONCEDENTE transferirá à Organização da Sociedade Civil-OSC, até o dia 15 de cada mês, ou conforme o cronograma de repasse constante no *Plano de Trabalho aprovado* perfazendo **o total anual de até R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**
5.2 - O desembolso dos recursos ocorrerá na medida em que as despesas forem sendo realizadas em função do objeto pactuado, devendo a Tomadora utilizar todos os recursos, incluindo os rendimentos, até o último dia de vigência deste Termo, sob pena de devolução dos recursos remanescentes, caso não haja prorrogação do termo.
5.3 – O montante constante do item 5.1 desta CLÁUSULA QUINTA poderá ser reduzido em função da diminuição do número de acolhidos/assistidos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de repasses, deverão ser depositados na conta específica da OSC – TOMADORA DOS RECURSOS, vinculada ao objeto, na Agência nº 2262-4, no Banco do Brasil, na Conta Poupança nº 22279-8, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.
6.3 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade prevista no art. 54 de Lei nº 13.019/2014.
6.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela OSC nas despesas previstas no Plano de Aplicação, desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos Termos de Parceria, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
A Organização da Sociedade Civil compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a OSC TOMADORA DE RECURSOS, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - Bimestralmente, ou de acordo com outros prazos estabelecidos pelo TEC-PR, prestar contas de forma parcial, no Sistema Integrado de Transferências SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
8.2 - Ao término de cada exercício, através da apresentação de relatório e cópias dos comprovantes das despesas que deverão ser endereçados à pessoa do gestor, devidamente indicado pelo CONCEDENTE dos recursos na Cláusula Segunda deste Termo de Colaboração, na conformidade com o estabelecido no art. 42 **do Decreto nº 11 de 23 de fevereiro de 2017,** de forma integral, em quadro demonstrativo das receitas e despesas;
8.3 - Em até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Colaboração, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, a prestação de contas deve apresentar elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
Este Instrumento tem sua vigência de **28/02/2020** até **28/02/2021.**
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
Fica ainda proibido à Organização da Sociedade Civil:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias, salvo na hipótese prevista no §2º, do art. 26 do **Decreto Municipal nº 11 de 23 de fevereiro de 2017;**
i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) Realizar despesas com:
A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
C) pagamento de despesa bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas por qualquer dos partícipes, particularmente quando constatada, pelo CONCEDENTE, a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado bem como pelo atraso superior a sessenta dias nos repasses dos recursos, por parte do concedente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
12.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação o Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto .
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE
13.1. Este Termo de Colaboração poderá ser prorrogado mediante termo aditivo e seus valores poderão ser reajustados de acordo com índice oficial, sendo condição que o reajuste esteja previsto no Plano de Trabalho aprovado e parte integrante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Mallet para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – Aplicam-se a este Termo os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014 e seu Decreto Regulamentador – nº 8.726, de 27 de abril de 2016, mesmo que não tenham sido expressamente mencionados neste instrumento.
15.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Paulo Frontin, 28 de fevereiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal
Concedente

_____
Presidente da Casa Familiar Rural – Paulo Frontin
Organização da Sociedade Civil – Tomadora de Recursos

Testemunhas
1) ----------CPF ----------
2) ---------- CPF----------

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO CONVENENTE:

1.1. ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 12.039.507/0001-38, com sede em Rua Dr. Correa, S/Nº, Distrito de Vera Guarani – Paulo Frontin – PR, Telefone (42) 3543-7010, e-mail: cfr.paulofrontin@yahoo.com.br, através de seu Representante Legal, Sr. Mário Kazmierski, inscrito no CPF nº. 943.311.549-04, inscrito no CI/RG nº. 65636943 SSP/PR, com endereço em Localidade de Gonçalves Júnior, interior de Paulo Frontin / Paraná.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1. Conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ENTIDADE MANTENEDORA visando à "concessão de apoio complementar da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DO CAMPO – CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN visando à escolarizar e profissionalizar os (as) filhos (as) de agricultores atuantes na agricultura familiar, com o curso Técnico em AGROPECUÁRIA de 1ª a 3ª série propiciando a melhoria das condições de produção necessárias para a sua manutenção no meio rural atendendo as normas ambientais e proporcionando-lhe qualidade de vida, através de aquisição de bens de consumo e/ou materiais para aulas práticas, e reforma dos banheiros da Escola Municipal, em consonância com a política educacional adotada pelo Município, em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná.

3. RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. As Escolas Especializadas, de acordo com a legislação vigente, ofertam Educação Profissional por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas para atender as necessidades educacionais especiais dos estudantes que pretendem se profissionalizar como Técnicos em Agropecuária.

3.2. No caso apresentado, existe a necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes de ensino profissionalizante, através de melhoria da estrutura física da escola, aquisição de materiais a ser utilizados em aulas práticas e o fornecimento de materiais de consumo.

3.3. As instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas pela Casa Familiar Rural foram aprovadas pela Secretaria de Estado da Educação antes do município firmar o termo de cooperação com tal Secretaria, tendo a Casa Familiar toda a estrutura necessária para atender aos alunos matriculados dentro das exigências da Secretaria de Estado.

3.4. Sendo que na Casa Familiar Rural (CFR) será ofertado ensino de nível médio e integrado à educação profissional: curso TECNICO EM AGROPECUÁRIA, com desenvolvimento curricular da pedagogia da alternância. Assim, os estudantes permanecerão uma semana alojados na Casa Familiar Rural e outra na sua propriedade, onde aplicarão, sob a supervisão dos monitores responsáveis, os conhecimentos teóricos e práticos obtidos, entre outras atividades propostas no Plano do Curso.

3.5. Portanto, a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR, atende às necessidades educacionais, incentivando a manutenção dos filhos de agricultores no campo, mediante profissionalização, através de acesso a educação de qualidade, atendendo assim a Política Agrária, conforme determina a Constituição Federal, Estatuto da Terra e as Diretrizes e Bases da Educação da Educação.

3.6. A ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR, é a única que presta este serviço na região, e, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 802/2010, sendo que durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal e do interesse publico protegido por este Termo de Colaboração.

4. **METAS A SEREM ATINGIDAS**

4.1. Incentivar o ensino Técnico em Agropecuária, visando uma formação de qualidade para os jovens filhos de agricultores do Município de Paulo Frontin/Paraná, correspondente a 88 (oitenta e oito) alunos, mediante complementação de recursos financeiros, para a manutenção, reforma e ampliação da Escola, locação de tendas para a realização de amostra de estudos agropecuários que acontece todo ano, no mês de outubro.

5. **VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

5.1. O valor total deste Termo de Colaboração será de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme cronograma de desembolso abaixo.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Março 2020	R$..... 28.150,00
Abril 2020	R$..... 1.150,00
maio/2020	R$..... 1.150,00
Junho/2020	R$..... 1.150,00
Julho/2020	R$..... 1.150,00
Agosto/2020	R$..... 1.150,00
setembro/2020	R$..... 1.150,00
outubro/2020	R$..... 4.150,00
novembro/2020	R$..... 1.150,00
dezembro/2020	R$..... 1.150,00
Janeiro/2021	R$..... 250,00
Fevereiro/2021	R$..... 250,00

7. VIGÊNCIA

7.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO: 28/02/2020; FIM DA EXECUÇÃO: 28/02/2021

8. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	INICIO	TÉRMINO
1	Reforma e ampliação dos banheiros, conforme planta baixa de fl. 18 dos autos	28/02/2020	31/03/2020
2	Pagamento de despesas de material de consumo, manutenção da escola e despesas de material para aulas práticas.	28/02/2020	28/12/2020
3	Pagamento de despesas com de locação de tendas para a realização de amostra de estudos agropecuários que acontece, todo ano, no mês de outubro	01/10/2020	31/10/2020
4	Pagamento de despesas com serviços de contabilidade, relacionados ao convênio.	28/02/2020	28/02/2021

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Aquisição de material de consumo – elemento 3.3.32.30	Pagamento de despesas de material de consumo, manutenção da escola e despesas de material para aulas práticas	10 meses	R$ 900,00	R$ 9.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.32.39	Reforma e ampliação dos banheiros, conforme planta baixa de fl. 18 dos autos	1	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 3.3.32.36	Serviços de contabilidade relacionado ao Termo de Colaboração	12 meses	R$ 250,00	R$ 3.000,00
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.32.39	Pagamento de despesas com de locação de tendas para a realização de amostra de estudos agropecuários que acontece, todo ano, no mês de outubro	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

10. RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Nome: Cleoneia Fiamoncini
Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
CPF: 990.172.619-00
Assinatura: _____

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE PAULO FRONTIN, PARANÁ
Nome: Mário Kazmierski
CPF nº. 943.311.549-04
CI/RG nº. 65636943 SSP/PR
Assinatura: _____

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:B48E45EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO N° 03 CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 001/2020

RETIFICAÇÃO Nº 03
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso para Emprego Público nº 001/2020 promovido pelo Município de Porto Amazonas, **TORNA PÚBLICO** a presente **RETIFICAÇÃO**, para divulgar o que segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADA** a **TABELA 10.3** do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2020, no que refere-se a distribuição das áreas de conhecimento, bem como, os respectivos valores, passando a conter a seguinte descrição:

ONDE SE LÊ:

TABELA 10.3						
NÍVEL MÉDIO						
EMPREGO: ELETRICISTA						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	5,00	50,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	10	3,00	30,00	
		Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	PP	De acordo com o item 14	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	--

LEIA-SE:

TABELA 10.3						
NÍVEL MÉDIO						
EMPREGO: ELETRICISTA						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	3,50	17,50	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,50	12,50	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	PP	De acordo com o item 14	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	--

Art. 2º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Amazonas, 05 de março de 2020.

ANTÔNIO ALTAIR POLATO
Prefeito do Município

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0349C193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1667 DE 04 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1639 de 04/09/2019, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1657 de 28/11/2019, para o exercício financeiro de **2020**, no valor de **R$ 72.017,91 (setenta e dois mil, dezessete reais, e noventa e um centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	**SUPERÁVIT FINANCEIRO** da Fonte: **835 –** BANCO DO BRASIL S.A C/C 25611-0 Convênio nº 046/2019 – SEAB – Aquisição de Veículo Utilitário	
0501	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
206080011.1.006	Projetos de Agropecuária		
3.3.90.93.00	Restituições ***(Devolução de Saldo de Convênio)***		12.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.017,91
3.3.90.93.00	Restituições ***(Devolução de Saldo de Convênio)***	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **835 –** BANCO DO BRASIL S.A C/C 25611-0 Convênio nº 046/2019 – SEAB – Aquisição de Veículo Utilitário	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00
TOTAL			**72.017,91**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2019, e Provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por Alíneas de Receita em 2020 (rendimentos), relativo aos valores decorrentes do CONVÊNIO Nº 046/2019, celebrado com o Estado do Paraná, com recursos da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - **SEAB,** cujo objeto é: **- AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO UTILITÁRIO, para Agricultores Familiares sediados nas Comunidades Rurais do Município de Renascença**, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Ia – SUPERÁVIT FINANCEIRO, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2019	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos de 2019) Fonte: 835	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 835** – BANCO DO BRASIL S.A C/C 25611-0 Convênio nº 046/2019 – SEAB – Aquisição de Veículo Utilitário	50.017,91	0,00	50.017,91	0,00
Restituições ***(Devolução de "possível" Saldo do Convênio nº 046/2019 – SEAB – Aquisição de Veículo Utilitário)***		**0,00**	**0,00**	**12.000,00**	**0,00**
TOTAIS.....R$		**50.017,91**	**0,00**	**62.017,91**	**0,00**

Ib - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado para 2020	Valor da provável arrecadação	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Excesso de Arrecadação/ Saldo remanescente
1.3.2.1.00.1.1.07.10 (375) Fonte: 835	Rendimentos da Fonte: **835 –** BANCO DO BRASIL S.A C/C 25611-0 Convênio nº 046/2019 – SEAB – Aquisição de Veículo Utilitário	0,00	5.000,00	**5.000,00**	0,00
Restituições ***(Devolução de "possível" Saldo do Convênio nº 046/2019 – SEAB – Aquisição de Veículo Utilitário)***		**0,00**		**5.000,00**	**0,00**
TOTAIS.....R$		**0,00**	**5.000,00**	**10.000,00**	**0,00**
TOTAL GERAL: Ia + Ib = ...R$ 72.017,91					

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:66853014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 11-2020 (ATA REGISTRO DE PREÇOS 23-2020)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE DERIVADOS DE PEDRA FERRO
FAVORECIDO: BOSCARDIN & CIA
CNPJ.: 78.142.734/0001-00

Rio Azul, 04 de março de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:23/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BOSCARDIN & CIA
CNPJ.: 78.142.734/0001-00
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 760.200,00 (setecentos e sessenta mil e duzentos reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 04/03/2020 até 03/03/2021
ASSINATURA: 04/03/2020
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUIZ AUGUSTO BOSCARDIN
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	52076	BRITA GRADUADA	PRÓPRIA	TON	3.000,00	39,35	118.050,00
LOTE: 001	2	52080	BRITA Nº 01	PRÓPRIA	TON	2.000,00	36,65	73.300,00
LOTE: 001	3	52079	BRITA Nº 04	PRÓPRIA	TON	5.000,00	36,65	183.250,00
LOTE: 001	4	52074	PEDRA BICA CORRIDA	PRÓPRIA	TON	5.000,00	32,00	160.000,00
LOTE: 001	5	52081	PEDRA DETONADA	PRÓPRIA	TON	200,00	32,00	6.400,00
LOTE: 001	6	52075	PEDRISCO	PRÓPRIA	TON	2.000,00	40,80	81.600,00
LOTE: 001	7	52078	PÓ DE PEDRA	PRÓPRIA	TON	2.000,00	34,50	69.000,00
LOTE: 001	8	52077	RACHÃO	PRÓPRIA	TON	2.000,00	34,30	68.600,00
TOTAL								760.200,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8375C121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 24

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°24/2020
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS						
CPF: 042.658.179-20						
Função: MOTORISTA		Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE				
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: HOSPITAL TRABALHADOR E DAS CLINICAS						
Saída: 20/02/2020		Chegada: 20/02/2020				
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA LEVAR A PACIENTE CONSULTA NO HOSPITAL DAS CLINICAS E DO TRABALHADOR						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 175,00						
Valor Total Diárias: R$ 175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:7B523390

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 26

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP:
86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°26/2020
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS						
CPF: 042.658.179-20						
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE					
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: HOSPITAL UNIVERSITARIO CAJURU						
Saída: 17/02/2020	Chegada: 17/02/2020					
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA LEVAR A PACIENTE CONSULTA HOSPITAL UNIVERSITARIO CAJURU – 17/02/2020						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 175,00						
Valor Total Diárias: R$ 175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:330E9AFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.839/2020 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao pessoal contratado por prazo determinado, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob n° 3.731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **18/12/2019,** conforme segue abaixo:

Nome	Cargo
Adriana Alves dos Santos	Professor de Educação Infantil - 40 Horas
Adriana P. Dos Santos Martins	Agente Operacional da Educação
Adriane Felippe Falat	Professor - PSS
Alcina Isidoro	Professor de Educação Infantil - 40 Horas
Alda Goncalves	Professor de Educação Infantil - 40 Horas
Alessandra Regina de Amorim	Professor de Educação Infantil - 40 Horas
Alessandra Vieira da Silva	Professor de Ingles
Aline Janaina Q. Da Silva	Professor de Ingles
Aline Panham Sabaini Santos	Professor de Educação Infantil - 30 Horas
Ana Carolina Cabrini	Professor - PSS
Ana M. Pereira de Matos Roncon	Professor - PSS
Ana Margarida Ezequiel Rusisca	Professor - PSS
Ana Maria da Silva	Agente Operacional da Educação
Anderson dos Santos Monteiro	Professor de Arte
Andrea Hatsue Kitsuse	Professor - PSS
Andreia A. Rodrigues do Prado	Agente Operacional da Educação
Andreia Bernardelli	Professor - PSS
Andreia Moralli	Professor - PSS
Caciana Pinheiro Alves Martins	Professor de Educação Física
Carla Beatriz de Macedo Vieira	Professor de Educação Infantil - 40 Horas
Celisangela Ferreira Mello	Professor - PSS
Claudete Bodnariuc Pinheiro	Professor - PSS
Claudete Eliane Cassimiro	Professor de Educação Física
Claudia Graciano de Brito	Professor - PSS
Claudia Maria de Sousa de Lima	Professor de Arte
Claudia S. De Oliveira Folco	Professor - PSS
Claudinei Jose Dias	Agente Operacional da Educação
Cleide Alves dos S. M. Silva	Professor - PSS
Cleusa Maria Ribeiro	Agente Operacional da Educação
Cleverson Martin Dantas	Agente Adm. Educacao - PSS
Creusa Aparecida Jorge	Agente Operacional da Educação
Cristina A. De Souza Colli	Professor de Ingles
Daniele Rosa	Professor de Arte
Debora Gimenes Mancini	Professor - PSS
Dejalda Teresa Sorpreso	Agente Operacional da Educação
Denise Rodrigues Kurschat	Agente Operacional da Educação
Denize Pereira Martins	Professor - PSS
Edimara C. Do Carmo Boneto	Agente Operacional da Educação
Eduarda B. Avelino da Silva	Agente Operacional da Educação
Elaine de Cassia Rezende Bello	Professor de Educação Infantil - 40 Horas
Eliana Cordeiro Fiaux	Professor - PSS

Eliane M. Carneiro Kartungas	Agente Operacional da Educação
Ester Francisco Lopes	Professor de Educação Infantil - 40 Horas
Gisele A. De Oliveira Moretto	Agente Operacional da Educação
Helena Vieira Rodrigues	Agente Operacional da Educação
Humberto dos Santos Caon	Professor de Educação Física
Irai Ines dos Santos	Professor - PSS
Ireni Sebastiao Beilke	Professor de Educação Infantil - 40 Horas
Ivone da Silva Batista	Professor de Ingles
Jakeline de Fatima Barreto	Agente Adm. Educacao - PSS
Jovina Pereira de Matos Souza	Professor - PSS
Juliana A. De Rocco Pinto	Professor - PSS
Karina Felix de Oliveira	Professor - PSS
Katia Adriana Mafra Bortoleto	Professor - PSS
Katislene Esteves Ferreira	Agente Operacional da Educação
Lara Marcia Polvani Scabora	Professor de Educação Infantil - 40 Horas
Larissa E. De O. P. Mateus	Professor - PSS
Leila dos Santos Vicente	Agente Operacional da Educação
Libia de Albuquerque	Professor - PSS
Liliane Caixeta Barbosa	Professor - PSS
Liliane D. Dos Santos Souza	Professor de Ingles
Luiza Moretto do Carmo	Agente Operacional da Educação
Luiza Ribeiro Medeiros	Professor - PSS
Luzia Castilho de Melo Machado	Agente Operacional da Educação
Magali Aparecida Huss da Silva	Agente Operacional da Educação
Marcia Aparecida Germano	Agente Operacional da Educação
Marcia Gisele Segatel Pacola	Professor - PSS
Marcia Schmidt Vilas Boas	Agente Operacional da Educação
Marcos Roberto de Oliveira	Agente Operacional da Educação
Maria A. Fernandes Senhoreli	Agente Operacional da Educação
Maria Aparecida Marroni	Professor de Educação Infantil - 30 Horas
Maria Celia Araujo Coelho	Professor - PSS
Maria de F. Da Silva Matias	Agente Operacional da Educação
Maria Elena Tonzar	Professor de Educação Infantil - 30 Horas
Maria H. F. Cardoso da Silva	Agente Operacional da Educação
Maria Neusa da Costa Ramos	Professor de Educação Infantil - 40 Horas
Maria Nildes Colombari Santos	Agente Operacional da Educação
Maria Oliveira da Silva	Professor de Educação Infantil - 30 Horas
Maria Vilma Fagundes	Professor de Educação Física
Marilu Moretti Arruda	Professor de Educação Infantil - 40 Horas
Marisa Alexandre Vaccari	Agente Operacional da Educação
Marta Regina Piffer	Professor - PSS
Marynete da Silva	Agente Operacional da Educação
Michele Valeria Pereira	Agente Adm. Educacao - PSS
Noemia Rodrigues Lima	Agente Operacional da Educação
Paulo Manoel da Silva	Agente Operacional da Educação
Reginaldo de Lima Silva	Professor - PSS
Rita de C. Ferreira de Souza	Professor - PSS
Rosana Aparecida Farkas Miguel	Professor de Educação Infantil - 40 Horas
Rosangela M. S. De Castilho	Professor - PSS
Rosemeire Ferreira Benate	Professor de Educação Física
Rosimeire Corcini Signori	Agente Operacional da Educação
Rosimeire V. Da C. Selingardi	Agente Operacional da Educação
Rozinei Aparecida da Silva	Agente Operacional da Educação
Rudney Aparecida Frois	Professor - PSS
Sandra Maria de Oliveira	Agente Operacional da Educação
Santa de Matos Paviani	Professor de Educação Infantil - 40 Horas
Silvana de Souza Santos	Agente Operacional da Educação
Silvia Cristina Braz	Professor - PSS
Simone C. Dos Santos Parizzi	Agente Operacional da Educação
Simone Dias	Professor - PSS
Sueli Ines Ferreira de Souza	Professor - PSS
Tadeu Moreira	Agente Adm. Educacao - PSS
Teodoro Silverio de Almeida	Agente Operacional da Educação
Terezinha da A. De A. Pozzobon	Agente Operacional da Educação
Terezinha da Aparecida de Andrade	Agente Operacional da Educação
Thatiana Dutra Kirsch	Professor de Educação Física
Wanderleia Riguetti de Freitas	Professor de Arte

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0CAAEC96

SECRETARIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: ROLANDIA			UF: ESTADO DO PARANA		
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2019					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	61.389.803,39	42.425.138,67	**PASSIVO CIRCULANTE**	5.748.313,23	10.513.442,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.833.562,79	14.010.780,86	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	958.837,95	1.529.856,01
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	45.232.464,21	21.181.214,49	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	50.406,25	50.406,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	858.269,10	4.830.970,03	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.414.891,48	8.000.879,05
ESTOQUES	2.133.134,59	2.088.374,45	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	7.477,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	332.372,70	313.798,84	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	324.177,55	924.823,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE	113.946.714,39	110.414.105,94	**PASSIVO NÃO - CIRCULANTE**	15.832.166,76	19.275.577,24
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	20.584.585,46	23.454.179,74	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	5.193.046,90	8.392.442,39
INVESTIMENTOS	35.931,06	33.300,26	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	10.622.360,13	10.867.294,43
IMOBILIZADO	93.317.197,87	86.917.625,94	RESULTADO DIFERIDO	16.759,73	15.840,42
DIFERIDO	9.000,00	9.000,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	153.756.037,79	123.050.225,09
			RESULTADOS ACUMULADOS	153.756.037,79	123.050.225,09
TOTAL	**175.336.517,78**	**152.839.244,61**	**TOTAL**	**175.336.517,78**	**152.839.244,61**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**175.336.517,78**	**152.839.244,61**
ATIVO FINANCEIRO	13.101.516,63	14.279.590,81
ATIVO PERMANENTE	162.235.001,15	138.559.653,80
PASSIVO (II)	**23.798.386,42**	**33.521.775,44**
PASSIVO FINANCEIRO	4.530.505,45	10.810.483,99
PASSIVO PERMANENTE	19.267.880,97	22.711.291,45
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**151.538.131,36**	**119.317.469,17**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	103.293,16	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**103.293,16**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	Recursos Ordinários (Livres)	(533.315,51)	(3.499.580,91)
2	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC nº 93/2016	215,51	40.563,20
80	Multas por Danos Ambientais	19.547,91	18.012,37
82	Estacionamento Rotativo-Lei nº.3874/2018	0,00	0,00
83	Fundo Municipal de Defesa dos Dir.Difusos-FMDDD	0,00	0,00
94	Retenções em caráter consignatório	(71,94)	(71,94)
101	Fundef 60%/ Fundeb	729.404,65	262.124,26
102	Fundef 40%/Fundeb	24.199,19	90.750,93
103	Educacão 10%	907.034,60	245.575,75
104	Educação 25%	(161.470,19)	(326.864,24)
105	Alienacao de Bens da Educacao	15,17	14,87
107	Salario Educacao	694.786,25	163.868,29
115	PNATE Prog Nac Transporte Escolar	428,87	164,81
116	Transporte Escolar - PNATE/SEED	3.229,12	547,31
123	Merenda Escolar - Exercício Corrente	69.766,63	32.445,12
125	TRANSF. FUNDO NAC DESVOL.EDUC - PDDE	4,09	4,01
127	Quadra Coberta - PAC I	4.749,96	4.655,75
128	CONSTRUÇÃO CMEIs	0,00	90.963,32
130	Programa Suporte à Educ. Básica TD	0,00	4.347,45
132	Termo Compromisso nº 4831/2012 - Caminhos da Escola	4.427,38	4.339,56
133	Constr. Escola Municipal Luiz Real	1.891,92	1.853,91
134	APOIO A CRECHES - Exercicio Corrente	0,00	0,00
135	Construção Cmei Pedro Serpeloni	0,00	69.613,40
136	Mobiliario Escola Municipal Luiz Real - II	26.114,81	25.590,09
137	FNDE-TERMO.C PAR N.201301606	1.476,82	1.447,53
138	FNDE-T.C PAR-N.ª 201306212	0,00	165,90
139	Aquisição Equipamentos e Material Permanente - FONTE INVALIDA	(5.979,98)	(5.979,98)
140	Mobiliario e Equip Cozinha CMEI Pedro Serpeloni	0,00	22.334,66
141	Mobiliario e Equip.CMEI Nobre	0,00	8.052,56
142	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	12.358,56	12.199,86
143	Mobiliario e Equip. CMEI Erdei	(789,00)	(789,00)
146	Manutenção Educ. Infantil - Novas Turmas	16.087,52	120.672,73
147	Manutenção Educ. Infantil - Novos Estabelecimentos	1.961,39	2.457,67
148	Manutenção do Ensino Fundamental - FNDE	1.865,14	104.748,66
149	PAR - Infraestrutura Escolar Equip. de Cozinha	87.368,28	0,00
150	PAR Nº201900098-4 - AQUISIÇÃO ONIBUS RURAL	0,00	0,00
303	Saude-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	(316.344,44)	(82.286,00)
318	Saude PBVS Vig Sanitária	0,00	11,80
322	PSF - INC EST	0,00	0,64

324	Programa de Atencao Psicosocial Caps II	0,00	74,50
333	Prog. Estadual Qualif dos Conselhos Municipais de Saúde	0,00	17,98
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	419.742,26	666.530,65
495	Atenção Básica - BLATB - Exercicio Corrente	(95.676,60)	270.578,09
496	Atenção de Media e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar	370.430,35	505.014,25
497	Vigilancia em Saude - BLVGS - Exercicio Corrente	65.931,67	118.739,70
498	Assistencia Farmaceutica	10.544,72	7.896,14
499	Cartão SUS - Exercicio Corrente	37.967,67	36.651,66
500	Bloco Investimentos Rede Serviços Saude, Port. 204-GM, 2007 - Exercicio Corrente	675.892,52	494.752,36
501	Alienação de Ativos	295.894,71	280.283,90
504	Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	151.340,35	83.780,47
507	COSIP-Contribuição de Iluminação Publica	245.181,81	578,03
509	Gerenciamento do Trânsito - Exercício Corrente	16.928,05	82.076,03
510	Taxas-Exercicio poder de policia-Exercicio corrente	912.350,49	727.474,00
511	Taxas -Prestação de serviços-Exercicio corrente	24.924,59	(49.274,59)
512	CIDE (Lei 10866/04,art.1ºB) - Exercício Corrente	(1.021,03)	4.326,37
515	FUNREBOM - Exercicio Correte	2.480,40	2.480,40
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	186.225,63	725.780,16
555	Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	785.332,36	605.146,19
556	Transf. Lei 9615/98 - Esporte Rei Pelé - Exercicio Corrente	1.071,47	59.928,07
601	Operação de Crédito PMAT	471,26	443,89
618	Operação de credito-Infra-estrutura	8.059,94	7.931,23
621	Operação de credito -Pavimentação Pq Roland	12.104,57	11.911,28
625	OP.CREDITO PAVIMENTAÇÃO PAC-II	(7.322,75)	(7.322,75)
626	OP. CRÉDITO - Pavimentação e Recape - AFPR	0,00	0,00
627	OP. CRÉDITO - Posto de Saúde - AFPR	0,00	(3.619,65)
630	Operação de Crédito -Equipamentos Rodoviários e Informática - AFPR 3871	0,00	(249.000,00)
631	Operação de Crédito - Equpamentos de Informática-AFPR	(133.919,72)	0,00
637	Operação de Crédito - Banco do Brasil/2019	(127.680,00)	0,00
715	CONV.ESTRADA DOS PIONEIROS	(0,01)	(0,01)
717	Convenio Assist. Social 827920-2016	15.704,14	13.803,11
737	FMAS Bolsa Familia	0,05	0,05
756	LIB CIDADÃ - FIA 2009	0,00	0,00
758	Piso Básico Variável II /CCI - Exercício Corrente	0,00	0,00
763	Piso Fixo M. Complexidade III - Exercicio Corrente	0,13	0,13
764	Habitação Interesse Social - Exercício Corrente	0,00	74.370,20
769	CONV.N.0753302/2010- MDSCF-CERVIN-Exercicios Correntes	(4.233,00)	(4.233,00)
778	Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã	16.163,33	15.704,06
782	FIA 2011 - PROG CRESCER FAMILIA	0,00	(7.300,00)
784	Repasse 779723/12 - Implantação Academia ao Ar Livre	0,00	50.408,21
785	Empreendimento MCMV - Residencial José Perazolo	1.125,37	1.114,69
786	Empreendimento MCMV - Residencial Orlandino de Almeida	686,00	679,69
787	Empreendimento MCMV - Residencial Europa	159,55	158,32
788	Empreendimento MCMV - Residencial Anselma Cavequia Coscrato	47,84	47,65
789	Empreendimento MCMV - Ernesto Francischini	1.575,64	1.560,60
790	Empreendimento MCMV - Residencial João Campaner	443,54	439,46
796	AP REDE CNEAS - Aprimoramento da Gestão	8,33	8,33
797	BPC Escola	951,92	2.866,15
800	CONVÊNIO N° 830161-2016 RECAPE DE RUAS - MINISTÉRIO DAS CIDADES	0,00	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gov.N-ECA/FMDCA	150.786,72	172.616,46
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	264.389,87	21.274,27
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	119,84	3.119,51
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	24.226,41	23.187,99
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Compl. - Port. MDS 113/2015	263,87	3.934,20
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Compl. - Port. MDS 113/2015	16.471,62	33.947,01
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Port. MDS 113/2015	91.388,32	50.048,45
941	Empreendimento Residencial Tomie Nagatami	648,27	67.568,07
942	Empreendimento Residencial Nicola Brunozi	0,00	0,00
945	Rolândia - Criança Feliz	0,00	0,00
946	Serviço de Abordagem Social	140.345,34	136.672,48
947	Serviço de Acolhimento Institucional	146.796,36	177.686,05
948	OGU 831596/16 - Reforma de Quadras	0,00	205.050,44
950	CONV. 074/2017 - SEAB-Gestão de Solo e Agua em Microbacias	0,00	18.168,89
952	Crescer em Familia	984,25	88,43
953	Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.839,92	793,01
954	FIA - Liberdade Cidadã	4.298,85	65.378,11
955	Convênio n.º 954 /2017- SEDU	652,08	431,04
956	SEDU 775 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS/EQUIP RODOVIÁRIOS	0,00	6.439,12
957	SEDU 644 - CONSTR/REF/AMPL PROPRIOS MUNICÍPIO	0,00	10.648,82
958	SEDU 118.18 - AQUIS VEICULO/EQUIP RODOV.	14.473,14	333.426,05
960	SEDU 120.18 - AQUIS VEICULOS/EQUIP. RODOV.	1.972,23	1.425,69
962	SEDU 216.18 - AQUISIÇÃO VEICULOS/EQUIP RODOVIÁRIOS	0,00	949,07
963	Conv.217/18-SEDU- PAV/RECAPE/URB./ILUM.	1.700,06	(283.806,29)
964	Benefício Eventual	454,30	68,18
965	Bloco de Financiamento da Proteção Social de Média e Alta Complexidade	179.641,73	145.916,52
966	SEDU 608.18 - Aquisição de Veículos/Equipamentos Rodoviários	15,95	0,00
967	FNAS - Emenda Parlamentar - APAE	49.340,73	48.142,72
968	Convênio nº 872276/18 SICONV - MAPA	0,00	0,00
969	SEDU nº 1158/2018 - Veículos	0,00	(80.000,00)
972	Incentivo Estadual a Pessoas com Deficiência	3.513,65	241.172,19
973	FIA - Conselho Tutelar - Equipamentos	62.433,38	120.000,00
1015	Cessão Onerosa - Pre Sal- Lei nº13.885/2019	1.935.404,03	0,00
Total das Fontes de Recursos:		8.571.011,18	3.469.106,82

NOTA EXPLICATIVA:
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2019
NOTA 1 – INFORMAÇÕES GERAIS

O município de Rolândia, Estado do Paraná, com endereço à avenida Presidente Bernardes, 809, centro, Rolândia, Administração Direta, Poder Executivo, com objetivo de destacar os principais aspectos na composição do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.
As demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem:
Prefeitura do Município de Rolândia – PR;
Fundo Municipal de Saúde – FMS;
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA;
E as Secretarias Municipais.
O Balanço Patrimonial foi elaborado em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; da Lei nº 3845/2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021; Lei nº 3876/2018 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019; Lei 3890/2018, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Rolândia, para o exercício de 2019; Decreto nº 9159/2019, que dispõe sobre o Instrumento de Programação Financeira para o exercício de 2019; do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pelo Tesouro Nacional, bem como das Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e outras normas que regulamentam o assunto; das Legislações e Instruções Normativas, aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as entidades da esfera Municipal.
NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL.
A contabilização do exercício de 2019 foi realizada no sistema de contabilidade GOVBR, compreendendo todas as secretarias e fundos municipais, ficando apenas a Câmara Municipal que utiliza de contabilidade autônoma.
As demonstrações contáveis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.
NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial foi elaborado de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.
3.1 – BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14
O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2019. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativamente e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio liquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.
O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.
3.2 – Ativo Circulante e Permanente
Compreende valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança, direitos ou créditos de natureza tributária e créditos não tributário, bens móveis e imóveis
O saldo das disposições bancarias em 31 de dezembro de 2019 é de R$12.833.562,79 (doze milhões oitocentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), sendo R$1.074.882,04 (um milhão e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) de recursos livres, e R$11.758.680,75 (onze milhões setecentos e cinqüenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) de recursos vinculados.
O saldo dos créditos tributários a receber é de R$32.617.542,33 (trinta e dois milhões seiscentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).
O saldo de dívida ativa tributária é de R$10.879.445,49 (dez milhões oitocentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e de dívida ativa não tributária no valor de R$1.698.542,65 (Um milhão seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
O saldo dos demais créditos e valores a curto prazo é de R$858.269,10 (oitocentos e cinqüenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e dez centavos)
Os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, construção, o qual é feito o registro do bem no ativo imobilizado. E valor atual apresentado no ativo imobilizado é de R$93.317.197,87 (noventa e três milhões trezentos e dezessete mil cento e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).
3.3 – Passivo Circulante e Permanente
O saldo de Fornecedores e Obrigações a Curto prazo é representado pelos empenhos liquidados no exercício os quais será inscrito em Restos a Pagar Processados, no valor de R$4.414.891,48 (quatro milhões quatrocentos e quatorze mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).
O grupo Demais Obrigações a Curto Prazo é composta de Consignações, de valores retidos no valor de R$324.177,55 (trezentos e vinte e quatro mil cento e setenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos).
O saldo do passivo não circulante é de R$15.832.166,76 (quinze milhões oitocentos e trinta e dois mil cento e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), sendo R$5.193.046,90 (cinco milhões cento e noventa e três mil quarenta e seis reais e noventa centavos) relativo a parcelamentos de INSS, FGTS e RPPS, e o valor de R$10.622.360,13 (dez milhões seiscentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta reais e treze centavos), relativo a operações de crédito junto a Agencia de Fomento do Paraná e Caixa Econômica Federal.
NOTA 4 – DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas no Balanço Patrimonial, do exercício financeiro de 2019, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contáveis.

Rolândia, 02 de março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

RENATE KOPP
CRC-PR 040864/0-1

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9C747971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 09/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 39/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 162,60 (cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2020, para suplementação das contas conforme segue em anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação e/ou remanejamento por anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2020.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 03 de fevereiro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR			Usuário:Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital	Página
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202	prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br			1431-8790-456	1 /1
http://www.salgadofilho.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 09 de 02/01/2020					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação: 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES					
Despesa 1349 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1828 - Aquisição de Caminhão Truck Conv. 8496783/2017 - MI - 0.1.34					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
31/01/2020	332545	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	162,60	
Total da Despesa:				162,60	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				162,60	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				162,60	0,00
Total do Fundamento:				162,60	0,00
Total Geral:				162,60	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:F9CB712C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Processo 69/2019
Pregão 23/2019
Nós da Comissão Especial de Licitação para a avaliação de amostras procedemos no dia 03 março de 2020, na sede da prefeitura municipal de Santa Amélia a análise das amostras apresentadas no pregão em epígrafe. Segue o relatório das amostras reprovadas elaborado em comum acordo por todos os membros desta comissão.

lote/item	Nome do produto/serviço	Marca de referência	Marca apresentada	AMOSTRA	MOTIVO
3/5	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GR	zaeli	jandaia	Reprovada	O produto apresentado não é de qualidade igual ou superior às marcas sugeridas. O achocolatado será utilizado na alimentação

					de crianças dissolvido no leite. O produto apresentado é de difícil dissolução e sabor extremamente adocicado, na análise da amostra em alguns minutos notou-se a decantação de grande quantidade de açúcar no fundo do copo.
3/37	COCO RALADO 100 G	sococo/zaeli	Não apresentou		
3/43	DOCE DE LEITE PASTOSO 400G	itambé/italac	triângulo	Reprovada	O produto apresentado não é de qualidade igual ou superior às marcas sugeridas, apresentando quantidade exagerada de amido e corante amarelo crepúsculo. O sabor é desagradável.

É o relatório.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
CPF: 082.538.379-09.

CIBELY MARIA GONÇALVES
CPF: 090.090.399-60.

SUELI DE FATIMA GOMES
CPF: 035.187.589-18.

MARIA DE LOURDES HELBEL SETTI
CPF: 623.303.309-87.

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:ABFEA8D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA 001/2020

AAFASPI – ASSOCIAÇÃO DA AGROPECUARIA FAMILIAR DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Item	Orçamento de Produtos alimentícios	Qtdade	Unid.	Preço uni.	Total
1	Alho com boa aparência e de boa qualidade	30	KG	R$ 24,13	R$ 723,90
2	Ovos caipira - dúzia- ovo de galinha na cor branca ou marrom, tamanho grande, frescos, sem rachaduras na casca, isentas de substancias estranhas ao produto que sejam improprias ao consumo a que alterem suas características naturais, (físicas, químicas e organolépticas), embalados em caixas com validade de 15 dias e com liberação do SIM/POA ou SIP/POA ou SIF/POA	100	DUZ	R$ 5,39	R$ 539,00
3	Carne moida resfriada - de qualidade, moida, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, acondicionada de embalagens à vacuo de aproximadamente 1kg. o produto devera ser manipulado em condicoes higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. devera apresentar textura, cor, sabor e odor caracteristicos. materia-prima a ser utilizada devera estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendoes, coagulos	600	kg	Sem interessados	Sem interessados
4	Amendoim descascado, conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	10	kg	R$ 9,03	R$ 90,30
5	Alface - unidades folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. não poderá ser hidropônica, apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas, com embalagem individual.	1000	Pct	R$ 2,16	R$ 2.160,00
6	Repolho tipo verde, fresco, firme, com coloração e tamanho médio e uniforme, típico da variedade, sem sujidades, rupturas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	300	kg	R$ 2,13	R$ 639,00
7	Beterraba-kg- de boa qualidade, fresca compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e de colheita recente.	200	kg	R$ 2,33	R$ 466,00
8	Couve flor - de boa qualidade compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas	20	kg	R$ 4,49	R$ 89,80
9	Brócolis tipo ramoso, in natura. de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem áreas amareladas, sem sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, tamanho de médio a grande.	60	kg	R$ 4,49	R$ 269,40
10	Polpa de fruta 100% natural congelada kg, conforme padrões de qualidade e com licença sanitária, embalagem com 500 gramas, sabores diversos.	400	kg	10,90	R$ 4.360,00
11	Feijão cores tipo 1 a granel - kg- deverá ser isento de matéria terrosas, pedras, defeitos, carunchado germinados, feijão "in natura" deverá ser da safra corrente, embalagem resistente com no máximo 2 kilos .	100	kg	R$ 5,59	R$ 559,00
12	Milho verde **sem palha** com grãos íntegros, maturação médio para consumo imediato	400	kg	R$ 6,14	R$ 2.456,00
13	Banana Prata, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transport (médio)e, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	400	kg	R$ 4,82	R$ 1.928,00
14	Batata doce com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência	300	kg	R$ 2,20	R$ 660,00
15	Carne suina tipo pernil resfriada sem pele e sem osso – carne suina de primeira qualidade, sem pele e sem osso, acondicionada em embalagens à vacuo em embalagens de aproximadamente 1kg. deve estar de acordo com os padroes estabelecidos pelo diagrama de corte, sem extensao atingindo parte nao cotadas e apresentar consistência firme e compacta e gordura branca e firme deve apresentar no rotulo: especie do produto, embalagem, validade e peso;	800	kg	Sem interessados	Sem interessados
16	Melão tipo caipira. kg, graúdo, de 1º qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme.	50	kg	R$ 5,96	R$ 298,00
17	Colorau 100% natural, sem conservantes com licença sanitária	60	kg	R$ 6,74	R$ 404,40
18	Pão caseiro de boa qualidade com miolo branco e casca na cor dourada brilhante e homogênea, serão rejeitados pão mal assados, queimados e amassados, e embatumados, com licença sanitária	400	kg	R$ 9,93	R$ 3.972,00
19	Mandioca sem casca, lavada, congelada de ótima procedência, sem mancha, rachaduras ou defeitos que altere o produto, com embalagem resistente	600	kg	R$ 4,79	R$ 2.874,00
20	Cenoura, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	150	kg	R$ 2,22	R$ 333,00
21	Bolacha caseira macia- por quilo, de boa qualidade, formato padronizado bem assada e com sabor bom, não serão aceitas bolachas queimadas ou mal assadas, com licença sanitária	300	kg	R$ 16,06	R$ 4.818,00
22	Pão doce-Tipo Cuca- de boa qualidade com recheio no miolo e casca na cor dourada brilhante e homogênea, será rejeitado pão mal assados, queimados e amassados e embatumados, necessário ter a	200	kg	R$ 12,40	R$ 2.480,00

	licença sanitária				
23	Tomate de boa qualidade, limpo cereja, grau de maturação e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outro defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	200	kg	R$ 3,62	R$ 724,00
24	Abobrinha caipira - kg tipo verde sadias, frescas, sem danificação física, casca integra. Isenta de substancias terrosas, parasitas, larva, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho	300	kg	R$ 2,82	R$ 846,00
25	Acelga – unidade – folhas limpas e sem picadas de insetos. Não poderá, apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	200	kg	R$ 4,44	R$ 888,00
26	Pepino kg-liso, firme sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 10 e 12 cm de comprimento e 3 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão ser amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	200	kg	R$ 2,34	R$ 468,00
27	Almeirão – unidade – folhas limpas e sem picadas de insetos. Não poderá, apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	150	Kg	R$ 3,16	R$ 474,00
28	Vassoura de palha	80	Unid.	Sem interessados	Sem interessados
29	Couve Mantega – Maço – folhas limpas e sem picadas de insetos. Não poderá, apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas, maço com 300gramas	100	Pct	R$ 3,29	R$ 329,00
30	Rabanete Maço, fresco, firme, com coloração e tamanho médio e uniforme, típico da variedade, sem sujidades, rupturas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	40	maço	R$ 3,89	R$ 155,60
31	Pêssego de boa qualidade, firme e maduro.	400	Kg	R$ 5,26	R$ 2.104,00
32	Morango de boa qualidade, firme e maduro	50	KG	R$ 9,88	R$ 494,00
33	Inhame, coloração e tamanho uniforme típico da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparecia e qualidade, de colheita recente. Kg	20	Kg	R$ 5,14	R$ 102,80
34	Pão de milho de boa qualidade com casca na cor dourada brilhante e homogênea, será rejeitado pão mal assados, queimados e amassados e embatumados, necessário ter a licença sanitária.	100	kg	R$ 8,93	R$ 893,00
35	Salsa – folhas limpas e sem picadas de insetos. Não poderá, apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas, embalagemm individual com no maximo 1kg.	50	Maço	R$ 2,69	R$ 134,50
36	Cebolinha – folhas limpas e sem picadas de insetos. Não poderá, apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas, com embalagem individual com no maximo 1 kg.	50	kg	R$ 2,69	R$ 134,50
37	LimãoTtaiti – inatura- kg de boa qualidade tamanho médio, casca lisa	50	kg	R$ 5,11	R$ 255,50
38	Limão caipira/rosa – inatura- kg de boa qualidade tamanho médio, casca lisa	50	Kg	R$ 4,59	R$ 229,50
39	Cebola boa qualidade, sem machucaduras que possa alterar sua qualidade, de colheita recente	50	kg	R$ 3,24	R$ 162,00
40	Vagem – kg- com cor característicos da espécie de boa qualidade, livre de brocas, ferrugem, cor amarelada ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	60	Kg	R$ 5,49	R$ 329,40
41	Carne bovina paleta fina resfriada, embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância	440	Kg	Sem interessados	Sem interessados
42	Abóbora cabotiá sadia, fresca sem danificações físicas casca integra, isenta de substancias terrosas sujidades parasitas e larvas.	40	kg	R$ 2,41	R$ 96,40
43	Molho de tomate 100% natural, sem conservantes com licença sanitária,	50	Kg	R$ 3,79	R$ 189,50
44	Cuca tipo Alemã casca na cor dourada brilhante e homogênea, será rejeitado pão mal assados, queimados e amassados e embatumados, necessário ter a licença sanitária.	150	kg	R$ 9,74	R$ 1.461,00
45	Massa caseira c/ ovos tipo espaguete (médio): embalagem de 500g, íntegras, produto congelado, embalagem de 1 kg.	50	kg	R$ 8,43	R$ 421,50
46	Bolo salgado com recheio de frango desfiado, milho, ervilha, tomate, pimentão, orégano, embalaguns peso de até 1 kilo.	50	Kg	R$ 23,50	R$ 1.175,00
47	Palito salgado, de farinha de trigo, ovos e sal, frito, pacote de 250g	50	Pct	R$ 4,38	R$ 219,00
48	Filé de tilápia s/ pele congelado: carne de excelente qualidade, filé inteiro, sem espinha de cor branca textura firme, aspecto fibroso e suculento, sem cristais de gelo, com odor característico e que no momento da entrega os filés estejam congelados e bem armazenados. acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 3 meses. registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual.	30	kg	Sem interessados	Sem interessados
TOTAL					**R$ 42.406,00**

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:5A944086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 035/2019 - CONTRATO 113/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ELOIR DE FÁTIMA BENACCHIO EIRELI - EPP**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Folhas timbradas - impressão 4x0 cores - tamanho A4 - Sulfite 75g	UNI	250,00	Gráfica Benacchio	0,29	72,50
2	BLOCOS 50 X 2 -REQUISIÇÃO TAMANHO 14X12 CM, PAPEL COPIATIVO	UNI	50,00	Gráfica Benacchio	7,60	380,00
3	ENVELOPES SACO OURO 26X36 - 1 COR TIMBRADO	UNI	250,00	Gráfica Benacchio	0,56	140,00
4	ENVELOPES SACO BRANCO 18X24 - 1 COR TIMBRADO	UNI	1.000,00	Gráfica Benacchio	0,54	135,00
5	BLOCOS 50 X 2- REQUISIÇAO MATERIAL/ SERVIÇO TAMANHO 14,5 X 20 CM, PAPEL COPIATIVO	UNI	37,00	Gráfica Benacchio	8,00	296,00
6	ENVELOPES OFICIO - 1 COR TIMBRADO	UNI	125,00	Gráfica Benacchio	0,37	46,25
7	PASTAS PARA DOCUMENTOS/ CORES/FOTOLITOS/COUCHE LISO 350 G/ ABA INTERNA	UNI	50,00	Gráfica Benacchio	3,15	157,50
8	CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER 20	UNI	4,00	Gráfica Benacchio	44,00	176,00
9	CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER 30	UNI	3,00	Gráfica Benacchio	55,00	165,00
10	CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER 40	UNI	3,00	Gráfica Benacchio	82,00	246,00
11	CARIMBO PRINT R40 DATA	UNI	3,00	Gráfica Benacchio	69,00	207,00
12	CAPAS PARA CARNÊ DE IPTU, COM LAYOUT A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE, COM MEDIDAS 42 X 10 CM, COM VINCO PARA DOBRA E VISOR, PAPEL COUCHÊ, 170 GRAMAS	UNI	625,00	Gráfica Benacchio	0,65	406,25
13	CARTAZES REFERENTES A PROGRAMAÇOES FESTIVAS E EVENTOS EDUCACIONAIS, PAPEL COUCHÊ 170 GR, 60 X 40 CM	UNI	75,00	Gráfica	2,89	216,75

				Benacchio		
14	CAPAS PARA CARNÊ DE ALVARÁ, COM LAYOUT A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE, COM MEDIDAS 42 X 10 CM, COM VINCO PARA DOBRA E VISOR, PAPEL COUCHÊ, 170 GRAMAS	UNI	75,00	Gráfica Benacchio	1,98	148,50
15	BANNER MEDINDO 1,00 X 1,20	UNI	3,00	Gráfica Benacchio	93,00	279,00
Total do Participante -------->						3.071,75
Total Geral ---------->						3.071,75

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 04 de março de 2020.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:89088844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO – META FÍSICA E VALOR – PP 052/2019 - CONTRATO 153/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **JOSÉ AMILTON TOPAN 70444340963**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado quantitativamente o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo:

y	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE SOM AUTOMOTIVO DE BOA QUALIDADE E POTENCIA, PARA USO NO MUNICÍPIO, EM AMBIENTES EXTERNOS. MÍNIMO:2 DRIVE TITÂNIO, 2 ALTO FALANTE 15 e 2 ALTO FALANTES 12	HR	102,00	MIX PAN	47,90	4.885,80
2	SERVIÇO DE SOM MECÂNICO DE BOA QUALIDADE E POTENCIA, PARA USO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO, AMBIENTES INTERNOS. PARA EVENTOS COM ATÉ 200 PESSOAS COMPOSTO POR: 4 CAIXAS DE SOM MODELO FULL RANGE; 2 SUPORTES PARA CAIXAS; MESA DE SOM COM 6 CANAIS OU MAIS; 2 MICROFONES SEM FIO; 2 PEDESTAIS; CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DO EQUIPAMENTO; TÉCNICO DE SOM PARA INSTALAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EVENTO.	HR	15,00	MIX PAN	184,90	2.773,50
Total do Participante -------->						7.659,30

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 04 de março de 2020.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:1AA145C0

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 015, de 27 de fevereiro de 2020.

Aprova o Regulamento de Utilização do Centro Comunitário Alcebíades dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do artigo 61, inciso I, alínea "g" da Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Utilização do Centro Comunitário Alcebíades dos Santos, constante nos anexos deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO
CENTRO COMUNITÁRIO ALCEBÍADES DOS SANTOS
Art. 1º. Este regulamento estabelece normas para o funcionamento e utilização do Centro Comunitário Alcebíades dos Santos, doravante denominado centro de convivência, bem público de uso especial, localizado na Rua Fortaleza, s/n, esquina com a Avenida Rio Grande, sede do Município de São Pedro do Iguaçu.
Art. 2º. A utilização do centro de convivência é reservada para a realização de atividades socioeducativas, culturais e de lazer promovidas direta ou indiretamente pelo Município de São Pedro do Iguaçu, podendo ser utilizado, de forma subsidiária, para a realização de eventos privados, na forma deste regulamento.
Art. 3º. Todo e qualquer interessado na utilização do centro de convivência deverá realizar prévia solicitação, a ser formalizada perante a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data pretendida, em formulário no qual será identificado o responsável pela solicitação, bem como especificados data, horário e as atividades que se pretende desenvolver no local.
§ 1º. A solicitação de reserva de que trata o *caput* deverá obrigatoriamente ser acompanhada de cópia simples dos documentos pessoais e de comprovante de residência atualizado do requerente, bem como dos atos constitutivos consolidados e dos documentos pessoais do representante legal, quando pessoa jurídica.
§ 2º. A solicitação de reserva de que trata o *caput* não implica em automática reserva do centro de convivência, ficando esta condicionada à disponibilidade de agenda, observada, em qualquer caso, a prioridade de utilização pelas entidades descritas no § 2º do artigo 4º deste Regulamento.
§ 3º. A solicitação de reserva de que trata o *caput* implica em irrevogável manifestação de ciência e concordância às regras previstas neste regulamento.

Art. 4º. A reserva e utilização do centro de convivência ficarão condicionados ao prévio recolhimento da taxa de utilização, fixada em ato próprio, cujo valor será destinado ao custeio do consumo de energia elétrica e água do local, bem como à sua manutenção e limpeza.
§ 1º. O disposto no *caput* não se aplica às atividades e eventos promovidos direta ou indiretamente por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, associações sem fins lucrativos com sede na microrregião do Município de Toledo, bem como entidades religiosas, sem prejuízo da observância às demais normas deste regulamento.
§ 2º. Sem prejuízo do disposto no *caput*, ressalvada a realização de atividades e eventos promovidos direta ou indiretamente por órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, a utilização do centro de convivência ficará condicionada à prestação de caução, em espécie ou por meio de cheque nominal ao Município de São Pedro do Iguaçu, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), que serão restituídos após a aprovação da vistoria final.
Art. 5º. Não será deferida a reserva e utilização do centro de convivência:
I – Por menores de idade;
II – Para a realização de eventos com fins lucrativos, assim compreendido qualquer evento onde haja a comercialização de alimentos e/ou bebidas;
III – De natureza político-partidários;
IV – Para a promoção de jogos de azar ou quaisquer outros eventos contrários à moral e aos bons costumes.
Parágrafo único. A restrição prevista no inc. II deste Artigo não se aplica a eventos de natureza social ou beneficente.
Art. 6º. Deferida a reserva do centro de convivência, deverá o responsável pela solicitação subscrever o termo de compromisso e o termo de vistoria, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil da data do evento;
§ 1º. A assinatura dos documentos a que se refere este artigo está condicionada ao prévio recolhimento da taxa de utilização, bem como do depósito da caução.
§ 2º. O não comparecimento para assinatura dos documentos a que se refere este artigo no prazo previsto no *caput* importa na desistência da data reservada, ficando nova reserva condicionada a formalização de novo requerimento.
§ 3º. Se, por qualquer motivo, o evento for cancelado, suspenso ou interrompido, não haverá a devolução da taxa de utilização sob qualquer hipótese.
Art. 7º. São proibidas quaisquer formas de uso que importam em descumprimento de normas jurídicas e violação de direitos e, especialmente:
I – A colocação de pregos, parafusos, grampos, colas e fitas adesivas nas paredes, chão, teto, esquadrias, vidros do salão e banheiros;
II – Perfurar e/ou danificar as paredes, chão, teto, esquadrias, vidros, instalações elétricas e/ou hidráulicas do salão e/ou banheiros;
III – Utilizar ou comercializar fogos de artifício, bombas, rojões ou qualquer outro material com potencial explosivo;
V – Fumar nas dependências do centro de convivência;
VI – Venda e o fornecimento de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;
VII – Retirar ou emprestar equipamentos pertencentes ao centro de convivência.
Art. 8º. O titular da reserva fica responsável pela preservação do espaço físico, ficando ciente que eventuais danos causados serão descontados da caução prestada, sem prejuízo da obrigação de reparação de danos que ultrapassem o valor caucionado.
Art. 9º. O titular da reserva fica responsável por obter, junto aos diferentes órgãos públicos, as autorizações e alvarás necessários para a realização do evento, sem prejuízo de providenciar a segurança necessária de acordo com o porte do evento, ficando o Município de São Pedro do Iguaçu isento de qualquer responsabilidade por todo e qualquer incidente ocorrido no local no dia da realização do evento.
Art. 10. Fica a cargo do titular da reserva providenciar os suprimentos dos materiais destinados à realização do evento, como pratos, talheres, toalhas de papel, papel higiênico, sabonete, material de cozinha, material de limpeza, dentre outros.
Art. 11. Após a utilização, deverá o titular da reserva:
I – Providenciar a organização básica do local, recolhendo e organizando mesas, cadeiras, bancos, tábuas e outros objetos e materiais utilizados do recinto, deixando o local tal como foi entregue;
II – Providenciar o recolhimento do lixo e de todos os detritos produzidos durante a realização do evento, acondicionando-os em sacos próprios para esta finalidade, devendo os mesmos ser dispensados na lixeira existente na parte externa do local;
III – Certificar-se do fechamento das portas e janelas do local, desligando as luzes, ventiladores e demais equipamentos, inclusive aqueles de refrigeração.
Art. 12. O titular da reserva deverá entregar o centro de convivência organizado e em perfeita ordem, observado o disposto no artigo anterior, até o meio dia do dia seguinte ao evento realizado.
Parágrafo único. Em caso de eventos realizados em finais de semana, feriados, ou recessos administrativos, a entrega será postergada para o meio dia do primeiro dia útil subsequente ao evento.
Art. 13. Fica o titular da reserva pessoalmente responsável pela reparação ou ressarcimento de eventuais danos que ultrapassem o valor caucionado.
Art. 14. Sem prejuízo do disposto no artigo precedente, o descumprimento de qualquer norma estabelecida neste regulamento ensejará a aplicação de multa no valor de 02 (duas) a 06 (seis) UFMs (Unidades Fiscais do Município), considerando-se a gravidade e a reincidência do ato.
Art. 15. O titular da reserva que não reparar os danos que ultrapassem o valor caucionado e/ou deixar de recolher a multa prevista no artigo anterior ficará impedido de utilizar o centro de convivências enquanto perdurarem as pendências, sem prejuízo de responder judicialmente pelos danos apurados.
Art. 16. O presente regulamento se aplica aos grupos organizados formais e informais, entidades, órgãos públicos, fundações, autarquias, munícipes particulares, entre outros que porventura façam uso do centro de convivência.
Art. 17. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Assistência Social.
Art. 18. Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RESERVA Nº ____/2020

À Secretaria Municipal de Assistência Social

RESPONSÁVEL PELO EVENTO
Nome completo do Solicitante:
RG: CPF: Data de Nascimento: / /
Endereço:
Telefone:
E-mail:

DADOS DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA
Nome:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
DADOS DO EVENTO
Data(s) pretendida(s):
Horário:
Discriminação do Evento (o que se pretende realizar):

Haverá comercialização de alimentos e/ou bebidas? ( ) Sim ( ) Não
Número estimado de pessoas:
Nestes termos, pede deferimento.

_____
Assinatura do requerente
São Pedro do Iguaçu, _____/_____/20___

* Esta solicitação deve obrigatoriamente ser acompanhada de cópia simples dos documentos pessoais e de comprovante de residência atualizado do requerente, bem como dos atos constitutivos consolidados e dos documentos pessoais do representante legal, quando pessoa jurídica.
USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 015/2020:
( ) Defere ( ) Indefere
A presente solicitação de Reserva do Centro de Comunitário Alcebíades dos Santos
Observações:

O requerente deverá comparecer na Secretaria de Assistência Social até o dia ___/___/20___, para a assinatura do Termo de Compromisso e do Termo de Vistoria. A assinatura dos documentos está condicionada ao prévio recolhimento da taxa de utilização e o depósito da caução, quando for o caso. O não comparecimento para assinatura dos documentos, importa na desistência da data reservada, ficando nova reserva condicionada a formalização de novo requerimento.

_____
Secretária Municipal de Assistência Social

São Pedro do Iguaçu, ____/_____/20____

Data da entrega das chaves: ___/___/20____ Ciente: _____
Requerente

Solicito(amos) a reserva do Centro Comunitário Alcebíades dos Santos, conforme abaixo discriminado:

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO
Nº_____/2020

COMPROMITENTE:	**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Niterói, nº 121, Centro, CEP nº 85.929-000, inscrito no CNPJ nº 95.583.597/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. _____.
COMPROMISSÁRIO:	**QUALIFICAÇÃO COMPLETA.**

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO. Consiste objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, a utilização do Centro Comunitário Alcebíades dos Santos, conforme formulário de solicitação de reserva anexo.
CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO. O prazo de duração do presente termo inicia-se na data da entrega das chaves, conforme formulário de solicitação de reserva, estende-se até a entrega definitiva do Centro Comunitário Alcebíades dos Santos, com a assinatura do termo de vistoria.
CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES. O compromissário expressamente obriga-se a:
Responsabilizar-se por todo e qualquer incidente envolvendo pessoas que frequentam o Centro Comunitário Alcebíades dos Santos no dia da realização do evento, dentro ou fora do recinto;
Providenciar os suprimentos dos materiais que irão consumir no evento, tais como: talheres, pratos, toalhas de papel, papel higiênico, sabão, material de cozinha, material de limpeza, etc., em quantidade suficiente e compatível com suas necessidades e com a estrutura das instalações;
Responsabilizar-se pela guarda das chaves do Centro Comunitário, quando do seu uso. Quando se tratar de utilização nos finais de semana ou período noturno, entregar as chaves aos responsáveis na manhã do dia subsequente ao uso;
Providenciar uma organização básica, juntar os materiais utilizados, recolhendo e organizando mesas, cadeiras, bancos, tábuas e outros objetos e materiais utilizados do recinto, bem como retirar os materiais de não propriedade do município, trazidos para o evento;
Efetuar o recolhimento do lixo e de todos os detritos gerados/produzidos durante a realização do evento, sendo que estes devem ser acondicionados em sacos próprios, providenciados pelos que utilizaram o espaço e depositados na lixeira externa;
Arcar com os prejuízos causados à e por terceiros durante a realização do evento ou no período de preparação e desmontagem do mesmo;
Utilizar o Centro Comunitário Alcebíades dos Santos para o fim descrito no formulário de solicitação de reserva, não se desviando, sob hipótese alguma, seus objetivos;
Entregar as instalações existentes de acordo com o inventário inicial;
Informar o interessado sobre os aspectos necessários ao adequado uso do espaço;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das normas do Regulamento para Utilização do Centro Comunitário Alcebíades dos Santos.
CLÁUSULA 4ª – DAS PROIBIÇÕES. O compromissário fica ciente de que é proibido:
A colocação de prego, parafusos, grampos, colas e fitas adesivas nas paredes, chão, teto, esquadrias, vidros do salão e banheiros;
Perfurar e/ou danificar as paredes, chão, teto, esquadrias, vidros, instalações elétricas e/ou hidráulicas do salão e/ou banheiros;

Fixar cartazes, faixas, painéis e similares nas paredes, portas e janelas;
Retirar ou emprestar equipamentos pertencentes ao Centro Comunitário;
Vender ou fornecer bebida alcoólica a menores de 18 anos;
Utilizar fogos ou bombas de pressão e artificial;
Realizar atividades de cunho político-partidário.

CLÁUSULA 5ª – DA CAPACIDADE. A capacidade do Centro Comunitário Alcebíades dos Santos é de 420 (quatrocentos e vinte) pessoas. Desde já fica ciente que não poderá haver excedente da lotação fixada. Eventual infração provocará responsabilidade civil e criminal decorrente do excesso praticado.

CLÁUSULA 6º – DO PREÇO PÚBLICO

Não se tratando de hipótese de isenção do preço público, o requerente apresenta neste ato guia de recolhimento do preço público, no valor de R$ _____, referente ao uso do espaço público.

CLÁUSULA 7ª – DA CAUÇÃO

Não se tratando de hipótese de dispensa de caução, o requerente declara neste ato ter prestado caução no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), que serão restituídos após a aprovação da vistoria final do espaço.

CLÁUSULA 8º - DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das normas estabelecidas no regulamento de uso do Centro Comunitário Alcebíades dos Santos, será aplicado no valor de 02 (duas) a 06 (seis) UFMs (Unidades Fiscais do Município), considerando-se a gravidade e a reincidência do ato. Desde já fica ciente que estará impedido de contratar o seu uso por tempo indeterminado, caso descumpra as normativas ou faça uso inadequado do espaço, além da cobrança dos prejuízos pela via judicial.

CLÁUSULA 9ª – As partes elegem o foro da Comarca de Toledo/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Presente Termo, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 10ª. Integra o presente instrumento, o formulário de solicitação de reserva e o termo de vistoria.

CLÁUSULA 11ª. Por meio do presente, o compromissário declara-se ciente e vincula-se aos termos do Regulamento de Uso do Centro Comunitário Alcebíades dos Santos (Decreto Municipal nº 015/2020).

São Pedro do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

_____
Compromissário

_____
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO IV

TERMO DE VISTORIA

Em vistoria no Centro Comunitário Alcebíades dos Santos, procedida pelo servidor _____, matrícula nº _____, em companhia do Sr(a). _____, passa a descrever as referidas instalações, as quais deverão ser devolvidas pelo responsável pelo evento no exato estado em que se encontram, devendo para tanto, restaurar as que forem danificadas, repor aquelas que forem perdidas e responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio público ora vistoriado. Desde já o responsável pelo evento fica ciente que, ao final do evento, será procedida nova vistoria para comparação com a presente, à qual poderá se fazer presente.

Item	Quant.	Descrição do objeto	Restituição	Observações quanto ao Estado
1		Mesa de plástico quadrada		
2		Mesa de plástico redonda		
3		Cadeiras de plástico		
4		Geladeira		
5		Mesa de madeira cozinha		
6		Mesa de granito cozinha		
7		Fogão industrial		
8		Ventilador de parede		
9		Extintor de incêndio		
10		Tampo de mesa redondo		
11		Cavaletes de madeira		
12		Banco em madeira		
13		Prancha (mesa) de madeira		
14		Tanque de lavar roupa		
15		Freezer		
16		Lâmpadas		
17		Torneiras		
18		Vidros		
19		Pinturas		
20		Tomadas		
21		Vaso sanitário		

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:D2498257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2020

Tendo em vista a decisão proferida pelo Presidente Comissão Permanente e membros, designada através do Portaria nº 12560/2019

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 12/2020, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2020, o(s) participante(s):

58050 - COPEL DISTRIBUICAO S.A

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E CESSÃO DE POSTES PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.	CONCESSAO		1	R$0,00	R$0,00
Total do Fornecedor:						R$0,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BF92D4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 22/2020, MODALIDADE: PREGÃO Nº 9/2020

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12559/2019

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 22/2020, Modalidade: PREGÃO Nº 9/2020, o(s) participante(s):

141879 - A. CARNEVALI - EIRELI - EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	MANGUEIRAS DE INCÊNDIO - TIPO 3 (30 METROS): DE ACORDO COM A NORMA ABNT 11861, TECIDO COM FIO DE POLIÉSTER E TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTÉTICA, COM CONEXÕES FABRICADAS EM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA CONFORME NBR 14349 PRODUZIDAS NOS DIÂMETROS DE 1.1/2".	UNIDADE	CM COUTO	4	R$1.415,00	R$5.660,00
3	MANGUEIRAS DE INCENDIO - TIPO 3(15 METROS): DE ACORDO COM A NORMA ABNT 11861, TECIDO COM FIO POLIESTER E TUBO INTERNO DE BORRACHA SINTETICA, COM CONEXOES FABRICADAS EM LATÃO DE ALTA RESISTENCIA CONFORME NBR 14349 PRODUZIDAS NOS DIAMETROS DE 1.1/2.	UNIDADE	CM COUTO	2	R$705,00	R$1.410,00
4	LUVA PARA BOMBEIRO: PAR DE LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA, PUNHO EM MALHA DE PARA-ARAMIDA, FORRADA COM FELTRO E BARREIRA DE VAPOR. COMPOSTA EM MULTICAMADAS, PARA OPERAÇÕES COM TEMPERATURAS E PRODUTOS LÍQUIDOS E ABRASIVOS. POSSUI ELÁSTICO NO DORSO E PUNHO EM MALHA PARA-ARAMIDA. TODA COSTURA DA LUVA É FEITA EM LINHA DE PARA-ARAMIDA.	UNIDADE	SOSSUL	4	R$236,00	R$944,00
5	CAPACETE PARA BOMBEIROS: FABRICADO EM FIBERGLASS, COM ACABAMENTO EXTERNO LISO BRILHANTE RESISTENTE A IMPACTOS E CHAMAS. QUATRO PONTOS DE APOIO FIXOS À CABEÇA PRODUZIDOS EM POLÍMETROS FLEXÍVEIS, CARNEIRA TIPO CATRACA DE AJUSTE NA PARTE TRASEIRA PARA MOLDAR QUALQUER TAMANHO. FAIXA REFLETIVA. QUATRO FAIXAS FIXADAS NAS LATERAIS DO CAPACETE. ABA EM TODA SUA LATERAL E FRONTAL, TORNANDO-SE MAIOR NA PARTE TRASEIRA PARA EVITAR QUE PRODUTOS E ÁGUA POSSAM CAIR NAS COSTAS. PROTETOR DE BORRACHA EM TODA A ABA PARA EVITAR QUEBRAS OU FISSURAS NAS BORDAS. PROTETOR FACIL ARTICULÁVEL DE 4MM DE ESPESSURA E 4 POLEGADAS DE ALTURA, TRANSPARENTE, JUGULAR COM AJUSTE. PROTETOR AURICULAR E DE NUCA, EM FIBRA 100% ANTICHAMA, PARA EVITAR O CONTATO DE LÍQUIDOS COM O PESCOÇO.	UNIDADE	HERCULES	6	R$1.435,00	R$8.610,00
6	RESPIRADOR COM 2 CARTUCHOS INCLUSOS: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA 1/4 FACIAL, ARANHA COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO, UMA VALVULA DE EXALAÇÃO, QUEIXEIRA INTERNA, DUAS ENTRADAS PARA FILTROS QUÍMICOS E MECÂNICOS. ACOMPANHA: 01 MÁSCARA E 01 PAR DE FILTROS.	UNIDADE	ALLTEC	4	R$96,00	R$384,00
Total do Fornecedor:						R$17.008,00
1225944 - T. SABRINA SOARES CORRAL - EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ADAPTADORES 1.1/2" X ROSCA MACHO/FÊMEA: UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS QUE POSSUEM ROSCA QUE NECESSITEM DE CONEXÕES ENGATE RÁPIDO, TAIS COMO VÁLVULAS ANGULARES OU SAÍDAS DE TUBULAÇÕES.	UNIDADE	MOCELIN	4	R$64,00	R$256,00
Total do Fornecedor:						R$256,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:8973DD96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - P.P. 07/2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
13/2020	07/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO CARNES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 14.156.151/0001-54 .	02/03/2020	02/03/2021	R$ 232.344,56

TIJUCAS DOS SUL, 04 DE MARÇO DE 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
.

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:8FCE22FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DEMOSNTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**27.156.589,17**	**26.702.543,75**	**29.882.426,02**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.974.449,62**	**5.874.559,62**	**6.574.133,72**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.377.004,66**	**5.287.103,66**	**5.916.720,35**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:A459BAEA

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DEMONSTRATIVOS DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS APAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2019 À 12/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:65A208BB



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIMESTRE DE 2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.050.609,18	21.535.422,64	4.102.825,38	19,05	20.316.477,25	94,34	1.218.945,39
RECEITAS CORRENTES	16.050.609,18	18.044.888,18	3.961.725,72	21,95	18.408.588,32	102,02	-363.700,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	553.070,00	735.270,00	164.776,21	22,41	718.407,74	97,71	16.862,26
Impostos	404.536,00	586.736,00	114.000,81	19,43	597.455,94	101,83	-10.719,94
Taxas	144.047,00	144.047,00	50.775,40	35,25	120.951,80	83,97	23.095,20
Contribuição de Melhoria	4.487,00	4.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.487,00
CONTRIBUIÇÕES	575.403,00	575.403,00	12.217,07	2,12	295.512,99	51,36	279.890,01
Contribuições Sociais	530.000,00	530.000,00	3.058,64	0,58	228.319,30	43,08	301.680,70
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	45.403,00	45.403,00	9.158,43	20,17	67.193,69	147,99	-21.790,69
RECEITA PATRIMONIAL	430.285,00	430.405,00	60.510,44	14,06	471.016,57	109,44	-40.611,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.683,00	1.683,00	1.178,00	69,99	13.835,84	822,09	-12.152,84
Valores Mobiliários	428.602,00	428.722,00	59.332,44	13,84	457.180,73	106,64	-28.458,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.605,00	46.605,00	3.112,98	6,68	22.418,66	48,10	24.186,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.484,00	5.484,00	88,15	1,61	736,30	13,43	4.747,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	3.024,83	7,56	21.682,36	54,21	18.317,64
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.121,00	1.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.293.124,18	15.923.083,18	3.699.831,51	23,24	16.518.228,42	103,74	-595.145,24
Transferências da União e de suas Entidades	9.369.109,12	10.484.428,12	2.746.823,13	26,20	11.031.093,81	105,21	-546.665,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.453.229,80	3.856.169,80	682.270,26	17,69	3.904.547,45	101,25	-48.377,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.470.785,26	1.582.485,26	270.738,12	17,11	1.582.587,16	100,01	-101,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.122,00	334.122,00	21.277,51	6,37	383.003,94	114,63	-48.881,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	561,00	11.561,00	2.125,06	18,38	15.588,75	134,84	-4.027,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	151.561,00	322.561,00	19.152,45	5,94	367.415,19	113,91	-44.854,19
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.490.534,46	141.099,66	4,04	1.907.888,93	54,66	1.582.645,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.363.000,00	5.702,16	0,24	417.471,00	17,67	1.945.529,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.363.000,00	5.702,16	0,24	417.471,00	17,67	1.945.529,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	51.300,00	135.397,50	263,93	135.397,50	263,93	-84.097,50
Alienação de Bens Móveis	0,00	51.300,00	135.397,50	263,93	135.397,50	263,93	-84.097,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.076.234,46	0,00	0,00	1.355.020,43	125,90	-278.785,97
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	458.774,59	0,00	0,00	502.825,00	109,60	-44.050,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	617.459,87	0,00	0,00	852.195,43	138,02	-234.735,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.469.160,00	1.469.160,00	328.826,34	22,38	1.249.032,36	85,02	220.127,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.519.769,18	23.004.582,64	4.431.651,72	19,26	21.565.509,61	93,74	1.439.073,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.519.769,18	23.004.582,64	4.431.651,72	19,26	21.565.509,61	93,74	1.439.073,03
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.519.769,18	23.004.582,64	4.431.651,72	19,26	21.565.509,61	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.780.932,53	-	-	1.780.932,53	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.780.932,53	-	-	1.780.932,53	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.586.418,72	23.033.584,71	3.930.243,55	19.680.581,36	3.353.003,35	4.043.985,76	19.445.850,32	3.587.734,39	18.904.644,37	234.731,04
DESPESAS CORRENTES	13.838.729,38	17.181.096,84	3.455.375,16	16.670.376,30	510.720,54	3.585.185,17	16.520.168,58	660.928,26	16.207.136,41	150.207,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.925.087,19	9.328.102,19	2.070.050,29	9.134.242,33	193.859,86	2.070.050,29	9.134.242,33	193.859,86	9.099.044,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	98.646,35	141.646,35	25.763,94	141.599,02	47,33	25.763,94	141.599,02	47,33	141.599,02	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.814.995,84	7.711.348,30	1.359.560,93	7.394.534,95	316.813,35	1.489.370,94	7.244.327,23	467.021,07	6.966.493,02	150.207,72
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.814.995,84	7.711.348,30	1.359.560,93	7.394.534,95	316.813,35	1.489.370,94	7.244.327,23	467.021,07	6.966.493,02	150.207,72
DESPESAS DE CAPITAL	743.329,34	4.901.127,87	474.868,39	3.010.205,06	1.890.922,81	458.800,59	2.925.681,74	1.975.446,13	2.697.507,96	84.523,32
INVESTIMENTOS	93.483,00	4.275.781,53	317.775,22	2.385.608,88	1.890.172,65	301.707,42	2.301.085,56	1.974.695,97	2.072.911,78	84.523,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	649.846,34	625.346,34	157.093,17	624.596,18	750,16	157.093,17	624.596,18	750,16	624.596,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.004.360,00	951.360,00	0,00	0,00	951.360,00	0,00	0,00	951.360,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.074.350,46	839.930,46	161.992,77	747.902,36	92.028,10	161.992,77	747.902,36	92.028,10	350.090,10	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.660.769,18	23.873.515,17	4.092.236,32	20.428.483,72	3.445.031,45	4.205.978,53	20.193.752,68	3.679.762,49	19.254.734,47	234.731,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.660.769,18	23.873.515,17	4.092.236,32	20.428.483,72	3.445.031,45	4.205.978,53	20.193.752,68	3.679.762,49	19.254.734,47	234.731,04
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.137.025,89	-	-	1.371.756,93	-	2.310.775,14	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.660.769,18	23.873.515,17	4.092.236,32	21.565.509,61	2.308.005,56	4.205.978,53	21.565.509,61	2.308.005,56	21.565.509,61	234.731,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 02/mar/2020 as 15h e 49m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.469.160,00	1.469.160,00	328.826,34	22,38	1.249.032,36	85,02	220.127,64
RECEITAS CORRENTES	1.469.160,00	1.469.160,00	328.826,34	22,38	1.249.032,36	85,02	220.127,64
CONTRIBUIÇÕES	1.469.160,00	1.469.160,00	328.826,34	22,38	1.249.032,36	85,02	220.127,64
Contribuições Sociais	1.469.160,00	1.469.160,00	328.826,34	22,38	1.249.032,36	85,02	220.127,64

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.074.350,46	839.930,46	161.992,77	747.902,36	92.028,10	161.992,77	747.902,36	92.028,10	350.090,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.073.820,46	839.875,46	161.992,77	747.902,36	91.973,10	161.992,77	747.902,36	91.973,10	350.090,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	755.820,46	761.045,46	161.992,77	714.914,24	46.131,22	161.992,77	714.914,24	46.131,22	317.101,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	318.000,00	78.830,00	0,00	32.988,12	45.841,88	0,00	32.988,12	45.841,88	32.988,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	530,00	55,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	530,00	55,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.533.418,72	23.033.584,71	3.930.243,55	19.680.581,36	96,34	3.353.003,35	4.043.985,76	19.445.850,32	96,30	3.587.734,39	234.731,04
ADMINISTRAÇÃO	3.898.698,35	4.625.701,12	1.043.417,87	4.522.416,63	22,14	103.284,49	1.058.724,04	4.513.703,94	22,35	111.997,18	8.712,69
Administração Geral	3.609.589,71	4.171.727,53	948.661,92	4.077.667,85	19,96	94.059,68	960.768,16	4.069.621,64	20,15	102.105,89	8.046,21
Administração Financeira	289.108,64	453.973,59	94.755,95	444.748,78	2,18	9.224,81	97.955,88	444.082,30	2,20	9.891,29	666,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	877.902,00	1.448.134,61	246.076,83	1.290.927,72	6,32	157.206,89	258.978,91	1.289.087,98	6,38	159.046,63	1.839,74
Defesa Civil	5.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	331.532,00	406.566,95	65.402,96	341.522,05	1,67	65.044,90	75.671,87	340.871,72	1,69	65.695,23	650,33
Assistência Comunitária	541.070,00	1.039.267,66	180.673,87	949.405,67	4,65	89.861,99	183.307,04	948.216,26	4,70	91.051,40	1.189,41
SAÚDE	3.455.219,22	5.403.178,04	838.525,02	5.225.846,41	25,58	177.331,63	969.978,40	5.197.011,68	25,74	206.166,36	28.834,73
Atenção Básica	2.298.659,85	2.927.527,16	544.197,53	2.786.707,90	13,64	140.819,26	659.516,77	2.773.879,49	13,74	153.647,67	12.828,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.122.006,57	2.406.298,08	283.910,42	2.379.964,67	11,65	26.333,41	296.013,33	2.363.997,84	11,71	42.300,24	15.966,83
Vigilância Sanitária	34.552,80	69.352,80	10.417,07	59.173,84	0,29	10.178,96	14.448,30	59.134,35	0,29	10.218,45	39,49
EDUCAÇÃO	2.585.271,68	3.696.818,60	1.007.847,66	3.632.191,23	17,78	64.627,37	903.536,63	3.479.463,44	17,23	217.355,16	152.727,79
Alimentação e Nutrição	92.976,00	146.120,00	33.312,08	144.691,93	0,71	1.428,07	36.689,90	144.691,89	0,72	1.428,11	0,04
Ensino Fundamental	2.159.389,56	2.401.992,48	582.691,52	2.372.948,04	11,62	29.044,44	520.923,48	2.267.399,96	11,23	134.592,52	105.548,08

Ensino Superior	63.184,80	1.619,80	0,00	570,00	0,00	1.049,80	0,00	570,00	0,00	1.049,80	0,00
Educação Infantil	245.228,92	1.129.093,92	390.346,62	1.098.771,13	5,38	30.322,79	344.425,83	1.051.591,50	5,21	77.502,42	47.179,63
Educação de Jovens e Adultos	6.360,00	3.360,00	681,82	2.095,64	0,01	1.264,36	681,81	2.095,62	0,01	1.264,38	0,02
Educação Especial	18.132,40	14.632,40	815,62	13.114,49	0,06	1.517,91	815,61	13.114,47	0,06	1.517,93	0,02
CULTURA	176.541,94	238.161,94	65.323,19	234.419,91	1,15	3.742,03	65.323,19	234.419,91	1,16	3.742,03	0,00
Difusão Cultural	176.541,94	238.161,94	65.323,19	234.419,91	1,15	3.742,03	65.323,19	234.419,91	1,16	3.742,03	0,00
URBANISMO	1.205.506,90	2.779.996,90	232.627,41	1.268.966,08	6,21	1.511.030,82	243.756,13	1.267.903,36	6,28	1.512.093,54	1.062,72
Infra-Estrutura Urbana	9.000,00	1.570.600,00	8.499,76	69.608,58	0,34	1.500.991,42	8.499,76	69.608,58	0,34	1.500.991,42	0,00
Serviços Urbanos	1.196.506,90	1.209.396,90	224.127,65	1.199.357,50	5,87	10.039,40	235.256,37	1.198.294,78	5,93	11.102,12	1.062,72
HABITAÇÃO	6.300,00	102.300,00	0,00	102.300,00	0,50	0,00	29.490,60	63.335,08	0,31	38.964,92	38.964,92
Habitação Urbana	6.300,00	102.300,00	0,00	102.300,00	0,50	0,00	29.490,60	63.335,08	0,31	38.964,92	38.964,92
SANEAMENTO	2.000,00	164.100,00	2.608,15	160.993,72	0,79	3.106,28	2.605,07	160.990,64	0,80	3.109,36	3,08
Saneamento Básico Rural	1.000,00	163.100,00	2.608,15	160.903,60	0,79	2.196,40	2.605,07	160.900,52	0,80	2.199,48	3,08
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	90,12	0,00	909,88	0,00	90,12	0,00	909,88	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	130.380,00	119.280,00	16.915,20	116.185,47	0,57	3.094,53	26.858,91	116.184,83	0,58	3.095,17	0,64
Preservação e Conservação Ambiental	130.380,00	119.280,00	16.915,20	116.185,47	0,57	3.094,53	26.858,91	116.184,83	0,58	3.095,17	0,64
AGRICULTURA	519.688,84	769.213,84	84.609,02	749.628,74	3,67	19.585,10	88.093,70	747.823,29	3,70	21.390,55	1.805,45
Extensão Rural	519.688,84	769.213,84	84.609,02	749.628,74	3,67	19.585,10	88.093,70	747.823,29	3,70	21.390,55	1.805,45
INDÚSTRIA	23.230,00	30.110,00	2.335,22	28.225,57	0,14	1.884,43	2.335,21	28.225,54	0,14	1.884,46	0,03
Produção Industrial	23.230,00	30.110,00	2.335,22	28.225,57	0,14	1.884,43	2.335,21	28.225,54	0,14	1.884,46	0,03
ENERGIA	45.403,00	45.403,00	15.602,36	34.867,51	0,17	10.535,49	15.602,36	34.867,51	0,17	10.535,49	0,00
Energia Elétrica	45.403,00	45.403,00	15.602,36	34.867,51	0,17	10.535,49	15.602,36	34.867,51	0,17	10.535,49	0,00
TRANSPORTE	834.736,72	1.810.746,59	171.913,39	1.467.180,66	7,18	343.565,93	176.260,39	1.466.401,44	7,26	344.345,15	779,22
Transporte Rodoviário	834.736,72	1.810.746,59	171.913,39	1.467.180,66	7,18	343.565,93	176.260,39	1.466.401,44	7,26	344.345,15	779,22
DESPORTO E LAZER	72.687,38	82.087,38	19.585,12	80.236,51	0,39	1.850,87	19.585,11	80.236,48	0,40	1.850,90	0,03
Desporto Comunitário	72.687,38	82.087,38	19.585,12	80.236,51	0,39	1.850,87	19.585,11	80.236,48	0,40	1.850,90	0,03
ENCARGOS ESPECIAIS	695.492,69	766.992,69	182.857,11	766.195,20	3,75	797,49	182.857,11	766.195,20	3,79	797,49	0,00
Outros Encargos Especiais	695.492,69	766.992,69	182.857,11	766.195,20	3,75	797,49	182.857,11	766.195,20	3,79	797,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.004.360,00	951.360,00	0,00	0,00	0,00	951.360,00	0,00	0,00	0,00	951.360,00	0,00
Reserva de Contingência	1.004.360,00	951.360,00	0,00	0,00	0,00	951.360,00	0,00	0,00	0,00	951.360,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.074.350,46	839.930,46	161.992,77	747.902,36	3,66	92.028,10	161.992,77	747.902,36	3,70	92.028,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO	384.462,00	151.117,00	15.802,86	102.365,70	0,50	48.751,30	15.802,86	102.365,70	0,51	48.751,30	0,00
Administração Geral	52.152,00	57.977,00	12.538,08	55.472,50	0,27	2.504,50	12.538,08	55.472,50	0,27	2.504,50	0,00
Administração Financeira	332.310,00	93.140,00	3.264,78	46.893,20	0,23	46.246,80	3.264,78	46.893,20	0,23	46.246,80	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.850,00	57.900,00	8.878,65	40.285,09	0,20	17.614,91	8.878,65	40.285,09	0,20	17.614,91	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.802,00	22.302,00	4.917,93	13.004,68	0,06	9.297,32	4.917,93	13.004,68	0,06	9.297,32	0,00
Assistência Comunitária	35.048,00	35.598,00	3.960,72	27.280,41	0,13	8.317,59	3.960,72	27.280,41	0,14	8.317,59	0,00
SAÚDE	226.132,00	218.407,00	47.932,77	218.050,87	1,07	356,13	47.932,77	218.050,87	1,08	356,13	0,00
Atenção Básica	154.476,00	75.451,00	22.160,41	75.128,97	0,37	322,03	22.160,41	75.128,97	0,37	322,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	71.656,00	142.956,00	25.772,36	142.921,90	0,70	34,10	25.772,36	142.921,90	0,71	34,10	0,00
EDUCAÇÃO	207.538,46	225.238,46	51.750,96	216.552,07	1,06	8.686,39	51.750,96	216.552,07	1,07	8.686,39	0,00
Ensino Fundamental	190.154,46	181.904,46	36.734,03	177.828,02	0,87	4.076,44	36.734,03	177.828,02	0,88	4.076,44	0,00
Educação Infantil	16.854,00	42.804,00	15.016,93	38.724,05	0,19	4.079,95	15.016,93	38.724,05	0,19	4.079,95	0,00
Educação Especial	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00
CULTURA	4.664,00	3.164,00	0,00	1.691,95	0,01	1.472,05	0,00	1.691,95	0,01	1.472,05	0,00
Difusão Cultural	4.664,00	3.164,00	0,00	1.691,95	0,01	1.472,05	0,00	1.691,95	0,01	1.472,05	0,00
URBANISMO	102.820,00	89.420,00	17.437,91	80.184,62	0,39	9.235,38	17.437,91	80.184,62	0,40	9.235,38	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	102.820,00	89.420,00	17.437,91	80.184,62	0,39	9.235,38	17.437,91	80.184,62	0,40	9.235,38	0,00
AGRICULTURA	18.868,00	16.668,00	3.843,95	16.245,71	0,08	422,29	3.843,95	16.245,71	0,08	422,29	0,00
Extensão Rural	18.868,00	16.668,00	3.843,95	16.245,71	0,08	422,29	3.843,95	16.245,71	0,08	422,29	0,00
TRANSPORTE	75.472,00	75.472,00	15.441,31	70.114,74	0,34	5.357,26	15.441,31	70.114,74	0,35	5.357,26	0,00
Transporte Rodoviário	75.472,00	75.472,00	15.441,31	70.114,74	0,34	5.357,26	15.441,31	70.114,74	0,35	5.357,26	0,00
DESPORTO E LAZER	2.544,00	2.544,00	904,36	2.411,61	0,01	132,39	904,36	2.411,61	0,01	132,39	0,00
Desporto Comunitário	2.544,00	2.544,00	904,36	2.411,61	0,01	132,39	904,36	2.411,61	0,01	132,39	0,00
TOTAL	**16.607.769,18**	**23.873.515,17**	**4.092.236,32**	**20.428.483,72**	**100,00**	**3.445.031,45**	**4.205.978,53**	**20.193.752,68**	**100,00**	**3.679.762,49**	**234.731,04**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 02/mar/2020 as 15h e 49m.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1/2.019 A 12/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.836.021,33	1.680.989,48	1.664.222,95	1.575.138,03	1.696.167,41	1.399.845,05	2.121.185,31	1.492.459,14	1.539.561,66	1.625.029,88	1.528.149,73	4.834.283,84	22.993.053,81	29.773.144,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.014,26	65.607,22	34.639,46	35.236,34	36.392,47	45.165,66	40.508,05	91.963,27	31.067,68	101.037,12	91.324,72	73.451,49	718.407,74	735.270,00
IPTU	2.795,52	1.258,46	1.106,90	2.033,64	3.706,40	203,27	794,29	2.363,13	2.315,71	39.697,19	37.174,33	25.848,38	119.297,22	137.880,00
ISS	8.292,02	3.774,05	6.272,18	11.132,29	9.463,06	15.048,29	9.884,47	7.770,26	5.927,45	8.923,29	4.123,72	11.537,56	102.148,64	97.603,00
ITBI	34.560,25	20.250,00	4.766,82	7.417,46	6.947,25	16.703,10	10.384,68	28.346,69	5.750,00	3.041,83	4.353,13	17.348,22	159.869,43	142.490,00
IRRF	21.591,90	37.557,98	13.252,38	11.885,32	11.159,43	12.127,44	16.373,04	50.300,58	15.127,45	13.149,66	13.196,02	419,45	216.140,65	208.763,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.774,57	2.766,73	9.241,18	2.767,63	5.116,33	1.083,56	3.071,57	3.182,61	1.947,07	36.225,15	32.477,52	18.297,88	120.951,80	148.534,00
Contribuições	98.655,12	49.226,10	50.172,83	6.680,36	7.548,91	6.237,41	4.271,88	51.896,57	4.431,38	4.175,36	6.776,24	5.440,83	295.512,99	575.403,00
Receita Patrimonial	70.137,94	21.590,62	25.727,18	36.205,15	48.172,68	57.553,28	35.728,17	14.106,97	52.777,29	48.506,85	1.114,17	59.396,27	471.016,57	430.405,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.137,94	21.590,62	22.547,18	30.854,35	47.431,68	56.749,28	34.768,76	13.554,97	52.141,26	48.072,25	590,57	58.741,87	457.180,73	428.722,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	3.180,00	5.350,80	741,00	804,00	959,41	552,00	636,03	434,60	523,60	654,40	13.835,84	1.683,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	201,17	729,60	1.896,33	3.225,11	3.164,89	2.460,00	2.223,94	1.888,98	1.807,35	1.708,31	2.250,98	862,00	22.418,66	46.605,00
Transferências Correntes	1.595.012,84	1.531.052,56	1.366.787,15	1.437.264,93	1.572.505,53	1.278.217,45	2.029.056,13	1.327.392,10	1.400.774,42	1.464.091,44	1.421.172,82	4.679.366,54	21.102.693,91	27.651.339,36
Cota-Parte do FPM	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	2.866.457,82	11.555.895,40	18.507.337,18
Cota-Parte do ICMS	304.070,86	238.362,59	288.702,26	357.888,24	286.028,00	249.414,95	337.019,81	314.034,53	244.149,57	373.905,28	278.633,54	377.178,78	3.649.388,41	3.656.846,00
Cota-Parte do IPVA	125.180,60	39.020,08	42.356,56	16.398,28	6.553,60	0,00	4.455,34	5.967,44	3.681,01	5.847,85	1.306,44	2.454,95	253.222,15	280.238,00
Cota-Parte do ITR	13.827,24	138,16	169,65	107,62	1.711,44	0,00	315,19	436,91	14.322,02	99.141,58	6.591,47	22.626,91	159.388,19	265.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.629,00
Transferências LC 61/1989	4.472,08	4.733,96	4.571,96	4.635,11	4.538,65	8.682,20	4.818,40	4.132,58	5.257,06	4.652,44	4.885,72	5.742,73	61.122,89	67.257,00
Transferências do FUNDEB	169.975,22	143.854,40	134.361,17	122.243,93	138.172,87	109.820,57	124.893,11	126.096,56	104.856,36	137.574,85	125.740,16	144.997,96	1.582.587,16	1.582.485,26
Outras Transferências Correntes	87.868,63	127.751,03	164.959,54	222.171,03	219.436,46	188.717,71	570.793,59	156.456,04	387.363,64	252.712,41	202.952,24	1.259.907,39	3.841.089,71	3.258.546,92
Outras Receitas Correntes	0,00	12.783,38	185.000,00	56.526,14	28.382,93	10.211,25	9.397,14	5.211,25	48.703,54	5.510,80	5.510,80	15.766,71	383.003,94	334.122,00
DEDUÇÕES (II)	418.154,56	305.978,12	279.644,14	294.083,71	290.079,74	256.332,78	223.499,34	270.580,29	233.880,02	268.976,82	219.395,27	337.986,24	3.398.591,03	3.540.019,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	49.171,17	5.211,25	5.211,25	5.211,25	5.211,25	5.211,25	5.211,25	5.211,25	10.422,50	96.072,42	150.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	150.720,79	54.088,73	66.150,91	26.342,59	41.889,29	55.185,74	30.271,24	56.401,20	46.957,94	49.004,78	-4.312,00	54.501,48	627.202,69	848.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	267.433,77	251.889,39	213.493,23	218.569,95	242.979,20	195.935,79	188.016,85	208.967,84	181.710,83	214.760,79	218.496,02	273.062,26	2.675.315,92	2.542.019,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.417.866,77**	**1.375.011,36**	**1.384.578,81**	**1.281.054,32**	**1.406.087,67**	**1.143.512,27**	**1.897.685,97**	**1.221.878,85**	**1.305.681,64**	**1.356.053,06**	**1.308.754,46**	**4.496.297,60**	**19.594.462,78**	**26.233.125,36**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 02/mar/2020 as 15h e 50m.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME

PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	2.158.640,00	2.326.640,00	1.770.038,98	1.782.282,01
Receita de Contribuições dos Segurados	530.000,00	530.000,00	228.319,30	527.882,86
Pessoal Civil	530.000,00	530.000,00	228.319,30	527.882,86
Ativo	530.000,00	530.000,00	228.319,30	527.882,86
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	1.151.160,00	1.151.160,00	787.651,85	953.814,49
Pessoal Civil	1.151.160,00	1.151.160,00	787.651,85	953.814,49
Ativo	1.151.160,00	1.151.160,00	787.651,85	953.814,49
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	326.480,00	326.480,00	401.387,07	231.674,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	326.480,00	326.480,00	401.387,07	231.674,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	151.000,00	319.000,00	352.680,76	68.909,82
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	96.072,42	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	168.000,00	217.988,12	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	38.620,22	68.909,82
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.158.640,00**	**2.158.640,00**	**1.552.050,86**	**1.782.282,01**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	107.040,00	69.440,00	52.519,28	61.392,18	52.519,18	60.762,18	0,10	630,00
Despesas Correntes	96.440,00	68.840,00	52.519,28	59.192,18	52.519,18	58.562,18	0,10	630,00
Despesas de Capital	10.600,00	600,00	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.488.240,00	1.758.240,00	1.702.673,19	1.544.574,01	1.702.673,19	1.544.574,01	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.435.240,00	1.705.240,00	1.702.673,19	1.479.331,60	1.702.673,19	1.479.331,60	0,00	0,00
Aposentadorias	1.074.840,00	1.354.840,00	1.353.871,68	1.102.106,74	1.353.871,68	1.102.106,74	0,00	0,00
Pensões	360.400,00	350.400,00	348.801,51	377.224,86	348.801,51	377.224,86	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	53.000,00	53.000,00	0,00	65.242,41	0,00	65.242,41	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	53.000,00	53.000,00	0,00	65.242,41	0,00	65.242,41	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**1.595.280,00**	**1.827.680,00**	**1.755.192,47**	**1.605.966,19**	**1.755.192,37**	**1.605.336,19**	**0,10**	**630,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**563.360,00**	**330.960,00**	**-203.141,61**	**176.315,82**	**-203.141,51**	**176.945,82**	**1.552.050,76**	**1.781.652,01**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	250.114,49	20.560,51
Investimentos e Aplicações	3.506.167,22	3.260.124,08
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.044.888,18	18.408.588,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	735.270,00	718.407,74
IPTU	137.880,00	119.297,22
ISS	97.603,00	102.148,64
ITBI	142.490,00	159.869,43
IRRF	208.763,00	216.140,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.534,00	120.951,80
Contribuições	575.403,00	295.512,99
Receita Patrimonial	430.405,00	471.016,57
Aplicações Financeiras (II)	428.722,00	457.180,73
Outras Receitas Patrimoniais	1.683,00	13.835,84
Transferências Correntes	15.923.083,18	16.518.228,42
Cota-Parte do FPM	7.246.475,00	7.402.769,04
Cota-Parte do ICMS	2.925.476,80	2.919.510,91
Cota-Parte do IPVA	224.190,40	202.577,71
Cota-Parte do ITR	212.000,00	127.510,66
Transferências da LC 87/1996	26.903,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	53.805,60	48.898,34
Transferências do FUNDEB	1.582.485,26	1.582.587,16
Outras Transferências Correntes	3.651.746,92	4.234.374,60
Demais Receitas Correntes	380.727,00	405.422,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	380.727,00	405.422,60
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.616.166,18	17.951.407,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.490.534,46	1.907.888,93
Operações de Crédito (VI)	2.363.000,00	417.471,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	51.300,00	135.397,50
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	51.300,00	135.397,50
Transferências de Capital	1.076.234,46	1.355.020,43
Convênios	378.774,59	422.825,00
Outras Transferências de Capital	697.459,87	932.195,43

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -I	1.127.534,46	1.490.417,93
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.743.700,64	19.441.825,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.181.096,84	16.670.376,30	16.520.168,58	16.207.136,41	266.217,17	200.100,07	220.983,28
Pessoal e Encargos Sociais	9.328.102,19	9.134.242,33	9.134.242,33	9.099.044,37	26.356,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	141.646,35	141.599,02	141.599,02	141.599,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.711.348,30	7.394.534,95	7.244.327,23	6.966.493,02	239.860,38	200.100,07	220.983,28
Transferências Constitucionais e Legais	591.773,48	588.742,32	588.742,32	572.088,76	2.671,55	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.119.574,82	6.805.792,63	6.655.584,91	6.394.404,26	237.188,83	200.100,07	220.983,28
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII -	17.039.450,49	16.528.777,28	16.378.569,56	16.065.537,39	266.217,17	200.100,07	220.983,28
XDEIVS)PESAS DE CAPITAL (XVI)	4.901.127,87	3.010.205,06	2.925.681,74	2.697.507,96	70.342,15	441.205,68	441.205,68
Investimentos	4.275.781,53	2.385.608,88	2.301.085,56	2.072.911,78	70.342,15	441.205,68	441.205,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	625.346,34	624.596,18	624.596,18	624.596,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.275.781,53	2.385.608,88	2.301.085,56	2.072.911,78	70.342,15	441.205,68	441.205,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	951.360,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**22.266.592,02**	**18.914.386,16**	**18.679.655,12**	**18.138.449,17**	**336.559,32**	**641.305,75**	**662.188,96**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**304.628,07**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	55.793,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	141.599,02
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**218.822,71**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.226.262,24	6.501.060,28
DEDUÇÕES (XXIX)	2.317.871,78	1.913.415,25
Disponibilidade de Caixa	2.317.871,78	1.910.265,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.340.562,45	3.116.197,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.022.690,67	1.205.931,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.149,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.908.390,46	4.587.645,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-679.254,57**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-183.241,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		4.864.254,60
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-4.149.418,39
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX+ XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**218.822,71**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**304.628,07**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 02/mar/2020 as 15h e 56m.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**248.573,90**	**344.089,25**	**336.559,32**	**10.345,69**	**245.758,14**	**44.397,15**	**885.670,16**	**641.305,75**	**662.188,96**	**21.502,38**	**246.375,97**	**492.134,11**
PODER EXECUTIVO	248.573,90	344.089,25	336.559,32	10.345,69	245.758,14	44.397,15	885.670,16	641.305,75	662.188,96	21.502,38	246.375,97	492.134,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**26.350,51**	**409.323,04**	**409.323,04**	**0,00**	**26.350,51**	**30.629,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.629,35**	**56.979,86**
PODER EXECUTIVO	26.350,51	409.323,04	409.323,04	0,00	26.350,51	30.629,35	0,00	0,00	0,00	0,00	30.629,35	56.979,86
TOTAL (III) = (I + II)	**274.924,41**	**753.412,29**	**745.882,36**	**10.345,69**	**272.108,65**	**75.026,50**	**885.670,16**	**641.305,75**	**662.188,96**	**21.502,38**	**277.005,32**	**549.113,97**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 02/mar/2020 as 15h e 58m.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAD A	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	404.536,00	586.736,00	597.455,94	101,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	137.880,00	137.880,00	119.297,22	86,52
1.1.1- IPTU	110.975,00	110.975,00	79.874,41	71,98
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.905,00	26.905,00	39.422,81	146,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	58.290,00	142.490,00	159.869,43	112,20
1.2.1- ITBI	58.290,00	142.490,00	159.860,45	112,19
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	8,98	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	93.603,00	97.603,00	102.148,64	104,66
1.3.1- ISS	90.237,00	94.237,00	102.067,30	108,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.366,00	3.366,00	81,34	2,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	114.763,00	208.763,00	216.140,65	103,53
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.473.428,00	14.032.403,00	14.178.239,82	101,04
2.1- Cota-Parte FPM	9.170.458,00	9.729.433,00	10.055.118,18	103,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.407.125,00	8.927.900,00	9.253.460,94	103,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	763.333,00	801.533,00	801.657,24	100,02
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.656.846,00	3.656.846,00	3.649.388,41	99,80
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.629,00	33.629,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	67.257,00	67.257,00	61.122,89	90,88
2.5- Cota-Parte ITR	265.000,00	265.000,00	159.388,19	60,15

2.6- Cota-Parte IPVA	280.238,00	280.238,00	253.222,15	90,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.877.964,00	14.619.139,00	14.775.695,76	101,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAD A	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	967,20	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	200.089,00	203.333,00	187.563,50	92,24
5.1- Transferências do Salário-Educação	156.933,00	156.933,00	139.284,13	88,75
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	43.156,00	46.400,00	46.400,00	100,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.879,37	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.024,68	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.024,68	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	563.000,00	417.471,00	74,15
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	130.928,00	134.928,00	103,06
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	331.017,00	897.261,00	741.954,38	82,69

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAD A	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.542.019,00	2.542.019,00	2.675.315,92	105,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.681.425,00	1.681.425,00	1.850.691,90	110,07
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	731.369,20	731.369,20	729.877,50	99,80
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.725,80	6.725,80	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	13.451,40	13.451,40	12.224,55	90,88
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	53.000,00	53.000,00	31.877,53	60,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	56.047,60	56.047,60	50.644,44	90,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.471.346,26	1.583.046,92	1.586.834,84	100,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.470.785,26	1.582.485,26	1.582.587,16	100,01
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	561,00	561,66	4.247,68	756,27
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.071.233,74	-959.533,74	-1.092.728,76	113,88
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.096.982,88	1.281.672,88	1.280.705,19	99,92	1.280.705,19	99,92	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	266.350,00	265.741,70	99,77	265.741,70	99,77	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.096.982,88	1.015.322,88	1.014.963,49	99,96	1.014.963,49	99,96	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	370.576,00	317.341,00	315.057,36	99,28	315.057,36	99,28	0,00
14.1- Com Educação Infantil	22.896,00	12.696,00	11.699,66	92,15	11.699,66	92,15	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	347.680,00	304.645,00	303.357,70	99,58	303.357,70	99,58	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.467.558,88	1.599.013,88	1.595.762,55	99,80	1.595.762,55	99,80	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.428,11
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	16.428,11
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	16.428,11

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.579.334,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,71
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,47

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	16.428,11
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	16.428,11

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	260.820,46	597.535,46	566.207,21	94,76	519.027,58	86,86	47.179,63
22.1 - Creche	260.820,46	597.535,46	566.207,21	94,76	519.027,58	86,86	47.179,63
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	22.896,00	279.046,00	277.441,36	99,42	277.441,36	99,42	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	237.924,46	318.489,46	288.765,85	90,67	241.586,22	75,85	47.179,63
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.082.159,08	2.294.824,08	2.257.793,54	98,39	2.157.803,42	94,03	99.990,12
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.444.662,88	1.319.967,88	1.321.989,47	100,15	1.321.989,47	100,15	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Imposto	637.496,20	974.856,20	945.662,70	97,01	845.672,58	86,75	99.990,12
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-9.858,63	0,00	-9.858,63	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	63.184,80	1.619,80	570,00	35,19	570,00	35,19	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	49.820,00	95.720,00	95.458,75	99,73	95.458,71	99,73	0,04
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.455.984,34	2.989.699,34	2.920.029,50	97,67	2.772.859,71	92,75	147.169,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.092.728,76
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.428,11
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	124.402,01
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO E	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-951.898,64
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.775.899,39
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	156.933,00	163.933,00	162.749,02	99,28	161.791,02	98,69	958,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMOPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	563.000,00	562.991,47	100,00	562.991,47	100,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COMOUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	134.400,92	131.775,00	98,05	127.175,00	94,62	4.600,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	287.861,00	861.333,92	857.515,49	99,56	851.957,49	98,91	5.558,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	2.743.845,34	3.851.033,26	3.777.544,99	98,09	3.624.817,20	94,13	152.727,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	251.448,47	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	251.448,47	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	142.715,83	45.426,36
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.582.587,16	139.284,13
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.690.913,96	161.181,02
47.1 Orçamento do Exercício	1.572.917,73	161.181,02
47.2 Restos a Pagar	117.996,23	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.247,68	854,69
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	38.636,71	24.384,16
50- (+) Ajustes	0,00	0,00

50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	38.636,71	24.384,16

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 02/mar/2020 as 16h e 00m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da PLeaira4m.3a2io0r/6tr4a.nsparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

(REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.363.000,00	417.471,00	1.945.529,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.901.182,87	3.010.205,06	1.890.977,81
Investimentos	4.275.836,53	2.385.608,88	1.890.227,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	625.346,34	624.596,18	750,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.901.182,87	3.010.205,06	1.890.977,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**2.538.182,87**	**2.592.734,06**	**-54.551,19**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 02/mar/2020 as 16h e 00m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	103.602,13	233.896,88	-130.294,75	-1.011.804,40
2019	98.629,56	227.882,29	-129.252,73	-1.141.057,13
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53

2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00

2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 02/mar/2020 as 16h e 00m.				

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (	11.300,00	136.453,42	-125.153,42
Receita de Alienação de Bens Móveis	11.300,00	135.397,50	-124.097,50
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ	0,00	1.055,92	-1.055,92

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADA S	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	62.200,00	53.944,46	53.941,38	53.941,38	3,08	13.958,02	8.255,54
Despesas de Capital	62.200,00	53.944,46	53.941,38	53.941,38	3,08	13.958,02	8.255,54
Investimentos	62.200,00	53.944,46	53.941,38	53.941,38	3,08	13.958,02	8.255,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	78.871,53	68.554,02	147.425,55

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 02/mar/2020 as 16h e 01 m.

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	404.536,00	586.736,00	597.455,94	101,83
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.975,00	110.975,00	79.874,41	71,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	58.290,00	142.490,00	159.860,45	112,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.237,00	94.237,00	102.067,30	108,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	114.763,00	208.763,00	216.140,65	103,53
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.244,00	2.244,00	409,38	18,24
Dívida Ativa dos Impostos	23.542,00	23.542,00	31.191,59	132,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.485,00	4.485,00	7.912,16	176,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.710.095,00	13.230.870,00	13.376.582,58	101,10
Cota-Parte FPM	8.407.125,00	8.927.900,00	9.253.460,94	103,65
Cota-Parte ITR	265.000,00	265.000,00	159.388,19	60,15
Cota-Parte IPVA	280.238,00	280.238,00	253.222,15	90,36
Cota-Parte ICMS	3.656.846,00	3.656.846,00	3.649.388,41	99,80
Cota-Parte IPI-Exportação	67.257,00	67.257,00	61.122,89	90,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.629,00	33.629,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.629,00	33.629,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.114.631,00**	**13.817.606,00**	**13.974.038,52**	**101,13**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.180.381,92	1.612.131,92	1.703.933,80	105,69
Provenientes da União	1.095.181,92	1.239.331,92	1.213.220,62	97,89
Provenientes do Estado	85.200,00	372.800,00	484.884,96	130,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	5.828,22	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	278.774,59	287.825,00	103,25
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	466.900,00	512.549,51	109,78
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.180.381,92**	**2.357.806,51**	**2.504.308,31**	**106,21**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	3.664.505,22	5.173.120,38	5.042.744,19	97,48	5.013.909,46	96,92	28.834,73
Pessoal e Encargos Sociais	2.324.696,83	2.537.596,83	2.491.938,88	98,20	2.491.938,88	98,20	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.339.808,39	2.635.523,55	2.550.805,31	96,79	2.521.970,58	95,69	28.834,73
DESPESAS DE CAPITAL	16.846,00	448.464,66	401.153,09	89,45	401.153,09	89,45	0,00
Investimentos	16.846,00	448.464,66	401.153,09	89,45	401.153,09	89,45	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.681.351,22**	**5.621.585,04**	**5.443.897,28**	**96,84**	**5.415.062,55**	**96,33**	**28.834,73**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.311,24	6.311,24	3.779,76	0,07	3.779,76	0,07	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.180.381,92	2.541.865,74	2.409.464,89	44,26	2.392.460,16	44,18	17.004,73
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.180.381,92	1.541.559,00	1.415.138,78	25,99	1.408.906,83	26,02	6.231,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.000.306,74	994.326,11	18,26	983.553,33	18,16	10.772,78

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.026,50	0,02	1.026,50	0,02	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.186.693,16**	**2.548.176,98**	**2.414.271,15**	**44,35**	**2.397.266,42**	**44,27**	**17.004,73**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.494.658,06**	**3.073.408,06**	**3.029.626,13**	**55,65**	**3.017.796,13**	**55,73**	**11.830,00**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							**21,68**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]							**933.520,35**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	173.560,32	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**173.560,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Bimestre (I)	**% ((I/total I) * 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% ((m/total m) * 100**	
Atenção Básica	2.453.135,85	3.002.978,16	2.861.836,87	52,57	2.849.008,46	52,61	12.828,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.193.662,57	2.549.254,08	2.522.886,57	46,34	2.506.919,74	46,30	15.966,83
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	34.552,80	69.352,80	59.173,84	1,09	59.134,35	1,09	39,49
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.681.351,22**	**5.621.585,04**	**5.443.897,28**	**100,00**	**5.415.062,55**	**100,00**	**28.834,73**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 02/mar/2020 as 16h e 02m.							

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			

Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 02/mar/2020 as 16h e 02m.											

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.519.769,18
Previsão Atualizada	23.004.582,64
Receitas Realizadas	21.565.509,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.780.932,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.660.769,18
Créditos Adicionais	7.212.745,99
Dotação Atualizada	23.873.515,17
Despesas Empenhadas	20.428.483,72
Despesas Liquidadas	20.193.752,68
Despesas Pagas	19.254.734,47
Superávit Orçamentário	1.371.756,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	20.428.483,72
Despesas Liquidadas	20.193.752,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	19.594.462,78

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.552.050,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.755.192,37
Resultado Previdenciário	-203.141,51
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	218.822,71	0,00
Resultado Primário	0,00	304.628,07	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.028.336,70	10.345,69	745.882,36	272.108,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	960.696,66	21.502,38	662.188,96	277.005,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.989.033,36	31.848,07	1.408.071,32	549.113,97

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.775.899,39	<18% / 25%>	25,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.280.705,19	60%	80,71
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			417.471,00	1.945.529,00
Despesa de Capital Líquida			3.010.205,06	1.890.977,81
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.017.724,44	3.346.752,74	4.824.204,81	1.932.624,22
Despesas Previdenciárias	1.260.942,24	1.912.886,06	2.612.602,05	2.207.338,66
Resultado Previdenciário	756.782,20	1.433.866,68	2.211.602,76	-274.714,44
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	136.453,42	-125.153,42
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	53.941,38	8.258,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.029.626,13	15,00	21,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 02/mar/2020 as 16h e 06m.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:4741600C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2 SEMESTRE DE 2019

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.019	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	792.276,26	119.080,94	776.766,40	1.359.780,38	697.352,43	864.806,73	795.501,62	778.130,76	769.790,37	801.760,96	619.149,57	1.526.315,37	9.900.711,79	1.800,00
Pessoal Ativo	675.512,90	663,70	626.803,43	1.207.837,98	545.912,80	706.348,17	646.903,72	626.896,77	636.055,38	648.914,73	602.149,57	1.222.484,23	8.146.483,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	594.249,78	0,00	544.602,86	1.051.261,92	542.088,85	548.748,69	565.775,85	545.279,73	553.918,03	566.340,91	522.005,43	1.067.235,23	7.101.507,28	0,00
Obrigações Patronais	79.885,52	663,70	80.888,57	153.949,62	2.872,75	156.418,68	80.064,53	80.600,24	81.120,55	81.557,02	79.160,14	154.078,84	1.031.260,16	0,00
Benefícios Previdenciários	1.377,60	0,00	1.312,00	2.626,44	951,20	1.180,80	1.063,34	1.016,80	1.016,80	1.016,80	984,00	1.170,16	13.715,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	116.763,36	118.417,24	129.212,97	127.242,40	128.239,63	137.708,56	133.864,56	134.233,99	133.734,99	135.846,23	0,00	269.831,14	1.565.095,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	88.726,72	90.380,60	101.019,89	99.049,32	100.046,55	108.355,33	104.511,33	104.880,76	101.390,68	106.493,00	0,00	240.792,61	1.245.646,79	0,00
Pensões	28.036,64	28.036,64	28.193,08	28.193,08	28.193,08	29.353,23	29.353,23	29.353,23	32.344,31	29.353,23	0,00	29.038,53	319.448,28	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	20.750,00	24.700,00	23.200,00	20.750,00	14.733,34	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00	34.000,00	189.133,34	1.800,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	116.763,36	118.417,24	129.212,97	154.358,94	130.510,35	138.706,56	137.698,63	140.595,65	140.916,23	158.814,34	-3.725,06	289.420,98	1.651.690,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	27.116,54	2.270,72	0,00	2.836,07	5.363,66	6.183,24	21.970,11	-4.723,06	18.009,67	79.026,95	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	1.580,17	7.568,17	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	116.763,36	118.417,24	129.212,97	127.242,40	128.239,63	137.708,56	133.864,56	134.233,99	133.734,99	135.846,23	0,00	269.831,14	1.565.095,07	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	675.512,90	663,70	647.553,43	1.205.421,44	566.842,08	726.100,17	657.802,99	637.535,11	628.874,14	642.946,62	622.874,63	1.236.894,39	8.249.021,60	1.800,00

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.594.462,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	510.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	19.084.462,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**8.250.821,60**	**43,23**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.305.609,90	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.790.329,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.275.048,91	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 02/mar/2020 as 16h e 23 m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.226.262,24	6.155.128,26	6.501.060,28
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.226.262,24	6.155.128,26	6.501.060,28
Empréstimos	1.512.130,77	1.553.964,09	1.636.805,68
Interna	1.512.130,77	1.553.964,09	1.636.805,68
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.714.131,47	4.601.164,17	4.864.254,60
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.714.131,47	4.601.164,17	4.864.254,60
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.317.871,78	1.193.285,33	1.910.265,61
Disponibilidade de Caixa	2.317.871,78	1.193.285,33	1.910.265,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.340.562,45	2.994.588,48	3.116.197,35
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.022.690,67	1.801.303,15	1.205.931,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	3.908.390,46	4.961.842,93	4.590.794,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.231.709,59	16.360.655,36	19.594.462,78
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	38,36	37,62	33,18
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	24,08	30,33	23,43
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	19.478.051,51	19.632.786,43	23.513.355,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	17.530.246,36	17.669.507,79	21.162.019,80
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	374.365,97	374.365,97	293.436,61
PASSIVO ATUARIAL	23.786.669,32	23.786.669,32	23.457.211,96
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	303.683,48	250.571,82	273.077,97
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	958.254,47	395.775,53	509.473,16
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 02/mar/2020 as 16h e 27m.			

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.231.709,59	16.360.655,36	19.594.462,78

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.570.976,11	3.599.344,18	4.310.781,81
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.213.878,50	3.239.409,76	3.879.703,63
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 02/mar/2020 as 16h e 28 m.			

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	236.080,18	417.471,00
Interna	236.080,18	417.471,00
Empréstimos	236.080,18	417.471,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**236.080,18**	**417.471,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.594.462,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	417.471,00	2,13
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.135.114,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.821.602,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.371.612,39	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES Q UE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	263.090,43	4.864.254,60
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	263.090,43	4.864.254,60
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 02/mar/2020 as 16h e 28m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.791.322,53**	**148.691,30**	**316.261,59**	**19.082,62**	**0,00**	**0,00**	**4.307.287,02**	**21.482,35**	**0,00**	**4.285.804,67**
Recursos Ordinários	4.791.322,53	148.691,30	316.261,59	19.082,62	0,00	0,00	4.307.287,02	21.482,35	0,00	4.285.804,67
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.215.327,39**	**123.868,26**	**622.756,62**	**257.471,79**	**273.077,97**	**0,00**	**938.152,75**	**213.248,69**	**0,00**	**724.904,06**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	151.962,48	2.555,70	14.816,74	5.734,33	0,00	0,00	128.855,71	128.855,71	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	38.636,71	0,00	26.513,10	8.291,49	0,00	0,00	3.832,12	0,00	0,00	3.832,12
Outros Recursos Destinados à Educação	129.007,70	3.827,87	200.504,39	8.653,74	0,00	0,00	-83.978,30	23.524,03	0,00	-107.502,33
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	302.946,17	102.710,31	170.918,37	26.675,54	0,00	0,00	2.641,95	2.641,95	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	407.187,17	4.500,68	97.276,74	3.184,87	0,00	0,00	302.224,88	17.004,73	0,00	285.220,15
Recursos Destinados à Assistência Social	157.066,62	2.789,09	7.827,44	288,27	0,00	0,00	146.161,82	351,29	0,00	145.810,53
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	96.072,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.072,42	0,00	0,00	96.072,42
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	154.460,31	190,00	0,00	10.159,18	0,00	0,00	144.111,13	3,08	0,00	144.108,05
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	777.987,81	7.294,61	104.899,84	194.484,37	273.077,97	0,00	198.231,02	40.867,90	0,00	157.363,12
TOTAL (III) = (I + II)	**7.006.649,92**	**272.559,56**	**939.018,21**	**276.554,41**	**273.077,97**	**0,00**	**5.245.439,77**	**234.731,04**	**0,00**	**5.010.708,73**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 02/mar/2020 as 16h e 30 m.										

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.594.462,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.084.462,78	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.250.821,60	43,23
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.305.609,90	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.790.329,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.275.048,91	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	4.590.794,67	23,43
Limite definido por Resolução do Senado Federal	23.513.355,34	123,21
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.310.781,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	417.471,00	2,13
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.135.114,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.371.612,39	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	234.731,04	5.010.708,73
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 02/mar/2020 as 16h e 43m.		

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:97940FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ANEXO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 02 DE MARÇO DE 2020

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Exercício: 2020
Programação Financeira por Fonte de Recurso

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001 - Recursos Livres (Descentralizados) – Exercício Corrente	436.150,01	436.150,01	436.150,01	436.150,01	436.150,01	436.150,01	436.150,01	436.150,01	436.150,01	436.150,01	436.150,01	436.149,89	5.233.800,00
Cronograma de Desembolso Inicial	**436.150,01**	**436.150,01**	**436.150,01**	**436.150,01**	**436.150,01**	**436.150,01**	**436.150,01**	**436.150,01**	**436.150,01**	**436.150,01**	**436.150,01**	**436.149,89**	**5.233.800,00**

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA
Contador

EUGENIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:A742376C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1961/20

LEI N.º 1961/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E AO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou, e Eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos Servidores do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná e ao cargo em comissão, no valor de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), referente a variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos doze meses de 2019 – Janeiro à Dezembro, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1179/15, e nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.
Art. 2º - A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no artigo anterior, ficará conforme anexos I – II – III e IV.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 1º (primeiro) de Março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de março de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Anexo I – Lei n.º 1961/2020
Cargos Efetivos
Especificação, n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1-A
Assistente Legislativo	01	40	2 – B.1
Advogado	01	20	3 – C.1
Contabilista Legislativo	01	30	4-D
Técnico Legislativo	01	40	5-E

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná																		
Anexo II – Lei nº 1961/2020																		
Tabela Salarial - Progressão Horizontal																		
Quadro Efetivo																		
Simbolo	**Inicial**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
1-A	1.602,52	1.634,57	1.666,62	1.698,67	1.730,72	1.762,77	1.794,82	1.826,87	1.858,92	1.890,97	1.923,02	1.955,07	1.987,12	2.019,18	2.051,23	2.083,28	2.115,33	2.147,38
2 - B.1	2.899,53	2.957,52	3.015,51	3.073,50	3.131,49	3.189,48	3.247,47	3.305,46	3.363,45	3.421,45	3.479,44	3.537,43	3.595,42	3.653,41	3.711,40	3.769,39	3.827,38	3.885,37
3 - C.1	4.217,49	4.301,84	4.386,19	4.470,54	4.554,89	4.639,24	4.723,59	4.807,94	4.892,29	4.976,64	5.060,99	5.145,34	5.229,69	5.314,04	5.398,39	5.482,74	5.567,09	5.651,44
4-D	6.889,08	7.026,86	7.164,64	7.302,42	7.440,21	7.577,99	7.715,77	7.853,55	7.991,33	8.129,11	8.266,90	8.404,68	8.542,46	8.680,24	8.818,02	8.955,80	9.093,59	9.231,37
5-E	7.261,95	7.407,19	7.552,43	7.697,67	7.842,91	7.988,15	8.133,38	8.278,62	8.423,86	8.569,10	8.714,34	8.859,58	9.004,82	9.150,06	9.295,30	9.440,54	9.585,77	9.731,01

Anexo III – Lei n.º 1961/2020
Cargo em Comissão
Especificação, n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Diretor Legislativo	01	20	CC-3.2

Anexo IV – Lei n.º 1961/2020
Tabela Salarial
Cargo em Comissão

Nível	Vencimento
CC-3.2	R$ 3.984,52

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:3452698B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.625,56	69.625,56	73.200,68	74.491,59	75.860,72	79.824,68	78.103,44	78.103,44	78.169,89	110.107,46	73.029,27	78.182,05	938.324,34	0,00
Pessoal Ativo	69.625,56	69.625,56	73.200,68	74.491,59	75.860,72	79.824,68	78.103,44	78.103,44	78.169,89	110.107,46	73.029,27	78.182,05	938.324,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.070,14	57.070,14	60.000,56	61.058,69	62.180,93	65.430,07	64.019,22	64.019,22	64.073,69	90.547,97	59.860,06	65.012,84	770.343,53	0,00
Obrigações Patronais	12.555,42	12.555,42	13.200,12	13.432,90	13.679,79	14.394,61	14.084,22	14.084,22	14.096,20	19.559,49	13.169,21	13.169,21	167.980,81	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	69.625,56	69.625,56	73.200,68	74.491,59	75.860,72	79.824,68	78.103,44	78.103,44	78.169,89	110.107,46	73.029,27	78.182,05	938.324,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.882.426,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	29.882.426,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	938.324,34	3,14%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.792.945,56	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.703.298,28	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.613.651,01	5,4%

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:6501171E